SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2491

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 19.04.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os integrantes do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 31 do Estatuto Social a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, pelo sistema remoto, com início às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, pelo sistema remoto, pelo zoom.us, participação da Assembleia Geral Extraordinária pelo link:
https://us02web.zoom.us/j/86080844448?pwd=VkUxSkNLYVhSWEpnVDBkaXBaVk9TQT09, Senha de acesso: @ciedepar onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte
ORDEM DO DIA:
Apreciação da prestação de contas do exercício de 2021;
Apreciação do parecer do Conselho Fiscal, referente as contas do exercício de 2021;
Apresentação do relatório do Controle Interno do CIEDEPAR sobre as contas do exercício de 2021;
Emitir parecer sobre as contas do exercício de 2021.

O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e www.ampr.org.br; no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:03A159B7

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL CONVOCAÇÃO CONSELHO FISCAL - 11.04.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO FISCAL – 1ª CONVOCAÇÃO 2022

Ficam convocados todos os integrantes do CONSELHO FISCAL do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para uma reunião a ser realizada no dia 11 de abril de 2022, pelo sistema remoto, pelo zoom.us, participação da reunião pelo link:
https://us02web.zoom.us/j/89856901959?pwd=OUFnRzVoR0RLUms3RGp1b053VEp4UT09, Senha de acesso: @ciedepar, com início às 14:00 horas, para deliberar sobre a prestação de contas do exercício de 2021, através da análise da seguinte documentação e na sequência a emissão de parecer:
Balanço Financeiro do exercício de 2021;
Balanço Orçamentário do exercício de 2021;
Balanço Patrimonial do exercício de 2021;
Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2021;
Demonstrativo da Variação Patrimonial do exercício de 2021.

O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e no diário oficial dos municípios do Paraná.
Curitiba, 04 de abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Santa Cecília do pavão

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3BC33583

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 DISPENSA Nº 19/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 43/2022, Dispensa nº 19/2022, e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal, resolve dispensar a exigência de Licitação para a Locação de imóvel localizado na Rua Caramuru, nº 193, centro, quadra nº 62, lote nº 4/R, com área construída em alvenaria, medindo 253,93m², salão comercial, para as atividades de confecção à empresa DJOIS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA – ME, CNPJ: 19.944.138/0001-77, no valor mensa de R$ 600,00 (seiscentos reais), por um perído de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor do Sr. CAROLAINE MIQUELE PEREIRA SANTOS, portador da cédula de Rg. nº 15.666.852-4/Pr e CPF nº 800.917.289-83, residente e domiciliado neste Município de Corumbataí do Sul – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Abril de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B8704096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 44/2022, Dispensa de Licitação nº 20/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para realização de show musical, no dia 16 de abril de 2022, a ser realizado na Praça São Pedro, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), junto à empresa SISTEMA 1 LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA., com sede na cidade de APUCARANA - PR.

Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E887B736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 45/2022, Dispensa de Licitação nº 21/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de medicamento Dipirona Sódica 500mg, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), junto à empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com sede na cidade de MARINGÁ - PR.

Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
PrefeIto Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:73BD60C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 2/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 2/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 2/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 2/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1, 2
R$ 4.348,00(quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais)	

Enéas Marques, 4 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:76C31783

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA para Aquisição de cadeira de rodas especial e assento anatômico para atendimento das necessidades do paciente GUSTAVO COELHO RONSANI acometido de paralisia cerebral, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 4.348,00(quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Extrato de dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 29/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 02/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de cadeira de rodas especial e assento anatômico para atendimento das necessidades do paciente GUSTAVO COELHO RONSANI acometido de paralisia cerebral, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 4.348,00(quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Entrega de propostas dia 01 de Abril 2022.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 04 de Março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:95E8796F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 25/2022

Tomada de Preços Nº 8/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI.

Objeto: Contratação para construção de muro em pedra, escadas e calçada de paver na Praça Jaracatiá, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 95.745,48(noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 28/03/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 28 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E5B8B3F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Inexigibilidade N° 2/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 2/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Inexigibilidade N° 2/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Inexigibilidade nº. 2/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO 07077516911	1
R$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais)	

Enéas Marques, 4 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5CEB0897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação para fornecimento de 1 (uma) cola biológica elaborada com glutaraldeido e albumina bovina para a utilização na cirurgia cardiovascular do paciente ALFREDO JOSE DA ROSA, 61 anos portador de doença de valva aórtica e aneurisma de aorta ascendente, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais).

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº. 28/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022
Tipo de julgamento: Fornecedor exclusivo
Objeto: Contratação para fornecimento de 1 (uma) cola biológica elaborada com glutaraldeido e albumina bovina para a utilização na cirurgia cardiovascular do paciente ALFREDO JOSE DA ROSA, 61 anos portador de doença de valva aórtica e aneurisma de aorta ascendente, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 01/04/2022.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 04 de Abril de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:379CE50A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico o ato de dispensa do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **SYMA COMPUTADORES EIRELI – CNPJ/CPF: 04.912.543/0001-36** para Aquisição de equipamentos de tecnologia e processamento de dados, impressora e demais suprimentos de informática para atender as atividades administrativas cotidianas, no valor de R$ 11.477,96 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 01 de Abril de 2022

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:0114970D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2022

PORTARIA Nº 137/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 04 de abril de 2022 a portaria 91/2017 de nomeação da Servidora, **MARIA JOSÉ GRACIETE COSTA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.646.337-4 PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:AE8B6B71

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar na data de 04 de abril de 2022 a portaria 92/2017 de nomeação da Servidora, **ANDRÉIA CRISTINA FURLAN RUDEK,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.957.746-2 PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **CMEI Hilva Jandrey de Oliveira**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9137B224

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 04 de abril de 2022 a portaria 93/2017 de nomeação da Servidora, **ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.881.250-6 PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **CMEI Criança Feliz**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4C987FE1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2022

PORTARIA Nº 140/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 04 de abril de 2022 a portaria 90/2017 de nomeação da Servidora, **DALVA LIBERA MOLINA SANTIAGO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.204.213-7 PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **Secretaria da Educação**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:58A81E90

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 04 de abril de 2022 a portaria 117/2017 de nomeação da Servidora, **FERNANDA GONÇALVES VIEIRA ALEIXO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.936.886-7 PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **CMEI Hilva Jandrey de Oliveira**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:3B9A9086

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2022

PORTARIA Nº 142/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 04 de abril de 2022 a portaria 47/2021 de nomeação da Servidora, **DIRCE APARECIDA ALEIXO MELLO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 7.797.318-4 PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **CMEI Criança Feliz**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:0C02AAEF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2022

PORTARIA Nº 143/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 04 de abril de 2022 a portaria 65/2022 de nomeação da Servidora, **ELISANETE DE OLIVEIRA CASSIANO DE MATOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.038.288-3-PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5048335B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2022

PORTARIA Nº 144/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 04 de abril de 2022 a portaria 66/2022 de nomeação da Servidora, **LUZIA VICENTIN DE SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 2.122.740- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DEB00FA1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2022

PORTARIA Nº 145/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 04 de abril de 2022 a portaria 81/2022 de nomeação da Servidora, **MARIA EUNICE DE SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.409.213-1- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **na Escola Municipal Bela Vista do Ivaí**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:86F8F074

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 146/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar na data de 04 de abril de 2022 a portaria 64/2022 de nomeação da Servidora, **JACIRA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.174.236-0- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **CMEI Hilva Jandrey de Oliveira**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4632B1B7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2022

PORTARIA Nº 147/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDINÉIA CIPRIANO DOS SANTOS, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 05/08/2014 a 04/08/2019 a ser usufruída de 04 de abril a 02 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:45862FB2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2022

PORTARIA Nº 148/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **PATRÍCIA ESCOBAR DE ANDRADE,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 13.403.623-0 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais**, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A6FD7E9F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022-RH

Súmula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a) Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 03/2022 de 28 de março de 2022,* ***JOSIANE MOSTASSO LISBOA****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.532.752-4-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 05 de abril de 2022.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 04 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FD0EC5D5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022

Designa Comissão Examinadora-Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora-Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	MAT.	CARGO	QUALIFICAÇÃO
Isabella Maira Machado de Carvalho	782	Assistente Administrativo	Nível Superior – Direito
Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento	795	Assistente Administrativo	Nível superior - História
Luciano Cavalheiro	934	Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Nível Médio Completo
Naiani Tizziani	883	Psicóloga	Nível Superior – Psicologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graça/PR, 04 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:958A5055

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 212/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor da Sra. Lilian Bárbara O. do Nascimento, Diretora de Administração e Planejamento, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 05/04/2022 para Apucarana-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:9816063E

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 213/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Rafael Dezotti de Almeida, Engenheiro Civil, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária, face a viagem do dia 07/04/2022 para Maringá-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7C435CDF

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 214/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Rafael Dezotti de Almeida, Engenheiro Civil, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 08/04/2022 para Maringá-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3CC16053

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2022

Retificar a portaria N° 202/2022 do dia 31 de Março de 2022, publicada no dia 01 de Abril de 2022.

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Onde se lê:

Nomear o Senhor Gabriel Adão, com fundamentos na Lei Municipal nº 909/2021, para o cargo comissionado - Chefe do Almoxarifado Geral, Símbolo CC4, a partir de 01 de Abril de 2022.

Leia-se:

Nomear o Senhor Gabriel Adão Vieira, com fundamentos na Lei Municipal nº 909/2021, para o cargo comissionado - Chefe do Almoxarifado Geral, Símbolo CC4, a partir de 01 de Abril de 2022.

Esta portaria entre em vigor na data de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1DA5EF39

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17/2022 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **05 até o dia 11 de Abril de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 04 de Abril de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GARI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANILO MARTINS MARQUES	07°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2912F526

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **05 até o dia 11 de Abril de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 04 de Abril de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAURICIO DA SILVA	03°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D2DFD0F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2022 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **05 até o dia 11 de Abril de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 04 de Abril de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULINO JOAQUIM SOARES	13°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F05EE98E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 046/2022

Súmula: Aposenta o servidor *Lauro da Cruz Batista de Almeida* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** o servidor **LAURO DA CRUZ BATISTA DE ALMEIDA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 1843, portador do RG 2.179.695-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 022.568.189-77, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 894,15 (oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Abril de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:65FAA10A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",** no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no artigo 33, Inciso XI, do Regimento Interno, Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, faz saber a quem interessar possa que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horários abaixo indicados, para debates dos projetos que envolvem a Revisão do Plano Diretor:

I – Projeto de Lei Complementar nº 528/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

II – Projeto de Lei Complementar nº 529/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI NOS TERMOS DE LEI COMPLEMENTAR DO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

III – Projeto de Lei Complementar nº 530/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SARANDI NO TERMOS DE LEI COMPLEMENTAR NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

IV – Projeto de Lei Complementar nº 531/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O SISTEMA

VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SARANDI TERMOS DE LEI COMPLEMENTAR DO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

V – Projeto de Lei Complementar nº 532/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE SARANDI;

VI – Projeto de Lei Complementar nº 533/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE SARANDI; e

VII – Projeto de Lei Complementar nº 534/2022 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660 – Centro.

DATA: 20 DE ABRIL DE 2022. (Quarta-Feira). HORÁRIO: 15:00 HORAS.

Sarandi, 4 de Abril de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
Presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A8973418

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS n° 001/2022 – PMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Sagrada Família, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.

Onde se lê: torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 011/2021-PMS.

Deve-se ler: torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2022-PMS.

As demais informações constantes no Aviso permanecem inalteradas.

Sarandi,04 de abril de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:B348F3CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS n° 002/2022 – PMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Yoshio Hayashi, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.

Onde se lê: torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 011/2021-PMS.

Deve-se ler: torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022-PMS.

As demais informações constantes no Aviso permanecem inalteradas.

Sarandi,04 de abril de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:5077BC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N°005

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1° PARTE	03	08	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13052

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:D799BA45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 02/2022

Data: 01/04/2022	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: José Carlos de Assis	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 990/1
RG: 7.217.773-8	CPF: 023.364.499-29
Banco: 104 CEF Agência: 1932 Conta Corrente: 11063079-9	
Data de Saída: 05/04/2022	Horário: 07:30 hs
Data de Retorno: 08/04/2022	Horário: 18:00 hs
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 072/2022
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de "Noções Práticas de Reurb – Regularização Fundiária Urbana, Aspectos do Ato Administrativo e Responsabilidade Civil do Estado".	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.	
Data: 01/04/2022 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X)	
Não Autorizado ( )	
JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN	
Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A2655E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 04/2022

Data: 01/04/2022	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Felipe Forgiarini	

Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 981/1
RG: 10.417.101-0	CPF: 082.837.829-08
Banco: 133 Cresol Agência: 1674 Conta: 45756	
Data de Saída: 05/04/2022	Horário: 07:30 hs
Data de Retorno: 08/04/2022	Horário: 18:00 hs
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 070/2022
Cidade Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4108304	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de "Noções Práticas de Reurb – Regularização Fundiária Urbana, Aspectos do Ato Administrativo e Responsabilidade Civil do Estado".	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.	
Data: 01/04/2022]Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ( )	

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6DDCE581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 021/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 021/2022
TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 021/2022, firmado em 14/03/2022, MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA CNPJ Nº 09.390.385/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, endereço eletrônico: joao.brustolin@yahoo.com.br telefone: (42) 3635 3962 com sede na Rua Isaac Newton, nº 2477, Centro, CEP: 85.301.404, município de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada Legalmente por João Alexandre Brustolin inscrito no CPF Nº 045.537.849-55 denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR o Contrato acima citado, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 021/2022 Contratação de empresa para gerenciar vendas de ingressos do Show do Bruno & Marrone, em comemoração aos 30 anos do município de Saudade do Iguaçu, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 013/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir de 15/03/2022, com fulcro no art. 79, II da Lei 8.666/93 e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1160E186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, com abertura e julgamento em 04 de abril de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI - 32.396.643/0001-92	1

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 04 de abril de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:550A550C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 16/2022 - SRP, de 21 de março de 2022, com abertura e julgamento em 04/04/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 16/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI - 32.396.643/0001-92

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,04 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:75AFB948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 80-2022

Portaria Nº 80, de 04 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **05 de Abril de 2022**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 008, de 11.11.2021, e homologado pelo Edital nº 08, de 28.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.01.2022, edição 2443, para o desempenho temporário no cargo**

de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, do Município de Abatiá, como segue:
1) – Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):

Nº	Nome	Cargo Professor	RG	CPF	Classificação
01	Fernanda Michele Militão Simões	Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.621.301-0	055.663.459-48	32º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:24A78DDF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 15/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES DE HD EXTERNO 1000 GB DESTINADOS AO GABINETE E ASSESSORIA JURÍDICA DO EXECUTIVO,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, **nº 265, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).***

Abatiá – PR, 04 de abril de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FACBBA39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 16/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE OITENTA PARES DE ADESIVOS VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** tendo como vencedora a empresa **ALAN APARECIDO DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 11.507.161/0001-92, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, **nº 230, Centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).***

Abatiá – PR, 04 de abril de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C2A6E45D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 17/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE ARTE, CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE ONZE ADESIVOS EM VINIL NAS PORTAS DE VIDRO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA (PRÓ-INFÂNCIA),** tendo como vencedora a empresa **ALAN APARECIDO DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 11.507.161/0001-92, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, **nº 230, Centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).***

Abatiá – PR, 04 de abril de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5D99A340

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, com objeto: **contratação da empresa SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, UNIDADE D – Nº 16, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, inscrita no CNPJ nº 73.471.963/0040-53, com sede na Rodovia BR 153, Km 42, complemento Auto Posto Platina, CEP 86.430-000, cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para ministrar curso específico exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro para o transporte escolar, para o servidor municipal Valdenir de Souza Ribeiro que realiza o transporte escolar no município,** com valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Abatiá – PR, 04 de abril de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E6498C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2022

PORTARIA nº 210/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de função com concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **MARILDA ALVES DE MACEDO**, portadora da RG nº 8.155.578-8 PR**,** para exercer a função de Supervisora Chefe da Cozinha da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza Lima.

PARAGRAFO ÚNICO – A mesma receberá pelo desempenho da função Função Gratificada – FG-02.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2B31F19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2022

PORTARIA nº 211/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de função com concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA OSETE DOS SANTOS BRUNO**, portadora da RG nº 8.450.721-0 PR**,** para exercer a função de Coordenadora do Controle de Merenda da Cozinha da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza Lima.

PARAGRAFO ÚNICO – A mesma receberá pelo desempenho da função Função Gratificada – FG-02.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:611DC693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2022

PORTARIA nº 212/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Em virtude do **FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES dia 21/04 (Quinta-feira),** fica concedido **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de **22/04/2022 (Sexta-feira).**

ARTIGO 2º - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Pública, Vigilância Noturna/Diurna e Coleta de Lixo que obedecerão Escala de Serviços.
PARAGRAFO UNICO – O retorno das atividades normais de atendimento ao público será no dia **25 de Abril de 2022.**

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:55047D6D

LICITAÇÕES
RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

RESOLUÇÃO Nº 191/2022

RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 01 / ABRIL/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA O NÚCLEO DA CIDADANIA DE ADRIANÓPOLIS

RESULTADO: DESERTO

Adrianópolis, 01 de Abril de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:144D5EC6

LICITAÇÕES
ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

RESOLUÇÃO Nº 192/2022

ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA : DIA 12/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
. **OBJETO** : Aquisição de Caminhão com Carroceria Baú Isotérmica Refrigerado, para Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em concordância com o previsto na Portaria MAPA nº 277/2019, Convênio 918807/2021 – Proposta 034758/2021.
Adrianópolis, 29 de Março de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA**
PREGOEIRO OFICIAL

ONDE LÊ-SE : **ABERTURA :** DIA 12/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
LEIA-SE : **ABERTURA :** DIA 14/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS

Adrianópolis, 01 de Abril de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:AF00D531

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 193/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATADA: Martins e Furtado Empreendimentos LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Córrego do Franco, município de Adrianópolis – PR.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 134.503,22 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e três reais e vinte e dois centavos).

Adrianópolis, 01 de abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:B1107235

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

RESOLUÇÃO Nº 194/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de curso a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
PRAZO: 60 (sessenta) horas.

Adrianópolis, 01 de abril de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:788135A0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

RESOLUÇÃO Nº 195/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de curso a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
PRAZO: 60 (sessenta) horas.

Adrianópolis, 01 de abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3A72E3F8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

RESOLUÇÃO Nº 196/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais Prevenção Covid–19 para Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) Lote 01 – Educação R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais) Lote 02 – Assistência Social
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 01 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4374FED6

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
FORNECEDOR: MARIA CRISTINA RODRIGUES SARTI 12260611842.

RESOLUÇÃO Nº 197/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
FORNECEDOR: MARIA CRISTINA RODRIGUES SARTI 12260611842.
OBJETO: Aquisição de 340 unidades de ovos de páscoa a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 01 de abril de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:DA9D7FE9

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
FORNECEDOR: LUIZ CARLOS OBLADEN ME.

RESOLUÇÃO Nº 198/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
FORNECEDOR: LUIZ CARLOS OBLADEN ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução de Serviços Técnicos, sob a modalidade de Assessoria e Consultoria Tributária com execução indireta.
VALOR: R$ 13.185,00 (treze mil cento e oitenta e cinco reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 01 de abril de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:62850E34

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

RESOLUÇÃO Nº 199/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
FORNECEDOR: LUIZ CARLOS OBLADEN ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução de Serviços Técnicos, sob a modalidade de Assessoria e Consultoria Tributária com execução indireta.
VALOR: R$ 13.185,00 (treze mil cento e oitenta e cinco reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 01 de abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:36D5E02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 034/2022

Portaria nº. 034/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Juan Pablo Bartolotta, inscrito no CPF/MF sob 012.717.599-77 e sob RG nº15.743.758-5, em cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 07 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 07 de Março de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:014C8D04

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 035/2022

Portaria nº. 035/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Luciano Gustavo Ferreira, inscrito no CPF/MF sob 066.660.289-10 e sob RG nº9.598.957-8, em cargo efetivo de Recepcionista e Telefonista, a partir de 07 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 07 de Março de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:09D062DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 036/2022

Portaria nº. 036/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Filipe Claudio Soares, inscrito no CPF/MF sob 042.289.719-11 e sob RG nº8.904.461-8, em cargo efetivo de Serviços Gerais, a partir de 07 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 07 de Março de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F4FA86C9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 037/2022

Portaria nº. 037/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Dábata Elíns Fernandes Hodas, inscrita no CPF/MF sob 012.717.599-77 e sob RG nº9.480.691-7, em cargo efetivo de Analista de Licitação e Contratos e de Almoxarifado, a partir de 14 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 14 de Março de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A280AA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 043/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE

TAMANDARÉ E A EMPRESA COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ARY ANTÔNIO BUZATO; RUA JOHN KENNEDY; RUA SÃO JUDAS TADEU; RUA SÃO RAFAEL; RUA SANTO ANTÔNIO; RUA DIVINA RODRIGUES DE SOUZA; RUA DOS PINHEIROS; RUA JOÃO ANTONIO ZEM E RUA MAURICIO ROSEMANN, TODOS OS TRECHOS DEFINIDOS EM PROJETO, DENTRO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA, quando os serviços deverão estar concluídos e entregues ao CONTRATANTE.
R$ 7.363.112,21 (sete milhões trezentos e sessenta e três mil cento e doze reais e vinte e um centavos)

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*
15.451.0026.1.003	*Melhorias em Ruas e Avenidas*
4.4.90.51.00-1616	*Obras e Instalações*
15.451.0026.1.120	*Programa FINISA*
4.4.90.51.00-1619	*Obras e Instalações*

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 29 de março de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F766F73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para contratação de empresa para execução do objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ARY ANTÔNIO BUZATO; RUA JOHN KENNEDY; RUA SÃO JUDAS TADEU; RUA SÃO RAFAEL; RUA SANTO ANTÔNIO; RUA DIVINA RODRIGUES DE SOUZA; RUA DOS PINHEIROS; RUA JOÃO ANTONIO ZEM E RUA MAURICIO ROSEMANN, TODOS OS TRECHOS DEFINIDOS EM PROJETO, DENTRO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**
Tendo como vencedoras a empresa:

COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com o valor total de R$ 7.363.112,21 (sete milhões trezentos e sessenta e três mil cento e doze reais e vinte e um centavos) com o desconto linear de 6% .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*
15.451.0026.1.003	*Melhorias em Ruas e Avenidas*
4.4.90.51.00-1616	*Obras e Instalações*
15.451.0026.1.120	*Programa FINISA*
4.4.90.51.00-1619	*Obras e Instalações*

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2022

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:28C52630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.104/2022

A presente licitação tem por objeto "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ARY ANTÔNIO BUZATO; RUA JOHN KENNEDY; RUA SÃO JUDAS TADEU; RUA SÃO RAFAEL; RUA SANTO ANTÔNIO; RUA DIVINA RODRIGUES DE SOUZA; RUA DOS PINHEIROS; RUA JOÃO ANTONIO ZEM E RUA MAURICIO ROSEMANN, TODOS OS TRECHOS DEFINIDOS EM PROJETO, DENTRO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR"**

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 003/2022**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com o valor total de R$ 7.363.112,21 (sete milhões trezentos e sessenta e três mil cento e doze reais e vinte e um centavos) com o desconto linear de 6% .

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:63A5CE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 11/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO CACHOEIRA NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE, PARANÁ.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA, quando os serviços deverão estar concluídos e entregues ao CONTRATANTE.
Valor: R$ 679.967,36 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1857 – Obras e Instalações 15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00 –1615 – Obras e Instalações

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:59504968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022

PROTOCOLO 0018.0003155/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1.416 KITS ESCOLARES, PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS, ANO LETIVO DE 2022",** em favor de **EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20, com o valor global de **R$ 189.984,72 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3DE8BAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2018

Número do Processo: 0018.0016248/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e P.R DO VALE & CIA LTDA-EPP.
Da Prorrogação Contratual: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 031/2018 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2022, finalizando-se em 22/03/2023.
Do Reajuste: As partes de comum acordo procedem ao reajuste contratual, com base no IGP-M (FGV), na razão de 16,121350% sobre o saldo contratual, que passará de R$21.619,57 (vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) para R$25.104,94 (Vinte e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Do valor contratual: O valor para a cobertura contratual financeira no período prorrogado previsto na cláusula anterior, limita-se ao crédito orçamentário informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no importe de R$25.104,94 (Vinte e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura: 22/03/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:378F354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

Número do Processo: 0018.0002144/2022.
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Diesel S10) para abastecimento dos veículos e equipamentos pesados da frota municipal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SAFRA DIESEL LTDA.
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de reajuste, no importe de 12,59%, atualizando o valor unitário do produto de R$5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).
Do valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo n.º035/2021, previsto na cláusula primeira deste Oitavo Termo Aditivo, o saldo contratual de R$152.176,91 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos) será acrescido o valor de R$19.157,02 (dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos), deste modo, atualizando o saldo contratual para R$171.333,93 (cento e setenta e um mil, trezentose trinta e três reais e noventa e três centavos).
Da dotação orçamentária: Será utilizada permanece inalterada:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 133

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 166
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 174
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343- Material de Consumo 177
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343- Material de Consumo 178
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 208
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 208
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 208
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 214
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 208
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 208
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 249

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 264
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 277
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
09.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 290

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 336

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 – Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 357
12.361.0018.6.015 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 364
12.361.0018.6.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 372
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 372
12.361.0018.6.019 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 384
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 384
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 384

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 474

13.02 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 496
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 574

Data da Assinatura: 23/03/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:7633A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2020

Número do Processo: 0018.0016674/2021.

Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua Laranjeiras, com início na Rua Professor Alberto Krause até a Av. Ver. Wadislau Bugalski (Estaca 200 a 308 + 19,95 m) conforme trecho especificado em projeto.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução do Contrato Administrativo n.º055/2020 pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15 de março de 2022 e terminando-se em 13 de maio de 2022.

Do Acréscimo: O valor do Acréscimo será o percentual de 4,11 % sobre o valor total do contrato, o que totaliza o montante financeiro de R$108.303,59 (cento e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos).

Da Supressão: O valor da supressão será o valor de R$74.193,43 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos), resultando o equivalente a 2,81% do contrato original.

Da Atualização do Valor Contratual: Entre acréscimos e supressões o contrato será acrescido do valor de R$34.110,16 (trinta e quatro mil, cento e dez reais e dezesseis centavos), assim, atualizando o valor contratual para R$2.716.377,05 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos), conforme Parecer Técnico nº125/20211217-003, realizado pelo fiscal da obra.

Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Sétimo Termo Aditivo de prazo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.451.0026.1.003 – Melhoria de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 – 1852 – Obras e Instalações 602

4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações 602

15.451.0026.1.120 – Programa FINISA

4.4.90.51.00 – 1619 – Obras e Instalações 603

Data da Assinatura: 17/02/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:DDB82522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0002700/2022.
Objeto: Locação para o exercício de 2022 do imóvel Hospital e Maternidade Almirante Tamandaré Ltda – ME, Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 592.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HOSPITAL E MATERNIDADE ALMIRANTE TAMANDARÉ – DINIZ MEHL ANDRUSKO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 14 de março de 2023.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada, o valor do contrato deverá ser atualizado para o valor de R$47.270,89 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), para os próximos 12 (doze), conforme estabelecido na Cláusula 2ª deste QUINTO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 11/03/2022.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E7A999DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Art. 1º Autorizar o senhor Agenor Cordeiro de Cristo, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.490.***-20, Matrícula nº. 5/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 06, 07 e 08/04/2022 na cidade de Maringá – PR, com os seguintes temas: "Orientações e recomendações aos gestores públicos no planejamento, terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS –

Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 005/2022 e Inexigibilidade nº. 002/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:19433123

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Art. 1º Autorizar o senhor Cristian Fagner Domingos, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 06, 07 e 08/04/2022 na cidade de Maringá – PR, com os seguintes temas: "Orientações e recomendações aos gestores públicos no planejamento, terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 005/2022 e Inexigibilidade nº. 002/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A9D62949

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Art. 1º Autorizar o senhor Anísio Aparecido Cordeiro, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.002.518-**, Matrícula nº. 78/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 06, 07 e 08/04/2022 na cidade de Maringá – PR, com os seguintes temas: "Orientações e recomendações aos gestores públicos no planejamento, terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 005/2022 e Inexigibilidade nº. 002/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C40CAA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 148/2021

ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR IRREGULARIDADES E FALHAS MENCIONADAS NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO

O Prefeito Municipal José Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 8.666/93 resolve ANULAR o Chamamento Público nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 148/2021, com base no artigo 49 da já citada Lei e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial".
O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que este princípio se confirma na licitação:
At. 49 – A autoridade Competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1° - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2° - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 desta Lei.

§ 3° - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4° - O disposto neste artigo e seus parágrafos aplicam – se aos atos do procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação. (grifo nosso)
Conforme ensina Marçal Justen Filho *"Somente se alude à revogação se ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação"*.
Considerando as orientações feitas pelo Controle Interno Municipal diante do Parecer Técnico n°. 05/2021 da Unidade de Controle Interno anexados junto ao processo.
Esta administração diante da motivação acima descrita, entende por **ANULAR** o Chamamento Público n° 006/2021, com fulcro no art. 49, § 3°, da Lei 8.666/93.
Dê-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.
Publique – se.

Altamira do Paraná – PR, 31 de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:452E808C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.65/2017, decorrente de Pregão n° 21/2017 de Contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço GENERAL CARNEIRO, 288, CENTRO, CENTRO Doutor Camargo-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/06/2022 com finalidade de Dilatação do prazo de vigencia.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 04 de abril de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:08811A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.65/2017, decorrente de Pregão n° 21/2017 de Contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço GENERAL CARNEIRO, 288, CENTRO, CENTRO Doutor Camargo-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 27.132,94 (vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Redimensionamento de objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 04 de abril de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:085C6ECE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 152/2022

SÚMULA: Revoga a PORTARIA Nº 115/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - REVOGAR a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2022, a PORTARIA Nº 115/2021 que designava a servidora **RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS,** matrículas funcionais nº **14066** e nº **38044**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling por 40 horas semanais e concedia gratificação em virtude da designação.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9EC3479D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2022, **15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSE CORREA RODRIGUES,** matrícula funcional nº **5525**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F9E68EAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 154/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **EVERTON ANDRADE DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508705,** ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, lotado no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:80C692A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **ADRIANA PEREIRA BARBOSA,** matrícula funcional nº **508177,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo a função de CONTOLADOR(A) DE FROTAS, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/11/2020 À 03/11/2021, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EAF6D247

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **MONICA DO CARMO FONSECA,** matrícula funcional nº **508711,** ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE RECREAÇÃO E ATIVIDADES FÍSICAS, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 À 07/03/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:89334FDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2022, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL,** matrícula funcional nº **8591**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C1D249AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 158/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

R E S O L V E
***Art. 1º** - Alterar a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2022, a lotação da servidora **GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOI,** matrícula funcional nº **12963**, da Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling) para a Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), onde exercerá suas atividades funcionais.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:976D29BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para ministrar Curso Presencial para capacitar os dirigentes do RPPS, membros dos conselhos fiscal, administrativo e do comitê de investimentos, com intuito habilitar os candidatos à Certificação Profissional ANBIMA CPA 10.

Favorecido: SANTA MEMORIA – EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.838.680/0001-10.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2022.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2022, através da dotação abaixo:

14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:14A0127E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2022

DECRETO N° 72/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil é um estado federado, devendo seus entes federados legislar de maneira harmônica entre si;

CONSIDERANDO que à luz do entendimento do Supremo Tribunal Federal, compete a todos os entes políticos promover políticas públicas de enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos confirmados em nosso Município, o avanço da vacinação na população a nível estadual e inexistência de internamentos local;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 10.596/2022;
CONSIDERANDO a relevante queda dos números gerais relacionados ao Covid-19 no Estado do Paraná e em Amaporã, o Exmo. Sr. Prefeito de Amaporã, **CONSIDERANDO** as orientações definidas em reunião dos membros do COE - Comitê de Operação Emergencial no dia 24 de março de 2022 deliberações de 04 de abril de 2022, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Amaporã, com a participação de representantes da sociedade civil, religiosa, comércio e saúde.

DECRETA:
Art. 1°. Ficam revogados todos os decretos anteriores referentes às restrições em decorrência da pandemia da Covid-19, com as seguintes alterações:
I – Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras **apenas** para os profissionais da saúde em ambientes hospitalares, clínicos e ambulatoriais, bem como para pacientes com sintomas gripais ou de covid-19, estando revogada a obrigatoriedade do uso de máscara em ambientes fechados ou abertos nos demais casos.
II – Recomenda-se que os pacientes com ou sem sintomas gripais ou de covid-19 façam o uso da máscara em ambientes hospitalares, clínicos e ambulatoriais, e os pacientes com sintomas gripais ou de Covid-19, que permaneçam no devido isolamento e com o uso da máscara.
III – Em face da revogação contida do *caput* do presente artigo, fica liberado, nas 24 horas do dia, a realização de velórios em todo o território do Município.
Art. 2º. Às gestantes, também será concedida licença extraordinária, desde que a gestação seja considerada de alto risco pelo médico pessoal da servidora, mediante apresentação de atestado médico, devendo as gestantes imunizadas com todas as doses da vacina e não possuidoras de gravidez de risco, retornarem ao trabalho.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:A699AF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N°. 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro Preços para contratação de serviços de lavagem, para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014/2022, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 5, 7, 8	RODRIGO BARBOSA DA SILVA-LAVACAR CNPJ: 27.128.775/0001-01	R$ 139.593,20 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)
4, 6	GRAZIELLI RIBEIRO TIBURCIO 07524505906 CNPJ: 32.909.177/0001-00	R$ 1.544,00 (mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
VALOR TOTAL		**R$ 141.137,20 (cento e quarenta e um e cento e trinta e sete reais e vinte centavos)**

Anahy-PR, 04 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:64D38E56

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 015/2022 - Registro de Preços nº. 08/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de março de 2022 – Edição nº. 2481 – Pág. 33, no jornal "O Paraná" em 22 de março de 2022 – Edição nº. 13.806 – Pág. 4, conforme segue:
I – No Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – Pregão Eletrônico nº. 015/2022 – Lote 1, ONDE LÊ-SE:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	163 m2 de divisórias naval, perfil em aço galvanizado preto. Oito portas completas medindo 2.10X0,8m com fechadura e dobradiças pretas	01	Kit	R$ 20.229,00	R$ 20.229,00
02	Instalação e mão de obra	01	Un	R$ 93.097,00	R$ 93.097,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 133.326,00**	

LEIA-SE:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	163 m2 de divisórias naval, perfil em aço galvanizado preto. Oito portas completas medindo 2.10X0,8m com fechadura e dobradiças pretas	01	Kit	R$ 20.229,00	R$ 20.229,00
02	Instalação e mão de obra	01	Un	R$ 3.097,00	R$ 3.097,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 23.326,00**	

III – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04/04/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 20/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/04/2022.
No Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 04 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BF1CAACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 151 DE 04 DE ABRIL DE 2022

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **ABRIL** de 2022.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de abril de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:362FE9FA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.541 DE 04 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação de uma área pública localizada no Parque Industrial III, localizado na Avenida Vidal Lourenço – Área Industrial, no Município de Andirá - PR.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1.º** O imóvel público consistente em uma área pública localizada na Avenida Vidal Lourenço – Área Industrial, no Bairro Monte Santo, município de Andirá, PR, passará a denominar-se **ENGENHEIRO JOSÉ ADILSON DOS SANTOS.

***Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:71977345

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.957 DE 04 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE
Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 04 de abril de 2022**, ao Servidor Público Municipal, **GERSON DE CAMPOS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 28/02/2020 a 27/02/2021.

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de abril de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:134E9122

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 9.569 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Decreto nº. 9.569, de 31 de Março de 2022, publicado na edição nº. 2489, de 01 de Abril de 2022, páginas 455 – 457, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

DECRETO Nº. 9.569 DE 31 DE MARÇO DE 2022

***Art. 1º -** Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R$ 260.725,12 (duzentos e sessenta mil e setecentos e vinte cinco reais e doze centavos),** referentes a saldos de empenhos não processados dos exercícios de 2020 e 2021, conforme abaixo:*

Leia-se:

DECRETO Nº. 9.569 DE 31 DE MARÇO DE 2022

***Art. 1º -** Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R$ 260.669,61 (duzentos sessenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos),** referentes a saldos de empenhos não processados dos exercícios de 2020 e 2021, conforme abaixo:*

Andirá, 04 de abril de 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CA2E73A9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.572 DE 04 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sonia Regina de Queiroz.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SONIA REGINA DE QUEIROZ,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 6.405.617-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 155.148.618-05, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-15.*

***Art. 2º -** A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.927,90 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), referente à competência Março/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:022C36E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.963 DE 04 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 04 de abril de 2022**, ao Servidor Público Municipal**, ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: **01-06-2016 a 31-05-2017.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de abril de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 **de abril de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2FEAE94B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.962 DE 04 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 05 de abril 2022,** ao Servidor Público Municipal **FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo: 14/11/2019 a 13/11/2020.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de abril de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:14791183

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.959 DE 04 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2022**, ao Servidor Público Municipal **DIEGO CAMPOS DE MELO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo **22-05-2019 a 21-05-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 **de abril de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:80856BB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.958 DE 04 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 03 de maio de 2022**, à Servidora Pública Municipal, **MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL,** ocupante do cargo, **AGENTE DE DEFESA,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – Defesa Civil, **referente ao período aquisitivo: 11-02-2021 a 10-02-2022.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 **de abril de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:14A21005

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.960 DE 04 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2022** a Servidora Pública Municipal **ELIANA CRISTINA TONETO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 19-03-2020 a 18-03-2021.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 ***de abril de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F530C4D0

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº 003/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC Nº 001/2021, INTERESSADA EM ADMINISTRAR O PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO E MEMBROS DE QUAISQUER DOS PODERES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, INCLUÍDAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VENCEDOR:

FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL , inscrito no **CNPJ/CPF: 75.992.438/0001-00.**

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C27E8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 – 2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM TIPO I PARA A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA COM VIÉS NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL, CONFORME REPASSE FINANCEIRO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/04/2022 à 18/04/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09h:00min do dia 18/04/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09h:30min do dia 18/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h:00min do dia 18/04/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2DCD020B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
O Município de Andirá, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Maio do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n° 190 em Andirá, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Aurélio Cambi Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	7.066,65 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3538-8100 (ramal 227).
Andirá, 04 de Abril de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4482EC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) FACILITADORES DE OFICINAS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NAS MODALIDADES: 01 (UM) RECREAÇÃO; 01 (UM) MÚSICA, CANTO E CORAL; 01 (UM) DANÇA; 01 (UM) ARTES MARCIAIS JUDÔ E 01 (UM) INFORMÁTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/04/2022 à 19/04/2022.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 19/04/2022.
ABERTURA: Às 09h:00min do dia 19/04/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 04 de Abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C1F5710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SRP - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/04/2022 à 19/04/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 19/04/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 19/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 19/04/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD8E3E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N0 022/2021 – ID N0 2709
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
HOMOLOGADO EM 19/04/2021.

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 30/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: Empresa **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Ararigbóia, 255 – Centro – CEP 85.501-260, Telefone 41 – 3022-3262, e-mail licitação@ceinee.org.br, neste ato representado pela Sra. Gelcionita Aparecida Leiria Witt, brasileira, inscrito no CPF sob n° 026.477.869-33 e portadora da cédula de identidade RG nº 3.956.524-2 SSP-PR.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do CONTRATO cujo objeto é a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

PRAZO: O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir de 20/04/2022.

VALOR:
O reajuste conforme previsto no § 4º da Cláusula 7ª do Contrato, será com base no índice IGPM cuja variação foi de 14,04%, passando a taxa de administração de 0,90% para 1,03% sobre as bolsas de estágio.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 - fonte 1000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – fonte 1103 / 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 - fonte 1103
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 - fonte 1303:

BASE LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 01/04/2022.
ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B004270E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 093/2021 – ID Nº 2954
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021
HOMOLOGADA EM 23/12/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal para registro de preços, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo reequilibra os seguintes itens:

Item.	Descrição	Unid	Valor Unitário Homologado	Valor do Reequilíbrio
2	Gasolina COTA MICROEMPRESA	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
3	Gasolina - Ampla Concorrência.	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
4	Diesel S-500 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
5	Diesel S-500 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
6	Diesel S-10 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,50	**R$ 5,33**
7	Diesel S-10 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,50	**R$ 5,33**

LEIA-SE:

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo reequilibra os seguintes itens:

Item.	Descrição	Unid	Valor Unitário Homologado	Valor do Reequilíbrio
1	Etanol	LT	R$ 5,89	**R$ 5,33**
2	Gasolina COTA MICROEMPRESA	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
3	Gasolina - Ampla Concorrência.	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
4	Diesel S-500 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
5	Diesel S-500 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
6	Diesel S-10 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,50	**R$ 7,39**
7	Diesel S-10 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,50	**R$ 7,39**

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:68EE8006

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 04/2021
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-01/2021

DO OBJETO

Credenciamento de Pessoa Física, Profissional de Topografia, Topógrafo (a) devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe.

CREDENCIADO

IVAN TADEU PETRY, CPF sob n.º 299.068.229-53**,** RG 258.601-9 - SSP/PR, residente na Av. Pato Branco, nº 500, Bairro Coroados, Guaratuba-PR, CEP 83280-000.

JUSTIFICATIVA

Justifica a necessidade de prorrogação por entender que os serviços contratados de Agromensura e Topografia, são de suma importância para a elaboração de projetos para captação de recursos juntos aos poderes estadual e federal, com a finalidade de ampliar e melhorar cada vez mais os serviços de tratamento e distribuição de água tratada, assim como, desenvolver estudos de projetos para implantação de sistema público de esgotamento sanitário em todo o município de Antonina.

Estes projetos, quando contemplados com recursos estaduais ou federais, poderão ser executados, propiciando aos cidadãos antoninenses uma melhor qualidade de vida pois evitarão doenças disseminadas pela falta de saneamento básico.

Por fim, a prorrogação do contrato se mostra necessária para fiel atendimento ao interesse público, com base Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO E VALOR

O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, findando-se em 31/03/2022, incluindo o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para cobrir as despesas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2021.
14.001.17.511.0008.2.075.3.3.90.36 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.36 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.077.3.3.90.36 – FONTE 76
DA BASE LEGAL

Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato referente a Inexigibilidade em epígrafe.

Antonina, 31 de março de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:64A8AB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação ECA CMDCA 2022/2023.

Art. 2º - A aprovação de que trata esse instrumento se deve a apresentação por meio de relatório físico, constando os itens estabelecidos a serem alcançados e as justificativas em conformidade com as ações.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 04 de abril de 2022.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPÍRITO SANTO
Presidente do CMDCA
Decreto n° 80/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E64C6D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 376/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 2-2-/2021, instaurado pela Portaria nº 994/2021, de 01/12/2021, que determina a exoneração da servidora Alexandra Pereira Santos, por infração ao artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Astorga c/c o inciso XII, do artigo 181, inciso I, do artigo 194, da Lei Municipal nº 1.232/94-E c/c o artigo 11, da Lei Federal 8.429/92 c/c os incisos I e IV, do artigo 132 da Lei Federal nº 8.112/90.

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **ALEXANDRA PEREIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.434.528-8–SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil, nível D-2**, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:68F7C35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022-PMA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.167/2022, de 09/03/2022;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.382/0001-70, com sede na Rua José Tondato, nº 325 – Jardim das Torres II, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.345.258-5, inscrito no CPF/MF sob nº 103.826.438-36, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR,;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração fomentar o Projeto "Assistência à Comunidade LGBTQIA+", tendo como objetivo implantar ações para evitar a discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, garantindo a todo cidadão e cidadã o respeito as suas especificidades de gênero, raça/etnia, geração, orientação e práticas afetivas e sexuais;

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.10.301.0012.2.042 - 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º/04/2022 a 31/12/2022;

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* ANTONIO CARLOS DA SILVA – *Pres. Associação Liberdade de Direitos Humanos e Cidadania.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:23DCBCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Tributação, vem, por intermédio deste, com base no inciso II, do Artigo 42 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.174/2009, **NOTIFICAR** os contribuintes, constantes da relação em anexo, do **LANÇAMENTO** do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU** relativos ao **EXERCÍCIO DE 2022.**
Os créditos tributários referentes ao **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2022**, na conformidade da Lei nº 3.164/2022, poderão ser pagos parceladamente, em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de maio de 2022, ou pagos integralmente e à vista até o dia 10 de maio de 2022, com bonificação de 20% (vinte por cento).

Astorga, 04 de Abril de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:16C1894C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 11/04/2022 a 12/04/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Roberta Furtado Forte Papker	81,50	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7C45E766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO / 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, CONVOCA a comunidade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação e discussão do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município deAstorga - LDO**, para o exercício financeiro de 2023, no dia **13 de abril de 2022, às 09 horas, no Auditório do Paço Municipal de Astorga**.
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 04 de abril de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5D01191D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 055/2013, de 08/04/2013**, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- **Daniele Callegari Lazarin de Melo**
- **Mariana Cabulan Vicentin**

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
- **Andrea Maria Pucillo**

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
- **Ivonete Aparecida de Jesus**

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:
- **Marli Cristina Damaceno**

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
- **Haroldo Zafalon**

REPRESENTANTE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR:
- **Idevanilson João da Silva**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
- **Adiléia Custodio da Silva**
- **Elza de Almeida Molina Souza**

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
- **Luiz Teiji Takagi Junior**

REPRESENTANTE DO HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI:
- **Fernanda Franciele de Assis**

REPRESENTANTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MODALIDADE ESPECIAL:
- **Inajara Oliveira Guandalini**

REPRESENTANTE TÉCNICO DO PODER JUDICIARIO MUNICIPAL:
- **Marlene Favaro**

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 055/2013, de 08/04/2013, não retificadas.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E776D5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
20 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.09.272.0020.2.201. ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

22 - 3190010000 01001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E
REFORMAS DOS MILITARES 90.400,00

23 - 3190030000 01001 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 16.000,00

Total Suplementação: 106.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
20 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.04.122.0020.2.200. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA

1 - 3190110000 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 106.400,00

Total Redução: 106.400,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 30 de Janeiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C13C07DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 7,5077%, referente a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na educação básica pública da rede municipal de ensino, transporte de alunos universitários e de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 133.528,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Contrato Administrativo nº 38/2021.

Balsa Nova, 24 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0377D0E9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física, referente a prestação de serviços de integração, disponibilização e administração de estagiários, conforme segue:
inclusão de 02 estagiários de nível superior, sendo ambos vinculados ao curso de Direito para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
inclusão de 02 estagiários de nível superior, sendo ambos vinculados ao curso de Farmácia para a Secretaria Municipal de Saúde;
alteração da vaga (item 10) estagiário nível superior cursando Medicina Veterinária para a vaga de estagiário nível superior cursando Engenharia Ambiental.
Valor: Até R$ 56.761,52 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 060/2021.

Balsa Nova, 22 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0D11D647

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 017/2022, para "**aquisição de móveis sob medida**", para fins de registro de preços, no dia 19/04/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:CCFEF05E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2022

PORTARIA Nº 180/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUZIA APARECIDA FAVORETTO**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.230.902-2 e inscrita no CPF nº 087.986.779-50, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOAQUIM DA ROCHA**", período da "**TARDE**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 05/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AD7704A1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2022

DECRETO Nº 101/2022

SÚMULA: Designa os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do município de Balsa Nova, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: GRAZIELE BATHKE
Suplente: LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES

b) Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: DANIELI MAGATÃO
Suplente: CLEI FERNANDO DE SOUZA GIBLESKI

c) Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS
Suplente: SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO

d) Representante dos Pais de Alunos:
Titular: MARCOS PAULO DA SILVA CARDOSO
Suplente: GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 185, de 04 de novembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de abril de 2022

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:78DE0281

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL- SMECE Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

EDITAL- SMECE Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **ABRIL de 2022,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E64251AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 181/2022

PORTARIA N. 181/2022

SÚMULA:Designar servidor para atuar na gestão do convênio firmado pelo órgão.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, usando de suas atribuições legais que lhe conferem pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º.Designar o servidor **Daniel Assis Maciel**, Matrícula 44461, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como Gestor do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, até a vigência final, firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST e o Município de Balsa Nova, que tem como objeto ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos".
Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos a partir de 18/03/2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4B12411B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº001/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, tendo em vista a efetivação do Concurso Público instituído pelo Edital 001, de 08 de junho de 2018 e o contido na Lei Municipal nº 628/2011,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2022, **ELY ALVES PEREIRA,** brasileiro, portador do RG/SSP PR nº 2.215.837-6 e inscrito no CPF nº320.449.099-87, para exercer o **cargo de provimento efetivo de "Procurador",** no Grupo Ocupacional Jurídico, Nível "I", Referência "A", da Tabela de Vencimentos do Cargo Procurador, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Balsa Nova, nos termos da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991 e Lei Municipal nº 628, de 08 de junho de 2011, e suas alterações.
Art. 2º Estabelecer que o Servidor ora nomeado terá lotação e exercício na Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial da Câmara Municipal.

Edifício, *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DF72AD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.103/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.

Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDUARDO GANCEDO DE AQUINO portador do CPF sob nº. 083.451.949-66. Aditivam o contrato com término 30/06/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7A522727

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.103/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDUARDO GANCEDO DE AQUINO portador do CPF sob nº. 083.451.949-66. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D95B6998

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.127/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 22/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 093.666.849-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0A43671E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.127/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 22/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 093.666.849-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DC665B72

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.106/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 045.241.139-40. Aditivam o contrato com término 30/06/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FC8F06A9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.106/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 045.241.139-40. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:71649A4D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.131/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANGELA BARBOSA SOUZA portador do CPF sob nº. 119.300.819-01. Aditivam o contrato com término 30/06/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:50314135

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.131/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANGELA BARBOSA SOUZA portador do CPF sob nº. 119.300.819-01. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6A0728F8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.132/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 025.504.639-19. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AE5C5821

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.132/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 025.504.639-19. aditivam o contrato com término 30/06/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:01E5E844

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.132/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 025.504.639-19. Aditivam o contrato com término 30/06/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5A7F75E6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.133/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MATHEUS HENRIQUE JUVENASSO portador do CPF sob nº. 090.501.029-99. aditivam o contrato com término 30/06/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3AB134E7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.133/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MATHEUS HENRIQUE JUVENASSO portador do CPF sob nº. 090.501.029-99. aditivam o contrato na importância de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7A88E23C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade1/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - CNPJ: 78.589.504/0001-86**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE MANUTENÇÃO E MODELO DE CADA EQUIPAMENTO POR TECNICO ESPECIALIZADO E EXCLUSIVO.	UNID	1	R$ 4.150,00	R$ 4.150,00

Valor Total do Fornecedor: 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta).

BARBOSA FERRAZ, 23 de março de 2022.
Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:37559FB5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 21/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAbrilde2022, a **CONTRATO DE Nº. 21/2022** com a **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 78.589.504/0001-86, com sede/domicílio na(o)LONDRINAAV TIRADENTES, 4455, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade1/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)**, com vigência até **20 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:06833AC6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 22/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAbrilde2022, a **CONTRATO DE Nº. 22/2022** com a **J P ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 37.195.675/0001-43, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA DUQUE DE CAXIAS, 277, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 2/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 7.999,98 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, com vigência até **20 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:87A6EE2B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.94/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS – DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ –PR (MERENDA ESCOLAR). Decorrente de Pregão n° 37/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 26.906.789/0001-38. Aditivam o contrato na importância de R$ 279,40 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3CDB5012

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.28/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 26.906.789/0001-38. Aditivam o contrato na importância de R$ 4.455,67 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:87C7B849

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.0506/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.0506/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	29 DE ABRIL DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 275.953,54(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME TERMO DE REFERENCIA
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PONTO INICIAL (LATITUDE = -24.037661; LONGITUDE = -52.005900) PONTO FINAL (LATITUDE = -24.045008; LONGITUDE = -52.000147) (PLANILHA DETALHADA DE LOCALIZAÇÃO EM ANEXO)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL EM PEDRA POLIÉDRICA EM BARBOSA FERRAZ- PR: NÚMERO DO PROCESSO 1076195-99/2021 CONVÊNIO N. º 910877
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente CPL

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D3B89132

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 070/2022

PORTARIA N° 070/2022
De 01/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Jilvan Ribeiro da Silva para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear a partir de 01 de abril de 2022, **JILVAN RIBEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, símbolo CC2, para atuar no Departamento de Meio Ambiente, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 08/05/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4FF4A863

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 060/2022

PORTARIA N° 060/2022
De 01/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Jaira Ortiz da Silva Cardoso para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2022, **JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora com Nível Médio** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DADFAC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 061/2022

PORTARIA N° 061/2022
De 01/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Luana Cristina Chrastek Damorin para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2022, **LUANA CRISTINA CHRASTEK DAMORIN** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora com Nível Médio** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7EFD47DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 062/2022

PORTARIA N° 062/2022
De 01/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Edna Tonolo Altmeyer para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2022, **EDNA TONOLO ALTMEYER** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora com Nível Médio** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:66DB5BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 063/2022

PORTARIA N° 063/2022
De 01/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Thais Bahia Consceli para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2022, **THAIS BAHIA CONSCELI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora com Nível Médio** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4255F851

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 068/2022

PORTARIA N° 068/2022
De 01/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Denilson Fernandes Lopes para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2022, **DENILSON FERNANDES LOPES** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:03FB025D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 067/2022

PORTARIA N° 067/2022
De 01/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Adriano Roberto da Silva para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:
Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2022, **ADRIANO ROBERTO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:54A74B52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 066/2022

PORTARIA N° 066/2022
De 01/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Silvana de Almeida para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2022, **SILVANA DE ALMEIDA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C6A90CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 065/2022

PORTARIA N° 065/2022
De 01/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Adriana Barbosa de Castro Souza para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2022, **ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:761C9BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 064/2022

PORTARIA N° 064/2022
De 01/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Aline Osana Basaglia para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:
Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2022, **ALINE OSANA BASAGLIA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FAB4C7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 069/2022

PORTARIA N° 069/2022
De 01/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Isadora Zangelmi Salustiano da Costa para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:
Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2022, **ISADORA ZANGELMI SALUSTIANO DA COSTA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B4A10A39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 057/2022

PORTARIA N° 057/2022
DE 30/03/2022

SÚMULA: Altera o Percentual de Gratificação concedido a servidores Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria 010/2022.
Art. 2° - Conceder a Servidora FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX, Gratificação de Função no percentual de 70% (setenta por cento), sobre o piso salarial de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal n° 1735/2009 e suas alterações.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6F332DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 056/2022

PORTARIA N° 056/2022
DE 30/03/2022

SÚMULA: Altera o Percentual de Gratificação concedido a servidores Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria 011/2022.
Art. 2° - Conceder a Servidora ELISANGELA CRISTINA LUPO DE CAMARGO, Gratificação de Função no percentual de 70% (setenta por cento), sobre o piso salarial de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal n° 1735/2009 e suas alterações.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3C4BBFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2022, PROCESSO DE DISPENSA 01/2022

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CRISTIANO DUTRA DOS REIS 07278979935, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.187.290/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa para regular o funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário, compreendendo revisão geral uma vez por ano em todos os equipamentos, serviços presenciais em todas as sessões com profissional habilitado, gravações de áudio e vídeo para transmissão online (streaming) das sessões legislativas e Audiências Públicas no site oficial da câmara municipal, youtube e facebook, com seus backups em todas as sessões ordinárias e extraordinárias; manutenção de equipamentos de informática e serviços em softwares do servidor da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.
Contas Dotações: 0120 do exercício de 2022.
Valor: R$ 13.200,00 (Doze mil reais).
Data da Assinatura: 04/04/2022.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:572A2C06

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DE 04 DE ABRIL DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS CARGO MOTORISTA Nº. 36.01/2020 DE 16/03/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 37.01/2020 DE 17/03/2023.
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2022, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, para tomar posse, o Srº. ARNALDO LAMIM FILHO, portador de cédula de identidade RG nº. 6.057.204-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 749.021.139-53, nomeado nos termos da Portaria nº. 042/2022 de 01/04/2022 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 04/04/2022 – Edição 2490 – pág. 30*), em virtude de aprovação (8º lugar – Vaga/AC) – Cargo de MOTORISTA, em Concurso Público realizado em 07/02/2021, nos termos do Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028- – págs. 260 à 276)*, Homologado conforme Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III – *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292)*, para exercer o Cargo de MOTORISTA, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, Edital de Ampliação de Vagas para o Cargo de Motorista nº. 36.01/2020 de 16/03/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/03/2022 – Edição 2479 – pág.40*) e Edital de Convocação nº. 37.01/2020, de 17/03/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 18/03/2022 – Edição 2479 – pág.39e40*)
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Dir Dept Rec Humanos-Portaria nº. 005/2021 de 04/01/2021

ARNALDO LAMIM FILHO
Servidor

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B93723E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 04/04/2022, que o servidor Srº. ARNALDO LAMIM FILHO – Matr. 360572, portador de cédula de identidade RG nº. 6.057.204-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 749.021.139-53, investido no cargo efetivo de MOTORISTA, nomeado através da portaria nº. 042/2022 de 01/04/2022 para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *Transporte Escolar Universitário/ transporte estudantes.*
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre,

Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3167F7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

Republicação
DECRETO Nº 136/2022
01.04.2022

Súmula: Concede Licença sem vencimentos a Vereador e da outras providencias.

Jose Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos ao Vereador Luciano de Barros no período de 01/04/2022 a 31/05/2022, nos termos do inciso III do Art. 253 do Regimento Interno, combinado com o Inciso III Art.35 da LOM.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 01 de abril de 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:FB11C49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0108/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de abril de 2022, referente ao período de 04/03/2020 a 03/03/2021, ao servidor **VALDIR ZENATI**, portador do RG nº 8.765.205-0 SSP/PR e CPF 008.244.129-40, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE ABRIL DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E4DCFB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0109/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 04 de abril de 2022, ao servidor **ETSON SUHRE,** portador do RG nº 6.849.991-7 SSP/PR e CPF 031.052.879-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Eletricista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE ABRIL DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FAE381FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 047/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

Considerando o disposto na Lei nº 1667/2013 de 26/03/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Bituruna – PR, conforme abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Silmara de Paula Castilho, RG.5.186.174-4
Suplente: Herlayne Celina de Mattos, RG. 5.514.616-0

Representante dos Diretores da Rede Estadual: Rute de Castro, RG.6.541.038-9
Suplente: Osmar Alencar Correia, RG. 6.756.852-7

Representante dos Diretores Municipais: Marli Terezinha Gomes Hazt Jaworski, RG.10.303.537-6
Suplente: Wanderleia Teresinha de Lima, RG. 6.433.423-9

Representante dos Pais: Jeferson Luiz Camargo dos Santos, RG. 6.770.286-7
Suplente: Eliane Yuskiu, Rg. 8.964.331-7

Art. 2º - Fica estabelecido que a Presidência do Comitê Municipal de Transporte escolar será exercida pela Sra. Rute de Castro

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:E7EABFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. SÃO ROQUE, 312 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR, FRAGMENTADORA DE PAPEL, MICROFONE, WEB CAM, CÂMERA DE VIDEO SPEED DOME E CIRCUITO FECHADO DE TV PARA MONITORAMENTO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL..

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.923,16 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Dezesseis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	01.001.01.031.0101.2012	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/04/2022.

Contratante
RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Contratado
CELIO ROBERTO DAS NEVES
Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C907049A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 11/2022

PORTARIA nº 011/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, 05 (cinco) dias de férias restante, relativa ao período de 14/02/2020 a 13/02/2021, para serem gozadas no período de 05 de abril de 2022 a 09 de abril de 2022, visto que, os primeiros 15 (quinze) dias, foram gozadas conforme consta na Portaria nº 30/2021 de 12 de julho de 2021, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, o abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados, foram pago juntamente com o vencimento do mês de abril de 2021, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 04 de abril de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:34A6436D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **18 de abril de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **: CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA ATRAVÉS CONVENIO Nº 911954/2021, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações : até a data de 18 de abril de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$: 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C7035959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2022

DECRETO Nº 41/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: **A Servidora SABRINA FRANÇA DE SOUZA,** matricula de Nº 417661, nomeado através do Decreto nº 88/2020 para exercer o Assistente Social. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7BCBA654

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 40/2022

DECRETO N.º 40/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 143.250,00(Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 143.250,00(Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais) ,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuario	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6263	00984-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 001265/2020 - MÁQUINAS E IMPL AGRICOLAS	143.250,00
	SUBTOTAL	143.250,00
	TOTAL	143.250,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**143.250,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.09.00.00.00.00	CONV MAPA - PROPOSTA 001265/2020 - AQUIS. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	143.250,00
	TOTAL	143.250,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**143.250,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:B0FD76EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62 2022

PORTARIA N° 62/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria n° 17/2022 que concede diária e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.
RESOLVE:
Art. 1º. A Portaria n° 17/2022 de 01/02/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
DATA: 31/01/2022 à 03/02/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n° 17/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de Abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:30261F4F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63 2022

PORTARIA N° 63/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria n° 21/2022 que concede diária e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria n° 21/2022 de 03/02/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
DATA: 03/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n° 21/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de Abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F973AADF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64 2022

PORTARIA N° 64/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria n° 22/2022 que concede diária e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:
Art. 1º. A Portaria n° 22/2022 de 08/02/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
DATA: 08/02/2022 à 09/02/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n° 22/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de Abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C3F312F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65 2022

PORTARIA N° 65/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria n° 30/2022 que concede diária e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.
RESOLVE:
Art. 1º. A Portaria n° 30/2022 de 15/02/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
DATA: 15/02/2022 à 16/02/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n° 30/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de Abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A9C773A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66 2022

PORTARIA N° 66/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria n° 31/2022 que concede diária e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:
Art. 1º. A Portaria n° 31/2022 de 15/02/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
DATA: 15/02/2022 à 16/02/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n° 31/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de Abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:92C96AE6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67 2022

PORTARIA N° 67/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria n° 34/2022 que concede diária e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.
RESOLVE:
Art. 1º. A Portaria n° 34/2022 de 18/02/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
DATA: 20/02/2022 à 24/02/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n° 34/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de Abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8971695E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68 2022

PORTARIA N° 68/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria n° 36/2022 que concede diária e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.
RESOLVE:
Art. 1º. A Portaria n° 36/2022 de 04/03/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
DATA: 06/03/2022 à 09/03/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n° 36/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de Abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EE23138C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso I, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **SAMARA ZANETTE - ARQUITETURA E ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.408.060/0001-71, com sede na Rua Altino Pereira Ramos, nº 322, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos de reforma e revitalização da fachada do Hospital Municipal de Boa Vista da Aparecida**, no valor máximo de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F8DAFC15

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **ERK EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.422.783/0001-09, com sede na Rua Lisboa, nº 711, Cascavel Velho, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos utilizados pela Associação de Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida, conforme convênio nº 4500060885 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional,** no valor total de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Boa Vista da Aparecida, 04 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:376C43B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061 2022

PORTARIA nº 061/2022
Data: 04/04/2022

SÚMULA: Designa servidoras ocupante de cargo efetivo para responder como coordenadora e Supervisora da Equipe de Endemias do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras efetivas Sra. **Angela Pereira de Lima – inscrita na matrícula funcional nº 11336-0**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para responder como Coordenadora da Equipe de Endemias do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e a Sra. **Adriana Aparecida de Araújo – inscrita na matrícula funcional nº 11569-0**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, para responder como Supervisora de campo da Equipe de Endemias do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e a Sra.
Parágrafo único - Os serviços prestados serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes ao Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 04 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E6923D42

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 069 2022

DECRETO nº 069/2022
Data: 04/04/2022

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento de Agentes Políticos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Requerimento nº 142/2022 de 04 de abril de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante de cargo de provimento de Agente Político, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Carlos Signorini	388	Secretário de Administração	26/05/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 04 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:44C1A4C8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 070 2022

DECRETO nº 070/2022
Data: 04/04/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Guardião, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 143/2022 de 04 de abril de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Guardião, através de Serviço Público abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Mateus Pereira Coelho	118001-0	Guardião	07/06/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 04 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8C52D44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 540/2022 - ALTERA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSOS DO MÊS DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 540/2022

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de abril de 2022 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FCE4F86F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 03/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	3/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	21/03/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) GT DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.946.476/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 110.888,40 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).2) DANIEL DA SILVA LAZZARI inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.181.825/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 98.815,71 (noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos).3) FLAVIA PERANDRE DIAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.626.859/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.427,72 (trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).4) SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.640.161/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Bocaiúva do Sul, 21 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F93EB03E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 12/2022 – PREGÃO Nº 06/2022

CONTRATO N° 12/2022 – PREGÃO Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.108.06/0001-02.

VALOR: R$ 123.461,80 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:77507A8F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 06/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	6/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	30/03/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:

1) GENTE SEGURADORA SA inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 123.461,80 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 30 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F7A44E85

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 08/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	8/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	30/03/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.483.400/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 83.562,00 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Bocaiúva do Sul, 30 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D8E2CF0E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO Nº 40/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO PELO PERÍODO DE 6(SEIS) MESES.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 39.033,33 (trinta e nove mil trinta e três reais e trinta e três centavos).
Emissão: 04/04/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia**20de abril de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:773C333C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº043/2022

DATA: 01 de abril de 2022.

Súmula: *Dispõesobre a não obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados, e mantém sua obrigatoriedade em estabelecimentos e serviços de saúde, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022, pelo Decreto Estadual nº 10.596 de 29 demarço de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna-se opcional o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados e abertos, no âmbito do Município de Bom Sucesso.
Art. 2º. Fica mantida a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial, em estabelecimentos e serviços de saúde.
Art. 3º. Permanece obrigatório ainda, o uso de máscara de proteção facial, para pessoas com síndromes gripais e sintomas respiratórios, tanto emambientes abertos, como fechados.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bom Sucesso-PR, em 01 de abril 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:183AEAEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-88/2022.
DATA: 04 de abril de 2022.

-concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública, Farailde Bizerra Campos de Almeida, matrícula nº-200365 –cargo Agente Administrativo- 30 (trinta)dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 01/04/22 a 30/04/22, devendo retornar suas atividades normais em 01/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B93BE670

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-89/2022.
DATA: 04 de abril de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a senhora Norma Adami Nocette, matrícula nº-202964– Conselheira Tutelar- 30 (trinta)dias de Férias a partir de 04/04/22 a 03/05/22, relativo ao período aquisitivo de 01/03/21 a 28/02/22, devendo retornar suas atividades normais em 04/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C6F03A30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-90/2022.
DATA: 04 de abril de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fernanda Alves Martins, matrícula nº- 400167 cargo Atendente, 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/06/13 a 01/06/18, para usufruir de 01/04/22 a 29/06/22, devendo retornar suas atividades normais em 30/06/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8F421E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 099, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária de viagem** para cada Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, para os dias 06 a 08 de abril de 2022, à Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., onde participarão do **94º Formação de Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro entre Amigos do Paraná, com o Tema: "Rede de Atendimento Fortalecida é Infância e Juventude bem Protegida.**
· **Darci Dalponte,** Conselheiro Tutelar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.331-7 SSP/PR., CPF: 451.798.089-87;
· **Nilson Antonio Penso**, Conselheiro Tutelar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6 SSP/PR., CPF: 840.119.719-87;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:439AC1D7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 100, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia a servidora Mislaine da Silva Cirino dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Mislaine da silva Cirino dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.944.918-5 SSP/PR, 36ª colocada,** no cargo de Professora 20h, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019.
Art. 2° A servidora acima nomeada, se encontra em licença maternidade, originada em outro vínculo empregatício, com término previsto para 02 de julho de 2022.
Art. 3° Em razão da licença descrita no art. 2º, fica prorrogada a posse no cargo público, a partir de 03 de julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º, do art. 13, C/C art. 102, inciso VIII, alínea "a", da Lei Federal nº 8.112, de 11 de novembro de 1990.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8A0343FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE P.E 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
REGISTRO DE PREÇOS 16/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 21/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br.**, no **dia 14/04/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BCF1440D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
REGISTRO DE PREÇOS 18/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br.**, no **dia 19/04/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de abril de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B20A902D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a confecção/instalação de estrutura em ferro no estilo gaiola para implantação de Pontos de Coleta Voluntária (PEV) no Município de Braganey, conforme Convênio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804.** A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, que após exauri-se o prazo para recurso das empresas participantes da fase de Abertura da Documentação do referido processo licitatório, torna público para o conhecimento de todos os representantes legais das empresas para a sessão para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços das empresas Habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas, referente à Tomada de Preços 001/2022, a ser realizada em **05 de ABRIL DE 2022, AS 14h00min HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.

Braganey, 01/04/2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

SABRINA PANNO
Membros: (CPL)

SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO
Membros (CPL)

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:431679B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2022

Decreto nº 17/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.905,44 (oitenta e sete mil novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes **providências.**

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	

81-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
79-3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.138,96
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0018.2.034		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS**	
156-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
156-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
794- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	409,91
793-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.951,97
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
292-4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.652,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
317- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
329-3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.995,34
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTR I**	
493-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.757,26
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
504-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0014.2.073		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I**	
789-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total			**87.905,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
2- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
129-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
121-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
162-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.361,88
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
291-3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.652,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
306-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.995,34
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
332-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
382-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.896,22
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
511-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0014.2.073		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I**	
658-3.1.91.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total.			**87.905,44**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:72471467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática, administração de serviços Windows Server/Linux para banco de dados, controle de conteúdos de internet e firewall em ambientes com ou sem virtualização, manutenção de redes cabeadas e wiewless e suporte técnico ao usuário, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 18/04/2022. - Protocolo até: 08:45mim. **- Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 96.759,96 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Av. Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 01 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EB5B90B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.323,07 (cinco mil trezentos e**

vinte e três reais e sete centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
792-3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.636,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
790-3.1.90.11.00.00	9101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.394,27
791-3.1.90.13.00.00	9101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	292,80
		Total	**5.323,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.5.51.01.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	1.687,07
Receita: 1.9.9.9.03.01.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	3.636,00
Total	**5.323,07**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:835EFB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de caixa/tanque d'água com o fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 19/04/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 18.099,99 (Dezoito mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Av. Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC:www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 01 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6C449CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022

SÚMULA: Designa servidor público a responder como Secretaria da Junta Militar e do Posto de Identificação e, dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designa a servidora **Sra. SALETE JACI DA SILVA SCHMITT FRISON**, portadora do RG: 4.512.634-0 e inscrita no CPF: 643.529.949-87, para responder como Secretária da Junta Militar – Posto 299 e Secretária do Setor de Identificação – Posto 769 do Município de Braganey.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 04/04/2022, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:DE4E435C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022
Pregão Nº. 7/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 7/2022, de 01/04/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE CAFEARA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS , ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI, no valor total de R$52.867,13 (Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Treze Centavos).

Cafeara - Pr, primeiro dia de abril de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara-PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C8D22103

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 42 a 44/2022
PREGÃO Nº 07/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:
Nome: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, CNPJ nº35.137.952/0001-36, VALOR DE R$ 2.597,90 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, NOVENTA CENTAVOS).
Contrato 42/2022
Nome: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº28.491.296/0001-00, VALOR DE R$ 49.955,28 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, vinte e oito centavos).
Contrato 43/2022
Nome: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI, CNPJ nº 40.648.281/0001-08, VALOR DE R$ 313,95 (trezentos e treze, noventa e cinco centavos).
Contrato 44/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE CAFEARA-PR
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 01/04/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8FD71EC0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 25/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I do artigo 237 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara e em conformidade com o que foi apurado no processo administrativo disciplinar n. 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o requerimento formulado pela servidora MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI, brasileira, casada, educador infantil, portadora da Cédula de Identidade n. 8.177.983-0-SESP/PR e do CPF n. 045.616.369-78, residente e domiciliada na Rua Projetada, 18, Município de Cafeara-PR e reconhecer a ocorrência da prescrição com extinção da punibilidade, nos termos do inciso II do artigo 241, da Lei Municipal n. 354/2011, com conseqüente arquivamento do presente procedimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 28 de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33AA2DC8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2126/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I. Representantes da Secretaria municipal de Saúde:
Titular: Kelly Costa Pereira de Carvalho;
Suplente: Geisy do Carmo Guastala.

II. Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva;
Suplente: Fabiana Fernandes dos Santos.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Fernanda Lucia de Oliveira;
Suplente: Luciana do Nascimento Valério.

IV. Representantes não governamentais:
Titular: Bárbara Amanda da Silva;
Suplente: Debora Muriel Jolli de Souza.
Titular: Diana Regina Salviano Picinini;
Suplente: Samara Vatuzy Santos.
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Maurício Cesar Toloi.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 04 de abril de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2A8F76EE

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022
Processo inexigibilidade Nº. 2/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 2/2022, de 10/03/2022, para o qual tem como objeto: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Cafeara, conforme disposto na Lei Complementar n.° 582/2021, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): FUNDACAO CEEE DE SEG SOCIAL - ELETROCEEE CNPJ Nº 90.884.412/0001-24.

Cafeara - PR, vinte e nove dias de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara-PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:43F7850A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 45/2022
Inexigibilidade nº 02/2022

CONVENIO DE ADESÃO

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: FUNDACAO CEEE DE SEG SOCIAL - ELETROCEEE, ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, CNPJ/MF sob o nº 90.884.412/0001-24
Objeto: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Cafeara, conforme disposto na Lei Complementar n.° 582/2021.
Vigência: Indeterminado
Data de Assinatura: 04/04/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF04F6E6

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. /2022

Pregão Nº. 15/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 15/2022, de 04/04/2022, para o qual tem como objeto: "Cartão eletrônico para atendimento a Lei Complementar Municipal nº 586/2022" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ Nº 16.814.330/0001-50 no valor total de R$455.226,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais).

Cafeara - Pr, quatro dias de abril de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01893950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 172/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/04/2022 **ÉRIKA ALVES MORAES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 40H,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A962526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n°033/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°019/2022**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 05 de abril de 2022, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio, sendo que será executada nas dependências do Hospital Municipal de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/PR, 01 de abril de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0FA9D3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 049/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°029/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo van, com capacidade para 20 ocupantes sentados (sendo 01 motorista mais 19 passageiros), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **19 de abril de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 04 de abril de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E93660DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 20 de abril de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Carnes, Frios e Derivados para todos os Departamentos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F0BD08D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 64, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 64, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre período de Férias do Conselheiro Tutelar eleito Adalto Bortolanza.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de **06/04/2022 a 05/05/2022** ao membro eleito do conselho tutelar do Município de Campina do Simão, **Adalto Bortolanza**, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de abril de 2022, revoga disposições em contrário.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:640D4649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E INCLUSÃO EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

1. Em cumprimento ao deliberado na Sexta Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e em conformidade com o art. 15 do Decreto 965/2018, ficam distribuídos aos membros integrantes, de forma equitativa pela Secretaria da Junta, os seguintes recursos para relatoria:

Nº AUTO DE INFRAÇÃO	RECORRENTE	PROTOCOLO	MEMBRO RELATOR
274770-A000002368	MATHEUS LUIS ROSA	274770.10000000434-6	ELISIANE BELLO JAKYBALIS
274770-A000002240	ADEMIR LOPES DA SILVA	274770.10000000482-6	JOHNNY BARROS JÚNIOR
116100-E008723126	ALEXANDRO RIBEIRO DE ANDRADE	274770.10000000487-7	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
116100-E008723127	ALEXANDRO RIBEIRO DE ANDRADE	274770.10000000490-7	ELISIANE BELLO JAKYBALIS
116100-E009116588	DANIEL JOSE AMARAL KLETEMBERG	274770.10000000492-3	JOHNNY BARROS JÚNIOR
274770-A000002955	GYOVANI GOMES DA SILVA	274770.10000000495-8	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD

Aos membros serão disponibilizadas cópias digitalizadas de todos os processos, haja vista a vedação prevista no art. 16 do Decreto 965/2018.
Os recursos distribuídos neste ato, assim como o auto de infração 274770-A000002156, recorrente JESSICA DEDINI MOELLER, protocolo 274770.10000000455-9, distribuído ao membro relator JOHNNY BARROS JÚNIOR em quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, para o qual houve pedido de vistas pelo membro Elisiane Bello Jakybalis na última reunião, serão analisados e julgados na Sétima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.
Todos apresentarão seus relatórios ou requisitarão as diligências que acharem cabíveis, para que então os recursos possam ser conduzidos e julgados com sensatez, coerência e ética, levando sempre em consideração o Código de Trânsito Brasileiro, as normas estabelecidas pelo CONTRAN e demais normas aplicáveis a cada caso.

2. Fica revogado o termo de distribuição e inclusão em pauta para julgamento na sétima reunião ordinária da junta administrativa de recursos de infrações, datado de 30 de março de 2022, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO XI, nº. 2488, fls. 51/52.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, PR, em 01 de abril de 2022.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

VANIA MEDEIROS PADILHA
Secretária da JARI

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:27864E05

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 19 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 19/2022
PROCESSO N.º 31/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 31/2022, Pregão, n.º 19/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS RESIDÊNCIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
FACES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.501.272/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.
Campina Grande do Sul, 04/04/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:213C96B5

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 36 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 36/2022
Processo n.º: 68/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 04 de abril de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 19 de abril de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:414D8DD0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 47 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 47/2022, ID N.º: 202279
Modalidade: Pregão: 9/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 77.046.464/0001-63. Valor: R$ 990.900,50 (novecentos e noventa mil e novecentos reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:177189B9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 52 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 52/2022, ID N.º: 202285
Modalidade: Pregão: 7/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ITUPAVA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.196.117/0001-09. Valor: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E206211B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 53 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 53/2022, ID N.º: 202286
Modalidade: Pregão: 7/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ: 05.804.699/0001-66. Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.
Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BC37E9E7

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE TERMO ADITIVO 7 CONT 107

Errata do Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.107/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SUBSOLO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL ALVES KUSTEL, COM ÁREA DE 102,94 M², LOCALIZADA NA RODOVIA DO CAQUI, N.º 3166, BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE

MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.649.967/0001-50.

Onde se lê: a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 107/2020 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 23/11/2021 à 21/02/2022, bem como a prorrogação de prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, ou seja 29/12/2022 a 29/03/2022
Leia-se: a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 107/2020 em mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 22/02/2022 à 22/06/2022, bem como a prorrogação de prazo de vigência em mais 120(cento e vinte) dias, ou seja 30/03/2022 a 28/07/2022
Publicado em 22 de março de 2022.

CAMPINA GRANDE DO SUL 23 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:560331AF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6 CONT 201 2020

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.201/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 152/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 03 (três) veículos ônibus da Secretaria Municipal de Educação, acréscimo de valor no importe de R$ 5.227,86 (cinco mil e duzentos e vinte sete reais e oitenta e seis centavos), ao contrato nº 201/2020, aproximadamente 5% do valor do contrato, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:24F8D0A3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2021, ID N.º 2021180	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 59/2021	
INÍCIO: 30 de junho de 2021	TÉRMINO: 30 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA "C", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais)
RAZÃO SOCIAL	MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI
CNPJ	29.446.256/0001-09
ENDEREÇO	GABRIEL FRECCEIRO DE MIRANDA, 326, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Conforme Aditivo nº. 01/2021, os valores desta ata de registro de preço sofreram as seguintes alterações: Itens 1,e 2 – passaram de R$ 332,00 para R$ 367,93 Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2021, ID N.º 2021177	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 60/2021	
INÍCIO: 22 de junho de 2021	TÉRMINO: 22 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SABÃO EM BARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 74.328,00 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2021, ID N.º 2021235	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 97/2021	
INÍCIO: 06 de agosto de 2021	TÉRMINO: 06 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 162/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	ABRAAO CESAR DO NASCIMENTO ME
CNPJ	05.323.901/0001-38
ENDEREÇO	RUA SALEM BECHARA, CENTRO, 233, Bairro V. OSASCO, na cidade de OSASCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2021, ID N.º 2021236	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 97/2021	
INÍCIO: 06 de agosto de 2021	TÉRMINO: 06 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 162/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 749,80 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ	11.089.732/0001-16
ENDEREÇO	AV: MARINGA, 1228, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2021, ID N.º 2021264	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 101/2021	
INÍCIO: 16 de setembro de 2021	TÉRMINO: 16 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 86.560,54 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D2E2FABB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 39 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 39/2022, ID N.º: 202270
Modalidade: Pregão: 192/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora:

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76. Valor: R$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência da Ata: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 21 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8A25239

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 40 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 40/2022, ID N.º: 202271
Modalidade: Pregão: 192/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI, CNPJ: 37.525.798/0001-03. Valor: R$ 3.515,10 (três mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BA67FFCC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 41 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 41/2022, ID N.º: 202272
Modalidade: Pregão: 192/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.946.476/0001-55. Valor: R$ 359.762,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:811FC25B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 42 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 42/2022, ID N.º: 202273
Modalidade: Pregão: 192/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.424.240/0001-93. Valor: R$ 103.462,70 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C1019667

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 43 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 43/2022, ID N.º: 202274
Modalidade: Pregão: 192/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 29.206.230/0001-93. Valor: R$ 170.298,75 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência da Ata: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 21 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9DB29B4F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 44 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 44/2022, ID N.º: 202275
Modalidade: Pregão: 192/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33. Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Vigência da Ata: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 21 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CE07AD9C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 45 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 45/2022, ID N.º: 202276
Modalidade: Pregão: 192/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 208.484,29 (duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BB7840F3

SETOR DE COMPRAS
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PG 192 2021

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 192/2021
PROCESSO N.º 331/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2022. Edição 2481.
Onde se lê:
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 208.484,29 (duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
2) DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.525.798/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.515,10 (três mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos).
Leia-sê:
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 189.914,29 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).
2) DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.525.798/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.735,10 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
Ficam mantidas as demais condições homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Campina Grande do Sul, 23/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:30F614B3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 48 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 48/2022, ID N.º: 202280
Modalidade: Pregão: 10/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MARCELO SIMONI ME, CNPJ: 04.664.811/0001-48. Valor: R$ 29.758,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D9C69C56

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 49 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 49/2022, ID N.º: 202281
Modalidade: Pregão: 10/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 18.486.182/0001-18. Valor: R$ 15.199,00 (quinze mil, cento e noventa e nove reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C27E44E8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 50 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 50/2022, ID N.º: 202282
Modalidade: Pregão: 10/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SPIN EMBALAGENS GRAFICAS E EDITORA- EIRELI-ME, CNPJ: 11.089.708/0001-87. Valor: R$ 128.733,50 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BB49C328

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 51 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 51/2022, ID N.º: 202283
Modalidade: Pregão: 10/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TANIA MARA KOPIAK 84766549953 MEI, CNPJ: 37.479.525/0001-61. Valor: R$ 163.141,60 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:93E4C5CD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 54 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 54/2022, ID N.º: 202288
Modalidade: Pregão: 13/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MD COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA, CNPJ: 30.968.784/0001-07. Valor: R$ 388.600,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A70A2E62

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 34 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 34/2022 ID n.º 202287
Modalidade: Pregão: 23/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - IPTU, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SPIN EMBALAGENS GRAFICAS E EDITORA- EIRELI-ME, CNPJ: 11.089.708/0001-87. Valor: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A342519F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 19 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 19/2022
PROCESSO N.º 70/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 70/2022, Inexigibilidade, n.º 19/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO "GOVFÁCIL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, COM FINALIDADE DE POSSIBILITAR AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.886.613/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Campina Grande do Sul, 04/04/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47D08434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2022

Exonera do cargo Comissionado de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo Comissionado de Assessor de Departamento, símbolo CC4 a partir de 04 de abril de 2022, os servidores relacionados abaixo:

NOME	MAT
ANTONIO MENEGUSSO NETO	2053
APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR	2465
CASSIA MARIA GIONEDES	1948
CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ	2124
EDILSON PERUCELI	2369
EDINALDO MACHADO	2321
FELIPE BARNABE	2262
FLAVIO MACHINHEVIS	2074
JEAN FANDERUFF	2336
JOAO MARIA PEREIRA LIMA	2410
JOSE ELIAS NATEL MENEGUSSO	2411
LUCIMAR VENDRUSCOLO MERY	2334
LUIZ CARLOS GODOI MARIANO	2041
LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO	1995
MARINEIS MANFRON	2014
NELSON CORDEIRO DOS SANTOS	2046
PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC	2066
PAULO HENRIQUE CASAGRANDE	2048
POLIANA RODRIGUES FREITAS	1941
RAFAEL JHONATHAN DA SILVA	2409
SERGIO LUIZ CAMBRI	2189
SERGIO SANDOWAL OZÓRIO	2322
TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI	2158
THAYNNA BOZA	2489
VALDECIR FERREIRA FRANCO	2394
VALTER DE PAULA	2051
VANILDA RAMOS DA SILVA	2390

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5C4C10CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2022

Exonera do cargo Comissionado de ASSESSOR PUBLICO l, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo Comissionado de **ASSESSOR PUBLICO l**, símbolo CC5 a partir de 04 de abril de 2022, os servidores relacionados abaixo:

NOME	MAT
ADRIANA FERREIRA FERNANDES	2305
ANDRE RODRIGO CARACHENSKI	2203
ANDRIELI VAZ DA SILVA	2335
CAMILA CRISTINA DE MELLO	2462
CLAUDIA REGINA MUNDINS	2309
CRISTIANE SAMPAIO	2065
GISELE MACHADO	2316
HERICK MARTINS VILELA	2032
ISABELE NOGAROLLI BRUNETTI	2423
LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES	2326
MAICK DA CRUZ	2372
MARCIA REGINA DE SOUZA	2242
MARCOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO	2338
MARIEL FABIANO MARTINS	2045
MICHELE DENISE DE PAULA SANCHES DOS SANTOS	2062
PAULO AURELIO BRUCH	2103
PAULO CESAR PARTICA	2455
SANDRA APARECIDA PAULIN	2461
SILVIO KOPP RAMOS	2108
SIMONE FERREIRA	2373
VALDINEIA MARIAN DE FRANÇA	2064
VILMA APARECIDA DOS SANTOS	2315

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B725791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2022

Exonera do cargo Comissionado de ASSESSOR PUBLICO ll, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo Comissionado de **ASSESSOR PUBLICO ll**, símbolo CC6 a partir de 04 de abril de 2022, os servidores relacionados abaixo:

NOME	MAT
ADÃO JOAQUIM DE CRISTO	2312
ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA	2385
ARI ALBERTINI CORDEIRO	2055
CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA	2137
JOCILEIA KRELLING VARDANEGA	2337
KATIA CAROLINE NETO DE PAULA	2330
LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS	2302
LUIS FERNANDO TUROZI MAUSSON	2480
LUIZ OTAVIO DOS SANTOS	2253
MARILEI MARIA DE FREITAS	2282
NIKELY FREITAS CARACHENSKI	2114
PAMELA DAIANE DA SILVEIRA	2291
REVELINO ANTONIO DOS ANJOS	2371
ROSANE DA SILVA FOQUES	2113
SEBASTIAO ANTONIO DOMINGUES	2406

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F4D17F89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2022

Exonera do cargo Comissionado de ASSESSOR PUBLICO lll, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo Comissionado de **ASSESSOR PUBLICO lll**, símbolo CC7 a partir de 04 de abril de 2022, os servidores relacionados abaixo:

NOME	MAT
BEATRIZ DE PAULA	2392
CLEVERTON JOSÉ ALVES DA CRUZ	2319
DIONE DIAS DE SOUZA	2195
ERIC JEAN DOS SANTOS	2333
GISLAINE CALLY DOS SANTOS PARISE	2150
HANNA LUIZA RIBEIRO MADEIRA	2495
HELIO ANTONIO DA TRINDADE	2395
IRACI DE OLIVEIRA	2343
JEISON RAMOS MARQUES	2270
JOSE ROBERTO DA SILVA	2429
LEONARDO VALEIRO DE SOUZA	2456
LUCAS DOS SANTOS BARBOSA GOMES	2303
LUIS ANTONIO BOCHECO	2254
LUIZ GUILHERME CORREA GARBIN DE LIMA	2428
MARCIO DA SILVA	2293
NAYARA PADIA GONCALVES ALBANO	2393
PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO	2404
SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	2387
THAIANE SUELLEN LOURENÇO FRANÇA	2389
VALDETE DE PAULA PEGO	2401

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2B9000B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2022

Exonera do cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC3, a partir de 04/04/2022, retornando às funções do cargo efetivo de origem, os servidores relacionados abaixo:

NOME	MAT	CARGO DE ORIGEM

CEZAR BOTOGOSQUE MATTAR	979	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA EM EXTINÇÃO
DIEGO CARAZZAI TAVARES	2154	EDUCADOR SOCIAL EM EXTINÇÃO
EDILSON DARAB HIRT	1569	FISCAL
JANETE COSTA	642	PROFESSOR
JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES	1272	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARCIO ALVES MOURE	297	DESENHISTA EM EXTINÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28838967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2022

EXONERA JOÃO DORIVAL ROGGE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA JOAO DORIVAL ROGGE,** matrícula nº 280, do cargo Comissionado de Assessor de Departamento, símbolo CC4, a partir de 04 de Abril de 2022, retornando às funções do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativo em Extinção.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0ABE6C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2022

Exonera a pedido, a servidora BRASLEINE DE FATIMA GUEDES DE CARVALHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Pedido protocolado sob numero 1663/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo efetivo de Professor, a servidora **BRASLEINE DE FATIMA GUEDES DE CARVALHO,** matrícula 2299, a partir 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFC96070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2022

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 102/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Cristiane de Fatima Costa Braganholo**, matricula 1552 a partir de 04/04/2022, no periodo da manhã, na Escola Municipal José Valenga, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:364E343D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022

Exonera a pedido, a servidora FRANCIELE STIVAL RECH, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Pedido protocolado sob numero 1724/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo Comissionado de Assessor de departamento , simbolo CC4 a servidora **FRANCIELE STIVAL RECH** matrícula 2116, a partir 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:775BA6FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2022

Nomeia VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG: 9.333.860-0 /SESP-PR e do CPF: 009.778.759-03, para o cargo de Diretor de Departamento P2, símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, a partir de 05 de abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB30FB6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2022

Nomeia MARCELO DOS SANTOS MAYER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **MARCELO DOS SANTOS MAYER,** portador do RG: 6274806-6 e do CPF: 007.852.399-0, para o cargo de Diretor de Departamento P2, símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saude a partir de 05 de abril de 2022.

.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ECC6A82F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2022

Nomeia HERICK MARTINS VILELA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) HERICK MARTINS VILELA,** portador(a) do RG: 9.117.146-5 SESP/PR e do CPF: 063.973.209-79, para o cargo de Assessor Público ll, símbolo AC6, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração(Segea), a partir de 05/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D2F90F1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2022

Nomeia LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS,** portador do RG: 13.180.763-5/PR e do CPF: 013.944.569-21, para o cargo de Assessor Público lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, a partir de 05/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:630CAB37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2022

Nomeia SERGIO SANDOWAL OZORIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SERGIO SANDOWAL OZORIO,** portador do RG: 5.713.601-4/PR e do CPF: 803.837.349-91, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal Viação e Obras Publicas, a partir de 05/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F664616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2022

Nomeia ELISAMA OLIVEIRA DE PAULA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ELISAMA OLIVEIRA DE PAULA,** portador do RG: 14.541.227-7/PR e do CPF: 101.013.549-08, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, a partir de 05/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1296D85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2022

Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK,** mat. 2386, para o cargo interino de Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, vez que a nomeada já é remunerada pelo cargo de Coordenadora de Assuntos Estratégicos.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1A3DD535

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Objeto: Contração de empresa (s) para fornecimento de equipamentos de processamento de dados para uso do armazém da família de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

Às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2022, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 095/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
34499979000106	INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI
45319408000169	TECNOGOV COMERCIAL LTDA
12027340000195	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA
02215552000142	E. R. KOCH & CIA LTDA
09170651000102	COMPUTECH INFORMATICA LTDA
44036939000181	TRVO COMERCIO ATACADISTA LTDA
36925507000101	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
42580139000100	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

A sessão pública foi suspensa para análise técnica das propostas e sendo retomada no dia 04 de Abril de 2022, as 14:30 horas, para fase de aceitação das propostas e habilitação de fornecedores.

Tendo sido verificada e analisada as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	*1 E 2*
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	*3*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **16h32min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D. 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5799958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADAPTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA DE CANDÓIS, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Plano de Ações e Investimentos (PAI) em adptação ao Plano Diretor Municipal vigente**, para apreciação de eventuais ajustes **dentro do processo participativo**, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.
DATA: 06 de abril de 2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: das19h às 22h
LOCAL: Centro Cultural Doridin Antunes
ENDEREÇO: Av. José Antunes Fabrício s/n°, Candói, PR.

PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANDÓI e Poder Legislativo para participação do processo de ajuste e do Plano de Ações e Investimento ao Plano Diretor Municipal vigente".

Será realizada a apresentação do PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO, submetendo-o à apreciação dos participantes a definição das prioridades das ações e investimentos da cidade e do município, conforme o previsto na Lei Complementar n.º 25/2014, que institui o Plano Diretor Municipal de Candói, sobre a implementação sujeita ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes no município (Art. 99 da Lei nº 25/2014).

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Candói (www.candoi.pr.gov.br), onde também se encontram disponibilizados os documentos e estudos objetos da pauta desta audiência.
A manifestação popular será realizada no dia da audiência, ou encaminhadas à Prefeitura Municipal de Candói, onde poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico planejamento@candoi.pr.gov.br.
O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Rafael Morgentale Disconzi | (42)3638.8014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, PR
Endereço: Av. XV de Novembro, 1761; Cacique Candói; CEP 85140-000; Candói, PR.
(42)3638-8000 | candoi.pr.gov.br | planejamento@candoi.pr.gov.br

Candói (PR), 21 de março de 2022.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Secretário Municipal de Planejamento	Prefeito Municipal de Candói | 2021/24

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6BF35FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 06/2022, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a favor da empresa, **MAURO MULLER PNEUS - EIRELI**, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, 2874, Centro, CEP: 85.770-000 Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.095.580/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Mauro Muller, portado do CPF n° 024.954.489-09, para a aquisição de 04 (quatro) PNEUS para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4D286D24

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 20/2022 DATA: 04/04/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Edelano Rohers e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 04 de abril de 2022 e retorno no dia 05 de abril de 2022, para participarem de reunião no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, para tratar da reforma do Colégio Estadual Antônio de Castro Alves.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar os vereadores Edelano Rohers e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 04 de abril de 2022 e retorno no dia 05 de abril de 2022, para participarem de reunião no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, para tratar da reforma do Colégio Estadual Antônio de Castro Alves.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5DA41A1A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 098/2022 DATA: 04-04-2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Clarice Marines Capeleti Grisa	5.001.200-0/PR	Zelador(a)	II	6
Luciana Maria Bollico da Silva	1406027472/BA	Zelador(a)	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de março de 2022.

Capitão Leônidas Marques, PR., 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8A4C5DDA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: Aprova a Instituição e Execução do Plano Municipal pela Primeira Infância de Capitão Leônidas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em conjunto com Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Capitão Leônidas Marques e Câmara Municipal de Vereadores a *instituição e execução* do Plano Municipal pela Primeira Infância de Capitão Leônidas Marques por um período de dez anos a contar de 2022.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de abril de 2022.

NOELY MARIA OST
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:FD4772F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 097/2022

DECRETO Nº 097/2022
DATA: 04.04.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e Três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Urbanos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 3.000 - Livres - Superávit
15.451.1054.1.146 – Revitalização e Ampliação, Ref. de Praças Parques Calçadas e Acessibilidades
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 43.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 000, Recursos de Livre Movimentação no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três mil reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:52E2F537

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2022

DECRETO Nº 096/2022
DATA: 04.04.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), Destinados a Execução do Convênio nº 351/2022 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Urbanos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 869 - CV 351/2022 -SEDU - IMPLANTAÇÃO PARQUE INFANTIL A.A
15.451.1054.1.146 – Revitalização e Ampliação, Ref. de Praças Parques Calçadas e Acessibilidades
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 117.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022 da Fonte de Recursos 869 - 351/2022 -SEDU - Implantação Parque Infantil - A.A, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais, provenientes do Convênio CV 351/2022 - SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação: 06.01.15.451.1054.1.146 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei Nº 2.557/2021 de 15/12/2021 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0C850C9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA DECRETO 095

ERRATA

Ref: Decreto nº 095/2022, Publicado em 01 de Abril de 2022.

Onde se lê:

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2021, na fonte de Recursos 8879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Proveniente do Fundo da Infância e Adolescência – Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.
LEIA –SE,

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 8879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Proveniente do Fundo da Infância e Adolescência – Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8A88F2CE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INEXIGIBILIDADE 024 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 104 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 024/2022.

**** P. Adm./Compras n. º 077/2022.***
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2022.
Termo de Referência/Solicitação n. º 050/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 106/2022, a favor da empresa ***T. R. DA SILVA TRANSPORTES LTDA,*** situada na Rua Marginal, 689, Centro, município de Lindoeste, Estado do Paraná, CEP 85.826-000, inscrita no CNJP 43.132.724/0001-00, para a prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 104/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 024/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 077/2022.***
Solicitação 106/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.
Processo ADM./COMPRAS nº 042/2022.
Solicitação n. º 050/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: T R DA SILVA TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-230/2022;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-231/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FFFB65F1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INEXIGIBILIDADE 025 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 105 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 025/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 078/2022.***
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2022.
Termo de Referência/Solicitação n. º 050/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 107/2022, a favor da empresa ***J. EVANDRO SIGNORINI E CIA LTDA,*** situada na Rua Miguel Arcanjo Prevedello, 218, Baixada, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 33.957.177/0001-30, para a prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 105/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 025/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 078/2022.***
Solicitação 107/2022.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.
Processo ADM./COMPRAS nº 042/2022.
Solicitação n. º 050/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: J. EVANDRO SIGNORINI E CIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-230/2022;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-231/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9E97632

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 026 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 106 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 026/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 079/2022.***
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2022.
Termo de Referência/Solicitação n. º 050/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 108/2022, a favor da empresa ***RVA SERVIÇOS LTDA-ME,*** situada na Rua Santa Catarina, 3815, Bairro São Jose Operario, município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, inscrita no CNJP 44.212.443/0001-11, para a prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 106/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 026/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 079/2022.***
Solicitação 108/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.
Processo ADM./COMPRAS nº 042/2022.
Solicitação n. º 050/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: RVA SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-230/2022;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-231/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:661AC07C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 027 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 107 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 027/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 080/2022.***
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2022.
Termo de Referência/Solicitação n. º 050/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 109/2022, a favor da empresa ***G. Pereira Sobral Construção Civil,*** situada na Av Iguaçu, 582, Sala 01, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 20.252.072/0001-33, para a prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 107/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 027/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 080/2022.***
Solicitação 109/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.
Processo ADM./COMPRAS nº 042/2022.
Solicitação n. º 050/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-230/2022;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-231/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B02DAA6D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 028 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 108 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 028/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 081/2022.***
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2022.
Termo de Referência/Solicitação n. º 050/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 103/2022, a favor da empresa ***JESUS FRANCISCO DA SILVA 54663199968,*** situada na Travessa João Hrysco, 219, Santa Felicidade, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 40.592.462/0001-60, para a prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste

município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 108/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 028/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 081/2022.***
Solicitação 103/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.
Processo ADM./COMPRAS nº 042/2022.
Solicitação n. º 050/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: JESUS FRANCISCO DA SILVA 54663199968.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-230/2022;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-231/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B61DA6B3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INEXIGIBILIDADE 029 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 109 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 029/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 082/2022.***
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2022.
Termo de Referência/Solicitação n. º 050/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 111/2022, a favor da empresa ***ROZELI DE MELLO - OBRAS,*** situada na Travessa Perci Alves Stefanello, 237, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 30.037.671/0001-98, para a prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 109/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 029/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 082/2022.***
Solicitação 111/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.
Processo ADM./COMPRAS nº 042/2022.
Solicitação n. º 050/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ROZELI DE MELLO - OBRAS.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I., devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-230/2022;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-231/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:04A91F17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO TOMADA DE PREÇOS 007 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 007/2022.**

Processo ADM. /COMPRAS n. º 083/2022.
Solicitação n. º 098/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra "Construção do Campo de Futebol Society", campo em grama sintética de 32 x 54 metros, na Rua Narciso Biazus, lote 01 da quadra 109-A, bairro Campo da Baixada, compreendendo todo o constante do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica), em atendimento ao Contrato de Repasse 917637/2021 - Ministério da Cidadania.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ **499.474,01 (quatrocentos e noventa e nove reais, quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo).**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 25 de abril de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de abril de 2022, às 14:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C72071BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 288/2021.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 058/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***JAIR CLAUDINEI SCHIAVI - PNEUS,*** situada no Trevo de Acesso, Rodovia BR 163, Km 138, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 07.260.726/0001-02, neste ato representada legalmente por *JAIR CLAUDINEI SCHIAVI*, inscrito no CPF sob n. º 022.955.119-09 e RG sob n. º 7.512.648-4-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, conserto e montagem de pneus de veículos, máquinas, caminhões e ambulâncias da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JAIR CLAUDINEI SCHIAVI - PNEUS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:36391CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 023 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 103 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 023/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 076/2022.***
Termo de Referência/Solicitação n. º 083/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 25 inciso III e no art. 26 inciso III, ambos da Lei n.º 8666/93, a favor de CINTIA MARA JONER sita à Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, Sala 01, Campo Erê, Estado do Paraná, CEP: 89.980-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.243.728/0001-72, para a prestação de serviços na "Contação de Histórias", nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, com apresentações lúdicas com os personagens da turma do Chaves, Turma do Sítio do Pica Pau Amarelo e Super Heróis, em atendimento ao memorando requisitório n. º 011/2022 de 21.03.2022 da Secretaria Municipal de educação.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, em 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 103/2022.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 023/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 076/2022.
Fundamentação no art. 25 inciso II, e, art. 26 inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER.
OBJETO: Prestação de serviços na "**Contação de Histórias",** nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, através de apresentações lúdicas com os personagens da turma do Chaves, Turma do Sítio do Pica Pau Amarelo e Super Heróis (homem aranha, batman, super man, pantera negra), utilizando de canções e histórias como metodologia, em atendimento ao memorando requisitório n. º 011/2022 de 21.03.2022 da Secretaria Municipal de educação.
JUSTIFICATIVA: Esta contratação se justifica pela proximidade do "Dia Nacional do Livro Infantil", em 18 de abril, e "Dia Mundial do Livro" em 23 de abril, visando resgatar o gosto pelas histórias, livros e pela leitura, através de apresentações lúdicas e animadas, que vão despertar o interesse das crianças através de seu imaginário.
VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 02 (dois) meses a partir da assinatura.
RECURSOS: 08.03.2.155.3.3.90.39.23.00.00.00-484/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D492F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 070/2021.

Que entre si celebram.

De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, sita à Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, município

de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.506-220, inscrita no CNPJ sob n. º 28.093.678/0001-85, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *FABIO EMANUEL RBONATTO*, portador do CPF sob n. º 046.973.639-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

F & F Distribuidora de Medicamentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:76760F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 076/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa *PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, sita à Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ sob n. º 81.706.251/0001-98, neste ato devidamente representada pela, Senhora *SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN*, portadora do CPF sob n. º 457.063.879-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:70073A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/202. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 145/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 048/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e, de outro lado a empresa ***OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP,*** localizada na Rua Carlos de Carvalho, 4078, Centro, Sala 05, CEP: 85.810-080, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.993.010/0001-99, neste ato representada legalmente por *LUIZ FELIPE DA SILVA TRINDADE*, portador do CPF sob n. º 976.247.307-82, RG sob n. º 06793619-5-SSP-RJ, CRM-PR sob n. º 14661.Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento e do valor do Termo Contratual referente aos 02 (dois) meses de renovação, mantidas as demais condições firmadas em 07 de abril de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 07 de junho de 2022, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R$ 36.369,60 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente a (02) dois meses, sendo o valor de R$ 75,77 (setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) a consulta,
CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica este termo aditivo de prorrogação excepcional consignado a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B93D6BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3899/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.022.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 3.733.936,14 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

20.001.04.122.0331.2400.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 15.000,00
24.005.04.122.0331.2481.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 - R$ 15.000,00
24.001.04.122.0331.2482.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 301000 – R$ 100.000,00
24.005.15.451.0349.1413.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 R$ 162.000,00
24.005.15.451.0349.1413.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 301000 - R$ 57.000,00
24.005.15.451.0349.1413.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 01018 R$ 1.156.007,00
24.005.15.451.0349.1413.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 00520 – R$ 830.029,14
24.010.20.608.0345.2424.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 00957– R$ 610.000,00
24.010.20.608.0345.2424.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 01000– R$ 358.900,00
24.010.25.752.0335.2408.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 01000 – R$ 100.000,00
27.002.12.0122.0501.2442.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 00104 R$ 30.000,00
27.002.12.361.0501.2440.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FR 00104 – R$ 40.000,00
28.005.08.122.0331.2409.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 01000 – R$ 20.000,00
28.003.08.244.0076.2415.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta – FR 01000 – R$ 30.000,00
29.002.20.608.0345.2420.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 01018 – R$ 180.000,00
32.002.27.812.0362.2430.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 01000 – R$ 30.000,00
Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I, II, III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º - Superávit Financeiro no total de R$ 1.717.929,14 (um milhão, setecentos e dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) nas fontes:
I)00520 – Cessão Onerosa Pré-Sal no valor de R$ 830.029,14 (oitocentos e trinta mil, vinte e nove reais e quatorze centavos);

II) 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 887.900,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos reais)

§2º - Excesso de Arrecadação no total de R$ 1.946.007,00 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil e sete reais) registrados ou a registrar nas Rubricas:
I)2.4.1.9.99.0.1.01.01.01.01.99 – Emendas Impositivas no valor de R$ 1.336.007,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e sete reais);
II)2.4.2.2.99.0.1.01.01.01.01.99 – Convênios Equipamentos SEDU no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)

§3º - Anulação parcial de dotação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) da funcional programática:
27.002.12.365.0501.2439.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 00104 – R$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 29 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E3F79205

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022 PROCESSO INTERNO Nº 030/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ Nº 31.790.111/0001-72**
Objeto	Aquisição de caixas de bombons para ser entregue aos alunos matriculados no Projeto Irmão Caçula e aos alunos da Rede Municipal de Ensino
Vigência do Contrato	04/04/2022 à 04/04/2023
Valor Contratual	**R$ 22.317,72 (vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 04 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8CAFA191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 066/2022

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidora Municipal inativa falecida e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1º)- Conceder pensão a Vilson de Jesus Batista Saldanha, RG nº 8.070.732-0/PR, dependente da servidora inativa falecida Maria Elir Kovaleski, matricula nº 67676-4, em percentual de 100% (cem por cento) sendo os proventos integrais no valor de um salário mínimo vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, fixado na forma da lei, atualmente no valor de R$ 1.258,41(um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) conforme Lei Municipal nº 215/2022.
Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do beneficio não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia útil após o protocolo do requerimento do beneficiário, 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 04 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1F6F9B00

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 17/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 19 de abril de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 04 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:85341CBB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 81/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.278.565/0001-99, com sede a Avenida Tancredo Neves nº 1473, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luis Junior Kastener Pontes, portador da cédula de identidade nº 6.463.579-4 e do CPF nº 945.272.379-34, residente e domiciliado à Rua Marcelo Tolentino nº 90, Bairro Iguaçu, CEP 85780-000, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 2 em mais 150 (cento e cinquenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 25 de março de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pontes & Silvestro Terraplenagem Construção LTDA
LUIS JUNIOR KASTENER PONTES
Representante Legal
CPF: 945.272.379-34

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6E924533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022 - ID Nº 3822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022 - ID Nº 3822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-CARONA Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC.
VALOR GLOBAL: R$ 317.900,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022.

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:5873C39E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 074/2022

OFÍCIO Nº 074/2022

Centenário do Sul, 04 de abril de 2022.

Ao
SrCARLOS EDUARDO MARIANO

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CNPJ: 12.610.187/0001-24

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA CPF: 989.614.469-91 SIM
CARGO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul.

DAS CONTAS:

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº, 20.182-0, 22.299-2, 22401-4, 23.452-4 e 23.468-0,vinculadas ao Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Banco do Brasil
Centenário do Sul-PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:62F14F0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 075/2022

OFÍCIO Nº 075/2022

Centenário do Sul, 04 de abril de 2021.

Ao
SrCARLOS EDUARDO MARIANO

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 12.694.878/0001-53

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
RITA APARECIDA AMARAL ZAIA CPF: 989.614.469-91 SIM
CARGO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul.

DAS CONTAS:

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº, 21.144-3, 21.145-1, 21.275-X, 21.276-8, 21.279-2, 21.460-4, 21.768-9, 21.977-0, 22.092-2,22.816-8, 23.093-6, 23.094-4, 23.143-6, 24.195-4 e 24.196-2. - vinculadas ao Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Banco do Brasil
Centenário do Sul-PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FE20CDB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2022

DECRETO Nº 080/2022

SÚMULA: Revogação da licença sem vencimentos concedida ao servidor MARCOS LUCIANO ROMÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada, a partir do dia 06/04/2022, a licença sem vencimentos conforme decreto nº 296/2021 do servidor **MARCOS LUCIANO ROMÃO**, brasileiro, ocupante do cargo **MOTORISTA**, portador do RG nº 4.885.855-4, inscrito no CPF sob nº 772.605.709-20, devendo o servidor retornar as suas atividades no **Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho**.

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Abril de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FCCD8892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 002/2022** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

SOMA/PR – CNPJ: Nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens: 10, 30, 34, 58, 59, 71, 72 e 73.
Valor total de R$ 10.906,00 (dez mil novecentos e seis reais).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: Nº 00.802.001/0001-02, vencedora dos itens: 11, 12, 36, 56 e 93.
Valor total de R$ 2.113,80 (dois mil, cento e treze reais e oitenta centavos).

MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: Nº 00.874.929/0001-40, vencedora dos itens: 8, 40 e 94.
Valor total de R$ 2.368,75 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: Nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens: 2, 16, 21, 45, 54, 55, 76, 79, 81, 90 e 95.
Valor total de R$ 41.669,35 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: Nº 04.470.877/0001-05, vencedora dos itens: 63, 67, 83, 91, 98, 99 e 116.
Valor total de R$ 6.369,46 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: Nº 05.782.733/0001-49, vencedora do item 107.
Valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÕA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – CNPJ: Nº 07.752.236/0001-23, vencedora do item 15.
Valor total de R$ 446,12 (quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 10.596.721/0001-60, vencedora do item 17.
Valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens: 14, 19, 25, 32, 39, 43, 44, 57, 70, 80, 88, 89, 96, 100 e 111.
Valor total de R$ 19.349,55 (dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 04 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AD6378E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 079/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	79/2022
b)	**Nr. Licitação:**	53/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	01/04/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		
Total fornecedor:		R$ 2.080.480,60
Total geral:		R$ 2.080.480,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A93CA9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 53/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL
Valor Global: 2.080.480,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 01/04/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B502EC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 080/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	80/2022
b)	**Nr. Licitação:**	54/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	04/04/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
GABRIELI COLLA LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ARÉA DE ATENDIMENTO - ODONTÓLOGO	Hrs	12,000	8.800,0000	R$ 105.600,00
Total fornecedor:				R$ 105.600,00
Total geral:				R$ 105.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79C1BCCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 54/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 105.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 04/04/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C0E6C71D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 19/04/2022 as 14:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 11/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Contratação de empresas especializadas para instalação e manutenção contínua de links de acesso à internet dedicado de 150 mbps (megabits por segundo), FULL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e Termo de Referência.

Pato Branco, 04 de Abril de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5669BBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 27-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão 27/2022. Objeto: Aquisição de equipamento agrícola para atendimento do plano de trabalho proveniente do convênio nº 404/2021, entre a secretaria de estado da agricultura e do abastecimento (SEAB) e o município de chopinzinho. Dotações orçamentárias: (1044) F:795 e (1042) F:000. Data da assinatura: 31/03/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega, conferência do veículo e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente será encaminhada ao departamento financeiro da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº82/2022. Contratada: Agroprata Comércio de Equipamentos LTDA EPP. Valor Total: R$77.520,00;

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F92F9635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 27-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 27/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 27/2022, de 14/03/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	77.520,00
TOTAL HOMOLOGADO	77.520,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/03/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0C0B5E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 124-2018 - CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa da Comunicação SS Ltda. CNPJ: 04.696.947/0001-30. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como alteração da fiscalização

do Contrato. Nova Vigência: 05/04/2023. Valor do Aditivo R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Origem: Tomada de Preços nº 5/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/04/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Manoel Henrique Foltran Teixeira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AAB04AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 36-2022 - PE - RP GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 36/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 19 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Generos Alimenticios, Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 2.934.169,24. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:09B24B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 03/2022
Processo: Dispensa de Licitação nº 03/2022
Partes: Colombo Previdência e 325 Web Desenvolvimento de Sistemas Ltda - ME.
Objeto: Contratação de serviço de hospedagem de site, servidor de e-mails e suporte técnico do servidor integrado.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 05 de abril de 2022 e término em 04 de abril de 2023.
Data: 31 de março de 2022.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:CD16DAC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.632/2022

LEI N.º1.632 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Institui o Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa no Município de Colombo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa no âmbito do Município de Colombo, para a promoção de medidas que garantam o envelhecimento ativo, saudável e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

Parágrafo único. O programa será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, diretos humanos, segurança pública, educação, trabalho, turismo, cultura, esporte, dentre outras.

Art. 2º O Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa seguirá as seguintes diretrizes:
I – o protagonismo da pessoa idosa;
II – a orientação por políticas públicas destinadas ao envelhecimento populacional ativo;
III – o fortalecimento dos serviços públicos destinados à pessoa idosa, tais como saúde, assistência social, desenvolvimento urbano, transporte, direitos humanos, educação, segurança, dentre outros;
IV – a intersetorialidade e a interinstitucionalidade, mediante a atuação conjunta de órgãos e entidade públicas e privadas, instâncias deliberativas, organismos internacionais e nacionais na abordagem do envelhecimento e da pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa:
I – o fomento a políticas públicas, programas, ações, serviços e benefícios que promovam o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável;
II – a contribuição para a efetivação de políticas públicas, programas, ações, benefícios e serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável;
III – o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
IV – a promoção da articulação governamental e não governamental para a integração das políticas setoriais;
V – o planejamento e a implementação de estudos, pesquisas e publicações sobre a situação social das pessoas idosas;
VI – a execução do Plano de Ação do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa construído para a pessoa idosa;
VII – a estimulação de secretarias, departamentos, instituições, demais órgãos públicos, bem como instituições não governamentais, a desenvolverem ações, programas e projetos voltados à pessoa idosa e ao processo do envelhecimento;
VIII – o fortalecimento dos serviços públicos destinados à pessoa idosa, tais como saúde, assistência social, desenvolvimento urbano, transporte, direitos humanos, educação, segurança, dentre outros.

Art. 4º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I – pessoa idosa: a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade;
II – envelhecimento ativo: o processo de melhoria das condições de saúde, da participação e da segurança, de modo a melhorar a qualidade de vida durante o envelhecimento;
III – envelhecimento saudável: o processo de desenvolvimento e manutenção da capacidade funcional que permite o bem-estar da pessoa idosa;
IV – envelhecimento cidadão: aquele em que há o exercício de direitos civis, políticos e sociais;
V – envelhecimento sustentável: o que garante o bem-estar da pessoa idosa quanto a direitos, renda, saúde, atividades, respeito;
VI – comunidade e cidade amiga das pessoas idosas: aquela que estimula todas as formas de envelhecimento ativo ao propiciar oportunidades para a melhoria da saúde, da participação e da segurança, de forma a incrementar a qualidade de vida durante o envelhecimento.

Att. 5º Compete ao Município de Colombo:
I – inserir e monitorar em sistema próprio do município a implementação e a execução das ações previstas nesta Lei;
II – indicar os servidores públicos que comporão o Comitê Gestor do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa;
III – executar e delegar a execução das ações do Plano de Ação do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa e do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a secretarias municipais, autarquias ou fundações públicas municipais, empresas públicas, dentre outras;
IV – apoiar e manter o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
V – criar e apoiar políticas públicas, programas, ações, serviços ou benefícios que promovam o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa;
VI – realizar a gestão do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa;

VII – adequar as estruturas e serviços públicos do Município de Colombo para atender às finalidades desta Lei, contemplando melhorias efetivas para atender as pessoas idosas nas seguintes áreas:
acessibilidade a prédios públicos e espaços abertos;
transporte e mobilidade urbana;
moradia;
participação social;
respeito e inclusão social;
comunicação e informação;
apoio comunitário, cuidado e serviços de saúde;
oportunidades de aprendizagem e emprego.

Parágrafo único. As principais atividades do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa são:
I – a execução do Plano de Ação do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa e do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II – estimular se secretarias, fundações e demais órgãos governamentais e não governamentais a estimularem ações, programas e projetos definidos nesta Lei;
III – apoiar técnica e financeiramente os programas e projetos definidos nesta Lei.

Art. 6º Poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas para implementação do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa.

Art. 7º As ações previstas nesta lei devem ser executadas de forma descentralizada e integrada, por meio de serviços governamentais e não governamentais, através de ações intersetoriais e de controle social.
Parágrafo único. Os entes federativos estaduais e municipais poderão participar da execução das ações do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa em Colombo, como financiadores e cooperadores técnicos das ações a serem executadas.

Art. 8º Compete ao Prefeito Municipal, mediante Decreto, instituir e regulamentar o Comitê Gestor do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com os seguintes objetivos:
I – assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;
II – promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
III – contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações, serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento longevo saudável;
IV – fortalecer a participação dos conselhos de direitos da pessoa idosa, no processo de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no Plano Municipal;
V – promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município.

Parágrafo único. O Comitê Gestor deverá ser composto tanto por representantes do poder público municipal quanto por representantes da sociedade civil.

Art. 9º. Ao Comitê Gestor também competirá:
I – elaborar e atualizar o Plano de ação do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa, de forma integrada, contemplando as ações a serem executadas pelo município para a população idosa;
II - dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a população em geral;
III – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa enviado à Organização Mundial da Saúde – OMS, além de contribuir com novas ações para seu aperfeiçoamento;
IV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 10. As informações relativas à execução do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa serão publicadas em plataforma disponível para consulta na internet, com vistas à garantia da transparência e do controle social.

Art. 11. Os recursos financeiros para execução de serviços, ações, programas e projetos desta Lei poderão ser através de parcerias públicas e privadas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 1º de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:55ECAC40

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.633/2022

LEI N.º 1.633DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.262/2012 que dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Municipal de Educação de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Colombo objetiva aperfeiçoar o processo democrático de gestão educacional, com a participação de representantes da sociedade nas decisões relativas à educação, em atendimento ao art. 211 da Constituição Federal, art. 178 da Constituição Estadual, artigos 11 e 18 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e ao Plano Municipal de Educação, aprovado pela lei Municipal nº 1373, de 23 de junho de 2015, e assegurar a continuidade das políticas educacionais." (NR)

Art. 2º O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Colombo – CME, órgão de caráter consultivo e fiscalizador." (NR)

Art. 3º Os incisos III e VIII do art. 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação:
.....
III – participar das discussões relacionadas à organização pedagógica da educação escolar no Município;
.....
VIII – participar do debate relativo à formação continuada para o magistério municipal, com vistas a transformar a escola em unidade de capacitação permanente;" (NR)

Art. 4º. O art. 4º passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Educação é constituído por 12 (doze) membros, da seguinte forma:

I – 5 (cinco) representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo 02 (dois) de livre escolha, 1 (um) representante do Ensino Fundamental, 1 (um) representante da Educação Infantil e 01 (um) representante da Educação Especial;
.....
VIII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Colombo – APMC Sindicato.

.....

§ 4º O Presidente e o Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos por processo seletivo dentre seus membros eleitos, por maioria simples, podendo a escolha ser por voto aberto ou secreto, conforme decidido no momento que antecede a escolha.

§ 5º Todos os membros eleitos, efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, serão nomeados pelo Prefeito Municipal." (NR)

Art. 5º O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução." (NR)

Art. 6º O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Na implantação do Conselho, o primeiro mandato terá vigência até 31 de março de 2023 e a partir de então, os mandatos passarão a ser de 04 (quatro) anos." (NR)

Art. 7º Ficam acrescidos os artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, com a seguinte redação:

"Art. 9º Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento, ou, no caso de vacância, assumindo definitivamente até o término do mandato.
Parágrafo único. Considera-se que o cargo estará em vacância quando da ausência injustificada do Conselheiro a três sessões consecutivas ou a quatro alternadas."

"Art. 10. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.
Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate."

"Art. 11. As reuniões do Conselho serão:
I – Ordinárias, realizadas trimestralmente;
II – Extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros;
III – Assembleias Gerais, realizadas ~~quando da~~para a eleição do Conselho Municipal de Educação ou ~~havendo~~quando houver necessidade gerada por força maior.

Parágrafo único. A cada sessão plenária do Conselho Municipal de Educação será lavrada uma Ata pelo Secretário designado pela Presidência, onde constarão, de forma resumida, os assuntos deliberados pelo Conselho."

"Art. 12. O Conselho Municipal de Educação realizará suas atividades em local cedido pelo poder público para tal finalidade."

"Art. 13. A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado por seus membros, o qual deverá ser aprovado por maioria simples."

"Art. 14. Nenhuma decisão do Conselho Municipal de Educação poderá contrariar as normativas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Educação e legislação municipal."

"Art. 15. As funções dos membros do Conselho Municipal de Educação serão consideradas de relevante interesse social e o desempenho de suas atividades não serão remuneradas, nem receberão vantagens ou qualquer tipo de benefício."

Art. 8º Fica acrescida antes do art. 1º, a articulação: CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS, antes do art. 3º: CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS, antes do art. 4º - CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO, antes do art. 5º, CAPÍTULO IV – DO MANDATO, antes do art. 10. – CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO e antes do art. 12 – CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 9º. Ficam revogados os incisos VI e XII do art. 3º da Lei nº 1262/2012.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 1º de abrilde 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4B9727A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para imóveis públicos, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de abril de 2022 até às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6F04841C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 033/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022 até às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:70CF2E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Sonorização Volante / Trio Elétrico, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de abril de 2022 até às 13:00 horas do dia 20 de abril de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5E26C637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020. PROCESSO: 34682/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Governo.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.ª LIS GRACIELE ALBERTI.
Contratado: URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.689.532/0001-03.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para o Plano de Mobilidade Urbana Municipal de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Valor: O valor mensal do presente contrato será de **R$ 625.000,00** (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária previstos na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de execução deste contrato será de até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir de sua assinatura. O prazo de vigência do presente contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de abril de 2022.
Assinatura: Marcello Marcondes de Albuquerque.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:35468224

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 067/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICAo(a) Sr(a).IUZABETH PENTEADO DA SILVA, portador do CPF: 001.809.419-84 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2507, publicada em 28/07/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Joaquim Távora nº 333, Paloma.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 675,00 deste auto de infração.

Colombo, 04 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:2103E662

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 039/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICAo(a) Sr(a).SERGIO FONTANA, portador do CPF: 729.132.159-04 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDUCIAL Nº 053/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Antônio Batista da Silva nº 71 - Maracanã.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 3.150,00 deste auto de infração.

Colombo, 04 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:194EDF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 ,Inciso II alínea d, da Lei Federal nº 8666/93 e artigo 17 do Decreto Federal 7892, de 2013, combinado com artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88
OBJETO: Fica revisto e alterado o valor unitário dos itens 01,02,03 e 04 em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 036/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível gasolina comum (item 01): motivando para esse fim o aumento de **R$ 0,062 (**seis centavos**)** por litro, diesel S500(item 02): motivando para esse fim o aumento **R$ 0,521** (cinquenta e dois centavos) por litro, Diesel S10 (item 03) motivando para esse fim o aumento de **R$ 0,454** (quarenta e cinco centavos) por litro e o (item 04) Arla 32 a diminuição de valor de **R$ 0,248** (vinte e quatro centavos) por litro.
CONTRATADA: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **07.473.735/0127-83**
DATA: 01/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3372A37A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
CONTRATADA: MH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47
DATA: 24/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:82C01285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Fluídos para Utilização na Manutenção dos Veículos, Máquinas, Caminhões, ônibus e demais Equipamentos que Compõem a Frota Municipal
VALOR TOTAL: R$ 276.736,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais)
CONTRATADA: DM COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº11.472.120/0001-08
DATA: 29/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BD2D1E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 837.581,00** (Oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 06/04/2022 às 08h30min. do dia 25/04/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 25/04/2022 às 10h:00min. do dia 25/04/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 25/04/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 04 de abril de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8EBEEAEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 094/2022

SÚMULA: Admite servidores com contrato por prazo determinado

.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA	DATA
CELSO DANIEL PRZYBEUKA	8.110.099-3/PR	1º	CATANDUVAS	14/03/2022

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA	DATA
VANESSA FIGUEIRO DA SILVA	9.724.774-9/PR	1º	CENTRO SOCIAL	14/03/2022

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA	DATA
RODE DOS SANTOS FERREIRA	6.362.799-2/PR	2º	JARDIM PLANALTO	21/03/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:ABBDFBE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 095/2022

SÚMULA: Admite servidores com contrato por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL – (SMOVSU):

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
RAFAEL GUILHERME	13.816.550-7/PR	2º	17/03/2022

FRAGOSO DA SILVA			
CARLOS DIAS DOS SANTOS	1.262.690-6/SP	4º	21/03/2022
SANDRO HONORATO	6.180.209-6/PR	5º	21/03/2022
JOAO CARLOS PADILHA	7.241.497-7/PR	7º	26/03/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:680F7321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
KEMELLY KAROLINE VIERA DA SILVEIRA	13.484.424-8/PR	Chefe da Divisão de Promoção e Assistência Social	37364	16/03/2022
MICHELE SARA CAMARGO	13.694.092-9/PR	Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização	37366	22/03/2022
VANESSA FIGUEIRO DA SILVA	9.724.774-9/PR	Assessor Especial IV	37259	09/03/2022
NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI	8.258.388-2/PR	Chefe da Divisão de Tributação	37126	31/03/2022
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:76ECA6C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 098/2022

DECRETO Nº 098/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
AMAURI ALVES	7.940.717-8/PR	Chefe da Divisão de Obras, Galerias e Artes Correntes	37107	14/03/2022
AMAURI RODERLEI SEMES	5.155.796-4/PR	Chefe da Divisão de Obras	37120	01/03/2022
JOAO MARIA SEMES	3.732.602-0/PR	Assessor Especial II	37197	01/03/2022
LUIS OSNI DOS SANTOS SAMPAIO	8.917.138-5/PR	Chefe da Divisão de Conservação	37108	01/03/2022
JOAO MIGUEL CARLOS	8.865.998-8/PR	Chefe da Divisão de Edificações	37175	01/03/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D24FF58F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 099/2022

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA	12.600.985-2/PR	Técnico em Enfermagem	37233	13/03/2022
Regime: Especial / Celetista Causa: Término de Contrato				

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO	9.987.963-7/PR	Técnico em Enfermagem	37253	10/03/2022
MARTA MARIA LECH	13.873.707-1/PR	Técnico em Enfermagem	37275	21/03/2022
FRANCIELE HOFMAM PADILHA	10.962.353-9/PR	Técnico em Enfermagem	37274	23/03/2022
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	12.969.309-6/PR	Técnico em Enfermagem	37289	31/03/2022
Regime: Especial / Celetista Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:796DC629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 101/2022

SÚMULA: Admite servidores com contrato por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro

de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de EDUCADOR SOCIAL:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
DALTON LUIZ LEMOS	7.296.239-7/PR	2º	03/03/2022
MARCIA DE FREITAS	5.897.595-8/PR	4º	03/03/2022
ELISANGELA APARECIDA SANTIAGO PERPETUO	5.471.157-3/PR	5º	03/03/2022
PAULO QUADROS DA SILVA	903.544.171-7/RS	16º	15/03/2022
LUCIANA SOBOTA LEAL	5.162.042-9/PR	18º	23/03/2022
LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA	6.804.877-0/PR	20º	28/03/2022
JOCELIA ADELAIDE DA COSTA SOARES	7.940.721-6/PR	22º	28/03/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E763AB86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102/2022

SÚMULA: Admite servidores com contrato por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de MECÂNICO:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
REGINALDO STANISLOWSKI	10.244.169-9/PR	1º	22/03/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CE1E923E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2022

SÚMULA: Admite servidores com contrato por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
MARIO DEDA	7.872.140-5/PR	5º	28/03/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:72E72E3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 104/2022

SÚMULA: Admite servidores com contrato por prazo determinado

.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
FERNANDA RIBAS GONÇALVES	9.065.166-8/PR	3º	03/03/2022
KEIZY DOS SANTOS	9.490.346-7/PR	4º	07/03/2022
ROSELI BENTO DE OLIVEIRA	6.551.375-7/PR	5º	07/03/2022
CARLEANDRA BARBOSA DE SOUZA ROSSI	116.905.417-0/BA	6º	14/03/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:98C609BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 106/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 03/03/2022 os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA ESCOLAR, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEI DE BRITO	7.829.045-5/PR	3º
SILVANA FERREIRA DE LIMA	6.388.653-0/PR	5º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8A91FDFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 107/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 23/03/2022 o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
CLEITON LUIS RAACH	9.035.656-9/PR	29º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:96991348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 108/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 16/03/2022 o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS DACIUK PAITACH	7.219.109-9/PR	23º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E938AD63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 109/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 23/03/2022 o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE SARA CAMARGO	13.694.092-9/PR	30º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4A8C4CAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110/2022

SÚMULA: Admite servidores com contrato por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA	12.600.985-2/PR	35º	14/03/2022
KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO	9.987.963-7/PR	36º	11/03/2022
JULIANE DE JESUS FREITAS	7.280.852-5/PR	33º	24/03/2022
MARTA MARIA LECH	13.873.707-1/PR	39º	22/03/2022
FRANCIELE HOFMAM PADILHA	10.962.353-9/PR	41º	24/03/2022

Art.2º A despesa da presente admissão correrá pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8869E2D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
PAULO QUADROS DA SILVA	903.544.171-7/RS	Educador Social	37384	17/03/2022
DALTON LUIZ LEMOS	7.296.239-7/PR	Educador Social	37382	29/03/2022
Regime: Especial / Celetista Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4B7EEB2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

D E C R E T A

Art.1º Fica alterado o cargo do servidor efetivo nomeado em cargo em comissão abaixo relacionado, a partir de 01/03/2022, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	Do cargo	Para o cargo
RAFAEL STANCZYK	Chefe da Divisão de Viação	Chefe da Divisão de Edificações

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A112EA60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ARIANE MARIA DA COSTA	6.701.237-2/PR	Assistente Operacional - PSS	37396	22/03/2022
Regime: Especial / Celetista Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:73CA7969

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 114/2022

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando os Editais de Processos Seletivos Simplificados nº 001 e 002/2021;
D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos temporários dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
AMANDA SCHINDA DA SILVA	13.209.806-9/PR	Técnico em Enfermagem	15/09/2022
DHOUGLAS STANISK MAGALHAES	13.253.169-2/PR	Enfermeiro	18/06/2022

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5C9486FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 019/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ARTESÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	SILVANA DE FATIMA BUENO OLIVEIRA

Contenda, 01 de abril de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BE74D01C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.970/2022

SÚMULA: "Institui a Semana da Cavalgada, e o Dia do Gaúcho, do Cavaleiro e da Amazona no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contenda, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Éder Afonso Klemba, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º *Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contenda, a Semana da Cavalgada, a semana que compreende o dia 20 de setembro, e o Dia do Gaúcho, do Cavaleiro e da Amazona a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.*

Parágrafo único. *Na semana e no dia a que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de cavalos e comitivas de cavaleiros e amazonas poderão se reunir em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cultura de cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar adeptos da prática de cavalgadas.*

Art. 2º *Aos participantes dos eventos a que se refere a presente legislação, não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.*

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 04 de abril de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:00FDB273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS.

RETIFICAÇÃO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Para Prestação de **Serviços Médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do Município De Contenda, de forma complementar á Rede Municipal De Saúde.**
Após recebimento e Analise final dos documentos relativos à Habilitatória juntamente ao : Credenciamento de Pessoas Jurídicas **para Prestação de Serviços Médicos** referente à Chamada Pública em epígrafe, publica o resultado conforme segue:

NOME EMPRESA	CNPJ	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS	34.883.519/0001-87	HABILITADA	1º
VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	22.490.004/0001-38	HABILITADA	2º
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16.550.953/0001-63	HABILITADA	3º
MED NEWS GESTÃO EM SAUDE	32.810.983/0001-18	HABILITADA	4º
MEDPRIME, CLINICA GESTÃO	23.481.981/0001-31	HABILITADA	5º
SMB ENGENHARIA E MEDICINA S/A	09.378.748/0001-05	HABILITADA	6º

Com base no item 8 do anexo I do edital, ficam os ofertantes.
O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado.

Contenda, 01 de abril de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:2F35219A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO 002/2022 PARA RESOLUÇÃO 003/2022 E DATA DE VIGOR PARA 01/01/2022

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTENDA

SECRETARIA DE
RESOLUÇÃO Nº03/2022

Súmula: Aprova o "Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025"

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°. 549/91 e considerando a deliberação da plenária do dia , ATA Nº2/2021:
RESOLVE:

ART. 1º. "Aprovar o Plano Municipal de Saúde exercício 2022 a 2025.

ART.2º. Esta resolução entra em vigor na data de 01/01/2022.

Contenda, 30 de março de 2022.

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:6F70DB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RESOLUÇÃO 112-2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 112/2022
04.04.2022
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 04 de abril de 2022 até 04 de abril de 2023, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Púbico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de abril do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

CNPJ: 11.058.472/001-11
Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vivida – Pr.
Fone (46) 3232-8305

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:0CF0DE8C

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RESOLUÇÃO 113-2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 113/2022
04.04.2022
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, **RESOLVE**:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitações na modalidade de Pregão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 04 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitações na modalidade de Pregão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 04 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Púbico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

CNPJ: 11.058.472/001-11
Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vivida – Pr.
Fone (46) 3232-8305

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:5CE22DD7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.884 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº. 7.884, de 01 de abril de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DARIANE BORTOLINI,** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.611.404-8 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo),

constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Rural Municipal ERM: Santa Lucia, Santa Lucia, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 1º (primeiro) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:A18147B2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.885 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 7.885, de 01 de abril de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CARLA PRIMEL,** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.023.258-8 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Rural Municipal ERM: Maria da Luz, Abundancia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 1º (primeiro) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:C2472446

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.886 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 7.886, de 01 de abril de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.334.007-1 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o

provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do Centro Municipal Infantil Aquarela, São José Operário neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 1º (primeiro) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9B68CD50

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.887 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 7.887, de 04 de abril de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CRISTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.627.758-3 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Saúde, neste município no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min ás 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:22183A36

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.888 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 7.888, de 04 de abril de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **JANAINA FORNARI,** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.712.127-7 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do Centro Municipal Infantil Aquarela, São José Operário neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:992D4A6B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 16 EXCLUSÃO

EDITAL Nº. 016/2022, de 04 abril de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 DE 26/07/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 9 do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a candidata convocada no edital nº 015 de 31/03/2022, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021, para o provimento de vaga temporária de Enfermeira, conforme abaixo:
Cargo: ENFERMEIRA

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	PAULA PRICILA CONTE	5º	59.166/21

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:BF758236

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 017 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 017/2022, de 04 abril de 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 DE 26/07/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 9 do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021, para o provimento de vaga temporária de Enfermagem, conforme abaixo:
Cargo: ENFERMEIRO

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	KELLY CLAUDIA LAMPERT	6º	59.077/21

Art. 2º. Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **5 (cinco) de abril de 2022**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 26/07/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:3F4CCABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM Nº 09 E EXCLUSIVA PARA ME E EPP PARA OS ITENS Nº 01 A 08
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 20 de abril de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 20 de abril de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 391.530,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:FC96FCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022
DATA: 14.03.2022 ABERTURA: 01.04.2022 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Os lotes nº 01, 02 e 03 foram considerados FRACASSADOS.
Não acudiram interessados para os lotes nº 04, 05 e 06, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:2AE821E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PROVA TÉCNICA

CONVOCAÇÃO – PROVA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
O Presidente da Comissão de Licitação, convoca aos interessados para participar da apresentação/demonstração da PROVA TÉCNICA da empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI, licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 22/2022.
Data: 07/04/2022 (quinta-feira), período da manhã. O expediente inicia-se as 08h00min e encerra-se as 12h00min.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Coronel Vivida, 04 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:EFB26C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18250/2022

DECRETO Nº 18250/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Juliana Faust Bez.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença Prêmio à servidora **JULIANA FAUST BEZ**, matrícula funcional n.º 17824-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.137.384-0/PR e do CPF/MF n.º 069.427.529-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, no período de 22 de março a 19 de junho de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 63681/2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8136FD43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18257/2022

DECRETO Nº 18257/2022

Nomeia a Senhora Gabriela Daniel de Campos, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GABRIELA DANIEL DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.683.191-9/PR e do CPF/MF n.º 081.981.759-70, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Assistente Social, Nível 36*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria

de Assistência Social e Cidadania, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58240C6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18258/2022

DECRETO Nº 18258/2022

Exonera, a pedido, a servidora Thaiane Prolo, do cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **THAIANE PROLO**, matrícula 19001-1, portadora da Cédula de Identidade nº 600892/RO e do CPF nº 946.584.122-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16331/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA77FCE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18260/2022

DECRETO Nº 18260/2022

Contrata a Senhora Catiulce Pollermann para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CATIULCE POLLERMANN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.966.707-9/PR e do CPF/MF n.º 065.040.969-88, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de abril a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A09E28A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18261/2022

DECRETO Nº 18261/2022

Exonera, a pedido, a servidora Fernanda Berns França, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **FERNANDA BERNS FRANÇA**, matrícula 18303-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.441.009-6/PR e do CPF nº 046.797.819-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Comunitário de Saúde*, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Norte, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 12856/2016.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45A6E41C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18262/2022

DECRETO Nº 18262/2022

Nomeia a Senhora Fernanda Berns França para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FERNANDA BERNS FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.441.009-6/PR e do CPF/MF nº 046.797.819-04, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes/Escolas Municipais Nossa Senhora de Lourdes e Lonny Lange, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 05 de abril de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ECBF9D85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18263/2022

DECRETO Nº 18263/2022

Nomeia o Senhor Cesar Antonio Tumelero para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Senhor **CESAR ANTONIO TUMELERO**, portador da Cédula de Identidade 5.864.906-6/PR e do CPF/MF n.º 325.817.690-68, para o cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Esportes*, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esportes, a partir de 01 de abril de 2022, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87486061

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 021/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Odirlei Simionato	7° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eliel da Veiga Godoy	6° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 01 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B105D59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 012/2022; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLANTAS OLIVEIRAS PARA A DECORAÇÃO DA PÁSCOA; **CONTRATADA:** VALDIR PERUSSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.067.523/0001-66, sediada na ROD. BR 158 KM 517,3, nº 4115, Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.504-670, E-mail: loja@plantagarden.com.br e telefone (46) 3225-1710, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Marcia Adriana Perusso Brustolim, CPF nº 961.930.009-25 e RG nº 5.351.018-3.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 06 MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.; **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.398,00 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais).; **RECONHECIMENTO** E **RATIFICAÇÃO:** 01 de abril de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A317A27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 052/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 052/2022.

Contrato	065/2022 – Dispensa de Licitação nº 011/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ivete Cristina Tartas - CNPJ nº 22.201.056/0001-47.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e confecção de figurinos e adereços para serem utilizados nas festividades da páscoa.
Valor	R$ 17.145,00 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	31 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2622D359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CIR?RGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA?DE LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIR?RGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA?DE LTDA
CNPJ/CPF: 39.610.184/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES	erimar	500,00	R$ 15,8500	R$ 7.925,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.925,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD3D496F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - M R COMPRESSORES LTDA ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M R COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.382.890/0001-92

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPRESSOR 2HP ISENTO DE ÓLEO RESERVATÓRIO; RESERVATÓRIO DE 40 LITROS; 110V-60HZ	CHIAPERINI MC 10 BPO RV 40 Litros	7,00	R$ 3.489,0000	R$ 24.423,0000

Valor Total Homologado - R$ 24.423,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:94EA2890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.
O MUNICÍPIO de **Fernandes Pinheiro,** torna público que às 09 horas do dia 18 de abil de 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	02	R$ 1.446.666,67	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3459-1109 - E-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Remis João Loss, 600, centro, das 09 às 17 horas.

Fernandes Pinheiro, 29 de março de 2022
.
CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4C79DCEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 033/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÕNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 033/2022, o fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA CNPJ 08.347.642/0001-73 RUA DA LIBERDADE, 302 Irati-PR CEP 84500-000	29.330,42	Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta e Dois Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 020, 039, 040, 041, 042, 050, 052, 053
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA CNPJ 02.436.214/0001-30 RUA XV DE JULHO, 479 Irati-PR CEP 84500-076	44.883,50	Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	011, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 043, 046, 047, 048, 049, 051, 054,

				055
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ 28.453.476/0001-05 RUA HONÓRIO PIRES, 310 Rio Azul-PR CEP 84560-000	5.548,70	Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	017, 019, 021, 022, 023, 024, 029, 030, 031, 036
FL MILKIEVICZ - LTDA CNPJ 37.282.550/0001-50 RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 Rio Azul-PR CEP 84560-000	9.680,00	Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	044, 045

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9EDCECB1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 033/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 033/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA CNPJ 08.347.642/0001-73 RUA DA LIBERDADE, 302 Irati-PR CEP 84500-000	29.330,42	Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta e Dois Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 020, 039, 040, 041, 042, 050, 052, 053
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA CNPJ 02.436.214/0001-30 RUA XV DE JULHO, 479 Irati-PR CEP 84500-076	44.883,50	Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	011, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 043, 046, 047, 048, 049, 051, 054, 055
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ 28.453.476/0001-05 RUA HONÓRIO PIRES Rio Azul-PR CEP 84560-000	5.548,70	Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	017, 019, 021, 022, 023, 024, 029, 030, 031, 036
FL MILKIEVICZ - LTDA CNPJ 37.282.550/0001-50 RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 Rio Azul-PR CEP 84560-000	9.680,00	Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	044, 045

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de abril de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:44D19D4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EMILIO HUMBERTO GLIR
CNPJ: 09.067.876/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE BITUVA DOS LÚCIOS.

VALOR TOTAL: R$ 15.059,00 (quinze mil e cinquenta e nove reais)
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:229EB3AD

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL 02 2022 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 02 – 2022

A Presidente do CMDCA de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais torna pública:

Art 1º- A relação de representantes da Sociedade Civil em seus diversos segmentos, Entidades e Organizações da Assistência Social, Organizações da Sociedade Civil, ou Organizações de Usuários da Assistência Social no âmbito municipal, habilitadas no processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, para recompor o CMDCA, referente a Gestão 2021/2023, nos termos do Edital 01/2022:

APMF do Colégio Estadual Getúlio Vargas
Titular: Sandro José Ramos
Suplente: Wanessa Maria da Cruz

Associação dos Agricultores e Apicultores
Titular: Elieder Grechinski
Suplente: Antonio Ivair Vieira dos Santos

Art 2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2022.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:72743160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01/2022
Edital II
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
A retificação do Edital I PSS 01/2022.
Onde se lê:
6.4 - O Recurso deverá ser enviado para o e-mail **inscricoesfssul@gmail.com** em até **02 (dois) dias subsequentes à divulgação da Classificação Provisória**, ou seja, das 08h00min do dia 24/01/2022 até as 23h00min do dia 25/01/2022.

Leia-se:
6.4 - O Recurso deverá ser enviado para o e-mail **inscricoesfssul@gmail.com** em até **02 (dois) dias subsequentes à divulgação da Classificação Provisória**, ou seja, das 08h00min do dia 24/04/2022 até as 23h00min do dia 25/04/2022.

Flor da Serra do Sul-PR, 04 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:E1A65146

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 50/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AUGUSTO HENRIQUE ALVES
Valor.....: 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 03/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Kits que consistem no enxoval de recém-nascidos que será distribuído de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 656/2017 Art. 39°, e RESOLUÇÃO nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Art. 8 - do Auxílio Natalidade.
Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 51/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 5.182,70 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 03/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Kits que consistem no enxoval de recém-nascidos que será distribuído de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 656/2017 Art. 39°, e RESOLUÇÃO nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Art. 8 - do Auxílio Natalidade.
Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 52/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Valor.....: 2.548,75 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 03/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Kits que consistem no enxoval de recém-nascidos que será distribuído de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 656/2017 Art. 39°, e RESOLUÇÃO nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Art. 8 - do Auxílio Natalidade.
Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 53/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
Valor.....: 104.990,00 (cento e quatro mil novecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 03/07/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de um veículo sedan para Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos remanescentes do Governo Estadual
Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 54/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA
Valor.....: 274.802,50 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 03/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino

Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 55/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ROSTIROLLA E CIA LTDA
Valor.....: 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 03/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino

Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 56/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: NEURY ANDREGHETTO
Valor.....: 154.757,50 (cento e cinqüenta e quatro mil setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 03/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino
Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 57/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 03/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino
Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 58/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ARTIDOR B PEREIRA
Valor.....: 101.257,50 (cento e um mil duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 03/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino
Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 016/2022 - Contrato Nº: 12/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: C A IURKO TRANSPORTES
Valor.....: 8.658,56 (oito mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.
Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 017/2022 - Contrato Nº: 121/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: KATIA DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES
Valor.....: 7.063,70 (sete mil e sessenta e três reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 30/06/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte Escolar e de Funcionários na área urbana, Interior e distrito do Município de Flor da Serra do Sul e serviço de transporte interestadual de trabalhadores a cidade de Palma Sola e Campo Erê, regulamentado pela Lei Municipal 769/2021
Aditivo Nº.....: 018/2022 - Contrato Nº: 121/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: KATIA DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES
Valor.....: 12.951,32 (doze mil novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 04/04/2022 Término: 30/06/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte Escolar e de Funcionários na área urbana, Interior e distrito do Município de Flor da Serra do Sul e serviço de transporte interestadual de trabalhadores a cidade de Palma Sola e Campo Erê, regulamentado pela Lei Municipal 769/2021
Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:60AB0E1A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS PSS - 2022

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 030/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ANDRESSA DOS SANTOS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.729,97 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **INÊS FÁTIMA LORENZON PAZOLINI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.729,97 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 08/07/2022.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0750E1B3

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 004.2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000 - Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 004/2022

SUMULA: Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de Abril de 2022, Ata N° 315.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 2022, lançado no SIFF – Sistema Fundo a Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

TULCE DAWIES WARMBIER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5426F3FF

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 005.2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000 - Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 005/2022

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I para o 2º semestre de 2021 e aprovação da justificativa do saldo superior a 30%.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de Abril de 2022, Ata N° 315.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para o segundo semestre do ano de 2021.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a justificativa para o saldo superior a 30% referente à Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para o segundo semestre do ano de 2021, apresentada pelo Órgão Gestor.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

TULCE DAWIES WARMBIER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:ED50B8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.985 DE 29 DE MARÇO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 3.985 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 299 de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e alterada pela Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 002/2021 sobre a aprovação da substituição da representação de entidades no segmento da Sociedade Civil no CMAS e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Vanda Regina Tomazini

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Nélia Paula Leoni

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Célia Maria Sette
Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Cleiton Domingos Felix
Suplente: Luis Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz
Suplente: Patrícia Santana Santos

2. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Grazielly Fernandes Rodrigues
Suplente: Andreza Grochewski

3. Representando trabalhadores do setor
Titular: Juliana Molina
Suplente: Deise Zacarias Geraldo

4. Representando trabalhadores do setor
Titular: Hionatas dos Santos Tavares
Suplente: Rosinara Ciavolela

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.837 de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:51AB4C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.993 04 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais estabelece:

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022, do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados no Município de Flórida, exceto em locais destinados a prestação de serviço de saúde, como unidades básicas, farmácias, clinicas, consultórios e laboratórios, bem como, no transporte de pacientes;

Art. 2º. Fica facultado no Município de Flórida o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados;

Art. 3º. Permanece sendo obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos no Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento, bem como, revoga as disposições sobre o uso de máscaras constantes de decretos anteriores.

Flórida - PR, 4 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A8054D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 41/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Reequilíbrio de preços através da revisão do Contrato Administrativo nº 128/2021 do Pregão Presencial nº 41/2021 qual tem por objeto a ""Aquisição de Óleo Diesel tipo S-10, em consonância ao Plano de Trabalho do Convênio nº 025/2021 Firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- Protocólo 17.552.016-3""
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilíbrio de preços do Item DIESEL S10. Passando o valor R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) para R$ 6,63 (seis reais com sessenta e três centavos) por litro
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:64FEE660

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Reequilíbrio de preços através da revisão do Contrato Administrativo nº 131/2021 do Pregão Presencial nº 42/2021 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilibrio de preços do item DIESEL S10 Passando o valor R$ 6,38 (seis reais com trinta e oito centavos) para R$ 6,63 (seis reais com sessenta e três centavos) por litro.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:96441815

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: EVERTON MAURICIO SOARES ME (CNPJ Nº 19.483.658/0001-20)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, MONTAGEM COMPLETA COM INSTALAÇÃO DE ULTRASOM, PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO DA SAÚDE BUCAL DO MUNÍCIPES"
VALOR TOTAL: R$ 1.820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:543247D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
281_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - MARIELA CINTIA KNETSIKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 281 DE 1º ABRIL DE 2022

Exonera MARIELA CINTIA KNETSIKI do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MARIELA CINTIA KNETSIKI do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED18E38A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
283_22 - INTERESSE SOCIAL CONDOMINIO IDOSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 283 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Declara de interesse social o imóvel que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4.758 de 13 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Declara de interesse social o imóvel denominado Lote Urbano nº 09 (nove, da Quadra nº 1.756 (um mil e setecentos e cinquenta e seis), do Patrimônio de Francisco Beltrão, situado no Loteamento Cesari, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 10.728,65m² (dez mil e setecentos e vinte e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: por linhas secas e retas sucessivas, com azimute de 120°16'59" e 133°41'53", medindo respectivamente 57,52 metros e 37,73 metros, confronta com o Lote nº 18 da Gleba 58-FB, ao SUDESTE: por linha seca e reta, com azimute de 61°38'04", medindo 84,94 metros, confronta com o Lote nº 18 da mesma Quadra, ao SUDOESTE: Por linha curva (r=19,00), medindo 19,81 metros, confronta com a Rua Pedro Bordun. Por linha seca e reta, com azimute de 125°51'35", medindo 111,16 metros, confronta com a Rua Pedro Bordun. Ao OESTE: Por linha seca e reta, com azimute de 156º17'"21, medindo 2,59 metros, confronta com a Rua Pedro Bordun e a Rua Alécio Krupkopski. Ao NOROESTE: Por linha seca e reta, com azimute de 186º43'07", medindo 31,25 metros, confronta com a Rua Alécio Krupkopski. Ao NORTE: Por linha seca e reta, com azimute de 276º43'07", medindo 103,00 metros, confronta com a ÁREA VERDE da mesma Quadra.

Art. 2º A área declarada de interesse social será utilizada para fins construção de "condomínio do idoso", com finalidades de habitação, culturais, recreativas e urbanísticas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33AEB935

ASSESSORIA LEGISLATIVA
282_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - AQUILA SABRINA DA CONCEICAO DE LARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 282 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia AQUILA SABRINA DA CONCEICAO DE LARA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível B1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada AQUILA SABRINA DA CONCEICAO DE LARA, portadora do RG n.º 9.609.923-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível B1, em caráter probatório, a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5522AFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171_22 - REDISTRIBUIÇÃO - EVA GENERCI MORAIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 171 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Redistribui a Servidora Pública Municipal EVA GENERCI MORAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, a Servidora Pública Municipal EVA GENERCI MORAIS, matrícula n.º 225521, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9255DE63

ASSESSORIA LEGISLATIVA
280_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - INDIANARA AZEREDO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 280 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia INDIANARA AZEREDO DA SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS - Nível C2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada INDIANARA AZEREDO DA SILVA, portadora do RG n.º 10.021.613-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS - Nível C2, em caráter probatório, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:044C8F06

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 003_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 167 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 003 de 2022 para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico, Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DAL ZOTTO, CREA/PR 179.118/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 10.340,12 m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em 03 (três) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. - TOMADA DE PREÇOS n.º 003 de 2022.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93A8BC89

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 004_2022

PORTARIA MUNICIPAL N.º 168 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 004 de 2022 para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico, Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DAL ZOTTO, CREA/PR 179.118/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. - TOMADA DE PREÇOS n.º 004 de 2022.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81C992F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação empresa especializada em animação musical para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6746ABBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios,

praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão - PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BA31E614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 005/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando que a licitação realizada através da concorrência nº 03/2021 de 01/11/2021 foi fracassada, torna público que fará realizar, às **14h00min horas do dia 20 de abril de 2022,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo maior desconto por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia e consultoria técnica aeronáutica, para atualização do projeto básico e complementares do prédio da nova sede da Municipalidade, elaboração do projeto executivo e complementares do heliponto, para adequação do local de instalação da plataforma do heliponto, conforme normas e exigências da Agência Nacional de Aviação-ANAC e Departamento de Controle do Espaço Aéreo-DECEA**.** Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0A09A6F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 006/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 25 de abril de 2022,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de uma ponte em concreto armado, com 16,10m de comprimento, 6,25m de largura e 4,40m de altura, na estrada que liga a Linha Altaneira do Município de Flor da Serra do Sul à Linha Formiga do Município de Francisco Beltrão, sobre o Rio Bonito, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AF66D80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARGOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 312/2022 - referente a Pregão nº 42/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de comunicação e resgate veicular para ampliar, melhorar e profissionalizar o Corpo de Bombeiros no resgate a vítimas de acidentes de trânsito.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.899,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 313/2022 - referente a Pregão nº 42/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de comunicação e resgate veicular para ampliar, melhorar e profissionalizar o Corpo de Bombeiros no resgate a vítimas de acidentes de trânsito.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 86.853,23 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WATZ COMERCIO DE BATERIAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 314/2022 - referente a Pregão nº 42/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de comunicação e resgate veicular para ampliar, melhorar e profissionalizar o Corpo de Bombeiros no resgate a vítimas de acidentes de trânsito.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
8530	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8530	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
8530	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 4 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A992E77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2021 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – Processo nº 205/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. LOTE 01 – 10% (dez por cento).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Francisco Beltrão, 04 de abril de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:93992725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras sobre ensino religioso, para formação continuada de professores da rede municipal de ensino, de forma presencial nos dias 29 e 30/04/2022 e online nos dias 27/05, 10/06, 12/08 e 02/09/2022.
CONTRATADA: JACQUELINE CREPALDI SOUZA 55042643672
CNPJ Nº 35.167.283/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de abril de 2022

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8ED3234C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 32/2022

OBJETO: Contratação para execução de limpeza, restauração e pintura da estátua do Cristo Redentor, incluindo material e mão-de-obra.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: LEANDRO LUIZ LOPES
CNPJ: 14.134.591/0001-02

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	080142	Prestação de serviço de lavagem, restauração, reparos e pintura da estátua do Cristo no Morro do Calvário em Francisco Beltrão.	25.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2022 R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7329E236

DRH
EDITAL 150-22 ODONTÓLOGO ESB PSS 353-21

EDITAL Nº 150/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

C	NOME	RG	DATA NASC	PF

3º	NAIARA MARIELI GAGLIETTI	78067411 -SSP/PR	30/11/1983	75
4º	ALANA BILIBIU	90135821 - SSP/PR	13/09/1992	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:24A553F6

DRH
EXTRATO 3 CONTRATOS PSS ABRIL

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI**
Contrato nº 211/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 05/04/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 04 de abril de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA MARA SIQUEIRA**
Contrato nº 212/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 06/04/2022 a 05/04/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 04 de abril de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5F9A8E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 003/2022 – inexigibilidade de licitação nº 003/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado CONGRESSO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS - CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES, INTEGRADAS E COLABORATIVAS - O PODER/DEVER DO AGENTE PÚBLICO E O COMPROMISSO COM O BEM ESTAR COLETIVO. O Congresso este que será oferecido a 06 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 04 de abril de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C9FEAE43

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 004/2022 – inexigibilidade de licitação nº 004/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ N.º 36.731.728/0001-30, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado o curso on-line sobre o tema PLANO DE TRABALHO NO CONTROLE INTERNO. Curso este que será oferecido a 01 servidor público desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 1490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 04 de abril de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7141C526

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°55/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.55/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: DAIANE DA SILVA ROCHA, brasileira, portadora do CPF nº 101.515.899-41, RG nº 13.826.657-5, residente e domiciliada na Rua Santos Anjos n° 500 – Centro - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **04 de abril de 2022** com término em **04 de abril de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 01 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DAIANE DA SILVA ROCHA
101.515.899-41

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:58282328

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 302-2022

Portaria nº. 302/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 10 (dez) dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDREIA SILVA DOS SANTOS PETRY,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **05/04/2022 até 14/04/2022** com retorno em **18/04/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7ED7125B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 385/2022

SUMULA: Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

O prefeito municipal de General Carneiro, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições Legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas para Mulheres.

DECRETA:

Art. 1ª – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, nas dependências da Câmara de Vereadores de General Carneiro, com início às 13:30 e termino às 17:00, tendo como tema central **"*Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, respeito, Diversidade e Autonomia*".**

Art. 2ª – As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 28 de março de 2022, ficam designados os membros da Comissão Organizadora da 2º Conferencia Municipal de Politicas para Mulheres do Município de General Carneiro, Paraná:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Renata Cardoso	Secretaria Municipal de Assistência Social
Eloize Emanuelle Padilha Albino	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mayra Amâncio	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2D6335A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **053/2022**
Pregão Eletrônico N° **021/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de abril de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **021/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de um Veículo Pick-ups 0km", visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente, deste Município de General Carneiro – PR

General Carneiro - PR, 04 de abril de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5A134CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 073/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência: Início 09/04/2022 a 09/04/2023.
Valor da despesa: R$ 337.754,00 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos e cinqüenta e quatro reais).
Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, em ambiente Web e sob o modelo de comutação em nuvem, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I", do município de General Carneiro – PR.

General Carneiro 04 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E3ECE2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 04 de abril de 2022 a senhora ALINE SUELLEM BATISTA, portadora do RG. Nº. 10.314.253-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº. 006/2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:72A81486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 034/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (05, 06,

07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 de abril de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201237	***GABRIEL DAL MASO DECESARIO***	***11***
48201447	***PEDRO HENRIQUE BUENO MATOS DE ALMEIDA***	***12***

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 04 de abril de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C723F0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 035/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 de abril de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200725	***WEVERTON DE SOUZA***	***04***
48200040	***LUCÉLIA HELENA SANTOS***	***05***

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do

exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 04 de abril de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D3CF20C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2.022 - UASG 451481.

Objeto: AQUISIÇÃO de uma RETROESCAVADEIRA (NOVA) 4X4, decorrente do Convênio nº 901630/2.020 firmado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hrs do dia 08/04/2022.
Abertura das propostas: 20/04/2.022 às 08:30 hrs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 01 de abril de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A1E32D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2.022

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2.022, AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS E CAIXAS TÉRMICAS, conforme Resolução SESA nº 931/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, está suspenso em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 25 de março de 2.022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E46AC4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2.022

O Município de Goioerê, através de seu representante ao final firmado, torna público o cancelamento da publicação do Aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico nº 004/2.022, publicado na Edição nº 2487 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 30 de março de 2.022, páginas 190/191.

Goioerê-Pr, 04 de abril de 2.022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2349D2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2.022
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 01/04/2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A5086768

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2.022
CONTRATADO: AQUINO & JULIÃO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 01/04/2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A768606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/22
CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 01/04/2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5713F79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2.022
CONTRATADO: FARMÁCIA BOM JESUS DE GOIOERÊ LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 01/04/2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AD5E7A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2.022
CONTRATADO: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 01/04/2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A8B5AE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2.022

Republicado

O MUNICÍPIO de **GOIOERÊ-PR**, torna o público que às 11:00 horas do dia 20/04/2.022, na Plataforma do Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVDEIRA HIDRÁULICA	01	635.000,00	240

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no setor de licitações, Paraná, Brasil – Telefone: (44) 3521-8919 – E-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico https://goioere.pr.gov.br/licitacao/ ou na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, das 08:00 às 18:00 horas.

Goioerê-Pr, 04 de abril de 2.022.

CLÁUDIA ADRINA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FA942D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2.022
CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALAO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE FUTSAL DO "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL - TAÇA PARANÁ / CATEGORIA: SUB 17 / MASCULINO - FEMININO E COPA PENALTY DE FUTSAL / CATEGORIA: SUB 17 / FEMININO", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 01/04/2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6DBCD657

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA
Valor: R$ R$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de abril de 2.022
Processo: Nº 053/2.022
Pregão Eletrônico Nº029/2.022
Dotações:

Cód.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento da Despesa	Compl.do Elemento
685	1505	2.089	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00.

CONTRATAÇÃO de empresa especializada no MONITORIAMENTO e ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA dos Poços de Monitoramento do Aterro Sanitário do Município de Goioerê-Pr, em atendimento as condicionantes da Renovação de Licença de Operação.

Goioerê-Pr, 04 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante.

FABIANO MARTINELLO
Terranalises Laboratório de Analises Ambientais LTDA
Contratada.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:30C3A26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022 - UASG 451481.

Objeto: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO (TIPO SUV) ZERO KM de no mínimo 07 (sete) lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hrs do dia 06/04/2.022.
Abertura das propostas: 20/04/2.022 às 15:00 hrs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 04 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A30DA060

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO Nº 037/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão nº 037/2.022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município, que o mesmo foi declarado DESERTO.

Goioerê-PR, 04 de abril de 2.022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CC0A0156

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 252/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2022, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para o Fundo Municipal de Saúde de Goioerê-Pr

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os servidores **IAGO DA ROCHA COSTA, LEONES RIBEIRO ARAGÃO, TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, MARIANA MATEUS, LETICIA CHIOZINI GERVASIO PEREIRA, JANETE DIAS DE ALMEIDA, MAYK RAMALHO DOS SANTOS, PRISCILLA GARCIA SARACENI LOPES, PATRICIA MARIA DA SILVA, ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA**, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Características Técnicas de Software.
Parágrafo Único. A comissão deverá verificar se as características técnicas ofertadas, estão em consonância com o requerido no Termo de Referência constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022, e ao final emitir relatório parecer ou laudo decorrente da análise do sistema ofertado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Em 04 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2F6CFA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/04/2022	7.642,49
MINISTÉRIO DAS CIDADES	CONVÊNIO Nº 867854/2018 – PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III	04/04/2022	222.857,14

Goioerê, 04 de Abril de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:855C36F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Máximo: R$ 22.548,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 05 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 20 de abril de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 04 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C5D1D235

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 122 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido do servidor JULIANA SOARES CONSTANTINO, Matrícula Funcional n. 137780, a partir da data de 31/03/2022, do cargo de Enfermeira.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DE47EDF5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 11, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público 01/2018, relacionado (a) neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O (a) convocado (a) deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Nome	Classificação	Cargo
José Marcos Tracz	2º	Agente de Endemias
Mariana Roseti Macedo	2º	Nutricionista

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 11/2021
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades de da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:16EAF376

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 123 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido do servidor CRISTIANE APARECIDA VARGAS, Matrícula Funcional n. 137738, a partir da data de 04 de março de 2022, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Convênios .
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:07A7B4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2022

PORTARIA Nº 40/2022
Data: 04 de abril de 2022

Ementa: Nomeia Ricardo Henrique Borges, matrícula 884, para exercer a função de Controlador Interno do Legislativo Municipal e revoga a Portaria nº 06/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei nº 2.221/2022 e 2.219/2022

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o servidor RICARDO HENRIQUE BORGES, matrícula 884, para exercer a Função Gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, pelo período de 1º de Abril a 30 de Setembro de 2022, sem prejuízo de sua remuneração de cargo efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2022 e revoga a Portaria nº 13/2019.
.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2020.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4622178A

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022

REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DOS TELES PIRES,
CNPJ 21.679.098/0001-25
VALOR: R$ 10.522,86 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.7899 – Limpeza e conservação demais setores da administração.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 01 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:200E2D85

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 ID TCE 331

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 ID TCE 331

Processo Administrativo: 091/2022
Contratação por: Dispensa nº 10/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ sob o nº 21.679.098/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de higiene, de forma

continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações da Câmara Municipal de Guaíra**.**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contatos da data da assinatura do contrato
Data de assinatura: 01 de abril de 2022.
Valor total: R$ 10.522,86 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ;
Subgrupo: 3.3.90.39.7899 – Limpeza e conservação demais setores da Administração, do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 01 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:29836105

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022**, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 04/04/2022 – Edição 11144, pág. 32, no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição n° 12.392 em 02/04/2022 – Pag. B3, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 04/04/2022 ANO XI n° 2490 – Pags. 124 e 125.

MOTIVO: O edital deverá ser publicado com novo número de licitação na modalidade "Pregão", por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente como Republicação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Guaíra/PR, podendo ser pessoalmente, por telefone (44) – 3642-9924, ou através do e-mail: compras@guaira.pr.gov.br**.**

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:707CE8E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentações técnicas que fazem parte do edital, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração, ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE O ITEM 6 DO EDITAL, QUE PASSA AGORA A POSSUIR A SEGUINTE REDAÇÃO;

6. OBJETO, PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

ACRESCENTA-SE NO ITEM 6 DO EDITAL O SUBITEM 6.5.

ALTERA-SE NO MODELO N° 08 (MODELO DE CONTRATO DE EMPREITADA), QUE PASSA AGORA A POSSUIR A SEGUINTE REDAÇÃO;

CLÁUSULA OITAVA-DA FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTES E REALINHAMENTOS DE PREÇOS

ACRESCENTA-SE NA CLÁUSULA OITAVA DO MODELO N° 08 DO EDITAL, O SUBITEM 8.16.

Justificativa: Adequação do edital, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022-SEPLAN.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022, para o dia 09 de maio de 2022, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital – Concorrência Pública nº 003/2022.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0303DFE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 004/2022 - INC. DOTAÇÃO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2021
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 103/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.882.299/0001-16 comunica a quem possa interessar que o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2021, da Dispensa de Licitação Nº 103/2021, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, para a prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis e destinação final no Município de Guaíra Paraná, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental e a implantação da Coleta Seletiva.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, inscrita no **CNPJ nº 15.721.332/0001-32**, com endereço na Rua Travessa do Jaú, nº 34, Vila São Francisco, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Código Reduzido:1254
Órgão:11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva
Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Subelemento: 3339039820300000000 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E06A73E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 045/2022

OBJETO: Aquisição de lavadoras de alta pressão e frigobar, para serem utilizados pelas secretarias desse Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP;** inscrita no **CNPJ 14.062.035/0001-60**, classificada em primeiro lugar no item 01 e 02, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3ACE7645

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 045/2022

OBJETO: Aquisição de lavadoras de alta pressão e frigobar, para serem utilizados pelas secretarias desse Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI;** inscrita no **CNPJ 42.579.294/0001-06**, classificada em primeiro lugar no item 03, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:72BA23C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRANSPIRON - TRANSPORTE RODOVIARIO PIRON LTDA - EPP, CNPJ nº 82.410.663/0001-49**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 23 de março de 2022 até **23 de setembro de 2022**.

Do valor: O valor contratual será equivalente à receita tarifária anual estimada, sendo o valor da tarifa de **R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos)**, reajustado conforme Aditivo Contratual nº 175/2020 e Decreto nº 274/2020**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3B16277

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 065/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 023/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras Infraestrutura urbana na Boa Esperança, trecho da Rua Ipê a Rua Santo Antônio, obras de passeio com acessibilidade e paisagismo, bairro Vila Alta, sede no Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020.

Da prorrogação do prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais **60 (sessenta)** dias, encerrando-se, portanto, em **29 de maio de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B6F3CA1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 066/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: execução de pavimentação de vias urbanas (Rua da Floresta - entre a Avenida Nilton Sérgio Jacobsen e Rua Ministro Gabriel Passos; e Avenida Lindolfo Pedro Ames - entre Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Nilton Sérgio Jacobsen) em CBUQ sobre pedras irregulares, sendo 17.710,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obras.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO de valor do Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, no valor de **R$ 77.215,22 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos),** que corresponde a 6,73% do valor inicial do Contrato.

Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de **R$ 1.147.433,27 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**, que corresponde ao valor inicial do Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, será aplicado o reequilíbrio no percentual de **6,73%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 77.215,22 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos).** Desta forma, após a correção do valor do contrato e, considerando o Aditivo Contratual nº 194/2021 e o Termo de Supressão nº 030/2021, o valor total do Contrato a ser de **R$ 1.203.412,36 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:00CF65CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 003/2022

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras Infraestrutura urbana na Boa Esperança, trecho da Rua Ipê a Rua Santo Antônio, obras de passeio com acessibilidade e paisagismo, bairro Vila Alta, sede no Município de Guaíra.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.392/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 8.737,13 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e treze centavos),*** **que corresponde à 10,47% do valor original do contrato, que é de R$ 83.432,76 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 74.695,63 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:13A398CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 142/2022

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 051/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 051/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), os quais serão utilizados para reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural; e para execução de serviços de fresagem descontínua a frio, a serem executados em vários trechos no município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 15/03/2022, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:923F4348

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **25/04/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, com julgamento **"MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA, COM CESSÃO EM COMODATO DE 50 BOMBAS DE INFUSÃO, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA POR UM PERÍODO DE 12**

(DOZE) MESES". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **25/04/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 30 de março de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CE4763C7

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO Nº 01 DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 objetivando o "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) TANCREDO NEVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR; DR. JOSÉ IVO ALVES DA ROCHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E EDGAR NETZEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR QUE ESTÃO SOB GESTÃO DO CONSAMU". DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES:** A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser encaminhada PREFERENCIALMENTE via e-mail para o endereço eletrônico: licitacao@consamu.com.br ou entregue no SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES do CONSAMU, localizado na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no período compreendido das **08h do dia 05/04 até as 17h do dia 29/04/2022**. Especificações técnicas referentes ao objeto e demais condições nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, poderão ser solicitados por meio do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 30 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:72019995

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 07/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.3.90.49.00.00 – Auxílio Transporte
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Março de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:892C0104

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 8/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 7/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 40.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 40.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:89C44DF7

PROJUR
DECRETO Nº 103/2022 DATA: 04.04.2022 EMENTA: NOMEIA CELSO FERNANDO BOEIRA BENÍCIO, ASSESSOR DA DIRETORIA DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017,

2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CELSO FERNANDO BOEIRA BENÍCIO**, portador da CI/RG nº 9.985.345-0 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-4, a partir de 04 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 45 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D94F5196

PROJUR
DECRETO Nº 104/2022 DATA: 04.04.2022 EMENTA: EXONERA PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO**, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, com desligamento na data de 04 de abril de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 038/2021 de 05.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B2097C87

PROJUR
DECRETO Nº 105/2022 DATA: 04.04.2022 EMENTA: NOMEIA PATRÍCIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **PATRÍCIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO**, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-02, a partir de 05 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 88 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A30E55FF

PROJUR
DECRETO Nº 106/2022 DATA: 04.04.2022 EMENTA: NOMEIA LUAN AGNELO IBARRA LEMES AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUAN AGNELO IBARRA LEMES**, portador da CI/RG nº 135754676 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, a partir de 05 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:20AF8524

PROJUR
DECRETO Nº 107/2022 DATA: 04.04.2022 EMENTA: NOMEIA EVERTON SANTANA GOMES AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULARIZAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EVERTON SANTANA GOMES**, portador da CI/RG nº 10.682.701-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, a partir de 04 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 95 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei

Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C635074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2022

PORTARIA Nº 094/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em favor do Servidor Robson Rosa dos Santos, para Deslocamento a cidade de Maringá/Pr, para levar o Paciente Adão Grego no Instituo de Câncer para tratamento de Saúde em 05/04/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:131DA6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 092/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, para processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada na Confecção de Uniformes, para os alunos da Rede municipal de ensino e funcionários de Serviços Gerais do Município de Guaraci e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise e avaliação de amostras dos produtos apresentados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 010/2022. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino e funcionários de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Guaraci, que assim se constituirá:
Kátia Cilene de Mendonça – CPF: 021.463.919-36
Dalila Alves Barbosa – CPF: 048.942.209-89
Ricardo Henrique Prado Marçal – CPF: 064.220.779-80
Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C03D080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 093/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, em favor do Senhor JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO, Fiscal de Tributos, para participar no dia 05/04 na cidade de Apucarana do Curso: Desjudicialização de Executivo Fiscal, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF1CB0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE GUARACI**, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria n. 022/2021, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, com EXTENSÃO DE 15.222,69m², ESTRADA DA VILA RURAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO – FEAP, CONVÊNIO N. 311/2021, PROTOCOLO N.17.353.053-6**, conforme projeto, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária discriminativa do percentual de bonificação e despesas indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, partes integrante do edital. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **C. J. B. PERES – BORGATTOS - ME**, CNPJ: 45.175.370/0001-06 e **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, CNPJ: 78.342.565/0001-44; por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório.
A empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ: 40.121.849/0001-38, foi desclassificada pois de acordo,com a Comissão de Licitação, não apresentou documentação conforme

exigido na alínea "f" do Item 8.1.1., assim, apresentou a cédula de identidade não autenticada, conforme explicito no item 8.2 do edital.
A empresa **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP** manifestou interesse em entrar com recurso contra a Habilitação da empresa **C. J. B. PERES – BORGATTOS - ME**, por não ter apresentado documento em desacordo com as exigências editalícias, conforme alínea "e" do item 8.1.1., do edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados disponível no portal de transparência, a partir da data desta publicação, abre-se prazo recursal, de 5 (cinco) dias úteis conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.
Guaraci-Pr., 04 de abril de 2.022.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6124D5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: GIULIANNA RICCI BRANCO
Cargo: Psicóloga
Início do Contrato: 04/04/2022 a 03/04/2023
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 2.233,34
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36358BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°38/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°38/2022

Origem: Pregão Eletrônico nº08/2022
Compromitente: Daniel da Silva Junior Confecções- ME
CNPJ: 17.835.808/0001-91
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA O PROJETO SAÚDE DA GESTANTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Valor Global 38.450,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
vigência dos Serviços:12(doze) meses

04 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5E67AA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 469 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.de Saúde e Conselho

149 3.3.90.40.00.00 1303 Serv.Tec.Inform.Comunicação-PJ R$ 220.000,00
Total R$ 220.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.de Saúde e Conselho

148 3.3.90.39.00.00 1303 Outros Serv.Terceiros - PJ R$ 220.000,00
Total R$ 220.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AC14250C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TOMADA 04/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento deCompras e Licitação, do Processo Licitatório tomada de preço **04/2022**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório tomada de preço 04/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO

MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

Valor:R$ 289.812,55 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 04 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

-

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:129C2523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por lote ,**através do ***Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e material permanente para a realização dos cursos em parceria com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.”*** Preço máximo global de R$ 17.007,02 (dezessete mil sete reais e dois centavos).

Data de abertura:**Dia 19/04/2022 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 06/04/2022 a partir das 09h00 min até o dia 19/04/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 04 de abril de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5D97E83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 84/2022 de 04 de abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 15 de abril de 2022 é Feriado Nacional de Paixão de Cristo.
CONSIDERANDO que no dia 21 de abril de 2022 Feriado Nacional Dia da Inconfidência Mineira - Tiradentes

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nos dias 14 e 15 (quinta e sexta feira Santa) de abril de 2022 e nos dias 21 e 22 de abril de 2022, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.
Artigo 2º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:EC752BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.
O MUNICÍPIO de **Honório Serpa**, torna público que às 09:00 horas do dia 13/04/2022, na Plataforma de Pregão Eletrônico(www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM	01	780.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Indianara Patrcia Brizola, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 32451130 - E-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.honorioserpa.pr.gov.br/, das 08:00 às 17:00 horas.

Honório Serpa - PR, 29 de Março de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:EF4F3F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**
CNPJ **088.316.030.0001/47**
ESPÉCIE: Contrato 42/2022 – Processo nº 24/2022 - Pregão nº 17/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos: **Aquisição de Material de Expediente, Material de Escritório, Material de Artesanato e**

Materiais Educativos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 17.063,51 (Dezessete mil sessenta e três reais, cinquenta e um centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**
CNPJ **08.574.064/0001-08**
ESPÉCIE: Contrato 43/2022 – Processo nº 24/2022 - Pregão nº 17/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos: **Aquisição de Material de Expediente, Material de Escritório, Material de Artesanato e Materiais Educativos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.562,95 (Três mil quinhentos e sessenta e dois reais, noventa e cinco centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**
CNPJ **28.854.349/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato 44/2022 – Processo nº 24/2022 - Pregão nº 17/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos: **Aquisição de Material de Expediente, Material de Escritório, Material de Artesanato e Materiais Educativos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.219,82 (Dois mil duzentos e dezenove reais, oitenta e dois centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**
CNPJ **376.526.500/0001-21**
ESPÉCIE: Contrato 45/2022 – Processo nº 24/2022 - Pregão nº 17/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos: **Aquisição de Material de Expediente, Material de Escritório, Material de Artesanato e Materiais Educativos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
287	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:92447590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **19 de Abril de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de 01 Distribuidor de calcário e adubos orgânicos sólidos e 01 Enxada rotativa com encanteirador, 02 Carretas Agrícolas e 02 Arados Subsoladores, para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 04 de Abril de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:94F9D161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **20 de Abril de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de Mini Carregadeira Nova ano 2021 ou acima e equipamentos, Capinadeira hidráulica, Vassouras cerdas mistas - 60'' , Triturador de galhos, e Vassoura lateral meio-fio para mini escavadeira hidráulica para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 04 de Abril de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6B585940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2021 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 44/2021, Pregão Presencial nº 10/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: BARBOZA

TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, estabelecida na cidade de Coronel vivida , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 29.050.521/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, CARLIM BARBOZA, inscrito no CPF: 942.671.709-91 **,**. Objeto:**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE, PARA TRANSPORTAR TRABALHADORES RESIDENTES EM HONÓRIO SERPA PARA TRABALHAREM EM EMPRESAS LOCALIZADA NO POLO INDUSTRIAL DE CORONEL VIVIDA.**" De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 23/03/2022 e térmico em 22/03/2023 . Valor do aditivo **R$ R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais),** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 22 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:37E1C132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 18/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°18/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do item 01 **ZAGONEL S/A** inscrita no **CNPJ 81.365.223/0001-54** com endereço na BR 282 KM 576 S/N DISTRITO INDUSTRIAL LESTE, PINHALZINHO /SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 689.000,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil reais)**; Do pregão que tem por finalidade **Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública contendo: fornecimento e instalação de 491 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores, braços de iluminação pública e descarte de conjunto com emissão de Certificado de Destinação Final.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 04 de Abril de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 18/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública contendo: fornecimento e instalação de 491 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores, braços de iluminação pública e descarte de conjunto com emissão de Certificado de Destinação Final.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora do item 01 **ZAGONEL S/A** inscrita no **CNPJ 81.365.223/0001-54** com endereço na BR 282 KM 576 S/N DISTRITO INDUSTRIAL LESTE, PINHALZINHO /SC, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 689.000,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil reais).**

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 04 de Abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C39F5929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO CO CONTRATO 14/2022 - PMHS

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 14/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL HONÓRIO SERPA LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado DETENTOR e a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL HONÓRIO SERPA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 81.449.654/0001-07, com endereço na Avenida XVI de Novembro nº 823, Centro, Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Marcio Luiz Bassetto, inscrito do CPF sob o nº 588.970.119-34, a seguir denominada DETENTORA, resolvem modificar O CONTRATO 14/2022, referente ao Pregão Presencial nº 07/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições à seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
Parágrafo primeiro: O objeto do Pregão Presencial Nº 07/2021 é constituir Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo gasolina comum, etanol, para abastecer a frota do Município de Honório Serpa.
Parágrafo segundo: O presente termo de aditivo tem por objetivo a revisão dos preços, item 21 do edital, subitem 24.4. Tal revisão foi fundamentada em parecer do Procurador Jurídico com anuência da parte. O reajuste será mensal, o valor será baseado na MENOR PREÇO NOTA PARANÁ do dia.
Parágrafo Segundo: DO REAJUSTE DE VALORES
2.1. Gasolina Comum: O valor terá um acréscimo de de R$ 0,41 (Quarenta e um centavos);
2.1.1. O valor do litro passará a custar R$ 6,96 (Seis e reais e noventa e seis centavos).
2.2. Etanol: O valor terá um acréscimo de R$ 0,10 (Dez centavos);
2.2.1. O valor do litro passará a custar R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos).
Parágrafo Terceiro: O reajuste passara a vigorar a partir do dia 05 de Abril de 2022.
CALUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se todas as demais clausulas e condições anteriormente acordadas no contrato 14/2022 de 14 de Fevereiro de 2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Honório Serpa, 04 de Abril de 2022.

Município De Honório Serpa Cnpj Nº 95.585.444/0001-42	Abastecedora De Combustivel Honório Serpa Ltda - Epp Cnpj Nº 81.449.654/0001-07
Contratante/Prefeito Municipal	Contratada
LUCIANO DIAS Cpf Nº 017.350.849-99	***MARCIO LUIZ BASSETTO*** Cpf Nº 588.970.119-34

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2CE5E9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VIII TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 85/2021 - PMHS

VIII - TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado DETENTOR e a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. MARCIO LUIZ BASSETTO, inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada DETENTORA, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2021, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 35/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (item 6 do termo de referencia – Anexo I), conforme a variação da ANP, estabelecidos nos parágrafos a seguir:
a) O critério de reajuste será sempre a variação entre a ultima semana e a primeira semana, ou seja, a diferença de preço, e não o valor praticado em si.
b) O índice será a VARIAÇÃO DO PREÇO DO MÊS ANTERIOR;
c) Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 ultimas semanas – Resumo III - https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp - por município – GUARAPUAVA – preço médio.
d) O Presente reajuste levará em consideração a orientação do procurador juridico , exposta no parecer 300/2021 , utilizando a última semana utilizada no apostilamento do mês anterior .

Parágrafo Segundo: REAJUSTE DE VALORES
2.1. Diesel S500: O valor terá um acréscimo de R$ 1,23(Um real e Vinte e Três Centavos);
2.1.1. O valor do litro passará de R$ 5,27 (cinco reais e Vinte e Sete centavos) para R$ 6,50(Seis Reais e cinquenta Centavos).
2.2. Diesel S10: O valor terá um acréscimo de R$ 1,34(Um Real e Trinta e Quatro centavos);
2.2.1. O valor do litro passará de R$ 5,24 (cinco reais e vinte e Quatro centavos) para R$ 6,58 (Seis reais e cinquenta e oito centavos).
Paragrafo Terceiro: O reajuste passara a vigorar a partir do dia 05 de Abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais clausulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 85/2021 de 12 de agosto de 2021, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Honório Serpa, 04 de Abril de 2022.

Município de Honório Serpa CNPJ Nº 95.585.444/0001-42	Abastecedora de Combustíveis Honório Serpa Ltda CNPJ Nº 81.449.654/0001-07
Contratante/ Prefeito Municipal	Contratada
LUCIANO DIAS CPF nº 017.350.849-99	***MARCIO LUIZ BASSETTO*** CPF nº 588.970.119-34

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B68DAAF7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 85/2022 de 04 de abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação e Cultura, símbolo CC-3, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, conforme previsto na Lei Municipal 732/2017 de 28 de junho de 2017, o senhor MAURICIO COLDEBELLA, portador do RG nº 9.165.800-3 SSP/PR e do CPF nº 046.867.789-09.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação 04 de abril de 2022, e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:EE7D86C6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 86/2022 de 04 de abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de de Transporte Escolar, símbolo CC-3, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, conforme previsto na Lei Municipal 732/2017 de 28 de junho de 2017, o senhor SIDINEI PIGINISCKI, portador do RG nº 10.232.608-3 SSP/PR e do CPF nº 066.182.429-24.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação 04 de abril de 2022, e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0294B4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.022.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes da taxa de fiscalização e funcionamento e taxa de fiscalização sanitária e issqn, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos da taxa de fiscalização e funcionamento e taxa de fiscalização sanitária e issqn, a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTO EM 08/04/2.022
PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E SEM DESCONTO.	VENCIMENTOS VENCIMENTOS 1º parcela – 08/04/2022 2º parcela – 08/05/2022 3º parcela – 08/06/2022 4º parcela – 08/07/2022 5º parcela – 08/08/2022 6º parcela – 08/09/2022 7º parcela – 08/10/2022 8º parcela – 08/11/2022

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr

Ao 30 dia do mês de março de 2.022.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico em Tributação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B891D0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022 PROCESSO 053/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de fogos de artifícios silenciosos, destinado ao uso em eventos do nosso município, a favor da empresa: E.O.L. Rodrigues Pesca, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.255.696/0002-20, localizada na Rod. PR 463, s/n- Zona rural - CEP 87.640-000 – Uniflor- Pr., no valor de R$ 48.420,00(quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 023/2022**.

IGUARAÇU/PR., 04/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:210A5005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 062/2022

Ref: Contrato n.º 062/2022

Assunto: Dispensa de Licitação nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: E.O.L. Rodrigues Pesca, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.255.696/0002-20, localizada na Rod. PR 463, s/n- Zona rural - CEP 87.640-000 – Uniflor- Pr.
OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios silenciosos, destinado ao uso em eventos do nosso município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08(oito) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 023/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 04/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6355CD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de um computador e um celular, destinado ao uso do SAAE do município de Iguaraçu, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa J L Pereira Archilla, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 78.556.156/0001-40, com sede na Rua Doutor Munhoz da Rocha, 1.065, Centro, Apucarana - PR, no valor total de R$ 4.998,00(quatro mil novecentos e noventa e oito reais) conforme cotações que anexa-se, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IGUARAÇU/PR., 04/04/2022.

ANTÔNIO TOMITÃO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:49D7621B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMOS ADITIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 001/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de peças e serviços que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, e a empresa CENTERPEÇAS COM DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, , pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor Edemétrio Benato Junior, em pleno exercício de seu mandato e

funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: **CENTERPEÇAS COM DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Daniel Moreira, 205, na cidade de IRATI, estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.099.006/0001-07, neste ato devidamente representada pela sua Representante Legal a Sra. Suzane Alves Borcath, residente e domiciliado na Rua Daniel Moreira, 175 na cidade de Irati-PR portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.311.125-7. e do CPF/MF nº 049.338.039-60, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/04/2019 e em atendimento a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 30(trinta) dias, passando seu vencimento para o dia 01/05/2022 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando seu vencimento para o dia 15/05/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Irati, 28 de março de 2022.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER
Contratante

SUZANE ALVES BORCATH
Centerpeças Com de Peças e Serviços EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: R.G.: Nº

_____
Nome R.G. Nº

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 002/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de peças e serviços que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, e a empresa KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor Edemétrio Benato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: **KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PRT 153, S/N KM 038 - CEP: 84500-000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.460.384/0001-13, Inscrição Estadual sob nº 90266579-00, neste ato devidamente representada pelo seu sócio-gerente Sr. WILLIAN KAZMIERSKI, residente e domiciliado à RODOVIA PR 153, CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.162.770-0 e do CPF/MF nº 027.639.449-65, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/04/2019 e em atendimento a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 30(trinta) dias, passando seu vencimento para o dia 01/05/2022 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando seu vencimento para o dia 15/05/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Irati, 28 de março de 2022.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER
Contratante

WILLIAN KAZMIERSKI
Kazmierski & Kazmierski LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: R.G.: Nº

_____
Nome R.G. Nº

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A31EB49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 009/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 007/2022, EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com saída no dia 05 de abril de 2022 e retorno no dia 08 de abril de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do curso "ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS (PREFEITOS-VEREADORES-CONTROLE INTERNO E DEMAIS SERVIDORES) NO PLANEJAMENTO,

TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBÍS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C21A290B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F96EB435

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:629EA043

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de março de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C622A917

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DBFCBB08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2022

EXONERA O SERVIDOR HEVERTON BERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 04 de abril de 2022, o Servidor **HEVERTON BERRI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.963.475-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.593.499-25, residente e domiciliado na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 615/2020 de 11 de agosto de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A31023E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 004/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer ad referendum.

Resolve:

Art.1° - Aprovar o uso do recurso para a reforma e adequações necessárias **HOSPITAL MUNICIPAL CYRO SILVEIRA** no valor de 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, conforme o protocolo 17.368.675-7
Art.2° - Este ad referendum entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 01 de Abril de 2022

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B6EBA220

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAIAS JOSÉ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **IZAIAS JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.609.117-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.308.039-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 01/04/2022 à 20/04/2022 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EA5F274C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022

Processo Administrativo nº 020/2022

DISPENSA 012/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em apoio administrativo com o acompanhamento/monitoramento, treinamento, orientações técnicas e preparação de relatórios e recursos visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do Índice de Participação do Município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme Lei Complementar nº 63/1990 e demais pertinentes.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ: 29.077.447/0001-40, sita à Avenida Manoel da Dores, nº 961, Sala 01, Centro, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, neste ato representada por Murilo Sampaio dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Tibagi, Estado do Paraná – CEP: 84.300-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato (31/03/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 04 de abril de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:486CFE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2022; Proc. Administrativo: nº 25/2022. Objeto: Contratação de Empresa para locação de Trator de esteira, com operador, com potência no mínimo de 110 hp e ano de fabricação no mínimo de 1995, em atendimento da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VALMIR SANCHES RIBEIRO-ME;CNPJ: 06.785.365/0001-55 com o valor de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

Itambaracá, Pr, 04 de abril de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A83F7C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 104/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARIA MADALENA MONTINI	900025	ENFERMEIRA - PSF	09/07/2019 a 08/07/2020	22/02/2022	23/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARANÁ, 04 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:17C04EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 105/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a Senhora PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 05 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:42B11130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
50 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da

publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:
- *As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.*
- *O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.*

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
11	JUSELIA BRAGA	Agente Administrativo

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:492DA5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido de **PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 10.107.998-8 SESP/PR e CPF 068.369.129-56, pertencente ao Quadro de Pessoal Celetista, com o cargo de Agente de Endemias, a partir de 04 de abril de 2022 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3F623CD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 10.107.998-8 SESP/PR e CPF 068.369.129-56, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2020, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 04 de abril de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8F7E3171

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**, proveniente do Chamamento Público nº. 02/2022, o qual objetiva o **Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços complementares na Especialidade Médica de Pediatria**, em favor da empresa: ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S, com cadastro CNPJ/MF: 05.595.706/0001-67, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cuja contraprestação pelos serviços pactuados dar-se-á em estrita observância aos preceitos do Credenciamento epigrafado, com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 014/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 01 de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:90108AF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços Nº 023/2022 – ID/TCE: Nº 42403

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S
CNPJ N.º 05.595.706/0001-67

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços complementares na Especialidade Médica de Pediatria inclusive para Atendimento da Estratégia Saúde da Família-PSF - sob e ações de saúde executados nesta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2022 a 01/04/2023.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2022 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 04/2022.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 01/04/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6D4CDCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
Data: 31.03.2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da verba parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara d'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24.03.2022, Ata nº 004 /2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a verba parlamentar Nº202271170015 da Deputada Leandre Dal Ponte, referente a Estruturação da Rede do Serviço do SUAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 31 de Março de 2022.

RAFAELA AUGUSTA SALVI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B1610642

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
Data: 31.03.2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal da Assistência Social de Itapejara D' Oeste 2022-2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara d'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 30.03.2022, Ata nº 005/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o plano de ação municipal da assistência social do município de Itapejara D' Oeste 2022-2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 31 de Março de 2022.

RAFAELA AUGUSTA SALVI,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B983E8B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
NOTIFICA:
Todos os proprietários e/ou contribuintes de qualquer título de imóveis, edificados ou não, localizados na zona urbana deste Município, em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, contribuintes, portanto, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP para lotes vagos, do lançamento dos referidos tributos para o exercício de 2022, cujos vencimentos foram fixados pelo decreto nº 039, de 10 de março de 2022, e atualizados conforme a Unidade Fiscal do Município – UFM, estabelecida pelo Decreto nº 202, de 10 de dezembro de 2021.
De acordo com o disposto no art. nº 381 do Código Tributário Municipal, a impugnação do lançamento deverá ser formalizada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da intimação do auto de infração ou do lançamento, através de petição dirigida ao responsável pela Fazenda Municipal, alegando, de uma só vez, toda a matéria que reputar necessária, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.
Os boletos bancários para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema IPTU/Alvará on-line http://45.230.200.30:8080/iptu/index.php. Na impossibilidade de impressão, os boletos poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 01 (um) dia do mês de abril de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:655A4686

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETISO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
Data: 30.03.2022
Súmula: Dispõe sobre a aprovação das entidades no conselho.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010.

Considerando o período de inscrições das entidades a prestar serviços referentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a documentação e regulamentar a inscrição das seguintes entidades.
· Rede Cidadã.
· Ceinee.
· Apmi.
· Apae.
· Serviço de acolhimento em Família acolhedora.
· Serviço Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Art. 2º- Será fornecido o certificado e comprovante de inscrições para as entidades com validade de 1 ano.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 30 de março de 2022.

ROBERTO CARLOS BUBLITZ JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:37947214

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitações destinados aos trabalhadores da Proteção Social Especial (PSE), serviço de acolhimento, serviço de monitoria e formação aos Conselheiros Tutelares com a prática do Sistema SIPIA, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 023/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa PG Clínica Odontológica Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.785,00 (Hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa PG Clínica Odontológica Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.103,00 (Dois mil, cento e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa PG Clínica Odontológica Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.342,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa PG Clínica Odontológica Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.370,00 (Hum mil, trezentos e setenta reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa PG Clínica Odontológica Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.430,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais) . Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:02B2E1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N° 29/2022

O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRONICO n° 29/2022 cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, borracharia, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos PESADOS que compõe a frota do Município de Itaperuçu,** conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Reavaliação do momento oportuno do lançamento do edital.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 04 de abril de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2AE7C09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N° 35/2022

O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRONICO n° 35/2022 cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, borracharia, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos LEVES que compõe a frota do Município de Itaperuçu,** conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Reavaliação do momento oportuno do lançamento do edital.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 04 de abril de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6C2B5CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2022

CONTRATO Nº 053/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JANETE BORGES DE LIMA FRANCOR 02225369933.
CNPJ: 24.221.142/0001-47
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, (MARMITEX) ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE. "

DO VALOR: R$ 75.660,00 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3D45EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 217/2021 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 217/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: DANIEL CASTRO FARIA
CPF: 905.828.459-04
LOCATARIO: ROSEMERY LOPES
CPF: 029.359.069-93
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL
DO VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2022, E ENCERRANDO-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 21 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4B9AE4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Charlene Oriani Chimelli Gheller,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.932.419-1/PR, matricula Nº 1060-1** ocupante do cargo Efetivo de **Auxiliar Enfermagem.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:2A5D146B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 033/2022

DECRETO N° 033/2022
De 04 de abril de 2022.

SÚMULA: CONVOCA SERVIDORA AFASTADA SEM REMUNERAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 05/2022 apresentado pela servidora MÁRCIA POLAK, cientificando o Município de Itaúna do Sul acerca da decisão de revogação de prisão expedida nos Autos nº 000564-17.222.8.16.121;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional, esculpido no artigo 5º, inciso LVIII da CRFB/88, de que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a servidora MÁRCIA POLAK, matrícula 245, lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, para retornar ao posto de trabalho no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1127627D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 143/2022

PORTARIA Nº 143/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor JOHNSON SUMIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, com o cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRÍCULA
JOHNSON SUMIDA	02/01/2016 a 01/01/2017	48
JOHNSON SUMIDA	10/07/2016 a 09/07/2017	49

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/04/2022 à 17/04/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C848D54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente CIRURGICA IBIPORA EIRELI CNPJ 23.178.900/0001-29, RUA 19 DE DEZEMBRO, 1362 SALA 01 - CEP: 86200000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibiporã/PR; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 32.593.430/0001-50, AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - CEP: 86075000 - BAIRRO: ALPES CIDADE/UF: Londrina/PR; SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 38.285.172/0001-21, AV GUYRAUPIA, 1 QUADRA05 LOTE 36 - CEP: 74934577 - BAIRRO: CARDOSO CONTINUACAO CIDADE/UF: Aparecida de Goiânia/GO; TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME CNPJ 11.138.213/0001-09, AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 04 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:26217050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISP. 24 E 25/2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 030/2022. REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 024/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa J.C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME inscrita no cnpj nº 13.500.972/0001-97, com sede na rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES, 970 – CEP 87113010 BAIRRO JARDIM NOVA EUROPA, SARANDI-PR. Neste ato representada pelo sr(a) JOSÉ CARLOS DUENHA PEPI inscrito no CPF sob o n 449.115.489-91**. OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza para lavagem e higienização dos veículos que compõem a frota do Município de Itaúna do Sul-PR. **VALOR R$ 14.650,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 04/04/2022. Término 03/04/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:04/04/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 031/2022. REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 025/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa J.C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME inscrita no cnpj nº 13.500.972/0001-97, com sede na rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES, 970 – CEP 87113010 BAIRRO JARDIM NOVA EUROPA, SARANDI-PR. Neste ato representada pelo sr(a) JOSÉ CARLOS DUENHA PEPI inscrito no CPF sob o n 449.115.489-91**. OBJETO:** Aquisição de sacos de lixo preto reforçado, 100 litros, para atender as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do sul - PR. **VALOR R$ 16.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 04/04/2022. Término 03/04/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:04/04/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:02E88951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 348/2021 LICITAÇÃO N.º 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 348/2021
LICITAÇÃO N.º 213/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81460-140 inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Claudio José dos Santos****, brasileiro, casado, residente à Rua Pastor Carlos Frank, nº 2455, sobrado 22, bairro Boqueirão, em Curitiba/PR, portador da cédula de identidade nº 8.300.579-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.501.499-80, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR - Secretaria Municipal de Saúde.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*
Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:

Item	*Descrição*	*Valor atual*	*Valor reajustado*	*Percentual de reajuste*
42156	*ESPARADRAPO , LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE,*	*R$ 6,87*	*R$ 7,99*	*16,30%*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 01 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A079B491

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 115/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 115/2022
Dispensa de Licitação nº 022/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: SÉRGIO HNEDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 10.401,40
Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 04/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HNEDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D9FE54F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 116/2022
Dispensa de Licitação nº 022/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: ANDRIELE DE LIMA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.047,00
Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 04/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ANDRIELE DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1F55AB45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 117/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 117/2022
Dispensa de Licitação nº 022/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: MARCOS JOSÉ NEVES
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 9.010,50
Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 04/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ NEVES –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:82CCF396

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 118/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 118/2022
Dispensa de Licitação nº 022/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: JOSIANE MOURA MANFRON
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 14.442,10
Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 04/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSIANE MOURA MANFRON
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D08528F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 119/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 119/2022
Dispensa de Licitação nº 022/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: ODILA NEVES MANFRON
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 11.278,00
Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 04/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ODILA NEVES MANFRON
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:74E31485

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 120/2022
Dispensa de Licitação nº 022/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: DANIELE CRISTIANE KOMETY OSSOWSKI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.607,00
Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 04/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DANIELE CRISTIANE KOMETY OSSOWSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:74F641A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 121/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 121/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 121/2022
Dispensa de Licitação nº 022/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: JUCIANE GALVÃO KRUTSCH EURICH
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 12.214,00
Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 04/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JUCIANE GALVÃO KRUTSCH EURICH
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:15C33CD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 274/2018 LICITAÇÃO N.º 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 274/2018
LICITAÇÃO N.º 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
*A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO,** brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nestor Guimarães, nº111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, sala 84, Edifício Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR, Cep: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, residente á Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa n.º03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa - PR, portador da cédula de identidade nº 13.017.555-4SESP/PR, do CPF/MF nº 002.066.727-21, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** Fornecimento de serviços especializados de monitoração em eletrocardiografia digital.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*
Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:

Item	*Descrição*	*Valor atual*	*Valor reajustado*	*Quantidade mensal*
34980	*Serviço de ECG - Eletrocardiograma*	*R$ 13,84*	*R$ 14,97*	*150*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 31 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1082C02E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2019 LICITAÇÃO N.º 198/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 028/2019
LICITAÇÃO N.º 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

*O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.315.734/0001-09, sita na localidade Rural Linha Ajudante Coutinho, S/N, Ivaí - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eugenio Zatcerkoney, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Zona Rural, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade RG n.º4.651.803-9SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º650.443.479-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, para o ano letivo de 2021 (Lote 02).
CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
*O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.*
Valor atual: R$ 7,03 km/rodado
Percentual de acréscimo: 7%
Valor reajustado: R$ 7,52/km rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

Ivaí (PR), 22 de março de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

EUGENIO ZATCERKONEY –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:662328D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 064/2022

DECRETO N.º 064/2022

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a Sra. **SUELLEN CAMILA SCHILIGA, RG Nº 13.954.376-9 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2C8D6ACE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO, Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2022- SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CMS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IVAÍ-PR
Rua Bruno Estrifica nº 165 – CEP 84460-000 - Ivaí – PR
Fone: (42) 3247 1248

----------_____
RESOLUÇÃO, Nº 04, de 01 de abril de 2022
Conselho Municipal de Saúde
Súmula: Altera a composição do CMS.
O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96, altera a composição do CMS.
RESOLVE:

Art.1º-O CMS passa ter a seguinte composição:
- Talita Geovana Avelar – assume como Suplente dos Representantes da Assistência a criança e ao adolescente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 01 de abril de 2022.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:6B43AE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2022

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Wagner Vercezi – matricula nº.343, detentor do Cargo de provimento efetivo de Supervisor de Serviços Gerais e Administrativos, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 31/03/2022 retornando em 30/04/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.939/2022 – PMI de 31/03/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71D04DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2022

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Anderson José Ryzik – matricula nº.197, detentor do Cargo de provimento efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, a partir do dia 30/03/2022 retornando em 24/04/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.923/2022 – PMI de 30/03/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A3E330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 – CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Assessoria e Consultoria da Gestão do SUAS do Município de Ivatuba - Pr

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016; e considerando;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em de 15 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação para assessoria e consultoria da Gestão do SUAS do município de Ivatuba-Pr.

Art. 2º O Plano de Ação para Assessoria e Consultoria da Gestão do SUAS do município de Ivatuba – Pr, tem por objetivo assessorar a equipe da Gestão do Suas e o Conselho municipal de Assistência Social, visando contribuir significativamente na gestão e aprimoramento das ações do SUAS no município de Ivatuba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ivatuba, 01 de Abril de 2022.

RONALDO DINIS VANSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7C2666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 – CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Ivatuba do município de Ivatuba – Pr.

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 que regulamenta as ações na Área da Assistência Social;

CONSIDERANDO a resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em 15 de Março de 2022.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 15 a 17 anos do município de Ivatuba-Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ivatuba, 01 de Abril de 2022.

RONALDO DINIS VANSO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EDF6087C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO N°008/2022

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 08	ANO: 2022
Aos 01/04/2022 às 16h 45 min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LUIZ GOMES DE SOUZA** CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF: CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 01/04/2022 às 16h 36 min, na **RUA ACRE N° 131**, Q 31 – L 05, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Chefe Setor de Tributação

Assinatura do Autuado,
seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73E25237

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 013/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS- BLOCO PROTEÇÃOO SOCIAL BÁSICA	2.489,38	31/03/2022

Jaguapitã,PR, 04 de abril de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:33BE1217

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO N°007/2022

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 07	ANO: 2022
Aos 01/04/2022 às 16h 40 min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **SANTO BONARDI SOBRINHO**		
CPF OU CNPJ:		
ENDEREÇO: BAIRRO:		
MUNICÍPIO: UF:		
CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 01/04/2022 às 16h 29 min, na **RUA APUCARANA N° 231**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
CNPJ: 75.457.341/0001-90		
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO		
MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Chefe Setor de Tributação

Assinatura do Autuado, Seu Preposto Ou Certificação De Sua Recusa Firmada Pelo Autuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D6B70E38

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 184/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 893,13(oitocentos e noventa e três reais e treze centavos) a favor do Vice-prefeito Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, para os dias 05 e 06/04/2022, face a viagem que fará a Marechal Cândido Rondon – Pr., para participar de reunião ordinária presencial da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE – Regional Paraná, onde será realizada a Eleição da nova Diretoria Regional, visita e apresentação técnica da ETA – Estação de Tratamento de Água Modular Compacta

e Sistema de Telemetria. Saída às 05h do dia 05/04, e retorno previsto às 14h do dia 06/04/2022, conforme Processo nº. 1343/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:023B8D8A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 183/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Campo Largo – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier. Saída no dia 11/04/2022 às 23h30, e retorno previsto às 22h30 do dia 12/04/2022, conforme Processo nº. 1341/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:86BFB38B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Campo Largo – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier. Saída no dia 07/04/2022 às 23h30, e retorno previsto às 22h30 do dia 08/04/2022, conforme Processo nº. 1340/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B334D909

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRÉ DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Campo Largo – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier. Saída no dia 04/04/2022 às 23h30, e retorno previsto às 22h30 do dia 05/04/2022, conforme Processo nº. 1339/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 04 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DF5F501B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.180/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,60(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 01,05,08,12 e 14/04/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 1315/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 04 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF788EA2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 036/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV. MANOEL RIBAS, 420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233
E-Mail: samaejag@hotmail.com – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000
Decreto nº 36/2022 de 01/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da JAGUAPITÃ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **344.250,00 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
17		Saneamento		
17.001		Administração Geral		
17.001.17.122.0017.2.101.		Manutenção do Processos Administrativos		
41	4490520000	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.250,00
44	3390460000	03076	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
17.001.17.512.0017.2.103.		Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano		
45	3390460000	03076	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00
46	3390300000	03076	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
17.001.17.512.0017.2.107.		Atendimento ao Consórcio Público - Operacional		
43	3372390000	03076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
Total Suplementação:				**344.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1501	Alienação de Bens
3076	Recursos Próprios - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação	Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	63.250,00
Total da Receita			**: 63.250,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 01/04/2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor – SAMAE

LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS
Contadora – CRC/PR 056658/0-4

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:F2268F6B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 016/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 718,92(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 1 1/2 (uma diária e meia), face ao deslocamento que fará do dia 05/04/2022 ao dia 06/04/2022 a cidade de Marechal Candido Rondon-PR., onde participará da Assembleia Ordinária Presencial, tendo como pauta a Eleição da Nova Diretoria Regional, com saída prevista para às 05:00 horas e retorno às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 04 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:805577EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

Objeto: Aquisição de lâmpadas diversas, sendo 15 (quinze) lâmpadas de led de embutir e 20 (vinte) lâmpadas de led 30 watts luz fria.

Justificativa: Substituição.

Dotação 8 – material de consumo. 3.33.90.30.26.00. Material elétrico e eletrônico.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Edilmari Materiais Elétricos Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.039.580/0001-56, que apresentou o preço de R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) para a unidade da Lâmpada de Led de Embutir (18W Bivolt 6500 K Branca), totalizado R$ 523,50 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para 15 (quinze) unidades e R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) para a unidade da lâmpada led soquete de 30 w luz fria, totalizando R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais) para 20 (vinte) unidades, perfazendo um total geral de R$ 1.181,50 (mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 01 de abril de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB6F6D7E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Dr. GUSTAVO RIBAS DAOU, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, Inscrito no CNPJ sob o n° 77.624.922/0001-02, com sede na Rua Frederico Virmond, n° 969, Centro, Lapa – Paraná, CEP 83750-000, neste ato representada por Suzana Maria Reichert Gorninski, portadora do RG sob n° 942.741/PR e Inscrita no CPF sob n° 257.597.609-04, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 06/2018, decorrente da licitação Pregão Presencial nº 02/2018, assinado pelas partes no dia 03 de abril de 2018 e já prorrogado, o qual tem como objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal da Lapa, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 29 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3884529

GABINETE
DECRETO N° 25916, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1857/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 11.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

TANIA TENORIO FERRARI
RG: 10.233.294-6/PR
CPF: 062.506.219-11
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97FFC309

GABINETE
DECRETO N° 25917, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25629/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 11.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

GILBERTO HAMMERSCHMIDT LEITE
RG: 3.867.886-8/PR
CPF: 470.345.999-04
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32A1870E

GABINETE
DECRETO Nº 25918, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Nomeia MARIA SEBASTIANA DA CONCEICAO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2548/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

MARIA SEBASTIANA DA CONCEICAO
RG: 7.688.685-7/PR
CPF: 071.746.099-10
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerado por meio do Decreto nº. 25747/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F264E19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 214, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 012/2022;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora NEUSA KACHIMARCK, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 5.858.146-10/PR e do CPF nº. 841.959.599-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.
Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 3.905,59 (Três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 46.867,08 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76FF338F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 215 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o Processo Administrativo nº 013/2022 - LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/2005;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 017/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora BEATRIZ APARECIDA THIEM, ocupante do cargo de "ADMINISTRADORA DE CRECHE", Classe "B", Referência "11", portador da CIRG n°. 4.099.696-6 /PR e do CPF nº. 600.150.209-91, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 3º, da EC 47/2005.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 4.367,78 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 52.413,36 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10148179

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 216, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 14/2022;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 018/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora MARISTELA CRISTINA METZ SASS, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "12", portador da CIRG n°. 5.835.576-1/PR e do CPF nº. 871.853.699-91, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 3.712,54 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 44.550,48 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:788BCA59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 217, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Pública Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 015/2022;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 019/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora NEUSA KACHIMARCK, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 5.127.272-2/PR e do CPF nº. 924.397.729-68, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 3.712,54 (Três mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 44.550,48 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06CFE4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5177/2022, de 24/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, período: 07/03/2022 a 21/03/2022 e 11/07/2022 a 25/07/2022 passando a constar na data compreendida entre 11/07/2022 a 25/07/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022:
¬

NOME: SIMONE DOS SANTOS
CIRG Nº: 9149184-2 SSP/PR
MATRÍCULA:9556
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0834A242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 400/2022, de 24/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN
CIRG Nº: 4788882-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 937
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 26/03/2022 a 24/06/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22E95B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 401/2022, de 24/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SILVIA LETICIA RAMOS
CIRG Nº: 6326445-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4933
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 26/03/2022 a 22/04/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F79E789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6829/2022, de 15/03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 128/2022, de 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 06/06/2020 a 05/06/2021, período 02/05/2022 a 16/05/2022 passando a constar na data compreendida entre 14/03/2022 a 28/03/2022:
¬

NOME: GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK
CIRG Nº: 8085247-9 SSP/PR
MATRÍCULA:8646
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DA VILA SAO JOSE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC351850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5133/2022, de 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, período: 07/03/2022 a 05/04/2022 passando a constar na data compreendida entre 16/05/2022 a 30/05/2022 e 17/10/2022 a 31/10/2022:
¬

NOME: DANIEL OLIVEIRA FRANCA
CIRG Nº: 3998775-9 SSP/PR
MATRÍCULA:318
CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DIVISAO DE PRODUCAO ALIMENTOS PASTIFICIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:477C60B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7060/2022, de 16/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 293/2022, de 09/03/2022, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: ANA CLAUDIA DOS SANTOS
CIRG Nº: 10816231-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10141
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - DETERMINAR o retorno as atividades presenciais a partir de 04/04/2022,

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D448174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno das Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7060/2022, de 16/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1180/2021, de 08/10/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: VANIA GABINACIA FERREIRA
CIRG Nº: 8933775-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9212
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA

Art. 2º - DETERMINAR o retorno as atividades presenciais a partir de 04/04/2022,

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41130B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7060/2022, de 16/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1308/2021, de 08/11/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:
NOME: HELENA MARIA SALIM CARVALHO
CIRG Nº: 13084258-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1675
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - DETERMINAR o retorno as atividades presenciais a partir de 04/04/2022,

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 04/04/2022
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FC22157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno das Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7060/2022, de 16/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1349/2021, de 12/11/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: DIENY ROCHA GRANDE
CIRG Nº: 10382248-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 2453
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades presenciais, a partir de 04/04/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A1194EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7060/2022, de 16/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 300/2022, de 09/03/2022, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER
CIRG Nº: 9228339-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5716
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades presenciais, a partir de 04/04/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:324436CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7060/2022, de 16/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 299/2022, de 09/03/2022, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS
CIRG Nº: 9258305-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4119
CARGO: PROFESSOR (Padrão 2)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades presenciais, a partir de 04/04/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2941546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno das Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7060/2022, de 16/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 298/2022, de 09/03/2022, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS
CIRG Nº: 9258305-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4119
CARGO: PROFESSOR (Padrão 1)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades presenciais, a partir de 04/04/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA7E80C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7060/2022, de 16/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 297/2022, de 09/03/2022, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: SUHELEN THEURER STOCKI
CIRG Nº: 10780959-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10177
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades presenciais, a partir de 04/04/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F66E19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7060/2022, de 16/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 295/2022, de 09/03/2022, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: JOZELIA MARIA PORTES PINTO
CIRG Nº: 9400755-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3150

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA LIDIA

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades presenciais, a partir de 04/04/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C88CE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7060/2022, de 16/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 294/2022, de 09/03/2022, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT
CIRG Nº: 10205807-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1653
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades presenciais, a partir de 04/04/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F82FCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7060/2022, de 16/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1439/2021, de 03/12/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS
CIRG Nº: 9814214-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80894
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL
Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades presenciais, a partir de 04/04/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9728A5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 399/2022, de 24/03/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA
CIRG Nº: 13944394-2 SSP/PR 416
MATRÍCULA: 10124
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 26/03/2022 a 24/05/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD66F675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção para reforma da casa de ferramentas com o total de 19m² e almoxarifado com total de 15m², no Cemitério Municipal, empresas a serem contratadas:
SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.878.498/0001-40, no item 01, no valor total de R$68,75 (SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
HELIA BINDER DE AGUIAR, CNPJ: 31.395.654/0001-95, nos itens 2,3,4 e 5 no valor total de R$1.065,24 (MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
LAPA LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 42.117.474/0001-68, no item 06, no valor total de R$1.007,00 (mil e sete reais)

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 21/2022.

Lapa/PR, 04 de Abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B917507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
EDINA MARIA MAGALHAES FERREIRA	RECEPCIONISTA
VANESSA SCHOLTZ CARLOS	RECEPCIONISTA
KEILA DE CASTRO CORREIA	RECEPCIONISTA
MARITANA APARECIDA NEVES BOCON	RECEPCIONISTA
ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	RECEPCIONISTA

Lapa, 01 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58D8798C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
GENI MELO ZANDROSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 01 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9BC1149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MARCIA KORCZAK	PROFESSOR – ASSENTAMENTO CONTESTADO

Lapa, 01 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C97DF7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
DANIELE STRUGAVA PACHECO	PROFESSOR

Lapa, 01 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31A4DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021 (PD Nº 23215/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 2 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 5.767,50 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
CÓDIGO REDUZIDO: 1191
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 339039700000000000 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
DATA:23/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73E4F74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.03.2022 ATÉ 01.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$89.231,28 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 941
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:25/03/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67E21A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO LINHAS MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO E CAPS AD III"** que será fornecido pela empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, pelo valor total de **R$ 2.879,28** (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Guarapuava, 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: CLARO S.A.** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, cidade de São Paulo/SP, CEP 04709-110, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS**, brasileiro, portador do 4.219.952 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 003.500.261-14, residente e domiciliado na cidade de Santo Amaro/SP **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO LINHAS MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO E CAPS AD III – Valor global:** R$ 2.879,28 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 01 (um) ano, de 01/04/2022 a 01/04/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/04/2022 –

Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF Nº. 049.297.349-08

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:095949C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA, o plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I ano de 2022, dos recursos oriundos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 04 de abril 2022.

JACENI APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6C2A3CB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº010/2022

Regulamenta a utilização de máscaras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e
CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;
CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Laranjal/PR;
CONSIDERANDO a recente flexibilização da utilização da obrigatoriedade da máscara em locais fechados e abertos em outros entes públicos; Decretos Estaduais nºs.10.530/2022, 10.596/2022 e Resolução SESA nº243/2022.
CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara, excetuando-se as situações previstas no art. 2º.
Art. 2º Permanece obrigatório à utilização de máscara nos seguintes locais:
I -locais destinados à prestação de serviços de saúde;
II-meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.
Art. 3º É obrigatório o uso de máscara por indivíduo que apresente sintomas da COVID-19 ou gripais em ambientes fechados e abertos.
Art. 4º É recomendado o uso de máscara para proteção facial para:
I- Professores e demais funcionários de creches e pré–escolas de programa de educação infantil que atendem muitas crianças que ainda não são elegíveis para vacinação.
Art. 5º Os indivíduos, caso queiram, podem optar por usar máscara em quaisquer ambientes.
Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C6CB7081

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 12/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FISIOTERAPEUTA, 01 PSICOLOGO E 02 TECNICOS DE ENFERMAGEM**, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
JANETE MICHAELSEN ME, inscrita no CNPJ: 34.444.428/0001-45, com o endereço na Rua Saturino Varela Nº 909 BAIRRO: Vila Bela CEP:85.027-240 CIDADE: Guarapuava /PR, neste ato representada pela SR ª. **JANETE MICHAELSEN**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.497.691-0 e inscrita no CPF: 092.713.799 - 26.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 73.944,00 (Setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 33.689.246/0001-71, com o endereço na Rua Panema S/Nº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal/PR, neste ato representada pela SR ª. **SILVIA GENIELE VICENTIN**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.765.277-5 e inscrita no CPF: 074.868.979 - 62.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 12/2022.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de abril de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AC5DA0B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 12/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FISIOTERAPEUTA, 01 PSICOLOGO E 02 TECNICOS DE ENFERMAGEM**, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
JANETE MICHAELSEN ME, inscrita no CNPJ: 34.444.428/0001-45, com o endereço na Rua Saturino Varela Nº 909 BAIRRO: Vila Bela CEP:85.027-240 CIDADE: Guarapuava /PR, neste ato representada pela SR ª. **JANETE MICHAELSEN**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.497.691-0 e inscrita no CPF: 092.713.799 - 26.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 73.944,00 (Setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 33.689.246/0001-71, com o endereço na Rua Panema S/Nº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal/PR, neste ato representada pela SR ª. **SILVIA GENIELE VICENTIN**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.765.277-5 e inscrita no CPF: 074.868.979 - 62.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 12/2022.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de abril de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2B43E81B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 11/2022

DECRETO Nº 011/2022

SÚMULA: CORRIGE DEFASAGEM E ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL Nº 6.423/77 E ARTIGOS 30 E 297 §2º DA LEI MUNICIPAL 30/93 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis supra mencionadas resolve:
Considerando, que o Código Tributário Municipal no art. 297 §2º prevê correção mensal do valor da UFM (unidade fiscal Municipal), pelo IGP-M DA FUNDAÇÃO Getúlio Vargas.
Considerando, que o contido no CTN (Código Tributário Nacional) Art. 97.
§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo. ” (grifo nosso)
DECRETAR:
Art. 1º O valor da Unidade fiscal do Município (UFM), em razão de defasagem do valor e necessidade de atualização do valor monetário conforme Código Tributário Municipal fica em:
RS 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal 04 de abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:25F37FA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: J.I. INFORMATICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos Nº 1.473 Sala 02 CEP:85.065-020 BAIRRO: Alto da XV, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, doravante denominado Contratada, representada neste ato por JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, portadora do RG nº 4.928.966-9, inscrita no CPF nº 684.916.549-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA PARA O PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 168.999,96 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8629B694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022-PML
PROCESSO Nº. 66/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 249.991,65 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F8B1567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022-PML
PROCESSO Nº. 67/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de decoração em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 149.600,00(cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CDEDE1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 030/2022

LEI N.º 030/2022

SÚMULA: *Altera o art. 2° da Lei Municipal nº. 082, de 10 de novembro de 2011, que instituiu no âmbito do Município de Loanda o Novo Calendário Oficial de datas festivas e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Altera o art. 2° da Lei Municipal nº. 082, de 10 de novembro de 2011, que instituiu no âmbito do Município de Loanda o Novo Calendário Oficial de datas festivas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. Nas comemorações em que o Município não for o responsável pelo evento, poderá contribuir com quaisquer despesas da festa através de pagamento dos objetos que componha a festividade, desde que observados os ditames da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal 14.133/2021 ou outro dispositivo legal que venha disciplinar as licitações e contratos administrativos e observado disposto na presente Lei.

§ 1°. O critério utilizado para contribuição com as despesas da festa será o número estimado de visitantes do último evento realizado.

§ 2º. O Presidente e/ou Responsável pela festividade deverá, através de requerimento protocolado junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Loanda, requerer ao Administrador do Município a contribuição para o evento.

§ 3°. O Requerimento de contribuição deverá conter as especificações do evento instruído com documento comprobatório que mencione a quantia estimada de visitantes do último evento realizado.

§ 4°. Os valores a título de contribuição se darão da seguinte forma:

As festividades que apresentam a quantia estimada de até 5.000 mil visitantes, o Município poderá contribuir com despesas orçadas até o valor de 1.500 Unidades de Referência Municipal;

b) As festividades que apresentam a quantia estimada acima de 5.000 mil visitantes, o Município poderá contribuir com despesas orçadas até o valor de 5.000 Unidades de Referência Municipal;

§ 5°. A documentação citada no §3° desta Lei, passará ao crivo de uma Comissão Especial de Avaliação de Eventos Festivos, a ser nomeada pelo Executivo Municipal, composta da seguinte forma:

02 (dois) representantes do Executivo Municipal,
02 (dois) representantes do Legislativo;
02 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 6°. A Comissão Especiação de Avaliação de Eventos deverá, através de estudos e/ou pesquisas, efetuar um levantamento para verificar a veracidade da documentação apresentada por cada Presidente e/ou Responsável da festividade, e, com base nisso, emitir parecer final conclusivo sobre a concordância ou não da contribuição pelo Município ao evento.

§ 7º. As festividades em que o Município for o responsável pelo evento poderá dispor com despesas referente à quantia equivalente até 2.500 Unidades de Referência Municipal, observados para tanto, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal 14.133/2021 ou outro dispositivo legal que venha disciplinar as licitações e contratos administrativos.

Artigo 2º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D4233674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 045/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022, NOMEAÇÃO DA CANDIDATA GISELE DE OLIVEIRA

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **04/04/2022**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
GISELE DE OLIVEIRA	040.322.149-80	ASSISTENTE SOCIAL	30hrs

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto à Divisão de Pessoal para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:926695EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº:	069/2021			
Processo nº:	90/2021			
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE			
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	6,54	6,39
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	6,99	6,59

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:173C91A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 058/2021

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA-ME, inscrita sob nº CNPJ 11.092.297/0001-89, localizada na RUA PRINCESA IZABEL, n° 806 – FUNDOS, JARDIM LICCE, CEP: 86790-000, no município de LOBATO, Estado do PARANÁ, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. DANIEL GOMES DA ROCHA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.208.861-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 045.521.689-40.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, prorrogando-se o prazo de execução do objeto do pacto primitivo por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até **16/05/2022**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 04/04/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:75C01609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIDINÉIA DA SILVA ARNAU

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Sidinéia da Silva Arnau,** portadora do RG. nº. 53.117.583-2/SESP-PR e CPF nº. 213.080.828-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **29/06/2012 a 27/06/2017**, a contar de **04/04/2022 a 02/07/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8B468FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS ROBERTO GOMES JÚNIOR

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Carlos Roberto Gomes Júnior,** portador do RG. nº. 4.359.525-3/SESP-PR e CPF nº. 692.051.593-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **04/04/2022 a 03/05/2022**, referente ao período aquisitivo de **30/07/2016 a 31/12/2016 e 01/01/2021 a 29/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:26DEE171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR BASIC 80X (BIVOLT), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP,** com cadastro no **CNPJ: 22.627.453/0001-85**, no valor global de **R$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais)**, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2022.

Lobato/PR., 04/04/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E91337E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022			
Contratada: **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP**		CNPJ/MF: **22.627.453/0001-85**	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR BASIC 80X (BIVOLT), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.**			
Valor Global: R$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais)			
Data da Vigência: de 04 de abril de 2022 até 04 de maio de 2022.			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.079.4490.52	3374	670/2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BA2291E1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM 0022020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR (contratante) e, de outro, CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA – ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, de 01/01/2022 ***até 31 de dezembro de 2022*** , onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.
Parágrafo único: Fica mantido o valor de *R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real)* por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 03 de janeiro de 2022.

De acordo:

Contratante
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto-SAMAE
JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Contratada
Farmavida
CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1 – Thaís Arminda de Souza Moraes
RG nº 10.285.925-1
Assinatura: _____

2 – Sueli Marques de Oliveira
RG 1.898.713-9
Assinatura: _____

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:7D8A2525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2022

SÚMULA: Prorroga o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

ART. 1º - Prorrogar por 01 *(um)* ano, o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 18/02/2021, realizado em 14/03/2021,

cujo resultado final foi divulgado conforme edital nº 001/2021-F de 26/03/2021, publicado em 29/03/2021.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D94B24ED

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
23º	Professor	Maria Cristina Galdioli

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **05 a 08 e 11 de abril de 2022**, munida do documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BC20D242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, CNPJ 10.347.576/0001-83 domiciliada à Rua Saldanha Marinho, nº 1.465, Centro, no município de Guarapuava, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor NELSON DA SILVA VIRMOND, CPF 471.504.919-87, residente à Rua Saldanha Marinho, nº 1.465, Centro, no município de Guarapuava, estado do Paraná
OBJETO: Contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do Município de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.931,60 (dois mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:31699A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 141.2022

DECRETO N.º 141 de 04 de abril de 2022.

Súmula: Considera feriado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:
Art. 1º - Tendo em vista o feriado de Tiradentes, não terá expediente no dia 22 de abril de 2022 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AB32B1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA** escrito sob CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para contratação de empresa para fornecimento de FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ONIBUS INTERMUNICIPAL – TRECHO: MANDAGUARI-PR X CURITIBA-PR, EM AMBOS SENTIDOS, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 04 de março de 2022.

Alécio Bento da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4E6A7D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – COTAÇÃO DO PREÇO NA NOVA LICITAÇÃO, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 04 de março de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:259E2D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº. 170/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
DENISE CRISTIANE BUSSOLO CAZON	01/04/2022	PROFESSOR 20 HORAS
MÁRCIA APARECIDA PEREIRA	04/04/2022	PROFESSOR 20 HORAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9F2EB09B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 173/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
CARLA GIOVANA SANZOVO MANHA	04/04/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IRLEI ALVES MARTINS JUNIOR	01/04/2022	MOTORISTA CATEGORIA D.
LILIANE SANTOS SOUZA	01/04/2022	AGENTE DE ENDEMIAS

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois (01.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1A0FE14D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2022
PROCESSO N. 03/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TANGO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.304.697/0001-08, com endereço na Avenida Cerro Azul, 1371, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELIDO BERNARDINO GUZMAN, inscrito no CPF sob o nº. 004.113.779-57, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 02/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$6.210,60 (seis mil duzentos e dez reis e sessenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: OVO DE CHOCOLATE – chocolate ao leite em formato de ovo. Livre de gordura hidrogenada. Peso mínimo de 150 gramas. Embalado individualmente em envoltórios de papel metalizado colorido, contendo no rótulo ou embalagem informações da indústria, ingredientes, peso e data de validade. Acondicionados em caixa de papelão atóxica. Validade mínima de 45 dias a partir da entrega.
Unid: UNID
Qtde (un): 912
Valor Un.: R$6,80
Valor Total: R$6.210,60

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 23 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

ELIDO BERNARDINO GUZMAN

Tango LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BE3D4A07

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2021
PROCESSO N. 31/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ANCORA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.789.946/0001-60, com endereço na Rua Miguel Simiao, 111, Sala A, Centro, CEP: 86.800-260, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ ANTONIO VICENTINI TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 057.437.269-57, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 19/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.293,00 (um mil, duzentos e noventa e três reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 03
Descrição: **BOLO PANDELÓ.** Bolo à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, fermento em pó e leite. O bolo deverá ser entregue devidamente assado, sem quaisquer sinais de queimaduras.
Unid: Kg
Qtde (un): 75
Valor Un.: R$17,24
Valor Total: R$1.293,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ ANTONIO VICENTINI TEIXEIRA
Ancora Comercio de Alimentos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D318F65F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VERA LUCIA NANCI MATERIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.952.029/0001-61, com endereço na Rua René Taccola, 62, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VERA LUCIA NANCI, inscrita no CPF sob o nº. 569.124.209-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERTINENTES AO ESTABELECIMENTO DE NOVOS POÇOS PARA RECIRCULAÇÃO DE CHORUME NO ATERRO MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

VALOR: 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA NANCI
Vera Lucia Nancia Materiais

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8574BD49

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MULLER PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.483.619/0001-01, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, 199, CEP: 88.880-000, na cidade de Lauro Muller/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 065.991.269-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE VÍRUS SARSCOV2 (COVID-19).

VALOR: 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

TIAGO DE SOUZA
Muller Produtos Para Saude –EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:505B8C32

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2021
PROCESSO N. 142/2021
O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LYA M BARBOSA - ENGENHARIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.270.212/0001-69, com endereço na Av. Brasil, 1225, Zona 03, CEP: 87.050-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LYA MAGDA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº. 294.696.398-55, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 88/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote 01:
Item: 4
Descrição: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS - compreendendo o detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc. E apresentação do MDT – Modelo Digital do Terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de acima de 40.001m².
Unid: m²
Qtde (un): 20.000
Valor Un.: R$0,09
Valor Total: R$1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Março de 2022.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

LYA MAGDA BARBOSA

Lya m Barbosa – Engenharia ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9E50DA1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.248.312/0001-44, com endereço na Rua Governador Valadares, 0, Chacaras Reunidas São Vicente CEP: 33350000, na cidade de São José Da Lapa/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, inscrito no CPF sob o nº. 872.589.866-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE VÍRUS SARSCOV2 (COVID-19).

VALOR: 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Cepalab Laboratórios Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4CDF9A87

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.463.374/0001-74, com endereço na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cic, CEP: 81.460-140, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PATRICK LUTIANI GOMES, inscrito no CPF sob o nº. 026.698.529-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 97.800,75 (noventa e sete mil e oitocentos reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PATRICK LUTIANI GOMES
Medefe Produtos Medicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E571078A

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2021
PROCESSO N. 166/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e a **JARDIM MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.588.015/0001-24, com endereço na Av. Tiradentes, 764, Centro, CEP: 86.910-000, na cidade de MARUMBI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GLEYSON CIVIDINI PERETTI, inscrito no CPF sob o nº. 008.389.239-76, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 29 de Março de 2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 315/2021, referente ao Pregão Eletrônico 100/2021, no que tange aos seguinte item:

Lote: 10
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – VIA (IM) FRASCO-AMPOLA (CONTENDO AMPOLA DE MEDICAMENTO + AMPOLA COM 4ML DE DILUENTE) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (CATMAT – BR0270612).

Lote: 12
Descrição: BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSIA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - VIA (EXCLUSIVAMENTE PARA USO INTRAMUSCULAR) – FRASCO-AMPOLA DE 300.000UI+100.000UI- AMPOLA DE DILUENTE 2ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (CATMAT – BR0270614).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições

Mandaguari (PR), 30 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GLEYSON CIVIDINI PERETTI
Jardim Médica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:492B0779

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COPROSID - MATERIAIS ELETRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.285.596/0001-52, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 970, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DANIEL GABRIEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 424.613.759-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERTINENTES AO ESTABELECIMENTO DE NOVOS POÇOS PARA RECIRCULAÇÃO DE CHORUME NO ATERRO MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

VALOR: 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DANIEL GABRIEL DA SILVA
Coprosid – Materiais Eletricos Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8805421D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 11/2021
INEXIGIBILIDADE N. 04/2021
PROCESSO N. 36/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada **ULTRA RAD CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.021.713/0001-46, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, 616, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO HENRIQUE CAPEL GUSMÃO, inscrito no CPF sob o nº. 046.606.979-08, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 04/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 11/2021 até a data de 26 de Março de 2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R$11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 25 de Março de 2022.

IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE CAPEL GUSMÃO
Ultra Rad Centro de Radiologia Odontologica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:94E68B5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.052.962/0001-10, com endereço na Estrada Araguari, Assentamento Dorcelina Folador, CEP: 86.700-970, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALENCAR HERMES, e inscrito no CPF sob o nº. 014.737.709-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN).

VALOR: 97.340,50 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ALENCAR HERMES
Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4F17B9C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AMMO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.300.151/0001-04, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, 592, ZONA 1 CEP: 87.020-015, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AIRTON ORLANDINI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 088.086.569-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA COMPOSIÇÃO E READEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES.

VALOR: 434.565,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AIRTON ORLANDINI JUNIOR
Ammo Informática Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:315E6159

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,**HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:**1) OESTE PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.095.742/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

Mandaguari (PR), 29 de março de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2A31112E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 7/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.883.382/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

Mandaguari (PR), 01 de abril de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:660D7AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 009/2022

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **IGLACIR RIBAS DE MELO**, brasileira, nascida em 06/11/1955, inscrita no RG SSP/PR sob nº 5.694.269-6 e no CPF sob nº 085.762.239-02, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/nº, Quatro Pinheiros, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-000, pelo seu vínculo de dependência com **ADÃO DIAS DE MELO**, brasileiro, nascido em 12/11/1944, inscrito no RG SSP/PR sob nº 3.776.675-5 e no CPF sob nº 790.559.669-91, admitido no serviço público em 01/01/1991, aposentado em 01/08/2010 e **falecido em 18/03/2022**.
Art. 2º - A pensionista terá direito à totalidade da remuneração do segurado na data em que se deu o falecimento, no valor de R$1.325,91 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).
Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito.

Mandirituba, 01 de Abril de 2022

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:73BAF2B6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 010/2022

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, XIII da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento ao §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 62/2022, RESOLVE:
Art. 1º – Reenquadrar a servidora, DIANA APARECIDA WOSNIAK, matriculada nesta autarquia previdenciária sob nº 1032, inscrita no RG sob nº 10.279.353-6/PR e no CPF sob nº 081.494.999-11, para o cargo comissionado de COORDENAÇÃO I, símbolo ACI.
Art. 2º – A servidora deverá cumprir as funções descritas no §2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62/2022, em especial, deve coordenar, fiscalizar e acompanhar todas as atividades administrativas desta entidade, bem como sua interação com o poder legislativo municipal, com os órgãos da administração direta e indireta e com entes particulares que interajam com esta autarquia previdenciária.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de abril de 2022

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:294C181D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **JUAREZ LOIOLA**
CNPJ Nº: 21.236.386/0001-05
Pregão Presencial nº 018/2020
OBJETO: **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DA VIGÊNCIA: O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2022, com término em 02/04/2023

DATA 01/01/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B62CBC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1003/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 274.395,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) 50.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) 50.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104) 20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1107) 20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1803) 1.069,40
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3803) 4.452,73
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1814) 10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1898) 7,53
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3898) 232,35

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1813) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1814) 70.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3803) 28.633,61
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1813) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1107) 50.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107) 70.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 101.076,93

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3803 33.086,34
GRUPO/FONTE 3898 232,35

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C178CF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 3567/2022 - 01.04.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 049/2022 – SRH e Aviso de Férias de 21 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DAURI TEIXEIRA**, portador do RG sob nº 2/R-300450 SSP/SC e conforme Matrícula nº 1012041, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 1º de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, referente ao **Período Aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de abril de 2022

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FF701099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 124/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.

RETIFICA E RATIFICA O DECRETO NO SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:
“
SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022,

LEIA-SE:

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

Ficam inalteradas as demais informações não citadas neste termo.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELLA
Presidente CML

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E82750D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 062/2022

De 04 de Abril 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Irismar Pereira da Costa**, Matricula 279, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 04/04/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 de ABRIL DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4F6EDBB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº - 125/2022

Súmula: Concede APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTE NOCIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de **APOSENTADORIA** da Servidora **ROSA MARIA DA SILVA**,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a Servidora **ROSA MARIA DA SILVA,** Brasileira, Viúva Servidora Pública Municipal, ocupante do **Cargo Efetivo de Técnico em Saúde Bucal**, Portadora do RG. nº 6.885.287-0, -SSP-Pr. PIS/PASEP nº 1.251.592.773-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 960.030.499-87, Residente e domiciliada na Cidade de Marilena-PR., **APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTE NOCIVO**, com fundamento no artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, c/c artigo 53 da Lei Complementar nº 1.964/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ =885,59 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, **Um Salário-Mínimo Nacional.**
Art. 3° - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena Estado do Paraná.

Marilena Pr. 04 de Abril de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C072DD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 93/2022

PORTARIA N° 93/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: "Nomeia Ana Carolina Ludwig para exercer o Cargo de Professora".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Ana Claudia Ludwig,** RG n° 12720285-0, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação, a partir de 04 de abril de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:7B0EA219

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 94/2022

PORTARIA N° 94/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: "Nomeia Dayane Andressa Vieira para exercer o Cargo de Professora".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Dayane Andressa Vieira,** RG n° 9843305-8, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação, a partir de 04 de abril de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:50B11D20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 95/2022

PORTARIA N° 95/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: "Nomeia Danieli Zamboni para exercer o Cargo de Professora".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Danieli Zamboni,** RG n° 10818629-1, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação, a partir de 04 de abril de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:374B57C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 92/2022

PORTARIA N° 92/202-2
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: "Contrata Eloiza Marcante. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **Eloiza Marcante,** portadora do RG n° 12454307-0, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde,** a partir de 04 de abril de 2022, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:FD1860C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 048/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SERGIO ALVES DE LIMA**, portador do RG n° 6.447.708-0, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR MILTON DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Matinhos, 01 de abril de 2022.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:2F06D941

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 049/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCELO PASSIG**, portador do CPF N° 032.776.019-27, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, om simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR MILTON DOS SANTOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Matinhos, 01 de abril de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:0E88BFC4

GABINETE
DECRETO Nº 1099, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**MARIA HELENA GUEDES TETU,** inscritano CPF sob o nº 011.757.629-89, portadorada Carteira de Identidade RG nº 8.525.364-6SESP/PR, do cargo público de **Nutricionista II**, matrícula nº 100604/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29de marçode 2022, revogando o decreto 699/2016e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado no Diário Oficial
Nº_____de ___/___/20___

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FC17D72D

GABINETE
DECRETO Nº 1102, DE 01 DE DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1823/2016 e suas alterações e em face ao Processo nº 9370/2022, decreta o:

DESLIGAMENTO

Art. 1º A pedido de **KARLA REGINA VIEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 682.734.019-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.580.862-0SESP/PR, matrícula nº 77518/3, do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 04 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0DF55F28

GABINETE
DECRETO Nº 1100, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Á pedido, de**LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 910.939.709-44e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.108.460-6SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-E**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de abril de 2022, revogando o decreto 548/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado no Diário Oficial
Nº_____de ___/___/20___

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A16B4D61

GABINETE
DECRETO Nº 1101, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**MARIO BRAGA NETO,** inscrito no CPF sob o nº 053.147.349-07, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.344.290-5SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL**, matrícula nº 70351-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:2E049D04

GABINETE
DECRETO Nº 1103, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta o uso de máscaras de proteção individual no Município de Matinhos.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 10.596/2022, que altera o conteúdo do Decreto Estadual nº 10.530/2021 e desobriga o uso de máscaras de proteção individual em ambientes fechados;
O Prefeito do Município de Matinhos, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º O Município de Matinhos acolhe integralmente o conteúdo do Decreto Estadual nº 10.596/2022.

Art. 2º Permanece obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 1072/2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E737532A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO PREÇO E PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, com endereço a Avenida das Araucárias, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.502/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Danilo Miranda, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.604.282-0/PR, e inscrito no CPF sob nº022.848.119-81, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**08.828.761/0001-48**, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Av. São Pedro, nº.1197, CEP 87.320-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Jordana Nauroski, portador do RG nº 9.468.088-3 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 059.859.709-30, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Termo Aditivo de preço e prazo ao Contrato nº 03/2021, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o Ofício datado em 04 de abril de 2022, da Empresa Jordana Comercio de Combustíveis Ltda, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), com base na nota fiscal n° 35.176 de 17/11/2021, e nota fiscal nº 823.992 de 01/04/2022, apresentadas pela empresa;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 03/2021, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o competente parecer do Assessor Jurídico, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 03/2021;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo da Dispensa de Licitação nº 04/2021, **celebrar o Termo Aditivo de Preço e Prazo ao Contrato nº 003/2021**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Primeira do Contrato nº 03/2021, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

Item	Descrição do Produto	Unitário	Valor Total
1	2.000 litros de Gasolina Comum Abastecimento na bomba	7,04	14.080,00
	VALOR TOTAL		**14.080,00**

Valor total R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 03/2021, passa a vigorar com o acréscimo do inciso III com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DO REAJUSTE.
III – O Aditivo tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Quinta do Contrato nº 03/2021, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA.
O prazo de execução deste instrumento será contado a partir da assinatura do contrato datado em 04/04/2022 e terá vigência até 03/04/2023, podendo ser prorrogado com o interesse da CONTRATANTE na forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 03/2021.

CLÁUSULA SEXTA - Assim acordadas e ajustadas, a Câmara Municipal e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico/Pr., 04 de abril de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO - PARANÁ

DANILO MIRANDA
Presidente do Legislativo

CONTRATADA: JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

JORDANA NAUROSKI
Administradora

Testemunhas:

IGOR HANICZ
CPF: 040.676.209-00

JOELAURÉLIO
CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:762BD785

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº04/2022

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 04 de abril de 2022.

Do objeto: Contratação de empresa para ministrar curso para formação de professores da rede pública municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal do Campo Pedro Mendes e CMEI – Criança Feliz.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2022, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **GECIANE SOARES DO NASCIMENTO 07779413764 - NOME FANTASIA OPERA PEDAGÓGICA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 1064, Bairro Centro da cidade de Campo Mourão, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.355.039/0001-43, neste ato representado pela sua Proprietária, Sra. Geciane Soares do Nascimento, portador da cédula de identidade/RG nº 15.240.195-7 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 077.794.137-64, no preço de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Item	DESCRITIVO	SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Curso: Oficina de Formação em Campo no CMEI Criança Feliz e na escola Multisseriada do Campo - Com os Professores e toda a equipe (Pedagogos, Coordenadores, Diretores, Auxiliares de serviços gerais, secretárias) da Rede Municipal de Mato Rico	1	8.800,00	8.800,00
VALOR TOTAL = R$ 8.800,00				

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a aquisição imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AD99AE54

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº13/2022
DISPENSA Nº 04/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: GECIANE SOARES DO NASCIMENTO 07779413764 - NOME FANTASIA OPERA PEDAGÓGICA, pessoa jurídica de direito privado, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 1064, Bairro Centro da cidade de Campo Mourão, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.355.039/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso para formação de professores da rede pública municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal do Campo Pedro Mendes e CMEI – Criança Feliz.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Contrato terá duração e vigência até 04/07/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais),

FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante apresentação de nota fiscal.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃOBÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:73E87530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 006/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
OBJETO: Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas entre os CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2022 essa quantidade base será de 1.816 (mil oitocentos e dezesseis) Habitantes e a cota mensal é de 0,13 (treze centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.931,55 (dois mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de Janeiro à Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito 04/04/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:009C517E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a partir do dia 01 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1144 da funcionária **RAFAELE VEIGA DA CRUZ, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 0658041 Série 001/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E701CBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a partir do dia 01 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1746 da funcionária **SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES, ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 19229 Série 00041/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6097CBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 03/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS l – 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS l – 202s, conforme aprovado em reunião virtual em 24 de março 2022 e registrado em ATA 03/2022;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 30 de março de 2022.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:3B8BF4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, quanto à Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, promoção e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, fornecimento de refeições, coquetéis e decorações para a realização de Workshop Previdenciário a ser realizado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA em parceria com a APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estados e do Municípios, nos dias 09 e 10 de maio de 2022. O valor necessário é de R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa ANDREIA FERRANDIN ROSA - CNPJ Nº 08.487.294/0001-04.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de abril de 2022.
CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PrevPrata

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Andreia Ferrandin Rosa - CNPJ Nº 08.487.291/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, promoção e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, fornecimento de refeições, coquetéis e decorações para a realização de Workshop Previdenciário a ser realizado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA em parceria com a APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estados e do Municípios, nos dias 09 e 10 de maio de 2022.
VALOR: R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos cinquenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal, referente aos serviços executados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.0069 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EC68C5C4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 06/2022

PORTARIA N.º 006/2022

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 04 de abril de 2022 a 18 de abril de 2022.

SERVIDORA	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Cleusa Aparecida Damasio Teles	Advogada	23/12/2020 a 22/12/2021	452.711.279-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 04 de abril de dois mil e vinte e dois.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:0717C0D8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI 03/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2022

SUMULA: Dá nome Próprio em Rua de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

O Vereador Marcio Ruhnke apresentou, o plenário da Câmara votou e aprovou e eu presidente da Câmara Municipal promulgo, o seguinte Projeto de Lei.

Projeto de Lei do Legislativo.

Art. 1º- A rua Tarumã, no loteamento Silva, no Bairro São Cristovão, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.

Art. 2º- A Rua citada passa a se chamar: **HOLANDIO CARDOSO DA SILVA**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu 04 de Abril de 2022.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:64BA1868

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI 02/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2022

SUMULA: Dá nome Próprio em Rua de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

O Vereador Sergio Vitali apresentou, o plenário da Câmara votou e aprovou e eu presidente da Câmara Municipal promulgo, o seguinte Projeto de Lei.

Projeto de Lei do Legislativo.

Art. 1º- A rua Santa Inês, no loteamento Gralha Azul, no Bairro São Cristovão, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.

Art. 2º- A Rua citada passa a se chamar: **JOSÉ HILARIO ZATTA**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 04 de Abril de 2022.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:FCA74B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Rio do Sul – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 11, 15, 18, 29, 40, 45, 46, 57, 62, 67 e 74.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro encaminhada pela contratada, para o item nº 74 "ONDANSETRONA 4MG", onde a mesma retrata que em caso negativo do reequilíbrio seja concedido pelo Município a rescisão do referido item.
A Assessoria Jurídica, em análise, justificadamente foi desfavorável ao reequilíbrio.
Encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, foi emitido pelo fiscal responsável oficio de resposta, afirmando tratar-se de medicamento desnecessário a distribuição, visto que no momento nenhum paciente está fazendo uso deste medicamento.
Diante do exposto, efetuasse a rescisão parcial do contrato, especificamente do item 74, permanecendo vigente para os demais itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO – Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido parcialmente o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de fornecer o item acima especificado, a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CD1C163B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Prata do Iguaçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1261/2014.
CONSIDERANDO os artigos 86, 90 e 91 da lei Federal 8.069/1990.
CONSIDERANDO a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento
CONSIDERANDO a deliberação da planária de 15 de março de 2022.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS
Art. 1 Estabelecer procedimentos para o registro de entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição de seus programas, bem como inscrição dos programas das entidades governamentais, destinados a crianças e adolescentes no Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, nos termos DA Lei Municipal n° 1261/2014 e Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
CAPÍTULO II – DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E SOCIEDUCATIVOS
Art. 2 Conforme disposição do Art. 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, as entidades de atendimento governamentais e não governamentais são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:
I - orientação e apoio sociofamiliar;
II - apoio socioeducativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – prestação de serviços à comunidade;
VI – liberdade assistida;
VII – semiliberdade;
VIII – internação;
Parágrafo único. As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude, quando couber.
CAPÍTULO III – DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO
Seção I – Das Entidades não governamentais
Art. 3 As entidades de atendimento não governamentais que tenham por objetivo executar programas de proteção e socioeducativos a crianças e adolescentes, devem ser registradas no CMDCA, assim como promover a inscrição de seu(s) programa(s), especificando o(s) regime(s) de atendimento conforme estabelece o artigo 2º desta Resolução.
Art. 4 São condições indispensáveis para a concessão de registro das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes:
I - ter personalidade jurídica;
II - ter por objetivo e finalidade, elaborar, executar e manter programas de proteção e socioeducativos de atendimento a crianças e adolescentes;
III - ter fins não econômicos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades estatutárias.
IV – ter instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, aplicáveis nas hipóteses de desenvolvimento de atividades em sede própria ou outros espaços especificados no plano de trabalho.
V – plano de trabalho compatível com os princípios do ECA (modelo Anexo II).
VI – idoneidade de seus membros (modelo Anexo III).
VII – possuir corpo técnico condizente à modalidade de atendimento.

Art. 5 As entidades de atendimento não governamentais que pretendam além do registro junto ao CMDCA para funcionamento, o recebimento de recursos públicos, inclusive subvenção social, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14, deverão ainda ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:
a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Seção II – Das Entidades governamentais
Art. 6 As entidades de atendimento governamentais que tenham por objetivo executar programas de proteção e socioeducativos a crianças e adolescentes, devem promover a inscrição de seu(s) programa(s), especificando o(s) regime(s) de atendimento conforme estabelece o artigo 2º desta Resolução.
CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO E INSCRIÇÃO
Seção I – Das Entidades não governamentais
Art. 7 Para a concessão inicial do registro e inscrição de seu (s) programa (s), as entidades de atendimento não governamentais deverão protocolar seu requerimento (Anexo I – Modelo A) junto à Secretaria do CMDCA situada a Rua Castelo Branco n° 10, centro – Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
Art. 8 Os atos processuais consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento do recibo de protocolo, que constará data, horário oficial de Brasília, documentação entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da documentação.
Art. 9 A(s) Entidade(s) deverá(ão) instruir o seu requerimento de concessão de registro inicial ou de inscrição de seu(s) programa(s) atendendo aos seguintes requisitos de ordem obrigatória, sob pena de indeferimento:
I - ofício-requerimento conforme Anexo I – Modelo A subscrito pelo representante legal;
II - plano de trabalho estruturado conforme modelo do Anexo II;
III - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório;
IV - Cópia da última ata de eleição e posse que conste a direção atual da entidade registrada em cartório;
V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contendo descrição de atividade econômica em consonância com a finalidade estatutária.
VI – Copia das Certidões de FGTS, INSS, Federal, Estadual e Municipal.
VII – cópia da Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao último exercício anual, nos casos em que recebeu recursos públicos.
VIII – declaração de idoneidade dos membros da diretoria e conselho fiscal (titulares e suplentes) (Anexo III).
§ 1º Em caso de inscrição de novo Programa após o registro inicial, a entidade deverá apresentar o pedido nos moldes do Anexo I – modelo A e apresentar os documentos previstos nos incisos II a VIII deste artigo.
Seção II – Das Entidades governamentais
Art. 10 As entidades governamentais responsáveis pelo atendimento a crianças e adolescentes deverão proceder a inscrição de seus programas e serviços, especificando os regimes de atendimento, definidos no artigo 2º desta Resolução.
Art. 11 Para a concessão inicial da inscrição do seu(s) programa(s), a organização governamental deverá protocolar junto à Secretaria do CMDCA os documentos arrolados a seguir e atendendo ao disposto no art. 7º. e seguintes desta Resolução.
I - ofício-requerimento conforme Anexo I – Modelo B, dirigido à Presidência do CMDCA, informando:
II - plano de trabalho estruturado conforme modelo do Anexo II;
III - Comprovação da representação legal (nomeação) do gestor do programa governamental, bem como do responsável técnico e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
CAPÍTULO V – DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTROS
Art. 12 A Comissão Permanente de Registros do CMDCA de Nova Prata do Iguaçu será composta por 3 (três) conselheiros do CMDCA eleitos entre seus pares, dentre os quais será nomeado(a) um(a) coordenador(a), cujo mandato não excederá ao do colegiado do CMDCA especialmente constituída para:
I - proceder a análise dos pedidos de inscrições e registros, bem como suas alterações, exarando pareceres a serem submetidos ao Colegiado do CMDCA;
II – atuar por demanda do Colegiado, do Poder Judiciário e do Ministério Público, nos casos de denúncia contra as entidades de atendimento visando apuração da manutenção ou não das condições iniciais da concessão de registro.
III - oferecer subsídios para:
a) o aperfeiçoamento da sistemática de registro das entidades e inscrição de programas governamentais e não governamentais;
b) a implementação de estratégia de ação do CMDCA, para o incentivo ao cumprimento amplo e efetivo da determinação legal de registro de programas já em funcionamento no município;
c) identificação de demanda por programas;
IV - promover a articulação das ações entre os Conselhos no que diz respeito a suas atribuições, a fim de garantir maior agilidade na operacionalização de registros, resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo.
Parágrafo único. Todo ato praticado pela Comissão Permanente de Registros que implique qualquer alteração no registro ou na inscrição de seu(s) programa(s), deve ser objeto de notificação formal à entidade, para querendo, apresente manifestação, garantindo os princípios constitucionais de contraditório e ampla defesa.
Art. 13 A Comissão Permanente de Registros terá até 15 (quinze) dias úteis para tomar conhecimento e estabelecer os encaminhamentos pertinentes em cada procedimento que lhe for submetido para exame e parecer, podendo formular pedido justificado de ampliação de prazo por mais 15 (quinze) dias úteis, quando necessário.
Parágrafo Único. O prazo de 15 (quinze) dias mencionado no caput é contado cada vez que o processo for submetido à Comissão Permanente de Registros para análise.
Art. 14 A Comissão Permanente de Registros analisará o plano de trabalho e poderá solicitar parecer técnico à Secretaria Municipal responsável pela Política Pública pertinente às ações propostas.
§ 1º No caso de processos encaminhados para parecer técnico nos termos do art. 14, o prazo de 15 (quinze dias) mencionado no Art. 13 será contado a partir da entrada do processo na Comissão de Registro.
§ 2º A Secretaria Municipal responsável pela Política Pública pertinente às ações propostas ou demais Órgãos que a Comissão entender necessário a consulta/parecer para subsidiar a análise do pedido de registro e/ou inscrição, deverão se atentar para a celeridade e razoável duração do processo, sugerindo que o parecer seja realizado dentro de um prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Art. 15 A Comissão Permanente de Registros poderá solicitar às entidades, informações complementares e/ou documentos, a fim de subsidiar a análise do pedido de registro e/ou inscrição, ficando estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para o cumprimento da solicitação, sob pena de indeferimento do pedido.
Art. 16 Recebido o relatório técnico dos órgãos competentes pelas avaliações, a Comissão Permanente de Registros, por seu(a) coordenador(a), encaminhará parecer favorável ou não à Diretoria Executiva, para inclusão em pauta para ser submetido à deliberação do Colegiado.
CAPÍTULO VI – DA CONCESSÃO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO
Art. 17 Após aprovação pelo Colegiado do registro inicial à entidade não governamental e inscrição de seus programas, a Secretaria do CMDCA atribuirá um número, publicando-o no Diário Oficial do Município na forma de resolução e expedirá um Certificado conforme Anexo IV – Modelo A.
Art. 18 Aprovada a inscrição do programa governamental pelo colegiado, a Secretaria do CMDCA atribuirá um número de inscrição publicando-o no Diário Oficial do Município na forma de resolução e expedirá um Certificado conforme Anexo IV – Modelo B.

Art. 19 O registro e inscrição terão validade de 2 (dois) anos. Após este período cabe a entidade governamental ou não-governamental solicitar renovação do registro e novo Atestado.
CAPÍTULO VII – DO INDEFERIMENTO E CANCELAMENTO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO
Seção I – Do Indeferimento
Art. 20 O CMDCA, fundamentadamente, indeferirá o registro ou inscrição à entidade de atendimento ou programa que não cumprir os requisitos previstos no Capítulo III e procedimentos previstos no Capítulo IV, ambos desta resolução.
Art. 21 Em caso de indeferimento do pedido de registro ou da inscrição, o CMDCA oficiará à entidade interessada, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo o interessado recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dirigido à Presidência do CMDCA.
Art. 22 Os recursos interpostos na forma do artigo antecedente, serão analisados previamente pela Comissão Permanente de Registros, que emitirá parecer circunstanciado, a ser submetido ao Colegiado, que deverá decidir pela manutenção do indeferimento ou poderá reconsiderar.
Art. 23 Provido o recurso, será atribuído à entidade e/ou ao programa um número de registro, nos termos do Capítulo VI desta Resolução;
Seção II – Do cancelamento
Art. 24 O Registro ou Inscrição será(ão) cancelado(s) quando a entidade:
I – apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a presente Resolução e outras normas vigentes;
II – interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;
III – deixar de executar o Programa inscrito na forma do Plano de Trabalho;
IV - encerrar suas atividades de fato ou juridicamente;
V – deixar de cumprir os requisitos para revalidação.
Art. 25 O cancelamento do registro de entidades e/ou inscrição de programa(s), ocorrerão por deliberação do Colegiado, em processo iniciado formalmente a partir da ciência dos fatos que possam ensejar o cancelamento, devendo ser observado o contraditório e ampla defesa.
Art. 26 O cancelamento do registro de entidades e/ou inscrição de programa(s) deverá estar fundamentado em provas de descumprimento do Plano de Trabalho, da Lei Federal n.º 8.069/1990, da presente Resolução, legislação vigente, bem como de deliberações do Colegiado.
Art. 27 Em caso de cancelamento de registro de entidades e/ou da inscrição de programa(s), o CMDCA oficiará a entidade, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo a interessada recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dirigido à Presidência do CMDCA.
Art. 28 Os recursos interpostos deverão serão submetidos à análise prévia da Comissão Permanente de Registros, que emitirá parecer circunstanciado, para deliberação do Colegiado, que deverá decidir acerca da manutenção do cancelamento ou pela reconsideração.
Art. 29 Em caso de cancelamento, em especial o decorrente de reiteradas infrações cometidas pela entidade de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados às crianças e adolescentes, deverá ser o(s) fato(s) comunicado(s) ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade;
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30 As entidades de atendimento estarão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA alteração de finalidades estatutárias e/ou de suas ações, ou sua extinção, para a devida alteração cadastral e a necessária comunicação ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude.
Art. 31 O CMDCA oficiará regularmente ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário para informar sobre o deferimento ou indeferimento do registro das entidades de atendimento e a inscrição dos programas
Art. 32 O CMDCA manterá arquivo dos registros, das inscrições e de suas respectivas alterações. Art. 40 Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 12 de janeiro de 2021 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Campinas, 9 de fevereiro de 20
Art. 33º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de março de 2022.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE
Anexo I - Modelo A
Oficio - Registro Inicial e Inscrição de Programa (Entidade não governamental)
A(o) Sr(a)

(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

(Razão social, CNPJ e endereço), neste ato representada por seu/sua representante legal (nome completo) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 002/2022 encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar **a concessão do registro e Certificado de Inscrição**, bem como da **inscrição do(s) seu(s) programa(s)** I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01); II - apoio socioeducativo em meio aberto (P- 02); III - colocação familiar (P-03); IV – acolhimento institucional (P-04); V – prestação de serviços a comunidade (P-05); VI – liberdade assistida (P-06); VII – semiliberdade (P-07); VIII – internação (P-08), inserido(s) no(s) regime(s) de atendimento de acordo com o Art. 2º da referida Resolução.
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia do Estatuto Social atualizado;
Cópia da última Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
Plano de Trabalho do programa a ser inscrito conforme Anexo II da Resolução CMDCA n.º 002/2022.
Declaração de Idoneidade dos membros.
Cópia das certidões de FGTS, INSS, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal.
Cópia da Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao último exercício anual, nos casos em que recebeu recursos públicos.

Nova Prata do Iguaçu, de de 20 .

(assinatura do(a) representante legal)

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE
Anexo I - Modelo B

Ofício - Inscrição Inicial (Entidade Governamental)

A(o) Sr(a)

(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

O(a) (nome do órgão) , neste ato representado por (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º 002/2022 encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar a **concessão da inscrição do** (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento (I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01); II - apoio socioeducativo em meio aberto (P-02); III - colocação familiar (P-03); IV – acolhimento institucional (P-04); V – prestação de serviços a comunidade (P-05); VI – liberdade assistida (P-06); VII – semiliberdade (P-07); VIII – internação (P-08).

Plano de Trabalho do programa a ser inscrito conforme Anexo II da Resolução CMDCA n.º 002/2022;

Comprovação de representação legal (nomeação) do(a) gestor(a) do programa governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Nova Prata do Iguaçu, de de 20 .

(assinatura do(a) representante legal)

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE
ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO E/OU PROGRAMA

DADOS INSTITUCIONAIS
Nome da Instituição ou órgão público
N.º de inscrição no CMAS (se tiver):
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Email:
Home Page (*site*):
Finalidade Estatuária:
Identificação da Diretoria (se for organização não-governamental)

2 - REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: com parceiros externos Envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas.

Tipos de parcerias: financiador: provê recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações executor: realiza os projetos e/ou ações que beneficiam as entidades. doador: doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou prestador de serviços (técnicos, administrativos e/ou operacionais):fornecimento de serviços a título gratuito.

Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão. Nome do Parceiro e Ações desenvolvidas

3 - JUSTIFICATIVA

4 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO (Não se aplica às entidades governamentais)

5 - DIAGNÓSTICO Conhecimento dos fatores que influenciam uma situação problemática. perfil do público alvo: população, renda, atividade profissional, chefia familiar, faixa etária, aspectos habitacionais, educacionais e culturais, nível socioeconômico; perfil da comunidade: equipamentos sociais existentes (postos de saúde, escolas, hospitais, entre outros), infraestrutura (saneamento básico, iluminação pública, vias de acesso), vulnerabilidade social da comunidade de acordo com mapa da inclusão/exclusão de Campinas e/ou outras fontes. (Mencionar as fontes).

6 - CONTEXTUALIZAÇÃO: Encadeamento de argumentos que justifiquem as ações expostas no plano a partir do diagnóstico apresentado previamente.

7 - PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS 0 A 3 ANOS 4 A 6 ANOS 6 A 14 ANOS 15 A 24 ANOS

8 - RECURSOS HUMANOS (remunerado/voluntário) CARGO/FUNÇÃO FORMAÇÃO CARGA HORÁRIA

9 - RECURSOS FINANCEIROS Apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de trabalho.

10 - PROJETOS E PROGRAMAS A partir das orientações abaixo apresentar as ações desenvolvidas pela entidade:
título;
responsável técnico e /n.º de inscrição no conselho de classe
público alvo;
período de realização;
objetivo geral e específico;
metodologia;
metas e;
custos

Nova Prata do Iguaçu, PR. De de 20

(assinatura do(a) representante legal)
ANEXO IV – Modelo B

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Governamental)
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1261/2014, nos termos da Resolução nº 002/2022 deste Conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

Resolve:

Conceder a inscrição ao "Programa " sob o nº , (I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01); II - apoio socioeducativo em meio aberto (P-02); III - colocação familiar (P-03); IV – acolhimento institucional (P-04); V – prestação de serviços a comunidade (P-05); VI – liberdade assistida (P-06); VII – semiliberdade (P-07); VIII – internação (P-08), executado pela(o) (nome entidade governamental).

Nova Prata do Iguaçu, PR. (data).

Este atestado é válido até de de 20 .

Presidente do CMDCA

Nova Prata do Iguaçu, PR.

ANEXO IV - Modelo A

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(NÃO GOVERNAMENTAL)

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1261/2014, nos termos da Resolução nº 002/2022 deste Conselho e fundamentada na análise dos documentos apresentados,

Resolve:

Conceder a registro da entidade "(NOME DA ENTIDADE)", CNPJ: (Nº CNPJ), situada na (ENDEREÇO), sob o nº (000), e a inscrição de seu Programa (I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01); II - apoio socioeducativo em meio aberto (P- 02); III - colocação familiar (P-03); IV – acolhimento institucional (P-04); V – prestação de serviços a comunidade (P-05); VI – liberdade assistida (P-06); VII – semiliberdade (P-07); VIII – internação (P-08), atestando ser uma entidade da rede de atenção e garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Este atestado é válido até de de 20 .

Nova Prata do Iguaçu, PR. (data).

Presidente do CMDCA
Nova Prata do Iguaçu, PR.

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Entidades Não Governamentais

Nós, os dirigentes da _____CNPJ nº. _____, abaixo identificados, DECLARAMOS para fins de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal 1261/2014 e Lei Federal 8.069/1990, que possuímos bons antecedentes e idoneidade, nada havendo que desabone a nossa conduta moral frente a nossa comunidade.

IDENTIFICAÇÃO
MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS ASSINATURA
Nome:
RG:
Cargo:
Nome:
RG:
Cargo:
Nome:
RG:
Cargo:
Nome:
RG:
Cargo:
Nome:
RG:
Cargo:
Nome:
RG:
Cargo:
Nome:
RG:
Cargo:
Observação: Incluir os todos os membros titulares e suplentes da Diretoria e Conselhos.

Nova Prata do Iguaçu, PR, ____ de _____ de _____.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:3F8C2069

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO NO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão permanente de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1261/2014.
CONSIDERANDO os artigos 86, 90 e 91 da lei Federal 8.069/1990.
CONSIDERANDO a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento
CONSIDERANDO a deliberação da plenária de 15 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter a seguinte composição de membros e representações:
I – Lindomar Duarte – Sociedade Civil (Instituição Religiosa)
II – Olivete Carmem Krahl - Sociedade Civil (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE)
III – Maristela Rodrigues de Lima – Governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Art. 2º São atribuições desta comissão:
elaborar pareceres para subsidiar as análises dos processos administrativos das entidades que solicitarem inscrição;

solicitar parecer de equipe técnica dos Conselhos para visitas, avaliações e fiscalizações in loco das entidades que solicitarem inscrição;

convocar, quando necessário, a presença de dirigentes e técnicos da entidade ou organizações de atendimento à criança e ao adolescente às oitivas para esclarecimentos diversos;

f) atentar para os prazos de vencimento das inscrições das entidades.

Art. 33º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 16 de março de 2022.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:AE307B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de abril de 2022, às 13h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas).**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Lesley Diego Aparecido da Silva	055.986.919-30	9.431.082-2	10º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Renata Gizze Figueredo (9ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 1 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C7EB0D72

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de abril de 2022, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Ana Maria Teixeira de Mendonça	015.132.799-80	3.880.218-6	34ª
Francisca Lucineide Ferreira Mussolini	336.561.503-20	14.975.245-5	35ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Joszismara da Costa (31ª) e de Andreia Pereira Zamoro da Silva Siqueira (32ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 1 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:928EE1E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 31 de março de 2022, do Emprego Público de Professora 20 Horas – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Kely Aparecida Balconi Pereira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.135.372-5 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 077.017.019-66, Carteira de Trabalho n° 0865019, Série 0060-PR, admitida em 9 de fevereiro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 31 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:948B466B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2022

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, CPF/MF sob nº 032.744.339.18, Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS dos produtos** a serem adquiridos pela Fundação de Educação de Paiçandu do Município de Paiçandu-Pr., para o exercício de 2022, que assim se constituirá:
ANGELA HIROMI OERTA PEREIRA SACHI, CPF 054.499.779-47, RG 9.750.877-1, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica;

ALINE ELLEN RODRIGUES LUPPI, CPF: 093.655.879-21, RG: 10.686.123-4, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica;

MAIZA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 094.067.899-30, RG: 12.627.633-8, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica;

JOYCE VENDRAMEL LOUSADA, CPF: 046.036.089-26, RG: 9.465.685-0, ocupante do Assessora Pedagógica;
MARLUCI FERREIRA DA SILVA LEIBANTE, CPF: 016.744.409-36; RG: 6.163.887-3 ocupante do cargo de Documentadora Escolar;
MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA, CPF: 857.648.179-00; RG: 4.227.305-8, ocupando do cargo de Assessora pedagógica;
VINICUS DE SOUZA LOPES, CPF: 353.978.518-33, RG: 13.757.353-9, ocupante do cargo de Assessor;
ANA CARLA BASSETTO, CPF: 057.493.499-50; RG: 9.801.820-4, ocupante do cargo de Chefe de Avaliação de Saúde Escolar;
ANDRIELLY SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 071.691.369-01, RG: 10.453.545-3, ocupante do cargo de Assessora;
MARLY SOARES, CPF: 930.220.509-68, RG: 5.094.020-9, ocupante do cargo pode chefe da Divisão de Merenda.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS apresentadas no prazo estipulado pelo departamento de Licitações.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paiçandu, 01 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:606B1BF8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias no período de ***28 de março a 6 de abril de 2022***, a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 7035, Senhora *SIMONE MITRUT MASAKI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 65369192 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.828.259-13, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 20 de outubro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AAD88AEF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de ***25 de abril a 24 de maio de 2022***, a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 372, Senhora CLEONICE COSTA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.499.904-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.540.669-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F97573E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de ***4 a 18 de abril de 2022***, a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 3216, Senhora BRUNA FRANCIELE TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.816.439-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 095.638.669-59, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C5B66437

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias no período de ***14 de março a 12 de abril de 2022***, a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 3214, Senhora MARIA DE FATIMA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.622.833-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 049.765.059-28, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:13730529

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias no período de ***11 de abril a 10 de maio de 2022***, a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 7042, Senhora LENIRA DA SILVA VIRGENS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 85.085.240-7 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 844.009.199-00, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF desde 18 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6F0EA89C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***28 de março a 26 de abril de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula nº 3222, Senhor *GILBERTO PEREIRA ROSA*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 47287634/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 816.335.569-72, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA desde 17 de março de 1999.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:08484E04

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 63/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***4 de abril a 3 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3346, Senhora ANA MARIA ARF CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.123.255-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 900.249.749-00, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B8933CB9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 20 de abril de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3046, a Senhora ADRYENE VALERIA BERNARDO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.062.376-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.306.009-40, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 16 de junho de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C780684D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 78/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de abril de 2022**, ao Servidor Público Municipal senhor **João Henrique Conjiu**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.320.054-9/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 900.264.979-72, ocupante do Cargo Efetivo de Operário desde 3 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6FD6B874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 77/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 4 de abril de 2022, do Cargo Efetivo de Motorista, desde 18 de abril de 2016, o Servidor Público Municipal DIOGO LOPES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 2496278-3 - SSP/AM, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 049.449.859-59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:510BD326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 76/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de abril de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) - PSS, o Servidor Público Municipal DANILO HENRIQUE BACINI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.938.982-6 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 090.374.149-07, Carteira de Trabalho n° 4947206, Série 0060-PR, admitido em 25 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF439FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 75/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 31 de março de 2022, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal ROSANILDA APARECIDA RIBEIRO SANTANA PORTES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.642.536-1- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 035.155.359-26, Carteira de Trabalho n° 1156743, Série 001-0-PR, admitida em 1 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 31 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8654A138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 6/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de abril de 2022, às 15h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ELETRICISTA.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Jorge Lopes Moreira	276.265.209-04	1.882.854-5	2º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão da Exoneração de João Paulo Queiroz de Oliveira.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B3661F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 5/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Reconvocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de abril de 2022, às 15h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Construção Civil).**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Helio Belardi	585.158.959-00	3.987.911-5	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do não comparecimento de Ademir Evangelista das Neves (6º).

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:869BDBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ATA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE PAIÇANDU

No dia 10 de março de 2022, reuniram-se de forma on-line através da plataforma Google Meet às 09:00 horas, Os membros titulares e suplentes do Conselho das Cidades de Paiçandu, deliberarem acerca de assuntos pertinentes a esta, conferido o quórum, procedeu-se o inicio das atividades.

A ordem dos trabalhos da sessão será a seguinte:
Abertura da sessão:
Verificação do quórum;
Leitura das pautas;
Pautas (discussão);
Elaboração posterior da pauta;
Encerramento.

LEITURA DA PAUTA

• Eleição da presidência do conselho.

• A Secretaria Municipal de Obras vem por meio deste, solicitar a desafetação da data de terra nº 02 – Moradias populares, da quadra 09, situada no Parque Laranjeiras II, para que a mesma seja unificada a data de terra nº 01 – Equipamentos Comunitários Urbanos, da quadra 09, situada no Parque Laranjeiras II.

• A Secretaria Municipal de Obras solicita apreciação para desafetação de parte da Praça 01 do Bela Vista, para implantação da base do SAMU.

• A solicitante VMAA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, vem por meio desse conselho, solicitar apreciação e revisão de projeto do LOTEAMENTO, situado no lote 48 – Gleba Patrimônio Paiçandu.
Seguem abaixo, os itens pontuados na pauta e suas deliberações:

• Eleição da presidência do conselho.

Situação: A solicitação para eleição do PRESIDENTE foi encaminhada para a votação dos membros, ficando decidido da seguinte forma:

VOTOS A FAVOR: 7 votos.

VOTOS CONTRA: 0 votos.

Portanto fica ELEITO como presidente o membro MAYCON RENATO TROLI BELEM e como secretário o membro CEZAR AUGUSTO NEVES.

• A Secretaria Municipal de Obras vem por meio deste, solicitar a desafetação da data de terra nº 02 – Moradias populares, da quadra 09, com dimensões de 26,30x91,00m e área de 2.393,30 m², situada no Parque Laranjeiras II, para que a mesma seja unificada a data de terra nº 01 – Equipamentos Comunitários Urbanos, da quadra 09, com dimensões de 37,30x 91,00 e área de 3.589,50 m², situada no Parque Laranjeiras II, totalizando uma dimensão de 63,60x91,00m área de 5.982,80m². Essa solicitação se dá em virtude de recurso para construção de uma Escola 9 salas – 2 pavimentos, que necessita de uma dimensão 60,00x80,00m com área de 4.800,00 m². Essa escola inicialmente estava destinada ao Residencial Cidade Jardim, mas como os lotes públicos do bairro não atendem as dimensões mínimas, mesmo após unificações, optou-se pela utilização dos lotes unificados do Parque Laranjeiras II.

(ANEXO I)

Situação:
A situação foi apresentada aos membros e ficou APROVADO por unanimidade de votos, à solicitação para transformação do uso de HIS para ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO.

• A Secretaria Municipal de Obras solicita apreciação para desafetação de parte da Praça 01 do Bela Vista, para implantação da base do SAMU, no local já existe parte desafetada que é utilizada como UBS.

(ANEXO II)

Situação: A situação foi apresentada aos membros e ficou APROVADO por unanimidade de votos, à solicitação para

DESAFETAÇÃO da Praça 01 do Bela Vista, para implantação da base do SAMU.

• **A solicitante VMAA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, vem por meio desse conselho, solicitar apreciação e revisão de projeto do LOTEAMENTO, situado no lote 48 – Gleba Patrimônio Paiçandu.**

(ANEXO III)

Situação: A solicitação foi apresentada aos membros e os mesmo NÃO realizaram análise técnica, pois solicitaram confrontação com as diretrizes existentes no Plano Diretor, para analise posterior.

MEMBROS PRESENTES NO QUÓRUM:

SOCIEDADE CIVIL

Representante de ENTIDADES SINDICAIS, composto de:
Titular: Lilian Mozer

Representante de ENTIDADES RELIGIOSAS I, composto de:
Titular: Rosi Mary Sabaine Bernardo
Suplente: Kevin Felipe Batista

Representante de ENTIDADES RELIGIOSAS II, composto de:
Titular: Hamilton Cardoso dos Santos Junior
Suplente: Diego Henrique Marciano

Representante de CONSELHOS GESTORES DE POLITICAS PUBLICAS (Conselho do Meio Ambiente), composto de:
Suplente: Alessane Medeiros Rosado

Representante de DISTRITO DE ÁGUA BOA, composto de:
Titular: Dolores Soto Martinez Zavatini
Suplente: Edson Carlos Marcelino

PODER PUBLICO
Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, composto de:
Titular: Mari Catiene Lorençone

Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, composto de:
Titular: Maycon Renato Troli Belem
Suplente: Cezar Augusto Neves

Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, composto de:
Titular: Samuel Gabriel
Suplente: Rubens Conde Junior

Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, composto de:
Titular: Adenisio José da Silva

Representante de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, composto de:
Titular: Aricléia Barbosa Aguiar

Representante da PROCURADORIA JURÍDICA, composto de:
Titular: Luciana Giraldelli Benossi
Suplente: Adriana Cristina Zirondi Rocha

Representante do PODER LEGISLATIVO, composto de:
Titular: Michael Brustulin
Suplente: Djalma Libanio

ANEXOS

ANEXO I – DESAFETAÇÃO LARANJEIRAS
ANEXO II – DESAFETAÇÃO SAMU
ANEXO III – LOTE 48

MAYCON RENATO TROLI BELEM	*CEZAR AUGUSTO NEVES*
Conselho Municipal da Cidade	Conselho Municipal da Cidade
Presidente	Secretário Executivo

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7EC4535E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 66/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: THAINA FRANZON DOMINGUES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.888.707/0001-82

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRES) MESES, VENCIMENTO PARA 20/05/2022,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA NONA do contrato nº 066/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA SANTO ANTONIO, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
O valor total inicialmente contratado da obra passará de R$ 82.445,46 (oitenta e dois mil, quatrocentos quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para o valor final de R$ 86.081,86 (oitenta e seis mil, oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) conforme orçamento de reprogramação anexo.
O valor do aumento de meta física é de R$ 3.646,40 (três mil, seiscentos quarenta e seis reais, quarenta centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 14 de fevereiro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9DC21A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL ORÇAMENTARIA DA ARP Nº 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: ROZANGELA TREVISAN 00980782910, inscrita no CNPJ nº 40.146.736/0001-97

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL **a partir 25 de março 2022,** nos termos do art. Art. 68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a contratação de empresa para aquisição de tintas e toner de impressoras compatíveis novo 1º uso e/ou cartuchos originais do fabricante atendendo as necessidades da Fundação de Educação de

Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência,** ficando da seguinte forma**:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

Exclui-se a razão social:

ROZANGELA TREVISZAN 00980782910 – CNPJ nº 40.146.736/0001-97

Inclui-se a razão social:

R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – CNPJ nº 40.146.736/0001-97

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 010 de 12/07/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 25 de março de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C512FBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), a favor da empresa: **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 03.436.676/0001-10, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 28 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C01F77EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATANTE:FUNDAÇÃ DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, **inscrita** no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93,cujo objeto é aquisição de Materiais de limpeza, pilhas, e baterias, gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e materiais descartáveis para atender as necessidades doa Atenção Básica da Fundação de Saúde de Paiçandu,conforme abaixo descrito:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	CMH – MEDICAM.	
				VLR ANTERIOR.	VLR APROV.
37	UN.	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA COM 03 AMARRAÇÕES COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 130 CM.	APOLO	16,15	**20,00**
52	UN.	CHA MATE TOSTADO A GRANEL DE 1ª QUALIDADE CAIXA COM NO MINIMO 250 GR.	D'MILLE	2,50	**2,62**

Paiçandu-Pr,23de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B5B458B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
PROCESSO Nº 29/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: INTERASOFT DO BRASIL SISTEMA DE ENSINO LTDA, sob o CNPJ: 08.947.049/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Sistema Interativo de Ensino para atender as necessidades dos Telecentros Comunitários do Município de Paiçandu/PR através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. TOTAL
1	Empresa especializada em Sistema Interativo de Ensino com cursos de informática e profissionalizantes.	Ud	45 (licenças/maquinas)	Plano anual com desconto de 5%
	Sub Total			R$ 8.900,00 c/5%
Total				R$ 8.455,00

VALOR: R$ 8.455,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 04 de Abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4E52AD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2022 – PROCESSO Nº 31 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2022 – PROCESSO Nº 31 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de Abril de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 04 de Abril de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:985D6F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 15/2021

Objeto: reajuste do valor do Contrato Nº 15/2021, que tem por objeto a aquisição de marmitas para o programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: o valor unitário das marmitas fica reajustado de R$ 12,00 para R$ 13,00.
Contratada: MARIA JOSÉ MACHADO BATISTA 56594534904, CNPJ 31.472.745/0001-87.
Data de assinatura: 29/03/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:D448EA3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 06/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes: LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME, inscrito no CNPJ nº 07.236.681/0001-30, no valor de R$ 424,00; e CABIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.489.406/0001-02, no valor de R$ 262,50; totalizando R$ 686,50; para aquisição de materiais para manutenção dos pontos de rede da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 01 de abril de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:13999524

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de pontos de rede.
Contratada: ELETRONICA OCCIDENTAL LTDA – ME, CNPJ 97.394.399/0001-74.
Valor Total: R$ 650,00.
Vigência do contrato: 30 dias.
Início da vigência: 01/04/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:E911A6FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1261/2022 – ALDA ALIANÇA DE DIREITOS AUDIOVISUAIS LTDA

Contrato nº 1261/2022
Processo Administrativo nº: 3204/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ALDA ALIANÇA DE DIREITOS AUDIOVISUAIS LTDA
- CNPJ Nº: 30.710.421/0001-77
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de assinatura de licença guarda-chuva para exibição de obras audiovisuais.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 9.500,00** *(*nove mil e quinhentos reais*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 04/04/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3E71AE12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1262/2022 – J. DOS SANTOS LTDA

Contrato nº 1262/2022
Processo Administrativo nº: 20352/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: J. DOS SANTOS LTDA
- CNPJ Nº: 10.872.564/0001-78
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras de instalação de sistema de água na localidade de Faxinal do Silva, neste município, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Tomada de Preços Nº**. 03/2022**.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 773.377,39** (setecentos e setenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
Data da assinatura: 04/04/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3E18CBCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1263/2022 – PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS

Contrato nº 1263/2022
Processo Administrativo nº: 310/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS
- CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de seguro para o seguinte veículo marca: CITROEN AIRCROSS SMARTMT, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, PLACA PBX-0C65.

Valor: O valor da presente contratação é de **R$ 1.395,32** (mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 04/04/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:34181704

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1778/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais. **Empresas vencedoras**: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, portadora do CNPJ: 34.396.791/0001-32, com o valor total de R$ 58.140,60 (cinquenta e oito mil cento e quarenta reais e sessenta centavos); LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, portadora do CNPJ: 29.829.415/0001-54, com o valor total de R$ 122.838,90 (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos); H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 14.219.973/0001-20, com o valor total de R$ 21.203,93 (vinte e um mil duzentos e três reais e noventa e três centavos); CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 19.508.817/0001-01, com o valor total de R$ 30.789,42 (trinta mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 32.635.445/0001-34, com o valor total de R$ 24.018,84 (vinte e quatro mil dezoito reais e oitenta e quatro centavos); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 11.783,20 (onze mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 2.128,50 (dois mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos); SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, portadora do CNPJ: 09.943.233/0001-00, com o valor total de R$ 8.982,87 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos); LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, portadora do CNPJ: 14.221.429/0001-13, com o valor total de R$ 107.028,78 (cento e sete mil vinte e oito reais e setenta e oito centavos); COMERCIAL BORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10, com o valor total de R$ 26.668,65 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); MAXIMA ATACADISTA EIRELI, portadora do CNPJ: 26.716.048/0001-94, com o valor total de R$ 4.104,65 (quatro mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos); BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 28.719.518/0001-07, com o valor total de R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais); ZOOM COMERCIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 39.518.890/0001-63, com o valor total de R$ 8.170,45 (oito mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos); PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI 01664049932, portadora do CNPJ: 40.478.433/0001-71, com o valor total de R$ 1.023,50 (mil vinte e três reais e cinquenta centavos); ANTONIO BIZARI 09562186873, portadora do CNPJ: 34.022.371/0001-96, com o valor total de R$ 10.036,50 (dez mil trinta e seis reais e cinquenta centavos); MATERIAIS DE LIMPEZA BONSUCESSO LTDA, portadora do CNPJ: 44.596.480/0001-70, com o valor total de R$ 13.384,80 (treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); e CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 14.474.219/0001-37, com o valor total de R$ 5.539,20 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Publique-se.

04 de Abril de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D31AD0D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1778/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais. **Empresa vencedora**: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, portadora do CNPJ: 34.396.791/0001-32, com o valor total de R$ 58.140,60 (cinquenta e oito mil cento e quarenta reais e sessenta centavos); LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, portadora do CNPJ: 29.829.415/0001-54, com o valor total de R$ 122.838,90 (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos); H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 14.219.973/0001-20, com o valor total de R$ 21.203,93 (vinte e um mil duzentos e três reais e noventa e três centavos); CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 19.508.817/0001-01, com o valor total de R$ 30.789,42 (trinta mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 32.635.445/0001-34, com o valor total de R$ 24.018,84 (vinte e quatro mil dezoito reais e oitenta e quatro centavos); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 11.783,20 (onze mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 2.128,50 (dois mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos); SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, portadora do CNPJ: 09.943.233/0001-00, com o valor total de R$ 8.982,87 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos); LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, portadora do CNPJ: 14.221.429/0001-13, com o valor total de R$ 107.028,78 (cento e sete mil vinte e oito reais e setenta e oito centavos); COMERCIAL BORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10, com o valor total de R$ 26.668,65 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); MAXIMA ATACADISTA EIRELI, portadora do CNPJ: 26.716.048/0001-94, com o valor total de R$ 4.104,65 (quatro mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos); BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 28.719.518/0001-07, com o valor total de R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais); ZOOM COMERCIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 39.518.890/0001-63, com o valor total de R$ 8.170,45 (oito mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos); PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI 01664049932, portadora do CNPJ: 40.478.433/0001-71, com o valor total de R$ 1.023,50 (mil vinte e três reais e cinquenta centavos); ANTONIO BIZARI 09562186873, portadora do CNPJ: 34.022.371/0001-96, com o valor total de R$ 10.036,50 (dez mil trinta e seis reais e cinquenta centavos); MATERIAIS DE LIMPEZA BONSUCESSO LTDA, portadora do CNPJ: 44.596.480/0001-70, com o valor total de R$ 13.384,80 (treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); e CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portadora do CNPJ: 14.474.219/0001-37, com o valor total de R$ 5.539,20 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

.Publique-se.

04 de Abril de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:277F22D3

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DECRETO Nº 15.295 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 12.821, DE 16 DE ABRIL DE 2019, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 5105/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, III do Decreto nº 12.821, de 16 de abril de 2019, que nomeia os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira e dá outras providências, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º----------
I ----------
II ----------
III – Francine Albuquerque Cruz - Secretária" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 12.821 de 16 de Abril de 2019.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ACAA5983

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.296 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 11.167, DE 11 DE ABRIL DE 2017, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, PARA FINS DE AVALIAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 5285/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º do Decreto nº11.167, de 11 de Abril de 2017, que institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para fins de avaliar o servidor público municipal no período do estágio probatório, como um dos requisitos legais para aquisição da estabilidade funcional, conforme dispõe o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º----------

I – Elisama Nogueira - Matrícula nº 203740 - Presidente;
----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8C74896C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.005 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5526/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sérgio Luis Belich	*752.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 DE Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2AACFB09

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 64/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS – ELISANDREA RUPPEL CALLAÇA.

PROCESSO Nº. 5106/2022
EXTRATO Nº. 64/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: ELISANDREA RUPPEL CALLAÇA
Matrícula: 600617
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 05/04/2022 a 22/12/2022.
Data: 04/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C548FB11

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 31 de março de 2022.

ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C31B45ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - IVANILDE WONS.

Palmeira, 04 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· IVANILDE WONS

Atenciosamente,

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Secretário Municipal de Assistência Social Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:582AEF1D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 65/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE.

PROCESSO Nº. 2883/2022
EXTRATO Nº. 65/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE
Matrícula: 600618
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 05/04/2022 a 22/12/2022.
Data: 04/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2A2F5BC3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - 5568/2022.

Palmeira, 04 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 06 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5568/2022.

Professor:

· ALINE HARTMANN
· JAQUELINE HOINASKI DE PAULA
· GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA
· JEISI EURICH

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:56E07E77

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS QUARTINS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - GABRIELLA CRISTINA GULCHINSKI.

Palmeira, 04 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Faxinal dos Quartins, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5508/2022.

Agente Comunitário de Saúde – Faxinal dos Quartins:

· GABRIELLA CRISTINA GULCHINSKI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7AB1B289

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TOCAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PÂMELA THAINE CABRAL.

Palmeira, 04 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de abril do corrente ano, às 14:00 horas,

na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Tocas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5507/2022.

Agente Comunitário de Saúde – Tocas:

· PÂMELA THAINE CABRAL

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:253D098A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 160/2022

PORTARIA Nº 160/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar os Servidores **Henrique Makoto Furuta**, CPF nº 301.653.248-48 matrícula nº 90063 como **FISCAL DE CONTRATO,** e o senhor **Sidnei França dos Santos,** CPF nº 911.001.949-91, matrícula 90042, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar o contrato **"Serviço de Segurança e Monitoramento"** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contrato nº 001/2018, Processo Administrativo nº 2018/08/1214 – firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa RJ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – ME.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de abril de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B7488B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.636

PORTARIA Nº 4.636

"Concede diárias ao servidor Anderson Bruno do Amaral para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.489/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDERSON BRUNO DO AMARAL, Diretor de Departamento Geral II, matrícula n° 96.548-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.359,65 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá-PR, com saída no dia 10 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 19º Congresso Previdenciário da APEPREV Edição 20 anos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47B152F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.637

PORTARIA Nº 4.637

"Concede diárias à servidora Anelise Dias Ribeiro para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.489/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANELISE DIAS RIBEIRO, Diretora do Departamento de Patrimônio, matrícula n° 97.040-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.359,65 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá-PR, com saída no dia 10 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 19º Congresso Previdenciário da APEPREV Edição 20 anos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8D8FF939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.638

PORTARIA Nº 4.638

"Concede diárias à servidora Luiza Helena Teixeira Pereira para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.491/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 436-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.127,18 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá-PR, com saída no dia 10 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 19º Congresso Previdenciário da APEPREV Edição 20 anos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5D27531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.639

PORTARIA Nº 4.639

"Concede diárias à servidora Miriam Martiniano dos Santos Veiga para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.219/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MIRIAM MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.207-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.127,18 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá-PR, com saída no dia 10 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 19º Congresso Previdenciário da APEPREV Edição 20 anos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:659FA20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.640

PORTARIA Nº 4.640

"Concede diárias ao servidor Rubens Gonçalves Fontoura para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.219/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RUBENS GONÇALVES FONTOURA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 94.963-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.127,18 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá-PR, com saída no dia 10 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 19º Congresso Previdenciário da APEPREV Edição 20 anos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E1EBEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.641

PORTARIA Nº 4.641

"Concede diárias à servidora Izabel Nagel da Cunha Silva para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.219/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora IZABEL NAGEL DA CUNHA SILVA, Diretora de Departamento de Políticas de Pessoal, matrícula n° 94.454-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.359,65 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá-PR, com saída no dia 10 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 19º Congresso Previdenciário da APEPREV Edição 20 anos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68AF8C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.642

PORTARIA Nº 4.642

“Concede diárias à servidora Oneide Fátima Ayala para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.219/2022,

RESOLVE:
I - Conceder à servidora ONEIDE FÁTIMA AYALA, Superintendente de Gestão, matrícula n° 96.607-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.359,65 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá-PR, com saída no dia 10 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 19º Congresso Previdenciário da APEPREV Edição 20 anos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:620AFB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.643

PORTARIA Nº 4.643

“Concede diárias à servidora Lucia Voi para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.219/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LUCIA VOI, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.183-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.127,18 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá-PR, com saída no dia 10 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 19º Congresso Previdenciário da APEPREV Edição 20 anos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DF3F5FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.649

PORTARIA Nº 4.649

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 32.072/2021."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.072/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 32.072/2021, em infração em tese ao artigo 151, incisos V e VII, e também ao art. 152, inciso IX, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer na abertura de Processo Administrativo Disciplinar e aplicação das penalidades previstas no Art. 160 da referida Lei.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A6BBCB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.650

PORTARIA Nº 4.650

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 4.316/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme ofício nº 21/2021, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 4.107/2021,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 4.107/2021 – Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 4.316, de 18 de janeiro de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F68C7FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.651

PORTARIA Nº 4.651

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 4.327/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 27.056/2017,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 27.056/2017 – Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 4.327, de 20 de janeiro de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:818A674E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.413

DECRETO Nº 3.413

"Torna sem efeito o Decreto nº 3.406 de 31 de março de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 3.406 de 31 de março de 2022, em nome de THIAGO ALVES BATISTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4B26502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.414

DECRETO Nº 3.414

"Nomeia Thiago Alves Batista para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THIAGO ALVES BATISTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1AE6C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.652

PORTARIA Nº 4.652

“Cede à servidora Camila Cristine Almeida da Costa Leite para a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 79.621.439/0001-91, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2258 de 07 de maio de 2021, e o protocolado sob nº 13.392/2022,

RESOLVE:

I -CEDER, à servidora CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE, matrícula nº 9.265-1, em caráter temporário, para a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, com ônus para a Cessionária, até abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:38D0DD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO - APPA

TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

Data: 06/05/2021
Objeto: Termo de Aditivo de Convênio para a cessão de servidores públicos do quadro efetivo do Município de Paranaguá, conforme Plano de Trabalho, com fundamento nas Leis Complementares nº 046/2006 e 181/2015.

Vigência:
03 de abril de 2023

Assinaturas:

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ANDRÉ PIOLI
Diretor de Desenvolvimento Empresarial
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B18B90A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.653

PORTARIA Nº 4.653

"Homenageia servidores municipais pela eficiência no desempenho do exercício funcional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prestação de serviços na campanha da vacinação contra a COVID-19 durante os anos de 2021 e 2022;

CONSIDERANDO o esforço na acumulação das funções do cargo com a vacinação;

CONSIDERANDO a dedicação nas campanhas de mutirão feitas nos contraturnos, corujão, feriados e finais de semana;

CONSIDERANDO o tempo e zelo dispensados à campanha da vacinação;

CONSIDERANDO a eficiência demonstrada pelos servidores na atuação na Campanha de Vacinação contra a COVID-19

CONSIDERANDO o apoio que permitiu o município de Paranaguá vacinar oitenta por cento da população parnanguara contra a COVID-19;

RESOLVE:

I - ELOGIAR os servidores abaixo nominados pelos serviços prestados na Campanha de Vacinação contra a COVID-19, durante os anos de 2021 e 2022, fato que conferiu o reconhecimento ao Município de Paranaguá quanto a agilidade e eficiência na estratégia de vacinação da população, em destaque à excelência no cumprimento de suas funções, dedicação excepcional e comprometimento profissional:

LUIZ FERNANDO MARQUES SILVA
DAYANE GARCIA FIRMO DA SILVA
SOLANGE GOMES DA SILVA
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
LARISSA GNATTA
CAROLINE MATTAR
MARIANNE BRITO GOMES
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
PATRICIA DE BORBA RODRIGUES
ANA LUILA MATTOZO
RONILDA ALMEIDA LEÃO
VÂNIA CRUZ DOS SANTOS
ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI
KELLI MERI TANIMOTO
MEIRE AGOSTINHO FRANCA REDERD
DESIREE SANTOS
SIMONE MARTINS ALVES
SILVIANE DOS SANTOS REGIS
DILEUSA PENICHE GONÇALVES
PÂMELA CRISTINA MONTE
TATIANE GARCIA BATISTA
DEBORA DO NASCIMENTO DA ROSA
GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA
ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES
GRACIELE CRISTINA RICHTER
ELISABETE DA LUZ ALVES
JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ
JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI
RENATA DA SILVA BRITO
LUCIANA GONÇALVES PIRES
EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO
MARIZA ROSA BENEVIDES
MARA GONÇALVES
GLAUCYELE CRISTINA LINO DE SOUZA FORTE
DEJANIRA PONTES DO ROSARIO
FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA
BEATRIZ DOS SANTOS
MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA
SIMONE MARTINS GERHARDT PEREIRA
FERNANDA FUSCO DI BURIASCO
LUCIANE NARITA
BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO
CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA
HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO
DENISE ROVER

CINTIA MARA KORSANKE
VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA
ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS
LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE
ANDREA GOMES DE MOURA
VANIZA BARBOZA ZAGUE
SHIRLEY MOREIRA DO NASCIMENTO
ADRIANA FERREIRA FUJIMOTO
EDUARDO DE ALCÂNTARA KLUPPEL
ANIBAL RICARDO BOND DE MATTOS
DAYSE PENICHE SILVA
FABIO HAYAMI
ANTONIO MARCOS TAVARES
MARCIO SANT'ANNA VALGAS
ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA
MARIA CRISTINA FRADE DE MORAIS BERTONHA
CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL
LUCIANA TRINDADE
CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA
ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA
EDLYN SILVA MACHADO
LEZIANI NASCIMENTO CORREA
MIRIAM SIMIÃO DA SILVA
LETICIA CONCHESKI DA SILVA
CAMILA DA SILVA PEREIRA
MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA
JULIO CESAR ALVES
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO
PATRICIA MARTINS DA GRAÇA
IRAZILDA BISSON DALAGO
TAUANY DA SILVA
ALESSANDRO FABIANO ROSA
LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS
GABRIELLE CORDEIRO VIANA
PAULO ROBERTO ZATTAR MOURA JUNIOR
KARINA BERNARDO MENDES
ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
RONALDO CARDOSO ALBOITE
JOICE CRISTINA PEREIRA
EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES
SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA
LUCI GONÇALVES ALVES
VALDELUCIA MATIAS DA SILVA
FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA
MARIANE APARECIDA PETENUSSO
GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA
TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO
FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS
ANA LUCIA GODOY BONAFINI
ROSI MARI MENDES DOS SANTOS
NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA
MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA PINTO
CIBELE CRISTINA RICARDO FERNANDES DA SILVA
SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA
VERIDIANA MOSCARDI
ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA
ANDREIA DOS SANTOS CORREIA
CAROLINE MARIANO ALVES GORI
CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
CINTIA CARVALHO DINA
CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA
CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS
ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES
GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER
HELIANE DO ROCIO MENDES DE BENTO
IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS
JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA
TATIANA COSTA PINTO PASSOS
JULIANA WAGNER LEANDRO
MARIA EDUARDA SORIANI PEDROSO
GISELLE FELIPE
JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO
BRUNA DOS SANTOS RUEDA
ANDRÉ FABIANO GONÇALVES
VERÔNICA MARODIN MARQUES
DAYANNE CRISTINE MONEGAGLIA
ALVARO LUIZ GUITIERREZ RIZENTAL
EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIANA
JULIO CESAR BARÃO
JOSÉ CARLOS BORBA
LUCAS DA SILVA ZELA
VANESSA FERNANDA FRANSOZI
SABRINA PIRES ZAGUI
FLÁVIO TADEU PETRUY JUNIOR
AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
MÁRCIA DOMINGOS GUIMARÃES
DAYANE CAROLINE MATHIAS DO CARMO
ANA CATARINA BILEK
KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA
BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA
LETICIA DIAS ELIAS
VITÓRIA MENDES BELO
MELISSA DO AMARANTE FERREIRA
RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
ADRIANO CITRON DE LATORRE
SAMIR ASSAF OMAR
RAFAELA TEODORO MAURICIO
MARILAYNE CRISTINE DA SILVA
MARCELO ELIAS ROQUE
LUCIANA SANTOS COSTA
THABATA CRISTINA NICETTO LOURENÇO
ATILA SHIROMA DE SOUZA
DIEGO DELFINO
DJALMA FRANCISCO DE PAULA NETO
JOSIAS GOMES CASSILHA
JAHYR ULTRABO
FELIPE BLAGESKI ARAUJO
GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
WALLERIA NERIS DE SOUZA TEIXEIRA
RENATA LOPES FARIAS BEZERRA
BARBARA CORDEIRO LITZENDORF
JAFAR OMAR TASSI
MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
LUCIANO GOMES CAMIZÃO
CLAUDILENE SERAFIM
VIVIAN SILVA DO ROSÁRIO
HARISSON MOREIRA DE CAMARGO
PAULA RIBEIRO SANTOS FERREIRA
LINDA MARA DO ROCIO ABALEM PEREIRA
JOYCE CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA
JOÃO ANTONIO ZATTAR AURICHIO
ANGELA MARQUES DE ALMEIDA
PAULA RIBEIRO SANTOS FERREIRA
FRANCIELE DOS SANTOS
NATHALIA RIBEIRO NEVES
ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES
DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON
PAULO SERGIO CHARNESKI
ANDRÉ RICARDO MENDES
ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE
RAFAEL DALHA VALHE CORRÊA
AZUIL PAIVA VIEITES
EDILBERTO GOMES ALVES
SILVANA CRISTINA DA SILVA
FLÁVIA MARTINS DA SILVA
ODAIR PIRES DAS NEVES
LUCIA MARGARETH LOPES ALVES
RAFAELA SCREMIM ZACARIAS
CARLA DO ROCIO FRIZZO
BEATRIZ DOS SANTOS SERAFIM
LARISSA DE OLIVEIRA
ÍSIS MARINA SANTANA REIS GAMA
MARLI HELENA PINHEIRO
AMANDA RAPHAELA PIRES
GISELLE COSTA VELOZO
GERSON JOSE RIBEIRO

LAIS ARAUJO CORREA
FLÁVIA MARTINS DA SILVA
ALESSANDRO SILVÉRIO
NATALIA CRISTY FELTZ GOMES
LIGIA REGINA DE CAMPOS RIBEIRO
JOSÉ CHEMURE
FULVIO HENRIQUE BERLIM
CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO
JAMILLY FAITH GONÇALVES DE PAULO
LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO
BEATRIZ MENDES
JULIANO HURMANN
ISABELE MIRANDA
ROSANGELA CRISTINA DO PILAR NASCIMENTO
ANA CAROLINA FRANÇA OLIVEIRA
JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO
JOCELAINE DA SILVA GODOIS
CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS
TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA
MANOELA AMORIM ALVES
GISLAINE CRISTINA CORREIA
GIAN FRANK JULIAN TAMBOZETTI
ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI
MARIO PERCEGONA
EDUARDO FARAH
ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES
THALITA STASZKO
MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA
ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO
CLÉLIO DE PAULA
MILENA BUNDANT FRANCO
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
VANESSA SANTOS DE PAIVA
JOÃO CARLOS DA SILVA
LEONIDAS MARTINS JUNIOR
RENATA LOPES FARIAS
MÔNICA EFIGENIO DE ARAUJO
MARCIO FELICIANO
LIDIANE RIBEIRO DA SILVA
ANDREIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO
ANDRÉA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO
LUCIA DA SILVA
ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS
FABIANO MARTINS DE CARVALHO
ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS
THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
MARCIA APARECIDA GARCIA
GERSON VERÇÃO SANTANA
LEONICE FRAGA ANDRETE
MIRIAM DO ROCIO RIBEIRO DE CARVALHO
MIRIAN GOMES DE SOUZA
CINTIA ADRIANE RICARDO
MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES
LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR
SELMA DO ROCIO BARBOSA
MARCELE MARIA FELICIANO VENÂNCIO
WELLINGTON ALVES HONORIO
WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA
PAULO SÉRGIO MACEDO
LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES
TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES
ANDERSON LUIZ FERNANDES
LEANDRO FAUSTO ANDREATA
GISELE TAVARES DE MIRANDA
ROSANA SOUZA DE ARAUJO
DANIEL BORBA DOS SANTOS
BILLY ALBERTO LAGOS TORRES
FABIANO COSTA PINTO
ALESSANDRO ALMINDO LACERDA
JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM
PAULO GUSTAVO MARTINS HACKBARTH
FERNANDO LOPES DE ARAÚJO
MARCIO TREFFELLIS GOUVEIA
FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
EULALIO CARDOZO MARTINS JUNIOR
ROGERIO ESTEVES MONTEIRO
RAFAELA VICENTE SARAIVA
CLEONICE VEIGA DE SOUZA
WILSON BONETI DA ROSA
OROMAR FABIANO CANHA
FERNANDO DELFINO
ROSANGELA APARECIDA FERNANDES BRENAZ
LUIZ CARLOS SANTOS
CLAUDIA MAYER
LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES
GILBERTO MOROSKI MACHADO
JEAN ANDRE NASCIMENTO
IZABELLE GARCIA DOMINGUES
ADRIANA BOZI RICARDO
ADRILENA DE JESUS RIPPEL SALGADO
NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE
BARBARA MARTINS DA COSTA
GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG
LEANDRO BARBOSA DO ROSÁRIO
FABRÍCIO MARQUES
TATIANA SOARES
JULIO CESAR SALES MARTINS
ROSIMEIRE DOS SANTOS
JEZIEL REDED DIAS
MARCOS DOS SANTOS AMARAL
WILLIAN VETTER MEDINA
WAGNER LUIZ GONÇALVES NUNES
APARECIDO GALDINO ALVES
JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA
JONATHAN MAICKON GARCIA DA SILVA
FLAVIA JOSE MARTINS
EMANUEL IVO DE ANDRADE
CAMILA CORDEIRO ROQUE
JOÃO VICTOR CRISANTO PEREIRA
WILLIAN TAVARES DA SILVA
REBEKA COSTA MENDES
MARIA EDUARDA DE CARVALHO JORGE
EDSON LUIZ DE JESUS
ADILSON MARTINS
KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBARAK
HARLEY LOPES SALGADO
HELTON PEREIRA AMBROSIO
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE
TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
JAQUELINE GOMES BONINI
ONEIDE FATIMA AYALA
LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
KALYTA LARISSA
KELVIN MANOEL
TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
TIAGO FONTES CESAR LEAL
LARISSA ROSALINA KAMAROWSKI
LOURIVALDO DA SILVA
ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA
PAMELA CRISTINE DOS SANTOS MUNIZ
DILTON
JÉSSICA FERREIRA PEREIRA
RUBIA COSTA RODRIGUES
RENAN
ANDRÉ
SHEILA DA ROSA MARIA
JOSÉ ALVES
CLEOMIR DOS SANTOS
DARCI FRANCISCO BARON JUNIOR
JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
REGINALDO ALVES DA SILVA FONSECA
RAINEREE TALITA CANDIDO MENDES
VANESSA SANTOS DE PAIVA
OTAVIO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA

II - Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração, para que proceda as devidas anotações em ficha funcional e ciência aos servidores.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C965894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Processo: 12.650/2022

Referência: Impugnação ao Edital Concorrência Pública nº 004/2022

Assunto: Impugnação ao Edital

REQUERENTE: **CAMILA VENTURIN ZAPPELINI PAIVA-ME**

1. Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa CAMILA VENTURIN ZAPPELINI PAIVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.499.902/0001-80, ora Impugnante, referente a Concorrência Pública n° 04/2022, cujo objeto é "Futura e Eventual Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, no Município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas**". 1.1.** A presente impugnação indicou o regramento específico: "DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - Impedimento à participação de empresas suspensas de licitar com a administração pública. (...) item 05.2.11. Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993. Alegando, contudo, que é ilegal a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar não é eficaz para além do órgão aplicador da sansão; Em outras palavras, não se pode extrapolar a eficácia dessa sanção para toda a Administração Pública, já que isso implicaria atribuir efeito jurídico desproporcional.

2. Da Admissibilidade
A Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8.666/93, Como se vê, a Lei nº 8.666/93 não distingue os prazos para o particular impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos. Em vez disso, a Lei de Licitações fixa prazos distintos apenas em função de quem se dirige à Administração (cidadão ou licitante). Em vista desse regramento, pode-se concluir que, nas licitações processadas pelas modalidades da Lei nº 8.666/93, o prazo para os cidadãos impugnarem ou pedirem esclarecimentos acerca do edital será de até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública de licitação. Se esses atos forem praticados por licitantes, o prazo se estende até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.
3. **No Mérito**
Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado por absoluto, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo", mas apenas a primazia pela contratação de serviços de qualidade e de acordo com a necessidade desta Administração. Ainda nesse bojo, a Administração deve exigir dos participantes somente o que for realmente necessário para a adequada execução dos serviços desde que respeitados os interesses administrativos e a segurança da futura contratação, a fim de selecionar, dentre as inúmeras licitantes, a proposta que lhe melhor aprouver, tendo em vista principalmente o interesse público e as exigências legais.

4. Diante de todo o exposto, subsidiada a análise da Procuradoria Geral do Município, entendemos, que a suspensão temporária prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, produz efeitos apenas no âmbito do órgão ou entidade que aplicou a sanção. Sendo assim, em que pese a divergência encontrada nos entendimentos do STJ X TCU, está Comissão Permanente de Licitação, indo ao encontro do que entende o TCU, retifica o item 5.2.11 do instrumento convocatório, que será disponibilizado com as devidas readequações no Portal da Transparência do Município, alterando a data de abertura do certame. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Abril de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1724AFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 061/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATD1158	277450P000368599	18/01/2022	52070	
AYF6E43	277450P000368600	18/01/2022	52070	
BSG7J90	277450P000369178	18/01/2022	57463	
CEM9G12	277450P000368597	18/01/2022	52070	02770270044

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E7C8F8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 45-2022

PORTARIA Nº 45/22

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Inexigibilidade de Licitação 22/2022 - CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Leila Moreira Ferraz Zioli	98

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 30 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F27ED397

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 03-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ: 17.238.455/0001-42**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 03/2022: R$4.480,70 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 05/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão de Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2526E5B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 04-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: A.D. DAMINELLI – EIRELI.
CNPJ: 10.749.758/0001-80
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 04/2022: R$2.695,92 (Dois mil e Seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 05/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3CD84104

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 05-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME.
CNPJ: 26.847.096/0001-11
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 05/2022: R$5.570,74 (Cinco mil e quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 05/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BC70632C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO A ATA 06-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI-ME.
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 06/2022: R$9.495,80 (Nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 05/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F6BD12C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 07-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: CPC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 19.827.192/0001-32
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 07/2022: R$1.100,00 (Um mil e cem reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 05/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1CA41474

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 08-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 32.138.304/0001-06
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 08/2022: R$21.563,46 (Vinte e um mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 05/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E161AB09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 09-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 09/2022: R$52.962,75(Cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 05/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D649F880

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 10-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.085.156/0001-46
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 10/2022: R$3.417,00 (Três mil e quatrocentos e dezessete reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 05/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F97FCF3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA11-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME.
CNPJ: 28.590.769/0001-26
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 11/2022: R$11.264,00 (Onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 05/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ACBBA438

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 12-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
CNPJ: 32.635.445/0001-34
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 12/2022: R$5.731,20 (Cinco mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 05/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FE7E4B6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 13-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 45.158.580/0001-88
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 13/2022: R$9.501,20 (Nove mil e quinhentos e um reais e vinte centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 06/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DA76A14D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 14-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 14/2022: R$15.667,05 (Quinze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 06/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:94011996

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 15-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 15/2022: R$420,75(Quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 06/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FD279FC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 16-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 38.852.363/0001-28
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 16/2022: R$499,00 (Quatrocentos e Noventa e nove reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 06/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A0FBDC14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 17-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: SRC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
CNPJ: 09.943.233/0001-00
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 17/2022: R$1.411,03 (Um mil e quatrocentos e onze reais e três centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 06/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7B99898A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 18-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: TOPLINE - PROD E EQUIP P LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ: 02.846.505/0001-05
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 18/2022: R$5.932,60 (Cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 06/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E53F145D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 19-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ:** 17.238.455/0001-42
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Cadeiras de rodas, Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 01 de Abril de 2022 até 01 de Abril de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 19/2022: R$21.240,00 (Vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 03/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:654B497A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 20 - 22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 94.132.024/0001-48
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Cadeiras de rodas, Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 01 de Abril de 2022 até 01 de Abril de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 20/2022: R$92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 03/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CA3C7570

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 21-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: ORTOPEDIA PARANA LTDA ME.
CNPJ: 76.183.128/0001-08
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Cadeiras de rodas, Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 01 de Abril de 2022 até 01 de Abril de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 21/2022: R$275.661,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 03/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2E94A35A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 22-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: ORTOPEDICA LONDRINA IND. COM. DE APAR. ORTOP. LTDA.
CNPJ: 75.617.498/0001-35
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Cadeiras de rodas, Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de vigência: 01 de Abril de 2022 até 01 de Abril de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 22/2022: R$110.380,00 (Cento e dez mil e trezentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 03/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B8B32855

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO 8° TERMO ADITIVO - CONTRATO 94/2018

Termo de aditivo n°8 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.94/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE
PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADA.. decorrente de Pregão n° 44/2018, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HF GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 3.206,61 (três mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 11 de março de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:619969129 DINIS:61996912968
Dados: 2022.03.11
68 08:51:12 -03'00'
NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:68E3809D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 47-22 - DESIGNAÇÃO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 47/22

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 04 de abril de 2022, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Gerente de Frotas	Brasiliano Florêncio da Silva	1.257.394-4 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 04 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5246EEA1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 23.586/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS**, CPF nº 039.999.159-00, matrícula 927, com fundamento nos **art. 2º, I da Lei Orgânica nº 042/2021**, com proventos integrais (**R$ 4.286,06**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.742,40**), acrescido do anuênio (54%) no importe de **R$ 1.480,90** e Abono Classe A no importe de **62,76**, com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0094.858/2022.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:664FB831

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 23.587/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE I a servidora pública municipal **ERCILIA DORIGUETTI DE CAMARCO**, CPF nº 958.531.119-49, matrícula 946, com fundamento nos **art. 2º, I da Lei Orgânica nº 042/2021**, com proventos integrais (**R$ 4.669,13**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.989,50**), acrescido do anuênio (54%) no importe de **R$ 1.614,36** e Abono Classe A no importe de **65,30**, com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0097.313/2022.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E79C65DC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 23.588/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **IVONE RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS**, inscrita no CPF sob nº 443.630.609-72, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal c/c art. 6º da LC nº 60/2021, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 833,18**¸ fixados de forma proporcional a 3925/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0B5566A1

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 23.561/2022

Aprova normas técnicas do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (S.I.M./P.O.A) e dá outras providências

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos Anexos que integram este Decreto, as normas técnicas para estabelecimentos de pescados, de abate de bovídeos e outros, indústria de produtos cárneos, abatedouros de aves e coelhos, construção de estabelecimentos de para leite e derivados, estabelecimentos de mel e derivados, estabelecimentos de ovos e derivados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXOS

Acesso pelo link: http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12101/040422145824_normas_tecnicas_pdf.pdf

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:71363244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem PSF.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS, protocolado sob n° 0077.0094506/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF –** Matrícula n° 6941, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0094506/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/04/2022 e término em 21/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C77AC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SÍLVIA MARA NOCETTI SOARES, protocolado sob n° 0077.0096874/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SÍLVIA MARA NOCETTI SOARES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7489, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2012 a 22/04/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0096874/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 04/04/2022 e término em 13/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3EA949B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TANIA MARA BATISTA ROSA, protocolado sob n° 0077.0092437/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TANIA MARA BATISTA ROSA,** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO –** Matrícula n° 5181, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092437/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 04/04/2022 e término em 13/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9B8FC4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0094735/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS–** Matrícula n° 8530, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2016 a 26/04/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0094735/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 04/04/2022 e término em 13/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D749B553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GISLAINE DE SOUZA FAGANELLO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0076915/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GISLAINE DE SOUZA FAGANELLO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 5646, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0076915/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 28 dias, com início em 04/04/2022 e término em 01/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C6899D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LIDIANE ELENA DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0095668/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIDIANE ELENA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 8165, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/08/2014 a 18/08/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0095668/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 15/04/2022 e término em 24/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61538BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES, protocolado sob n° 0077.0095208/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6848, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0095208/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 11/04/2022 e término em 30/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5BDD8520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE AGUIAR, protocolado sob n° 0077.0099586/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE AGUIAR,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 7925, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 21/01/2014 a 20/01/2019 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0099586/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A2110CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.601/2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à servidora efetiva, junto a Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 381/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de designação de professor da Classe Especial, junto à Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Adicional de Regência de Sala Especial à servidora **APARECIDA GONÇALVES FERNANDES,** Matrícula nº. 9960, 20 horas, junto a Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho, a partir de 01 de abril de 2022, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:31F6D71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021.

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 109/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pela Diretora de Compras **Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., estabelecida à Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **06.218.782/0001-16**, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 984.272-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 163.230.339-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 109/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 43/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C, RL-1C e RC 1C-E,** a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021**, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C, RL-1C e RC 1C-E,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer técnico nº 012/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência, pesquisa de mercado e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através dos Memorandos nº 139/2022 e nº 194/2022, e Parecer Jurídico nº104/2022, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para os itens nº 01; 02 e 03, com aplicação do percentual de **4,0323% para o item nº 01**; de **4,5031% para o item nº 02** e de **3,3821 % para o item nº 03**, os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C	**R$ 3.418,71**
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	**R$ 3.872,94**
03	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E	**R$ 4.327,43**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 109/2021, datada de 29 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30/03/2022.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto LTDA.
Empresa Detentora Da Ata

JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES
Fiscal da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:D286CE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.595/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 120.033,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.28.846.0.2801-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 33,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 33,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 120.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:42E2CE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 37, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XII do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão Especial para tratar de assuntos do "Comitê de Energia", com a finalidade de fiscalizar, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres, visando buscar soluções para os problemas de falta de energia elétrica no âmbito do Município de Pato Branco, composta pelos seguintes membros:

I - Claudemir Zanco;
II - Romulo Faggion;
III - Lindomar Rodrigo Brandão;
IV - Marcos Junior Marini;
V - Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de abril de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:47E0F2DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO DE 2022

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·**Ato nº 11, de 18 de março de 2022 – Beneficiário:** José Renato Monteiro do Rosário. **Matrícula:** 1136-3/1. **Data de saída:**

21/03/2022. **Data de retorno:** 23/03/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião no TCE/PR para resolver questões administrativas de interesse da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco.**Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.

·Ato n° 12, de 18 de março de 2022 – Beneficiário: Luciano Beltrame. **Matrícula:** 1160-6/1. **Data de saída:** 21/03/2022. **Data de retorno:** 23/03/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião no TCE/PR para resolver questões administrativas de interesse da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco.**Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.

·Ato n° 13, de 21 de março de 2022 – Beneficiário: Dirceu Luiz Boaretto. **Matrícula:** 1266-1/1. **Data de saída:** 21/03/2022. **Data de retorno:** 23/03/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, na Secretaria de Estado da Educação, com os Deputados Estaduais Luiz Fernando Guerra Filho e Luiz Augusto Silva.**Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.

·Ato n° 14, de 21 de março de 2022 – Beneficiário: Edson Luiz Pedra Hume. **Matrícula:** 1281-5/1. **Data de saída:** 22/03/2022. **Data de retorno:** 25/03/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Poder Legislativo Fiscalizador sob a ótica do TCE/PR, promovido por UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda nos dias 23 a 25/03/2022.**Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.

·Ato n° 15, de 21 de março de 2022 – Beneficiário: Rafael Celestrin. **Matrícula:** 1273-4/1. **Data de saída:** 22/03/2022. **Data de retorno:** 25/03/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Poder Legislativo Fiscalizador sob a ótica do TCE/PR", promovido por UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda nos dias 23 a 25/03/2022.**Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.

Pato Branco, 1° de Abril de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:130EE0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2022 - PROCESSO N.º 103/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar **Publicação de Extratos, Editais e Avisos de Licitações, congêneres e outras matérias de interesse da Administração Municipal, em jornal de circulação diária no Estado do Paraná**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 109.200,00.
DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:0BA9B107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 66/2022
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de empresa especializada para Construção das escadas de emergência do Estádio Os Pioneiros, localizado na Marginal da BR-158, Bairro Bortot, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às *14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2022*, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

Atenciosamente.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:AB8B3221

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449662;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VERA LUCIA DE BORTOLI,** para assinar, em conjunto com a Secretária ou durante suas ausências, os documentos financeiros e contábeis da Secretaria Municipal de Saúde, sem acréscimo em sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:EDCEE134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 318, de 1º de abril de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo de pagamento do adicional de insalubridade de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, conforme a seguir especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Silvio Paiano	7969-3	Agente de Apoio
Graciele Aparecida Colussi de Chaves	8123-0	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0899C5F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 80, de 14 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação concedida a servidores, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, através da Portaria nº 156, de 15 de fevereiro de 2013, conforme a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME
10116-8	Sérgio Francisco Espírito Santo
5523-9	Pedro Alves dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:593D6EC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 80, de 14 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no importe de 20% (vinte por cento), aos servidores a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6767-9	Edson Correia	Agente de Apoio
8085-3	Ezequiel Martins	Agente de Apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F53CCCAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 004, de 4 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ILDO PAIM** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rodoviária, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9C08D7FE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.189, DE 3 DE ABRIL DE 2022.

Declara luto oficial em virtude do falecimento do Sr. Ivo Thomazoni, ex-prefeito do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o falecimento do Sr. Ivo Thomazoni, na data de ontem, 2 de abril de 2022;
Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade pato-branquense no decorrer de sua vida como jornalista e líder comunitário, contribuindo para o fornecimento de informações à população durante o Levante dos Posseiros, nos anos de 1957;
Considerando a dedicação e os incalculáveis serviços prestados à comunidade durante seu mandato como Prefeito Municipal, nos anos de 1960 a 1964, tendo sido o primeiro prefeito da cidade a concluir o mandato;
Considerando o alto grau de estima que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;
Considerando a consternação geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do Sr. Ivo Thomazoni, terceiro prefeito da história do Município; e
Considerando que é dever do Poder Público pato-branquense render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e crescimento do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do Sr. Ivo Thomazoni, em sinal de profundo pesar e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade pato-branquense, como jornalista e Prefeito, atuando como líder comunitário durante o Levante dos Posseiros, importante marco histórico para o Município e região, e como terceiro líder do Executivo na história do Município, devendo a Bandeira do Município permanecer hasteada a meio mastro na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D680A838

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.190, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.024, de 30 de setembro de 2021 que nomeou membros da Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 15, § 5º do Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009; e
Considerando o contido no Ofício nº 35, de 30 de março de 2021, do Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal – OGTCM;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 9.024, de 30 de setembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º [...]
X - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Sandro Marcos Candido Silva;
……(NR)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D1581C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h semanais, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR
FORNECEDOR: 11704 – MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 12.325,00– Valor Total: R$ 147.900,00
TOTAL GERAL: R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)

Paula Freitas-PR, 04 de abril de 2022.

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022

O Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10528/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 15/2022, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
LICITAÇÃO Nº 15/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h semanais, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR
FORNECEDOR: 11704 – MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 12.325,00– Valor Total: R$ 147.900,00
TOTAL GERAL: R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)

Paula Freitas-PR, 04 de abril de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
CONTRATADO: **MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h semanais, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.
TOTAL GERAL: R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)

Paula Freitas-PR, 04 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 62/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ Nº 36.646.531/0001-01
Valor.....: R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais) Vigência.....: Início: 04/04/2022 - Término: 04/04/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022
Recursos....: *(273) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.34.00.00.00.00 500.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública.*
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h semanais, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas-PR, 04 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:17AA62B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2022 – DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **CARLA ARNHOLD MOREIRA,** portadora da carteira de identidade RG nº 2.134.176-SC, aprovada no concurso

público 001/2020, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:953D3BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 002/2022 DO EDITAL Nº 001/2022/CMDCA – ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, através da Comissão do Processo Eleitoral, instituída e regulamentada por meio da Resolução nº 002, do dia 15 de março de 2022, e do Edital 001/2022/CMDCA de 16 de março de 2022 o qual tornou público o processo de escolha suplementar dos (as) candidatos (as) a Conselheiros (as) do Conselho Tutelar, de 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes, até a Eleição Unificada de 2023, vem através deste RETIFICAR a quantidade de vagas e o período de inscrição, devido ao pedido de exoneração de mais um conselheiro tutelar titular, que passam a vigorar com a seguinte redação:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.3. Serão eleitos 02 (dois/ duas) conselheiros (as) tutelares titulares e 05 (cinco) conselheiros (as) tutelares suplentes.
8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1 A inscrição dos (as) candidatos (as) será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SMASF de Paulo Frontin, órgão que sedia a Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Rua 22 de janeiro, SN, neste Município, no período de 21 de março de 2022 a 20 de abril de 2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
10. DO PROCESSO ELEITORAL
10.10 Os (as) dois/ duas primeiros (as) candidatos (as) mais votados (as) serão considerados (as) eleitos (as) conselheiro tutelar titular e os (as) cinco seguintes, pela respectiva ordem de votação como suplentes.
11. DO MANDATO E POSSE
11.1 Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes eleitos serão diplomados e empossados pelo CMDCA, em sessão extraordinária solene, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito do Município de Paulo Frontin, com publicação no Órgão Oficial do Município, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
11.2 A cerimônia de diplomação e posse dos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes ocorrerá no dia 04 de julho de 2022, em local e horário a ser definido.
11.3 Os (as) conselheiros (as) titulares eleitos (as) cumprirão mandato até o dia 10 de janeiro de 2024.
12. DA CAPACITAÇÃO
12.1 Os (as) Conselheiros (as) Tutelares eleitos (as) como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

Publique-se.

Paulo Frontin, 04 de abril de 2022.

JULIANA HILÁRIO DA LUZ
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E22FC4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 45/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **22 de abril de 2022,** em consequência do feriado de **Tiradentes.**

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 04 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:59A87582

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 46/2022

DECRETO N.º 46/2022

SÚMULA: desobriga o uso de máscara facial de proteção individual, no âmbito do município de Pérola D' Oeste/PR, com exceção dos serviços de saúde, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando a alteração do Decreto Estadual nº 10.530/2022, promovida pelo Decreto Estadual nº 10596/2022, que afastou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando as orientações e recomendações da Resolução SESA 243/202, e;

Considerando as decisões do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 do Município de Pérola D´Oeste, levada a efeito na reunião realizada no dia 31 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1. Fica desobrigado, a partir desta data, no âmbito do Município de Pérola D' Oeste/PR, o uso da máscara facial de proteção

individual, até então exigida para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, com exceção das hipóteses descritas no art. 2º.

Art. 2º O uso de máscaras de proteção facial permanece obrigatório a:
I - Todos os cidadãos que estiverem em serviços de saúde, no Município de Pérola D' Oeste/PR.
II – Por indivíduos com sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados.
III – Para acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde.

Art. 3º. É recomendado o uso de máscara de proteção facial para:
I – Professores e demais funcionários de creches e pré-escolas de programas de educação infantil que atendem muitas crianças que ainda não são elegíveis para vacinação.
II – Não vacinados contra a COVID-19, ou com imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço).
III – Pessoas imunocomprometidas.
IV – Para vulneráveis à COVID-19 grave, bem como para idosos, gestantes com ou sem comorbidades, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 04 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:30EECA4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO Nº 01/2022

ATO DE CONSORCIO Nº 01/2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de R$ 749.412,48 (Setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos) no orçamento vigente.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 749.412,48 (Setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), no Orçamento do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA, para o exercício financeiro de de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Unidade Orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.1 - Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 12.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.060,30
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 730.352,18
***TOTAL* R$ 749.412,48**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2021, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:
DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

FONTE
1000 Recursos Próprios - Livres - 0.1.00 R$ 19.060,30
1501 Alienação do Ativo R$ 730.352,18
***TOTAL* R$ 749.412,48**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:8D607EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 336/2022. DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 336/2022.
DE 31 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Kátia Rejane Neneve**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 235581, matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Advogada**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião serviço de acolhimento familiar em família acolhedora no Município da Lapa.	08/04/2022	Lapa/PR	01 (uma)	36,00	2462/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BEAA4EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 218/2022.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** ampliação de carga horária, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 01 de março de 2022, com aumento proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09CA31A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 26/2022

PROTOCOLO: 914/2022
Objeto: Dispensa para contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Elétrica para relocação e instalação de 07 (sete) postes.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 79.123.139/0001-82
VALOR: R$ 36.424,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7DBD28B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 27/2022

PROTOCOLO: 906/2022
Objeto: Dispensa para aquisição de 1000 (mil) pastas individual do aluno, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PRINTER ART – LUANA KARINE AUSWALDT-MEI
CNPJ:34.498.900/0001-22
VALOR: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F6E2AC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 28/2022

PROTOCOLO: 937/2022
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (Quarenta) horas semanais, para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de forma complementar à rede municipal de saúde, por um período de 06 (seis) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 36.673.878/0001-35
VALOR: R$ 337.089,60 (Trezentos e trinta e sete mil oitenta e nove reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 01/04/2022
Republicado por incorreção

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8814F77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL – ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL – ME**, inscrita no CNPJ 11.626.343/0001-82, localizada a Rua Mendes Leitão, nº3219 - Centro em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-150, fone (41) 3382-0641, e-mail fiscal@scontabil.cnt.br por intermédio de sua representante legal Sra. **ELIZETE DOS SANTOS CRUZ**, portadora do RG 8.735.572-1/PR e CPF 046.038.069-90, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 073/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2022.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos reais).

Cláusula Terceira: Fica alterado o fiscal do contrato para o servidor José Luiz de Barros, matrícula 350761

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
Piên/PR, 28 de março de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6098F5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

Pregão Nº 12/2022, na forma Eletrônica.

EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: Próprios.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de nitrogênio líquido para disponibilização e utilização conforme a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária deste Município, mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 11/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 11/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/04/2022 às 09:30h.

Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 20/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 20/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/04/2022 às 09:30h.

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas **ALTERA-SE** para o dia 20 de abril de 2022, às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 04/04/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8453AE3B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 87/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/04/2022 (Saída 11:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar a paciente Marlei Xavier da Silva que estava de alta hospitalar na Policlínica de Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica de Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de Abril de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5345657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CONVOCAÇÃO N° 02/2022

CONVOCAÇÃO N° 02/2022

Eva Luzia Barcki Mazuco, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento – PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os professores, motoristas, auxiliares e assistentes administrativos para participarem do evento Campanha da Fraternidade 2022 com o tema "**Fraternidade e Educação**", com a presença do Bispo Dom Edgar Xavier Ertl.
Data: 06 de abril de 2022
Local: Anfiteatro Ana Maria Basso – Ampére – PR.
Horário: 19h30min

Haverá transporte para o evento, a saída será às 19h00min, em frente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Obs. Haverá certificação de 04 horas. Para professores contará horas na formação continuada.

Pinhal de São Bento – PR, 04 de abril de 2022.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:6593CDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei

Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 001/2022 – **Processo Administrativo** nº 001/2022 – **Objeto:** Registro de preço para aquisição de produtos de gênero alimentícios e copa para a Câmara Municipal de Piraquara, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

Itens 1, 2, 3, 4 e 5: **ALFAZEV – DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 016.649.061-00**, com sede na Rua João Barwik, 445, Cachoeira, Curitiba – Paraná, CEP nº 82.220-422, CNPJ nº 42.181.825/0001-08. Pelo valor total de R$8.273,00 (Oito mil e duzentos e setenta e três reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de abril de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:119B991D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 53.726/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53.726/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022,** que tem por objeto *a* Contratação de empresa para a execução de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus,compreendendo as adequações do calçamento em pedra adoquim, de calçadas em CBUQ, do sistema de drenagem pluvial, da implantação de pontos de água e das pérgolas de travessia, localizado na Rua Alexandre Gugelmim, 10 - Vila Juliana, Piraquara/PR,83306-090, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Olavo Bilac, n° 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74, **sagrada vencedora** pelo valor total de **R$ 488.666,08** (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ECAF2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: MARCOS BONATO CONST. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Victor Tosin, nº 390 – Colombo - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.650.515/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Marcos Bonato, portador da Carteira Identidade nº 6.651.53-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.991.329-56.**DO OBJETO**: Aditamento de prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto é a execução de urbanização de calçadas na Rua Herbert Trapp, trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com área de 18.911,82 m².**DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contado a partir de 27/03/2022, prorrogando-o até a data de 26/05/2022.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contado a partir de 04/09/2022, prorrogando-o até a data de 03/11/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de março de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0585D8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 16 /2022 PROCESSO Nº 46.044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Objeto: O objeto do Contrato é Aquisição de 6 (seis) licenças de direito de uso da plataforma Adobe Creative Cloud All Apps, com suporte e atualização pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.198.254/0001-17. **Valor global**: **R$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:63AC6214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.061/2022

Constitui rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e revoga o Decreto Municipal nº 9.333/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da existência de rol de servidores estáveis para comporem futuras e possíveis comissões processantes, a fim de possibilitar a aplicação do art. 167 e seguintes da Lei Municipal 863/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o rol de servidores estáveis passíveis de nomeação em Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I - Alan de Almeida Licheski, matrícula nº 827591, Agente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II - Albari de Andrade, matrícula nº 644241, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

III - Alipher Brener Dranka, matrícula nº 992209, Assistente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV - Anderson de Roma Porteiro Dias, matrícula nº 992363, Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

V - André de Souza Gusmão, matrícula nº 785301, Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;

VI - Andrizy Schwartz Bento, matrícula nº 832671, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII - Angelita Favoreto Tavares, matrícula nº 556381, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

VIII - Anna Carolina Batista de Moura, matrícula nº 755581, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Aparecida Filomena da Silva, matrícula nº 735201, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

X - Bruna Riello, matrícula nº 812481, Técnica Administrativa, lotada na Corregedoria Geral do Município;

XI - Bruno Cesar Kaefer Pereira, matrícula n° 725831, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

XII - Caroline Mansano Cordeiro, matrícula nº 814501, Técnica Administrativa, lotada na Assessoria de Comunicações e Relações Públicas;

XIII - Cassio Murilo Caetano Pereira, matrícula 734401, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

XIV - Christian Francisco de Souza Teixeira, matrícula nº 738811, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XV - Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz, matrícula nº 639241, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
XVI - Cleiton e Silva Moreira, matrícula nº 505121, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
XVII - Daniele Ricardo, matrícula n° 568201, Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XVIII - Danielle Giane Alexandre, matrícula nº 992970, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XIX - Deni Michael Vieira do Nascimento, matricula nº 824731, Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
XX - Douglas Guedes de Souza, matrícula nº 363661, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXI - Eduarda Ladewig, matrícula nº 819491, Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXII - Eduardo Batista da Cruz, matrícula nº 568471, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
XXIII - Eduardo Batista Vital, matrícula nº 777711, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XXIV - Elarice Taciane Hipolito, matrícula nº 779171, Profissional de Nível Superior, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas;
XXV - Eleuzi Terezinha Scarante, matrícula nº 563081, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
XXVI - Eliane Lopes da Rosa, matrícula nº 772591, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;
XXVII - Eliel Davi Joly, matrícula nº 349401, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXVIII - Eliel Pereira do Nascimento, matrícula nº 526981, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXIX - Elizabete Aparecida Motta da Silva, matrícula nº 533681, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXX - Elizabete de Mello Souza, matrícula nº 555221, Assistente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
XXXI - Eloize Valenga de Paula, matrícula nº 717901, Técnica Administrativa, lotada na Corregedoria Geral do Município;
XXXII - Enilda Lima Claro, matrículas nº 587001 e 709631, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XXXIII - Erivelton Adriano de Freitas, matrícula nº 786201, Técnico Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXXIV - Evelyn Celestina dos Santos Martins, matrícula n° 779921, Profissional de Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XXXV - Ezequiel Trocatti, matrícula nº 556541, Assistente Operacional Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
XXXVI - Fabiane Freitas, matrícula nº 810601, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XXXVII - Fabiano Dorival de Amorim, matrícula nº 739701, Profissional de Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
XXXVIII - Fábio Carlos Teixeira, matrícula nº 772081, Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
XXXIX - Fábio Consoli, matrícula nº 819731, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
XL - Fernanda Biss da Cruz, matrícula nº 827311, Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XLI - Fernanda dos Santos Machado, matrículas nº 711701 e 758501, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XLII - Gislaine da Silva Cruz, matrícula nº 652181, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XLIII - Guilherme Felipe da Silva Vidal, matrícula nº 845571, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XLIV - Henry Armando dos Santos, matrícula nº 765031, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
XLV - Ivana Valeria Gonçalves, matrícula nº 992614, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XLVI - Jackson Gaio Cordeiro, matrícula nº 554331, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XLVII - Janaina Cristina Teixeira, matrícula nº 662731, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XLVIII - Jane Castelhão Oga, matricula nº 844411, Agente Administrativo, lotada na Secretatia Municipal de Saúde;
XLIX - Jefferson Eduardo Enzo, matrícula nº 653071, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
L - Jefferson Favoreto Klass, matrícula nº 230511, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LI - Jessé Eliel Gonçalves, matrícula n° 822441, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
LII - Joel Seles de Almeida, matrícula nº 843281, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
LIII - José Lauro Costa de Carvalho, matrícula nº 503931, Técnico Desportivo (20 Horas), lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
LIV - José Vitor Molin, matrícula nº 992301, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
LV - Josiane Ribeiro Silveira Valdomiro, matrícula nº 828641, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
LVI - Leandro Luís Giraldi, matrícula nº 568631, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LVII - Leonardo Pereira dos Santos, matrícula nº 651451, Biólogo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
LVIII - Licius Otávio Santana da Silva, matrícula n° 992366, Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
LIX - Lidiany de Amorim Baptista, matrícula nº 779681, Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
LX - Luzia Gonçalves dos Santos, matrícula nº 765201, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LXI - Mailes Alessandra Wrubleski Mordaski, matrícula nº 848321, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
LXII - Mara Aparecida Pupo Ferreira, matrícula nº 538211, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
LXIII - Marcos Gonçalves, matrícula nº 530821, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
LXIV - Marcos Roberto Rodrigues, matrícula nº 776231, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
LXV - Maria Leticia Castro da Silva Tiller, matrícula nº 648821, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
LXVI - Marta Konhiski Silveira, matrículas nº 363231 e 372491, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
LXVII - Mauricio Batista Cruz, matrícula nº 625021, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
LXVIII - Maximilian Hochsteiner, matrícula nº 771941, Técnico em Construções, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
LXIX - Michele Christiane de Jesus Dallicani, matrícula nº 704161, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
LXX - Neiva Cristiane Woginski, matriculas nº 677091 e 731641, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
LXXI - Ozeas Alves de Carvalho, matrícula nº 992549, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
LXXII - Patrícia Arantes da Luz, matrícula nº 479531, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
LXXIII - Rachel de Andrade, matrícula nº 616541, Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;
LXXIV - Rafaela Alves Castro, matrícula nº 699811, Técnica Administrativa, lotada na Corregedoria Geral do Município;
LXXV - Rafaela Marina Mussi da Silva, matrícula nº 992026, Técnica Administrativa, lotada na Superintendência Regional do Guarituba;

LXXVI - Regiane da Silva Ribeiro, matrícula nº 843601, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LXXVII - Renata Amaral Cordeiro, matricula nº 992147, Assistente Operacional Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
LXXVIII - Roberto Carlos de Araújo, matrícula nº 562271, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
LXXIX - Rodney Soares Ribas, matrícula nº 812301, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
LXXX - Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula nº 534571, Agente Operacional (com nível superior completo), lotada na Corregedoria Geral do Município;
LXXXI - Rosemeri Moraes dos Santos, matrícula nº 488601, Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LXXXII - Rui Ezequiel Mazepa, matrícula nº 286141, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
LXXXIII - Sebastião Barbosa Lima, matrícula nº 738731, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LXXXIV - Sérgio Luís Borato Vilar, matrícula nº 624721, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
LXXXV - Sérgio Luiz Pinheiro, matrícula nº 780421, Profissional de Nível Superior – Artes Visuais, lotado na Assessoria de Comunicação e Relações Públicas;
LXXXVI - Silvana Antunes da Silva, matrícula nº 771601, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
LXXXVII - Silvana Stocco, matrícula nº 505631, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Laser;
LXXXVIII - Simone do Rosário Graciano Barbosa, matrícula nº 562511, Agente Operacional, lotada na Superintendência Regional do Guarituba;
LXXXIX - Solange Maria Leite, matrícula nº 849211, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XC - Thais Jenifer Borges Pimentel, matrículas nº 638861 e 620061, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XCI - Valdeíra Aparecida Ferreira de Paula, matrícula nº 766001, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
XCII - Valdirene Ediomar Ferreira, matrícula nº 551821, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XCIII - Vanessa Maria do Nascimento de Oliveira, matrícula nº 656171, Assistente Operacional Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XCIV - Vinicius Jagher de Jesus, matrícula 747481, Agente Operacional, lotado na Superintendência Regional do Guarituba;
XCV - Vivian Portz Menegatti de Paula, matrícula nº 680471, Fisioterapeuta (30 horas), lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XCVI - Viviane Lucas de Melo Pedroso, matrícula nº 821391, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º A Autoridade Competente, nos termos da Lei Municipal nº 863/2006 e do Decreto Municipal nº 6.636/2018, expedirá portaria nomeando os membros, com base no rol descrito no artigo anterior, que comporão a respectiva comissão.
Art. 3° Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.333/2021, com exceção das Comissões constituídas anteriormente sob a vigência do referido Decreto, cujos procedimentos ainda encontram-se em andamento.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8DDFCB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Pedro Paulo Costa,** no cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete–CC6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2022.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8658864B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **19/03/2022 à 14/09/2022** à servidora **BARBARA BRANDI GOMES NAVARRO**, ocupante do cargo de **MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)**, matrícula funcional nº **997232**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de março de 2022.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:40C67CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença a adotante no período compreendido entre **31/03/2022 à 28/06/2022** à servidora **DULCINEIA VEIGA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR - PROVISÓRIO,** matrícula funcional nº **55549-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 88, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de março de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:24742D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Administração, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a Senhora **Mayara Farias de Souza Valach,** a partir de 01/04/2022.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D282473F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2023**, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada na** Prefeitura de Piraquara, no salão redondo**, no dia 12 de abril de 2022, às 15h00min.**

Piraquara, em 04 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EE59260F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 153/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 144/2022 SENDO CONSIDERADO:

AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
94	VERA LUCIA FERREIRA GOMES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7A43AA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 154/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 153/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
94	VERA LUCIA FERREIRA GOMES	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 08/04/2022, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos:

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E9DEDDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 155/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 152/2022, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	LUIZA MARIN	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3703F876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 156/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 08 de abril de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
03	LUIZA MACARINI BOSA	29/05/1995	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4B842814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 133/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/04/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/04/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:704F9A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 135/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DAIANE APARECIDA CHUEIRI PETERS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/04/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE DA COSTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/04/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JEFERSON ROBERTO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.995,06 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4F2207C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.838/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º REVOGAR a cessão funcional para Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – Paraná Edificações – Governo do Paraná, do servidor **Marcus Maurício de Souza Tesserolli,** cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 54887-1, a partir de **01/04/2022**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:32AC5E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.839/2022

Disciplina o reconhecimento de empresa para Avaliação de Capacidade Laboral através de Inspeção Médica especializada, prevista na Lei Municipal nº 863/2006 art. 83 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer a empresa PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara - PR, CEP 83306-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.431.088/0003-60, para constituir a inspeção médica, sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, com vistas a avaliar a capacidade laborativa dos servidores em licença para tratamento de saúde.
Art. 2º A inspeção médica, a juízo de seus integrantes, observará as normas e instruções disponíveis na Legislação Municipal Vigente e na Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para preenchimento do Laudo Pericial.
Art. 3º Encaminhar os servidores abaixo relacionados, para avaliação de capacidade laborativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 863/2006, art. 81, 82, 83 e 84 §3º, a ser realizada na data de 06/04/2022 (quarta-feira), às 12h00, na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara – PR.
I – Gerbas Custódio, matrícula nº 49395-1;
II – Gerson dos Santos Cordeiro, matrícula nº 28568-1;
III – Marlos Vinicius Dallicani, matrícula nº 55310-1.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B8D43FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 E Nº 02/2022 PROCESSO Nº 25.604/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021

Objeto: repasse as Organizações da Sociedade Civil pelo Município de recursos oriundo Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDAM), referente à seleção de projetos ambientais do Edital de chamada pública nº 02/2021, com fundamento na Lei Municipal nº 907/2007/2014, Decreto Municipal nº 4.206/2014, Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016**. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – Município:** Município de Piraquara. **Organização da Sociedade Civil:** Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.696.242/0001-59, com repasse no valor de R$ 97.436,56 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 – Município:** Município de Piraquara. **Organização da Sociedade Civil:** Instituto Futebol de Rua inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.607.847/0001-40, com repasse no valor de R$ 89.733,00 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais). **Prazo de vigência:** 6 (seis meses), com início em 22 de março de 2022 e término em 22 de setembro de 2022. **Data da Assinatura:** 22/03/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:52FA7E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.378.748/0001-05. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo: a) Prorrogação de Prazo de vigência do instrumento contratual nº 06/2022. b) Supressão Unilateral de 20% (vinte por cento) do contrato, totalizando 44 plantões, com o valor total de R$: 79.749,12 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93. **DA VIGÊNCIA**: De 04 de Abril de 2022 a 04 de junho de 2022. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do respectivo instrumento contratual. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1766/2022 – Dispensa de Licitação 03/2022. DATA DA ASSINATURA**: 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A2EB92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.335.159/0001-22. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo: A Prorrogação de Prazo de vigência do instrumento contratual nº 74/20. **DA VIGÊNCIA**: De 16 de Abril de 2022 a 16 de Abril de 2023.Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do respectivo instrumento contratual. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.936/2019 – Pregão Presencial 114/2019. DATA DA ASSINATURA**: 22 de março de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:237720E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019
Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, devidamente presentada pela seu Presidente Sr Fabrício Duarte Holovka, portador de RG nº 5.734.837-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.128.619-12, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Softcam Soluções Ltda, com inscrição no CNPJ sob o nº 24.092.271/0001-82, sediada à Rua Senador Raulino Horn, 543, sala 01, São Francisco de Assis, no Município de Braço do Norte — SC, devidamente representada por Fabricio de Souza, portador de RG nº 4.027.059 — SC e inscrito no CPF sob o nº 005.160.539-22, residente e domiciliado a Rua José Waterkemper, 123, Vila Nova, Braço do Norte - SC, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 122, de 20 de agosto de 2015, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 2/2019, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 1/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado para R$ 977,68 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) o valor mensal do contrato. Assim, o valor total do contrato fica acrescido em R$ 11.732,16 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) pelos 12 meses de prorrogação, globalizando R$ 44.490,32 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento e aditivo.

Pitanga, 01 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Contratante

Sofcam Soluções LTDA
FABRICIO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:45E7049E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2417, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivo da Lei n° 2.385, de 29 de setembro de 2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O Art. 3° da Lei nº 2.385, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° As despesas para a execução das parcerias correrão à conta das dotações orçamentárias próprias."

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EE903C01

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 148, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Criação de uma UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE MONUMENTO NATURAL, DENOMINADA DE "MONUMENTO NATURAL OLHO D'AGUA MONGE JOAO MARIA DE JESUS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 225 da Constituição Federal, Art. 7º, inciso I, Art. 8º, inciso IV, Art. 12 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002, e, considerando a Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento sustentável, realizada no dia 24 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1° Fica criada a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE MONUMENTO NATURAL, DENOMINADA DE "MONUMENTO NATURAL OLHO D'AGUA MONGE JOÃO MARIA de JESUS", com área de 30.000,00 m2., constituída pelos lotes nº 01 e 03, situado nos imóveis denominados Batista Serra da Pitanga e Entre Rios, com os limites e confrontações a seguir: "Inicia-se no PP=0 em um ponto no eixo da estrada antiga para Guarapuava de coordenada geodésica 423768,53-L e 7256167,79-N, segue pela referida estrada até o M-01 de coordenada 423792,55-L e 7256073,34-N;do M-01 ao M-02; segue pela margem esquerda do Rio Batista, sentido descendente, com coordenada geodésica 423792,55-L e 7256073,34-N,até a coordenada 424446,57-L e 7255956,39-N, confrontando com terras da Família Schoroeder; do M-02 ao M-03; segue por linha seca com AZ 0°21'51'' medindo 150,52 metros, confronta com terras da mesma subdivisão de coordenadas geodésicas 424047,53-L e 7256106,90-N; do M-03 ao M-04; segue por linha seca com AZ 280°05'08'' medindo 81,56 metros, confronta com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423967,23-L e 7256121,19-N; M-04 ao M-05; segue por linha seca com AZ 295°12'33'' medindo 87,66 metros,

confronta com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423887,92-L e 7256158,52-N; do M-05 ao M-06; segue por linha seca com AZ 289°10'51'' medindo 58,97 metros, confronta com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423832,22-L e 7256177,90-N; do M-06 ao PP=0 segue por linha seca com AZ 260°58'49'' medindo 64,49 metros, confrontando com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423768,53-L e 7256167,79-N; fechando assim a área deste perímetro; Dados esses tomados de um memorial descritivo." Constante da matrícula nº 34.303, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2° A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE MONUMENTO NATURAL, DENOMINADA DE "MONUMENTO NATURAL OLHO D'AGUA MONGE JOÃO MARIA de JESUS", foi delimitada com base no memorial descritivo e o respectivo mapa da área, com coordenadas geográficas de localização, devidamente assinados por profissional habilitado que a partir de agora são parte integrante como anexo deste Decreto.

Art. 3° Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga, administrar a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE MONUMENTO NATURAL, DENOMINADA DE "MONUMENTO NATURAL OLHO D'AGUA MONGE JOÃO MARIA de JESUS", adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 12 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 192 de 29 de abril de 2021.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5C0183B3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 153, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Declaro de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental a área DENOMINADA DE "MONUMENTO NATURAL OLHO D'AGUA MONGE JOAO MARIA DE JESUS" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 225 da Constituição Federal, Art. 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012,

RESOLVE

Art. 1°- Fica Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fim de Autorização Ambiental pelo Instituto Água e Terra e sob penas da Lei, a área **DENOMINADA DE "MONUMENTO NATURAL OLHO D'AGUA MONGE JOÃO MARIA DE JESUS",** com área de 30.000,00 m2., constituída pelos lotes nº 01 e 03, situado nos imóveis denominados Batista Serra da Pitanga e Entre Rios, com os limites e confrontações a seguir: "Inicia-se no PP=0 em um ponto no eixo da estrada antiga para Guarapuava de coordenada geodésica 423768,53-L e 7256167,79-N, segue pela referida estrada até o M-01 de coordenada 423792,55-L e 7256073,34-N;do M-01 ao M-02; segue pela margem esquerda do Rio Batista, sentido descendente, com coordenada geodésica 423792,55-L e 7256073,34-N,até a coordenada 424446,57-L e 7255956,39-N, confrontando com terras da Família Schoroeder; do M-02 ao M-03; segue por linha seca com AZ 0°21'51'' medindo 150,52 metros, confronta com terras da mesma subdivisão de coordenadas geodésicas 424047,53-L e 7256106,90-N; do M-03 ao M-04; segue por linha seca com AZ 280°05'08'' medindo 81,56 metros, confronta com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423967,23-L e 7256121,19-N; M-04 ao M-05; segue por linha seca com AZ 295°12'33'' medindo 87,66 metros, confronta com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423887,92-L e 7256158,52-N; do M-05 ao M-06; segue por linha seca com AZ 289°10'51'' medindo 58,97 metros, confronta com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423832,22-L e 7256177,90-N; do M-06 ao PP=0 segue por linha seca com AZ 260°58'49'' medindo 64,49 metros, confrontando com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423768,53-L e 7256167,79-N; fechando assim a área deste perímetro; Dados esses tomados de um memorial descritivo." Constante da matrícula nº 34.303, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B07E49F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 752/2022

DATA: 04 de Abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 651/2019, revoga as Leis Municipais nº 656/2019 e nº 662/2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – A alínea "c" do Art. 3º da Lei Municipal nº 651/2019, de 18 de Março de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º – ...*

c) estiver usufruindo de atestados médicos com duração isolada ou cumulativa superior a 02 (dois) dias, licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença para concorrer a mandato eletivo, licença prêmio, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença sem vencimentos e licença para o exercício de cargo eletivo;

***§ 1º –** Fica assegurado o direito ao Auxílio Alimentação ao servidor que, durante o período aquisitivo, usufruir de um único atestado médico com duração de até 01 (um) dia.*

***§ 2º –** O servidor que usufruir de até 02 (dois) atestados médicos com duração isolada ou cumulativa de até 02 (dois) dias durante o período aquisitivo receberá 50% (cinquenta por cento) do valor do Auxílio Alimentação.*

***§ 3º –** Serão abonados os atestados médicos decorrentes de acidentes de trabalho, isolamento domiciliar em decorrência de contaminação ou suspeita de Covid 19 e doenças causadas pelo ambiente de trabalho.*

§ 4º –** Não terão direito ao Auxílio Alimentação os servidores que venham a fazer revezamento de suas escalas de trabalho sem autorização formal da chefia imediata."**

Art. 2º – O artigo 5º da Lei Municipal nº 651/2019, de 18 de março de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º** – O pagamento do Auxílio Alimentação será realizado mensalmente, obedecendo-se os seguintes critérios e valores: (NR)*

I. Critérios de remuneração:
a) R$ 300,00 (trezentos reais) para servidores com vencimento base de até 02 (dois) Salários Mínimos;
b) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para servidores com vencimento base superior à 02 (dois) Salários Mínimos até o limite de 04 (quatro) Salários Mínimos;
c) Os servidores que não se enquadrarem nas faixas de vencimento base estabelecidas nas alíneas "a" e "b" não terão direito ao Auxílio Alimentação.

II. Critérios Funcionais: Revogado

Parágrafo Único:** O valor do Auxílio Alimentação poderá ser reajustado anualmente por Decreto, mediante disponibilidade financeira do Município."**

Art. 3º – Deverá ser enviado mensalmente ao Poder Legislativo Municipal, relatório contendo relação nominal dos servidores beneficiados, bem como os respectivos valores pagos a título com o Vale Alimentação, conforme a presente Lei.

Art. 4º – Revogam-se as Leis Municipais nº 656/2019 de 26 de junho de 2019, e nº 662/2019 de 08 de novembro de 2019.

Art. 5º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EDB0D1F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2022

DATA: 04 de Abril de 2022.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério à servidora Eliana Regina Brandolim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, à Senhora **ELIANA REGINA BRANDOLIM**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº 4.311.207-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 601.814.199-04, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada no Quadro de Pessoal Ativo, Matrícula nº 911-3/1.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, III, "a" c/c § 5º, da Constituição Federal.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.815,20 (hum mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A08440D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2022

DATA: 04 de Abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Edson Henrique Sgorlon**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município.

Art. 2º – O presente Decreto terá efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D01909E9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEX 03/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAPARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 05/04/2022 as 09h00min até o dia 05/04/2023 as 09h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR,04 deabril de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:32979EF8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2022

Retifico a extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo Administrativo nº 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04 de abril de 2022, Edição nº 2490, Código Identificador: 9A4F2DA2, conforme segue:

Onde se lê:
Contrato Administrativo Nº 20/2022
Passará a ler:
Contrato Administrativo Nº 25/2022

Pitangueiras, 04 de abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EA22568F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 25/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 25/2022.
Pregão Eletrônico nº 01/2022.
Objeto Contratual:Veiculo micro onibus 2022/2023, 152cv, diesel, 05(cinco) marchas, hidraulica, freios abs+ebd, 24v, capacidade 9.400 kg.
O Sr. SAMUEL TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, como CONTRATANTE e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar o servidor RENAN FELIPE DE MARCOS, CPF nº 086.043.759-02, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º -Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Pitangueiras/PR,04 de abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BAA782FB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 13/2022 e homologo-a para a contratação da empresa SUPERMERCADO CAROL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.564/0001-20, devidamente habilitada para aquisição de bombons, no valor de R$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentária: 02.003.041220002.003 – 3.3.90.32.99.99 – (1356) – Fonte: 000 , 06.001.1236100062.020 - 3.3.90.32.99.99 – (1336) – Fonte: 000 e 08.002.0824400082.032 - 3.3.90.32.99.99 – (1357) – Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 04 de abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8CCABD6D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 29.175.021/0001-20
OBJETO: Elaboração de projeto de parque urbano, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.05.00.00 (688) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Guilherme Amorim de Franca
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:731B4D56

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, prorrogar a vigência do contrato, cujo término passa a ser em 04 de outubro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ângelo Breseghello Filho.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6E563714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
RAFAELA DO AMARAL	**PROFESSOR**	55ª
MARISA TEREZINHA MALACARNE MARTINI	**PROFESSOR**	56º
CLARICE ROANI HARTMANN DE WALLAU	**PROFESSOR**	57º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1EC9F2A6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 004/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
RAFAELA ELISA THIESEN DOS SANTOS DAMAS	**ENFERMEIRA**	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:704723CD

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA 62

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PORTARIA N°. 62

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 003/2022 e parecer nº 002/2022 da servidora LOURDES ERICA CECONI.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora LOURDES ERICA CECONI brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula 10801, nomeada pelo decreto 3578/2012, **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE,** com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "B" da CF com redação anterior e EC 103/2019. Cálculo dos proventos conforme art. 1º da Lei 10887/2004, majoração com fulcro no art. 201 § 2º da CF art. 10, § 2º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais) conforme planilha de cálculo.

Art. 3° O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 31 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 01 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JULIANA SCHERER KOBS
Presidente Suplente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:747A2019

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RESOLUÇÃO 01

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Substituição temporária do Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Previdência do FUNPREV.

O Conselho Municipal de Previdência do FUNPREV de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1285/2007 e,
CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 02, de 05 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º A Presidente Suplente Juliana Scherer Kobs, substituirá a Presidente Dilce Maria Hosda, a partir de 24 de março de 2021, enquanto perdurar o atestado médico desta.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 24 de março de 2021, o 1º dia do atestado.

Planalto, Estado do Paraná, 24 de março de 2022.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:524FB208

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 315/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 315/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 315/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA – EPP.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº

75.981.290/0001-09, com sua sede na RUA PARANÁ, n.º 1568, Bairro CENTRO, Município de PLANALTO, Estado do PARANÁ, neste ato representada pelo Sr. HUGO SHIGUEDOMI, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 1.322.149 e do CPF sob n.º 527.881.729-15, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1433, Cidade de Planalto, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 315/2021, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 008/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames de eletrocardiograma, exames radiológicos, ultrassonografia, endoscopia, transfusões de sangue, sangria terapêutica, administração de medicamentos, observação até 24 horas, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 315/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência até 30 de abril de 2022, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, a vigência do Contrato n° 315/2021 passa a ser até 30 de abril de 2022, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 315/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 315/2021, cujo valor global é de R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 008/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02040	09.126.10.302.1001.2028	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 315/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

HUGO SHIGUEDOMI
Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto LTDA EPP.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A4C8933E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA. LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos.
VALOR TOTAL: R$ 22.741,50 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A2314C80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:89192C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 041/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Silvia Karla Mendes Fiorin, efetiva no cargo de CONTADORA, Férias Regulares e pecúnia referente ao período aquisitivo de 2020/2021, serão gozados (10) dez dias contados a partir do dia 05/04/2022, os 10 dias restantes serão gozados em período conveniente.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 04 de abril de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D31F6444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2021-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Contratada: **Manutec Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56**, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº. 137/2021 - Concorrência nº 04/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O objeto deste termo é aditar o prazo de execução do **Contrato 245/2021**, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 5.025/2022. **Parágrafo 1º** - Fica a partir deste, prorrogado o prazo de execução do presente instrumento contratual até 25 de junho de 2022. Pontal do Paraná, 25 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:EB9C5538

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2021-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52., denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Contratada: **Manutec Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº. 136/2021 - Concorrência nº 03/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O objeto deste termo é aditar o prazo de execução do **Contrato 229/2021**, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 5.025/2022. Fica a partir deste, prorrogado o prazo de execução do presente instrumento contratual até 25 de junho de 2022.
Pontal do Paraná, 25 de março de 2022.
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:077C6975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.229 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº. 00.125.649-5 PR e CPF n. º 007.455.671-18 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:829B13EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação vigente, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 08 de abril de 2022, às 9:15 hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, concernente à Discussão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2023.

Porecatu, 04 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:CA7E1116

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2022
ABERTURA: 11H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens:R$47.016,00 (quarenta e sete mil e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária:11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1460

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6745F751

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.
O MUNICÍPIO de PORECATU, torna público que às 09:00 horas do dia 18/04/2022, na Prefeitura Municipal no www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto Quantidade Valor Total (R$) Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP 01 99.356,67 180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3623-2232 - E-mail licitaporecatu@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoe, das 08:00 às 17:00 horas.

Porecatu, 04 de abril de 2022.

FABIO LUIZ ANDRADE

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F1C144AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 44/2022
Pregão Eletrônico nº 31/2022
Objeto: Aquisição de Suprimentos hospitalares para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 04 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 44/2022
Pregão Eletrônico nº 31/2022
Objeto: Aquisição de Suprimentos hospitalares para Secretaria de Saúde.
Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor: R$ 63.251,00 (sessenta e três e duzentos e cinqüenta e um reais)
Dotação orçamentária: 11.01.1030202002.052-33.90.30-183 e 33.90.30.36-726.

Porecatu, 04 de abril de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:242E0393

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 44/2022
Pregão Eletrônico nº 31/2022
Objeto: Aquisição de Suprimentos hospitalares para Secretaria de Saúde.
Porecatu, 04 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 44/2022
Pregão Eletrônico nº 31/2022
Objeto: Aquisição de Suprimentos hospitalares para Secretaria de Saúde.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, CNPJ: 23.121.920/0001-63

Valor: R$ 13.943,78 (treze mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.1030202002.052-33.90.30-183 e 33.90.30.36-726.

Porecatu, 04 de abril de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8CF2F031

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 44/2022
Pregão Eletrônico nº 31/2022
Objeto: Aquisição de Suprimentos hospitalares para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 04 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 44/2022
Pregão Eletrônico nº 31/2022
Objeto: Aquisição de Suprimentos hospitalares para Secretaria de Saúde.
Contratada: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ: 30.888.187/0001-72
Valor: R$ 1.548,00 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária: 11.01.1030202002.052-33.90.30-183 e 33.90.30.36-726.

Porecatu, 04 de abril de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4D67E360

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089

PORTARIA Nº. 089/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, a partir desta data, **JULIANA GAVA DA PAIXÃO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 89541 série 0153 SP, para exercer a função de Médica Plantonista na Secretaria de Saúde de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2021 de 23 de setembro de 2021.
PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois (01.04.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5FCDB7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°026/2022- PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME**, empresa estabelecida na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sito a Rua Rocha Pombo, Nº 2053, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16, neste ato representada por ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 063.212.449-02, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 8.967.429-8, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos permanentes para o Departamento de Administração de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Global
4	Cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo base giratória, tipo encosto regulável, apoio braço com braços, tipo sistema regulagem vertical pneumático, quantidade pés 5 com rodas 1ª qualidade. Marca: Papiros Móveis	25	R$ 345,50	R$ 8.637,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num **prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2.A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que constará na requisição/nota de empenho.

2.3 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

2.4 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

2.5 Não será aceito equipamento em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

2.6 Todos os equipamentos deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas.

2.7 Os equipamentos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.8 Todos os equipamentos deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos;

2.9 As empresas fornecedoras dos produtos ficam responsáveis pelo bom funcionamento do equipamento, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o equipamento, disponibilizando local, data e horário;
b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

6 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$8.637,50 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 05/04/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/04/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 009/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 04/04/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME

Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1617E656

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022/2022 - REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO AMBITO MUNICIPAL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no incisos I e II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único;
CONSIDERANDO que na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e participação na sua produção (art. 6º, incisos I, alínea “d”, e VI);
CONSIDERANDO que a aquisição de medicamentos é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial;
CONSIDERANDO que a compra de remédios com recursos federais, tendo em conta a pactuação entre os entes e o disposto nessa Política, é feita de forma centralizada pela União ou, de forma descentralizada, pelos estados e municípios mediante o repasse de recursos fundo a fundo;
CONSIDERANDO que a gestão da Assistência Farmacêutica é um grande desafio e, diante da necessidade de eficiência no uso dos

recursos públicos disponíveis, faz-se necessária a adequada aquisição dos medicamentos;
CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/21-MPPR 0113.21.000772-1, emitida pelo GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Ponta Grossa;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as ações dos agentes públicos diretamente responsáveis pela execução de atos nas fases interna e externa das licitações que tenham por escopo a aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e similares.

DECRETA:

CAPÍTULO I
FASE INTERNA – PLANEJAMENTO DA DESPESA

Art. 1.º Compete ao Departamento Municipal de Saúde, no procedimento de planejamento da despesa na compra de medicamentos, realizar análise detalhada do perfil da população e das características de cada medicamento e, das especifidades dos serviços de saúde prestados, observando:
I – consumo histórico por item;
II – epidemias;
III – a sazonalidade da incidência de determinadas patologias;
IV – a perda de medicamentos por expiração do prazo de validade ou por não utilização;

Art. 2.º Obrigatoriamente, nas licitações cujo objeto é a compra de medicamentos essenciais previstos na RENAME ou na REMUME, deverá o Departamento Municipal de Saúde, de forma rotineira e procedimentalizada, planejar a aquisição, delimitar o objeto licitado e as quantidades demandadas, porque neste tipo de licitação há definição expressa do que deve ser adquirido, para o fim de se preservar/assegurar a economia de escala, observando ainda:
I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
III – as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.
Parágrafo Único. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade
demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do
pregão.
Art. 3.º No Termo de Referência deve constar a descrição clara, suficiente e precisa dos medicamentos que pretende adquirir.
Art. 4.º O Termo de Referência e o Edital de Licitação para aquisição de medicamentos deverão ser aprimorados, em especial quanto à descrição precisa e suficiente dos objetos licitados, tais como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação e a especificação da concentração dos princípios ativos.
§ 1.º É defeso indicar marca, modelo, fabricante ou qualquer característica exclusiva, devendo obedecer à descrição técnica do objeto que se pretende adquirir.
§ 2.º O Termo de Referência e o Edital das licitações para aquisição de medicamentos devem especificar o bem a ser adquirido sem fazer menção a marca ou a determinado laboratório fabricante.
§ 3.º Caso seja imprescindível a indicação de marca, justificar as razões de ordem técnica, de modo justificado e documentado, que comprovem ser aquela marca específica, a única capaz de satisfazer o interesse público.
Art. 5.º É obrigatória a adoção do Código BR do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Ministério da Economia (COMPRASNET) na descrição dos medicamentos a serem adquiridos, tanto na fase interna, para a pesquisa de preços, como na fase externa da licitação, com a identificação dos medicamentos que se pretende licitar.
Parágrafo Único. Deverá ser informado o Código BR em coluna própria da relação de medicamentos constantes nos Termos de Referência e no Editais para aquisição de medicamentos.
Art. 6.º O Termo de Referência e o Edital para aquisição de medicamentos, devem conter expressamente a **exigência** de que as notas fiscais contenham a indicação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e, da Portaria ANVISA 802/1998 c/c artigo 1º, inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.
Art. 7.º Deve constar no Termo de Referência e no Edital que o prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
Art. 8.º Deverá ser fixado prazo razoável para entrega de medicamentos, salvo em situações com urgência justificada.
Parágrafo Único. Os prazos fixados para entrega de medicamentos deverão ser suficientes de modo a garantir o caráter competitivo do certame aos licitantes domiciliados ou não na região do contratante.

Art. 9.º Deverá ser utilizada preferencialmente a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico para a compra e registro de preços de medicamentos, diante da transparência, celeridade e redução dos preços proporcionadas pela referida modalidade - e, quando inviável, deverá ser justificado de forma pormenorizada, na fase interna da licitação, os motivos do uso do Pregão na forma Presencial.
§ 1.º Prioritariamente será utilizado o critério de julgamento do MENOR PREÇO.
§ 2.º Quando viável, adotar-se-á adjudicação por item, para o fim de aumentar o universo de empresas interessadas em participar do certame e permitir a participação de empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO II
ORÇAMENTO, PESQUISA E DEFINIÇÃO DE PREÇOS

Art. 10. A pesquisa de preços não deve limitar-se a três orçamentos de possíveis fornecedores, uma vez que esta prática se mostra insuficiente para a aferição real dos valores praticados no mercado para medicamentos.
Art. 11. Caberá ao Departamento Municipal de Saúde definir uma cesta de preços aceitável, a qual deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.
Parágrafo Único. Entende-se como cesta de preços aceitáveis aquela na qual os preços não estão abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto.
Art. 12. A consulta de preços deve ser diversificada, utilizando-se de:
I – Editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública;
II – Contratações anteriores (até 180 dias) do próprio órgão;
III – Atas de registro de preços da Administração Pública;
IV – Sites especializados de amplo acesso, com indicação de data e hora da consulta;
V – COMPRASNET (âmbito Federal) e o COMPRASPARANÁ (âmbito Estadual);
VI – Outras fontes de pesquisa específicas e obrigatórias da área da saúde sob aquisições de medicamentos.
Art. 13. Deverá constar expressamente no Processo Administrativo, de forma detalhada e justificada, todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do servidor público responsável e as datas das consultas.
Parágrafo Único. As informações sobre as consultas realizadas, contendo o nome do servidor público responsável e a data das consultas, deverão estar dispostas no **Termo de Responsabilidade pela Realização de Pesquisa de Mercado**.
Art. 14. Nas compras ordinárias, é defeso utilizar-se o método de aquisição em lista fechada de "A a Z".
Art. 15. É expressamente vedado a utilização de tabelas privadas que estabelecem o "Preço Máximo ao Consumidor" (preços máximos que podem ser cobrados pelos medicamentos no varejo), a exemplo das tabelas da ABCFARMA e INDITEC, como parâmetro nas compras de medicamentos.
Art. 16. O Banco de Preços em Saúde (BPS) deve ser utilizado como fonte obrigatória de pesquisa para aquisição de medicamentos.

§ 1.º O BPS não deve ser utilizado como fonte única de consulta para a formulação do preço máximo da licitação, devendo ser utilizado múltiplas fontes de pesquisa, como recomendado no artigo 12º deste Decreto.
§ 2.º A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por alimentar a plataforma do BPS com os preços e
medicamentos adquiridos por meio dos seus procedimentos licitatórios.
§ 3.º Utilizar a média ponderada constante do Banco de Preços em Saúde como parâmetro lógico a ser seguido na fixação do preço máximo nas compras de medicamentos pelo Município, aplicando-se a ele os filtros condizentes com a aquisição pretendida.
Art. 17. Será utilizado o aplicativo Menor Preço - Nota Paraná (MENOR PREÇO -
COMPRAS) como uma das fontes para a formação do preço de referência das licitações para aquisição de medicamentos, por refletir os preços praticados pela Administração Pública regional.
Art. 18. É defeso a utilização dos preços da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) como parâmetro de definição do preço máximo de referência para aquisição de medicamentos.
Art. 19. Será utilizado a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços como metodologia para a definição do preço de referência para a contratação, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, colhidos das fontes de pesquisa indicadas neste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
Art. 20. Obrigatoriamente, deverá constar no Edital de licitação para aquisição de medicamentos, a exigência de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011-CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/2011-CMED para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), tanto na fase interna, quanto na fase externa da licitação (PMVG = PF*(1-CAP)).
§ 1.º Nos casos em que não for aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e artigo 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018-CMED).
§ 2.º Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, será encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, no endereço SIA Trecho 5 - Área Especial 57 - Bloco: D - 3º andar - CEP 71.205-050-Brasília/DF, bem como ao Ministério Público.
Art. 21. Constará no Edital de licitação **cláusula específica** relativa à aplicação do(s) Convênio(s) ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar que todos os participantes do certame tenham
conhecimento de tais circunstâncias e possam, assim, formular propostas que considerem tais desconto, assegurando a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
Parágrafo Único. Eventual recusa de empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002 (ou em outro convênio), caberá à Pregoeira e a Comissão de Licitação denunciar à Secretaria Executiva da CMED, bem como aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, - instruindo a denúncia com a documentação pertinente.

CAPITULO III
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 22. Os preços estimados pelo órgão requisitante deverão obrigatoriamente constar no processo administrativo, contudo somente deverão ser divulgados após a fase de lances, com a finalidade de incentivar a competitividade entre licitantes e possibilitar a negociação de preços inferiores aos da própria pesquisa realizada pela Administração Pública.
Art. 23. Será exigido como condição para habilitação, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes vencedores no âmbito das licitações na modalidade pregão, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/1993, e observar a regra do artigo 48, incisos I e III e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no que toca os benefícios para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1.º Se possível, deve ser conjugado o benefício do inciso I do artigo 48, com a margem de preferência para contratação de microempresa e empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, em até 10% do melhor preço válido ofertado, prevista no artigo 48, §3º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, observando, nestes casos, as condições cumulativas indicadas no item `c` do Acórdão nº 877/16-Pleno-TCE-PR19:
I – o benefício deve estar previsto no ato convocatório de forma expressa;
II – a microempresa ou empresa de pequeno porte deve ter
efetivamente participado do certame licitatório, ofertando preço superior ao menor
ofertado, porém dentro da margem de preferência pré-estabelecida;
III – deve tratar-se de licitação diferenciada (licitações de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais, ou na parte referente à cota de até 25% do
objeto a ser contratado); e
IV – o preço enquadrado dentro da margem de preferência deve ser
compatível com a realidade do mercado, a qual deve ser auferida com cautela,
devendo ser evitada a prática comum de realizar estimativa de orçamento unicamente
com base em pesquisa de preços efetuada com potenciais interessados na licitação,
pois determinadas empresas potencialmente interessadas no certame são excluídas
em razão de seu porte.
§ 2.º Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte seja vencedora da cota reservada e da cota principal, as cotas deverão ser contratadas pelo critério do menor preço.
§ 3.º Quando não puder ser efetuada a licitação diferenciada, nos termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser justificado no processo o motivo da não realização.
§ 4.º No edital será indicado que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou, representar prejuízo ao conjunto ou, ao complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c artigo 10, inciso II e parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015).
Art. 24. Deverá constar no Edital, para fins de habilitação das empresas interessadas, a exigência de apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa e Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
Art. 25. As propostas e lances dos valores unitários dos itens não devem ser limitadas em apenas 2 (duas) casas decimais, devendo ser adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais, a fim de se fomentar a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CAPÍTULO IV
EXECUÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 26. Será instituída através de Portaria uma Comissão para o recebimento dos medicamentos, a qual deverá conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos produtos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.
Parágrafo Único. O Presidente da Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.
Art. 27. A Comissão de Licitação deverá disponibilizar no Portal da Transparência, em tempo real, e em formato aberto e disponível para download, a íntegra dos processos licitatórios realizados e dos contratos celebrados.
Parágrafo Único. Considerando a previsão constante no art. 22 deste Decreto, o processo na íntegra será disponibilizado no Portal da

Transparência sem a divulgação dos valores de referência, os quais somente serão divulgados após o encerramento da disputa de preços.

CAPÍTULO V
VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 28. Ficam condicionados à observância das disposições constantes neste Decreto, todos os servidores públicos diretamente responsáveis pela execução de atos nas fases interna e externa da licitação (Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, Advocacia Municipal, Departamento de Licitações, Pregoeira e Equipe de Apoio, Departamento Municipal de Saúde, Médicos Concursados, Contratados e/ou Credenciados, Farmacêutico, Enfermeiros, Gestor e Fiscal do Contrato, entre outros), sob pena de responsabilidade.
Art. 29. Além das disposições constantes neste Decreto, nas licitações que tenham por objeto a aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e similares, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal 019/2015.
Art. 30. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:85C2674A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 025 AMPLIA VAGAS DO CONCURSO N° 001/2020

DECRETO Nº 025 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Amplia as vagas no Concurso Público n° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o item 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2020 que menciona "Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação".
CONSIDERANDO a necessidade de empregados públicos auxiliar de serviços gerais constatado no Protocolo n° 083/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público n° 001/2020 previsto no Edital de Abertura n° 01.001/2020, item 3.1 NIVEL FUNDAMENTAL – especificamente para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais de 06 (seis) vagas para 11 (onze) vagas.
Parágrafo Único. As vagas, que se referem ao "caput", serão preenchidas por candidatos aprovados e homologados pelo Edital n° 19.001/2020 Homologação do Resultado Final e Classificação Concurso para Emprego Público n° 001/2020 em 11/02/2021, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 04 de abril de 2022

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2BCA5AF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2022 - ALTERA A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a designação de fiscal de contratos do Departamento de Administração do empregado público municipal **MARCOS AURÉLIO GARRETT NÓBREGA,** brasileiro, casado, portador da RG n° 4.545.924-1 e CPF n°503.843.259-0, para o empregado público municipal **ROBSON POPOATZKI**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 13.352.981-0 e CPF 107.452.539-62.

Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 028 de 1° de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD9409AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 004-2022

RESOLUÇÃO N.º004, de 17 de março de 2022 do. Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Porto Amazonas, relativas ao exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porto Amazonas, referentes ao ano de 2021

Porto Amazonas, 17 de março de 2022.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B44A3C2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 026 MEDIDAS COVID

DECRETO Nº 026, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento a COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pela COVID19
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°10.596/2022 do Governo do Paraná.
CONSIDERANDO a solicitação do Setor de Vigilância Sanitária Municipal

DECRETA

Art. 1.º Fica dispensado o uso obrigatório de máscaras, sendo facultativo a utilização de máscaras em locais fechados, como por exemplo, escolas, academias, mercados, igrejas, entre outros.
Art. 2° Uso obrigatório de máscara nas Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Clínicas de Saúde.
Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 01 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10F63C28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 020-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE e Lar Vovó Luiza), conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 25 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 26 de abril de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 16.170,15 (dezesseis mil cento e setenta reais e quinze centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:864FA2C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 019-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade para o período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 19 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 20 de abril de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 34.074,00 (trinta e quatro mil e setenta e quatro reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F9C0CDF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032 CONCEDE GRATIFICAÇÃO LUIZ FERNANDO DE SOUZA - FISCAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 032 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 8° da Lei Municipal 482/90 e CONSIDERANDO o Ofício n° 060 protocolado sob n° 308/2022.
.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 30% (trinta por cento) ao Servidor Pública Municipal **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 5.805.629-4 e CPF 865.489.139-49 ocupante do cargo de "Pedreiro", matrícula 234, para atuar como Fiscal de Obras.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20EF9136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA

08ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 06/04/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F7F2429A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 07 (sete) botina ps410 cafe tamanho 37 – equipamento de proteção individual - para os setores de saneamento e engenharia cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), em favor da empresa EQUISEG COMÉRCIO DE EPI LTDA, do CNPJ: 27.452.274/0001-78, com endereço na Av, Brasil 6090, Zona 05, situada na Cidade de Maringa/Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Maringá, 29 de março de 2022.
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:36CF4711

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) 01 frasco de 125 mL Solução Padrão de Potássio – MRC, Código: CGK1 - 125ML, para o controle de qualidade do Laboratório Cispar, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 418,70 (Quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos),** em favor da empresa QUIMLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, do CNPJ: 12.850.204/0001-09, com endereço na Rod. Geraldo Scavone, 2300 - Galpão 10, Jd. Califórnia - Cep 12305-490, Jacareí - SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 31 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2847AC03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 565 DE 04 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 18.571, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 24.200,000 m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), com benfeitorias, situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL II, Lote 01-REM-1, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 134/2021.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade "Concessão de Direito Real de Uso", através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
geração de no mínimo 20 (vinte) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º. Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.

§1º Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de concessão e que darão causa à Resolução do Contrato:
I - Dê o Concessionário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea "e", desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.
IV – Transferir a concessão ou uso, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do Município, dado por escrito.

§2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do §1º, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.
§3º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na Resolução deverão, obrigatoriamente, constar no Contrato e da Escritura Pública, a serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.

Art. 6º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com incorporação de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.
Art. 7º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 de abril de 2022.

MARIA EDNA DA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F1F244C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 052/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***24 de fevereiro de 2022 a 28 de março de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:71A14885

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 061/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos Assembleia Legislativa e Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, nos dias 08 e 09 de março de 2022, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2BB3B74F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas diárias), no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor da Diretora do Departamento de Assistência Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para Reunião de Descentralização do Conselho Estadual de Assistência Social, no período de 06 a 08 de abril de 2022, na cidade de Umuarama/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AF195015

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder 02 (duas diárias), no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor Assistente Social, ***Alessandra Aparecida dos Santos,*** RG 7.070.109-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-08, para Reunião de Descentralização do Conselho Estadual de Assistência Social, no período de 06 e 08 de abril de 2022, na cidade de Umuarama/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1A83DEDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2022

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½, (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), a favor do Diretor do Samae, Eder Júnior Mazar, RG nº 7.980.021-0 e CPF nº 027.452.239-09, para 36º Assembleia Regional da ASSEMAE Paraná, nos dias 05 e 06 de abril de 2022, na cidade de Marechal Cândido Rondon- PR.

Prado Ferreira, 04 de abril de 2022.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:03CCA2D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2022

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - ***PAULO ROSSI GOMES,*** RG nº 14.858.365-0 SSP/PR, CPF nº 038.123.009-07, para o cargo em comissão de ***Coordenador de Obras Públicas e Conservação,*** *Símbolo CC1*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos á 01 de abril de 2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:91245A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 8/2022

HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022
Objeto: Contratação de empresa para curso "Cotação de Preço na Nova Lei de Licitações" modalidade in loco para servidores efetivos municipais que compõem os setores, administrativos, contábil, jurídico e compras do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: quatro mil, novecentos e oitenta reais
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:F4B3090B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 13/2022

HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placa de homenagem Cidadão Honorário de Quatro Barras, solicitado pelo Vereador André Luiz Barcia da Silva.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFEUS LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: setecentos e noventa reais
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:C246779B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°002/2022 – SME – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e por meio da comissão especial constituída pelo Decreto Municipal nº. 8601/2022, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº. 002/2022 – SME , para o cargo de ASSISTENTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e por meio da comissão especial constituída pelo Decreto Municipal nº. 8601/2022, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº. 002/2022 – SME , para o cargo de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nota	Data de nascimento
1º	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	75	09/10/1966
2º	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	72	27/03/1988
3º	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	70	31/08/1978
4º	KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	70	18/06/1987
5º	EDIÉRLI RIOS DA SILVA CARDOSO	70	27/04/1991
6º	KELLE CRISTINE FREIRE	70	15/09/1991
7º	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	70	24/11/1992
8º	JANAÍNA DE SOUZA EBRAIM	30	22/06/1985
9º	ALLINE SUELEN GERALDO	30	03/09/1993

Quatro Barras, 04/04/2022

MONIQUE APARECIDA BOSSARDI
Presidente Comissão PSS
Decreto nº. 8601/2022

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BD394B75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8654/2022

Súmula: Nomeia a Senhora ERICA CAROLINE DA SILVA DE PONTES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ERICA CAROLINE DA SILVA DE PONTES, RG nº. 13338736-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação" junto a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de Abril de 2022.
Quatro Barras, 04 de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F25BD344

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 75/2022/IAT/PMQB
OBJETO: INCREMENTO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO
ITEM: 01 CAMINHÃO LIMPA FOSSA
VALOR DO AUXILIO - PMQB: R$ 15.112,46
DOTAÇÃO PMQB: 22.001.18.542.0010.2.180.4.4.90.52.00.00 – Fonte: 3000
VALOR IAT: R$ 287.136,74
TOTAL: R$ 302.249,20
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 196/2022/IAT/PMQB
OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS
ITEM: 01 CAMINHÃO BAÚ
VALOR DO AUXILIO - PMQB: R$ 12.800,00
DOTAÇÃO PMQB: 22.001.18.542.0010.2.180.4.4.90.52.00.00 – Fonte: 3000
VALOR IAT: R$ 243.200,00
TOTAL: R$ 256.000,00
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 235/2022/IAT/PMQB
OBJETO: PATRULHA AMBIENTAL – COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
ITEM: 01 CAMINHÃO PIPA
VALOR DO AUXILIO - PMQB: R$ 13.540,00
DOTAÇÃO PMQB: 22.001.18.542.0010.2.180.4.4.90.52.00.00 – Fonte: 3000
VALOR IAT: R$ 257.260,00
TOTAL: R$ 270.800,00
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 253/2022/IAT/PMQB
OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS DE CONTRUÇÃO CIVIL
ITEM: 01 CAMINHÃO POLIGUINDASTE E 04 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS
VALOR DO AUXILIO - PMQB: R$ 16.062,40
DOTAÇÃO PMQB: 22.001.18.542.0010.2.180.4.4.90.52.00.00 – Fonte: 3000
VALOR IAT: R$ 305.185,60
TOTAL: R$ 321.248,00
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Quatro Barras, 04 de abril de 2022.

Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1093C3CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8651/2022

Súmula: Exonera a Senhora ROSLANGELA POLICHUK do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora ROSLANGELA POLICHUK, CPF nº. 583.686.809-30, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 05 de Abril de 2022.
Quatro Barras, 04 de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D7F13781

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8652/2022

Súmula: Exonera o Senhor MAICO RODRIGUES DA SILVA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor MAICO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº. 068.796.569-19, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 01 de Abril de 2022.

Quatro Barras, 04 de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:395FE31D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8653/2022

Súmula: Exonera a Senhora MARCELA ARANTES DA SILVA do cargo em comissão que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a

pedido, a Senhora MARCELA ARANTES DA SILVA, CPF nº. 080.624.109-86, do cargo comissionado de “Assessor de Secretaria", a partir de 01 de Abril de 2022.

Quatro Barras, 04 de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4DC8581B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA PIRES CASTURINO	12º

Quatro Barras, 24 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8D3919EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICOCLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO AO COVID-19) – 20 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONATHAN SÉRGIO GAPSKI	6º

Quatro Barras, 04 de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:46DA0121

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGOdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TICIANE COELHO DE SOUZA SANTOS	56º

Quatro Barras, 11 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:37CBBAD9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGOdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELE FERNANDA FRANÇA	55º

Quatro Barras, 11 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:52DC976A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGOdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES	54º

Quatro Barras, 11 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:28516572

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Sub - Prefeitura do Jardim Menino Deus e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IGO LARA DOS SANTOS	33º

Quatro Barras, 01de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EECA2897

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSELIA PEREIRA DE LIMA	34º

Quatro Barras, 01 de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0204E3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2084/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 2084/2022
JARBAS MOCELIN –RG. 4.309.464-5/PR
I) Processo Administrativo n° 4765/2022
II) Cargo do servidor: Vice Prefeito e Secretário Municipal de SMPU
III) Período de afastamento: 06/0/2022(04h00) a 09/04/2022(12h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita técnica para implantação de programa de sustentabilidade lixo 5.0 na Cidade de Roncador -PR e participação no 8º Congresso Paranaense de Cidades Digitais e Inteligentes na Cidade de Maringá/PR.
Quatro Barras, 01 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:599FC001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2103/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2103/2022

JARBAS MOCELIN –RG. 4.309.464-5/PR

I) Processo Administrativo n° 4765/2022

II) Cargo do servidor: Vice Prefeito e Secretário Municipal de SMPU

III) Período de afastamento: 06/04/2022(04h00) a 09/04/2022(12h00)

V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

V) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.960,90 (um mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: participação no 8º Congresso Paranaense de Cidades Digitais e Inteligentes na cidade de Maringá/PR.

Quatro Barras, 01 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C58E4B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas retroescavadeiras para serem utilizadas nas manutenções das vias no município em área urbana e rural, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 05/04/2022 às 08h50 do dia 19/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 19/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 04 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8CCA8E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico veterinário itinerante de castração cirúrgica (unidade móvel cirúrgica) em fêmeas e machos da espécie canina ou felina, visando atender ao resultado de controle populacional previsto no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 05/04/2022 às 13h50 do dia 19/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 19/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 04 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:524C7C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para recarga de cilindro de oxigênio para utilização no pronto atendimento, nos atendimentos e na remoção e transporte de pacientes nas ambulâncias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 05/04/2022 às 08h50 do dia 20/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 20/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 20/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 04 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7FB413BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de capachos e tapetes personalizados, para atender o consumo das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 05/04/2022 às 08h50 do dia 25/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 25/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 25/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 04 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:16411BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição, instalação e manutenção de cortinas para atender as escolas e CMEIs deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 05/04/2022 às 08h50 do dia 26/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 26/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 26/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 04 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ED382347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias desta Prefeitura, itens desertos e fracassados do PE 88/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 05/04/2022 às 13h50 do dia 26/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 26/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 26/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 04 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3EBDD00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 12/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 2777/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar**,** com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 73/2022.**
CONTRATADA: BIOLIMP SERV. ESPECIALIZADOS HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI CNPJ: 09.247.343/0001-20
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
355-06001103010031208133903900000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9333D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 13/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 2988/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação de livros contábeis na quantidade de 60 (sessenta) unidades**,** com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 76/2022.**
CONTRATADA: A R WEIRICH CENTRO GRAFICO ME
CNPJ: 05.379.275/0001-00
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
58-03002041230004204633903900000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DCE002AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019
DISPENSA Nº 04/2019

OBJETO: locação de imóvel para descentralizar a entrega de medicamentos do componente especializado na Assistência farmacêutica com fulcro no artigo 24, inciso X, da lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico n° 061/2021 e de responsabilidade do gestor da pasta SMS. Imóvel com sala comercial em alvenaria nível térreo com área aproximadamente de 80,00 mt², com 02 (dois) banheiros, 2 (duas) portas estilo camarão em aço, energia em 110 whatts, piso em lajota, localizado a Avenida Dom Pedro II, n° 1108 em Quatro Barras, estado do Paraná - Dispensa 04/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: VIVIANE PRODOCIMO, CPF sob n° 931.557.199-15.
DO VALOR: O valor deste termo aditivo será de R$ 1.518,57 (um mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses, Totalizando o valor de R$ 18.222,84 (dezoito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). O valor reajustado tem como base o reajuste da URMQB para o ano de 2022, que foi de 21,726370%, com fulcro ao processo administrativo n° 1834/2022 e Parecer Jurídico nº 41/2022.
DA PRORROGAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA "DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO" do contrato ora aditado, por mais 12 (DOZE) MESES a contar de 10 de março de 2022 com término em 10 de março de 2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 1834/2022, com Parecer Jurídico nº 41/2022, no amparo legal no artigo art. 62, §3°, da Lei n° 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D21C4D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Artigo 1º)- Nomear os Senhores Márcio Amado Mandelli, engenheiro Civil, servidor público municipal; Gerson Gomes da
Silva, técnico em agropecuária, CPF 424 931 969-53e Nivalter Gelli Raymundo, corretor, CPF 350 607 519-53,
para sobre a presidência do primeiro, procederem a avaliação do imóvel urbano localizado na Av. Normam
Prochet, Quadra 223, Lote 07, da planta geral da cidade de Querência do Norte, contendo um barracão pré-
moldado com área 767,09 metros quadrados.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CC47FDC6

LICITAÇÃO
DISP 13 COMUN RAT

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 100/2020
DISPENSA 23/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.695/0001-91nesta cidade, neste ato representada Sra. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA CNPJ Nº 50.429.810/0001-36 , Rua Cid Silva César, 600 ALA D - CEP: 13562900 - BAIRRO: SANTA FELÍCIA, São Carlos/SP, representada pelos senhores: **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 6.846.720 SSP/SP, CPF: 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, SP, Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 203 e, **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 20.302.157-5 SSP/SP e CPF: 109.156.548-14, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na rua Genésio Benjamim, Parque Santa Mônica denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com validade a partir de 01 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor do monitoramento mensal para 02 (dois) dosímetros é de R$ 73,38 (setenta e três reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total para os 12 meses de R$ 880,56 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Se necessitar repor o material, por motivo de perda, ou dano, o valor será de R$45,00 (quarenta e cinco reais), o Município só arcara com esse valor em caso especificado anteriormente.

CLAUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 30 de março de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

YVONE MARIA MASCARENHAS
Sapra Landaurer Serv. Ass. Prot. Radiologia LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0A31CFC3

LICITAÇÃO
TA PP 53 LIMPEZA

4º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2019
CONTRATO Nº. 281/2019
VENCIMENTO 12/07/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16. Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar Dos Santos, nº 678

CONTRATADA: R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Maringá, 416m sala 05, centro, município de Santa Fé PR, inscrita no CNPJ/MF nº 17.193.321/0001-52, representa a empresa, RIVAEL RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, residente e domiciliado em Santa Fé PR, portador do CPF/MF nº 000.431.089-62, RG 8.384.530-9.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 35/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo **de prazo** , com base no art. 55, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA -PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência de 12 de abril de 2022 a 12 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescentar no contrato 03 (três) parcelas de R$ 26.937,44 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte, Paraná, 04 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Querência do Norte

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

R. Rodrigues Dos Reis EIRILLE

RIVAEL RODRIGUES DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____
R.G:

R.G:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:ADF8DD21

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
BARBARA DE PAULA MOREIRA EGER 05459411998
CNPJ: 44.297.726/0001-03

Querência do Norte Pr, 05 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:4BC15015

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TP 6 2021

CNPJ 76.973.692/0001-16
AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021
O Município de Querência do Norte-PR, por intermédio da Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face do TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO 265/2021 da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - inscrito sob o nº. 16.514.870/0001-19, conforme processo administrativo n. 146/2021 e do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e, em conformidade com o art. 87, 88 e 95 da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a segunda empresa habilitada, na ordem de classificação, ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito sob o nº. 05.939.484/0001-52, para apresentar proposta de preços + planilhas e documentos de habilitação atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em conformidade com convênio 894050 MDR e mandatária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

Querência do Norte 04 de abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5AF10554

LICITAÇÃO
TP 1 BLOCO SEXTAVADO

CNPJ 76.973.692/0001-16

CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO CONVENIO 488/2021 SEAB/PMQN, CONFORME TRECHOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - ANEXO I e DEMAIS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação(CPL) segue a análise realizada pelos setores responsáveis e torna pública a habilitação da empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI** e a inabilitação da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, após recebimento de declaração de renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo quanto ao julgamento de habilitação; e em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações **CONVOCA** a Empresa habilitada para abertura do Envelope B - Proposta de Preços, no dia 07 de abril de 2022 às 10:00 horas, no mesmo local em que se deu a abertura dos envelopes de Habilitação.

Querência do Norte, 04 de abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D6AA0184

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ:09.942.811/0001-21

Querência do Norte Pr, 05 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E441D4F6

LICITAÇÃO
PE 24 BANDEIRAS

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 24/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, BASES E MASTROS
ABERTURA**: 20 DE ABRIL DE 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 01 de abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8839AC78

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DISP 13

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
CONTRATO Nº. 96/2022
Execução 30 dias
VENCIMENTO 30/06/2022

I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II - CONTRATADA: empresa CONSTRUTORA WEISS LTDA – ME, CNPJ 40.315.983/0001-70 - CEP: 87930-000, QUERÊNCIA DO NORTE PR.

DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prestação de serviços gerais nas Escolas Municipais, com fornecimento de 08 (oito) pessoas de 08 horas diárias de trabalho de 2ª a 6ª feira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá formalizar contrato de trabalho por tempo determinado com os prestadores de serviço;

VALOR CONTRATUAL
2.1. Pelo fornecimento do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.522,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), fixo e irreajustável.
2.1.1. – Os prestadores de serviços deverão assinar contrato por tempo determinado de 30 dias, prorrogável por mais 30, com a empresa, e a empresa realizar os recolhimentos previstos em Lei.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2022, contados a partir da data da sua assinatura.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução do contrato é de 30 dias, contados da assinatura do termo de contrato.
FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:836CD874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 02 DE 29 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03-Comum, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para o servidor municipal **EMILIO MOREIRA DA SILVEIRA**, matrícula 814-2, RG: 1.911.779-0-PR, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM A, nível “M3G”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.356,30** (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 03/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 29 de março de 2022.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:39641890

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03-Comum, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **GUARAÇAI PISSAIA PEROCELLI**, matrícula 75-1, RG: 2.043.708-1-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “M3I”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 3.057,34** (Três mil e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 04/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 29 de Março de 2022.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:265B3A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.236, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.236, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do Município de Quitandinha no agora denominado Consórcio Metropolitano De Serviços Do Paraná - COMESP e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Quitandinha no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 3o. O Município de Quitandinha continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 31 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

MENSAGEM nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exmo. Sr. Presidente Eleandro Meira de Andrade

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que ratifica 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do **Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná**, e autoriza a permanência do Município no mesmo, na condição de ente consorciado.
A base legal dos Consórcios Públicos iniciou com a Emenda Constitucional 19/98 que deu nova redação ao artigo 241 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinariam por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
Já a regulamentação deste instituto se deu pela Lei Federal 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e pelo Decreto Federal 6.017/2007.
Tais dispositivos legais autorizaram que dois ou mais entes federados podem criar consórcios públicos para prestar serviços públicos de interesse comum. Assim, o consórcio nasce quando dois ou mais entes se unem com o objetivo de atender a algum interesse que lhes seja comum, como exemplo saúde, obras, serviços sociais, entre outros. Quando assim atuam, diz-se que estão realizando a gestão associada daquele interesse comum.
O **Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP** é fruto do trabalho desenvolvido já alguns anos por Prefeitos dos Municípios da Região Metropolitana da Capital do Estado do Paraná, que pretendem a gestão associada de ações e serviços nas áreas de saúde, assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades.
Têm por objetivos a união dos municípios da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para o desenvolvimento regional, por meio do gerenciamento e otimização de recursos humanos, financeiros e materiais existentes sob suas administrações. Além do mais, pretende-se viabilizar o fortalecimento de infraestrutura de saúde e assistência social regionais na área territorial do consórcio, de forma a propiciar a

integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das políticas públicas para fins de alcançar suas finalidades e objetivos.
O consórcio público constituiu-se com natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público e é regido pelo seu Estatuto Social, Regimento Interno, pelo Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum que adotar, pelos Contratos de Rateio e Contratos de Programa que vier a adotar com os entes consorciados, além dos demais atos, instruções, normas e decisões que forem aprovadas pelos seus Órgãos Deliberativos, respeitado as disposições do Contrato de Consórcio Público já celebrado por Prefeitos dos Municípios pretendentes, bem como pelos dispositivos legais e regulamentares originários do Poder Público, que lhe forem aplicáveis.
Além de garantir maior segurança jurídica as relações dos entes envolvidos, por meio do COMESP será possível realizar um planejamento regional para investimentos integrados; promover economia em escala com a diminuição de custos na aquisição de bens e serviços; promover ações de gestão associada dos serviços públicos municipais; realizar estudos, pesquisas ou projetos destinados à formação de recursos humanos nas áreas de interesse do consórcio; firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção de seus objetivos em prol dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas dos governos Federal e Estadual; viabilizar a existência de infraestrutura regionalizada na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades que passam a integrar as finalidades e objetivos do COMESP.
Por todos esses motivos mostra-se imprescindível a permanência e a participação dos municípios da Região Metropolitana de Curitiba no CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, a fim de garantir desenvolvimento estruturante dos Municípios consorciados e capaz de satisfazer as necessidades da população envolvida, por meio de gestão pública associada, mais eficiente e sempre transparente.
Assim, pela exposição dos motivos estampados acima, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e aprovação, renovando protestos de elevada estima e mais distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1ECB5A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 07/09/2019 à 20/10/2019 e 01/01/2020 à 10/10/2020 e 25/11/2020 à 17/10/2021 e 01/01/2022 à 16/03/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal **Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON** portadora da CI/RG nº 5.433.857-0/PR., inscrito no CPF nº 863.384.209-20 admitida em 02/04/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ATENDENTE EDUCACIONAL ,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão II-03**, constante do Anexo I – da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de abril de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BA31CF48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 31/03/2020 à 30/03/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 8.690.583-3/PR., inscrito no CPF nº 057.873.889-92, admitida em 01/03/2013, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2022;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C7244D36

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que conforme pedido de Retificação do Edital, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022** para a Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de forma parcelada para Confecção de Placas, Banners, Adesivos, Crachás, Película (Insuflm), Plotagem e Toldos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência,

No edital far-se-á a seguinte ALTERAÇÃO conforme segue:

ONDE SE LÊ
8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1.1.1 a) **Certidão Negativa de Falência Ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** contados da data estabelecida para abertura das propostas;
b) **Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social referente ao ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a cópia dos **Termos de Abertura e Encerramento** do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os demonstrativos contábeis, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar balanço patrimonial, desde que, apresentem Declaração Anual do Simples Nacional;

LEIA-SE:
8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) **Certidão Negativa de Falência Ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** contados da data estabelecida para abertura das propostas;
b) **Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social do ano de 2021, ou pode ser apresentado o do ano de 2020, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a cópia dos **Termos de Abertura e Encerramento** do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os demonstrativos contábeis, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar balanço patrimonial, desde que, apresentem Declaração Anual do Simples Nacional;

e **ACRESCENTA** a seguinte redação:

8.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1.6.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação; (exigível para todos os itens);
8.1.6.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos;
8.1.6.2. Certidão de registro da proponente no Conselho respectivo (CREA/CAU), dentro de seu prazo de validade. (Exigível apenas para os proponentes dos itens **10, 22, 23, 24, 25, 26 e 27).**

DATA/HORA DA ABERTURA: Fica alterada a data da sessão pública do dia 06 de abril de 2022 **para o dia 19 de abril de 2022 as 14h00min.**
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
O Edital retificado e seus respectivos modelos, anexos, encontra-se à disposição para download no site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. e poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de abril de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:83871AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.525/2022 04/04/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **04/04/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Professor Substituto Educação Infantil, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 01/2021 Edital de Convocação Nº 167 por prazo determinado:

PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL

MICHELI INES PINTO PAZ	RG Nº 7.580.125-4 SSP/SP

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9407A7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho				
Camara Municipal de Renascenca		**Marco de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		69.334,34	69.334,34
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		69.334,34	69.334,34
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		69.334,34	69.334,34
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		69.334,34	69.334,34

Total Unidade Orcamentaria	69.334,34	69.334,34
Total do Orgao	69.334,34	69.334,34
Total Geral	69.334,34	69.334,34
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Abr/2022, 08h e 33m.		

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B66790C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **SIMONE LILIAN SMOLARK**, matricula nº 1207-6, lotada na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, para as funções de responsável pela UMC (Unidade Municipal de Cadastramento-INCRA); NMRF (Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-Programa Titula Brasil-INCRA); Bloco de Produtor; GTA-ADAPAR, do Munícipio de Renascença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:0B09079E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2022** de 04 de abril de 2022**,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso IV.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Aproximadamente 60 (sessenta) dias, até que se realize novo processo licitatório, não ultrapassando o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO RUFFATO EIRELI, CNPJ sob n° 10.459.882/0001-01, Renascença – PR.
VALOR TOTAL CONTRATADO – R$ 332.240,25 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 04 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8D7B067C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 071 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Abre vagas para o cargo de Professor.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Abrir 02 (duas) vagas para o cargo de **Professor** com carga horária semanal de 20h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:7844A11C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Simone Lilian Smolark.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Simone Lilian Smolark,** matrícula nº 1207/6, **Escriturária,** Nível 11-Inicial**,** vinculada à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**,** percebendo um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6FE35D1C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 072 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 19 de abril de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
30	TERCIA BORGES MORENO	12/01/1981	54,00
31	FRANCIELI FREITAS FERRON PILAR	17/01/1985	54,00

Art. 2º - As candidatas convocadas, no ato do comparecimento, deverão apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…);
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X- Comprovante de Residência;
XI – Carteira de reservista (se sexo masculino).

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente;
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS;
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - As candidatas convocadas para o cargo de **Professora** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 19 de abril de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:B777F37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA GILMAR DA SILVA

DECRETO N°: 056/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor GILMAR DA SILVA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, portador da cédula de identidade nº: 103781329 , inscrito no CPF sob nº: 010.823.949-71.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:6114C7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA DAILTON ROCHA BAITEL

DECRETO N°: 057/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor DAILTON ROCHA BAITEL, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, portador da cédula de identidade nº: 132601860 , inscrito no CPF sob nº: 108.334.699-75.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:464A151E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 021/2022,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI, REDE DE DADOS MULTISSERVIÇOS (DADOS, VOZ, VÍDEO E ACESSO) ATIVOS DE REDE, REDE SEM FIO",** sendo as proponentes com seus respectivos valores: **JOÃO HENRIQUE KRAPP** CNPJ sob nº 08.710.340/0001-18, com a importância de R$ 79.371,91 (setenta e nove reais, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 04 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:C4C19061

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ/MF nº. 10.786.517/0001-01.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/202X
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL:R$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:01 de abril de 2022

Reserva do Iguaçu, 01 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:F715DE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ º28.103.153/0001-83
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA SUPER – CRECHE TIPO C - FNDE, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS"
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 22/03/2021 a 20/05/2021
Contrato nº. 217/2021

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu,22 de março de 2022

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:810463C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO PRAZO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: CLAUDIO SILVA 01128270986, inscrita no CNPJ Nº 92.823.764/0001-03
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: De 30(trinta) dias, sendo a vigência de 23/03/2021 a 21/04/2021
Contrato nº. 024/2021

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu,23 de março de 2022

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:5AFEE000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO PRAZO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: VANDERLEI DE JESUS SILVANO 04034036931, CNPJ sob o nº. 41.876.784/0001-01

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: De 30(trinta) dias, sendo a vigência de 21/03/2021 a 19/04/2021
Contrato nº. 025/2021

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu,21de março de 2022

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:94CE382E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 058/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 29.644.666/0001-64
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022
VALOR TOTAL: R$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).)
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:01/04/2022

Reserva do Iguaçu, 01 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:61AB03C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: CORREIOS- -CNPJ: 34.028.316/0020-76
OBJETO: **Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS**.
VALOR: R$ 5.000 (cinco mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 MESES
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 05 de Abril de 2022

SERGIO MAZUR CORREIOS
Presidente da Câmara
Contratante Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:08CC774D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1º EDITAL RETIFICADOR CONCORRÊNCIA 01/2022

1º EDITAL RETIFICADOR
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra **retificada o edital** de CONCORRÊNCIA 01/2022, do tipo técnica e preço, com data de abertura para o dia 06 de maio de 2022 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE. O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@rioazul.pr.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis a partir de 05 de abril de 2022.

Rio Azul, 4 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F53A08AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 016/2022

Nome do Agente Público: DAIANE CHEVÔNICA MARTINS DE SOUZA CPF: 101.746.629-71

Função: PREGOEIRA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: MARINGÁ - PR

Local do Evento: UNICURSOS CAPACITAÇÃO / HOTEL METRÓPOLE Saída: 06/04/2022 Chegada: 08/04/2022

CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DIAS 06, 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, MARINGÁ – PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 300,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 150,00

Valor Total Diárias: R$ 750,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de abril de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:357630C8

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 015/2022

Nome do Agente Público: CAMILA CHEVÔNICA MARTINS KAROLUS CPF: 073.086.119-81

Função: CONTROLADORA INTERNA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: MARINGÁ - PR

Local do Evento: UNICURSOS CAPACITAÇÃO / HOTEL METRÓPOLE Saída: 06/04/2022 Chegada: 08/04/2022

CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DIAS 06, 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, MARINGÁ – PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 300,00
Valor Diária sem pernoite: R$ 150,00

Valor Total Diárias: R$ 750,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de abril de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:25024C06

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. José dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir desta data a Srª **BEATRIZ EMANUELLY ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 14.356.422-3 e CPF: 117.616.099-04, lotada no Cargo Provimento em Comissão de Assessor Administrativo – DF, símbolo CCAD, referência CC lV.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor cujos efeitos retroagirão em primeiro de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:22BA3BC7

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. José dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data a Srª **BEATRIZ EMANUELLY ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 14.356.422-3 e CPF: 117.616.099-04, lotada no Cargo Provimento em Comissão de Assessor Administrativo – DF, símbolo CCAD, referência CC II.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor cujos efeitos retroagirão em primeiro de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:34F75AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 033/2022-SMS

DECRETO Nº 33 DE 01 DE ABRIL 2022

SÚMULA: *Mantém a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial em estabelecimentos e serviços de saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022, pelo Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica mantida a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial, em todos os estabelecimentos e serviços de saúde.

Art. 2º. Permanece obrigatório ainda, o uso de máscara de proteção facial, para pessoas com síndromes gripais e sintomas respiratórios, tanto em ambientes abertos, como fechados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 01 de abril de 2022

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F904C0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 035/2022-RH

DECRETO Nº. 035/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 5.258.573-

2/SSPPR e do CPF. nº 743.033.509-82, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO – CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2F13A6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 13/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : RICARDO ZENI & CIA LTDA, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 76.621.358/0001-01 sito Rua Tiradentes, n° 725 Bairro Centro – Faxinal - Pr CEP: 86.840-00. Valor R$ 16.865,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Contratação de empresa para fornecer bombas para poços artesianos e prestar serviços em poços artesianos e motores elétricos do Município de Rio Branco do Ivaí.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 29 de março de 2022.

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Rio Branco do Ivai, 29 de Março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:EAE445E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 038/2022-RH

DECRETO Nº. 038/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Sra. ALINE ALVES RAIMUNDO**,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 9.972.238-0/SSPPR e do CPF nº. 061.044.679-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DE EMPENHO – CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:90B1CFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 036/2022-RH

DECRETO Nº. 036/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 5743529-1/SSPPR e do CPF. nº 994.576.609-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8F013F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 037/2022-RH

DECRETO Nº. 037/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. ANTONIO GOMES**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 5.094.994-0/SSPPR e do

CPF. nº 704.153.669-68, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS
– CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6E5229AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Abril de 2022, **FABIELE APARECIDA DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 9.226.094-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO A GESTAO DE PESSOAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de Abril de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:6D963193

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.176/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido ANTONIO JOVINSKI ROCHA, portador do RG 1.317.522-5 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAS-2, nomeado pelo Decreto Nº 6.105/2022, a partir de 04 de abril de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3E42D98A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.177/2022

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:
Art. 1º Exonerar, a pedido JULIANA CAVASSIN, RG 8.731.219-4 SESP/PR, Matrícula Funcional nº 91751, do cargo de Geólogo pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 31/03/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BF722AF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2022

"Concede a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais enquadrados no decreto nº 5.655/2021 que regulamenta a permuta de servidores municipais prevista na Lei nº 465/97 e dá outras providências"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar permuta entre os municípios de Rio Branco do Sul e Almirante Tamandaré, envolvendo os servidores efetivos.

Servidor com lotação em Rio Branco do Sul	Servidor com lotação em Almirante Tamandaré
Janete Aparecida Kulevicz Fernandes	Debora dos santos Medeiros Fermam

Parágrafo único. A presente permuta terá a validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E26FBDB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2022

"Concede a permuta de Servidores Públicos Municipais enquadrados no Decreto nº 5.655/2021 que regulamenta a permuta de servidores municipais prevista na Lei nº 465/97 e dá outras providências"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º Realizar permuta entre os municípios de Rio Branco do Sul e Itaperuçu, envolvendo os servidores efetivos.

Servidor com lotação em Rio Branco do Sul	Servidor com lotação em Itaperuçu
Ailza Andrea dos Santos	Vania Tome de Pellegrin Virtuoso
Adriana Bezerra de Oliveira	Rosana Pereira Rodrigues
Marilda Feliz Cardoso	Rosemari Geffer de Moura

Parágrafo único. A presente permuta terá a validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BEB44D92

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 012/2022 – 45ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039818	MATHEUS VINÍCIUS MOREIRA EUZÉBIO	6º	13/11/1994

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 05/04/2022 à 11/04/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da foto frente e verso);

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:79AF9C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o § 1º do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação anteprojeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DIA: **12/04/2021**
HORÁRIO: **17:30 HORAS.**
LOCAL – **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
Rua Domingos Alessandro Nodari, 52, Vila Velha – Rio Branco do Sul - PR.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:05E24CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de dietas especiais e fórmulas alimentares. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 867.482,76. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 05/04/2022, até às 08:00 horas do dia 19/04/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 19/04/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 19/04/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 05/04/2022 ao dia 19/04/2022.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 04/04/2022

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8C0E776F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 367/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:
Presidente:

I – Eliane Valério Pereira	Matrícula nº 0409-0/4

Membros:

I – Dafny Suellen dos Santos	Matrícula nº 2428-7/3
II – Daniela Ruthes	Matrícula nº 2112-1/4
III – Simone Moreira	Matrícula nº 2204-7/5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FCC5044D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 368/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal Assistência Social, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Simone Moreira	Matrícula nº 2204-7/5

Membros:

I – Daniela Ruthes	Matrícula nº 2112-1/4
II – Franciane de Fátima Passenko	Matrícula nº 2205-5/1
III – Priscila do Prado Cerniak	Matrícula nº 1947-0/1
IV – Rosi Tereza Nitz	Matrícula nº 0334-4/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C92840FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 038/2022

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz de Rio Negro e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender os objetivos estabelecidos no art. 3º do Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, a saber:
• A promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
• O apoio à gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
• A colaboração no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
• A mediação do acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
• A integração, ampliação e fortalecimento das ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz de Rio Negro.

Art. 2º O Comitê será constituído por representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social; Saúde; Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria de Turismo e Cultura do município.

Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial assume as seguintes atribuições de implementação do Programa:
I - acordar o Plano de Ação Municipal/do Distrito Federal: com diretrizes, estratégias e metas;
II - tomar decisões quanto às etapas do programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III - acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa Criança Feliz, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
IV - aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e de educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
V - definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município/Distrito Federal;
VI - discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores); definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de

articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores.

Art. 4º Ficam nomeados para integrar o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz de Rio Negro, sob a coordenação da Gestora da política de assistência social, as seguintes Secretarias Municipais e respectivos representantes:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Valerio Pereira;
Suplente: Juliane Ribeiro.

II - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciane Maria Machado Lorenzi;
Suplente: Eliz Marieta Devoisin de Oliveira.

III- Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal Esportes e Lazer
Titular: Janaína Piaz Alves;
Suplente: Josiane dos Santos Grah.

IV- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Franciele Bárbara Glovacki Alves;
Suplente: Ana Letícia Valério Hirt.

Art. 5º O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F686B2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ/MF sob n.º 04.368.898/0001-06, neste ato representada pela Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição Sra. CLESSI APARECIDA KUSMA SIMIONI, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 30/2022. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o sistema de Iluminação Pública. Vigência: 30/03/2022 até 30/12/2022. Execução: 10 meses. Preço: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Recursos: 13.002.0025.0752.0002.2055.3339039431000000000-780 Fonte 00507 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 30/03/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3F24986C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 031/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 065/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FARMÁCIA BÁSICA, PAMS E ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/04/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/04/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/04/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 04 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:87DF1407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **LEILA CAMPANER KNAF**, portador do RG nº 5.493.975-2-SSP-PR e do CPF nº 959.319.459-20, do cargo de Assessor de Pessoal e Gestão Fiscal, símbolo CCL-05, alterado conforme Resolução nº 02/2021 para **Assessor da Direção Geral, símbolo CCL-05**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia-PR, 01 de Abril de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:6E39476A

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **RICARDO MATEUS DE SOUZA**, portador do RG nº 8.440.290-7-SSP-PR e do CPF nº 030.708.559-70, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de abril de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:9906037A

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **IRIS SORAIA INEZ**, portador do RG nº 61188231-SSP-PR e do CPF nº 032.103.049-47, do cargo de Assessor Técnico de Administração, símbolo CCL-02, alterado conforme Resolução nº 02/2021 para **Assessor Interdepartamental,**

símbolo CCL-02 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de abril de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:05561025

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **IVAN SOARES COUTINHO**, portador do RG nº 8.902.210-0-SSP-PR e do CPF nº 050.185.539-44, do cargo de **Assessor de Comunicação Social**, símbolo CCL-02, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de abril de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:74C74613

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **DOUGLAS ARRUDA BARBOZA**, portador do RG nº 9.560.201-0-SSP-PR e do CPF nº 009.854.509-40, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de abril de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:96A6F6D2

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **FABIANO MESSIANO**, portador(a) do RG nº 10.203.717-0-SSP-PR e do CPF nº 084.255.879-99, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de Abril de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:C19C13F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 19, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERAR, o(a) Senhor(a) **PAULO ROGERIO DE LIMA**, portador do RG nº 4916208-1-SSP-PR e do CPF nº 737.521.349-68, do cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCL-04, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia-PR, 01 de abril de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:50433ADF

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 20, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUIZ EDUARDO GAZZI**, portador do do CPF nº 039.882.209-30, indicado pelo vereador **Isaac José Altino**, para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar,** símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:B0A0E9AD

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **JULIANO APARECIDO GARCIA**, portador do do CPF nº 041.006.529-33, indicado pelo vereador **Vilmar Fonseca da Silva,** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar,** símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:02B7476F

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 22, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **BRUNO JOSÉ FONSECA**, portador do do CPF nº 052.775.869-89, indicado pelo vereador **André Francisco Mariano Cardozo,** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar,** símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:2492EFC5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 23, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a), **PAULO ROGERIO DE LIMA**, portador do CPF nº 737.521.349-68, indicado pelo vereador **Sandro Márcio Leonardi,** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar,** símbolo **CCL-AP**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:EA3FFF89

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **GILMAR DIAS CHAVES**, portador do do CPF nº 055.117.329-74, indicado pelo vereador **Reginaldo Aparecido da Silva**, para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar,** símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:166DD52D

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 26, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a), **FABIANO MESSIANO**, portador(a) do CPF nº 084.255.879-99, indicado pelo vereador **Rodrigo da Costa Teodoro**, para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar,** símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:F1170BC5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a), **LEILA CAMPANER KNAF**, portador(a) do CPF nº 959.319.459-20, indicada pela vereadora **Janaína Andreza Benelli,** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar,** símbolo **CCL-AP**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:9127EC88

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 28, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a), **PAULO ROGERIO VIEIRA,** portador do CPF nº 040.992.269-21, indicado pelo vereador **Paulo Sérgio de Jesus,** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar,** símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:3DA53D30

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 29, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a), **EVERTON LUIZ DE ASSIS** portador do do CPF nº 061.790.239-99, indicado pelo vereador **Guilherme de Magalhães Spanguemberg,** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar,** símbolo **CCL-AP**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:B2B2EDE5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 30, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **DOUGLAS ARRUDA BARBOZA**, portador do CPF nº 009.854.509-40, para ocupar o cargo de **Assessor da Presidência,** símbolo **CCL-04**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:FD8DED8E

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 31, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **RICARDO MATEUS DE SOUZA**, portador do CPF nº 030.708.559-70, para ocupar o cargo de **Assessor da Mesa,** símbolo **CCL-03**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:E6D9BD3E

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 32, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **IVAN SOARES COUTINHO**, portador do CPF nº 050.185.539-44, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete,** símbolo **CCL-01**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de ABRIL de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:B543B453

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 33, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **IRIS SORAIA INEZ**, portador do RG nº 61188231-SSP-PR e do CPF nº 032.103.049-47, para ocupar o cargo de **Assessor Interdepartamental, símbolo CCL-03** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de abril de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:118A0272

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 34, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **BRUNO FRAZON DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 075.646.939-24, para ocupar o cargo de **Assessor de Comunicação Social, símbolo CCL-02** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de abril de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:D65C8EEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.490/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO (A)** o senhor (a) **CEZAR AUGUSTO FELIX DA SILVA**, portador (a) do **RG n° 10.228.455-0** SESP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 063.030.599-45**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **04/04/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BD960A45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.491/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO (A)** o senhor (a) **JOÃO VITOR VISCONSIN**, portador (a) do **RG n° 14.519.418-0** SESP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 121.600.929-59**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **04/04/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5BB53E46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27. 597/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DAIANE VIEIRA GONÇALVES**, matrícula 377624-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/03/2022**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5ED53A53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.702/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALCINA ISIDORO**, matrícula 377225-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **23/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9F5D5440

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.703/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CICERO VENERANDO BRAZ**, matrícula 377346-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **31/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3ED06901

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.705/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANA DE SOUZA LEODORO**, matrícula 377678-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **31/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8C8B7949

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.706/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **KARINA GONÇALVES**, matrícula 377679-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **31/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A82A1ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27. 602/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCIANA MENEGATTI**, matrícula 377616-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:331DBD2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.673/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON**, matrícula 377551-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/03/2022**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AC2D02A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.665/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **BIANCA ZUCOLOTO KAWAI DE AZEVEDO**, matrícula 377262**-4,** admitido (a) em 10/08/2016, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de 13/05/2022 a 11/05/2027 (5 anos)**,** conforme Protocolo nº 974/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0042E1C7

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por este falecido abaixo relacionado, que está sepultado nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta nº
27.888	**Maria de Oliveira Campos**	122

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B498230F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 144 01 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nomeada pelo decreto nº 031, de 03 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nomeada pelo decreto nº 031, de 03 de fevereiro de 2022, a contar de **06/04/2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 01 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1651E160

SECRETARIA GERAL
DECRETO 140 31 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.980/2022	ABIGAIL RIBEIRO DA SILVA BELLA	Rua Platina, 123, Vila Oliveira	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:39262796

SECRETARIA GERAL
DECRETO 139 31 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.938/2021	JOSE INACIO BARBOSA	Rua Lucio Pinto, 349, Conj. Padre Angelo	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D8C21A4D

SECRETARIA GERAL
DECRETO 138 31 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
22.766/2021	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	Rua Antônio Sella, 205, Conj. San Fernando	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2016 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A7EB9839

SECRETARIA GERAL
DECRETO 137 31 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
21.599/2021	MARILI MAXIMO DOS SANTOS	Rua Abigail Raio Xavier, 121, Conj. San Fernando	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C39C5E88

SECRETARIA GERAL
DECRETO 136 31 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
22.907/2021	MARIA APARECIDA ARANHA	Rua Eduardo Grezelak, 480, Conj. Padre Ângelo	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CD62DB1F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 126, 29 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 120, de 05 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.766, de 10 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 120, de 05 de Maio de 2021, passando a vigorar om a seguinte redação:
"a)ANGELACRISTINASCHNEIDER,ocupantedo cargo de EnfermeiraPSF;
b) ANNELIESE FECHIO ADAM, ocupante do cargo de Médica;
c) BRUNACAROLINESOARES PONCE, ocupante do cargo de Farmacêutica;
d) MARCO ANTÔNIOVOLSOSALMAZO, ocupante do cargo de Farmacêutico;
e) VIVIANEDALTO, ocupante do cargo de Enfermeira PSF;
f) CARLOS LUIS LEPRE, ocupante do cargo deMédico;
g) DANIEL GOULARTKHOURI,ocupante do cargo deMédico;
h) ERIKAFERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, ocupante do cargo deEnfermeira;
i) GISELERODRIGUES SOUZA, ocupante do cargo deFarmacêutica." [NR]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:04435635

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 PROCESSO 271/2021.

Objeto: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Rolândia.

Homologo o presente Processo Seletivo em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Pontuação da Vencedora
BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL - CNPJ Nº: 00.544.659/0001-09.	284 pontos;

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 04 de Abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D06144B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 055/2022

CONTRATO Nº 055/2022

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.651.451/0001-85, estabelecida na Rua Minas Gerais nº 1391 SL 502 5º andar, Centro, CEP 85601-060 na cidade de Francisco Beltrão - PR telefone (46) 2601.1977 (46) 999708582, email igamparana@igam.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDUARDO ANZILIERO,** residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.392.204-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 062.856.909-28 e a Sra **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.621.201-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.263.609-62 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 25, da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto: Pagamento de aquisição de curso presencial sobre a nova lei de Licitação nº 14.133/2021(capacitação de 50 (cinquenta) funcionários), conforme documentação levada a inexigibilidade nº 007/2022, fundamentado no

Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 20/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULATERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite os serviços , por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE**, utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Coordenação Geral
041220004.2.012.339039.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula quinta – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.

Cláusula sexta – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula Sétima – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula oitava – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
11.2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.3 A Fiscalização do contrato caberá ao Sr. **JOSE AUGUSTO LIASCH DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
11.4 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
11.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

Cláusula DÉCIMA– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Adiministração
_____	
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2296442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 146/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2021

Ref. Dispensa nº 063/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado a empresa **TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n0 13.333.241/0001-02, estabelecida na Rua Almeida Porto, nº 524, Bairro Vila Oliveira, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato devidamente representado por **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Campo Belo, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 496.695.919-53, doravante designada **LOCADORA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA

Fica aditivada, a partir deste ato, a Imobiliária responsável pela administração do imóvel, passando da empresa **TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 17.527.371/0001-29, para a empresa **TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n0 13.333.241/0001-02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente aditivo de contrato na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA LOCATÁRIO	**TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA** LOCADORA

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
ANGELA CRISTINA SCHENEIDER
Fiscal do objeto do contrato

_____
VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA
Fiscal do objeto do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2517A575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 01/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Pavimentação em vias urbanas total de 1.854,47 m², sendo pavimentação asfáltica em CBUQ, implantação de 429,47m2 e Recape asfáltico em CBUQ, 1.425,00 m², incluindo 2 serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Data de entrega dos envelopes: 09/05/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 09/05/2022 às 08:15 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 04 de abril de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9C044D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 35/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para a frota de veículos e máquinas do Município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses

Data de entrega dos envelopes: 18/04/2022 às 08:00 horas no BLL(BOLSA DE LICITAÇOES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 18/04/2022 às 08:30 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇOES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 04 de abril de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B4BC052D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 31/03/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de galpão pré-fabricado a ser instalado na comunidade rural da Linha Tiradentes.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

CLAUDIMIR MOTTA DA SILVA - EIRELI (10.646.618/0001-87)
Item _____01 total R$ 29.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,31/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:91C65AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ:	01.620.769/0001-75
VIGÊNCIA:	30/09/2022
VALOR:	103.728,75
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DF3EAF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho para impressoras
CONTRATADO:	CYBER INFORMATICA LTDA
CNPJ:	07.790.308/0001-27
VALOR:	224.305,90
VIGÊNCIA:	04/04/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 04 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:206B2C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022

OBJETO :	Contratação de pessoa jurídica especializada em coleta, transporte tratamento e destinação de resíduos hospitalares.
CONTRATADO:	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ:	07.075.504/0001-10
VALOR:	69.600,00
VIGÊNCIA:	04/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 04 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A99FBC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizador de ar em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura, com recursos próprios
CONTRATADO:	SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ:	24.139.047/0001-07
VALOR:	64.800,00
VIGÊNCIA:	04/04/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 04 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:303A71AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

OBJETO:	Aquisição de uniformes para agentes da Defesa Civil Municipal
CONTRATADO:	E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES
CNPJ:	23.627.290/0001-01
VALOR:	17.405,52
VIGÊNCIA:	04/10/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 04 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9FB40846

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 303/2022

DECRETO Nº.303, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal JOICE CRISTINA KUCHLER e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/04/2022 a servidora municipal Sra. **JOICE CRISTINA KUCHLER,** brasileira, portadora da Matrícula 1219/0, admitida no processo seletivo 001/2021 em 08/04/2021, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8DD941E5

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 304/2022

DECRETO Nº. 304 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Nomeia NAIANA GABRIELA FAVETTI, para o Cargo de MÉDICA GINECOLOGISTA/OBSTETRA, aprovada no Concurso Público 001/2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de Abril de 2022, **NAIANA GABRIELA FAVETTI,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.910.433-3 SSP-PR e CPF 055.996.679-28, para o Cargo de Médica Ginecologista/Obstetra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aprovada no Concurso Público 001/2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:858570BD

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 305/2022

DECRETO Nº. 305 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Nomeia LUCIANE MARTINS, para o Cargo de MÉDICA PEDIATRA, aprovada no Concurso Público 001/2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de Abril de 2022, **LUCIANE MARTINS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.580.216-1 SSP-PR e CPF 033.695.239-22, para o Cargo de Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aprovada no Concurso Público 001/2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de Abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9B80F7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI 1533 - 04 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 1533, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: concede recomposição inflacionária aos servidores e a pensionista do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º e 7º, e demais disposições pertinentes daLei Orgânicade Santa Amélia/PR, FAZEMOS saber que a Câmara aprovou, e nós, considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação do Poder Executivo acerca da sanção ou veto da presente lei e das 48 (quarenta e oito) horas seguintes para publicação, tornamos pública a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição inflacionária de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Santa Amélia/PR, bem como ao provento da pensionista, retroativos a março de 2022, com base no índice de inflação de 2021 (IPCA).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março do corrente ano.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 04 de abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI:
Presidente.

ANDRE VILALVA LEAL:
Vice-Presidente.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:FD3BF741

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 197/2022

Na Portaria: Onde se LÊ: **JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se: **ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Na Portaria: Onde se LÊ: **JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal.
Leia-se: **ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A97E14B0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 222/2022

Na Portaria: Onde se LÊ: Portaria nº 222/2021.

Leia-se: Portaria nº 222/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AEAE6C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. O servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS,** motorista de veículos pesados matricula 35161, **RESTITUI** ao Município de Santa Amélia/PR, o valor de R$315,00 (trezentos e quinze reais), referente a 07 (sete) diárias concedida pela portaria nº 221/2022 de 31 de março de 2.022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 04 de abril de 2.022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29C0624A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 05/04/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	CPF
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	049.247.879-14
HELLEN KAROLEN POLICARPO BOSSOLA	103.818.589-01

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 04 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:57335070

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 05/04/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:
1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: ANALISTA DE OBRAS	CPF
HELTON EUGENIO DE CAMARGO	087.435.469-27

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 04 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8EF4CDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes do dia 01 a 14 de abril de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B7D2F765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 01 de abril de 2022 a 14 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:348928B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**,

para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 01 a 14 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0B8A7129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná - PR, com o objetivo de transportar pacientes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7020FD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2022

Autorização de Diária nº. 004/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDIMAR COVRE, ocupante do cargo de Diretor Presidente do SAMAE,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente a 02 (uma) diárias para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, no dia, 05 e 06 de abril de 2022.

OBJETIVO
Viagem para Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para participar da Assembleia Regional da ASSAEMAE/PR; Debate: Regionalização do Saneamento; Eleição e Posse do novo Conselho Diretor Regional da ASSEMAE/PR; Conhecer Estação de Tratamento de Agua Modular Compacta, Rio Arroio Fundo; conhecer as Metodologias dos Sistema de Telemetria instalado na Autarquia.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B074EF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2022

Autorização de Diária nº. 005/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Gabriel Antônio Lacerda, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Água e Esgoto,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, no dia, 05 e 06 de Abril de 2022.

OBJETIVO
Viagem para Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no dia 14/03/2022, para participar da Assembleia Regional da ASSAEMAE/PR; Debate: Regionalização do Saneamento; Eleição e Posse do novo Conselho Diretor Regional da ASSEMAE/PR; Conhecer Estação de Tratamento de Agua Modular Compacta, Rio Arroio Fundo; conhecer as Metodologias dos Sistema de Telemetria instalado na Autarquia.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de abril de 2022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AC1FB4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º158/2021.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º158/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da referida obra, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 10 de janeiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 018/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 07/01/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:74442AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º158/2021.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º158/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da referida obra, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 24 de fevereiro de 2022 a 10 de abril de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 018/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 21/02/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DDF291CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO N.º134/2020.

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO N.º134/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.757.461/0001-05, com sede Rua Rio Grande do Sul, 2787, centro, CEP: 87.703-320, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de execução da obra, para mais 120 dias, contados a partir de 08/02/2022 a 08/06/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 028/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 04/02/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C9288021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 12/2022.

EMPRESA VENCEDORA:
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 12.014.370/0001-67
RUA MARECHAL DEODORO
BAIRRO CRISTO REI
PATO BRANCO - PR
CEP: 85.507-520

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa do vírus da dengue, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R$ 5.043,00 (cinco mil quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.35 – 317

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F27E4191

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 13/2022.

EMPRESA VENCEDORA:
MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA EPP
CNPJ: 44.520.072/0001-35
AVENIDA JOSO GUSLBERTO
BAIRRO JUVEVE
CURITIBA - PR
CEP: 80.030-001

OBJETO: Realização de serviço para fornecimento de parecer técnico a fim de detectar problemas técnicos na probe (agulha) do equipamento e necessária troca de peças para o equipamento laboratorial analisador bioquímico MINDRAY BS 240, equipamento necessário para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 120 (cento e vinte) dias, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R$ 4.375,10 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.20 – 323
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.74 – 323

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F1C40F92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 14/2022

OBJETO: E Fabricação e montagem de armário/painéis conforme desenvolvido e aprovado, sendo totalmente em MDF 100%, espessura 15mm, fitas de borda em PVC, suspenso, conforme seguem: 02 painéis com as seguintes dimensões 1500cm largurax1800cm de altura x40cm profundidade, na cor branco Fibraplac Linho Fendi para toda a estrutura com suportes para o kit de peças para Robótica.

EMPRESA VENCEDORA:
HABITARE ENGENHARIA LTDA
AVENIDA SÃO ROQUE, 1903 -B 03
DISTRIT. INDUSTRIAL
CEP: 85 727 000
PINHAL DE SÃO BENTO - PR
VALOR UNIDADE: R$ 1.630,00 (Hum mil, seiscentos e trinta reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.260,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.0012.0361.0018.2024.3.4.4.90.52.42 – 276
07.001.0012.0361.0007.2148.3.4.4.90.52.42 – 210

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:587CCFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 3.446 DE 04 DE ABRIL DE 2022 DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO N 3.446 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no **dia 22/04/2022 (sexta-feira)** em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4B8B90C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.445 DE 04 DE ABRIL DE 2022. DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DO EX-VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ALDERINO SPONCHIADO, E DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO APOSENTADO MOACIR ANTÔNIO BERTÉ.

DECRETO Nº. 3.445 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Declara Luto Oficial no Município pelo falecimento do Ex-Vice Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, ALDERINO SPONCHIADO, e do Funcionário Público Aposentado MOACIR ANTÔNIO BERTÉ.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias: 04,05 E 06 de abril de 2022, no município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, pelo falecimento do Ex-Vice Prefeito **ALDERINO SPONCHIADO**, Gestão 1964 à 1967.

Art. 2º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias: 04,05 E 06 de abril de 2022, no município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, pelo falecimento do Funcionário Público Aposentado **MOACIR ANTÔNIO BERTÉ**.
Art. 3º-- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:945BE12C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Administração Municipal, com recursos do Bloco de custeio do SUS Estadual e recursos próprios, por um período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 07/03/2022.

VALOR TOTAL: R$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 07/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 15/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 29/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BRL INDUSTRIA DE EQUIP. ROD. E AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo um trator agrícola de pneus, oito carretas agrícolas, cinco colhedoras de forragens, seis arados subsoladores e dois distribuidores de esterco, com propósito de incrementar a produção

agrícola e pecuária municipal, empregados nas explorações agropecuárias, com recursos do convênio SEAB nº 280/2021 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 25/03/2023

VALOR TOTAL: R$ 207.840,00 (duzentos e sete mil e oitocentos e quarenta reais)

DATA: 25/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 15/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 29/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LANDISEL TRATORES LTDA

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo um trator agrícola de pneus, oito carretas agrícolas, cinco colhedoras de forragens, seis arados subsoladores e dois distribuidores de esterco, com propósito de incrementar a produção agrícola e pecuária municipal, empregados nas explorações agropecuárias, com recursos do convênio SEAB nº 280/2021 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 25/03/2023

VALOR TOTAL: R$ 190.700,00 (cento e noventa mil e setecentos reais)

DATA: 25/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 15/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 29/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo um trator agrícola de pneus, oito carretas agrícolas, cinco colhedoras de forragens, seis arados subsoladores e dois distribuidores de esterco, com propósito de incrementar a produção agrícola e pecuária municipal, empregados nas explorações agropecuárias, com recursos do convênio SEAB nº 280/2021 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 25/03/2023

VALOR TOTAL: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) DATA: 25/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 15/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 29/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo um trator agrícola de pneus, oito carretas agrícolas, cinco colhedoras de forragens, seis arados subsoladores e dois distribuidores de esterco, com propósito de incrementar a produção agrícola e pecuária municipal, empregados nas explorações agropecuárias, com recursos do convênio SEAB nº 280/2021 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 25/03/2023

VALOR TOTAL: R$ 77.730,00 (setenta e sete mil e setecentos e trinta reais)

DATA: 25/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 16/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 30/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DATTA DIST DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo um trator agrícola de pneus, oito carretas agrícolas, cinco colhedoras de forragens, seis arados subsoladores e dois distribuidores de esterco, com propósito de incrementar a produção agrícola e pecuária municipal, empregados nas explorações agropecuárias, com recursos do convênio SEAB nº 280/2021 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 25/03/2023

VALOR TOTAL: R$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais)

DATA: 25/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 16/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 30/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo um trator agrícola de pneus, oito carretas agrícolas, cinco colhedoras de forragens, seis arados subsoladores e dois distribuidores de esterco, com propósito de incrementar a produção agrícola e pecuária municipal, empregados nas explorações agropecuárias, com recursos do convênio SEAB nº 280/2021 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 25/03/2023

VALOR TOTAL:

DATA: 25/03/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR N° 83/2022 AO CONTRATO Nº 127/2019 E AO TERMO ADITIVO N° 67/2020 E AO TERMO ADITIVO N° 101/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 03/04/2023 e reajuste de valor.

DATA: 01/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 16/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 30/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo um trator agrícola de pneus, oito carretas agrícolas, cinco colhedoras de forragens, seis arados subsoladores e dois distribuidores de esterco, com propósito de incrementar a produção agrícola e pecuária municipal, empregados nas explorações agropecuárias, com recursos do convênio SEAB nº 280/2021 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 25/03/2023

VALOR TOTAL: R$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais)

DATA: 25/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 32/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto para execução de galerias pluviais no perímetro urbano e rural do Município de Santa Izabel do Oeste PR, com recursos próprios, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 25/03/2023

VALOR TOTAL: R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais)

DATA: 25/03/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:DA828569

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 16/2022

OBJETO: Aquisição de uma máquina Retroescavadeira sobre rodas, última série, nova, zero hora, para atender as necessidades do município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 60 dias, com recursos federais e próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
ROD BR 116, Nº 11807
Bairro: HAUER
CURITIBA - PR
CEP: 81.690-100

VALOR TOTAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Funcional Programática	Natureza da despesa	Despesa	Fonte de recursos	Origem dos recursos
2022	06.001 20.606.0005.1.188	4.4.90.52.40	643	867	Convênio MAPA Nº 908058/2020
2022	06.001 20.606.0005.1.188	4.4.90.52.40	644	000	Contrapartida

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso V do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:5F5A693A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 15/2022

OBJETO:Aquisição de uma máquina Retroescavadeira sobre rodas, última série, nova, zero hora, para atender as necessidades do município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 60 dias, com recursos federais e próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
ROD BR 116, Nº 11807
Bairro: HAUER
CURITIBA - PR
CEP: 81.690-100

VALOR TOTAL:R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Funcional Programática	Natureza da despesa	Despesa	Fonte de recursos	Origem dos recursos
2022	06.001 20.606.0005.1.188	4.4.90.52.40	643	867	Convênio MAPA Nº 908058/2020
2022	06.001 20.606.0005.1.188	4.4.90.52.40	644	000	Contrapartida

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso V do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F097F09F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022 - PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 002/2022 - PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO OESTE, REJANE BECCHI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fica prorrogado o prazo de inscrições pelo período de ***04/04/2022*** a ***08/04/2022,*** do Processo Seletivo Simplificado para ASSISTENTE AFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**,** nos termos do Edital de Abertura nº 001/2022.
Desta forma o item ***08 - Cronograma*** do Edital ***nº 001/2022***, passa a ter a seguinte redação, mantida a redação dos demais itens deste Edital.:
8.0 CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	28/03/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	04/04/2022 até 08/04/2022
Resultado	11/04/2022
Interposição de recurso	12/04/2022
Resultado final	13/04/2022
Apresentação na SME para escolha de escolas.	14/04/2022
Assinatura do Termo de adesão.	14/04/2022
Início das atividades	Data a ser definida

SANTA IZABEL DO OESTE, em 04 de abril de 2022.

REJANE BECHI
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C2B2DEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, o **valor será sigiloso,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 20 abril de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL	*MARIA MADALENA M. GUGEL*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:139F6E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2022 04 DE ABRIL DE 2022 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, sendo:
I **– Representantes do poder público:**
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Adilson Baptista –Titular
Marcelo Adriano Treter – Titular
Rubia Macedo –Suplente
Pedro Henrique Cavalheiro – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Nair Alves Paião –Titular
Alcir Hilario Scherer – Suplente

c) Representantes da Instituto de Desenvolvimento Rural IDR/PR; ou/e Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.
Irineu Vojssczak –Titular
Fernando Junior Do Nascimento – Suplente

II – Representantes da sociedade civil:
Representantes das Associações comunitárias de Agricultores de Santa Lúcia;
Mauro Luiz Tormen -Titular
Marcos Weiss – Titular
Roberto Luiz Balbinotti –Titular
Ademir Dorizotti – Titular
Luiz Kemp Pavan – Titular
Carlos Alberto Pagliarini – Suplente
Israel Vieira Berti – Suplente
Jefersom Molina – Suplente
Sergio Aparecido Sementino – Suplente
Arlindo Lima De Almeida – Suplente

Representante da Associação dos Agentes Ambientais de Santa Lúcia;
Sedenir Defante– Titular
Adriano Paulo Paião – Suplente

Representante da Associação de Apicultores do Baixo Iguaçu;
Ildo Menegatt – Titular
Aristides Nonnemmacher – Suplente

Representante de Cooperativas de Créditos Rurais estabelecidas no Município de Santa Lúcia;
Maike Fagundes – Titular
Gilberto Fraporti – Suplente

f) Representantes das Microrregiões, subdivididas da seguinte forma:
Micro 01: Santa Catarina, São Valério e Bastiane
Ilario Dill – Titular
Amauri Lermem – Suplente

-Micro 02: São Pedro, São João e Três pinheiros
Waldeir Barrozo – Titular
Francisco Liandro Freitas – Suplente

- Micro 03: Luana/ Fabian e São Valentin
José Carlos Ker – Titular
Sandra Tambosi P. Hort – Suplente

-Micro 04: Alto Para, Gaúcha, Portão e Bom Plano.
Arizoli Silveira Da Costa – Titular
João Francisco Augustinhaki – Suplente

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deverá ser presidido pelo Presidente eleito pelo plenário juntamente com o vice-presidente e secretário, devendo esta eleição ser lavrada em ata.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:906EC39F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 082/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

DECRETO 082/2022
De 04 de abril de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2022 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-115 – Praça Bosques e Parques
Conta/Natureza de Despesa 4920 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2021, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82DC1531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 046/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ: 76.030.717/0001-48**, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200, V. Industrial, Toledo - Pr, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INFRAESTRUTURA EM SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM."**

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 046/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INFRAESTRUTURA EM SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ: 76.030.717/0001-48**, situada na Rua Santo Campagnolo, 1200, V. Industrial, Toledo - Pr.

VALOR TOTAL: Serviço de atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados. (Este serviço será realizado remotamente, uma vez por semana, em data e hora a serem determinadas pela entidade) sendo valor total de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

Santa Maria do Oeste, 04 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2A58128A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 047/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 25 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Abril de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:992D5433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº393/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0393/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER **MATRÍCULA n.º** 9997032
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE **CPF N.º** 037.046.679-94
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA – TRATAR ASSUNTO DE CONVÊNIOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2022
Data de Retorno: 05/04/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:81075682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº394/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0394/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GIOVANNI OTTONI JUNIOR **MATRÍCULA n.º** 9997045
CARGO: DIRETOR DE DE DPTO PLANEJAMENTO **CPF N.º** 090.284.579-92
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA – TRATAR ASSUNTO DE CONVÊNIOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2022
Data de Retorno: 05/04/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:308E9812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº396/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0396/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA DE FINANÇAS **CPF N.º** 085.053.509-36
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA – TRATAR ASSUNTO DE CONVÊNIOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2022
Data de Retorno: 05/04/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5575D46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº395/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0395/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZEU MOREIRA **MATRÍCULA n.º** 9997034
CARGO: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO **CPF N.º** 021.042.139-83
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA – TRATAR ASSUNTO DE CONVÊNIOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2022
Data de Retorno: 05/04/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A42FB74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE E REASSUNÇÃO DO MANDATO ELETIVO DE VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, DO SENHOR SERGIO ANTONIO DE MATTOS.

ATA DE POSSE E REASSUNÇÃO DO MANDATO ELETIVO DE VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, DO SENHOR SERGIO ANTONIO DE MATTOS.

Na data de 31 de março do ano de 2022, às 10h:00min, compareceu na Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, o Senhor Sergio Antonio de Mattos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 5.459.191-8 SSP/PR, inscrito no CPF n° 627.976.979-87, residente e domiciliado na Rua Laurindo Flavio Scopel, n° 530, Vila Aurora, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para, na qualidade de Vereador titular do Partido Social Cristão-PSC de Santo Antonio do Sudoeste, em conformidade com o Diploma expedido pelo Juiz Presidente da Junta Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, tomar posse e reassumir o mandato eletivo de Vereador, considerando o término de sua licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 30 (trinta) dias, concedida em 28 de fevereiro de 2022, por meio da aprovação pelo Plenário da Casa Legislativa do Requerimento nº 01/2022, de sua autoria. Na presença do Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, e demais autoridades presentes, após as formalidades legais, o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal declarou novamente empossado o Vereador do Partido Social Cristão-PSC de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Senhor Sergio Antonio de Mattos, o qual reassumiu o mandato eletivo a partir da data da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Claudio Alain Guterres do Carmo, determinou a lavratura da presente ata, que após lida e estando conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Vereador empossado.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vereador Empossado

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:85303A43

GABINETE DO PREFEITO
INSCRIÇÃO 02/2022

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescente
Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Inscrição nº 02/2022

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei nº 2.941/2021, declara que a a APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Sudoeste**,** encontra-se escrita neste Conselho.

A presente inscrição tem validade de 2 (dois) anos.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de abril de 2022

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E3CE1319

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACESAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste, Localizada na Rua Afonso Arrachea, 495, Centro – Santo Antônio do Sudoeste, inscrita sob o CNPJ 77.619.443/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, CLEUDENIR DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legal e estatutárias, na qualidade de Presidente da Associação Comercial e Empresarial – ACESAS e nos termos do artigo 44, seguindo as normas do Estatuto Social, se inicia o período de eleições do biênio 2022/2024. Assim as chapas interessadas devem protocolar até o dia 14 de abril de 2022 na sede desta entidade, no horário das 8h ás 11h, 13h ás 17h.(2 vias). A Eleição acontecerá no dia 20 de abril, na sede da Entidade, no horário das 8h ás 11h, 13h ás 17h. Sendo que a votação será de forma individual e voto secreto. Após esse horário a comissão fará a contagem dos votos. As chapas deverão ser registradas nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, com a seguinte composição:
Presidente

1º Vice-presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro
1º Assessor Jurídico
1º Diretor do Comercio
Conselho Fiscal
Conselho Fiscal
Conselho Fiscal

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de abril de 2022.

CLEUDENIR DA SILEIRA
Presidente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:07EC77C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 282/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.394/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 19 de abril de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:264C1C76

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
PROCESSO Nº 288/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:674E96C3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021
Processo inexigibilidade nº 11/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VIGÊNCIA: 14/04/2023
VALOR RENOVADO: R$ 12.000,00
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9018A55C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2021
Processo dispensa nº 106/2021
OBJETO: Contratação do serviço de exames de Ecocardiograma Transtorácico em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES;
VALOR: R$ 2.550,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EVERTON MULLER ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B1A6ADEB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
Pregão Nº 26/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 81.000,00
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:303ACA3E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019
Processo inexigibilidade nº 13/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA;
VIGÊNCIA: 26/04/2023
VALOR RENOVADO: R$ 27.122,95
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
ADEMILSON EMERSON CERVELIN
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1040BE0B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019
Pregão nº 17/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli;
VIGÊNCIA: 08/04/2023
VALOR RENOVADO: R$ 15.000,00
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CCA1C5CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
Pregão nº 27/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE VIECELI - ME;
VIGÊNCIA: 22/04/2023
VALOR RENOVADO: R$ 69.483,00
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Alexandre Vieceli - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:157D58DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
Processo inexigibilidade nº 4/2022
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SALETE SALA FRIZON;
VALOR: R$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SALETE SALA FRIZON - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:51361958

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
Processo inexigibilidade nº 4/2022
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON;
VALOR: R$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPÃO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C20C2CEB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022
Processo dispensa nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 19.994.111/0001-99
Representante: ALVARO JUN GUIBU
CPF nº 063.822.978-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr..
VALOR TOTAL: R$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CEF2EAA1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022
Processo dispensa nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 43.852.924/0001-29
Representante: JULIANA MARA NESPOLO
CPF nº 008.326.739-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6B9FBCCD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 328/2021

EXTRADO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 328/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI EIRELI- ME
CNPJ sob nº 37.064.424/0001-20
KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI
CPF Nº 044.195.279-86
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão nº 77/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7F671FB6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN EIRELI
CNPJ Nº 34.131.546/0001-01
Representante: CAROLINE HANNEMANN
CPF nº 010.134.719-70
OBJETO: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA..
VALOR TOTAL: R$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:54126895

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 482/2021

EXTRADO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 482/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CNPJ sob nº 23.903.344/0001-06
BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CPF Nº 057.242.189-33
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA
DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS
SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO
DEMOLIÇÕES
ALVENARIA
FORROS
CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA
ESTRUTURAS DA FACHADA
INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS
INSTALAÇÕES ELETRICAS
REVESTIMENTOS CERÂMICOS
PINTURA
RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia., Tomada de preços nº 11/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A882C1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 012/2022, cujo objeto é a aquisição de recarga de extintores de incêndio para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Extin Oliveira (CNPJ 26.682.975/0001-30), pelo preço total de R$ 112,00 (cento e doze reais).

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A1842F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 002/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE POR TEMPO DETERMINADO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DA SECRETARIA DE RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.** Os documentos para credenciamento serão recebidos a partir do dia 04 de abril de 2022 as 08:00horas até 25 de abril de 2022 as 17:00horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:15E64190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 020/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE E AÇÚCAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA, E SACOS PLÁSTICOS DECORADOS.** Sendo vencedora a Empresa **ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Brasília, nº 617, Jardim Alvorada, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.793.985/0001-48, com o valor de **R$ 2.539,40 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8B228665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2022 - DL 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2022
CONTRATO Nº 043/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE E AÇÚCAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA, E SACOS PLÁSTICOS DECORADOS.**
CONTRATADA: **ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Brasília, nº 617, Jardim Alvorada, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº

03.793.985/0001-48, com o valor de **R$ 2.539,40 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de abril de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3797971E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE RPVS DO MUNICÍPIO NO VALOR MÁXIMO/TETO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ANO DE 2022, CONFORME PREVISÃO NO ART. 1º PARÁGRAFO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 041/2017, DE 23/08/2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o pagamento de RPVs do Município no valor máximo/teto da Previdência Social para ano de 2022, isto é R$=7.087,22 (Sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme previsão no art. 1º Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 041/2017, de 23/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra - PR, 04 de abril de 2022.

= VENICIUS DJALMA ROSA =
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Pereira Martins
Código Identificador:07C168D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 10/2022
OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais Elétricos para manutenção da Iluminação da rede Pública".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	*M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP*	*03, 04, 08.*	R$ 6.964,50
02	*MULTILUZ COMERCIAL LTDA EPP*	*01, 02, 05, 06.*	R$ 6.600,00
03	*DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP*	*07.*	R$ 1.768,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E65D67B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 10/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponentes	Itens	Valor Total
17/2022	*M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP*	*03, 04, 08.*	R$ 6.964,50
18/2022	*MULTILUZ COMERCIAL LTDA EPP*	*01, 02, 05, 06.*	R$ 6.600,00
19/2022	*DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP*	*07.*	R$ 1.768,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 04 de abril de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7B681998

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 130/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 23/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais Elétricos para manutenção da Iluminação da rede Pública;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 23/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de

referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B34ED7CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 11/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas de alimentação enteral e kits para gastrostomia, para atendimento aos pacientes com necessidades especiais".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	J.M.M. PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ME	03,04.	R$ 1.475,00
02	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	01,02,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,15, 16,17,18	R$ 39.626,28

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:322460FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 11/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
20/2022	J.M.M. PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ME	03,04.	*R$ 1.475,00*
21/2022	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	01,02,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,15, 16,17,18	*R$ 39.626,28*

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 04 de abril de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0A97FE67

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 131/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 24/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas de alimentação enteral e kits para gastrostomia, para atendimento aos pacientes com necessidades especiais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 24/2022 a servidora Vera Lucia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5D50DA10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 054/2022

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 074/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 74/2021 e na Portaria 310/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 074/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 22/2022 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

MOTORISTA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classif.	**Nome**	**Doc. Id. (RG)**
8º	ENIO ANDRONIC	4.604.920-9

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **05/04/2022 à 11/04/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 074/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 074/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 04 de Abril de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3FDD0156

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 055/2022

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Oficio 73/2022 do Gabinete do Prefeito
CONSIDERANDO que o Candidato 1º - Josivaldo de Arruda, solicitou FINAL DE FILA

RESOLVE:
I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
2º	PAULO HENRIQUE GOMES GARCIA	39.511.261-8

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **05/04/2022 à 11/04/2022 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 04 Abril de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:ED0585C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 56/2022

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **54/2022** da Secretaria Mun. de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: VIGIA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
5º	JOÃO VITOR COSTANTINO	13.475.629-2

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **05/04/2022 à 11/04/2022 (05 dias úteis)**, munidos dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III –O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 04 de Abril de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D820CD12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, o Senhor ROGÉRIO LUIZ BARBOSA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula 2271/1 a partir desta data de 04/04/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3AA175E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, o Senhor WILLIAM ESTATI DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, matrícula 1118/3 a partir desta data de 04/04/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8DD6467C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 446/2022 - ALTERAÇÕES NO DECRETO 445/2022

DECRETO Nº 446/2022

Súmula: Altera o Decreto nº 445/2022 que revogou a obrigatoriedade de uso de máscara facial como medida de prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;
Considerando a Lei federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerando que o Decreto municipal nº 305/2020 e alterações posteriores declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista e adotou medidas excepcionais e temporárias visando prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus;
Considerando o atual quadro epidemiológico do Município que demonstra uma redução significativa dos casos de contaminação pelo novo coronavírus;

Considerando que o Decreto 445/2022 revogou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial;
DECRETA:

Art. 1°.O Decreto 445/2022 passa a vigorar acrescido do artigo 1º-A com a seguinte redação:
"Art. 1º – A. Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nos seguintes casos:
I – Por indivíduos com sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados;
II – No controle de surtos;
III – Para acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, que atendam pacientes com suspeita ou confirmação de casos de síndrome respiratórias e COVID-19, por funcionários, pacientes e visitantes."
Art. 2º. Deverão ser observadas as normatizações emanadas da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná no que se refere ao uso de máscaras de proteção facial.

Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2E040FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 044 de 04 de abril de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Campo Largo/PR	
Justificativa: Buscar paciente Maria Nilda Mendes de Araujo de Alta no Hospital do Rocio.	
Veículo: Ambulância	Placa: AYI-2G94
Saída: 02 de abril de 2022	Retorno: 03 de abril de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:29220138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 043/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N° 043, de 04 de abril de 2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 669/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADAILTON DO NASCIMENTO	35811	Motorista	2021 a 2022	04/04/2022 a 23/04/2022
CIBELE CRISTINA VITORIO ZAMBAN	60971	Agente de Saúde	2021 a 2022	04/04/2022 a 03/05/2022
QUIRINO KESLER	58521	Chefe Divisão Fomento e Meio Ambiente	2020 a 2021	04/04/2022 a 23/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5BA7079D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DISPENSA 003-2022

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa NS - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTAO PUBLICA, CNPJ/MF nº 12.137.995/0001-16, com sede na cidade de Maripa-PR, realizadora do congresso "CONGRESSO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS – CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES INTEGRADAS E COLABORATIVAS ",na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 05 a 08 de abril de 2022, efetivando-se-a contratação direta de 05 (cinco) inscrições, no valor de R$ 1.300,00 cada, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 01 de abril de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:7650A76E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 12/2022

CONTRATO 12/2022 POR PRAZO DETERMINADO

REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 12-2022 - PSS - 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ANA BEATRIZ GOMES, RG Nº 14.529.644-7 e CPF 119.699.919-84, PIS/PASEP nº 209.49853.12-1,** residente e domiciliado a Rua Rio Brilhante, S/n, Bairro Distrito de Porto São José, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de Auxiliar de Apoio do Docente, para prestação de serviços de apoio nos estabelecimentos de ensino indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais – Contratação por Tempo Determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.321,92 (um mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Auxiliar o docente em sala de aula, em atividades pedagógicas e na organização dos trabalhos em sala de aula.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 30 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____

ANA BEATRIZ GOMES

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9BCCCDBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 28/2022

EDITAL Nº 28/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 14 de Abril de 2022 (quinta-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira CNH;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 112/2019;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

MOTORISTA C

- RAFAEL SOARES DA SILVA 9º Classificado
- GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 10º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 147/2019 de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E59CD305

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 110/2022

DECRETO Nº 110/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 56/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o avanço vertical de nível dos Profissionais da Educação do Magistério, de acordo com Anexo I do presente Decreto, previsto na Lei 056/2009 de 05 de outubro 2009 e suas alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 04 de Abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 110/2022

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão	Nível	Classe
483	Jéssica Farinácio Alves Soares	Professor Magistério	10/02/2017	III	B-4

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:82D3AE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 70/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022; 1º e 2º Retificação, Edital nº03/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 65/2022, foram considerados aptos.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SUELI DE OLIVEIRA MACHADO	82	02º
MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	80	03º
YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	80	04º
ROSELI MARIA MOURA	80	05º
ELIANE CRISTINA DA SILVA FOSCHIANI	80	06º
MARIA APARECIDA DA SILVA SIMONINI	78	07º
MARIA TATIANE DA SILVA	78	08º

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO FINAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	55	131º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:DB2F4B9B

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 69/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 59/2022, foram consideradas aptos.**

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARGARIDA DE FATIMA LOURENÇO	85	23º
CLAUDINEIA LUCIA GONÇALVES DE ALMEIDA	85	25º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:80D16FBC

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 70/2022.

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SIRLENE PIO	85	29º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:DD5EB965

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 71/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022; 1º e 2º Retificação, Edital nº03/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 65/2022, foi considerada apto.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO FINAL AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TEREZINHA MARIA BARBOSA	76	109º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:D5883FD5

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 68/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA ANTAL	85	27º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:2F3F849E

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 69/2022.

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS Auxiliar de Serviços – Edital nº01/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022, e 1º e 2º Retificação e Edital de classificação Final e Homologação nº03/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE MARCIA DE ALMEIDA	78	09º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:9849946A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 25/03/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 4D09CAE2, no dia 25 de março de 2022, Edição 2484, onde se lê:

DECRETO Nº 057, DE 24 DE MARÇO DE 2022

LEIA-SE

DECRETO Nº 062-2022

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6A6E28F9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 221/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Luciano Ramalho com sede a Av. Teodoro Miguel, nº 81, Conjunto Ana Mendes, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.857.136/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Luciano Ramalho, portador da Carteira de Identidade nº 7.360.844-9 SSP/PR e CPF/MF nº 023.052.269-69.
OBJETO DO ADITIVO	- **Cláusula Primeira:** Passa a vigorar com acréscimo de **R$ 29.319,75 (vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos),** correspondentes a **15,229%** do valor original de **R$ 192.526,83 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)** totalizando valor de **R$ 221.846,58 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. - **Cláusula Segunda**: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO:	Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6EC16FAB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA GERAÇÃO DE DADOS REFERENTE AO CUMPRIMENTO DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO TCE-PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 27/04/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 04 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6051D75A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. Barbosa Auto Center Ltda – Av. Belmiro Lourenco Gouveia, N°918 – Industrial – Cep:86240-000 – São Sebastião Da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-

78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei Jose Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98.

OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 60/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 12/04/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EB3B5C51

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida à Rua Brasilio Machado, nº 85 – Vila Marízia, CEP: 86.079-010, Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 42.143.427/0001-99, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 04 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 20.128,63 (vinte mil cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CA6F25B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2022

Processo de Pregão Presencial nº 15/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira/Pr

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais)

Vigência: A contratação terá vigência até **04/04/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C5351461

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Batel Peças e Serviços Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 80.159,10 (oitenta mil cento e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 04/04/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C325EE8E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: ***BRASFERMA LTDA***

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos mecânicos para atender a demanda da oficina municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 1.943,00 (um mil novecentos e quarente três reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 04/10/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:98640796

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: ***M R COMPRESSORES LTDA ME***

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos mecânicos para atender a demanda da oficina municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 7.455,87 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 04/10/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:417D1EEF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: ***V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA EPP***

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos mecânicos para atender a demanda da oficina municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 5.442,55 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 04/10/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F48E5DBD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: ***NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA***

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos mecânicos para atender a demanda da oficina municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 1.563,03 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e três centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 04/10/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E62F3298

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 04/04/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8932BDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2019
Tomada de Preços Nº 08/2018
REEQUILIBRIO DE VALOR
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Presços N.º 08/2018.**
CONTRATADA: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇAO E TRANSPORTES EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curíuva - Pr, Á Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Lote B21 - Parque Industrial II, CEP: 84.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92, telefone 43 3024-2658/98447-1157, email cacambasbrasil@hotmail.com, neste ato representada pela Srª.**Pamella CarneiroKulik**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 12.774.376-2 SESP/PR e C.P.F. 060.748.729-10, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 19.886,40, (dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para R$: 21.982,42, (vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente ao contrato nº 02/2019. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4F6B0750

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**Registro de preços para futura e eventuais contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Operacionais com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a Execução de Serviços de Engenharia compreendendo o levantamento Topográfico, Projetos, Montagem de Estruturas de Média e Baixa Tensão e Instalação de Equipamentos no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica, com Execução de Atividades em Rede Energizada até 34,5 KV e Modernização no Parque de Iluminação Pública com a instalação de Super Postes e Postes ornamentais equipados com luminárias de LED e braços com luminárias de LED na rede de distribuição de energia elétrica da Copel.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/04/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 05 de abril de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:702CD440

ADMINISTRAÇÃO GERAL
17º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 7,400, (sete reais e quarenta centavos), para R$: 7,250, (sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam oa supressão.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 01 de abril de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CEA450A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 207/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 207/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º15/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: João Pedro Colmann inscrita no CNPJ sob o n.º 10.773.614/0001-60 Telefone 42-991119652 – e-mail engdiego2008@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Diego Valerio de Col Dalazoana*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.930.973-7 e CPF sob o n.º 042.048.55970, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão/PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 51.584,54 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Referente ao contrato nº 207/2021. O aditivo de valor, justifica-se para executar os serviços conforme a planilha do setor de engenharia e o parecer jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4B4B14F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 091/2022

DECRETO Nº 091/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei 1229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª Juliany dos Santos Teixeira, matrícula nº 7068-1, nomeada pelo Decreto nº 081/2022, para o cargo temporário de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0AB6DD43

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 092/2022

DECRETO Nº 092/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear aSrª Juliany dos Santos Teixeira, CPF nº 083.948.019-94,para exercer a função de Professora, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8D27EC01

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de

conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 075/2001 que nomeou oSr. Paulo Cesar Moreira, Matrícula nº 530-1, para o cargo de Motorista do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5BA58F94

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA: 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 41 (Creme de Leite), de R$: 2,13, para R$: 2,60. Referente ao contrato nº 35/2022. Conforme os valores comprovado através das notas fiscais e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:52080439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022

Objeto: Contratação Emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua e dedicação exclusiva, de serviços terceirizados de monitoria de alunos no transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fixando seu preço máximo em **R$ 259.200**,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos reais)**, através de Dispensa de Licitação em caráter emergencial** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 04 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EC51A9B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022
(Processo Licitatório n.º 056/2022)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital..

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 1.056.754,39 (hum milhão cinqüenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 19/04/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 19/04/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 19/04/2022**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 04 de ABRIL de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:955ABF29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
(Processo Licitatório n º 057/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual

aquisição de órteses (óculos com armação e lentes), para doação. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 84.517,20 (oitenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).**

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 19 de ABRIL de 2022.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 04 de abril de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCB37D20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO DE LIMA	24ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 04 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:771E6EA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.286/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor MARCELO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, matrícula funcional de nº. 21721, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8AA5ABA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.384/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
A servidora JESSICA RODRIGUES RICARDO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de nº. 19001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 27/06/2020 a 26/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EBD91E2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.383/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
A servidora ROSANA APARECIDA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1670-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C0B2619A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.385/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor ROGEL CARLOS ROMERO SILVA, ocupante do cargo Vigilante Sanitário, matrícula funcional de n.º 2371, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:53274EF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.230/2022

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sr.ª Edilene Jorge dos Santos, matrícula funcional de nº 6101, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 170.271.158-87, ocupante do cargo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 2035571493, de espécie 57 – Aposentadoria por tempo de Serviço de Professor.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:13202C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.228/2022

SÚMULA – : EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Ernani Junior Nascimento, brasileiro, matrícula funcional de n.º 21401, EXONERADO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Agricultor, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 4CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C41AEC8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.231/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida ao Sr. Valdiclei de Melo Brugger , matrícula funcional de n.º 15691, ocupante do cargo efetivo de Guardião , lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2012-2017, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 25/03/2022 a 22/06/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:567F5BFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3232/2022

SÚMULA. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL CONTIDO NA MATRÍCULA N.º 982, DA C.R.I. DA COMARCA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 11, XXI e Art. 72, XXVIII da Lei Organica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, *alínea i* do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

D E C R E T A

Art. 1º. – É declarado de utilidade pública a seguinte área:
I – *Um terreno contendo como benfeitorias, uma casa construida de alvenaria, de tijolos, coberta de telhas, sito nesta cidade a Rua 7 de Setembro s/n.º, referente ao lote no.05, da quadra n.º 67; do loteamento Antonio Fernardo dos Santos, com a area de 750,50M2. (setecentos e cinquenta metros e cinquenta centimetros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações:- Quem da Rua 7 de Setembro, olha para dentro do referida lote nº .05, da mesma quadra no.67, na fronte mede 16,60 mts. (dezesseis metros a sessenta centímetros); olhando - para os fundos, mede 18,45 mts. (dezoito metros e quarenta e cinco centímetros), a divide com os lotes de nas.03 e 3-A, tendo 10,00 mts (déz metros) com o lote ne.03, a 8,45 mto. (oito metros e quarenta e cinco centímetros), com o lote nº3-A; olhando para o lado esquerdo, mede 42,50 mts. (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) e divide com os lotes nº.s 6 e 7, tendo 30,00 mts. (trinta metros) com o lote n.6 e 12,50 mts. (doze matros a cinquanta centímetros), com o lote nº.7; olhando para o lado direito,*

mede 42,90 mts. (quarenta e dois metros e noventa centímetros), e divide com o lote n.4; encerrando assim uma área total de 750,50 (setecentos e cinqüenta metros e cinqüenta centímetros quadrados".
Art. 2º - O imóvel acima referenciado será desapropriado com a finalidade para fins de construção de prédios e instalação de instrumentos públicos;
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B24B7F15

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que se realizará no dia 13 **de abril de 2022, ás 14:00 hrs**, por meio digital, através do link https://www.facebook.com/PrefSenges, por conta da pandemia do COVID19**.** Contamos com sua participação.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6EE9E622

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **76.030.717/0001-48** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 79.949,04 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).**

Sengés, 04 de Abril de 2022.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D5B61F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente
BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009

1º BIMESTRE DE 2022

Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2021
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 490.000,00
Manutenção Casa Lar	R$ 105.000,00
Ações voltadas a violência digital/cyberbulling junto as Escolas do Município	R$ 35.000,00
Contribuição a entidades certificadas pelo CMDCA	R$ 235.000,00
Contribuições a entidades de Média Complexidade	R$ 102.000,00
	R$ **967.000,00**

Executado no Bimestre

Descrição	Executado no Bim.
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 91.164,78
Manutenção Casa Abrigo	R$ 551,17
	R$ **91.715,95**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F1E2D770

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº19/2022

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de abril de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos.

SERTANÓPOLIS, 04 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DBB4E6D7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº20/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de abril de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em locação de jogos mesas com cadeiras e caixas térmicas, a serem

usadas na realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis. Compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e retirada.

SERTANÓPOLIS, 04 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9823A69A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº21/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de abril de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício e mão de obra, na realização de dois eventos sendo eles: - O show referente ao Lote 1 - **Aniversário da Cidade**, será realizado na data de 02 de junho de 2.022 (Caso haja alguma alteração na data, o município informará com antecedência). O show referente ao Lote 2 - **Réveillon 2023**, será realizado na data de 31 de dezembro de 2.022.

SERTANÓPOLIS, 04 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FB6ADB72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: JOLA AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 00.115.408/0001-09

OBJETO: COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 01 DE ABRIL DE 2022

TÉRMINO: 01 DE ABRIL DE 2023
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS)

ITENS CONTRATADOS:

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:391C0909

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2019

PROCESSO DE DISPENSA 03/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DE ACESSIBILIDADE, CONFORME DETERMINA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, **CONTRATO Nº 07/2019**, ASSINADO EM 03 DE ABRIL DE 2019, OBJETO **DO PROCESSO DE DISPENSA 03/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME** CNPJ Nº 12.491.159/0001-35, SITUADA NA RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO Nº 29, SALA 03, VILA PROGRESSO, MARINGÁ/PR, CEP 87080-016, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.651.714-0 SSP/ PR, INSCRITO NO CPF Nº 039.968.309-71, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 07/2019, para prorrogá-lo até a data de **03 de abril de 2023**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de Abril de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***LUCIANO FERRARI FRANCISCO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7FB81F19

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2019

PROCESSO DE DISPENSA 03/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DE ACESSIBILIDADE, CONFORME DETERMINA O TRIBUNAL DE CONTAS DO**

ESTADO DO PARANÁ, **CONTRATO Nº 07/2019**, ASSINADO EM 03 DE ABRIL DE 2019, OBJETO **DO PROCESSO DE DISPENSA 03/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME** CNPJ Nº 12.491.159/0001-35, SITUADA NA RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO Nº 29, SALA 03, VILA PROGRESSO, MARINGÁ/PR, CEP 87080-016, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.651.714-0 SSP/ PR, INSCRITO NO CPF Nº 039.968.309-71, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, a ser pago pela prorrogação constante do Terceiro Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93, que corresponde aos seguintes serviços:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença de Uso por tempo determinado - meses	12	R$ 318,00	R$ 3.816,00

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de Abril de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***LUCIANO FERRARI FRANCISCO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:411E69FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 023/2022

PORTARIA no 023/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 11 de Julho de 2022, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA, lotada no setor de Administração, como Assistente Administrativo, no período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 04 de Abril de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:8A11B438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 024/2022 DE: 04/04/2022

PRORROGA PROCESSO SELETIVO PSS
Processo registrado no TCE-PR sob o nº 781300/20

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e, CONSIDERANDO o artigo 37, III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO o item 13.7 do Edital de Processo Seletivo-PSS nº 08/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 1 (um) ano, a partir do dia 04 de FEVEREIRO de 2022, o prazo de validade do Teste Seletivo PSS, para provimento de vagas no quadro de servidores temporário do Município de Sulina, correspondente ao Edital nº 08/2020, homologado pelo Edital nº 005/2021, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 7821, do dia 04 de fevereiro de 2021, passando a vigorar até o dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04/04/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:59CF6AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2022.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: GESTÃO PÚBLICA BRASIL.
CNPJ: 40.178.961/0001-05.
Valor: R$ 2.670,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 04 de abril de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:EFA9F7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 10, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$700,00 (setecentos reais), ao SERVIDOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Matrícula n.º 55, CPF: 050.427.339-65), devido a viagem a ser empreendida na data de 06 de abril de 2022 e retorno à sede no dia 11 de abril de 2022, tendo como origem o Município de Irati e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 06, 07 e 08 de abril de 2022 com o tema: "Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas", a ser ministrado pela Gestão Pública Brasil, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:DED37BCC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 11, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$700,00 (setecentos reais), a SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52, CPF: 052.882.019-27), devido a viagem a ser empreendida na data de 06 de abril de 2022 e retorno à sede no dia 11 de abril de 2022, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 06, 07 e 08 de abril de 2022 com o tema: "Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas", a ser ministrado pela Gestão Pública Brasil, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:6E810332

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 12, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$700,00 (setecentos reais), ao SERVIDOR JULIANO SLUÇARZ, titular do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria (Matrícula n.º 56, CPF: 087.812.939-17), devido a viagem a ser empreendida na data de 06 de abril de 2022 e retorno à sede no dia 11 de abril de 2022, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 06, 07 e 08 de abril de 2022 com o tema: "Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas", a ser ministrado pela Gestão Pública Brasil, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Acordi

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:3157EC2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 01 TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2022

Folha	Linha	Onde se lê	Leia-se
03	58	18/03/2021 a 31/12/2021	18/03/2022 a 31/12/2022

Teixeira Soares, 01 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8516/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ nº 78.246.162/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, email: prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **ATAI – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 1100, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pela sua Presidente a Senhora **LIAMARA RECKZIEGEL**, brasileira, separada, agricultora, portadora da CI RG nº 8.147.681-0 SSP/PR e CPF nº 040.082.409-42, residente e domiciliada na Povoado Baitacas, s/n, Comunidade Rural, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8516/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 15 de dezembro de 2020 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8516/2021, tem por objeto a ocorrência de

transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender 17 (dezessete) idosos de ambos os sexos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, proporcionando-lhes sem fins lucrativos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

I – DO MUNICÍPIO:

a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;

c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ENTIDADE:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2022, fonte de recurso 08.122.0440.2086 Apoio Financeiro a Entidades Sociais, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, (recursos livres), divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem

nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS
6.1. A vigência e execução do presente termo de colaboração é de 18/03/2022 até 31/12/2022, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.
7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA
8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, CPF Nº 077.737.519-27, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.
8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1. De acordo com a alínea "h" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: REGIS ELYSSON JAGHER, CPF Nº 047.760.759-46, designado como Presidente, FRANCIELE VANESSA MACARI, CPF Nº 039.157.899-50; designada como Secretária e PAULO FELIPE WAGNER - CPF Nº 059.520.529-16, designado como Membro.
§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.
§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme

pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de colaboração.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de colaboração e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de colaboração.
13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.
13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1. O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
15.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 18 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

LIAMARA RECKZIEGEL
Presidente Da Entidade Atai – Associação Teixeirassoarense De Amparo Ao Idoso.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7B0BB674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0521333-50, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0521333-50, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR, NA FORMA ABAIXO.
– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial Substituto Eventual da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Carlos Andre Correa Cardoso, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade CONFEA nº 2000950930, CPF nº 094.733.467-00, domicílio Rua Souza Naves, 3891, CEP 85810-070, Centro, Cascavel/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR - MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
75.963.850/0001-94, representado pela Sr. Lucinei Carlos Thomaz, CPF nº. 925.338.259- 72, RG nº 4.814.241-/PR, brasileiro, casado, empresário, representada neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "Anexo I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES e Anexo II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO",
do Contrato de Financiamento nº 0521333-50, de 30/05/2019, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo I e II deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor.

TEIXEIRA SOARES/PR , 31 de MARÇO de 2022
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR AGENTE FINANCEIRO TOMADOR

Nome: CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO

Nome: LUCINEI CARLOS THOMAZ
CPF: 094.733.467-00 CPF: 925.338.259-72

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
06.001.04.122.0304.1035	4.4.90.51.00.00	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
14.001.04.122.0508.2094	4.4.90.51.00.00	Construção de Barracões para indústrias e infraestrutura

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF
0521333-50 MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES PR
Programa **TOMADOR**
FINISA MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR
Data da Primeira Amortização Valor do Financiamento 09 / 06 / 2021
R$ 2.800.000,00
Periodicidade dos desembolsos Trimestral

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2019	700.000,00
2020	950.000,00
2021	66.954,56
2022	1.083.045,44

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:5861ADA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA Nº 001/2022

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, de que trata o artigo 89 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 001/2011, alterada pela Lei Complementar nº 001/2013.
ATA Nº 001/2022

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Edmilson Pedro de Moura localizado no Paço Municipal à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240 às nove horas reuniram-se os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO** nominados pelos Decretos Municipais nº 2.714/2020 e nº 2.909/2021, e com a presença do Senhor Prefeito Municipal, Senhor Edmilson Pedro de Moura, com o intuito de deliberar sobre vários assuntos pertinentes à administração municipal, que alteram o Plano Diretor Municipal. Inicialmente o senhor Prefeito Municipal Edmilson Pedro de Moura fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e ressaltando a importância que o Conselho representa para o bom andamento da Administração Municipal e também explanou o que a Prefeitura Municipal vem fazendo no combate à Dengue e da necessidade de Leis mais rígidas para que os munícipes mantenham seus quintais limpos, passando a palavra ao Conselheiro e Presidente Senhor Claudinei Donizette Sgrinholi que também agradeceu a presença de todos passando a fazer a leitura da pauta do dia, sendo a primeira "Revoga a Lei Municipal Complementar Nº 07/2013", a segunda "Altera a Lei Complementar Municipal Nº 07/2011", a terceira "Urbanização do Lote 220-C" e, por fim, a quarta "Altera a Lei Complementar 05/2011". Em seguida, o Senhor Presidente do Conselho passou a fazer a explanação da primeira pauta do dia, afirmando a necessidade de revogação da Lei Complementar Municipal Nº007/2013 que revogava o artigo 103 da Lei Municipal Complementar 007/2011, afirmando que a Lei Municipal Complementar 007/2013 estava muito confusa pois atrelava a limpeza de terrenos baldios ao IPTU Progressivo ao Tempo, e que o IPTU Progressivo é aplicado quando o imóvel não cumpre a sua função social não tendo nada haver com limpeza de terreno, sendo aprovada por unanimidade. Com a revogação da Lei Municipal Complementar Nº 007/2013 solicita a volta da vigência do Artigo 103 seus parágrafos e incisos da Lei Complementar 007/2011 acrescido de alterações sendo o prazo para que o proprietário ou responsável de imóvel sujo, com mato, entulhos e quaisquer outros, seja reduzido de 15 dias para 10 dias corridos para efetuar a limpeza do mesmo sob pena de que a Prefeitura poderá estar efetuando a limpeza do mesmo, cobrando as despesas correspondentes acrescida de taxa administrativa, estabelecendo que o valor desta taxa administrativa seja de trinta por cento sobre o valor das despesas com a limpeza, também aprovado por unanimidade. O Artigo 102 da Lei Complementar Municipal nº 007/2011 que prevê a multa nesta situação altera o indexador de UFM (Unidade Fiscal do Município) para VRM (Valor de Referencia Municipal) e que a multa fica estabelecida em 1,85 VRM o que corresponde à R$: 1.015,18 (Um mil e quinze reais e dezoito centavos) e que por sugestão do Conselheiro Maurílio Aparecido Munhoz, que a exemplo da cidade de Maringá – Pr., quando a multa aplicada for paga dentro de trinta dias, a partir de sua aplicação, fica reduzida em cinquenta por cento, sendo esta matéria aprovada por todos. Em seguida, o Presidente do Conselho falou a todos sobre a Urbanização e Subdivisão de uma área de 297,10 m² do lote nº 222-C, da Gleba do Patrimônio de Terra Boa, para alargamento da Rua Olímpio Martarello, localizada no Jardim Vale do Ipê desta cidade e Comarca, área esta vindo de doação da Nova Roma Loteadora e Incorporadora Ltda também aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou para discussão da alteração do Artigo 12 da Lei Municipal Complementar 005/2011, solicitando para o Conselheiro Anderson Akira Fujihara que explicasse a necessidade de alterar a área mínima edificável nos loteamentos de dez para sete por cento, sendo a área mínima que deve ser doada para o município de trinta e cinco por cento incluindo os arruamentos, o que já vem sendo aplicado por esta municipalidade por força das Leis Municipais Complementares 005/2013 e 012/2015, apesar desta previsão estar inserida nestas duas Leis, as mesmas tratam de áreas de ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) o que torna confusa a sua interpretação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a ser discutido o Presidente do Conselho deixou a palavra em aberto ninguém fazendo uso da mesma, devolveu a palavra ao Senhor Prefeito Municipal que novamente agradeceu a todos e deu por encerrada a presente reunião, e eu Márcio Keiji Sato Secretário do Conselho lavrei a presente Ata que vai por mim assinada acompanhada da Lista de Presença.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4FC623C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2022 ASILO

Termo de Colaboração nº	001/2022
Data	01 de abril de 2022
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa
Objeto	Repasse de subsidio ao Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, nos termos da Lei Municipal nº 1.697/2022. Inexigibilidade nº 07/2022
Vigência	01 de abril de 2023
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B4048FC6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 036/2022 - PREGÃO N° 9/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.827.112/0001-04, com sede MARIA OLIMPIA JARDIM, 608, CENTRO (101), CEP 87309650, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO APARECIDO VIUDES, CPF: 149.409.229-87, carteira de Identidade nº 8600635, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 608, JARDIM ISABEL, CEP: 87.300-970, Campo Mourão, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços com fornecimento de peças para retifica do Veiculo Pá carregadeira, New Holland, modelo 12B de ano 2008, da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23 de março de 2022, com vencimento até 23 de julho de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E1C5EEE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 047/2022 - PREGÃO N° 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.959.514/0001-53, com sede DAS CAMÉLIAS, 230, Jardim La Salle, CEP 85902460, Toledo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIMONE POZZEBON, CPF: 955.155.009-97, carteira de Identidade nº 66937623, residente e domiciliado a RUA DAS CAMÉLIAS, 230, Jardim La Salle, CEP: 85.902-460, Toledo, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) (nove mil e duzentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de março de 2022, com vencimento até 24 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5B735767

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 344/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 01/04/2022, a senhora **MARIA EDUARDA DOS SANTOS,** portadora do CPF 099.781.649-01, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C3054C1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 345/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 01/04/2022, ao senhor **ADRIANO SEBASTIAO BENTO GARCIA,** portador do CPF 015.207.679-43, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:807F373C

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMITE TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVíRUS
E ÉTICA MÉDICA

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, nos termos da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal Nº 2.892/2021, expede-se.

PARECER E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

O comitê é **favorável** ao retorno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Terceira Idade (Baile Terceira Idade), devendo seguir a devida recomendação desse Comitê:

· Fica obrigatório a apresentação da Carteirinha de Vacinação com o Esquema Vacinal do COVID-19 completo inclusive reforço.

· De acordo com Decreto Municipal capacidade de 50% de utilização do local;

· A máscara de proteção deverá ser de uso OBRIGATÓRIO durante todo o evento e permanência nas instalações do Centro de Convivência do Idoso - CECON, devendo-se evitar tocar em sua superfície externa. Deverão ser utilizadas máscaras de proteção respiratória cirúrgica e/ou provenientes de fabricação caseira conforme orientações da nota informativa nº 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS;

· É indispensável à disponibilização de álcool gel 70% para que todos os presentes e em todos os ambientes onde o Serviço se fizer presente (Salão, Cozinha, sanitários, etc.).

· Manter as mãos limpas lavando com água e sabão ou higienizar com álcool 70%, realizando os dez passos para a higienização adequada;

· Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços ou beijos;

· Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência em todos os espaços de circulação e permanência das pessoas com atenção especial para higienização de estruturas metálicas;

· Todos os participantes do serviço devem obedecer à etiqueta respiratória orientada: cobrir a
boca com antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar; evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos sem a devida higienização.

· O uso dos sanitários está condicionado à observância de todas as regras de higienização e combate à COVID-19;

A presente recomendação se faz necessária diante da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), e com a diminuição do número de casos no Município de Terra Boa.

Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Terra Boa, 24 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E ÉTICA MÉDICA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D0647B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
APAE TERRA RICA - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS 80.614.241/0001-60
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL Folha 0048

Exercício Exercício Exercício
2021 2020 2019
CONTA: PATRIMONIO SOCIAL R$ R$ R$
SALDO ANTERIOR: 1.070.794,32 1.392.500,57 1.057.380,26
(+) Fundo de Valorização de Imóvel
(-) Depreciação e amortização de exercícios anteriores
(+) Transferências recebidas
(-) Transferências enviadas
(+/-) Acréscimo/Decréscimo Patrimonial 128.993,99 (331.706,25) 335.120,31
SALDO TOTAL 1.199.788,31 1.070.794,32 1.392.500,57

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido.

Terra Rica, 31 de Dezembro de 2021.

AGUINALDO SERGIO LACERDA
Presidente PR 014982/O-2
CPF 397.088.379-20

RODRIGUES MASSAKI FUJIMURA
CPF 199.651.419-91

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:537D8F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 181/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº027/2010

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Rica — PR, para o biênio 201 9/2020, eleitos na XV Conferencia Municipal de Saúde no dia 10 de Dezembro de 2021:

Governo Municipal
Titular: Léia Silvia de Mello Scalla Menotti Orgão: Secretaria Mun. de Saúde
Suplente: Henrique Gonçalves Brigantini Orgão: Secretaria Mun. de Saúde

Prestador de Serviços de Saúde
Titular: Rafaelly S.C.R.Seimoha Órgão: APAE
Suplente: Wanderley Balione Órgão: APAE

Trabalhador/Profissional da Saúde
Titular: Creusa Oliveira Serra Órgão: Coren
Suplente: Maria Aparecida Bononi Marcelino Órgão: Coren
Titular: Silvio Cesar Soletti Órgão: CRO
Suplente: Vanessa Périco Teixeira Órgão: CRF

Usuários do SUS
Titular: Cecília Gonçalves Ramos Órgão: Pastoral da Pessoa Idosa
Suplente: Michele Camanho Órgão: Casa Santo Eduardo
Titular: Adailton Cesar Órgão: Comunidade
Suplente: Maria D. Coronado Vezu Órgão: Vila Rural Estrela do Norte

Titular: João B. Borges Órgão: Associação Av. Paraná
Suplente: Brasilina Pereira O. Capim Órgão: Conj. Hab. Stº Antonio

Titular: Claudia A. Santos Órgão: Vila Barbosa

Suplente: Darci Gonçalves Órgão: Assentamento 7º Garibaldi

Artigo 2º - Por deliberação dos membros acima nomeados, fica a mesa diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, composta da seguinte forma:
Presidente: Silvio Cesar Soletti
Vice-Presidente: Claudia Ap. Santos
1º Secretário: Cecilia G. Ramos
2º Secretário: Michele Camanho

Art. 2º. Por deliberação dos membros acima nomeados, fica a mesa diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, composta da seguinte forma:

Presidente: Silvio Cesar Soletti
Vice-Presidente: Claudia Ap. Santos
1º Secretário: Cecilia G. Ramos
2º Secretário: Michele Camanho

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VITNE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0175C1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2022(quatro dias de abril de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.909.389/0001-80**.

DOMICÍLIO: AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420 CONCESSIONARIA - CEP: 87706000 - BAIRRO: JD SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBIGATÓRIA DE 50.000KM, 60.000KM, 70.000KM DO VEÍCULO OINIX JOY, PLACA BCY 8E97, do 74/2022 Processo dispensa nº 15/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **7.437,28 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/04/2022(quatro dias de abril de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pontal Comercio de Veiculos e Peças LTDA
THOMAZ MASSAYUKI KATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:199403FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 182/2022

Decreto nº 182/2022

Súmula: Regulamenta o Serviço Municipal de Transporte Coletivo Urbano Gratuito e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1° Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 049/2019, ficam definidos os seguintes horários e pontos para o Serviço Municipal de Transporte Coletivo Urbano Gratuito:

Dia	Ponto de Partida	Horários
Segunda a Sexta	Terra Rica *(Paço Municipal)*	06:30 e 17:10
	Adhemar de Barros *(defronte a praça da igreja)*	07:00 e 17:30
Sábados, Domingos e Feriados	Não há transporte coletivo urbano gratuito	

Art. 2º Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 049/2019, o itinerário a ser servido pelo transporte coletivo urbano gratuito abrange, única e exclusivamente, os trechos das rodovias PR-180 e PR-557 existentes entre a sede do Município de Terra Rica e o Distrito de Adhemar de Barros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 438/2019.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:892DA432

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 011/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do 2° Quadrimestre do ano de 2021 do Departamento Municipal de Saúde, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.
Considerando a deliberação de Plenária realizada em 23 de Setembro de 2021, realizada por meet.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.
RESOLVE
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do 2° Quadrimestre do ano de 2021, apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde de Terra Rica ao Conselho Municipal e Saúde.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 28 de Setembro de 2021.

SILVIO CESAR SOLETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A874B315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 176/2022

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA JESSICA GIRELLI CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **JESSICA GIRELLI CARDOSO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 04 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:04AE0D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 177/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 04 de Abril de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
ADRIELE DE BRITO COSTA DA SILVA	28º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (01/04/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:428FA260

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 178/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 04 de Abril de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO	29º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (04/04/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F7562CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 179/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ROGERIO APARECIDO GARCIA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ROGERIO APARECIDO GARCIA FRANCISCO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 04 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:1E7B535D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 180/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ANDERSON CLEITON GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ANDERSON CLEITON GARCIA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 01 de Abril 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:BC539330

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 121/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOSE FRANCISCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSE FRANCISCO DA SILVA,** matrícula Nº 431, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASC. referente ao período aquisitivo** de 21/03/2021 a 20/03/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **05/04/2022 a 24/04/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F4674B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 122/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR,** matrícula Nº 11984, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2018 a 26/04/2019 do Município de Terra Rica, que serão 17 (dezessete) dias usufruídos, que compreende entre 04/04/2022 a 20/04/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:388A02E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 123/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANA CAROLINA SENSON PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANA CAROLINA SENSON PEREIRA,** matrícula Nº 12433, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 04/04/2022 a 23/04/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6AE29676

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 124/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ALESSANDRE MORALES JACYNTHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ALESSANDRE MORALES JACYNTHO,** matrícula Nº 11715, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 13/03/2021 a 12/03/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **04/04/2022 a 23/04/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B377895D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 125/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR WILLIAM GOMES DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **WILLIAM GOMES DE MORAES,** matrícula Nº 12179, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 06/09/2020 a 05/09/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **03/04/2022 a 22/04/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:60D7EA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 126/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 12039, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL, referente ao período aquisitivo** de 01/07/2020 a 30/06/2021 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 03/04/2022 a 22/04/2022**.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:FD4CA54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 127/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISTINA TEIXEIRA SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISTINA TEIXEIRA SOBRINHO,** matrícula Nº 12367, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 04/04/2022 a 03/05/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO

DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5BE24F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 128/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR RENATO RUIZ MARTINEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RENATO RUIZ MARTINEZ,** matrícula Nº 12030, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFSA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 19/06/2020 a 18/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **03/04/2022 a 22/04/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:0AEB0C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 129/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI,** matrícula Nº 11217, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO VIG.AMBIENTAL E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2018 a 26/04/2019 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 04/04/2022 a 23/04/2022**.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E11D648A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 130/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO,** matrícula Nº 11322, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020 do Município de Terra Rica, que serão 11 (onze) dias usufruídos, que compreende entre 04/04/2022 a 14/04/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:4DED6E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 131/2022

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES**, matrícula nº **12535**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 05/04/2022, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO CMEI MENINO JESUS.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:BB70FC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 132/2022

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **SANDRA ATANAZIO SANTANA**, matrícula nº **11587**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 05/04/2022, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO CMEI MENINO JESUS.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D24CBF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 133/2022

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **PATRICIA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº **12545**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 05/04/2022, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a SEDE DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6D2CC4A7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 11/2022

PORTARIA Nº: 11/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL CIBELE APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário CIBELE APARECIDA DA SILVA (Matricula 1033), ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, relativa ao período de 10/04/2021 à 09/04/2022, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 11/04/2022, com término em 10/05/2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (04/04/2022).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:B2A6A8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 349/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 349/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
53	BIANCA JAINE PEREIRA

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D32FA58E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14547/2022

PORTARIA N°. 14547/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). DAIANE DE OLIVEIRA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). DAIANE DE OLIVEIRA, portador(a) da CI/RG nº 10.714.659-8 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 06 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA,ROXA , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9634718B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14546/2022

PORTARIA N°. 14546/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). EVERTON SOARES DE SOUZA BARROSO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). EVERTON SOARES DE SOUZA BARROSO, portador(a) da CI/RG nº 9.987.642-5 SSP/PR, no cargo de PROFESSOR – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 06 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F8E11FFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14544/2022

PORTARIA N°. 14544/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FRANCIELE PASSAFARO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). FRANCIELE PASSAFARO, portador(a) da CI/RG nº 10.135.834-8 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 06 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A490D744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14543/2022

PORTARIA N°. 14543/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). LUCILENE LUZIA BARBOSA, aprovado(a) em

Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). LUCILENE LUZIA BARBOSA, portador(a) da CI/RG nº 9.781.309-4 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 06 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:44A146E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14542/2022

PORTARIA N°. 14542/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CLEISIELE GOBETTI AFFONSO TOMADON, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). CLEISIELE GOBETTI AFFONSO TOMADON, portador(a) da CI/RG nº 8.090.876-8 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 06 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:BDF9AEB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14540/2022

PORTARIA N°. 14540/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). Natalie Cristiane Antonin Silva, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **Natalie Cristiane Antonin Silva**, portador(a) da CI/RG nº 13.519.470-4 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
Art. 2º - A posse no cargo ocorrerá no prazo de 30 dias após o término do período de licença maternidade de 180 dias, findo em 25/07/2022, conforme declaração expedida no dia 30/03/2022 pelo Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Terra Roxa.
Art. 3º - Os efeitos financeiros terão inicio com a posse no cargo.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EB55E670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14541/2022

PORTARIA N°. 14541/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). Sandra Regina de Souza, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Sandra Regina de Souza, portador(a) da CI/RG nº 000887184 SSP/MS, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 06 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D022AB6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14549/2022

PORTARIA N°. 14549/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a).DANILO ROCHA POSSMOSER, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Danilo Rocha Possmoser, portador(a) da CI/RG nº 2.524.942 SSP/MS, no cargo de Dentista II – Classe Inicial – Nível DEN I, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 05 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:BCDC488C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14550/2022

PORTARIA N°. 14550/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a).SAMIS FARIAS SIMAS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Samis Farias Simas, portador(a) da CI/RG nº 4.931.819-5 SSP/SC, no cargo de Médico Generalista I – Classe Inicial – NIVEL MD 1, com carga horária de 30 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 11 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:88471E8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14548/2022

PORTARIA N°. 14548/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a).HEVERTON BERRI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Heverton Berri, portador(a) da CI/RG nº 6.963.475-3 SSP/PR, no cargo de Médico Generalista I – Classe Inicial – NIVEL MD 1, com carga horária de 30 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A1CAD687

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14545/2022

PORTARIA N.º 14545/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3731/2022 em 04/04/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em provimento efetivo de Professora, a Sra. Maria Ednalda Figueiredo Mancini, matrícula 46701-01, portadora do RG nº. 4.594.162-0 SESP/PR, a partir do dia 06 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FB1DE5C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE EDITAL DE ABERTURA PSS 002/2022

ERRATA

No EDITAL n° 346, de 31 de março de 2022, publicado em 01.04.2022, edição n° 2489, Página 755 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de **06 (seis) meses**, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a precisão, para atuar nas unidades de saúde do município e Centro de Controle Animal.

Se lê:

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de **06 (seis) meses**, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a precisão, para atuar nas unidades de saúde do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:08697A36

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO CONTRATO N°.001/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de Estratégicos de Tecnologia da informação - 001/2022
CONTRATANTE: PREVISTERRA Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - PR
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 42.422.253/0001-01, com sede na De Autarquias Quadra 01 Bloco E/F - Parte, na cidade e comarca de Brasília DF.

OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.
VALOR: R$ O valor global estimado para a aquisição é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta) meses a conta da assinatura do contrato, **19/01/2022 a 31/01/2026**
ASSINATURAS: Regina Balonekr dos Santos e Pedro Neto de Oliveira
DATA: Terra Roxa, em 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:2D32EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 1 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.778.049/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, Administrador, portador do RG/CI nº 2.129.354 e no CPF/MF nº 336.082.379-68, com endereço à RUA PORTO VELHO, 71, CENTRO - 85.816-160, Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa com Vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Fornecimento de Peças, para Máquinas Pesadas, que Compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, Mediante Maior Percentual de Desconto, pelo período de 12 (doze) Meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 67.512,22 (sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8BEE1837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 1 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CARTER BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.911.351/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALDANIR OSMAR STUM, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 488.449.509-87, com endereço à AVENIDA BRASIL, 1899, CENTRO - 85.816-290, Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa com Vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Fornecimento de Peças, para Máquinas Pesadas, que Compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, Mediante Maior Percentual de Desconto, pelo período de 12 (doze) Meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 181.790,03 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BB01FF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 1 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: L. P. DA SILVA PECAS E SERVICOS - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.824.746/0001-69, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LAURECI PAES DA SILV A, Administrador, portador do RG/CI nº 53754880 e no CPF/MF nº 836.915.619-34, com endereço à AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 752, JD PORTO ALEGRE - 85.906-070, Toledo - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa com Vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Fornecimento de Peças, para Máquinas Pesadas, que Compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, Mediante Maior Percentual de Desconto, pelo período de 12 (doze) Meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 32.324,85 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1922E6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 1 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.144.005/0001-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA LENE DA TRINDADE, Administrador, portador do RG/CI nº 5.387.913-6 e no CPF/MF nº 381.439.849-15, com endereço à AVENIDA TANCREDO NEVES, 2703, PIONEIROS CATARINENSE - 85.805-516, Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa com Vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Fornecimento de Peças, para Máquinas Pesadas, que Compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, Mediante Maior Percentual de Desconto, pelo período de 12 (doze) Meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 305.978,44 (trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D9A4FC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 1 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CAROLIE HANNEMANN EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.131.546/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CAROLINE HANNEMANN, Administrador, portador do RG/CI nº 4.316.324 e no CPF/MF nº 010.134.719-70, com endereço à RUA Alcides Valentino Zanella, 540, RONDINHA - 83.607-312, Campo Largo - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa com Vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Fornecimento de Peças, para Máquinas Pesadas, que Compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, Mediante Maior Percentual de Desconto, pelo período de 12 (doze) Meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 20.458,25 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7876B885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 1 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.160.885/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WANDERLEI MONTEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº 5.942.468-8 e no CPF/MF nº 839.588.279-34, com endereço à RUA AYRTON GERSON DE CAMARGO, 71, MORUMBI - 85.817-834, Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa com Vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Fornecimento de Peças, para Máquinas Pesadas, que Compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, Mediante Maior Percentual de Desconto, pelo período de 12 (doze) Meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 39.508,15 (trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e quinze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:616B8A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.462.543/0001-44, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTO SILVA QUERINO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 020.945.854-25, com endereço à AVENIDA Terceira Avenida, 1214, NB - 73.000-001, Brasília - DF.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Didático/Pedagógico, para composição de Laboratório de Robótica Pedagógica, para utilização nas Escolas Municipais do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:81D208AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.090.380/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WESLEY MELO MOREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.672.927-0 e no CPF/MF nº 031.374.381-95, com endereço à RUA 1° DE MAIO, 150, CENTRO - 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Didático/Pedagógico, para composição de Laboratório de Robótica Pedagógica, para utilização nas Escolas Municipais do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 156.430,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:44F1603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: 3DERAS MANUFATURA DIGITAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.267.731/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FELIPE DE BARROS NASSIF, Administrador, portador do RG/CI nº 7646035 e no CPF/MF nº 027.491.130-24, com endereço à RODOVIA DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA, 3994, RIO TAVARES - 88.048-300, Florianópolis - SC.
OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Didático/Pedagógico, para composição de Laboratório de Robótica Pedagógica, para utilização nas Escolas Municipais do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6FEC05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 11/05/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas D'Água para as Unidades de Ensino do Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 26.097,28 (vinte e seis mil noventa e sete reais e vinte e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 04 de abril de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F895C2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 08/2022

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 08/2022

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em provimento efetivo, DAIANY DOBROCHINSKI, aprovada no concurso público de provas n° 01/2018 realizado em 22 de abril de 2018 e Homologado em 07 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada tem lotação no setor administrativo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Tijucas do Sul, 04 de abril de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:95B99A04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4202, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Instaura Comissão deliberativa para ingresso e egresso de educandos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e estudo dos casos não previstos na Resolução 001/2019/CMAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1.º Instaurar Comissão deliberativa para ingresso e egresso de alunos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, assim constituída: representante do SCFV Allef Santos da Silva; Representantes do CRAS Lagoinha, Odirlei de Oliveira; Lucas Oliveira Carvalho Santana; Bruna Duarte Bueno; representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Sandra de Fátima Andrade Pereira; Sonia Mara Rocha da Silva; representante da Secretaria Municipal da Saúde Ariadne Caroline Nascimento; representante da Secretaria Municipal de Educação Edgar da Rocha; representante do Conselho Tutelar José Henrique Farias Camargo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:A2590E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4204, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **RAFAELA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.539.321-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 24, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:43CD67DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4205, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **LEANDRO DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.129.823-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:35FA2078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias a sindicância administrativa instaurada por meio da Portaria nº 169/2021, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de março de 2022.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BFAB9D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

AVISO DE SUSPENSÃO – SESSÃO ABERTURA DE PROPOSTAS

REF: EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2022.

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 4185/2022 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCÔRRENCIA nº 01/2022, cujo objeto é a CONCESSÃO DO LOTE ÚNICO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR, **comunica que prorroga a suspensão** até o dia 08/04/2022, para análise e esclarecimentos. A nova data será marcada assim que possivel e publicada em breve neste mesmo veiculo de comunicação.

Tijucas do Sul, 04 de abril de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA VALE
Secretária

THAÍS BECKER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F898B08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. 22/2022

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 22/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

"3.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega, mediante autorização de fornecimento, em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após seu recebimento, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde. Observar rigorosamente as características especificadas."

Leia-se:

"3.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega, mediante autorização de fornecimento, em prazo máximo de **180 (cento e oitenta)** dias após seu recebimento, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde. Observar rigorosamente as características especificadas."

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 19/05/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 04 de abril de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:8829C655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 01 - ANO 2021

Onde se lê:

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 01 - ANO 2021

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 01/2021	Chamamento Público 02/2021	Alteração do fiscalizador da concedente.	**AMOR MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL-PR** CNPJ: 32.284.295/0001-61	18/03/2022.

Leia-se:

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 01 - ANO 2021

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 01/2021	Chamamento Público 02/2021	Alteração do fiscalizador da concedente.	**AMOR MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL-PR** CNPJ: 32.284.295/0001-61	18/03/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E5537212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P Nº 25/2022

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:25/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 04 abril de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C01AF545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 04 de abril de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **06 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: ENFERMAGEM

Nome	Documento	Nota final	Classificação
PETHALA FURINI MACHADO	6475705993	65,00	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) COREN
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1652A3E6

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 04 de abril de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **06 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: AUX. ADM. DE NÍVEL MÉDIO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FRANCINI RIBEIRIO BORGES	6503277997	80,00	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico

(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) COREN
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D49DADF6

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 04 de abril de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **06 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:
Cargo: AUX. ADM. DE NÍVEL MÉDIO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FABIA ALVES RODRIGUES	5992714936	75,00	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) COREN
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5774C1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

Data 29/03/2022

Súmula. REVOGA O § 7º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º. Fica revogado o § 7º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014 de 28 de outubro de 2014, acrescentado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:740A2F18

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.867/22

Data 04.04.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.217/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.787/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.217/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.788/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.217/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.789/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.218/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.790/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.219/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.791/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.220/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.792/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.810/22, de 22 de fevereiro de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5448628E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4868/2022

DECRETO Nº4868/2022
Data 04.04.2022

Súmula. Exonera Servidor efetivo por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **Sebastião Alves de Miranda**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº2620-4/1, aprovada através do Concurso Público 003/2003 e nomeado pelo Decreto N°446/2004.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CA56F5AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 – CNPJ Nº 21.464.051/0001-44**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 25% no item 01 e consequentemente no valor do contrato, de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria de Administração.
Valor atualizado do contrato: R$ 245.209,94 (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/04/2022.
Pregão Presencial nº 41/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CB0C0C3B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4866/2022

Data 04/04/2022

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERO A QUINTA FEIRA SANTA/2022.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, dia 14 de abril de 2022, devendo as repartições públicas municipais ficar fechadas.
Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause interrupção dos serviços.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7456CB71

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO

OBJETO: Sendo o Município legítimo proprietário do lote rural nº 338, medindo 14.600,00m2 (quatorze mil e seiscentos metros quadrados), ou seja, 1,46 há., sem benfeitoria, situado na gleba nº 02 do imóvel "ANDRADA" no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com os limites e as confrontações seguintes: **NORTE:** com o lote nº 340; **ESTE:** com os lotes 340 e 24, sendo separado do segundo pela Estrada para Catanduvas: **SUL:** com o lote nº 184-C: **OESTE:** com os lotes 184-C e 105, prorroga o prazo de validade do contrato de comodato, advindo da Lei Municipal nº 700/12, de 06/11/2012, até 08 de novembro de 2032.
PRAZO: até 08 de novembro de 2032
VALOR: Sem valor
LEGALIDADE: Leis Municipais nºs 700/12, e 2239/2022 de 29/03/2022.
ACRÉSCIMO DE OBRIGAÇÃO: A entidade beneficiada com a Lei 2239/2022 de 29/03/2022, fica obrigada a construir sede própria no prazo de 05(cinco) anos.

Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EA830AA3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4869/2022

Data: 04/04/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2215/2022 DE 07/02/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4434/2021	Juliane Brunetto Santos	Diretor (a) de Departamento de Agricultura	CC-4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EF908318

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4870/2022

Data: 04/04/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2215/2022 DE 07/02/2022.
DECRETA:

Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4324/2021	Marisete Liotto Fernandes	Diretor (a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1B9AD90B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4871/2022

Data: 04/04/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2215/2022 DE 07/02/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4280/2021	Alice Cristina Guimarães Zancheta	Diretor (a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D59CF1DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4872/2022

Data: 04/04/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a tnova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2215/2022 DE 07/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4289/2021	Fernando Cezimbra Guimarães	Diretor (a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C9F25FAD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4873/2022

Data: 04/04/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2215/2022 DE 07/02/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4267/2021	Adelina da Silva	Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC-3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BD1C4F3D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, , torna público que a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022,**que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SONHO DE CRIANÇA,** está**ANULADA**com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

A**ANULAÇÃO**do ato Administrativo dá-seem razão do seguinte motivo: O Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná verificou que a fundação prevista para a obra foi subdimensionada, considerando-se a carga total da edificação, a quantidade de estacas previstas e a profundidade das mesmas, concluiu-se que a quantidade das estacas previstas é inferior ao solicitado pela edificação para seu perfeito funcionamento e segurança, inviabilizando a execução do projeto nas circunstancias em que se encontra.

Anula-se com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr,04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B5568469

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 031/2022

EDITAL Nº. 031/2022
04/04/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Classificação	Nome
5º	Rafael Junior Begnini

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 202.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E8DB18AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 035/2022

EDITAL Nº. 035/2022
04/04/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:
A convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

Professor

Classificação	Nome
58º	PRISCILA CRETIELI BORAK
59º	Natie de Souza dos Anjos

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3B534CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA
Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais..... R$ 6.000,00

07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0010.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 65.000,00

03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 31.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8A44132

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.305.0012.2046 Manut. Ativ. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
3.3.90.30.00.00 681 Material de Consumo..... R$ 27.000,00

07.002.08.244.0009.2032 Manutenção dos Programas de Gestão do SUAS – CADUNICO - PBF
3.3.90.39.00.00 936 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes:

681 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde VIGIASUS... R$ 27.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)..... R$ 4.200,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:769EB480

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 21/2022, cujo objeto é o Aquisição de Eletrodomésticos, Utensílios de Cozinha e Outros, conforme o anexo I –Termo de referência, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para as empresas:
- ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.483.400/0001-93- no valor total de R$6.183,10 (seis mil cento e oitenta e três reais e dez centavos), lotes 20, 21, 24, 25, 35, 38;
- LUIZ MINIOLI NETO - EPP – CNPJ: 14.221.429/0001-, no valor total de R$: 13.909,50 (treze mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos) para os lotes 4, 6, 7, 10, 17, e 29;
- ELIEZER COUTO GONÇALVES –ELI ELETRÔNICOS– CNPJ: 19.865.772/0001-14, no valor total R$ 80.316,00 (oitenta mil trezentos e dezesseis reais), lotes, 5, 8, 9, 15, 16, 18, 23, 36, 39, 40, 41, 42;
- SG ARAUJO COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 39.592.821/0001-08 – no valor de R$ 11.795,71 (onze mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), lotes 1, 2, 3, 11, 12, 13, 14, 19, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 31 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4A74442C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e art. 44 da Lei nº 10.257/01.
RESOLVE:
Art. 1º
- Fica designada para o dia 08 de abril do corrente ano, audiência pública para apresentação, discussão e conclusão da Lei das Diretrizes Orçamentária 2023.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 15h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência, fazer avaliação, discussão e conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A2444CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.641.016/0001-50, com sede localizada na Avenida Brasília, Nº 4739, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.020.010., neste ato representada por Rogério Soares dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 7096398-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.569.179-38 - **Objeto:** O presente aditivo se refere a repactuação de valores do Contrato, em virtude da atualização do salário base da categoria a partir da CCT. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 45.420,72 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) ao contrato original, que atualizado totaliza o valor de R$ 1.150.910,14 (um milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:724AB96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 41/2022 e Parecer Jurídico nº 123/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 50/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de para-brisa, em favor da empresa **EDERSON DE OLIVEIRA - MEI (CNPJ N° 10.596.750/0001-21)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 45.145,00 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:55096D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 22/2022, Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 71/2022 e Parecer Jurídico nº. 61/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 22/2022, cujo objeto é a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de paredes com placas de gesso acartonado (drywall), batentes e portas com fornecimento de materiais, em favor da empresa **F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI (CNPJ N° 10.296.917/0001-39)** pelo valor global de R$ 161.950,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:632C5704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2022

Contrato Administrativo nº 50/2022 – Pregão Presencial N° 50/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDERSON DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.750/0001-21, com sede localizada na Rodovia PRT 466 KM 39, Loteamento Bettega, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Ederson de Oliveira, portador da

cédula de identidade Nº 7052152-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.813.069-67 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de para-brisa – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 04/04/2022 a 03/04/2023 – **Valor global:** R$ 45.145,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9DA569C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 058/2022 e Parecer Jurídico nº 54/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, do tipo Menor preço (por lote), cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados ao Programa de Habitação Solidária, em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LTDA** (CNPJ N° 03.196.725/0001-95**)** pelo valor global de R$ 53.370,50 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022), em 04/04/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AB076FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022
Convênio/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL n.º 918850/2021.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, tipo passeio, zero quilômetro, 2021/2022, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 20/04/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 20/04/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/04/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/04/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 70.565,00 (Setenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site,* www.uniaodavitoria.pr.gov.br, menu "Portal da Transparência" e "Licitação". Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 1º de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1572FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 39/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 65/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de ar condicionado, destinados para atender a demanda das secretarias municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 20/04/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 20/04/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 20/04/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/04/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor Total Estimado na Licitação – R$ 134.359,29 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

União da Vitória, 04 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6316D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 01/2022 – processo administrativo n.º 29/2022

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2022 – Processo Administrativo n.º 29/2022, cujo objeto é *Recape de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico*, cuja sessão de disputa ocorreu em 30/03/2022 às 14h00min foi declarada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação do único participante, o qual apresentou proposta acima do valor máximo estipulado no presente edital, conforme Ata de Reunião e Recebimento dos Envelopes N.º 1 e N.º 2.

União da Vitória/PR, 1º de abril de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:88DBA7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Bachir Abbas, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 7/2022 – Processo Administrativo nº 12/2022**. **Objeto:** *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.* Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital, conforme Memorando nº 164/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 105/2022. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 04/04/2022.

União da Vitória - PR, 04 de abril de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:3254C3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato n.º 07/2022 referente a Dispensa de Licitação n.º 04/2022 e Processo n.º 07/2022. Contratada: TAYANE HYBIAK BROLINI, CPF n.º 077.810.469-94. Objeto: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 06/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória, 04 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:1DD577B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº091/2022

Data 04/04/2022

Súmula. Exonera a Servidora THAIS CRISTINA GARBOSSA do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do Departamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora THAIS CRISTINA GARBOSSA - inscrito no CPF/MF sob nº 076.612.489-48, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, a partir de 04 de Abril de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 04 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BD8B0FF2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 39/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
9°	MARIZETE MISSIO	28	22/06/1978

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DCDBE51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 99/2022 FÉRIAS FERNANDO SINHORINI

PORTARIA Nº 99/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Fernando Sinhorini	Gerente de Licitações de Compras	2021/2022	18/04/2022 até 20/04/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:86D701DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 21/2022 CONOVAÇÃO PSS

EDITAL Nº 021/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
THAIS SMANIOTTO	10******	28º
ALINE TELES THEODOROVICZ	40******	29º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **05/04/2022 a 11/04/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 04 de Abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D9A75C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado

Cargo: PEBM II – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
378	FABIOLA DLUGOSS	10.609.xxx-x	6º

2 – CONVOCA Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **05/04/2022 a 11/04/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura

Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 04 de Abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D696795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 100/2022 DIÁRIA EDER ROBERTO CHITTO

PORTARIA Nº 100/2022
Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01(uma) diária o servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme requerimento de diária 53/2022, protocolo 1604/2022, para transporte de paciente SUS em Foz do Iguaçu PR nos dias 03 e 04 de abril de 2022, com veículo PRISMA BAG 9216.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 04 de Abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BB25D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 03/2022 RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO.

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, de 30 de março de 2022

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de VITORINO – PR, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de VITORINO – PR, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1131/2011;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Saúde, referentes ao ano de 2021.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

IDACIR TOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:656AF356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 04/2022 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 04/2022, de 30 de março de 2022

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 30 de março de 2022 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, o RAG – Relatório Anual de Gestão, ano 2021, do município de Vitorino, estado do Paraná, sem ressalvas.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

IDACIR TOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2022, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 30 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A4B5FF0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e AJUCAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	04/04/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de tecnologia e processamento de dados, impressora e demais suprimentos de informática para atender as atividades administrativas cotidianas.

01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fornecedor: SYMA COMPUTADORES EIRELI
CNPJ/CPF: 04.912.543/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Notebook: processador core i5; 8GB memória RAM; HD SSD 128GB; placa de vídeo 4GB, Windows 10 original, tela de 15,6 polegadas com resolução FHD;	1	6.827,59	6.827,59
2	Impressora Monocromática, impressão a lazer, múltipla função (impressão, scanner e copiadora); wi-fi, interface Ethernet, resolução mínima de 1200 x 1200 dpi, compatível com sistema operacional Windows.	1	4.650,37	4.650,37

Valor Total Homologado – R$ 11.477,96

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX-PR, 04 de Abril 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:84CABCCF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO 28

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 028/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil quinhentos reais) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.30.00.00 – 006	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.465,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 – 128	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 150	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.3.90.36.00.00 – 151	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 – 153	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
06.001.15.452.0006.2.604	- MANTER O CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.1.90.16.00.00 – 165	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.00
3.3.90.36.00.00 – 168	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 – 170	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
31950	- Emenda Parlamentar – 28740012 – FNS	R$	200.000,00

07.001.10.301.0000.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.71.70.00.00 – 210	- Rateio Pela Participação em Cons. Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 – 417	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R$	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – 420	- Obrigações Patronais		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	R$	9.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIOS EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.809	- MANTER CONV. SALÁRIO EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00 – 449	- Equipamentos e Material Permanente		
01107	- Salário Educação	R$	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.1.90.94.00.00 – 479	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	9.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER O SERV. DE CONV. FORT. VINC.		
3.3.90.39.00.00 – 579	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**530.500,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.39.00.00 – 008	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00 – 110	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 179	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	56.000,00
3.1.90.13.00.00 – 181	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	33.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 376	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	56.000,00
3.1.90.11.00.00 – 377	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1103	- 5% s/ Transf. Constituiconais	R$	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – 380	- Obrigações Patronais		
1103	- 5% s/ Transf. Constituiconais	R$	9.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 – 528	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**300.500,00**

b) O Superávit Financeiro no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01107	- Salário Educação	30.000,00
31950	- Emenda Parlamentar – 28740012 – FNS	200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 28 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F5F9178F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 189/2022 de 24 de março de 2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** de títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos (a) para exercer **temporariamente** as funções de: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (40 horas), Tratorista (40 horas), Operador de Máquinas (40 horas), Psicólogo (20 horas), Educador Infantil (40 horas), Farmacêutico (40 horas), Vigilante (40 horas), Fonoaudiólogo (30 horas), Técnico em Enfermagem (40 horas) e Encarregado de Serviços Fúnebres (40 horas), na forma da Lei Municipal nº 722/2014, **providos por Contrato em Regime Especial de Direito Administrativo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,** para atuar junto as Secretarias do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 722/2014 e suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS se presta a contratar **TEMPORARIAMENTE**: 07 (sete) Auxiliares de Serviços Gerais Feminino; 02 (dois) Tratoristas; 03 (três) Operadores de Máquinas; 01 (um) Psicólogo (a); 06 (seis) Educadores Infantis; 01 (um) Farmacêutico (a); 04 (quatro) Vigilantes; 01 (um) Fonoaudiólogo; 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Encarregado de Serviços Fúnebres; pelas regras estabelecidas neste Edital e conduzido pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº 189/2022 de 24 de março de 2022 e pela Comissão Examinadora/Julgadora a ser designada pelo Prefeito Municipal.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3 Os contratados por este Edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas Unidades da Prefeitura Municipal em qualquer ponto do território do Município.

1.4 O Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicado no site www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e no site da Associação dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.6 A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções deste Edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.

1.7 Não haverá taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS.

2. EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA.

2.1 Os empregos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, salário base e carga horária estão dispostos na tabela abaixo:

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Salário	Requisitos Mínimos
Educador (a) Infantil	40 h	06	R$ 2.851,40	Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério) ou Superior Completo em Pedagogia com Habilitação para Ministrar aulas na Educação Infantil ou Curso Normal Superior.
Farmacêutico (a)	40 h	01	R$ 2.137,71	Curso Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe.
Fonoaudiólogo (a)	30 h	01	R$ 1.736,89	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe.
Psicólogo (a)	20 h	01	R$ 2.137,71	Curso Superior em Psicologia e Registro no Órgão de Classe.
Encarregado de Serviços Fúnebres	40 h	01	R$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40 h	07	R$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Técnico em Enfermagem	40 h	04	R$ 1.336,07	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.
Tratorista	40 h	02	R$ 1.336,07	Ensino Fundamental Incompleto e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), no mínimo categoria "C".
Vigilante	40 h	04	R$ 1.336,07	Ensino Fundamental Incompleto – CNH (Carteira Nacional de Habilitação), no mínimo categoria "B".
Operador de Máquinas	40	03	1.736,89	Ensino Fundamental Completo e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), no mínimo categoria "C".

2.2 O candidato que não possuir os requisitos mínimos será eliminado no ato da convocação.

2.3 Conforme a emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, o valor da remuneração dos servidores não poderá ultrapassar o subsídio do Prefeito Municipal, nos casos em que exceder será aplicado o redutor salarial.

2.4 O Município não concederá gratificações, adicionais e outros benefícios aos contratados.

2.5 Serão direitos do contratado temporariamente:

a) percepção do salário mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial do cargo.

b) férias e 13º proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

2.6 Os servidores temporários terão descontados de seus salários a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e para o Imposto de Renda Retido na Fonte, se cabível.

2.7 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 As atividades e funções desenvolvidas pelo contratado serão aquelas atinentes à própria natureza do emprego e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

3.2 As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no Anexo V deste edital.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no período compreendido entre os dias: **05 de abril de 2022 até 18 de abril de 2022** das seguintes formas:

Pelo Site do Município: https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br entre os **dias 05 de abril de 2022 até o dia 18 de abril de 2022 até às 24:00min:**

Presencialmente: na sala do empreendedor de Nossa Senhora das Graças no endereço: Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, sala 02 (prédio do antigo hospital municipal) **entre os dias 05 de abril de 2022 até o dia 18 de abril de 2022 às 17:00min.**

4.2 Para fazer a inscrição presencialmente, o candidato deve se dirigir até o endereço especificado acima portando cópia dos documentos pessoais, cópia de endereço, cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e de tempo de serviço e um envelope.

4.3 Para fazer a inscrição pela Internet, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais no site: https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br , baixar a Ficha Profissional (do site), preencher a referida Ficha e anexar junto com a ficha os documentos comprobatórios de escolaridade e tempo de serviço informados na ficha no campo "Ficha Profissional", anexar o comprovante de endereço, a cópia do CPF ou CNH e a Cópia do RG (cada um em campo específico) (a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser desclassificado por qualquer informação equivocada).

4.4 O candidato será responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para o contrato, especificados neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.5 Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação:

a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
d) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) Diploma de conclusão do Curso exigido para o emprego conforme item 2.1;
f) Cópia do Registro Profissional emitida pelo Conselho Regional da Classe correspondente ao emprego ou documento que comprove o efetivo registro e regularidade da situação cadastral expedida pelo próprio Conselho;
g) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
h) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o emprego ou superior, em situação regular;
4.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o emprego, bem como, todos os documentos que possibilitem a avaliação, seleção e classificação do candidato.
4.7 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
4.8 – O candidato poderá fazer inscrição para mais de um cargo.
4.9 – Poderão ser feitas inscrições presencialmente através de procuração.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
5.2 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
5.3 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.5 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
5.6 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 5.5 por outra pessoa com deficiência.
5.7 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
5.8 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.9 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.10 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
5.11 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.12 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.11deste Edital, durante o período de inscrições.
5.13 O laudo médico deverá ser original ou cópia, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.14 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.16 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.17 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será disponibilizada no endereço www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.
5.18 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, no período de 01 (um) dia útil após a divulgação da Relação de Inscritos.
5.19 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
5.20 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

6.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado - PSS Público serão reservadas aos afrodescendentes.
6.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
6.3 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
6.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
6.5 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 6.4, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
6.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
6.7 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
6.8 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.9 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.10 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
6.11 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
6.12 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 4.5 deste edital deverá entregar o Formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo V deste edital.
6.13 O formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo V deste edital, deverá ser preenchido, datado e assinado de próprio punho pelo candidato.
6.14 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser convocado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
6.15 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 6 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7. RELAÇÃO DE INSCRITOS

7.1 O Edital com a relação dos inscritos será publicado no site do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e no site da Associação dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/ após o quinto dia útil seguinte ao encerramento das inscrições.
7.2 Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado até o primeiro dia útil seguinte à publicação, sem efeito suspensivo.
7.3 O pedido de reconsideração de que trata o item 7.2 deverá ser formalizado através do site do Município https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, conforme formulário do Anexo IV deste Edital.
7.4 Havendo Pedido de Reconsideração apresentado por algum candidato, a Comissão Organizadora deverá decidir sobre o mesmo com a publicação da homologação das inscrições no site do Município e no Site da Associação dos Municípios do Paraná no prazo de até dois dias úteis após o término do prazo do pedido de reconsideração.
7.5 A Comissão Examinadora/Julgadora se reunirá às 09:00h do dia **03/05/2022**, na Câmara Municipal Nossa Senhora das Graças/PR e procederá sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos títulos.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 PROVA DE TÍTULOS

8.1.2 A prova de títulos consiste na demonstração do grau de escolaridade e terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Examinadora/Julgadora designada pela Portaria n.º 189/2022.
8.1.3 Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.
8.1.4 Tabela de Pontuação para os empregos de Nível Fundamental:
8.1.5 A pontuação máxima da Prova de Títulos referente à escolaridade para os empregos de Nível Fundamental, ficará limitada a 63,5 (sessenta e três e meio) pontos.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL			
TITULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTO POR TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Completo	Diploma devidamente registrado.	1,00	1,00
Nível Médio Completo	Diploma devidamente registrado.	1,50	1,50
Ensino Superior Completo	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	3,00	3,00

Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área de atuação do emprego concorrido	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão de Pós Graduação acompanhado do Histórico escolar do candidato, comprovando no mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas	4,00	8,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Mestrado acompanhado do Histórico escolar do candidato	10	20,0
Doutorado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Doutorado acompanhado do Histórico escolar do candidato	15	30,0

8.1.6 Tabela de Pontuação para os empregos de Nível Médio e Técnico:
8.1.7 A pontuação máxima da Prova de Títulos referente à escolaridade para os empregos de Nível Médio e Técnico, ficará limitada a 61,00 (sessenta e um) pontos.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
TITULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTO POR TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	3,00	3,00
Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área de atuação do emprego concorrido	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão de Pós Graduação acompanhado do Histórico escolar do candidato, comprovando no mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas	4,00	8,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Mestrado acompanhado do Histórico escolar do candidato	10	20,0
Doutorado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Doutorado acompanhado do Histórico escolar do candidato	15	30,0

8.1.8 Tabela de Pontuação para os empregos de nível superior:
8.1.9 A pontuação máxima da Prova de Títulos referente à escolaridade para os empregos de Nível Superior ficará limitada a 58,00 (cinquenta e oito) pontos.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR			
TITULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTO POR TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área de atuação do emprego concorrido	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão de Pós Graduação acompanhado do Histórico escolar do candidato, comprovando no mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas	4,00	8,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Mestrado acompanhado do Histórico escolar do candidato	10	20,0
Doutorado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Doutorado acompanhado do Histórico escolar do candidato	15	30,0

8.1.10 O candidato que apresentar Certificado/Título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação, terá o título desconsiderado.
8.1.11 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

8.1.12 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Não serão aceitas declarações de conclusão de curso com data anterior a 90 (noventa) dias da publicação deste Edital. Anterior a este prazo somente serão aceitos diplomas e/ou certificados com seus registros. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.
8.1.13 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
8.1.14 Cada título poderá ser aplicado em apenas um item da tabela de pontuação.
8.1.15 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item das tabelas dos Itens 8.1.5, 8.1.7 e 8.1.8 deste Edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.
8.1.16 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

8.2 TEMPO DE SERVIÇO

8.2.1 Será pontuado o tempo de serviço apenas exercido na mesma área de atuação para a qual o candidato estiver concorrendo no Presente Processo Seletivo.
8.2.2 A comprovação do exercício profissional se dará:
8.2.3 O Tempo de Serviço será pontuado até o limite de 36,5 (trinta e seis e meio) pontos, considerando os arredondamentos, sendo 0,005 (cinco centésimos de milésimos) pontos para cada dia de Trabalho, até o limite de 20 (vinte) anos, considerando o ano de 365 dias.
8.2.4 O candidato deverá informar o Tempo de Trabalho anterior ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, sendo considerada data limite o dia de publicação do presente Edital.
8.2.5 O candidato deverá informar os períodos de tempo trabalhados, em instituições Públicas e/ou Privadas no formato dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa.
8.2.6 O tempo trabalhado em mais de um emprego, cargo ou função no mesmo período, será considerado tempo paralelo e deverá ser informado apenas um dos períodos.
8.2.17 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

8.2.8 Pela apresentação de cópia da CTPS, páginas de identificação e contrato de trabalho (com início e fim) ou declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, acompanhados dos documentos ou Recibo de Pagamento de Autônomo.
8.2.9 Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.
8.2.10 Pelo ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento: cópia de documento oficial emitido por instituição pública, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em entidade pública Municipal, Estadual e Federal;
8.2.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
8.3 ENTREGA DOS TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO
8.3.1 Os títulos e comprovação de tempo de serviço poderão ser entregues das seguintes formas:
a) Anexado no Site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) no ato de inscrição ou entregues pessoalmente também no ato da inscrição presencial em envelope único lacrado, identificado com o nome do candidato, emprego público pretendido e número de inscrição, devendo ser vistado pelo candidato e pelo Presidente ou Membros das Comissões organizadora ou examinadora/julgadora ou por quem estiver recebendo as inscrições no local e horário descritos abaixo no horário entre às 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sala do empreendedor de Nossa Senhora das Graças no endereço Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, sala 02 (prédio do antigo hospital municipal).
b) Entregues através de procuração em envelope único lacrado, identificado com o nome do candidato, emprego público pretendido e número de inscrição, devendo ser vistado pelo candidato e pelo Presidente ou Membros das Comissões organizadora ou examinadora/julgadora no horário entre às 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sala do empreendedor de Nossa Senhora das Graças no endereço Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, sala 02 (prédio do antigo hospital municipal).
8.3.2 Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Município até o terceiro dia útil seguinte à contagem dos títulos.
8.3.3 Caberá Recurso contra o resultado da avaliação da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
8.3.4 O Recurso de que trata o item 8.3.3 deverá ser interposto através do site do Município https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.
8.3.5 O Formulário para Recurso está disponível no Anexo IV parte integrante deste Edital.
8.3.6 Havendo Pedido de Recurso apresentado por algum candidato, a Comissão Examinadora/Julgadora deverá decidir sobre o mesmo com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo de até três dias úteis após o término do prazo do pedido de recurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
9.1 A Classificação Provisória dos candidatos consiste na nota obtida na prova de títulos e nota obtida referente a tempo de serviço.
9.2 A publicação da classificação provisória será feita em lista por ordem decrescente de pontos.
9.3 Poderá haver interposição de recurso contra a pontuação obtida na Prova de Título e/ou no Tempo de Serviço que resultou na Classificação Provisória, no período estipulado para recurso.
9.4 O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo de 01 (um) dia útil contado da dada de publicação da Classificação Provisória, através do endereço eletrônico https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Serão aceitos recursos somente dentro deste período recursal.
9.5 Serão aceitos recursos referentes a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.
9.6 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item(ns) que constituam objeto do mesmo, no Formulário de Recurso Anexo IV.
9.7 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no encaminhamento dos documentos e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
9.8 Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo, que poderá alterar a classificação do candidato na lista Classificatória Final.
10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) maior idade.
b) maior número de dependentes menores de 14 anos.
c) sorteio.
10.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente.
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL
11.1 Será considerado aprovado o candidato que apresentar os requisitos mínimos exigidos no quadro do Item 2.1 deste Edital, que contará com a nota mínima inicial de 50,0 (cinquenta vírgula zero) pontos.
11.2 O Edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na somatória da nota inicial, nota da prova de títulos e pontuação por tempo de serviço, no qual constará nome, número da inscrição, emprego e classificação do candidato.
11.3 Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado no site oficial do Município e no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
11.4 Do resultado final caberá a interposição de recurso desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
11.5 O Recurso de que trata o item 11.4 deverá ser interposto através do site do Município https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.
11.6 Transcorrido o prazo sem interposição de Recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Examinadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado - PSS ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
11.7 A Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Site Oficial do Municaípio e partir desta publicação passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.
12. CONVOCAÇÃO
12.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis no Item 2.1 serão convocados através de Edital que será publicado no site do Município (https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) e no site da Associação dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/) dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS e terá 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do Edital de Convocação, para entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

12.2 O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação no prazo determinado no Edital de Convocação, conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
12.3 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo candidato da lista.
12.4 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato convocado poderá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do Anexo I, parte integrante deste Edital.
12.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no Edital de Convocação, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
12.6 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

13. AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1 Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral.
13.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
13.3 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

14. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal – Paragrafo 1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
c) estar devidamente registrado no órgão da classe profissional exigido para o emprego.
d) possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
e) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino.
f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), PIS ou PASEP.
14.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:
a) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado.
b) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
c) 01 (uma) foto 3x4 recente.
d) certidão de nascimento ou casamento.
e) Carteira de identidade.
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
g) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
h) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
i) Carteira de Habilitação – Categoria exigida para o cargo – conforme edital.
14.3 O candidato convocado deverá apresentar cópias autenticadas ou originais e cópia, dos documentos relacionados no item 13.
14.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Jornal Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
15.2 O prazo de contratação temporária será de até 2 (dois) anos.
15.3 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.
15.4 As infrações atribuídas ao contratado por este Edital serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
15.5 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, a serem firmadas no momento da celebração do contrato.
15.6 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.
15.7 O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
a) cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio.
b) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado.
c) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição.
d) seus serviços forem considerados ineficientes.
e) agir com insubordinação e desrespeito.
15.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
15.9 Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste Edital.
15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Examinadora/Julgadora designadas para este Processo Seletivo Simplificado.

Nossa Senhora das Graças/PR, 04 de abril de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
TERMO DE DESISTÊNCIA

Nossa Senhora das Graças - PR, _____/_____/20---____.

Considerando que fui convocado (a), nos termos previstos no Edital nº 01/2022, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial do Município dia ____-_/_____/20____, para ocupar a vaga para o emprego de_____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 01/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados.
Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretratável.

_____----------_____
Nome do candidato

_____----------_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu _____
DECLARO
1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a) a de dois cargos de professor.
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico.
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos.
3- Estar ciente de que, pela inexatidão, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Nossa Senhora das Graças - PR, ____, de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
A.S.O. – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____ Data de Nascimento: _____
Cor: _____ Sexo: _____ Estado civil: _____
Ocupação anterior: _____
Ocupação que irá exercer: _____
Cidade: _____
Endereço: _____

HÁBITOS DE VIDA
Fuma?_____ Toma bebidas alcoólicas?_____

CIRURGIAS ANTERIORES?_____
FRATURAS?_____

RESULTADO DE EXAMES SOLICITADOS CONFORME EDITAL
Colesterol:_____
Triglicerídeos:_____
Hemograma:_____
Glicemia de jejum: _____
EXAME MÉDICO
Estado Geral:_____ P.A._____ FC:_____
Exame Clínico_____
Avaliação Ortopédica: _____

PARECER

Apto Inapto
Declaro que assumo inteiramente a responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas.

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de _____.

_____
Examinado Médico

_____
Examinador

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Emprego: _____
Nº de Inscrição:_____

Fundamentação e argumentação lógica:
_____

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
(De acordo com item 6 do Edital de Abertura)

Candidato: _____
Inscrição: _____
Documento: _____
Cargo: _____

Declaro para os devidos fins que pertenço ao grupo racial negro e que possuo traços fenotípicos (características visíveis) que me caracterizam como pessoa de cor negra nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2013.
Declaro ainda que estou ciente de que, caso detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às consequências dispostas no item 6.14 do Edital de Abertura nº 01/2022, sem prejuízo das sanções legais cabíveis ao caso.

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de 20_____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2022
PSS 001/2022

Candidato:	**Pontos Avaliados pela Comissão:**

Ensino Fundamental

Instituição:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Ensino Médio

Instituição:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Curso Superior

Instituição:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Certificado Pós Graduação

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Certificado - Mestrado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Certificado – Doutorado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Tempo de Serviço:

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela Comissão:**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela Comissão:**

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**

* **Pontos avaliados pela comissão: será preenchido somente pela comissão avaliadora.**

ANEXO VII
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:

1. EDUCADOR (A) INFANTIL:

Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou da área de estudo em que atuar; desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propões práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico Administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

2. FARMACÊUTICO (A):

Cuidar para que a farmácia mantenha em seus estoques os medicamentos e correlatos em quantidade e qualidade de forma a garantir uma terapêutica racional em área e tempo determinado; - ao receber os remédios dos fornecedores estes deverão ser conferidos quanto à validade, lote, quantidade, rotulagem e quaisquer outros danos nas embalagens; `-prever as faltas e providenciar pedidos junto ao setor de compras; - estabelecer normas para dispensação de medicamentos e correlatos, visando orientar o uso correto baseado em parâmetros farmacocinéticos, farmacodinâmicos e da fármaco vigilância; - conferir a receita, quanto a assinatura do profissional prescritor, número de registro no Conselho da Classe, e efetuar o exame físico dos medicamentos, observando prazo de validade; - orientar os pacientes quanto ao horário, modo de usar e armazenamento do medicamento; - quanto aos medicamentos controlados armazená-los em armário próprio com chave e fazer a escrita diária do controle de medicamentos em livros específicos; - estabelecer normas para armazenamento de medicamentos; - atividade destinada a guardar e proteger os medicamentos contra os riscos de alterações físico-químicas e microbiológicas garantindo a qualidade dos mesmos.

3. FONOAUDIÓLOGO (A):

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição, realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz. b) Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere á área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala: colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

4. PSICÓLOGO (A):

Efetuar orientação profissional, desenvolvimento profissional e verificar necessidade de treinamento dos servidores municipais; - pesquisar as características psicológicas dos servidores; - realizar estudos e aplicações práticas de psicologia na área de educação; - atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; - atuando em projetos das associações de classe e de bairros; - identificar a necessidade de mão-de-obra de âmbito do município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; - efetuar trabalhos de psicologia em geral.

5. ENCARREGADO DE SERVIÇOS FÚNEBRES:

Executar aberturas de sepulturas, proceder a inumação de cadáveres, executar trabalho de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios. TAREFAS TÍPICAS: - Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; - Proceder à inumação de cadáveres; - Providenciar a exumação de cadáveres, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; - Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotéríos; - Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; - Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

6. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO:

Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos, bem como serviços de monitora de berçários e creches; preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteira, coador e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com e seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, e quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; executar serviços de vigilância e recepção em portarias; executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; entregar encomendas e mercadorias designar e supervisionar trabalhadores para construção ou reparação em rede de esgotos sanitários; designar e supervisionar trabalhadores para construção ou reparação de galerias pluviais; designar e supervisionar trabalhadores para construção ou reparação em pontes; designar e supervisionar trabalhadores para abertura ou manutenção de ruas, praças e logradouros em geral; designar e supervisionar trabalhadores para manutenção das escolas municipais; designar e supervisionar trabalhadores para calçamento de ruas e praças; verificar necessidade de fornecer ferramentas ou equipamentos para operários desempenhar suas atividades; outras atividades correlatas.

7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;-realizar plantões uma vez por mês de 12 horas; - orientar à população em assuntos de sua competência; - preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros):- participar de campanhas de educação e saúde; - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar novo suprimento; - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - executar outras atribuições afins.

8. TRATORISTA:

Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como: tratores, pás-mecânica, retroescavadeira, moto niveladora, máquinas de Beneficiamento agrícola e outros similares. Na operação e manutenção de máquinas e implementos rodoviários. Portador de CNH de nível "C, D ou E.

9. VIGILANTE:

Compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. Atribuições típicas: Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais; Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de mediadas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, áreas municipais de produção agrícola, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Executar outras atribuições correlatas.

10. OPERADOR DE MÁQUINA:

Operar, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução (de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; - operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; - efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; - anotar, segundo normas estabeleci das, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; - executar outras atribuições afins.

Cronograma (Sujeito a Alterações)

Inscrições: 05/04/2022 a 18/04/2022
Relação de Inscritos: 27/04/2022
Recurso: 28/04/2022
Abertura de Envelopes: 03/05/2022
Classificação Provisória: 10/05/2022
Recurso: 11/05/2022
Classificação Final: 17/05/2022

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8892AC3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 004/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA HIDRÔMETROS VELOCIMÉTRICOS
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 008/2022, de 01 de fevereiro de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 04/04/2022, sagraram-se vencedoras as empresas: conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
KAGIL DISTRIB. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME (37.631.931/0001-06)						**R$ 113.750,00**
Lote: 2 - COTA EXCLUSIVA						**R$ 113.750,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - HIDRÔMETRO MULTIJATO, DO TIPO VELOCIMÉTRICO: - Classe metrológica B; Comprimento 190mm; Diâmetro nominal de ¾" (DN 20); Vazão nominal de 1,5 m³/h; Vazão máxima de 3 m³/h; Vazão de transição de 120 l/h; Vazão mínima de 30 l/h; Início de funcionamento de 7 l/h; Logomarca de águas do Sarandi impressa no mostrador; Com as conexões em PP na cor branca; Relojoaria inclinada à 45°; Cúpula de Vidro e/ou; policarbonato com alta resistência; Transmissão Magnética; Blindagem magnética; Relojoaria tipo seca (IP68); Bujão em Latão; Proteção de rosca; Filtro integrado na entrada do medidor; Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; Temperatura máxima de trabalho 40°C; Pressão máxima de trabalho 10 bar; Seta indicativa de fluxo gravada em alto relevo na carcaça; Etiqueta de número de série com código de barras na relojoaria; Carcaça fabricada em Latão, com pintura epóxi na cor azul; Aprovação de modelo junto ao INMETRO; Fabricação e ensaios de acordo com todas as Normas/Portarias vigentes 246:2000, NBR 5426:1985, NBR 8194:2019, NBR NM 212:1999; Certificação ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.	RENOVA MR-3.0XDN20X190mm		UNID	1.250,00	91,00	113.750,00
RENOVA LTDA - ME (28.470.827/0001-88)						**R$ 367.500,00**
Lote: 1 - COTA AMPLA						**R$ 367.500,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - HIDRÔMETRO MULTIJATO, DO TIPO VELOCIMÉTRICO: - Classe metrológica B; Comprimento 190mm; Diâmetro nominal de ¾" (DN 20); Vazão nominal de 1,5 m³/h; Vazão máxima de 3 m³/h; Vazão de transição de 120 l/h; Vazão mínima de 30 l/h; Início de funcionamento de 7 l/h; Logomarca de águas do Sarandi impressa no mostrador; Com as conexões em PP na cor branca; Relojoaria inclinada à 45°; Cúpula de Vidro e/ou; policarbonato com alta resistência; Transmissão Magnética; Blindagem magnética; Relojoaria tipo seca (IP68); Bujão em Latão; Proteção de rosca; Filtro integrado na entrada do medidor; Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; Temperatura máxima de trabalho 40°C; Pressão máxima de trabalho 10 bar; Seta indicativa de fluxo gravada em alto relevo na carcaça; Etiqueta de número de série com código de barras na relojoaria; Carcaça fabricada em Latão, com pintura epóxi na cor azul; Aprovação de modelo junto ao INMETRO; Fabricação e ensaios de acordo com todas as Normas/Portarias vigentes 246:2000, NBR 5426:1985, NBR 8194:2019, NBR NM 212:1999; Certificação ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.	RENOVA MR-3.0		UNID	3.750,00	98,00	367.500,00

A empresa LAO INDÚSTRIA não enviou representante legal para participar da licitação, porém, protocolou os envelopes n° 01 e 02 e apresentou a declaração de cumprimento das condições de habilitação. As empresas LAO INDÚSTRIA LTDA - CNPJ/CPF: 00.946.219/0001-88 e RENOVA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 28.470.827/0001-88 ofertaram proposta apenas para o item 1 do lote 1, para o item 2 do lote 1 não houve proponentes, sendo o mesmo declarado deserto.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 04 de abril de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:FB43EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 786/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.920.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1784 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
1119 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1137 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1785 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
1202 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00

12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1246 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
Total Suplementação:			**2.920.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.920.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1045 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1234 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
1238 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000,00
Total Redução:			**2.920.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:33FF4091

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 01/2022

Data: 01/04/2022	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Josemar Antônio Cemin	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 612/1
RG: 37.672.258-7	CPF: 050.535.489-60
Banco: 104 CEF Agência: 1932 Conta Corrente: 47420-9	
Data de Saída: 05/04/2022	Horário: 07:30 hs.
Data de Retorno: 08/04/2022	Horário: 18:00 hs.
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 072/2022
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso ““Noções Práticas de Reurb – Regularização Fundiária Urbana, Aspectos do Ato Administrativo e Responsabilidade Civil do Estado”.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.	
Data: 01/04/2022 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ( ) ***JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN*** Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:542289A0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 03/2022

Data: 01/04/2022	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Celso Giacomini	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 957/1
RG: 4.248.100-9	CPF: 781.112.699-00
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-4 Conta: 009864-7	
Data de Saída: 05/04/2022	Horário: 17:30 hs.
Data de Retorno: 08/04/2022	Horário: 18:00 hs
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 069/2022
Cidade Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4108304	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	

Participação no curso de "Noções Práticas de Reurb – Regularização Fundiária Urbana, Aspectos do Ato Administrativo e Responsabilidade Civil do Estado".
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Data: 01/04/2022 Assinatura do Solicitante:
Autorizado (X) Não Autorizado ( )

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4CD63315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 016/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 016/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de aveia preta agrícola para serem doados aos agricultores do município, conforme lei municipal 1238/2018 de 04 de dezembro 2018.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI - 32.396.643/0001-92

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	35.000,00	KG	Aveia preta indicada para pastejo. Cultivo indicado para a Região Sul do Brasil, ciclo tardio, alta capacidade de rebrote. Paniculação com tempo mínimo de 120 dias. Possuir registro no Ministério da Agricultura. A empresa multiplicadora da semente bem como a empresa comercializadora deverão possuir registro no RENASEM (Registro Nacional de sementes e mudas). Exigências mínimas de vigor e germinação. (Aveia preta com sugestão de variedades IAPAR 61 ou GMX BAGUAL)	SEMENTES RITTER	3,3300

Saudade do Iguaçu – PR; 04 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu –PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:64629FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 10/2022

Declara, expressamente, a REVOGACAO DA PORTARIA Nº 22/2021 que especifica e da outras providencias:

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatia /PR – SAMAE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a decisão liminar de movimento 17.2, proferida nos autos nº 0002015-39.2021.8.16.0145 da Vara da Fazenda Publica da Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, expressamente, declarado revogada a Portaria de nº22/2021 editada no âmbito desta Autarquia Municipal nos seguintes termos:

PORTARIA Nº	DATA	DOM	EMENTA OU ASSUNTO
22/2021	28/10/2021	28/10/2021	**DESIGNAR** ao servidor público ARISTEU PEREIRA PEDROSO JUNIOR, ocupante do cargo de LEITURISTA, a partir de 01/11/2021 as seguintes "Atribuições Características" do cargo constantes de termo anexo ao Oficio nº 356/2021 de 25/10/2021 da Prefeitura Municipal de Abatia/PR.

Art. 2º - Fica também declarado, expressamente revogada todas as atualizações realizadas na Ficha Funcional do servidor, tácita ou formal, com ciência ao interessado**.**

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

C U M P R A – S E

Abatia/PR, 04 de março de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:16E36B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – MARÇO/2022

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
172	Aline da Rosa dos Santos	Educação	01.03.21 A 28.02.22	02.01.22 A 31.01.22
173	Angela Alves da Silva Batista	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
174	Angela Maria de Oliveira Coelho Dias	Educação	01.02.21 A 31.01.22	02.01.22 A 31.01.22
175	Aparicio Freitas Duarte	Transportes	07.02.21 A 06.02.22	09.03.22 A 07.04.22
176	Cleunice dos Santos Oliveira	Assistência Social	10.01.21 A 09.01.22	18.03.22 A 17.04.22
177	Dalmi Melo da Silva	Saúde	03.03.21 A 02.03.22	17.03.22 A 15.04.22
178	Debora de Freitas Costa	Educação	26.01.21 A 25.01.22	02.01.22 A 31.01.22
179	Edineia Jurema Ramos Antunes	Educação	02.02.21 A 01.02.22	02.01.22 A 31.01.22
180	Fatima Sukevicieus de Oliveira	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
181	Fernando Antonio do Nascimento	Educação	01.03.21 A 28.02.22	02.01.22 A 31.01.22
182	Jackson Felix Filipak	Saúde	07.01.21 A 06.01.22	16.03.22 A 14.04.22
183	Janine de Jesus Ribeiro de Lima	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
184	João Gabriel dos Santos	Transportes	13.02.21 A 12.02.22	14.03.22 A 12.04.22
185	Jocemara dos Santos Oliveira	Educação	06.03.21 A 05.03.22	09.03.22 A 07.04.22
186	Jocilene Medeiros Pereira	Saúde	11.02.21 A 10.02.22	22.03.22 A 20.04.22
187	Juarez Pereira da Fonseca	Saúde	09.01.21 A 08.01.22	03.03.22 A 01.04.22
188	Juliane Mottin Santos	Administração	11.03.21 A 10.03.22	14.03.22 A 12.04.22
189	Karine de Pontes Fagundes	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
190	Lucineia da Silva Ribeiro da Mota	Educação	01.03.21 A	02.01.22 A

			28.02.22	31.01.22
191	Maria de Lima Pereira	Educação	18.02.21 A 17.02.22	02.01.22 A 31.01.22
192	Maria de Fatima Antunes de Albuquerque	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
193	Marilda Pereira de Souza da Silva	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
194	Miriam Tramontin Batista	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
195	Nilzilene dos Santos Blum de Brito	Saúde	17.03.21 A 16.03.22	18.03.22 A 16.04.22
196	Ocelia Maria dos Santos Farias	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
197	Osvaldo de Jesus Faville	Agricultura	08.03.21 A 07.03.22	09.03.22 A 07.04.22
198	Ozeni Bueno Espineli	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
199	Roseni dos Santos Isidorio	Administração	18.01.21 A 17.01.22	03.03.22 A 01.04.22
200	Sabrina Kelly de Pontes Gonçalves	Administração	15.01.21 A 14.01.22	24.03.22 A 22.04.22
201	Sidicleia de Lima Oliveira	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
202	Sidnei Aparecido Gonçalves dos Santos	Administração	10.02.21 A 09.02.22	03.03.22 A 01.04.22
203	Silvio Bertioti Silva	Educação	05.01.21 A 04.01.22	22.03.22 A 20.04.22
204	Simone de Oliveira Pinheiro	Educação	24.03.21 A 23.03.22	02.01.22 A 31.01.22
205	Silvia Helena Feitosa de Paula	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
206	Sonia Maria de Lima	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
207	Terezinha Borges de Lima Pedroso	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
208	Valdira Lima Favile	Educação	06.03.21 A 05.03.22	02.01.22 A 31.01.22
209	Vilson Ribeiro Lara	Transportes	01.03.21 A 28.02.22	10.03.22 A 08.04.22

Adrianópolis, 01 de Abril de 2022

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3EA8465D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022 ID 2599

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RODRIGUES & MISTURINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.235.157/0001-45.

DO OBJETO: Aquisição de EPI – equipamento de proteção individual para atender as necessidades das equipes de endemias e agentes comunitário de saúde que estão trabalhando, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção e auxiliar no Combate às Doenças Endêmicas; em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

ITEM	QUATIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PARES	Bota de segurança com cadarço tamanho 40	135,00	135,00
2	1	PARES	Bota de segurança com cadarço tamanho 39	135,00	135,00
3	2	PARES	Bota de segurança com cadarço tamanho 38		270,00

				135,00	
4	6	PARES	Bota de segurança com cadarço tamanho 37	135,00	810,00
5	5	PARES	Bota de segurança com cadarço tamanho 36	135,00	675,00
6	1	PARES	Bota de segurança com cadarço tamanho 35	135,00	135,00
7	40	UND	Repelentes sem cheiro (100 ml)	15,00	600,00
8	4	UND	Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.	17,00	68,00
09	5	UND	Capa de chuva com capuz em pvc conjunto com calça, jaqueta e capuz em pvc, 100% à prova d´água, com velcros largos, ajustados reforçados	33,00	165,00
10	4	UND	Lanterna	45,00	180,00
11	5	UND	Óculos de segurança	8,00	40,00
Valor Total:.....					**3.213,00**

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 3.213,00 (Três mil duzentos e treze reais), os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos estaduais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de03 meses.

Amaporã/PR, 04 de abril de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AFF6E5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 093/2021 – ID Nº 2954
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021
HOMOLOGADA EM 23/12/2021

ADITIVO HOMOLOGADO EM 17/03/2022

ONDE SE LÊ:

VALOR: O Presente aditivo reequilibra os seguintes itens da Ata de Registro de Preços:

Item.	Descrição	Unid	Valor Unitário Homologado	Valor do Reequilíbrio
2	Gasolina COTA MICROEMPRESA	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
3	Gasolina - Ampla Concorrência.	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
4	Diesel S-500 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
5	Diesel S-500 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
6	Diesel S-10 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,50	**R$ 5,33**
7	Diesel S-10 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,50	**R$ 5,33**

LEIA-SE:

VALOR: O Presente aditivo reequilibra os seguintes itens da Ata de Registro de Preços:

Item.	Descrição	Unid	Valor Unitário Homologado	Valor do Reequilíbrio
1	Etanol	LT	R$ 5,89	**R$ 5,33**
2	Gasolina COTA MICROEMPRESA	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
3	Gasolina - Ampla Concorrência.	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
4	Diesel S-500 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
5	Diesel S-500 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
6	Diesel S-10 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,50	**R$ 7,39**
7	Diesel S-10 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,50	**R$ 7,39**

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8F3634EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 049/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010 da Controladoria Jurídica do Município de Astorga,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio do Município, os bens móveis abaixo relacionados, por estarem deteriorados, obsoletos ou antieconômicos:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL R$
000605	COMPUTADOR PROCESSADOR	25,00
000606	MAQUINA ELGIN CALCULADORA MB - 7123 BEGE	10,00
000806	COMPUTADOR PROCESSADOR	30,00
000818	MONITOR AOC 20"	18,00
000831	SWITCH HUB 24 PORTAS INTELBRAS	6,00
000910	IMPRESSORA HP LASER JET P1505	70,00
003139	ESTABILIZADOR MICROSOL 1000/400	12,00
003141	ESTABILIZADOR MICROSOL 1000/400	12,00
003143	ESTABILIZADOR MICROSOL 1000/400	12,00
003173	ESTABILIZADOR MICROSOL 1000/400	12,00
004336	CADEIRA ESTOFADA CORVIN (PRETA)	4,00
004337	CADEIRA ESTOFADA CORVIN (PRETA)	4,00
004338	CADEIRA ESTOFADA CORVIN (PRETA)	4,00
004858	CADEIRA FORMICA VERDE	3,50
004874	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.	23,00
004875	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.	23,00
004881	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.	23,00
004886	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.	23,00
006427	TV SEMP 29 STEREO PRATA	20,00
006632	IMPRESSORA HP LASER JAT 1505	70,00
007061	VENTILADOR BRITÂNIA SUPER B40 BRANCO	6,50
007111	CADEIRA GIRATÓRIA C/ RODAS BEGE TECIDO	9,00
007231	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RODAS BEGE	8,00
007578	BANCO MADEIRA 0.48 X 0.30 X 0.30	3,50
007792	CADEIRA ESTOFADA TECIDO MOSTARDA APOIO BRAÇO	6,50
007896	CADEIRA PLASTICA BEGE ESTRUTURA FERRO	7,00
007937	CADEIRA PLASTICA BEGE ESTRUTURA FERRO	7,00
007945	CADEIRA PLASTICA BEGE ESTRUTURA FERRO	7,00
007947	CADEIRA PLASTICA BEGE ESTRUTURA FERRO	7,00
007948	CADEIRA PLASTICA BEGE ESTRUTURA FERRO	7,00
008221	COMPUTADOR PROCESSADOR	30,00
008686	COMPUTADOR PROCESSADOR	30,00
008722	SWITCH HUB KAIONY	6,50
008754	CADEIRA ESTOFADA AZUL	8,00
009212	IMPRESSORA HP LAZER JET	32,00
009668	COMPUTADOR PROCESSADOR	30,00
010140	MONITOR SAMSUNG	15,00
010143	NOBREAK	25,00
010211	MONITOR AOC 17”	25,00
010219	COMPUTADOR PROCESSADOR	30,00
010227	COMPUTADOR PROCESSADOR	30,00
010261	NOBREAK CINZA SMS	20,00
010281	COMPUTADOR PROCESSADOR	30,00
010345	COMPUTADOR PROCESSADOR HORIZONTAL	30,00
010985	MEDIDOR DE GLICOSE DO SANGUE BAYER CONTOURS T5 AZUL	11,00
012200	MESA P/ COMPUTADOR MDF 2 GAVETAS 0.75 X 1.20 X 0.65	14,00
012221	MESA TUBULAR C/ TAMPO MARMORITE. 0.75X1.52X0.85	15,00
012231	RÁDIO PHILIPS (SÓ AM/FM)	4,00
012252	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.	23,00
012255	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.	23,00
012263	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.	23,00

012264	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.	23,00
012348	MESINHA MADEIRA/ FORMICA BRANCA 2GAV 0.70X0.78X0.47	6,00
012890	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM - MONOFASICO	47,70
012894	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM - MONOFASICO	47,70
012932	IMPRESSORA LASER HP	168,00
012973	01 (UM) HEADSET SEM TECLADO ZOX TA-10	70,80
012974	01 (UM) TERMINAL TI NKT 4245 CINZA INTELBRAS.	186,54
012975	01 (UM) MÓDULO NKM 645 CINZA INTELBRAS.	184,44
0013289	CALCULADORA IMPRESSORA ELETRÔNICA PROFISSIONAL, SHARP	150,00
013398	TANQUINHO 3 KG MARCA: MULLER	136,00
013442	COMPUTADOR 4B13-2012 4 GB HD 500	457,60
014434	MULFUNCIONAL JATO DE TINTA MARCA: HP OFFICE JET J4500	143,60
014467	MAQUINA DE LAVAR ROUPA MUELLER FAMILY 10 KG	119,60
014470	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS	50,36
015352	SANDUICHEIRA FAET	36,02
015701	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM - MONOFÁSICO - MARCA: LORENSID	58,75
016330	MESA ESCRITORIO	55,49
016441	COMPUTADOR PROCESSADOR EXUS	1074,00
016469	IMPRESSORA LASER -SAMSUNG	206,82
016751	ESTABILIZADOR MIE G3	56,45
016752	ESTABILIZADOR MIE G3	56,45
016753	ESTABILIZADOR MIE G3	56,45
016754	ESTABILIZADOR MIE G3	56,45
016757	ESTABILIZADOR MIE G3	56,45
016758	ESTABILIZADOR MIE G3	56,45
016759	ESTABILIZADOR MIE G3	56,45
017385	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. MARCA: STERMAX	920,00
017400	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MARCA: STERMAX	920,00
017601	DETECTOR FETAL / PORTÁTIL - DIGITAL	165,00
017761	CADEIRA SEM RODAS ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN PRETO	27,27
017763	CADEIRA COM RODÍZIO ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN PRETO	55,44
017894	SELADORA TIPO MANUAL/PEDAL	155,00
017935	OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA - MARCA: WELCHALLYN	565,00
018106	CARRO MACA SIMPLES INOX C/ COLCHONETE	495,00
018256	ESTABILIZADOR - 1AC053130	47,04
018263	ESTABILIZADOR - 5592350238	11,84
018266	ESTABILIZADOR - 5634280598	11,84
018299	ESTABILIZADOR - 5592350091	11,84
018878	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO/ MARCA: LIDER / MOD.P-200KG	490,00
019548	MÁQUINA DE LAVAR - BRASTEMP	75,00
019661	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS.	245,00
019815	ESTETOSCÓPIO DUPLO PROFESSIONAL PEDIÁTRICO	75,00
020104	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO) ADULTO BRIM METAL	30,05
020150	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS.	191,60
020246	BANCO DE MADEIRA	25,00
020247	BANCO DE MADEIRA	25,00
020248	BANCO DE MADEIRA	25,00
020249	BANCO DE MADEIRA	25,00
020251	BANCO DE MADEIRA	25,00
020252	BANCO DE MADEIRA	25,00
020253	BANCO DE MADEIRA	25,00
020254	BANCO DE MADEIRA	25,00
020256	BANCO DE MADEIRA	25,00
021047	VENTILADOR DE PAREDE	76,00
021088	CARTEIRA ESCOLAR	10,00
021093	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE	40,00
021232	SUPORTE P/ BEBEDOURO DE AGUA	53,50
021275	VENTILADOR DE MESA (MALLORY)	29,00
021305	CADEIRA GIRATÓRIA (LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA)	17,50
021516	VENTILADOR DE TETO- MARCA: VENTISOL	52,5
022216	BALDE A PEDAL 30 LTS	20,50
022299	MONITOR	160,00
023065	AQUECEDOR BRITÂNEA	30,00
023477	INALADOR PORTÁTIL - MARCA: RESPIRA	110,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ao 1º (primeiro) dia do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D4752393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 03/2022

ANEXO I DO EDITAL 03/2022
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A ABRIL DE 2022.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	03
	Infantil I	01
	Infantil II	01
	Infantil III	00
CMEI Brincando e Criando	Berçário	02
	Infantil I	08
	Infantil II	00
	Infantil III	07
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	05
	Infantil I	00
	Infantil II	02
	Infantil III	03
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	00
	Infantil I	00
	Infantil II	00
	Infantil III	00
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	03
	Infantil I	02
	Infantil II	02
	Infantil III	02

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de abril de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C77C23F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade2/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR: J P ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 37.195.675/0001-43

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVALIAÇÃO IMOVEL - MATRÍCULA: 9.601 ÁREA TOTAL: 12.171,50 METROS QUADRADOS	UNID	1	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33
2	AVALIAÇÃO IMOVEL- MATRÍCULA: 14.677 ÁREA TOTAL: 7,2600 HÁ	UNID	1	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33
3	AVALIAÇÃO IMOVEL- MATRÍCULA: 15.303 ÁREA TOTAL: 11.025,00 METROS QUADRADOS	UNID	1	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33
4	AVALIAÇÃO IMOVEL- MATRÍCULA: 12.199 ÁREA TOTAL: 306,25 METROS QUADRADOS	UNID	1	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33
5	AVALIAÇÃO IMOVEL- MATRÍCULA: 10.742 ÁREA TOTAL: 20.340,00 METROS QUADRADOS	UNID	1	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33
6	AVALIAÇÃO IMOVEL - LOTE DE TERRAS Nº 10, QUADRA Nº20-B MATRÍCULA: 13.812 ÁREA TOTAL: 202,50 METROS QUADRADOS	UNID	1	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.999,98 (sete mil , novecentos e noventa e nove e noventa e oito)

BARBOSA FERRAZ, 31 de março de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CD183D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60.
DO OBJETO E VALOR: SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº 03/2022 do exercício de 2022.
O valor total máximo da licitação é **de R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	500	02.002.03.092.0002.2006	0	3.1.90.94.00.00	Do Exercício
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	910	03.001.04.122.0004.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3270	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3380	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3720	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5010	07.001.20.606.0007.2063	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6910	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6920	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6930	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal do contrato será o **Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos,** RG. 9.873.8432-6 SSP/PR, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CD2C089B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 014/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, promoverá Credenciamento objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022.
Visando cumprir os dispositivos das mencionadas leis, esta Administração decide por realizar o presente procedimento.

2. Descrição do Objeto:

Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

3. Razão da Escolha

A escolha dos prestadores, deu-se em razão da apresentação de toda a documentação proposta no Edital de Credenciamento nº 001/2022, sendo declarados, portanto, aptos a firmar contrato com essa municipalidade.

Nome	Serviço

MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ	Serviços de Auxiliar Geral
ZERONI DE FATIMA A. QUEIROZ	Serviços de Auxiliar Geral
VERONI PAES CASTILHO	Serviços de Auxiliar Geral
LOURDES DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS	Serviços de Auxiliar Geral
EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA	Serviços de Auxiliar Geral
CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS	Serviços de Auxiliar Geral
RAIELE FERREIRA NUNES	Serviços de Auxiliar Geral
DARCI CHARNOSKI	Serviços de Auxiliar Geral
NOELI APARECIDA DOS SANTOS MARCON	Serviços de Auxiliar Geral
JANAINA FÁTIMA CAMARGO	Serviços de Auxiliar Geral
ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	Serviços de Auxiliar Geral
LAURINDO TOMAZETTI	Serviços de Auxiliar Geral
MARIA ROSIDETE DA ROSA SOARES	Serviços de Auxiliar Geral
IVONETE DE LIMA	Serviços de Auxiliar Geral
FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI	Serviços de Auxiliar Geral
LEIDIANE DE FÁTIMA KADUUBITSKI SANTOS	Serviços de Auxiliar Geral
ANTONIO BATISTA JUNIOR	Serviços de Auxiliar Geral
RAQUEL PATENE ALVES	Serviços de Auxiliar Geral
NOELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	Serviços de Auxiliar Geral
SONIA ROCHA MARCOS VELHO	Serviços de Auxiliar Geral
EDILSON DOS SANTOS GOMES	Serviços de Auxiliar Geral
ANDREY ORTIZ	Serviços de Auxiliar Geral
LINEI APARECIDA MACHADO	Serviços de Auxiliar Geral
SONIA SEBASTIANA OLIVEIRA DA CRUZ	Serviços de Auxiliar Geral
BRUNA APARECIDA DE ANDRADE	Serviços de Auxiliar Geral
LAURA VAN HAANDEL	Serviços de Auxiliar Geral
DIRCEU SOARES DA SILVA	Serviços de Auxiliar Geral
ELISANDRA DOS SANTOS CLARO	Serviços de Auxiliar Geral
MARILDA DE FRANÇA	Serviços de Auxiliar Geral
LUCIANE DA LUZ OLIVEIRA	Serviços de Auxiliar Geral
MARIZETE DE OLIVEIRA	Serviços de Auxiliar Geral
MARIANE FERREIRA DE CASTRO	Serviços de Auxiliar Geral
ALINE RAQUEL BATISTA SELLMA	Serviços de Auxiliar Geral
ELISETE NEVES DE SOUZA	Serviços de Auxiliar Geral
ANTONIO DOMINGOS SECCON	Serviços de Auxiliar Geral
ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	Serviços de Recepcionista
MARIA EDUARDA ALVES DO AMARAL	Serviços de Recepcionista
WILIAN LOURENÇO	Serviços de Recepcionista
LARISSA HUPALO	Serviços de Recepcionista
CARINE MILENA DE SOUZA	Serviços de Recepcionista
SAMANTA CRISTINA GOES	Serviços de Recepcionista
LAISA CARLINE F. DE SOUZA	Serviços de Recepcionista
ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA	Serviços de Recepcionista
THALIA RIBAS	Serviços de Recepcionista
NITIA GABRIELI ARAUJO	Serviços de Recepcionista
JAQUELINE MAZZOCO FLORES	Serviços de Recepcionista
PATRICIA GISELE ZAMPIERON DA MAIA	Serviços de Recepcionista
THALIA PILANTIR ALVES	Serviços de Recepcionista
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	Serviços de Recepcionista
EDMAR JOSÉ PINHO	Serviços de Recepcionista
JULIANA OLEGÁRIO DA SILVA	Serviços de Recepcionista
JUCIANE SALETE DE OLIVEIRA VELHO	Serviços de Recepcionista
MAYK WELINTON ALVES	Serviços de Recepcionista
JAMIR DOS SANTOS	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”
EVALDO RIBEIRO DA SILVA	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”
CÉLIO BURGEL	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”
VALDIR BONATTO	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”
JONATHAN CARLOS SIQUEIRA SCHIESSL	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”
CLEITON RIBEIRO SILVA	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”
PAULO SÉRGIO LAAKE	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”
MOACIR DA ROSA MATTOS	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”
SILVIO POPP	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”
CLEONIR DE LIMA PEREIRA	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”
DAMARCI SOARES DOS SANTOS	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”
ANSELMO HENRIQUE ANTONELLI	Serviços de Operador de Máquina
MATEUS CHARNOSKI	Serviços de Operador de Máquina
MARCIO DONIZETTE DOS REIS	Serviços de Operador de Máquina
LAURINDO COSTA	Serviços de Operador de Máquina
JOÃO HENRIQUE PEDROLLO	Serviços de Operador de Máquina
ALVIR NATUS	Serviços de Operador de Máquina
EDERSON NALLON	Serviços de Operador de Máquina
ADEMIR PILANTIR DA SILVA	Serviços de Operador de Máquina
ADAIR JOSÉ DOS SANTOS	Serviços de Operador de Máquina
ELIELSON TUSKI XAVIER	Serviços de Operador de Máquina
IVO PALAMAR	Serviços de Operador de Máquina
EZEQUIEL TADEU NAKONIECZNI	Serviços de Operador de Máquina
GILVANE JUNG	Serviços de Operador de Máquina
JAIR ANTONIO DOS SANTOS	Serviços de Operador de Máquina
JACENIR LUIZ GASTALDON	Serviços de Operador de Máquina
IGOR RODOLFO ZEMBRUSKI	Serviços de Operador de Máquina
SAMUEL MELLO XAVIER ROSA	Serviços de Operador de Máquina
DIEGO JOSIAS DA SILVA	Serviços de Pedreiro

4. Justificativa do Preço:

Pelos serviços prestados pelos contratados, a CONTRATANTE pagará os valores constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Un. Med.	Preço Unitário – R$
1	Serviços de Auxiliar Geral	Hora	8,93
2	Serviços de Recepcionista	Hora	9,95
3	Serviços de Motorista – Cat. Mínima "C"	Hora	11,35
4	Serviços de Operador De Máquina	Hora	12,61
5	Serviços de Pedreiro	Hora	15,86

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia e Trabalhista, em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência

A Contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2022.

6. Recursos Orçamentários
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

Cod.Red.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
488	2.026	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
49	2.026	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
487	2.003	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
20	2.003	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
494	2.016	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
370	2.016	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
492	2.039	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
236	2.039	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
493	2.018	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
300	2.018	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
495	2.029	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
398	2.029	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
489	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
102	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
100	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
101	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
490	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
491	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
144	2.010	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
166	2.007	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
203	2.009	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, conforme **PROCESSO N.º 014/2022 Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2022,** declarou **a Inexigibilidade de licitação,** para a prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2022.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FFB8C1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24/2022 – GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº01/2022

EDITAL Nº 24/2022 – GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná por intermédio da secretaria Municipal de Administração, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o gabarito preliminar das provas realizadas no dia 03/04/2022, referente ao teste seletivo Nº 01/2022:

1 – ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS

II - INFORMAÇÕES PARA RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque www.boaventura.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

Boa Ventura de São Roque, 04 de Abril de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Membro

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
Membro

1 ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS

QUESTÃO	RESPOSTA
1	C
2	D
3	B
4	C
5	A
6	B
7	A
8	B
9	B
10	B
11	D
12	C
13	E
14	A
15	E
16	D
17	B
18	E
19	B
20	C

Boa Ventura de São Roque, 04 de Abril de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Membro

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1019DBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 511/2022 - ALTERA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO MÊS DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 511/2022

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de março de 2022 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná - 76.105.592/0001-78
Rua Carlos Alberto Ribeiro, 21 Centro (41) 3675-3950 - CEP 83450-000
Exercício: 2022
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente	**6.336.607,82**	**6.336.607,82**	**6.336.607,82**	**6.336.607,82**	**6.336.607,82**	**6.336.608,72**	**38.019.647,82**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	4.106.069,06	4.106.069,06	4.106.069,06	4.106.069,06	4.106.069,06	4.106.069,76	24.636.415,06
003.13.07.00.00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	46,88	46,88	46,88	46,88	46,88	46,80	281,20
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	17,84	17,84	17,84	17,84	17,84	17,86	107,06
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	8,84	8,84	8,84	8,84	8,84	8,80	53,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	1.078.355,66	1.078.355,66	1.078.355,66	1.078.355,66	1.078.355,66	1.078.355,70	6.470.134,00
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,50	21,20
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	18.383,92	18.383,92	18.383,92	18.383,92	18.383,92	18.384,00	110.303,60
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	5.393,64	5.393,64	5.393,64	5.393,64	5.393,64	5.393,60	32.361,80
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	21.526,82	21.526,82	21.526,82	21.526,82	21.526,82	21.526,90	129.161,00
1015.14.99.00.00 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	304.167,00	304.167,00	304.167,00	304.167,00	304.167,00	304.167,00	1.825.002,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	141,34	141,34	141,34	141,34	141,34	141,30	848,00
1041.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	3.535,10	3.535,10	3.535,10	3.535,10	3.535,10	3.535,10	21.210,60
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	28.858,50	28.858,50	28.858,50	28.858,50	28.858,50	28.858,50	173.151,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	29.309,00	29.309,00	29.309,00	29.309,00	29.309,00	29.309,00	175.854,00
105.04.01.00.00 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	98.474,00	98.474,00	98.474,00	98.474,00	98.474,00	98.474,00	590.844,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	123,66	123,66	123,66	123,66	123,66	123,70	742,00
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8,84	8,84	8,84	8,84	8,84	8,80	53,00
369.09.02.06.20 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Federais)	14.610,34	14.610,34	14.610,34	14.610,34	14.610,34	14.610,30	87.662,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	167.596,58	167.596,58	167.596,58	167.596,58	167.596,58	167.596,70	1.005.579,60
494.12.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151,94	151,94	151,94	151,94	151,94	151,90	911,60
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	45,92	45,92	45,92	45,92	45,92	46,00	275,60
496.09.02.06.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	11,48	11,48	11,48	11,48	11,48	11,50	68,90
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde (Programas Federais)	12,36	12,36	12,36	12,36	12,36	12,40	74,20
498.09.02.05.20 Assistência Farmacêutica (Programas Estaduais)	45.297,34	45.297,34	45.297,34	45.297,34	45.297,34	45.297,30	271.784,00
500.09.02.06.20 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM,	309,16	309,16	309,16	309,16	309,16	309,20	1.855,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	97,16	97,16	97,16	97,16	97,16	97,20	583,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	168.259,08	168.259,08	168.259,08	168.259,08	168.259,08	168.259,20	1.009.554,60
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	119.965,50	119.965,50	119.965,50	119.965,50	119.965,50	119.965,50	719.793,00

510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.428,68	36.428,68	36.428,68	36.428,68	36.428,68	36.428,60	218.572,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	76.982,52	76.982,52	76.982,52	76.982,52	76.982,52	76.982,40	461.895,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.863,84	1.863,84	1.863,84	1.863,84	1.863,84	1.863,80	11.183,00
513.99.04.00.00 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,90	5,30
514.99.99.00.00 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
556.99.99.00.00 Transferências Lei 9615/98	8,82	8,82	8,82	8,82	8,82	8,90	53,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	2.271,94	2.271,94	2.271,94	2.271,94	2.271,94	2.271,90	13.631,60
935.09.06.06.07 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	306,52	306,52	306,52	306,52	306,52	306,50	1.839,10
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	7.222,14	7.222,14	7.222,14	7.222,14	7.222,14	7.222,10	43.332,80
Receita de Capital	**79.552,98**	**79.552,98**	**79.552,98**	**79.552,98**	**79.552,98**	**79.553,10**	**477.318,00**
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	477.000,00
105.04.01.00.00 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
Despesa Corrente	**5.810.822,90**	**5.810.822,90**	**5.810.822,90**	**5.810.822,90**	**5.810.822,90**	**5.810.835,30**	**34.864.949,80**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:354D56F3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2022 - PREGÃO 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2022 – PREGÃO N° 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI.

CNPJ: 42.181.825/0001-08.

VALOR: R$ 98.842,30 (NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULACORANTES GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 80 ML COM BICO DOSADOR.	LOWCUCAR PLUS	21	R$ 6,90	R$ 144,90
1	5	POT	Doce de morango Cremoso – em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	DA SERRA	100	R$ 3,98	R$ 398,00
1	9	UN	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo-claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em embalagem longa vida; validade mínima de 04 meses na data da entrega, hermeticamente fechado; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05, nta 70, decreto 12.486/78 suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela Anvisa. embalagem 1kg	QUERO	100	R$ 12,89	R$ 1.289,00
1	10	PT	SUCO ARTIFICIAL SABOR UVA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 1 KG.	PIKO	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00
1	11	CX	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE, RECHEADO, PESO MÉDIO DE 400 GRAMAS, CONTENDO BOMBONS DE BOA QUALIDADE, RECHEADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACHE LACRADO, EM CAIXA DE PAPEL.	NESTLE	2000	R$ 12,23	R$ 24.460,00
1	12	UN	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO ENTRE 40 E 50 GRAMAS.	BAUDUCCO	2000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
1	16	KG	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA 5KG	CARAVELAS	351	R$ 20,95	R$ 7.353,45
1	18	PT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SEM LACTOSE (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO; ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. PCT 400G VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TRIUNFO ARCOR	550	R$ 5,00	R$ 2.750,00
1	23	PT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (DEVE SER A BASE DE FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AÇUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, PROTEINASE, LECETINA DE SOJA, ACIDULANTE E ÁCIDO LÁTICO. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE). O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO	TODESQUINI	550	R$ 4,70	R$ 2.585,00

			REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.				
1	25	PT	CHÁ DE CAMOMILA PURO, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO, PARA INFUSÃO EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHES DE PESO TORAL DE 15G	MULTIERVAS	100	R$ 3,20	R$ 320,00
1	26	CX	CHÁ DE ERVA CIDREIRA / CAPIM LIMÃO PURO, PARA INFUSÃO, EM SAQUINHOS, CAIXA C/ NO MÍN. 10 SAQUINHOS	MULTIERVAS	100	R$ 3,90	R$ 390,00
1	27	PT	CHÁ DE HORTELÃ PURO, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO, EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHES E PESO TOTAL DE 15G	MULTIERVAS	100	R$ 3,40	R$ 340,00
1	28	PT	CHÁ DE ERVA DOCE, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO, EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHES E PESO TOTAL DE 15G	MULTIERVAS	100	R$ 3,70	R$ 370,00
1	29	PT	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE DE GÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	CABLOCO	165	R$ 15,82	R$ 2.610,30
1	32	PT	COCO RALADO SECO - COCO RALADO SECO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE ORIGEM NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM 100G.	APTI	151	R$ 3,38	R$ 510,38
1	33	UN	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM SEMENTES E PELE E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO ACONDICIONADO EM SACHES DE 350G, SEM ESTOFAMENTOS, SEM VAZAMENTOS, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES ACONDICIONADOS EM CXS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADAS E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISA	PALADORI	2420	R$ 1,53	R$ 3.702,60
1	36	POT	FERMENTO QUIMICO. FERMENTO PRÓPRIO PARA A FABRICAÇÃO DE BOLOS, TORTAS E MASSAS. COMPOSIÇÃO BASICA: BICARBONATO DE SÓDIO E AMIDO DE MILHO E ADITIVOS. POTE DE 100G.	APTI	201	R$ 2,68	R$ 538,68
1	39	LTS	LEITE UHT, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO, NÃO DEVE APRESENTAR MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E CAUSADORES DE ALTERAÇÕES FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLÉPTICAS AO PRODUTO, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LATVIDA	3360	R$ 4,00	R$ 13.440,00
1	41	UN	LEITE DE COCO 200ML - OBTIDO A PARTIR DO ENDOSPERMA DO FRUTO DA PALMÁCEA (COCOS NUCIFERA L.) ADEQUADAMENTE SELECIONADO, DESPOLPADO, DESPELICULADO, TRITURADO, PRENSADO, FORMULADO, PASTEURIZADO, ENVASADO E ARMANEZADO À TEMPERATURA AMBIENTE SEM INCIDÊNCIA SOLAR DIRETA NO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200ML TETRAPACK OU SACHE	DIVINA MESA	151	R$ 2,65	R$ 400,15
1	42	PT	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO (MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM ACIDO FÓLICO E FERRO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SE SOLTA SEM GRUDAR). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500GR	ROBERTA	880	R$ 2,50	R$ 2.200,00
1	44	UM	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENE - MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SE SOLTA SEM GRUDAR).	DONA BENTA	665	4,55	R$ 3.025,75
1	47	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA: GRÃO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HEMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G.	BONARE	1200	R$ 3,10	R$ 3.720,00
1	50	LT	ÓLEO DE SOJA. DE 1ª QUALIDADE, 100% NATURAL, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA; ISENTO DE CONSERVANTES, COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL COMPLETA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900 ML.	VITALIV	600	R$ 8,94	R$ 5.364,00
1	54	PT	SAL, PRODUTO REFINADO DE 1ª QUALIDADE, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM	CRISTAL OURO	300	R$ 1,90	R$ 570,00

			DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG.				
1	55	FR	VINAGRE DE VINHO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. FRASCO COM 750ML	TOSCANO	200	R$ 3,80	R$ 760,00
1	57	PT	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO SUB GRUPO PARBOILIZADO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO C/5 KG	SITIO CERCADO	260	R$ 18,33	R$ 4.765,80
1	59	PT	FARINHA DE MILHO AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO 6% P/P DE PROTEÍNA EMBALAGEM 1KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	DOM PEDRO	110	R$ 5,71	R$ 628,10
1	60	PT	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, SEM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DO TIPO 1 OU DE PRIMEIRA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA; DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO; SER OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE NO MINIMO 6% P/P ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA RESIST	ZINGARO	135	R$ 14,66	R$ 1.979,10
1	61	UN	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, SEM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DO TIPO 1 OU DE PRIMEIRA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA; DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO; SER OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE NO MINIMO 6% P/P ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA RESIST	ZINGARO	150	R$ 5,70	R$ 855,00
1	62	KG	FUBÁ DE MILHO AMARELO - DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, FINO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 1KG. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO.	CAMPO LARGO	1300	R$ 3,31	R$ 4.303,00
1	63	KG	MILHO DE CANJICA - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO 6% P/P DE PROTEÍNA . O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 500G	SINHA	510	R$ 4,80	R$ 2.448,00
1	65	POT	MARGARINA CREMOSA C/ SAL - PRODUTO COM NO MINIMO 65% DE LIPIDIOS A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) POTES 500G	DORIANA	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00
VALOR TOTAL						**R$ 98.842,30**	

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D3627532

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2022 - PREGÃO 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2022 – PREGÃO N° 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: FLAVIA PERANDRE DIAS.

CNPJ: 40.626.859/0001-25.

VALOR: R$ 30.427,72 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	4	PT	COLORAU OU COLORIFICO - TEMPERO FORMADO A PARTIR DA MISTURA DO URUCUM COM A FARINHA DE MANDIOCA, OU O FUBÁ DE MILHO E O ÓLEO VEGETAL. EMBALAGEM DE 100G.	PREDILETO	151	R$ 2,62	R$ 395,62
1	6	KG	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO COM SABOR NATURAL, OBTIDOS A PARTIR DO MILHO SEM TEGUMENTOS, COZIDOS, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS, RECOBERTOS POR AÇUCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, ÁGUA, ADICIONADOS DE PROTEINAS (MÍNIMO 6%), CARBOIDRATOS (MÍNIMO 85%), VITAMINA A (MÍNIMO 2.000U.I.), VIT. B1 (MÍNIMO 1,15MG%), VIT.B2 (MÍNIMO 1,30MG/100G), NIACINA (MÍNIMO 10MG/100G), VIT.B6 (MÍNIMO 1,50MG/%), VIT. B12 (MÍNIMO 0,75MG/%), VIT. C (MÍNIMO 10MG/%), ÁCIDO FÓLICO (MÍNIMO 0,15MG/%), FERRO (MÍNIMO 11MG/%) E ZINCO (MÍNIMO DE 12MG/%) - EMBALAGEM DE 1 QUILO.	ALCAFOODS	251	R$ 19,44	R$ 4.879,44
1	17	PT	AMIDO DE MILHO - DESCRIÇÃO: AMIDO EXTRAÍDO DO MILHO . EMBALAGEM:O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 500 GRAMAS E REEMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS CONTENDO NO MÁXIMO 12 KILOS. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO.	APTI	200	R$ 4,26	R$ 852,00
1	19	PT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 400G	GALO	530	R$ 5,65	R$ 2.994,50
1	20	PT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 400G	GALO	530	R$ 6,22	R$ 3.296,60
1	24	CX	CHÁ MATE TOSTADO, SABOR NATURAL A BASE DE ERVA MATE (LLEX PARAQUARIENSIS), EMBALAGEM DE 200G ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DENTRO DE CAIXA DE PAPEL. COM REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	YARI	270	R$ 4,43	R$ 1.196,10
1	30	PT	CANELA EM PÓ, PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PREDILETO	90	R$ 3,79	R$ 341,10
1	37	PT	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO - FERMENTO DE PANIFICAÇÃO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS E PÃES E BOLOS, FERMENTO BIOLOGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM TIPO SACHE DE 10G.	KININO	100	R$ 2,75	R$ 275,00
1	49	UN	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FINA OU PEQUENA - PROTEÍNAS DE SOJA EXTRUSADA, EM GRÂNULOS MÉDIOS. EMBALAGEM DE 500G.	HEMA	300	R$ 9,29	R$ 2.787,00
1	53	PT	SAGÚ BRANCO. SAGU SEM SABOR, FEITO A PARTIR DA FECULA DA MANDIOCA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE COMPRA. EMBALAGEM DE 500G.	PRATA	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
1	56	PT	AVEIA FLOCOS FINOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, OU CAIXA RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADA. EMBALAGEM DE 500G.	HEMA	51	R$ 5,96	R$ 303,96
1	81	KG	BANANA CATURRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DA VARIEDADE, BEM DEFINIDAS, SEM MANCHAS PRETAS, BEM FORMADAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE QUAISQUER DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	IN NATURA	1720	R$ 3,82	R$ 6.570,40
1	82	UN	ABACAXI PÉROLA - DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE, BEM DEFINIDAS,SEM MANCHAS PRETAS, BEM FORMADAS, COLORAÇÃO PROPRIA, LIVRE DE QUAISQUER DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 1300G	IN NATURA	200	R$ 7,68	R$ 1.536,00
VALOR TOTAL						**R$ 30.427,72**	

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D0A5C074

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2022 - PREGÃO 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2022 – PREGÃO N° 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GT DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 39.946.476/0001-55.

VALOR: R$ 110.888,40 (CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	68	KG	CARNES DE AVES: COXAS E SOBRECOXAS; CONGELADA, TEMPERATURA ENTRE -5 E18°C, SEM GORDURA, ASPECTO, ODOR E COR PRÓPRIOS, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, EMBALAGEM ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRUDUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	JAGUÁ	1675	R$ 8,26	R$ 13.835,50
1	69	KG	CARNE ACÉM EM ISCAS; CONGELADA, TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C NO MÁXIMO ; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ATÓXICO E SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	ELPERES	1000	R$ 32,00	R$ 32.000,00
1	70	KG	CARNE BOVINA; MOÍDA DE PALETA BOVINA; CONGELADA, TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C NO MÁXIMO ; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ATÓXICO E SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	ELPERES	600	R$ 29,48	R$ 17.688,00
1	71	KG	CARNE PALETAL SUÍNA, CONGELADA TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C, LIMPA, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 1KG, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA	ELPERES	900	R$ 20,66	R$ 18.594,00
1	72	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA TEMPERATURA ENTRE 5 E 18° C - CARNE DE FRANGO,(NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE PELES DE AVES OU DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS) AGUA POTAVEL 3%, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO CONDIMENTOS NATURAIS SAL PROTEINA VEGETAL CONSERVADORES NITRITO E NITRATO GLICOSE EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPO NÃO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM 1KG	NAT	1070	R$ 15,87	R$ 16.980,90
1	73	KG	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C. CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1KG	FRIGODASKO	600	R$ 19,65	R$ 11.790,00
VALOR TOTAL						**R$ 110.888,40**	

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:667314AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2022 - PREGÃO 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2022 – PREGÃO N° 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

CNPJ: 26.640.161/0001-33.

VALOR: R$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	86	LTA	Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, ácido palmítico, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas, usada nos primeiros meses de vida. Sem sabor.400g	NAN CONFORT 1	54	R$ 20,00	R$ 1.080,00
1	87	LTA	Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, ácido palmítico, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas no momento da introdução da alimentação complementar. Sem sabor, lata 800g.	NAN CONFORT 2	54	R$ 35,00	R$ 1.890,00
1	88	LTA	Fórmula infantil especial, para substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Lata 800 grs. Indicação de 0 a 12 meses de idade	NAN SOJÁ	27	R$ 50,00	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.320,00**	

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6F5F4B66

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2022 - PREGÃO 08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2022 – PREGÃO N° 08/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS.

CNPJ: 03.483.400/0001-93.

VALOR: R$ 83.562,00 (OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Und	CESTA BÁSICA COM 16 ITENS SENDO: ARROZ TIPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO QUALIDADE TIPO 1 PACOTE 5KG; AÇUCAR TIPO REFINADO BRANCO PACOTE 5KG; FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 ESPECIAL, SEM FERMENTO PACOTE 5KG; ÓLEO VEGETAL SOJA EMBALAGEM 900 ML 02 UNIDADES; FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, 02 PACOTES DE 1KG; FUBÁ DE MILHO, COR AMARELA, PACOTE DE 1KG; FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, PACOTE 1KG; CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500GR; SAL REFINADO PACOTE DE 1KG; 02 UNIDADES DE SARDINHA EM LATA COM MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 250GR; 02 PACOTES MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500GR; EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA 350GR.	600	139,27	83.562,00
VALOR TOTAL						**R$ 83.562,00**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D1D96B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 08

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017
CONTRATADA: NERI PENSO 4786067915 – MEI
CNPJ: 11.383.972/0001-29
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor contratado (R$) km	Valor do último reajuste (R$)	Novo Valor com Reajuste
01	Linha Um (01)	3,80	4,93	5,20

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:770D814D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, sediada na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representada pela **Sr Antonio de Jesus Bassi,** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletrônicos, de áudio e vídeo, e mobiliários para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social e Administração e Planejamento, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.219,00 (Dois mil, duzentos e dezenove reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	TELA DE PROJEÇÃO: RETRÁTIL COM TRIPÉ - 100 POLEGADAS - (2.03 X 1.52 M)	UN BETEC	1	R$839,00	R$839,00
6	TENDA: TECIDO 100 % POLIÉSTER OXFORD COM FPS 100 E REVESTIDO COM SILVER COATING. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI E PÉS EM ALUMÍNIO. PESO: 10,34 KG. LARGURA: 300 CM. ALTURA: 250 CM.	UN MOR	3	R$460,00	R$1.380,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **31/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 01 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9732A94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

FALECIMENTOS

O Departamento Municipal de Meio Ambiente informa os falecidos sepultados nos Cemitérios Municipais São João Batista e Jaguatirica no município Campina Grande do Sul no mês de MARÇO de 2022.

Nº	NOME	IDADE	DATA FALECIMENTO
1	JOSÉ PRESTES DE PONTES	90 ANOS	01/03/2022
2	THEREZINHA BRUNELLI LOFFREDA	87 ANOS	01/03/2022
3	ELZA BATISTA DOS SANTOS	73 ANOS	04/03/2022
4	WILLINEI FLORENCIO DA SILVA	23 ANOS	08/03/2022
5	CACILDA C. DA B. DE FRANÇA	75 ANOS	09/03/2022
6	LINDACIR SANTOS DA R. ORLOWSKI	71 ANOS	09/03/2022
7	LOURIVAL PEREIRA DO NASCIMENTO	85 ANOS	10/03/2022
8	DONAIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	76 ANOS	12/03/2022
9	MARIA BENEDITA X. FLORINDO	92 ANOS	14/03/2022
10	EDSON JOSÉ DA ROCHA	49 ANOS	15/03/2022
11	EMETRIO BARIDOTTI	85 ANOS	17/03/2022
12	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	62 ANOS	17/03/2022
13	SOPHIE HELENA FAGUNDES PEREIRA	0	28/03/2022

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CD0092CA

GABINETE
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

A Coordenação de Meio Ambiente, por meio do presente, solicita aos familiares dos falecidos abaixo nomeados para que compareçam neste Departamento Municipal de Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados as **gavetas mortuárias do Cemitério Municipal JAGUATIRICA.**
Solicitamos ainda que compareçam munidos da Certidão de Óbito do sepultado e dos documentos pessoais.
O não comparecimento poderá acarretar nas imposições legais cabíveis.
Sendo que é de extrema urgência a manifestação dos familiares.
Para maiores esclarecimentos: 3676-8142.

2º COMUNICADO JORNAL ABRIL 2022.

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Placa de Identificação	GAVETA
GIOVANE BARBOSA MIGUEL	28/05/2018	7543	61
CLEVERSON LUIZ T. VENANCIO	05/06/2018	7549	63
MARIA PAULISTA DE ARRUDA	14/06/2018	7556	64
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	02/07/2018	7570	66
PEDRO HENRIQUE F. DA COSTA	10/06/2018	7575	67
NELSON NUNES MACIEL	13/07/2018	7576	68
EDUARDO SIDNEY F. SOUZA	18/07/2018	7583	69
NATALICIA ROSA GONÇALVES	22/07/2018	7585	70
ANTONIO VENTURA DA SILVA	03/08/2018	7595	71
DARIA CARINA P. R. DA SILVA	12/09/2018	7616	72
EDUARDO PATRICK DA S. COSTA	25/09/2018	7622	73
NILZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	03/10/2018	7629	74
VANDIR BANDEIRA DA SILVA	03/10/2018	7630	75

Campina Grande do Sul 22 de MARÇO de 2022.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:273D89E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Campo do Tenente
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 04/04/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.400.000,00	1.400.000,00	1.110.190,02	(289.809,98)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.400.000,00	1.400.000,00	1.110.190,02	(289.809,98)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.330.000,00	1.330.000,00	1.104.736,95	1.104.736,95	1.104.736,95	225.263,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		990.000,00	990.000,00	895.404,28	895.404,28	895.404,28	94.595,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		340.000,00	340.000,00	209.332,67	209.332,67	209.332,67	130.667,33
DESPESAS DE CAPITAL		70.000,00	70.000,00	5.453,07	5.453,07	5.453,07	64.546,93
INVESTIMENTOS		70.000,00	70.000,00	5.453,07	5.453,07	5.453,07	64.546,93
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.400.000,00	1.400.000,00	1.110.190,02	1.110.190,02	1.110.190,02	289.809,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.400.000,00	1.400.000,00	1.110.190,02	1.110.190,02	1.110.190,02	289.809,98
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.400.000,00	1.400.000,00	1.110.190,02	1.110.190,02	1.110.190,02	289.809,98

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:92867CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 4/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS – PE 4/2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
47/2022	PE Nº. 4/2022	Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- MC Dalabona Papelaria - EPP	18/03/2022	17/03/2023	R$ 4.361,50
48/2022	PE Nº. 4/2022	Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- Papelaria São Bento Ltda EPP	18/03/2022	17/03/2023	R$ 232.231,90
49/2022	PE Nº. 4/2022	Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli - EPP	18/03/2022	17/03/2023	R$49.986,30
50/2022	PE Nº. 4/2022	Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- Andre Matias - MEI	18/03/2022	17/03/2023	R$ 1.128,60
51/2022	PE Nº. 4/2022	Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- BA Editora Ltda - ME	18/03/2022	17/03/2023	R$ 4.125,00
52/2022	PE Nº. 4/2022	Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- SRC Comércio e Indústria Ltda - ME	18/03/2022	17/03/2023	R$ 146,00
53/2022	PE Nº. 4/2022	Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- **Babinski Bolsas Eireli – EPP**	18/03/2022	17/03/2023	R$ 11.760,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:A67616AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2022

Exonera do cargo Comissionado de ASSESSOR PUBLICO IV, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo Comissionado de **ASSESSOR PUBLICO IV**, símbolo CC8 a partir de 04 de abril de 2022, os servidores relacionados abaixo:

NOME	MAT
ADRIANO DE SOUZA CARLOS	2424
ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	2425
DIEGO GABRIEL DE LIMA	2416
ELISAMA OLIVEIRA DE PAULA	2412
HALLISON LUIZ MACHADO LOVATTO	2413
JACKCIELLE FERREIRA DA LUZ	2179
JULIO CEZAR DE SOUZA	2419
JUNIOR DOS SANTOS BAIRO	2454
RAFAEL CHELA RIBEIRO	2418
SANDRA MARIA DAWIES MANFRE	2408
SANDRO DANIEL MARMITT	2144
VITORIA TAVARES JARDIM	2344
VIVIANE REIS RODRIGUES	2415

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:18F3754B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2022

Exonera do cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC3 a partir de 04 de abril de 2022, os servidores relacionados abaixo:

NOME	MAT
ALEXANDRE DE OLIVEIRA XAVIER	2261
ALTAIR DOS SANTOS	2057
DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS	2332
DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO	2266
EBER RAFAEL KOREVAAR	2397
EDERSON ATAIDE POLLI	2340
EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO	2414
ELAINE MANFRON VIEIRA	1990
EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ	2294
ENRIQUE RAUL BROENS	2320
INEIS INACIO DE BRITO	2033
JEAN PIERRE ASSUMPÇAO	2339
JOSE VILSON COSTA CHAGAS	2388
JOSMAR SOARES ROSA	2250
MARCELO DOS SANTOS MAYER	2402
MARCIO MEDEIROS DAMAS	2044
MARCO FABIO GILLER	2030
MARCOS ROBERTO BARRETO	2264
PAMELA STEFANI PEREIRA MITSUUCHI	2398
RICARDO LEAL DA LUZ	2313
ROBERTO LUIZ PERRUSSI NETO	2422
TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR	2000
VAGNER GONCALVES DE OLIVEIRA	2420

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C97CFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 29/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**40.611.978,08**	**16.243.368,27**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**7.678.621,48**	**1.594.421,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.410.689,19	14.133.572,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	5.098.816,61	315.654,75
Créditos a Curto Prazo	1.823.715,76	1.902.899,72	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.174.592,33	820.539,56	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.241.445,39	1.196.693,68
Divida Ativa Tributaria	607.989,67	1.041.226,40	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	110.597,52	163,93
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	41.133,76	41.133,76	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.227.761,96	81.909,63
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	972.349,96	206.895,76			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	5.405.223,17	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**50.743.405,21**	**46.583.293,35**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.109.908,92**	**2.391.999,28**
Ativo Realizável a Longo Prazo	-1.133.583,36	178.624,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.846.370,88	2.026.370,88
Créditos a Longo Prazo	178.722,37	178.624,49	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.413,94	1.365,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	263.538,04	365.628,40
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	177.308,43	177.259,49	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-1.312.305,73	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.788.530,40**	**3.986.421,27**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	51.876.988,57	46.404.668,86	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	20.747.774,38	20.113.610,73	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			

			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	31.129.214,19	26.291.058,13			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	81.566.852,89	58.840.240,35
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	22.727.977,54	11.676.899,99
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	58.838.875,35	47.163.340,36
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**81.566.852,89**	**58.840.240,35**
TOTAL	**91.355.383,29**	**62.826.661,62**	**TOTAL**	**91.355.383,29**	**62.826.661,62**
ATIVO FINANCEIRO	32.437.641,08	14.140.839,19	PASSIVO FINANCEIRO	15.171.414,14	8.415.343,75
ATIVO PERMANENTE	58.883.710,96	48.684.457,43	PASSIVO PERMANENTE	2.119.485,70	2.392.915,06
SALDO PATRIMONIAL				**74.030.452,20**	**52.017.037,81**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	6.139,35	5.745,34	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**6.139,35**	**5.745,34**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	10.613.357,79	2.447.965,22
02 - Transferências do FUNDEB	3.206.132,75	88.922,48
03 - Transferências Voluntárias	-2.665.925,41	-2.393.522,65
04 - Alienação de Bens	1.121.460,78	1.090.895,84
09 - Transferências de Programas	2.181.057,60	2.095.580,44
12 - Emendas Parlamentares	1.548.348,23	1.065.118,04
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	412.129,11	419.480,65
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	188.547,07	0,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Origens	1.329.364,56	960.327,25
TOTAL	17.934.472,48	5.774.767,27

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A9E5BDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATOS Nº 33 A 38/2022 - PREGÃO Nº 08/2022

CONTRATO Nº 33/2022
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na Comunidade Vila Santa Cruz, Linha Rural , na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° **31.769.545/0001-90**, neste ato representada por seu representante legal o a sr. Fernando Jose Peccher, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.294.271-0, e do CPF nº 084.292.069-22, residente e domiciliado na Comunidade Vila Santa Cruz, bairro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **8/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

PARAGRAFO PRIMEIRO– A empresa deverá apresentar no ato da assinatura de cada contrato, os documentos a saber:
I) Comprovante de disponibilidade de veículo, devidamente registrado junto ao DETRAN em nome da empresa ou através de Contrato de Locação com firma reconhecida ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

II) Declaração de que atenderá as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
III) Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a empresa contratada, através de carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.
IV) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'D' ou superior, de que o motorista está devidamente habilitado para execução do transporte e comprovante de conclusão do Curso de Transporte de Alunos, conforme prevê a Resolução n° 57/98 e Portaria do DETRAN 556/02 – DG.
VI) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de RC - Responsabilidade civil para danos materiais e corporais transportados para os passageiros e Condutor no valor mínimo de R$ 3.311.000,00 (Três milhões e trezentos e onze mil reais).
VII) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de responsabilidade civil de danos materiais e corporais causados a terceiros no valor mínimo de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

PARAGRAFO SEGUNDO -Em caso de acidente, pane no veículo, ou necessidade de reparos no veículo, é de responsabilidade da empresa Contratada a substituição imediata do veículo, fazendo com que os alunos cheguem ao seu destino.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será considerada para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto final da seguinte forma:
I) Partindo do local de embarque do primeiro aluno até o último estabelecimento de ensino;
II) Retorno partindo do estabelecimento de ensino até o ponto final onde desembarca o último aluno.
III) As medições serão efetuadas através do Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.
IV)A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre a garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada roteiro, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza do veículo e outros deslocamentos, não será computada para os fins de cobrança dos serviços contratados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes determinar os roteiros, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação e redução assim como a criação de novos roteiros e extinção de outros já existentes, repassando à empresa contratada estas informações para conhecimento e operacionalização.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é responsável pelo transporte escolar incluindo veículo e sua manutenção, motorista, seguro e demais despesas e/ou taxas que venham a incidir sobre a prestação do serviço.
PARÁGRAFO QUINTO - Durante a execução do contrato se houver redução ou aumento no número de alunos, poderá ser cancelado o contrato, realizado aditivo a menor ou a maior na quilometragem executada no mês, inclusive com possibilidade de alteração nos dias em que o roteiro é efetuado, podendo ser desnecessário o transporte em algum dia da semana.
PARÁGRAFO SEXTO - O veículo ao efetuar o transporte deverá chegar ao seu último estabelecimento de ensino para deixar os alunos com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos. A saída do estabelecimento de ensino para retorno dos alunos as suas residências será 5 (cinco) minutos após o término do horário letivo deste.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município manterá, durante a execução do contrato, uma Comissão de Vistoria de Transporte Escolar para efetuar averiguação, julgamento e tomada de decisões cabíveis ao transporte contratado, inclusive emissão de Laudo constando se o veículo permanece aprovado ou não para execução de transporte.
I) Em havendo laudo/parecer desfavorável quanto às condições do veículo durante a vigência do contrato, o mesmo poderá ser rescindido caso não seja regularizada a falha dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da notificação.
II) Para Vistoria do Veículo serão considerados os seguintes itens:
- Pneus; - Mecânica; - Lataria; - Assoalho; - Assentos; - Elétrica; - Cintos de segurança.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter durante a vigência do contrato todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro referente ao transporte.
PARÁGRAFO NONO - O transporte deverá ser efetuado durante a semana (segunda a sexta) no horário (período) e roteiro conforme o TURNO e eventuais roteiros extras de acordo com a necessidade da comunidade escolar, através do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 130.946,64 (Cento e trinta mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

ITEM	CAPACIDADE DO VEÍCULO	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	Nº ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Capacidade mínimo 15 lugares	Roteiro 1: Cajati, 2- Caravaggio,3-Santana, 4-Rio dos Porcos. Roteiro 2: Linha União Roteiro 3: Santo Antônio e Santa Cruz Esta linha segue e roteiros diferenciados de trajeto, devido aos trechos distintos (distância) Colégio Thomaz Pereira e Escola Valentin B. Thisen E retorno após a aula.	127,38	MANHÃ	200	34	5,14	130.946,64
VALOR TOTAL								**130.946,64**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1 - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.
2 - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei, desde que por comum acordo entre as partes.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Todo território municipal conforme cada itinerário**.**

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.33. – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04/04/2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922 Moises Aparecido de Souza Fernando Jose Peccher
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 084.292.069-22

Sirley Ferreira Esma Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 34/2022
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na Comunidade Vila Santa Cruz, Linha Rural , na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°**31.769.545/0001-90**, neste ato representada por seu representante legal o a sr. Fernando Jose Peccher, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.294.271-0, e do CPF nº 084.292.069-22, residente e domiciliado na Comunidade Vila Santa Cruz, bairro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **8/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

PARAGRAFO PRIMEIRO– A empresa deverá apresentar no ato da assinatura de cada contrato, os documentos a saber:
I) Comprovante de disponibilidade de veículo, devidamente registrado junto ao DETRAN em nome da empresa ou através de Contrato de Locação com firma reconhecida ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
II) Declaração de que atenderá as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
III) Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a empresa contratada, através de carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.
IV) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'D' ou superior, de que o motorista está devidamente habilitado para execução do transporte e comprovante de conclusão do Curso de Transporte de Alunos, conforme prevê a Resolução n° 57/98 e Portaria do DETRAN 556/02 – DG.
VI) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de RC - Responsabilidade civil para danos materiais e corporais transportados para os passageiros e Condutor no valor mínimo de R$ 3.311.000,00 (Três milhões e trezentos e onze mil reais).
VII) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de responsabilidade civil de danos materiais e corporais causados a terceiros no valor mínimo de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO -Em caso de acidente, pane no veículo, ou necessidade de reparos no veículo, é de responsabilidade da empresa Contratada a substituição imediata do veículo, fazendo com que os alunos cheguem ao seu destino.
PARÁGRAFO TERCEIRO- Será considerada para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto final da seguinte forma:
I) Partindo do local de embarque do primeiro aluno até o último estabelecimento de ensino;
II) Retorno partindo do estabelecimento de ensino até o ponto final onde desembarca o último aluno.
III) As medições serão efetuadas através do Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.
IV)A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre a garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada roteiro, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza do veículo e outros deslocamentos, não será computada para os fins de cobrança dos serviços contratados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes determinar os roteiros, seus trajetos, seu ponto inicial e

final, sua ampliação e redução assim como a criação de novos roteiros e extinção de outros já existentes, repassando à empresa contratada estas informações para conhecimento e operacionalização.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é responsável pelo transporte escolar incluindo veículo e sua manutenção, motorista, seguro e demais despesas e/ou taxas que venham a incidir sobre a prestação do serviço.
PARÁGRAFO QUINTO – Durante a execução do contrato se houver redução ou aumento no número de alunos, poderá ser cancelado o contrato, realizado aditivo a menor ou a maior na quilometragem executada no mês, inclusive com possibilidade de alteração nos dias em que o roteiro é efetuado, podendo ser desnecessário o transporte em algum dia da semana.
PARÁGRAFO SEXTO - O veículo ao efetuar o transporte deverá chegar ao seu último estabelecimento de ensino para deixar os alunos com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos. A saída do estabelecimento de ensino para retorno dos alunos as suas residências será 5 (cinco) minutos após o término do horário letivo deste.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município manterá, durante a execução do contrato, uma Comissão de Vistoria de Transporte Escolar para efetuar averiguação, julgamento e tomada de decisões cabíveis ao transporte contratado, inclusive emissão de Laudo constando se o veículo permanece aprovado ou não para execução de transporte.
I) Em havendo laudo/parecer desfavorável quanto às condições do veículo durante a vigência do contrato, o mesmo poderá ser rescindido caso não seja regularizada a falha dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da notificação.
II) Para Vistoria do Veículo serão considerados os seguintes itens:
- Pneus; - Mecânica; - Lataria; - Assoalho; - Assentos; - Elétrica; - Cintos de segurança.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter durante a vigência do contrato todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro referente ao transporte.
PARÁGRAFO NONO -O transporte deverá ser efetuado durante a semana (segunda a sexta) no horário (período) e roteiro conforme o TURNO e eventuais roteiros extras de acordo com a necessidade da comunidade escolar, através do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 111.013,60 (Cento e onze mil e treze reais e sessenta centavos).**

ITEM	CAPACIDADE VEÍCULO	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	Nº ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Capacidade Mínimo 35 lugares	NOSSA SENHORA DE LOURDES/NEREU TROMBETTA/LINHA KUNH/CEMITÉRIO/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Pestalozzi/Esc. M. Prof.ª Maria Mayer). E retorno após a aula	77,2	MANHÃ	200	30	7,19	111.013,60
VALOR TOTAL								**111.013,60**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1 - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.
2 - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei, desde que por comum acordo entre as partes.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Todo território municipal conforme cada itinerário**.**
CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.33. – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04/04/2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS FERNANDO JOSE PECCHER
Moises Aparecido de Souza Fernando Jose Peccher
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 084.292.069-22

Sirley Ferreira Esma Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato
CONTRATO Nº 35/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DEOSMAR ROCHA ME**, estabelecida na Linha Padovani, Comunidade Varguinhas, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° **17.938.643/0001-83**, neste ato representada por seu representante legal o a sr. Deosmar Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 4.201.397-8, e do CPF Nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Linha Padovani, Comunidade Varguinhas, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **8/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

PARAGRAFO PRIMEIRO– A empresa deverá apresentar no ato da assinatura de cada contrato, os documentos a saber:
I) Comprovante de disponibilidade de veículo, devidamente registrado junto ao DETRAN em nome da empresa ou através de Contrato de Locação com firma reconhecida ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
II) Declaração de que atenderá as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
III) Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a empresa contratada, através de carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.
IV) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'D' ou superior, de que o motorista está devidamente habilitado para execução do transporte e comprovante de conclusão do Curso de Transporte de Alunos, conforme prevê a Resolução n° 57/98 e Portaria do DETRAN 556/02 – DG.
VI) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de RC - Responsabilidade civil para danos materiais e corporais transportados para os passageiros e Condutor no valor mínimo de R$ 3.311.000,00 (Três milhões e trezentos e onze mil reais).
VII) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de responsabilidade civil de danos materiais e corporais causados a terceiros no valor mínimo de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO -Em caso de acidente, pane no veículo, ou necessidade de reparos no veículo, é de responsabilidade da empresa Contratada a substituição imediata do veículo, fazendo com que os alunos cheguem ao seu destino.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será considerada para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto final da seguinte forma:
I) Partindo do local de embarque do primeiro aluno até o último estabelecimento de ensino;
II) Retorno partindo do estabelecimento de ensino até o ponto final onde desembarca o último aluno.
III) As medições serão efetuadas através do Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.
IV)A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre a garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada roteiro, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza do veículo e outros deslocamentos, não será computada para os fins de cobrança dos serviços contratados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes determinar os roteiros, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação e redução assim como a criação de novos roteiros e extinção de outros já existentes, repassando à empresa contratada estas informações para conhecimento e operacionalização.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é responsável pelo transporte escolar incluindo veículo e sua manutenção, motorista, seguro e demais despesas e/ou taxas que venham a incidir sobre a prestação do serviço.
PARÁGRAFO QUINTO– Durante a execução do contrato se houver redução ou aumento no número de alunos, poderá ser cancelado o contrato, realizado aditivo a menor ou a maior na quilometragem executada no mês, inclusive com possibilidade de alteração nos dias em que o roteiro é efetuado, podendo ser desnecessário o transporte em algum dia da semana.
PARÁGRAFO SEXTO - O veículo ao efetuar o transporte deverá chegar ao seu último estabelecimento de ensino para deixar os alunos com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos. A saída do estabelecimento de ensino para retorno dos alunos as suas residências será 5 (cinco) minutos após o término do horário letivo deste.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município manterá, durante a execução do contrato, uma Comissão de Vistoria de Transporte Escolar para efetuar averiguação, julgamento e tomada de decisões cabíveis ao transporte contratado, inclusive emissão de Laudo constando se o veículo permanece aprovado ou não para execução de transporte.
I) Em havendo laudo/parecer desfavorável quanto às condições do veículo durante a vigência do contrato, o mesmo poderá ser rescindido caso não seja regularizada a falha dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da notificação.

II) Para Vistoria do Veículo serão considerados os seguintes itens:
- Pneus; - Mecânica; - Lataria; - Assoalho; - Assentos; - Elétrica; - Cintos de segurança.

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter durante a vigência do contrato todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro referente ao transporte.

PARÁGRAFO NONO - O transporte deverá ser efetuado durante a semana (segunda a sexta) no horário (período) e roteiro conforme o TURNO e eventuais roteiros extras de acordo com a necessidade da comunidade escolar, através do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 50.740,00 (Cinquenta mil e setecentos e quarenta reais).**

ITEM	CAPACIDADE DO VEÍCULO	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	Nº ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Capacidade mínimo 20 lugares	LINHA CATANDUVAS/SÃO MARCOS Retorno após a aula	43	NOITE	200	20	5,90	50.740,00
VALOR TOTAL								**50.740,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

1 - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.

2 - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei, desde que por comum acordo entre as partes.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Todo território municipal conforme cada itinerário**.**
CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.33. – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04/04/2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DEOSMAR ROCHA ME
Moises Aparecido de Souza Deosmar Rocha
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 658.932.559-68

Sirley Ferreira Esma Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 36/2022
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Elbio Claudemir Koch, Portador da Cédula de Identidade nº 4.390.710-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 618.663.349-72, residente e domiciliado na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial 8/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

PARAGRAFO PRIMEIRO– A empresa deverá apresentar no ato da assinatura de cada contrato, os documentos a saber:
I) Comprovante de disponibilidade de veículo, devidamente registrado junto ao DETRAN em nome da empresa ou através de Contrato de Locação com firma reconhecida ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
II) Declaração de que atenderá as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
III) Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a empresa contratada, através de carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.
IV) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'D' ou superior, de que o motorista está devidamente habilitado para execução do transporte e comprovante de conclusão do Curso de Transporte de Alunos, conforme prevê a Resolução n° 57/98 e Portaria do DETRAN 556/02 – DG.
VI) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de RC - Responsabilidade civil para danos materiais e corporais transportados para os passageiros e Condutor no valor mínimo de R$ 3.311.000,00 (Três milhões e trezentos e onze mil reais).
VII) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de responsabilidade civil de danos materiais e corporais causados a terceiros no valor mínimo de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

PARAGRAFO SEGUNDO -Em caso de acidente, pane no veículo, ou necessidade de reparos no veículo, é de responsabilidade da empresa Contratada a substituição imediata do veículo, fazendo com que os alunos cheguem ao seu destino.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será considerada para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto final da seguinte forma:
I) Partindo do local de embarque do primeiro aluno até o último estabelecimento de ensino;
II) Retorno partindo do estabelecimento de ensino até o ponto final onde desembarca o último aluno.
III) As medições serão efetuadas através do Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.
IV)A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre a garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada roteiro, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza do veículo e outros deslocamentos, não será computada para os fins de cobrança dos serviços contratados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes determinar os roteiros, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação e redução assim como a criação de novos roteiros e extinção de outros já existentes, repassando à empresa contratada estas informações para conhecimento e operacionalização.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é responsável pelo transporte escolar incluindo veículo e sua manutenção, motorista, seguro e demais despesas e/ou taxas que venham a incidir sobre a prestação do serviço.
PARÁGRAFO QUINTO – Durante a execução do contrato se houver redução ou aumento no número de alunos, poderá ser cancelado o contrato, realizado aditivo a menor ou a maior na quilometragem executada no mês, inclusive com possibilidade de alteração nos dias em que o roteiro é efetuado, podendo ser desnecessário o transporte em algum dia da semana.
PARÁGRAFO SEXTO - O veículo ao efetuar o transporte deverá chegar ao seu último estabelecimento de ensino para deixar os alunos com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos. A saída do estabelecimento de ensino para retorno dos alunos as suas residências será 5 (cinco) minutos após o término do horário letivo deste.

PARÁGRAFO SETIMO - O Município manterá, durante a execução do contrato, uma Comissão de Vistoria de Transporte Escolar para efetuar averiguação, julgamento e tomada de decisões cabíveis ao transporte contratado, inclusive emissão de Laudo constando se o veículo permanece aprovado ou não para execução de transporte.
I) Em havendo laudo/parecer desfavorável quanto às condições do veículo durante a vigência do contrato, o mesmo poderá ser rescindido caso não seja regularizada a falha dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da notificação.
II) Para Vistoria do Veículo serão considerados os seguintes itens:
- Pneus; - Mecânica; - Lataria; - Assoalho; - Assentos; - Elétrica; - Cintos de segurança.

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter durante a vigência do contrato todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro referente ao transporte.

PARÁGRAFO NONO -O transporte deverá ser efetuado durante a semana (segunda a sexta) no horário (período) e roteiro conforme o TURNO e eventuais roteiros extras de acordo com a necessidade da comunidade escolar, através do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 88.211,20 (oitenta e oito mil duzentos e onze reais e vinte centavos).**

ITEM	CAPACIDADE DO VEÍCULO	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	Nº ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Capacidade Mínimo 47 lugares	FAZENDA KOCH/SANTANA/PASSO LISO I/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. M. Prof.ª Maria Mayer/Esc. Espec. Pestalozzi.	61,6	MANHÃ	200	45	7,16	88.211,20
VALOR TOTAL								**88.211,20**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1 - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.
2 - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei, desde que por comum acordo entre as partes.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Todo território municipal conforme cada itinerário**.**
CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.33. – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04/04/2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ELBIO CLAUDEMIR KOCH
Moises Aparecido de Souza Elbio Claudemir Koch
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF 842.080.829-68 CPF 618.663.349-72

Sirley Ferreira Esma Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 37/2022
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **: DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros, Nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.787.588/0001-07, neste ato representada por seu representante legal a sra. Daiane Veronica Ribeiro Becker, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0, e do CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliado na Av. dos Pioneiros, nº 622, Bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial 8/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

PARAGRAFO PRIMEIRO– A empresa deverá apresentar no ato da assinatura de cada contrato, os documentos a saber:
I) Comprovante de disponibilidade de veículo, devidamente registrado junto ao DETRAN em nome da empresa ou através de Contrato de Locação com firma reconhecida ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
II) Declaração de que atenderá as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
III) Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a empresa contratada, através de carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.
IV) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'D' ou superior, de que o motorista está devidamente habilitado para execução do transporte e comprovante de conclusão do Curso de Transporte de Alunos, conforme prevê a Resolução n° 57/98 e Portaria do DETRAN 556/02 – DG.
VI) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de RC - Responsabilidade civil para danos materiais e corporais transportados para os passageiros e Condutor no valor mínimo de R$ 3.311.000,00 (Três milhões e trezentos e onze mil reais).
VII) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de responsabilidade civil de danos materiais e corporais causados a terceiros no valor mínimo de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO -Em caso de acidente, pane no veículo, ou necessidade de reparos no veículo, é de responsabilidade da empresa Contratada a substituição imediata do veículo, fazendo com que os alunos cheguem ao seu destino.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será considerada para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto final da seguinte forma:
I) Partindo do local de embarque do primeiro aluno até o último estabelecimento de ensino;
II) Retorno partindo do estabelecimento de ensino até o ponto final onde desembarca o último aluno.
III) As medições serão efetuadas através do Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.
IV)A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre a garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada roteiro, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza do veículo e outros deslocamentos, não será computada para os fins de cobrança dos serviços contratados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes determinar os roteiros, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação e redução assim como a criação de novos roteiros e extinção de outros já existentes, repassando à empresa contratada estas informações para conhecimento e operacionalização.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é responsável pelo transporte escolar incluindo veículo e sua manutenção, motorista, seguro e demais despesas e/ou taxas que venham a incidir sobre a prestação do serviço.
PARÁGRAFO QUINTO– Durante a execução do contrato se houver redução ou aumento no número de alunos, poderá ser cancelado o contrato, realizado aditivo a menor ou a maior na quilometragem executada no mês, inclusive com possibilidade de alteração nos dias em que o roteiro é efetuado, podendo ser desnecessário o transporte em algum dia da semana.
PARÁGRAFO SEXTO - O veículo ao efetuar o transporte deverá chegar ao seu último estabelecimento de ensino para deixar os alunos com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos. A saída do estabelecimento de ensino para retorno dos alunos as suas residências será 5 (cinco) minutos após o término do horário letivo deste.
PARÁGRAFO SETIMO - O Município manterá, durante a execução do contrato, uma Comissão de Vistoria de Transporte Escolar para efetuar averiguação, julgamento e tomada de decisões cabíveis ao transporte contratado, inclusive emissão de Laudo constando se o veículo permanece aprovado ou não para execução de transporte.
I) Em havendo laudo/parecer desfavorável quanto às condições do veículo durante a vigência do contrato, o mesmo poderá ser rescindido caso não seja regularizada a falha dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da notificação.
II) Para Vistoria do Veículo serão considerados os seguintes itens:
- Pneus; - Mecânica; - Lataria; - Assoalho; - Assentos; - Elétrica; - Cintos de segurança.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter durante a vigência do contrato todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro referente ao transporte.
PARÁGRAFO NONO -O transporte deverá ser efetuado durante a semana (segunda a sexta) no horário (período) e roteiro conforme o TURNO e eventuais roteiros extras de acordo com a necessidade da comunidade escolar, através do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 96.660,00 (Noventa e seis mil e seiscentos e sessenta reais).**

ITEM	CAPACIDADE DO VEÍCULO	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	Nº ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Capacidade Mínimo 48 lugares	1- Fazenda Ademir, Padovani, Rio da Ilha, - Nova Colônia, São Roque, Colégio Ferreira Neves, Pestalozzi e Maria Mayer E retorno após a aula	67,5	TARDE	200	45	7,16	96.660,00
VALOR TOTAL								**96.660,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1 - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.
2 - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei, desde que por comum acordo entre as partes.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Todo território municipal conforme cada itinerário**.**
CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.33. – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04/04/2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER
Moises Aparecido de Souza Daiane Veronica Ribeiro Becker
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 105.813.319-58

Sirley Ferreira Esma Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 38/2022
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros, Nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°31.787.588/0001-07, neste ato representada por seu representante legal a sra. Daiane Veronica Ribeiro Becker, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0, e do CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliado na Av. dos Pioneiros, nº 622, Bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial 8/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

PARAGRAFO PRIMEIRO– A empresa deverá apresentar no ato da assinatura de cada contrato, os documentos a saber:
I) Comprovante de disponibilidade de veículo, devidamente registrado junto ao DETRAN em nome da empresa ou através de Contrato de Locação com firma reconhecida ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
II) Declaração de que atenderá as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
III) Comprovante de vínculo empregatício do motorista com a empresa contratada, através de carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.
IV) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'D' ou superior, de que o motorista está devidamente habilitado para execução do transporte e comprovante de conclusão do Curso de Transporte de Alunos, conforme prevê a Resolução n° 57/98 e Portaria do DETRAN 556/02 – DG.
VI) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de RC - Responsabilidade civil para danos materiais e corporais transportados para os passageiros e Condutor no valor mínimo de R$ 3.311.000,00 (Três milhões e trezentos e onze mil reais).
VII) Cópia da Apólice e/ou Contrato de seguro de responsabilidade civil de danos materiais e corporais causados a terceiros no valor mínimo de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO -Em caso de acidente, pane no veículo, ou necessidade de reparos no veículo, é de responsabilidade da empresa Contratada a substituição imediata do veículo, fazendo com que os alunos cheguem ao seu destino.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será considerada para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto final da seguinte forma:
I) Partindo do local de embarque do primeiro aluno até o último estabelecimento de ensino;
II) Retorno partindo do estabelecimento de ensino até o ponto final onde desembarca o último aluno.
III) As medições serão efetuadas através do Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.
IV)A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre a garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada roteiro, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza do veículo e outros deslocamentos, não será computada para os fins de cobrança dos serviços contratados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes determinar os roteiros, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação e redução assim como a criação de novos roteiros e extinção de outros já existentes, repassando à empresa contratada estas informações para conhecimento e operacionalização.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é responsável pelo transporte escolar incluindo veículo e sua manutenção, motorista, seguro e demais despesas e/ou taxas que venham a incidir sobre a prestação do serviço.
PARÁGRAFO QUINTO– Durante a execução do contrato se houver redução ou aumento no número de alunos, poderá ser cancelado o contrato, realizado aditivo a menor ou a maior na quilometragem executada no mês, inclusive com possibilidade de alteração nos dias em que o roteiro é efetuado, podendo ser desnecessário o transporte em algum dia da semana.
PARÁGRAFO SEXTO - O veículo ao efetuar o transporte deverá chegar ao seu último estabelecimento de ensino para deixar os alunos com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos. A saída do estabelecimento de ensino para retorno dos alunos as suas residências será 5 (cinco) minutos após o término do horário letivo deste.
PARÁGRAFO SETIMO - O Município manterá, durante a execução do contrato, uma Comissão de Vistoria de Transporte Escolar para efetuar averiguação, julgamento e tomada de decisões cabíveis ao transporte contratado, inclusive emissão de Laudo constando se o veículo permanece aprovado ou não para execução de transporte.
I) Em havendo laudo/parecer desfavorável quanto às condições do veículo durante a vigência do contrato, o mesmo poderá ser rescindido caso não seja regularizada a falha dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da notificação.
II) Para Vistoria do Veículo serão considerados os seguintes itens:
- Pneus; - Mecânica; - Lataria; - Assoalho; - Assentos; - Elétrica; - Cintos de segurança.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter durante a vigência do contrato todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro referente ao transporte.
PARÁGRAFO NONO -O transporte deverá ser efetuado durante a semana (segunda a sexta) no horário (período) e roteiro conforme o TURNO e eventuais roteiros extras de acordo com a necessidade da comunidade escolar, através do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 85.187,12 (Oitenta e cinco mil e cento e oitenta e sete mil reais e doze centavos).**

ITEM	CAPACIDADE DO VEÍCULO	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	Nº ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Capacidade Mínimo 40 lugares	LINHA MALUCELLI. (Colégio Ferreira Neves/ Escola Maria Mayer) E retorno após a aula	59,24	TARDE	200	30	7,19	85.187,12
VALOR TOTAL								**85.187,12**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1 - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.
2 - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei, desde que por comum acordo entre as partes.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Todo território municipal conforme cada itinerário**.**
CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.33. – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04/04/2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER
Moises Aparecido de Souza Daiane Veronica Ribeiro Becker
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 105.813.319-58

Sirley Ferreira Esma Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CDDEE635

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 9/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA:T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ:28.451.892/0001-66						
ITEM	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UNI	Apito para arbitro pvc – profissional Decibéis:90, Não Tóxico.	18	FOX	8,00	144,00
02	PAR	Raquete para tênis de mesa oficial ambos os lados com revestimento emborrachado, 2 Peças.	28	VOLLO	11,00	308,00
03	UNI	Bolinha para tênis de mesa oficial Confeccionada em acetato diâmetro entre 38 a 40 cm, 3 estrelas.	310	VOLLO	2,65	821,50
04	UNI	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva).	56	VOLLO	18,00	1.008,00
05	UNI	Demarcação para vôlei de areia em polipropileno 16x8 metros.	3	DUNK	80,00	240,00
06	KIT	Kit rede tênis de mesa oficial, composto por: rede + suporte. Rede confeccionada em polietileno (nylon), cor azul escura com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5 e 12mm. Suporte em metal reforçado tipo jacaré (permite sua fixação na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25m (CxA).	16	VOLLO	25,00	400,00
07	UNI	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	50	COPAG	14,00	700,00
08	KIT	kit squeeze c/ cesta porta garrafas – com 6 garrafa de 500 ml, cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	10	MAGUSSY	58,00	580,00
09	UNI	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	5	MAGUSSY	70,00	350,00
10	UNI	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	10	MAGUSSY	42,00	420,00
11	JOGO	Jogo de Bocha comum, com 12 unidades. Cores diversas. Peso: 10,7cm, kg 0,950.	5	PLASTILUC	780,00	3.900,00
14	UNI	Mesa para tênis de mesa oficial Desmontável, Tampo confeccionada em MDP 15mm espessura, tampo com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76m (CxLxA).	7	KLOPF	710,00	4.970,00
15	UNI	Mesa de Pebolim 38 kg, estrutura em madeira maciça selador padrão cerejeira, bonecos em polipropileno, contador de pontos, varões embutidos, com 2 bolas medidas aproximadas 1,36x0,78x087m.	2	KLOPF	1.140,00	2.280,00
16	PAR	Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 6mm de Seda. (7,5 x 2,5 x 2,0 mts)	5	DUNK	530,00	2.650,00
17	PAR	Rede de Futebol de Salão, seda, fio 6 mm europeu (3,20 x 2,10 mts)	5	DUNK	255,00	1.275,00
18	PAR	Rede de Futebol de Salão, Nylon, fio 4mm. (3,20 x 2,10 mts)	5	DUNK	149,00	745,00
19	PAR	Rede de Futebol de Society, 5mts, Nylon, fio 4mm. (5,20 x 2,30 mts)	6	DUNK	240,00	1.440,00
20	UNI	Rede de vôlei, fio 2mm, 4 faixas, tamanho 9,5 x 1,00 polipropileno 100% algodão(seda).	5	DUNK	125,00	625,00

31	UNI	Medalha em zamac personalizada com logo do município, fundida em liga metálica de zamac, desenho interno polido com frisos, alto relevo, ouro, prata e bronze tamanho de 60 mm de diâmetro, fita gorgorão personalizada com logo do município com 2,5cm de largura por 60 cm de comprimento conforme desenho do evento e aprovação da secretaria, modelos dos desenhos e textos serão definidos pela administração.	1000	CRESPAR	5,80	5.800,00
35	KIT	Conjunto kit uniforme completo - camiseta, calção e meião - camiseta tecido dry com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr logo do município com aplique termocolante, sublimação total da peça, calção tecido dry cooper 100% poliéster 150 gr logo com aplique termocolante sublimação total da peça, meião esportivo par composição em 69% poliamida, 28,3% algodão, 2,6% elastodieno e 1% elastano, sola atoalhada, cano alto, peso aproximado 80gr, tamanhos mínimos 08-44, garantia contra defeitos de fabricação. cores e arte de acordo com a escolha da secretaria, brasão e logo do município em ambas as peças 8x8 cm, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa, P, M, G, GG, XG.	250	ATIVA	60,00	15.000,00
36	UNI	Coletes para pratica esportiva tamanhos (p, m, g) tecido dry-fit, fechado na lateral, com elastano tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta, estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do contratante, brasão e logo do município.	100	ATIVA	12,00	1.200,00
37	UNI	camiseta tecido dry-fit com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr logo do município 8x8 cm, sublimação total da peça, P, M, G, GG, XG. As cores e a arte serão disponibilizadas pela contratante.	200	ATIVA	24,00	4.800,00

EMPRESA: ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI CNPJ:35.436.095/0001-75

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UNI	Cone plástico medindo - 50 cm	90	WONDER	13,00	1.170,00
13	UNI	Cone chapéu chinês pvc 6cm	160	WONDER	2,15	344,00

EMPRESA: JBX ESPORTIVA EIRELI CNPJ: 32.538.291/0001-62

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	UNI	Bola Campo Oficial 6 Gomos, elaborada em PVC Golf, possui seis gomos e fechamento com tecnologia Tecnofusion, que evita que a água seja absorvida pela bola,já o miolo removível pode ser lubrificado e possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Especificações Superfície indicada: campo Material: PVC Golf Colagem dos gomos: Tecnofusion Câmara interna: Airbility Peso: 410 - 440 g Circunferência bola: 68 - 70 cm Calibragem: 9 - 11 libras.	30	N10 PRÓ	53,89	1.616,70
23	UNI	Bola de Vôlei de quadra pro 8.0 termotec em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara (6D) - Composto por 6 discos posicionados simetricamente. Construída a base de borracha miolo com bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67cm. Aprovada pela Federação internacional de voleibol (FIVB)	10	N10 PRÓ	267,99	2.679,90
24	UNI	Bola de Vôlei de quadra pro 6.0 termotec em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Composto por 6 discos posicionados simetricamente. Construída a base de borracha miolo com Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67cm.	10	N10 PRÓ	197,99	1.979,90
27	UNI	Bola Oficial de Futsal pró confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 410-450g, tamanho 62-66.	15	N10 PRÓ	79,99	1.199,85
28	UNI	Bola Oficial de Futsal pró x categoria base (sub13) confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 360-390g, tamanho 55-59.	40	N10 PRÓ	50,99	2.039,60
30	UNI	Bola oficial de voleibol infantil ultra fusion com 18 gomos confeccionada em PVC, costurada, com 60 cm a 63 cm de diâmetro, câmara butil, peso 240 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	40	N10 PRÓ	39,99	1.599,60

EMPRESA: MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ:40.415.535/0001-48

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	UNI	Bola de Campo, 6 gomos a bola oficial da Federação de Futebol do Estado do Paraná. A estrutura texturizada e sem costuras dessa bola de campo oferecem precisão no toque e maior durabilidade, se tornando um verdadeiro reforço para o seu time. campo Material: Pu + Pvc, Colagem dos gomos: Tecnofusion Câmara interna: Airbility Peso: 410 - 450 g Circunferência bola: 68 - 70 cm Calibragem:10 - 12 libras, bola oficial da federação paranaense de futebol.	30	TOPPER	87,90	2.637,00
25	UNI	Bola oficial de futsal pró max 1000, com tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. laminado: PU PRÓ, gomos: 11, camada interna: neotec, miolo: cápsula sis, tecnologia construção: termotec, peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5CM. (Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal) Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade FIFA	30	PENALTY	159,90	4.797,00

EMPRESA: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 43.853.693/0001-78

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	UNI	Bola de Futsal Max 200, recomendada pela Confederação Brasileira de Futsal para a categoria SUB 13, possui dupla camada de colagem para maior resistência e 0% absorção de água. PESO: 350-380G, circunferência: 55-58 cm, gomos: 8, laminado: PU, construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula SIS. (Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal)	30	NEDEL	85,00	2.550,00

EMPRESA: 100 SPORTS ERELI CNPJ: 29.761.115/0001-80

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	UNI	Bola iniciação de borracha, tamanho 12 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 57 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 250 a 270 g, miolo slip system	75	LCM	22,40	1.680,00

		removível e lubrificado.				
EMPRESA: ENIO MOTO PEREIRA CNPJ: 34.023.707/0001-35						
ITEM	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	UNI	Medalha em MDF/Acrílico com formato do Brasão do município com 70 mm de diâmetro total. Parte da frente brasão do município pirogravado e parte de trás para personalização com Adesivo Print Color Vinil com dados e informações do evento, os quais serão repassados pela contratante.	600	PRÓPRIA	3,69	2.214,00
33	KIT	kit troféus personalizados 1º, 2º e 3º lugar com as seguintes medidas 30 cm, 40 cm e 50 cm de altura, com base de mdf/granito de 20 cm de comprimento x 8 cm de altura descrição da colocação e da categoria em impressão digital ou pirografado, corpo dos troféus em mdf/acrílico/vidro com recorte em laser no formato do evento ou promoção, a parte impressa deverá ser em alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho, acabamento de primeira qualidade sem imperfeiçoes, os modelos deverão ter logo do município e dos eventos, modelos do desenhos e textos serão definidos pela administração.	50	PRÓPRIA	93,99	4.699,50
34	UNI	Troféu personalizado premiação individual com 20 cm de altura, com base de mdf/granito de 12 cm de comprimento x 5 cm de altura descrição da colocação e da categoria em impressão digital ou pirografado, corpo do troféu em mdf/acrílico/vidro com recorte em laser no formato do evento ou promoção, a parte impressa deverá ser em alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho, acabamento de primeira qualidade sem imperfeiçoes, os modelos deverão ter logo do município e dos eventos, modelos do desenhos e textos serão definidos pela administração.	100	PRÓPRIA	17,99	1.799,00

Catanduvas, 04 de abril de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4A8F9A2A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA:T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ:28.451.892/0001-66						
ITEM	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UNI	Apito para arbitro pvc – profissional Decibéis:90, Não Tóxico.	18	FOX	8,00	144,00
02	PAR	Raquete para tênis de mesa oficial ambos os lados com revestimento emborrachado, 2 Peças.	28	VOLLO	11,00	308,00
03	UNI	Bolinha para tênis de mesa oficial Confeccionada em acetato diâmetro entre 38 a 40 cm, 3 estrelas.	310	VOLLO	2,65	821,50
04	UNI	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva).	56	VOLLO	18,00	1.008,00
05	UNI	Demarcação para vôlei de areia em polipropileno 16x8 metros.	3	DUNK	80,00	240,00
06	KIT	Kit rede tênis de mesa oficial, composto por: rede + suporte. Rede confeccionada em polietileno (nylon), cor azul escura com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5 e 12mm. Suporte em metal reforçado tipo jacaré (permite sua fixação na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25m (CxA).	16	VOLLO	25,00	400,00
07	UNI	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	50	COPAG	14,00	700,00
08	KIT	kit squeeze c/ cesta porta garrafas – com 6 garrafa de 500 ml, cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	10	MAGUSSY	58,00	580,00
09	UNI	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	5	MAGUSSY	70,00	350,00
10	UNI	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	10	MAGUSSY	42,00	420,00
11	JOGO	Jogo de Bocha comum, com 12 unidades. Cores diversas. Peso: 10,7cm, kg 0,950.	5	PLASTILUC	780,00	3.900,00
14	UNI	Mesa para tênis de mesa oficial Desmontável, Tampo confeccionada em MDP 15mm espessura, tampo com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76m (CxLxA).	7	KLOPF	710,00	4.970,00
15	UNI	Mesa de Pebolim 38 kg, estrutura em madeira maciça selador padrão cerejeira, bonecos em polipropileno, contador de pontos, varões embutidos, com 2 bolas medidas aproximadas 1,36x0,78x087m.	2	KLOPF	1.140,00	2.280,00
16	PAR	Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 6mm de Seda. (7,5 x 2,5 x 2,0 mts)	5	DUNK	530,00	2.650,00
17	PAR	Rede de Futebol de Salão, seda, fio 6 mm europeu (3,20 x 2,10 mts)	5	DUNK	255,00	1.275,00
18	PAR	Rede de Futebol de Salão, Nylon, fio 4mm. (3,20 x 2,10 mts)	5	DUNK	149,00	745,00

19	PAR	Rede de Futebol de Society, 5mts, Nylon, fio 4mm. (5,20 x 2,30 mts)	6	DUNK	240,00	1.440,00
20	UNI	Rede de vôlei, fio 2mm, 4 faixas, tamanho 9,5 x 1,00 polipropileno 100% algodão(seda).	5	DUNK	125,00	625,00
31	UNI	Medalha em zamac personalizada com logo do município, fundida em liga metálica de zamac, desenho interno polido com frisos, alto relevo, ouro, prata e bronze tamanho de 60 mm de diâmetro, fita gorgorão personalizada com logo do município com 2,5cm de largura por 60 cm de comprimento conforme desenho do evento e aprovação da secretaria, modelos dos desenhos e textos serão definidos pela administração.	1000	CRESPAR	5,80	5.800,00
35	KIT	Conjunto kit uniforme completo - camiseta, calção e meião - camiseta tecido dry com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr logo do município com aplique termocolante, sublimação total da peça, calção tecido dry cooper 100% poliéster 150 gr logo com aplique termocolante sublimação total da peça, meião esportivo par composição em 69% poliamida, 28,3% algodão, 2,6% elastodieno e 1% elastano, sola atoalhada, cano alto, peso aproximado 80gr, tamanhos mínimos 08-44, garantia contra defeitos de fabricação. cores e arte de acordo com a escolha da secretaria, brasão e logo do município em ambas as peças 8x8 cm, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa, P, M, G, GG, XG.	250	ATIVA	60,00	15.000,00
36	UNI	Coletes para pratica esportiva tamanhos (p, m, g) tecido dry-fit, fechado na lateral, com elastano tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta, estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do contratante, brasão e logo do município.	100	ATIVA	12,00	1.200,00
37	UNI	camiseta tecido dry-fit com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr logo do município 8x8 cm, sublimação total da peça, P, M, G, GG, XG. As cores e a arte serão disponibilizadas pela contratante.	200	ATIVA	24,00	4.800,00
EMPRESA: ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI CNPJ:35.436.095/0001-75						
ITEM	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	UNI	Cone plástico medindo - 50 cm	90	WONDER	13,00	1.170,00
13	UNI	Cone chapéu chinês pvc 6cm	160	WONDER	2,15	344,00
EMPRESA: JBX ESPORTIVA EIRELI CNPJ: 32.538.291/0001-62						
ITEM	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	UNI	Bola Campo Oficial 6 Gomos, elaborada em PVC Golf, possui seis gomos e fechamento com tecnologia Tecnofusion, que evita que a água seja absorvida pela bola,já o miolo removível pode ser lubrificado e possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Especificações Superfície indicada: campo Material: PVC Golf Colagem dos gomos: Tecnofusion Câmara interna: Airbility Peso: 410 - 440 g Circunferência bola: 68 - 70 cm Calibragem: 9 - 11 libras.	30	N10 PRÓ	53,89	1.616,70
23	UNI	Bola de Vôlei de quadra pro 8.0 termotec em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara (6D) - Composto por 6 discos posicionados simetricamente. Construída a base de borracha miolo com bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67cm. Aprovada pela Federação internacional de voleibol (FIVB)	10	N10 PRÓ	267,99	2.679,90
24	UNI	Bola de Vôlei de quadra pro 6.0 termotec em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Composto por 6 discos posicionados simetricamente. Construída a base de borracha miolo com Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67cm.	10	N10 PRÓ	197,99	1.979,90
27	UNI	Bola Oficial de Futsal pró confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 410-450g, tamanho 62-66.	15	N10 PRÓ	79,99	1.199,85
28	UNI	Bola Oficial de Futsal pró x categoria base (sub13) confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 360-390g, tamanho 55-59.	40	N10 PRÓ	50,99	2.039,60
30	UNI	Bola oficial de voleibol infantil ultra fusion com 18 gomos confeccionada em PVC, costurada, com 60 cm a 63 cm de diâmetro, câmara butil, peso 240 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	40	N10 PRÓ	39,99	1.599,60
EMPRESA: MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ:40.415.535/0001-48						
ITEM	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	UNI	Bola de Campo, 6 gomos a bola oficial da Federação de Futebol do Estado do Paraná. A estrutura texturizada e sem costuras dessa bola de campo oferecem precisão no toque e maior durabilidade, se tornando um verdadeiro reforço para o seu time. campo Material: Pu + Pvc, Colagem dos gomos: Tecnofusion Câmara interna: Airbility Peso: 410 - 450 g Circunferência bola: 68 - 70 cm Calibragem:10 - 12 libras, bola oficial da federação paranaense de futebol.	30	TOPPER	87,90	2.637,00
25	UNI	Bola oficial de futsal pró max 1000, com tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. laminado: PU PRÓ, gomos: 11, camada interna: neotec, miolo: cápsula sis, tecnologia construção: termotec, peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5CM. (Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal) Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade FIFA	30	PENALTY	159,90	4.797,00
EMPRESA: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 43.853.693/0001-78						
ITEM	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	UNI	Bola de Futsal Max 200, recomendada pela Confederação Brasileira de Futsal para a categoria SUB 13, possui dupla camada de colagem para maior resistência e 0% absorção de água. PESO: 350-380G, circunferência: 55-58 cm, gomos: 8, laminado: PU, construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula SIS. (Bola utilizada pela Federação Paranaense de Futsal)	30	NEDEL	85,00	2.550,00
EMPRESA: 100 SPORTS ERELI CNPJ: 29.761.115/0001-80						

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	UNI	Bola iniciação de borracha, tamanho 12 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 57 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 250 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	75	LCM	22,40	1.680,00
EMPRESA: ENIO MOTO PEREIRA CNPJ: 34.023.707/0001-35						
ITEM	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	UNI	Medalha em MDF/Acrílico com formato do Brasão do município com 70 mm de diâmetro total. Parte da frente brasão do município pirogravado e parte de trás para personalização com Adesivo Print Color Vinil com dados e informações do evento, os quais serão repassados pela contratante.	600	PRÓPRIA	3,69	2.214,00
33	KIT	kit troféus personalizados 1º, 2º e 3º lugar com as seguintes medidas 30 cm, 40 cm e 50 cm de altura, com base de mdf/granito de 20 cm de comprimento x 8 cm de altura descrição da colocação e da categoria em impressão digital ou pirografado, corpo dos troféus em mdf/acrílico/vidro com recorte em laser no formato do evento ou promoção, a parte impressa deverá ser em alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho, acabamento de primeira qualidade sem imperfeiçoes, os modelos deverão ter logo do município e dos eventos, modelos do desenhos e textos serão definidos pela administração.	50	PRÓPRIA	93,99	4.699,50
34	UNI	Troféu personalizado premiação individual com 20 cm de altura, com base de mdf/granito de 12 cm de comprimento x 5 cm de altura descrição da colocação e da categoria em impressão digital ou pirografado, corpo do troféu em mdf/acrílico/vidro com recorte em laser no formato do evento ou promoção, a parte impressa deverá ser em alto adesivo com impressão e corte digital de alto desempenho, acabamento de primeira qualidade sem imperfeiçoes, os modelos deverão ter logo do município e dos eventos, modelos do desenhos e textos serão definidos pela administração.	100	PRÓPRIA	17,99	1.799,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 04 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EF890A77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 39/2022 - PREGÃO 11/2022

CONTRATO Nº 39/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Porto Velho, Nº 71, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°00.778.049/0001-70, neste ato representada por seu representante legal a sra. IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 2.129.354, e do CPF Nº 336.082.379-68, residente e domiciliado a Rua Porto Velho, Nº 71, bairro São Cristóvão, cidade de Cascavel, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **11/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REPARO DO ROLO ASC 110 (AMMANN) INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A retirada da máquina na cidade de Catanduvas, bem como a devolução ao termino do serviço, será de responsabilidade e custeio da empresa vencedora da licitação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dar garantia de no mínimo 6 meses sobre o serviço executado, sendo que, neste período, se houver qualquer deficiência verificada em função do serviço realizado/peças fornecidas, a empresa deverá refazer o serviço sem qualquer custo ao Município.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo para realização do serviço é de no máximo 30 dias a contar da assinatura do contrato, cuja qual acontecerá imediatamente após conclusão e homologação do processo.
PARÁGRAFO QUINTO - As peças a serem utilizadas devem ser novas, de primeira linha ou original, sem qualquer processo de restauração/manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos e serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o serviço, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 116.450,80 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

LOTE	OBJETO					VALOR TOTAL LOTE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REPARO DO ROLO ASC110 (AMMANN) INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS					116.450,80
DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS:						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4-6160141007	ANEL VEDADOR	2	ORION	169,99	339,98
2	4-11585A	ARRUELA	4	REX	149,99	599,96
3	4-3002516050	PARAFUSO	5	REX	149,99	749,95
4	4-6160141006	ANEL	2	ORION	279,99	559,98
5	4-5462070026	ROLAMENTO	2	NTN	3.499,99	6.999,98
6	4-3900017200	ARRUELA	4	REX	58,99	235,96
7	4-6160070411	ANEL VEDADOR	1	ORION	499,99	499,99
8	4-5462041020	ANEL VEDADOR	1	ORION	499,99	499,99
9	4-5462110162	TRAVA	1	PV	89,99	89,99
10	4-316730	RETENTOR	1	SABO	2.299,99	2.299,99
11	4-6160141003	ANEL VEDADOR	1	ORION	33,99	33,99
12	4-6160141001	ANEL VEDADOR	1	ORION	61,99	61,99
13	4-3001516055	PARAFUSO	4	REX	14,99	59,96
14	4-9200000030	COXIM	14	ELIOFLEX	374,99	5.249,86
15	1166009	ROLAMENTO	4	NTN	7.699,99	30.799,96
16	4-2086468B	BUCHA SOB MEDIDA	2	GMAIOCHI	4.999,99	9.999,98
17	4-3256228059	CHAVETA	1	PV	139,99	139,99
18	4-435523	PINO	1	PIM	279,99	279,99
19	4-11642	EXCÊNTRICO	1	PV	12.599,99	12.599,99
20	4-309409	BUCHA	2	GMAIOCHI	2.499,99	4.999,98
21	4-311572	CAPA DE ENCOSTO	2	PV	5.399,99	10.799,98
22	4-5535010370	TRAVA	2	PV	179,99	359,98
23	4-5535010048	TRAVA	4	PV	71,99	287,96
24	4-3001512045	PARAFUSO	8	REX	24,99	199,92
25	4-3002520050	PARAFUSO	4	REX	34,99	139,96
26	4-3530020120	PORCA	10	REX	15,49	154,90
27	4-6090010077	ANEL VEDADOR	2	ORION	219,99	439,98
28	4-11584A	TAMPA	2	PV	439,99	879,98
29	3-62163	ANEL VEDADOR	2	ORION	159,99	319,98
30	4-319450	CHAPA	2	PV	274,99	549,98
31	4-320354	CHAPA	2	PV	149,99	299,98
32	4-11585A	CHAPA	5	PV	124,99	624,95
33	4-437218	ARRUELA	5	FEI	7,39	36,95
34	ND101657	ANEL VEDADOR	2	ORION	189,99	379,98
35	ND101654	ANEL VEDADOR	1	ORION	164,99	164,99
36	ND104066	PLACA	1	PV	319,99	319,99
37	ND104063	PISTÃO	1	PV	579,99	579,99
38	ND104072	ANEL VEDADOR	1	ORION	184,99	184,99
39	ND101656	ANEL VEDADOR	1	ORION	184,99	184,99
40	ND104073	ANEL VEDADOR	1	ORION	164,99	164,99
41	ND104078	ANEL VEDADOR	1	ORION	174,99	174,99
42	ND101641	DISCO	5	UNITEC	234,99	1.174,95
43	ND101651	ANEL VEDADOR	1	ORION	163,99	163,99
44	ND101643	DISCO	6	UNITEC	254,99	1.529,94
45	ND101646	RETENTOR	1	SABO	1.249,99	1.249,99
46	ND101687P	PINO	3	PIM	184,99	554,97
47	ND101687T	TRAVA	3	PV	4,99	14,97
48	ND101653	ANEL VEDADOR	1	ORION	184,99	184,99
49	TR25	TRAVANTE	1	ALMAFIX	44,99	44,99
50	1104	TUBO COLA	3	TEKBOND	33,99	101,97
51	OK48	ELETRODO OK-48	65	GERDAU	8,39	545,35
52	DB125	DISCO DESBASTE	3	NORTON	24,99	74,97
TOTAL PEÇAS						99.991,95
SERVIÇOS A EXECUTAR						VALOR TOTAL
* DESMONTAR ESTRUTURA DO TAMBOR DE VIBRAÇÃO.						1.549,99
* DESMONTAR TAMBOR DE VIBRAÇÃO.						949,99
* DESMONTAR SISTEMA DE VIBRAÇÃO - SISTEMA DE VIBRAÇÃO EXCÊNTRICO.						499,99
* DESMONTAR SISTEMA DE ACIONAMENTO DO CILINDRO DE VIBRAÇÃO.						599,99
* DESMONTAR TRANSMISSÃO REDUTORA DO SISTEMA DE VIBRAÇÃO.						899,99
* REVISAR SISTEMA DE VIBRAÇÃO EXCÊNTRICO.						939,99
* REVISAR TRANSMISSÃO REDUTORA DO SISTEMA DE VIBRAÇÃO.						939,99
* SERVIÇO DE SOLDA - CORRIGIR RACHADURAS DO TAMBOR						2.299,99
* SUBSTITUIR COXINS DO TAMBOR DE VIBRAÇÃO.						399,99
* REVISAR CONJUNTO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE VIBRAÇÃO.						1.499,99
* MONTAR E INSTALAR TRANSMISSÃO REDUTORA DO SISTEMA DE VIBRAÇÃO.						899,99
* MONTAR SISTEMA DE ACIONAMENTO DO CILINDRO DE VIBRAÇÃO.						639,99
* MONTAR SISTEMA DE VIBRAÇÃO EXCÊNTRICO.						499,99
* MONTAR TAMBOR DE VIBRAÇÃO.						939,99
* MONTAR ESTRUTURA DO TAMBOR DE VIBRAÇÃO.						1.599,99
* RECUPERAR ENGRENAGENS DA TRANSMISSÃO REDUTORA DO SISTEMA DE VIBRAÇÃO						1.299,00
TOTAL SERVIÇOS						16.458,85

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição	Despesa
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.	1014
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.	1376

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para realização do serviço é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA –Pátio de máquinas do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS CATERVEL C. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

MOISES APARECIDO DE SOUZA IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 829842.080-68 CPF: 336.082.379-68

JAIR DA ROCHA DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato Gestora do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:02126342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 096/2022

SÚMULA: Admite servidores com contrato por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL – (SMECE):

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
SONIA MARIA DOS SANTOS	6.765.708-0/PR	1º	03/03/2022
ARIANE MARIA DA COSTA	6.701.237-2/PR	2º	03/03/2022
SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA	8.992.743-9/PR	6º	03/03/2022
ERIKA WATANABE CADENA	10.577.632-2/PR	7º	03/03/2022
DAVIS ALEXANDRE ZIMMERMANN	12.384.253-7/PR	16º	10/03/2022
ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	368.566-6/SC	21º	14/03/2022
CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO	7.797.203-0/PR	24º	21/03/2022
ANILTON ANDRE SILVA MOREIRA	9.128.001-9/PR	28º	29/03/2022
SELMA APARECIDDA BILL COLAÇO	9.741.455-6/PR	29º	28/03/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1D66B943

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 100/2022

SÚMULA: Admite servidores com contrato por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de ATENDENTE INFANTIL:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
KATIA DE JESUS GUIMARÃES	8.377.525-4/PR	8º	03/03/2022
FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI	10.955.826-5/PR	13º	03/03/2022
NATHALIA FURLANET DE SOUZA	46.449.670-6/SP	15º	03/03/2022
FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	9.573.086-8/PR	17º	09/03/2022
ALINE DE FATIMA GONCALVES CORREA	12.747.253-0/PR	18º	08/03/2022
MARILANGELA MORDZIN	10.908.328-3/PR	20º	08/03/2022
KEISE JOELISE WENGZYNSKI	10.292.857-1/PR	21º	07/03/2022
CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12.659.876-9/PR	26º	23/03/2022
ANA LUCIA DE CARVALHO	13.523.679-9/PR	28º	17/03/2022
KEMELLY KAROLINE VIERA DA SILVEIRA	13.484.424-8/PR	29º	17/03/2022
YASMIN RZESCUTKO	12.881.409-4/PR	30º	21/03/2022
STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK	14.138.613-1/PR	33º	21/03/2022
THAIS PFAFFENZELLER	13.819.582-1/PR	35º	21/03/2022
CAROLINA DA SILVA VERONEZI	10.869.988-4/PR	38º	21/03/2022
DANIELA GUIMARÃES DE SOUSA	13.765.870-4/PR	42º	28/03/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C2BD8D3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 105/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
AMAURI ALVES	7.940.717-8/PR	Diretor do Departamento de Viação	15/03/2022
AMAURI RODERLEI SEMES	5.155.796-4/PR	Diretor do Departamento de Obras e Edificações	02/03/2022
JOAO MARIA SEMES	3.732.602-0/PR	Chefe da Divisão de Obras, Galerias e Artes Correntes	02/03/2022
LUIS OSNI DOS SANTOS SAMPAIO	8.917.138-5/PR	Diretor do Departamento de Transportes	02/03/2022
ADILSON ALVES SILVA	5.712.239-0/PR	Chefe da Divisão de Conservação	09/03/2022
DANIEL PEREIRA GONÇALVES	7.136.888-2/PR	Diretor do Departamento de Habitação Social	07/03/2022
EDISON DE JESUS DA SILVA	5.880.584-0/PR	Chefe da Divisão de Obras	08/03/2022
JOAO MIGUEL CARLOS	8.865.998-8/PR	Diretor do Departamento Ambulatorial	02/03/2022
EDGARD ELI DRUCIAK	3.054.523-0/PR	Chefe da Divisão de Viação	21/03/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F4697E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habil
AQJ8B46	275410D000014979	03/01/2022	74550	
AXH8632	275410V000014984	18/01/2022	53800	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGX0596	275410D000011962	11/10/2021	74550	R$ 130.16
AHB7F12	275410D000011975	11/10/2021	74550	R$ 130.16
AHV3822	275410NIC0009893	30/03/2022	50020	R$ 130.16
AKE6J35	275410D000015400	16/01/2022	74630	R$ 195.23
AOV9086	275410NIC0009867	30/03/2022	50020	R$ 195.23
ARM9287	275410V000015243	14/12/2021	55412	R$ 195.23
ARV3086	275410D000014940	02/01/2022	74550	R$ 130.16
AUV1J81	275410V000015072	19/08/2021	55411	R$ 195.23
AWF2G62	275410NIC0009869	30/03/2022	50020	R$ 130.16
AXA3D69	275410NIC0009874	30/03/2022	50020	R$ 130.16
AYD6F31	275410V000015061	18/08/2021	76251	R$ 293.47
AYI7J14	275410NIC0009865	30/03/2022	50020	R$ 195.23
AYL0156	275410NIC0009876	30/03/2022	50020	R$ 260.32
AZW0133	275410NIC0009888	30/03/2022	50020	R$ 130.16
BAG1D76	275410NIC0009871	30/03/2022	50020	R$ 130.16
BAS0271	275410NIC0009899	30/03/2022	50020	R$ 195.23
BAW3J34	275410NIC0009885	30/03/2022	50020	R$ 130.16
BAY2479	275410NIC0009894	30/03/2022	50020	R$ 260.32
BAY2479	275410NIC0009890	30/03/2022	50020	R$ 130.16
BCG1I94	275410V000015657	20/12/2021	55412	R$ 195.23
BCJ1644	275410NIC0009873	30/03/2022	50020	R$ 130.16
BDB2I49	275410NIC0009900	30/03/2022	50020	R$ 293.47
BEB0C00	275410D000014063	10/12/2021	74710	R$ 880.41
BEL7C98	275410D000014581	25/12/2021	74710	R$ 880.41
BES5B99	275410NIC0009864	30/03/2022	50020	R$ 260.32
DRS2011	275410D000011460	19/09/2021	74550	R$ 130.16
DSM0179	275410NIC0009875	30/03/2022	50020	R$ 130.16
DXP9397	275410NIC0009895	30/03/2022	50020	R$ 130.16
EMX6642	275410NIC0009878	30/03/2022	50020	R$ 130.16
EPU8525	275410NIC0009884	30/03/2022	50020	R$ 130.16
FEF8I66	275410NIC0009879	30/03/2022	50020	R$ 130.16
HRR5053	275410NIC0009891	30/03/2022	50020	R$ 195.23
HRR5053	275410NIC0009881	30/03/2022	50020	R$ 260.32
HRR5053	275410NIC0009882	30/03/2022	50020	R$ 390.48
HRR5053	275410NIC0009877	30/03/2022	50020	R$ 130.16
IVG0774	275410NIC0009886	30/03/2022	50020	R$ 130.16
JAV7F15	275410NIC0009883	30/03/2022	50020	R$ 130.16
MFB7775	275410NIC0009897	30/03/2022	50020	R$ 130.16
MHP8E02	275410NIC0009892	30/03/2022	50020	R$ 130.16
MMD9C92	275410NIC0009872	30/03/2022	50020	R$ 520.64
MUX7G92	275410NIC0009898	30/03/2022	50020	R$ 130.16
ONN2080	275410V000015007	01/09/2021	51851	R$ 195.23
ONN2080	275410V000014895	10/09/2021	76332	R$ 293.47
OYW4D53	275410NIC0009866	30/03/2022	50020	R$ 195.23
OYW4D53	275410NIC0009863	30/03/2022	50020	R$ 130.16
PYZ0D35	275410NIC0009896	30/03/2022	50020	R$ 130.16
QIE6362	275410NIC0009880	30/03/2022	50020	R$ 130.16
REA5I04	275410D000014565	24/12/2021	74710	R$ 880.41
RFP2H16	275410NIC0009870	30/03/2022	50020	R$ 130.16
RFW2C40	275410NIC0009887	30/03/2022	50020	R$ 130.16
RKX7B20	275410NIC0009889	30/03/2022	50020	R$ 130.16
RLE8E92	275410NIC0009868	30/03/2022	50020	R$ 130.16
RLF3A02	275410D000010652	12/08/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADP9957	116100E009276339	28/03/2022	54521
AGC0371	275410V000016056	09/03/2022	55412
AGO2824	275410V000016038	15/03/2022	55412
AHT5B64	275410V000016057	09/03/2022	55412
AID5353	116100E009276338	28/03/2022	54522
AIF4118	275410V000016058	15/03/2022	55412
AJY1I62	116100E009276340	28/03/2022	55090
AJY5250	275410V000016040	15/03/2022	55412
AKG0I83	116100E009314103	25/03/2022	65300
AMA4G21	275410V000016037	15/03/2022	55412
AMT2495	116100E009028043	27/03/2022	65300
ARL7157	275410V000016042	16/03/2022	55412
ATW2C77	275410V000016045	16/03/2022	55412
AVS5715	116100E009276342	28/03/2022	54522
AXB8304	116100E009276348	28/03/2022	69471
AYV1G83	116100E009276343	28/03/2022	56222
AYY1F83	275410V000016063	16/03/2022	55412
BCT7C70	116100E009276347	28/03/2022	55250
BDN7D03	275410V000016041	16/03/2022	55412
BEY5J25	275410V000016047	16/03/2022	55412
DMM7J62	275410V000016043	16/03/2022	55412
DZW0I42	275410V000016061	15/03/2022	55412
FHL3446	275410V000016062	16/03/2022	55412
FQT7D70	275410V000016046	16/03/2022	55412
HAK8B96	116100E009276346	28/03/2022	55250
HPB1D86	275410V000016060	15/03/2022	55412
IMU2H37	275410V000016039	15/03/2022	55412
JUJ8G70	116100E009276341	28/03/2022	54522
KAT3001	275410V000015883	29/03/2022	54521
MFP9C58	275410V000016036	15/03/2022	55412
MHH4D82	116100E009276345	28/03/2022	54522
MIP8J52	275410V000016035	09/03/2022	55412
MLW4901	275410V000016044	16/03/2022	55412
RHU5G38	116100E009276344	28/03/2022	55250
RLM9C85	275410V000016059	15/03/2022	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ANP5009	275410D000013641	27/11/2021	74550	5149879660
AQW3132	275410D000012090	16/10/2021	74550	1473839758
BDD3H42	275410D000013190	15/11/2021	74550	1158774000
CNN7247	116100E008511535	16/12/2021	56570	3029801504
LYH2D12	275410V000014980	04/01/2022	55500	3647292650
MCI4876	275410D000011549	23/09/2021	74550	4357032659
MRQ9H74	275410D000011155	05/09/2021	74550	4609068542
QTM5739	275410D000001406	03/12/2020	74550	5212831146

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Docu de Habili
AYZ7D04	116100E008858876	10/11/2021	55250	4468599910

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Docu de Habili
BBL0543	275410D000011992	12/10/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AED1612	275410NIC0010040	31/03/2022	50020	R$ 195.23
AEM3686	275410NIC0010048	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AGM1599	275410NIC0010022	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AHP4C21	275410NIC0009941	31/03/2022	50020	R$ 130.16

AHV3822	275410NIC0009924	31/03/2022	50020	R$ 260.32
AJR2679	275410NIC0009983	31/03/2022	50020	R$ 130.16
ALI0221	275410V000015620	20/11/2021	55412	R$ 195.23
AMN0920	275410D000012323	22/10/2021	74710	R$ 880.41
AMN0920	275410D000012322	22/10/2021	74630	R$ 195.23
AMO7D95	275410NIC0010012	31/03/2022	50020	R$ 195.23
ANA5776	275410D000012830	06/11/2021	74550	R$ 130.16
APB5311	275410NIC0010010	31/03/2022	50020	R$ 293.47
APL8652	275410NIC0009990	31/03/2022	50020	R$ 260.32
APL8652	275410NIC0009933	31/03/2022	50020	R$ 585.69
APL8652	275410NIC0009928	31/03/2022	50020	R$ 260.32
APN7J72	275410NIC0010030	31/03/2022	50020	R$ 130.16
APN9B80	275410NIC0009987	31/03/2022	50020	R$ 195.23
AQV9775	275410NIC0009944	31/03/2022	50020	R$ 130.16
ARR5452	275410NIC0009943	31/03/2022	50020	R$ 130.16
ASU3270	275410NIC0010034	31/03/2022	50020	R$ 130.16
ASY6E70	275410D000012782	05/11/2021	74550	R$ 130.16
ASY6E70	275410D000012538	29/10/2021	74550	R$ 130.16
ATQ9764	275410NIC0010044	31/03/2022	50020	R$ 130.16
ATY0703	275410NIC0009999	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AUH4308	275410NIC0009958	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AUM7425	275410NIC0009964	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AUW0168	275410NIC0009951	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AUX6774	275410NIC0009905	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AVR3B83	275410NIC0010026	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AWA0H10	275410NIC0009993	31/03/2022	50020	R$ 260.32
AWD6J98	275410NIC0009948	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AWH4063	275410NIC0009908	31/03/2022	50020	R$ 293.47
AWJ2873	275410NIC0009929	31/03/2022	50020	R$ 260.32
AWJ2873	275410NIC0010035	31/03/2022	50020	R$ 260.32
AWO9I00	275410NIC0009982	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AWT0J28	275410NIC0009979	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AWV0571	275410NIC0009910	31/03/2022	50020	R$ 780.96
AXO1339	275410NIC0010036	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AYK7D29	275410NIC0009945	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AYN5045	275410NIC0009913	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AZB9B49	275410NIC0010011	31/03/2022	50020	R$ 195.23
AZC8243	275410NIC0009998	31/03/2022	50020	R$ 195.23
AZP1C27	275410NIC0009925	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BAQ3949	275410NIC0010014	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBG7C28	275410NIC0009940	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBI7G75	275410NIC0010020	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBI9E77	275410NIC0009962	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBI9E77	275410NIC0009961	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BBN6532	275410NIC0009914	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBQ5D55	275410NIC0010023	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBQ9174	275410NIC0009991	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BCG8402	275410V000015005	01/09/2021	54526	R$ 195.23
BCH8256	275410NIC0010024	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BCJ1644	275410NIC0009977	31/03/2022	50020	R$ 260.32
BCM8771	275410NIC0010029	31/03/2022	50020	R$ 390.48
BCP9C37	275410NIC0010033	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BCT6I44	275410NIC0010031	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BCV2J30	275410NIC0009989	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BCX5B10	275410NIC0009917	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BCY1B45	275410NIC0009926	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDB7E50	275410NIC0009909	31/03/2022	50020	R$ 880.41
BDE7D86	275410NIC0010008	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BDF7B81	275410NIC0010043	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDG1D53	275410NIC0010046	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDJ2B26	275410NIC0009904	31/03/2022	50020	R$ 880.41
BDK2F30	275410NIC0009984	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDL6B27	275410NIC0009946	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDL7J81	275410NIC0009920	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BDN5G62	275410NIC0010003	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDT8G65	275410NIC0009996	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDU7C44	275410NIC0010049	31/03/2022	50020	R$ 390.48
BDX0E01	275410NIC0009953	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BDX5J74	275410NIC0010042	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDZ3D84	275410NIC0009980	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BEA0H34	275410NIC0010004	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BED9J07	275410NIC0009921	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BEE1B89	275410NIC0009903	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BEE3H50	275410NIC0010002	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BEG8G20	275410NIC0009918	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BEU0C72	275410NIC0009930	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BEW8B60	275410NIC0009919	31/03/2022	50020	R$ 390.48
CDM1J06	275410NIC0009963	31/03/2022	50020	R$ 195.23
CSB9B09	275410NIC0009995	31/03/2022	50020	R$ 130.16
CSB9B09	275410NIC0009992	31/03/2022	50020	R$ 130.16
DLF8F16	275410NIC0009911	31/03/2022	50020	R$ 130.16
EBM5F81	275410NIC0010041	31/03/2022	50020	R$ 195.23
EFV7H79	275410NIC0010025	31/03/2022	50020	R$ 130.16
EXN6710	275410NIC0009981	31/03/2022	50020	R$ 130.16
FCX7985	275410NIC0010019	31/03/2022	50020	R$ 130.16
FPY4G18	275410NIC0009952	31/03/2022	50020	R$ 520.64
FUU1505	275410NIC0010032	31/03/2022	50020	R$ 130.16
GDW8G37	275410NIC0009950	31/03/2022	50020	R$ 130.16
HRR5053	275410NIC0009907	31/03/2022	50020	R$ 260.32

HRR5053	275410NIC0009942	31/03/2022	50020	R$ 390.46
HRR5053	275410NIC0009934	31/03/2022	50020	R$ 520.64
HRR5053	275410NIC0009936	31/03/2022	50020	R$ 880.41
HSM4703	275410NIC0009969	31/03/2022	50020	R$ 520.64
HSM4703	275410NIC0009985	31/03/2022	50020	R$ 520.64
HSM4703	275410NIC0009931	31/03/2022	50020	R$ 520.64
HSM4703	275410NIC0009956	31/03/2022	50020	R$ 520.64
HSM4703	275410NIC0009954	31/03/2022	50020	R$ 520.64
HSM4703	275410NIC0009923	31/03/2022	50020	R$ 520.64
ILX7533	275410NIC0009970	31/03/2022	50020	R$ 130.16
KEL8A65	275410NIC0009922	31/03/2022	50020	R$ 130.16
KEL8A65	275410NIC0009916	31/03/2022	50020	R$ 130.16
KEL8A65	275410NIC0009978	31/03/2022	50020	R$ 195.23
KKJ7I71	275410NIC0010013	31/03/2022	50020	R$ 260.32
LRS8J24	275410NIC0009972	31/03/2022	50020	R$ 130.16
MDX2F20	275410NIC0009932	31/03/2022	50020	R$ 130.16
MFR8677	275410NIC0009966	31/03/2022	50020	R$ 1171.44
MFR8677	275410NIC0009965	31/03/2022	50020	R$ 1171.44
MGB5454	275410NIC0009939	31/03/2022	50020	R$ 130.16
MGX9449	275410NIC0010028	31/03/2022	50020	R$ 195.23
MHS9E23	275410NIC0009947	31/03/2022	50020	R$ 130.16
MIP8J52	275410NIC0010016	31/03/2022	50020	R$ 260.32
MLI0J04	275410D000011996	12/10/2021	74550	R$ 130.16
MMF9524	275410D000011989	12/10/2021	74550	R$ 130.16
MUS1D82	275410D000012005	12/10/2021	74550	R$ 130.16
NDT9700	275410NIC0009937	31/03/2022	50020	R$ 780.96
NJD9641	275410NIC0009960	31/03/2022	50020	R$ 130.16
NZI2G13	275410NIC0010027	31/03/2022	50020	R$ 130.16
OBA6F32	275410NIC0009976	31/03/2022	50020	R$ 130.16
PAQ8J48	275410NIC0010050	31/03/2022	50020	R$ 260.32
PBX0C37	275410NIC0009967	31/03/2022	50020	R$ 130.16
PQQ8C73	275410NIC0010009	31/03/2022	50020	R$ 130.16
PRA0922	275410NIC0010015	31/03/2022	50020	R$ 130.16
PYS2143	275410NIC0009986	31/03/2022	50020	R$ 130.16
PZR7H87	275410NIC0009906	31/03/2022	50020	R$ 650.80
QAP5G02	275410NIC0009974	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QCU2C86	275410NIC0009988	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QIM3885	275410NIC0009955	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QIN7I50	275410NIC0010006	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QIO2H01	275410NIC0010018	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QIP4H85	275410NIC0010047	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QIP4H85	275410NIC0009971	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QJY7515	275410NIC0010005	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QPZ5706	275410NIC0009959	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QRC1F32	275410NIC0010038	31/03/2022	50020	R$ 260.32
QUJ2C06	275410NIC0009912	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QUT4321	275410NIC0010045	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QXP0I35	275410NIC0009935	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RDY2J28	275410NIC0010037	31/03/2022	50020	R$ 130.16
REA9J29	275410NIC0009957	31/03/2022	50020	R$ 130.16
REH1A81	275410NIC0009975	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RFM3D10	275410NIC0009915	31/03/2022	50020	R$ 390.48
RHA1E12	275410NIC0010017	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHD3J32	275410NIC0009968	31/03/2022	50020	R$ 195.23
RHD6J16	275410NIC0010039	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHH5I33	275410NIC0010000	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHJ0J53	275410NIC0010007	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHJ0J53	275410NIC0009938	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHJ0J53	275410NIC0009997	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHJ6J35	275410NIC0010021	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHK9C02	275410D000011981	12/10/2021	74550	R$ 130.16
RKW8B63	275410NIC0009949	31/03/2022	50020	R$ 195.23
RLF3A02	275410D000012376	24/10/2021	74630	R$ 195.23
RMS9C30	275410NIC0009994	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RND9F25	275410NIC0010001	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RNI4C61	275410NIC0009973	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RNI6A24	275410NIC0009927	31/03/2022	50020	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AED1612	275410NIC0010040	31/03/2022	50020	R$ 195.23
AEM3686	275410NIC0010048	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AGM1599	275410NIC0010022	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AHP4C21	275410NIC0009941	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AHV3822	275410NIC0009924	31/03/2022	50020	R$ 260.32
AJR2679	275410NIC0009983	31/03/2022	50020	R$ 130.16
ALI0221	275410V000015620	20/11/2021	55412	R$ 195.23
AMN0920	275410D000012323	22/10/2021	74710	R$ 880.41
AMN0920	275410D000012322	22/10/2021	74630	R$ 195.23
AMO7D95	275410NIC0010012	31/03/2022	50020	R$ 195.23
ANA5776	275410D000012830	06/11/2021	74550	R$ 130.16
APB5311	275410NIC0010010	31/03/2022	50020	R$ 293.47

APL8652	275410NIC0009990	31/03/2022	50020	R$ 260.32
APL8652	275410NIC0009933	31/03/2022	50020	R$ 585.69
APL8652	275410NIC0009928	31/03/2022	50020	R$ 260.32
APN7J72	275410NIC0010030	31/03/2022	50020	R$ 130.16
APN9B80	275410NIC0009987	31/03/2022	50020	R$ 195.23
AQV9775	275410NIC0009944	31/03/2022	50020	R$ 130.16
ARR5452	275410NIC0009943	31/03/2022	50020	R$ 130.16
ASU3270	275410NIC0010034	31/03/2022	50020	R$ 130.16
ASY6E70	275410D000012782	05/11/2021	74550	R$ 130.16
ASY6E70	275410D000012538	29/10/2021	74550	R$ 130.16
ATQ9764	275410NIC0010044	31/03/2022	50020	R$ 130.16
ATY0703	275410NIC0009999	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AUH4308	275410NIC0009958	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AUM7425	275410NIC0009964	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AUW0168	275410NIC0009951	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AUX6774	275410NIC0009905	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AVR3B83	275410NIC0010026	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AWA0H10	275410NIC0009993	31/03/2022	50020	R$ 260.32
AWD6J98	275410NIC0009948	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AWH4063	275410NIC0009908	31/03/2022	50020	R$ 293.47
AWJ2873	275410NIC0009929	31/03/2022	50020	R$ 260.32
AWJ2873	275410NIC0010035	31/03/2022	50020	R$ 260.32
AWO9I00	275410NIC0009982	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AWT0J28	275410NIC0009979	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AWV0571	275410NIC0009910	31/03/2022	50020	R$ 780.96
AXO1339	275410NIC0010036	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AYK7D29	275410NIC0009945	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AYN5045	275410NIC0009913	31/03/2022	50020	R$ 130.16
AZB9B49	275410NIC0010011	31/03/2022	50020	R$ 195.23
AZC8243	275410NIC0009998	31/03/2022	50020	R$ 195.23
AZP1C27	275410NIC0009925	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BAQ3949	275410NIC0010014	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBG7C28	275410NIC0009940	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBI7G75	275410NIC0010020	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBI9E77	275410NIC0009962	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBI9E77	275410NIC0009961	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BBN6532	275410NIC0009914	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBQ5D55	275410NIC0010023	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BBQ9174	275410NIC0009991	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BCG8402	275410V000015005	01/09/2021	54526	R$ 195.23
BCH8256	275410NIC0010024	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BCJ1644	275410NIC0009977	31/03/2022	50020	R$ 260.32
BCM8771	275410NIC0010029	31/03/2022	50020	R$ 390.48
BCP9C37	275410NIC0010033	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BCT6I44	275410NIC0010031	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BCV2J30	275410NIC0009989	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BCX5B10	275410NIC0009917	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BCY1B45	275410NIC0009926	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDB7E50	275410NIC0009909	31/03/2022	50020	R$ 880.41
BDE7D86	275410NIC0010008	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BDF7B81	275410NIC0010043	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDG1D53	275410NIC0010046	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDJ2B26	275410NIC0009904	31/03/2022	50020	R$ 880.41
BDK2F30	275410NIC0009984	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDL6B27	275410NIC0009946	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDL7J81	275410NIC0009920	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BDN5G62	275410NIC0010003	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDT8G65	275410NIC0009996	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDU7C44	275410NIC0010049	31/03/2022	50020	R$ 390.48
BDX0E01	275410NIC0009953	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BDX5J74	275410NIC0010042	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BDZ3D84	275410NIC0009980	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BEA0H34	275410NIC0010004	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BED9J07	275410NIC0009921	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BEE1B89	275410NIC0009903	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BEE3H50	275410NIC0010002	31/03/2022	50020	R$ 130.16
BEG8G20	275410NIC0009918	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BEU0C72	275410NIC0009930	31/03/2022	50020	R$ 195.23
BEW8B60	275410NIC0009919	31/03/2022	50020	R$ 390.48
CDM1J06	275410NIC0009963	31/03/2022	50020	R$ 195.23
CSB9B09	275410NIC0009995	31/03/2022	50020	R$ 130.16
CSB9B09	275410NIC0009992	31/03/2022	50020	R$ 130.16
DLF8F16	275410NIC0009911	31/03/2022	50020	R$ 130.16
EBM5F81	275410NIC0010041	31/03/2022	50020	R$ 195.23
EFV7H79	275410NIC0010025	31/03/2022	50020	R$ 130.16
EXN6710	275410NIC0009981	31/03/2022	50020	R$ 130.16
FCX7985	275410NIC0010019	31/03/2022	50020	R$ 130.16
FPY4G18	275410NIC0009952	31/03/2022	50020	R$ 520.64
FUU1505	275410NIC0010032	31/03/2022	50020	R$ 130.16
GDW8G37	275410NIC0009950	31/03/2022	50020	R$ 130.16
HRR5053	275410NIC0009907	31/03/2022	50020	R$ 260.32
HRR5053	275410NIC0009942	31/03/2022	50020	R$ 390.46
HRR5053	275410NIC0009934	31/03/2022	50020	R$ 520.64
HRR5053	275410NIC0009936	31/03/2022	50020	R$ 880.41
HSM4703	275410NIC0009969	31/03/2022	50020	R$ 520.64
HSM4703	275410NIC0009985	31/03/2022	50020	R$ 520.64
HSM4703	275410NIC0009931	31/03/2022	50020	R$ 520.64
HSM4703	275410NIC0009956	31/03/2022	50020	R$ 520.64
HSM4703	275410NIC0009954	31/03/2022	50020	R$ 520.64

HSM4703	275410NIC0009923	31/03/2022	50020	R$ 520.64
ILX7533	275410NIC0009970	31/03/2022	50020	R$ 130.16
KEL8A65	275410NIC0009922	31/03/2022	50020	R$ 130.16
KEL8A65	275410NIC0009916	31/03/2022	50020	R$ 130.16
KEL8A65	275410NIC0009978	31/03/2022	50020	R$ 195.23
KKJ7I71	275410NIC0010013	31/03/2022	50020	R$ 260.32
LRS8J24	275410NIC0009972	31/03/2022	50020	R$ 130.16
MDX2F20	275410NIC0009932	31/03/2022	50020	R$ 130.16
MFR8677	275410NIC0009966	31/03/2022	50020	R$ 1171.44
MFR8677	275410NIC0009965	31/03/2022	50020	R$ 1171.44
MGB5454	275410NIC0009939	31/03/2022	50020	R$ 130.16
MGX9449	275410NIC0010028	31/03/2022	50020	R$ 195.23
MHS9E23	275410NIC0009947	31/03/2022	50020	R$ 130.16
MIP8J52	275410NIC0010016	31/03/2022	50020	R$ 260.32
MLI0J04	275410D000011996	12/10/2021	74550	R$ 130.16
MMF9524	275410D000011989	12/10/2021	74550	R$ 130.16
MUS1D82	275410D000012005	12/10/2021	74550	R$ 130.16
NDT9700	275410NIC0009937	31/03/2022	50020	R$ 780.96
NJD9641	275410NIC0009960	31/03/2022	50020	R$ 130.16
NZI2G13	275410NIC0010027	31/03/2022	50020	R$ 130.16
OBA6F32	275410NIC0009976	31/03/2022	50020	R$ 130.16
PAQ8J48	275410NIC0010050	31/03/2022	50020	R$ 260.32
PBX0C37	275410NIC0009967	31/03/2022	50020	R$ 130.16
PQQ8C73	275410NIC0010009	31/03/2022	50020	R$ 130.16
PRA0922	275410NIC0010015	31/03/2022	50020	R$ 130.16
PYS2143	275410NIC0009986	31/03/2022	50020	R$ 130.16
PZR7H87	275410NIC0009906	31/03/2022	50020	R$ 650.80
QAP5G02	275410NIC0009974	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QCU2C86	275410NIC0009988	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QIM3885	275410NIC0009955	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QIN7I50	275410NIC0010006	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QIO2H01	275410NIC0010018	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QIP4H85	275410NIC0010047	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QIP4H85	275410NIC0009971	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QJY7515	275410NIC0010005	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QPZ5706	275410NIC0009959	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QRC1F32	275410NIC0010038	31/03/2022	50020	R$ 260.32
QUJ2C06	275410NIC0009912	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QUT4321	275410NIC0010045	31/03/2022	50020	R$ 130.16
QXP0I35	275410NIC0009935	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RDY2J28	275410NIC0010037	31/03/2022	50020	R$ 130.16
REA9J29	275410NIC0009957	31/03/2022	50020	R$ 130.16
REH1A81	275410NIC0009975	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RFM3D10	275410NIC0009915	31/03/2022	50020	R$ 390.48
RHA1E12	275410NIC0010017	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHD3J32	275410NIC0009968	31/03/2022	50020	R$ 195.23
RHD6J16	275410NIC0010039	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHH5I33	275410NIC0010000	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHJ0J53	275410NIC0010007	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHJ0J53	275410NIC0009938	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHJ0J53	275410NIC0009997	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHJ6J35	275410NIC0010021	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RHK9C02	275410D000011981	12/10/2021	74550	R$ 130.16
RKW8B63	275410NIC0009949	31/03/2022	50020	R$ 195.23
RLF3A02	275410D000012376	24/10/2021	74630	R$ 195.23
RMS9C30	275410NIC0009994	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RND9F25	275410NIC0010001	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RNI4C61	275410NIC0009973	31/03/2022	50020	R$ 130.16
RNI6A24	275410NIC0009927	31/03/2022	50020	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV naté 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AON2C13	275410D000012018	13/10/2021	74550	R$ 130.16
IVX9G43	275410D000012014	13/10/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6B19	275410D000017342	26/03/2022	74550
ABF7469	116100E009283563	30/03/2022	55250
ACD1888	275410D000017339	26/03/2022	74550
AFI0114	275410D000017378	27/03/2022	74550
AFM3430	275410D000017300	25/03/2022	74550
AGK0A77	275410D000017307	25/03/2022	74550
AHC6103	275410D000017375	27/03/2022	74550
AJB5D97	275410D000017389	27/03/2022	74550
AJB5D97	275410D000017387	27/03/2022	74550
ALA7359	275410D000017344	26/03/2022	74550

ALR9210	275410D000017379	27/03/2022	74550
ALT4986	275410D000017313	25/03/2022	74550
ALV6901	275410D000017346	26/03/2022	74550
ALW4413	275410D000017294	25/03/2022	74550
ALZ3837	275410D000017311	25/03/2022	74550
AMA8038	116100E009283570	30/03/2022	52231
AMM6C12	275410D000017325	26/03/2022	74550
AMM9541	275410D000017326	26/03/2022	74550
AMP4J22	275410D000017364	27/03/2022	74550
AMW4386	275410D000017328	26/03/2022	74550
ANF5G51	275410D000017391	27/03/2022	74630
ANJ4149	275410D000017348	26/03/2022	74550
APZ6161	275410D000017360	27/03/2022	74550
APZ6161	275410D000017359	27/03/2022	74550
AQG1616	275410D000017312	25/03/2022	74550
AQP6768	275410D000017368	27/03/2022	74550
AQX9567	275410D000017327	26/03/2022	74550
ARC2B56	275410D000017295	25/03/2022	74550
ARN7G85	275410D000017367	27/03/2022	74550
ASR6557	275410D000017323	26/03/2022	74550
AVY3239	275410D000017329	26/03/2022	74550
AWH5674	275410D000017310	25/03/2022	74550
AWI3J43	116100E009283562	30/03/2022	55250
AWI7D85	275410D000017340	26/03/2022	74550
AWJ7784	275410D000017332	26/03/2022	74550
AWN9A49	275410D000017392	27/03/2022	74550
AXA7I13	275410D000017335	26/03/2022	74550
AXH8894	275410D000017388	27/03/2022	74630
BAA2389	275410D000017370	27/03/2022	74550
BAK4833	275410D000017306	25/03/2022	74550
BBC4772	275410V000015942	01/04/2022	76251
BBE3298	275410D000017366	27/03/2022	74550
BBJ3226	275410D000017299	25/03/2022	74550
BBJ4987	275410D000017384	27/03/2022	74550
BBJ5B79	275410D000017356	27/03/2022	74550
BBK6862	275410V000015884	31/03/2022	54521
BBL4H77	275410D000017386	27/03/2022	74550
BBQ9J81	275410D000017363	27/03/2022	74550
BCE3138	275410D000017393	27/03/2022	74550
BCJ6146	275410D000017373	27/03/2022	74550
BDB0H49	275410D000017376	27/03/2022	74550
BDJ4F41	275410D000017319	26/03/2022	74550
BDJ4F41	275410D000017361	27/03/2022	74550
BEF4J46	275410D000017380	27/03/2022	74550
BEL1E05	275410D000017303	25/03/2022	74550
BEO4H56	275410D000017304	25/03/2022	74550
BEO5E61	275410D000017394	27/03/2022	74550
BEY3H41	275410D000017371	27/03/2022	74550
DKN6140	275410D000017353	26/03/2022	74550
DWC2031	275410D000017383	27/03/2022	74550
ENI6C43	275410D000017296	25/03/2022	74550
FKW7A84	275410D000017324	26/03/2022	74630
FNJ7C10	275410D000017377	27/03/2022	74550
FVA8E55	275410D000017362	27/03/2022	74550
GIB6D35	275410D000017381	27/03/2022	74550
GVE3127	275410D000017297	25/03/2022	74550
IKU4B40	275410D000017309	25/03/2022	74550
IMI4750	275410D000017351	26/03/2022	74630
INC4G01	275410D000017334	26/03/2022	74550
IPX4A60	275410D000017333	26/03/2022	74550
JYK0441	275410D000017354	27/03/2022	74630
JYK0441	275410D000017355	27/03/2022	74630
JYT0H06	275410D000017385	27/03/2022	74550
KZF6514	275410D000017345	26/03/2022	74550
LPF0830	275410D000017308	25/03/2022	74550
LQS9F91	275410D000017337	26/03/2022	74550
LWI8H16	275410D000017374	27/03/2022	74550
LXJ5627	275410D000017382	27/03/2022	74550
MDJ0526	275410D000017320	26/03/2022	74550
MDM7537	275410D000017369	27/03/2022	74550
MDW9158	275410D000017315	25/03/2022	74630
MDW9158	275410D000017390	27/03/2022	74550
MEV9199	275410D000017349	26/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017352	26/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017316	25/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017350	26/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017318	25/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017347	26/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017314	25/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017317	25/03/2022	74630
MGQ0473	275410D000017331	26/03/2022	74550
MHE6E95	275410D000017321	26/03/2022	74550
MHF8081	275410D000017372	27/03/2022	74550
MIO2484	275410D000017322	26/03/2022	74550
MIR9150	275410D000017395	27/03/2022	74550
MOC3361	116100E009028044	30/03/2022	52231
NBU4D91	275410D000017338	26/03/2022	74550
NKR6C75	275410D000017357	27/03/2022	74550
NOX5421	275410V000015941	31/03/2022	54521

NPN4G91	275410D000017336	26/03/2022	74550
OPM0I53	275410D000017365	27/03/2022	74550
PQM7970	275410D000017305	25/03/2022	74630
PYU1B69	275410D000017358	27/03/2022	74550
QAV0J97	275410D000017301	25/03/2022	74550
QIF5520	275410D000017302	25/03/2022	74550
QOT4C21	275410D000017343	26/03/2022	74550
RHK6D27	275410D000017298	25/03/2022	74550
RHV2B10	275410D000017330	26/03/2022	74550
RLD8A07	275410D000017341	26/03/2022	74630

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABU3I00	275410NIC0010196	01/04/2022	50020	R$ 130.16
ACS5A26	275410NIC0010105	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AED1612	275410NIC0010108	01/04/2022	50020	R$ 195.23
AGB6467	275410NIC0010126	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AIE8175	275410NIC0010245	03/04/2022	50020	R$ 130.16
AIP7A09	275410NIC0010235	03/04/2022	50020	R$ 130.16
AJZ6777	275410NIC0010077	01/04/2022	50020	R$ 195.23
ANK7254	275410NIC0010190	01/04/2022	50020	R$ 130.16
ANU6500	275410NIC0010098	01/04/2022	50020	R$ 260.32
ANX1485	275410NIC0010144	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AOU7725	275410NIC0010064	01/04/2022	50020	R$ 130.16
APN8G88	275410NIC0010157	01/04/2022	50020	R$ 130.16
APW1721	275410NIC0010215	03/04/2022	50020	R$ 130.16
AQH8J32	275410NIC0010170	01/04/2022	50020	R$ 195.23
AQM8889	275410NIC0010164	01/04/2022	50020	R$ 130.16
ARL3C89	275410NIC0010051	01/04/2022	50020	R$ 130.16
ARP4I79	275410NIC0010238	03/04/2022	50020	R$ 130.16
ARR5452	275410NIC0010070	01/04/2022	50020	R$ 130.16
ARR5452	275410NIC0010140	01/04/2022	50020	R$ 130.16
ARR5452	275410NIC0010116	01/04/2022	50020	R$ 130.16
ASO3547	275410NIC0010071	01/04/2022	50020	R$ 130.16
ASP6B98	275410NIC0010114	01/04/2022	50020	R$ 130.16
ASV0H75	275410NIC0010231	03/04/2022	50020	R$ 130.16
AUD5C40	275410NIC0010232	03/04/2022	50020	R$ 130.16
AUL1B24	275410NIC0010243	03/04/2022	50020	R$ 130.16
AUM5070	275410NIC0010057	01/04/2022	50020	R$ 195.23
AUP6C32	275410NIC0010128	01/04/2022	50020	R$ 195.23
AVU0D40	275410NIC0010109	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AVX9I19	275410NIC0010155	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AWE5201	275410NIC0010059	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AWF6D05	275410NIC0010136	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AWG5465	275410NIC0010236	03/04/2022	50020	R$ 130.16
AWI6146	275410NIC0010233	03/04/2022	50020	R$ 130.16
AWR0F41	275410NIC0010166	01/04/2022	50020	R$ 260.32
AWY9322	275410NIC0010246	03/04/2022	50020	R$ 195.23
AXM3D02	275410NIC0010102	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AXM5304	275410NIC0010159	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AXS5177	275410NIC0010052	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AXX3975	275410NIC0010067	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AXZ9C85	275410NIC0010131	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AYF9746	275410NIC0010203	03/04/2022	50020	R$ 130.16
AYV8E72	275410NIC0010084	01/04/2022	50020	R$ 260.32
AYX8085	275410NIC0010202	03/04/2022	50020	R$ 130.16
AYZ8F57	275410NIC0010093	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AZA8E54	275410NIC0010069	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AZC6J05	275410NIC0010219	03/04/2022	50020	R$ 130.16
AZE4917	275410NIC0010090	01/04/2022	50020	R$ 260.32
AZG3154	275410NIC0010123	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AZN4247	275410NIC0010151	01/04/2022	50020	R$ 130.16
AZT3E00	275410NIC0010103	01/04/2022	50020	R$ 390.48
AZW6831	275410NIC0010115	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BAA0257	275410NIC0010201	03/04/2022	50020	R$ 195.23
BAF4198	275410NIC0010174	01/04/2022	50020	R$ 195.23
BBH8983	275410NIC0010087	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BBO3E45	275410NIC0010229	03/04/2022	50020	R$ 130.16
BBP8467	275410NIC0010223	03/04/2022	50020	R$ 195.23
BBX3597	275410NIC0010058	01/04/2022	50020	R$ 880.41
BBX6826	275410NIC0010172	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BBZ5471	275410NIC0010186	01/04/2022	50020	R$ 390.48
BBZ6G14	275410NIC0010145	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BCA2215	275410NIC0010149	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BCG5489	275410NIC0010214	03/04/2022	50020	R$ 130.16
BCI3771	275410NIC0010241	03/04/2022	50020	R$ 130.16
BCN5715	275410NIC0010225	03/04/2022	50020	R$ 130.16
BCX5B10	275410NIC0010091	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BCX7C85	275410NIC0010153	01/04/2022	50020	R$ 195.23
BCY5G92	275410NIC0010081	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BCZ4A28	275410NIC0010204	03/04/2022	50020	R$ 130.16
BDB4H19	275410NIC0010054	01/04/2022	50020	R$ 130.16

BDD0B24	275410NIC0010147	01/04/2022	50020	R$ 195.23
BDG8A53	275410NIC0010137	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BDK9C19	275410NIC0010094	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BDT6J38	275410NIC0010168	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BDU8J47	275410NIC0010230	03/04/2022	50020	R$ 130.16
BDW2C68	275410NIC0010180	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BDX5J74	275410NIC0010055	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BDZ7I24	275410NIC0010183	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BEB8A11	275410NIC0010143	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BED3A46	275410NIC0010207	03/04/2022	50020	R$ 130.16
BEE4G36	275410NIC0010234	03/04/2022	50020	R$ 130.16
BEF7B40	275410NIC0010110	01/04/2022	50020	R$ 260.32
BEH2G19	275410NIC0010162	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BEK5C71	275410NIC0010216	03/04/2022	50020	R$ 130.16
BEK7J02	275410NIC0010191	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BEK8E21	275410NIC0010211	03/04/2022	50020	R$ 130.16
BEO3I58	275410NIC0010218	03/04/2022	50020	R$ 195.23
BEP9E47	275410NIC0010167	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BES4B74	275410NIC0010076	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BEZ6C58	275410NIC0010239	03/04/2022	50020	R$ 130.16
BEZ8I04	275410NIC0010062	01/04/2022	50020	R$ 130.16
BGW9272	275410NIC0010072	01/04/2022	50020	R$ 880.41
CEM7900	275410NIC0010104	01/04/2022	50020	R$ 130.16
CJF1G71	275410NIC0010169	01/04/2022	50020	R$ 195.23
CRA9J06	275410NIC0010197	01/04/2022	50020	R$ 195.23
CRA9J06	275410NIC0010198	01/04/2022	50020	R$ 195.23
CXO7740	275410NIC0010210	03/04/2022	50020	R$ 880.41
CXO7740	275410NIC0010213	03/04/2022	50020	R$ 880.41
CXO7740	275410NIC0010200	01/04/2022	50020	R$ 130.16
EEM1597	275410NIC0010181	01/04/2022	50020	R$ 130.16
EFS5H59	275410NIC0010117	01/04/2022	50020	R$ 260.32
EVR0300	275410NIC0010100	01/04/2022	50020	R$ 390.48
FDC1H98	275410NIC0010053	01/04/2022	50020	R$ 1467.35
FKB8E17	275410NIC0010078	01/04/2022	50020	R$ 130.16
FPY4G18	275410NIC0010152	01/04/2022	50020	R$ 520.64
FRA7H98	275410NIC0010192	01/04/2022	50020	R$ 130.16
FWD7A16	275410NIC0010060	01/04/2022	50020	R$ 130.16
FWD7A16	275410NIC0010133	01/04/2022	50020	R$ 130.16
FWD7A16	275410NIC0010074	01/04/2022	50020	R$ 130.16
FWO4C33	275410NIC0010112	01/04/2022	50020	R$ 130.16
FWO4C33	275410NIC0010119	01/04/2022	50020	R$ 130.16
FXI8B54	275410NIC0010118	01/04/2022	50020	R$ 130.16
GBK6J44	275410NIC0010242	03/04/2022	50020	R$ 130.16
GHX1D22	275410NIC0010217	03/04/2022	50020	R$ 130.16
HRR5053	275410NIC0010208	03/04/2022	50020	R$ 390.46
HRR5053	275410NIC0010107	01/04/2022	50020	R$ 520.64
HTV8H07	275410NIC0010061	01/04/2022	50020	R$ 130.16
IDZ8H27	275410NIC0010089	01/04/2022	50020	R$ 130.16
IIV5A76	275410NIC0010122	01/04/2022	50020	R$ 390.48
IIV5A76	275410NIC0010080	01/04/2022	50020	R$ 390.48
IUJ8730	275410NIC0010185	01/04/2022	50020	R$ 880.41
IXS9010	275410NIC0010184	01/04/2022	50020	R$ 130.16
IXZ8E39	275410NIC0010096	01/04/2022	50020	R$ 130.16
IYE7705	275410NIC0010068	01/04/2022	50020	R$ 130.16
IZM6F81	275410NIC0010220	03/04/2022	50020	R$ 130.16
JAF0H14	275410NIC0010142	01/04/2022	50020	R$ 130.16
JGT9B10	275410NIC0010171	01/04/2022	50020	R$ 130.16
MFR8677	275410NIC0010244	03/04/2022	50020	R$ 195.23
MIE9J03	275410NIC0010079	01/04/2022	50020	R$ 130.16
MIJ0C11	275410NIC0010138	01/04/2022	50020	R$ 130.16
MIP8J52	275410NIC0010127	01/04/2022	50020	R$ 260.32
MIZ0A35	275410NIC0010065	01/04/2022	50020	R$ 130.16
MKL6691	275410NIC0010227	03/04/2022	50020	R$ 130.16
MKX6636	275410NIC0010175	01/04/2022	50020	R$ 390.48
MLE4H15	275410NIC0010176	01/04/2022	50020	R$ 130.16
MMM5I38	275410NIC0010224	03/04/2022	50020	R$ 130.16
OAT1695	275410NIC0010082	01/04/2022	50020	R$ 260.32
OOJ5211	275410NIC0010088	01/04/2022	50020	R$ 130.16
OTH6J49	275410NIC0010095	01/04/2022	50020	R$ 130.16
PAQ8J48	275410NIC0010130	01/04/2022	50020	R$ 195.23
PBV9070	275410NIC0010193	01/04/2022	50020	R$ 195.23
PIQ3F97	275410NIC0010158	01/04/2022	50020	R$ 130.16
PPN2A19	275410NIC0010141	01/04/2022	50020	R$ 195.23
PTY4J43	275410NIC0010160	01/04/2022	50020	R$ 130.16
PYV3H81	275410NIC0010063	01/04/2022	50020	R$ 130.16
QAE5C66	275410NIC0010161	01/04/2022	50020	R$ 130.16
QAH7942	275410NIC0010156	01/04/2022	50020	R$ 130.16
QAP5G02	275410NIC0010083	01/04/2022	50020	R$ 130.16
QCK9A37	275410NIC0010146	01/04/2022	50020	R$ 130.16
QCL1E67	275410NIC0010163	01/04/2022	50020	R$ 130.16
QCQ6D79	275410NIC0010121	01/04/2022	50020	R$ 195.23
QJL9345	275410NIC0010099	01/04/2022	50020	R$ 130.16
QRF3E27	275410NIC0010178	01/04/2022	50020	R$ 130.16
QXC3918	275410NIC0010212	03/04/2022	50020	R$ 260.32
QXJ0705	275410NIC0010101	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RAF6B50	275410NIC0010247	03/04/2022	50020	R$ 195.23
RAF6B50	275410NIC0010222	03/04/2022	50020	R$ 195.23
RAG5371	275410NIC0010165	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RAO6F55	275410NIC0010177	01/04/2022	50020	R$ 130.16

REA4C13	275410NIC0010097	01/04/2022	50020	R$ 130.16
REW7I31	275410NIC0010240	03/04/2022	50020	R$ 130.16
RFI2H12	275410NIC0010205	03/04/2022	50020	R$ 130.16
RFL4E41	275410NIC0010182	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RFT2E10	275410NIC0010085	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RGB1I88	275410NIC0010237	03/04/2022	50020	R$ 130.16
RHB9A84	275410NIC0010113	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RHC9I24	275410NIC0010073	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RHD7I01	275410NIC0010187	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RHH1D50	275410NIC0010188	01/04/2022	50020	R$ 880.41
RHI1E24	275410NIC0010106	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RHI2A18	275410NIC0010075	01/04/2022	50020	R$ 195.23
RHJ5H08	275410NIC0010179	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RHL8E47	275410NIC0010139	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RHL9I69	275410NIC0010134	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RHM5A39	275410NIC0010221	03/04/2022	50020	R$ 130.16
RHN6J81	275410NIC0010189	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RHN6J81	275410NIC0010173	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RHO1G74	275410NIC0010206	03/04/2022	50020	R$ 130.16
RHO6B80	275410NIC0010129	01/04/2022	50020	R$ 195.23
RHT4I98	275410NIC0010195	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RKW1F66	275410NIC0010092	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RLB1D43	275410NIC0010150	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RMS9C37	275410NIC0010135	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RMW6A69	275410NIC0010148	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RMW7I59	275410NIC0010209	03/04/2022	50020	R$ 130.16
RNI1G61	275410NIC0010111	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RNI6A25	275410NIC0010125	01/04/2022	50020	R$ 880.41
RNI6A25	275410NIC0010124	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RNN3B07	275410NIC0010066	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RNP5E62	275410NIC0010226	03/04/2022	50020	R$ 130.16
RNP5E62	275410NIC0010228	03/04/2022	50020	R$ 130.16
RNP5E65	275410NIC0010120	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RNP5E65	275410NIC0010086	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RNP5E73	275410NIC0010132	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RNZ2F87	275410NIC0010056	01/04/2022	50020	R$ 130.16
RTC0H89	275410NIC0010154	01/04/2022	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D09E27F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2022 EDITAL Nº 007/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2022
EDITAL Nº 007/2021

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 – TITULAÇÃO	4 – CURSOS	5 - ESP. LATO SENSU	6 - CURSO MEST/ DOUT	NASC	TOTAL PONTOS
01	Janete Ap. Borges Olveira Favin	043.394.189-86	1	0	0	8	10	0	16/04/1983	19
02	Balford Rafael A. Sanchez	400.627.910-87	10	0	0	0	0	0	02/12/1953	10
03	Claudiney Lacerda dos Santos	069.683.276-35	5	0	0	4	0	0	04/10/1984	9
04	Leandro Souza de Moura	719.471.402-72	0,5	0	0	4	0	0	18/04/1982	4,5
05	Luiza Lovatto Machado* **(PN)**	080.478.029-33	0,5	0	0	4	0	0	18/07/1994	4,5
06	Maiara Ap. Picolli Gugelmin	087.488.409-80	3	0	0	0	0	0	07/05/1993	3
07	Cristiane Soraya Padovani	058.857.839-85	0,5	0	0	0	0	0	05/10/1988	0,5
08	Alisson Vinicius Gagliotto	055.620.059-48	0	0	0	0	0	0	20/03/1986	0
09	Rhayssa Dalpra V. Oliveira* **(PCD)**	004.350.252-01	0	0	0	0	0	0	16/11/1991	0

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA MÉDICO GERIATRA

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 – TITULAÇÃO	4 - ESP. LATO SENSU	5 - CURSO MEST/ DOUT	NASC	TOTAL PONTOS
01	Melina Cerqueira Pereira	043.174.156-58	12,5	15	15	0	0	28/04/1981	42,5

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA FARMACÊUTICO

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - ESP. LATO SENSU	3 - CURSOS	NASC	TOTAL PONTOS
01	Romélia Gesser Mattei Ghedin	581.025.239-72	40	20	20	25/04/1964	80
02	Marines Buiarski	031.308.049-60	40	20	10	05/05/1977	70
03	Stephany B. Godinho dos Santos	081.788.679-66	24	20	20	20/08/1992	64
04	Cleuza Mara C. Carnieletto	785.515.529-53	40	20	0	14/05/1967	60
05	Bruna Custódio	057.934.059-76	32	20	0	20/02/1989	52
06	Lucas Erlan da Silva de Carli	063.323.369-27	32	20	0	30/04/1989	52
07	Ana Cristina Esmeraldino	07.107.449-00	40	0	5	11/06/1980	45
08	Lóris Karine Fernandes	030.670.019-07	40	0	0	07/07/1981	40
09	Francielli Constantino Pacci	060.627.989.07	20	20	0	29/05/1988	40
10	Nancielly Thainá Hofstatter	096.637.139-92	20	20	0	22/08/1994	40
11	Emeline Maria Baller	045.196.769-08	22	0	0	07/03/1993	22
12	Roberta B. Godinho dos Santos	103.138.389-17	0	0	20	19/06/1998	20

13	Laiane Caroline Claudio	091.566.999-48	20	0	0	24/01/1995	20
14	Alessandra Dengo	020.798.139-60	18	0	0	07/02/1976	18
15	Viviane E. de Oliveira Brandalis	094.201.559-27	4	0	5	18/09/1994	9
16	Diego Neves Camargo	081.637.039-70	6	0	0	27/03/1991	6
17	Bruna de Pieri Segato	048.939.209-10	4	0	0	10/12/1996	4
18	Emanuela Ap. Alves de Miranda	095.428.408-76	4	0	0	16/10/1997	4
19	Jaiana Farias de Lima	108.323.879-59	0	0	0	05/05/1998	0

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA NUTRICIONISTA

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - EXP. ÁREA PROFISSIONAL	3 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	4 - ESP. LATO SENSU	5 - CURSO MEST/ DOUT	6 – CURSOS	7 - SEMINÁRIOS	NASC	TOTAL PONTOS
01	Deiziane Daniel	053.910.319-58	6,5	25	0	10	0	2	4	31/01/1986	47,5
02	Gabriela Datsch Bennemam	057.242.219-93	0	23,75	0	0	10	1	5	21/04/1986	39,75
03	Daniela Picinin Boroski	076.021.409-31	0	12,5	0	10	0	5	1	21/11/1990	28,5
04	Thaiane Prolo	946.584.122-68	0,5	7,5	0	10	0	4	5	23/09/1990	27
05	Samara de Cesaro Cavaler	076.900.829-12	0	1,25	0	10	0	2	0	23/02/1993	13,5
06	Jessica Domeneghini	084.194.949-25	2,5	0	0	10	0	0	0	19/08/1994	12,5
07	Alana Luiza Toigo	067.511.319-92	1	0	0	0	0	4	2	05/03/1990	7
08	Cássia Paludo de Lima	097.975.149-78	0	0	0	0	0	1	5	01/01/2000	6
09	Karin Adriani Bertoldo	093.180.419-18	0	1,25	0	0	0	3	0	01/06/1996	4,25
10	Emanuelly Shayene Garbozza	063.293.969-90	2	0	0	0	0	0	0	03/04/1998	2
11	Simone Cristina Krachuski	972.776.309-04	0	0	0	0	0	0	0	26/02/1978	0
12	Milena Baggio de Paula	084.724.949-26	0	0	0	0	0	0	0	08/05/1999	0

PN* = Pessoa Negra
PCD* = Pessoa com Deficiência

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EED7C73E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18223/2022

DECRETO Nº 18223/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 428.111,67 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 428.111,67 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e sessenta e sete centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4253	01090-CONVÊNIO 908187/2020 - MDR	390.111,67
	SUBTOTAL	390.111,67
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5181	01099-PORTARIA 751/2022 EXTREMA CALAMIDADE - SUAS BÁSICA	21.000,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4982	01100-PORTARIA 751/2022 ´EXTREMA CALAMIDADE - SUAS MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	17.000,00
	SUBTOTAL	38.000,00
	TOTAL	428.111,67

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 18 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F215812D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FORNECEDOR: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 36.657.293/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVAS TAMANHO P; CAIXA C/ 100 UNIDADES	first import vinil	300,00	R$ 19,9700	R$ 5.991,0000
1	LUVAS TAMANHO M; CAIXA C/ 100 UNIDADES	first import vinil	150,00	R$ 19,9900	R$ 2.998,5000
1	LUVAS TAMANHO PP; CAIXA C/ 100 UNIDADES	first import vinil	250,00	R$ 19,9900	R$ 4.997,5000

Valor Total Homologado - R$ 13.987,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:36B82195

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.763.509/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT HIGIENE BUCAL CONTENDO 01 ESCOVA DE DENTES INFANTIL, 01 CREME DENTAL 50G, 01 ROLO DE FIO DENTAL 25M, 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC	alg dental infantil, 50 g 25m	2.000,00	R$ 4,5000	R$ 9.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.000,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C3AE52C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605	Dentemed PRIME CX 207-W-2	10,00	R$ 350,0000	R$ 3.500,0000
1	CONTRA ÂNGULO INTRA 500	Dentemed CONTRAANGULO PRIME CXD235.1F	6,00	R$ 629,0000	R$ 3.774,0000
1	FOTOPOMERIZADOR LED SEM FIO	Dentemed PRIME LED	6,00	R$ 410,0000	R$ 2.460,0000
1	MICRO MOTOR 500 (CANETA P/ CADEIRA)	Dentemed MICROMOTOR PRIME CX235-1f	5,00	R$ 515,0000	R$ 2.575,0000
1	JATO DE BICARBONATO PORTÁTIL PARA ACOPLAR EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Dentemed JET MAGNUS	6,00	R$ 294,5000	R$ 1.767,0000
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95/PFF2 SEM VALVULA	Dentemed KN95	2.500,00	R$ 1,0000	R$ 2.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.576,00

DOUTOR ULYSSES 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7EE8B2FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI

CNPJ/CPF: 06.283.056/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO	medical kdu avental descart?vel	2.000,00	R$ 2,0400	R$ 4.080,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.080,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04BCB182

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALA
CNPJ/CPF: 11.776.334/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AFASTADOR DE MINESSOTA (INSTRUMENTAL)	GOLGRAM GOLGRAM	3,00	R$ 17,5400	R$ 52,6200
1	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE COM BICO RETO 250 ML	JPROLAB JPROLAB	30,00	R$ 3,0200	R$ 90,6000
1	AGULHAS GENGIVAIS CURTAS, CAIXA COM 100 UNIDADES (30G)	DENCOJET DENCOJET	40,00	R$ 37,7400	R$ 1.509,6000
1	AGULHAS GENGIVAIS LONGAS CAIXA COM 100 UNIDADES (27G)	DENCOJET DENCOJET	40,00	R$ 37,7000	R$ 1.508,0000
1	ALVEOLÓTOMO LUER RETO PINÇA GOIVA	GOLGRAN GOLGRAN	5,00	R$ 104,1800	R$ 520,9000
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR; CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA DLA	70,00	R$ 99,0000	R$ 6.930,0000
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR; CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA DLA	200,00	R$ 68,5000	R$ 13.700,0000
1	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, POTE SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTTI OU ABACAXI; POTE C/ 12GR	DFL DFL	50,00	R$ 9,7500	R$ 487,5000
1	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH; EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	FGM FGM	60,00	R$ 11,7100	R$ 702,6000
1	ASPIRADORES CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS; CAIXA C/ 20 UNIDADES	MAQUIRA MAQUIRA	50,00	R$ 22,9200	R$ 1.146,0000
1	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 702 25MM	KAVO KEER KAVO KEER	60,00	R$ 8,4600	R$ 507,6000
1	BROCA DIAMANTADA 1011	FAVA FAVA	60,00	R$ 7,7100	R$ 462,6000
1	PONTA DIAMANTADA 1012	FAVA FAVA	60,00	R$ 4,7600	R$ 285,6000
1	PONTA DIAMANTADA ESTERIL 1012HL	OPTION OPTION	60,00	R$ 11,0100	R$ 660,6000
1	PONTA DIAMANTADA ESTERIL 1014HL	OPTION OPTION	60,00	R$ 8,5900	R$ 515,4000
1	PONTA DIAMANTADA ESTERIL 1016HL	OPTION OPTION	60,00	R$ 9,3300	R$ 559,8000
1	BROCA PARA ACABAMENTO FINO 3118 FF - PONTA DIAMANTADA	FAVA FAVA	60,00	R$ 8,7300	R$ 523,8000
1	BROCA PARA ACABAMENTO FINO 2200FF - PONTA DIAMANTADA	FAVA FAVA	60,00	R$ 8,0700	R$ 484,2000
1	BROCA PARA ACABAMENTO FINO 3168FF - PONTA DIAMANTADA	FAVA FAVA	60,00	R$ 8,3000	R$ 498,0000
1	BROCA CARBIDE CA 1/2	KAVO KEER KAVO KEER	60,00	R$ 4,9100	R$ 294,6000
1	BROCA CARBIDE CA 2	KAVO KEER KAVO KEER	60,00	R$ 5,3000	R$ 318,0000
1	BROCA CARBIDE CA 4	KAVO KEER KAVO KEER	60,00	R$ 5,3000	R$ 318,0000
1	BROCA CARBIDE CA 6	KAVO KEER KAVO KEER	60,00	R$ 4,8800	R$ 292,8000
1	CLIPS INOX P/ RADIOGRAFIA INDIVIDUAL (COLGADURA)	TECNODENT TECNODENT	10,00	R$ 8,8100	R$ 88,1000
1	CABO BISTURI N 3	GOLGRAN GOLGRAN	10,00	R$ 8,7400	R$ 87,4000
1	CIMENTO CIRURGICO KIT PÓ LIQUIDO	MAQUIRA MAQUIRA	3,00	R$ 59,1600	R$ 177,4800
1	CURETA PARA ALVÉOLO LUCAS 85	GOLGRAN GOLGRAN	10,00	R$ 22,9900	R$ 229,9000

1	ESPATULA Nº 24	GOLGRAN GOLGRAN	30,00	R$ 18,6600	R$ 559,8000
1	FICHAS ODONTOLÓGICAS DUPLAS; PACOTE C/ 100 FOLHAS	PREVEN PREVEN	50,00	R$ 20,1800	R$ 1.009,0000
1	FÓRCEPS PARA ADULTOS N°150 (PREMOLARES SUPERIORES)	GOLGRAN GOLGRAN	6,00	R$ 88,0000	R$ 528,0000
1	FÓRCEPS PARA ADULTOS N°151 (PREMOLARES, CANINOS E INCISIVOS INFERIORES)	GOLGRAN GOLGRAN	6,00	R$ 88,7000	R$ 532,2000
1	FÓRCEPS PARA ADULTOS N°16 (MOLARES INFERIORES)	GOLGRAN GOLGRAN	6,00	R$ 94,2000	R$ 565,2000
1	FÓRCEPS PARA ADULTOS N°17 (MOLARES INFERIORES)	GOLGRAN GOLGRAN	6,00	R$ 99,4000	R$ 596,4000
1	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS N°18R(MOLARES SUPERIORES LADO D)	GOLGRAN GOLGRAN	8,00	R$ 90,6400	R$ 725,1200
1	FÓRCEPS PARA ADULTO: N° 65 OU 69 (RAIZES SUPERIORES)	GOLGRAN GOLGRAN	6,00	R$ 89,2000	R$ 535,2000
1	GUTA PERCHA EM BASTÃO; EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES	DENTSPLY DENTSPLY	4,00	R$ 54,5800	R$ 218,3200
1	HEMOSTATICO SOLUÇÃO 10 ML	BIODINAMICA BIODINAMICA	10,00	R$ 20,5800	R$ 205,8000
1	DISCO DE FELTRO 12MM; EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES	FGM FGM	60,00	R$ 38,5600	R$ 2.313,6000
1	KIT DE LIMAS ENDODÔNTICAS 21MM PRIMEIRA SÉRIE	KAVO KEER KAVO KEER	7,00	R$ 59,8200	R$ 418,7400
1	PORTA ALGODÃO INOX	A?ONOX A?ONOX	10,00	R$ 45,1100	R$ 451,1000
1	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO; PACOTE C/ 40 UNIDADES	MAXCLEAN MAXCLEAN	200,00	R$ 7,6800	R$ 1.536,0000
1	INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR 24H; CAIXA C/ 10 UNIDADES	2I 2I	30,00	R$ 23,9900	R$ 719,7000
1	VERNIZ CAVITARIO 15ML	SSWHITE SSWHITE	3,00	R$ 23,0400	R$ 69,1200
1	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 260MM; EMBALAGEM C/ 200 UNIDADES	PACKGC PACKGC	400,00	R$ 52,8000	R$ 21.120,0000
1	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (ESMALTE E DENTINA) - COR A1	FGM FGM	20,00	R$ 43,2500	R$ 865,0000
1	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (ESMALTE E DENTINA) - COR A2	FGM FGM	20,00	R$ 43,0400	R$ 860,8000
1	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (ESMALTE E DENTINA) - COR A3	FGM FGM	20,00	R$ 42,9700	R$ 859,4000
1	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (ESMALTE E DENTINA) - COR A3,5	FGM FGM	20,00	R$ 93,7100	R$ 1.874,2000
1	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT 1251 CORTE CRUZADO MÉDIO	AMERICAN AMERICAN	2,00	R$ 78,8100	R$ 157,6200

Valor Total Homologado - R$ 69.672,02

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47BEA8CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURETA GRACEY 13-14	ABC ABC	25,00	R$ 54,9600	R$ 1.374,0000
1	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	REFLEX IODONTOSUL REFLEX IODONTOSUL	60,00	R$ 9,7300	R$ 583,8000
1	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS N°18L(MOLARES SUPERIORES LADO E)	ABC ABC	8,00	R$ 107,2400	R$ 857,9200
1	IÔNOMETRO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO; CAIXA C/ KIT PÓ + LID RESTAURADOR A3	MAQUIRA MAQUIRA	40,00	R$ 87,5400	R$ 3.501,6000

Valor Total Homologado - R$ 6.317,32

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:243BF0CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MEGA DENTAL IMPORTA??O, EXPORTA??O E COM?RCIO DE PRODUTOS OD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTA??O, EXPORTA??O E COM?RCIO DE PRODUTOS OD
CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA 301 (INSTRUMENTAL)	IMPLA IMPLA	6,00	R$ 32,9900	R$ 197,9400
1	ALAVANCA APICAL ADULTO ESQUERDA 302 (INSTRUMENTAL)	IMPLA IMPLA	6,00	R$ 32,6900	R$ 196,1400
1	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA 303 (INSTRUMENTAL)	IMPLA IMPLA	6,00	R$ 32,6700	R$ 196,0200
1	ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA	IMPLA IMPLA	6,00	R$ 32,9900	R$ 197,9400
1	ALAVANCAS PARA EXODONTIAS SELDIN CURVAS KIT BANDEIRINHAS (INSTRUMENTAL)	IMPLA IMPLA	6,00	R$ 89,9900	R$ 539,9400
1	ALAVANCAS APICAL SELDIN RETA 304 (INSTRUMENTAL)	IMPLA IMPLA	50,00	R$ 31,9900	R$ 1.599,5000
1	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 20G	IODONTOSUL IODONTOSUL	10,00	R$ 44,8900	R$ 448,9000
1	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO RETO	IMPLA IMPLA	10,00	R$ 10,9700	R$ 109,7000
1	BANDEJAS INOX 22 X 12 X 1,5	ACONOX ACONOX	50,00	R$ 25,5700	R$ 1.278,5000
1	PONTA DIAMANTADA 1014	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	60,00	R$ 2,4900	R$ 149,4000
1	PONTA DIAMANTADA 1016	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	60,00	R$ 2,5600	R$ 153,6000
1	PONTA DIAMANTADA 1019	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	60,00	R$ 2,7700	R$ 166,2000
1	PONTA DIAMANTADA ESTERIL 1019HL	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	60,00	R$ 8,8200	R$ 529,2000
1	BROQUEIRO ALUMINIO AUTOCLAVAVEL P/ 21 PONTAS	IMPLA IMPLA	10,00	R$ 33,8100	R$ 338,1000
1	CÂMARA ESCURA ACRILICA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA	VH VH	3,00	R$ 213,3800	R$ 640,1400
1	CABO DO ESPELHO Nº 5	IMPLA IMPLA	60,00	R$ 7,5500	R$ 453,0000
1	CARIOSTÁTICO 12%; FRASCO DE 10ML	IODONTOSUL IODONTOSUL	12,00	R$ 30,5800	R$ 366,9600
1	CARTELAS PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICIAS COM 2 FUROS	IMPLA IMPLA	10,00	R$ 12,5100	R$ 125,1000
1	CUNHA DE MADEIRA PRÉ-FORMADAS CAIXA COM 100 UNIDADES	IMPLA IMPLA	20,00	R$ 27,8400	R$ 556,8000
1	ESCAVADOR DENTINÁRIO	IMPLA IMPLA	15,00	R$ 10,3400	R$ 155,1000
1	CURETA GRACEY 3-4	IMPLA IMPLA	25,00	R$ 14,5100	R$ 362,7500
1	CURETA GRACEY 5-6	IMPLA IMPLA	25,00	R$ 14,5400	R$ 363,5000
1	CURETA GRACEY 11-12	IMPLA IMPLA	25,00	R$ 14,5200	R$ 363,0000
1	ESCOVA DE ROBSON	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	30,00	R$ 2,1900	R$ 65,7000
1	ESPATULA DE TITANIO TIPO THOMPSON PARA RESINA DUPLA N°1 PONTA DOURADA	IMPLA IMPLA	30,00	R$ 65,4900	R$ 1.964,7000
1	CALCADOR 63351 TIPO ESPATULA SILICATO ADULTO N°1	IMPLA IMPLA	20,00	R$ 10,7900	R$ 215,8000
1	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO INTRA-ORAL C/ 150 UNIDADES	AGFA AGFA	10,00	R$ 235,8800	R$ 2.358,8000
1	FIO DENTAL ROLO COM 500 MT	HALITO PURO HALITO PURO	12,00	R$ 10,9300	R$ 131,1600
1	FIXADOR RADIOGRÁFICO; FRASCO C/ 500ML	IMPLA IMPLA	10,00	R$ 28,0900	R$ 280,9000
1	FLUOR GEL TUBO COM 200G NEUTRO	IMPLA IMPLA	25,00	R$ 6,0900	R$ 152,2500
1	FORCEPS ADULTO Nº 01 (INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES)	IMPLA IMPLA	6,00	R$ 86,7500	R$ 520,5000
1	FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML	MAQUIRA MAQUIRA	6,00	R$ 6,5600	R$ 39,3600
1	KIT DE LIMAS ENDODÔNTICAS 25MM PRIMEIRA SÉRIE	IMPLA IMPLA	7,00	R$ 59,8200	R$ 418,7400
1	LIMA PARA OSSO 11 (INSTRUMENTAL)	IMPLA IMPLA	7,00	R$ 45,3900	R$ 317,7300
1	MOLDEIRA DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE FLUOR MISTA; CAIXA C/ 100 UNIDADES	BIODINAMICA BIODINAMICA	50,00	R$ 77,5400	R$ 3.877,0000
1	SOLUÇÃO OTOLOGICA OTOSPORIN; FRASCO C/ 10ML	FQM FQM	10,00	R$ 18,9900	R$ 189,9000
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO KALIPSO	8,00	R$ 5,1000	R$ 40,8000
1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	MAQUIRA MAQUIRA	5,00	R$ 7,5800	R$ 37,9000
1	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90GR	IODONTOSUL IODONTOSUL	10,00	R$ 10,5900	R$ 105,9000
1	PINÇA CLÍNICA (INSTRUMENTAL)	IMPLA IMPLA	20,00	R$ 14,0600	R$ 281,2000
1	PINÇA ADSON 12CM COM DENTE	6B 6B	5,00	R$ 11,7200	R$ 58,6000

1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	6B 6B	3,00	R$ 19,8000	R$ 59,4000
1	PLACA DE VIDRO MANIPULAÇÃO 20MM POLIDA	IMPLA IMPLA	3,00	R$ 28,5400	R$ 85,6200
1	PLACA DE VIDRO MANIPULAÇÃO 10MM POLIDA	IMPLA IMPLA	8,00	R$ 15,4800	R$ 123,8400
1	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA); FRASCO C/ 10G	MAQUIRA MAQUIRA	7,00	R$ 5,2200	R$ 36,5400
1	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO: KIT 4 PEÇAS, SENDO 2 POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIOR E INFERIOR, 1 POSICIONADOR FRONTAL E 1 PARA EXAMES DE BITEWINF, NO MODELO AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA MAQUIRA	4,00	R$ 92,8200	R$ 371,2800
1	PORTA AGULHAS MAIO HEGAR 14CM	6B 6B	6,00	R$ 29,9500	R$ 179,7000
1	PORTA AMÁLGAMA - METAL (PIK PAK)	IMPLA IMPLA	10,00	R$ 33,9000	R$ 339,0000
1	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	IMPLA IMPLA	12,00	R$ 33,7200	R$ 404,6400
1	POTE DAPPEN DE VIDRO - CORES DIFERENTES	IMPLA IMPLA	10,00	R$ 3,0500	R$ 30,5000
1	REVELADOR RADIOGRÁFICO; FRASCO DE 500ML	IMPLA IMPLA	24,00	R$ 17,9100	R$ 429,8400
1	ROLETES DE ALGODÃO (ROLETES DENTAIS); EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	APOLO APOLO	400,00	R$ 2,1200	R$ 848,0000
1	SACA BROCA UNIVERSAL	IMPLA IMPLA	5,00	R$ 38,3900	R$ 191,9500
1	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL, COM PROPRIEDADE DE LIBERÇÃO DE FLUOR, 50% DE PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; BRANCO OPACO; SERINGA COM 2G E PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS	BIODINAMICA BIODINAMICA	10,00	R$ 9,9100	R$ 99,1000
1	SERINGA CARPULE COM REFLUXO (INSTRUMENTAL)	IMPLA IMPLA	10,00	R$ 47,4900	R$ 474,9000
1	SINDESMÓTOMO	IMPLA IMPLA	6,00	R$ 16,8800	R$ 101,2800
1	SONDA EXPLORADORA Nº 5	IMPLA IMPLA	15,00	R$ 9,4700	R$ 142,0500
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO DE 100ML	IMPLA IMPLA	9,00	R$ 15,1500	R$ 136,3500
1	TAÇA DE BORRACHA BRANCA	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	20,00	R$ 2,2100	R$ 44,2000
1	TESOURA CIRÚRGICA FINA 15CM CURVA	6B 6B	10,00	R$ 22,7100	R$ 227,1000
1	TESOURA ÍRIS 12CM RETA	6B 6B	10,00	R$ 17,3400	R$ 173,4000
1	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	MAQUIRA MAQUIRA	5,00	R$ 5,8600	R$ 29,3000
1	FITA DE MATRIZ 05MM; ROLO C/ 5M	IMPLA IMPLA	25,00	R$ 1,5200	R$ 38,0000
1	FITA DE MATRIZ 07MM; ROLO C/ 5M	IMPLA IMPLA	20,00	R$ 1,7100	R$ 34,2000
1	PAPEL CARBONO (ARTICULAÇÃO); EMBALAGEM C/ 12 FOLHAS	MAQUIRA MAQUIRA	24,00	R$ 2,8300	R$ 67,9200
1	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4MM; PACOTE C/ 12 UNIDADES	IMPLA IMPLA	25,00	R$ 6,0900	R$ 152,2500
1	TIRAS DE LIXA DE PAPEL PARA ACABAMENTO DE RESINA 4MM X 17MM CENTRO NEUTRO; CAIXA C/ 150 UNIDADES	IMPLA IMPLA	15,00	R$ 8,7100	R$ 130,6500
1	TIRAS DE POLIÉSTER; PACOTE C/ 50 UNIDADES	IMPLA IMPLA	20,00	R$ 2,5400	R$ 50,8000
1	VERNIZ COM FLÚOR; FRASCO C/ 10ML	FGM FGM	10,00	R$ 43,5200	R$ 435,2000
1	BICARBONATO DE SÓDIO 500G	MAQUIRA MAQUIRA	9,00	R$ 21,5300	R$ 193,7700
1	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; EMBALAGEM C/ 01 PASTA BASE 13G + 01 PASTA CATALISADORA 11G	DENTSPLY DENTSPLY	10,00	R$ 27,4800	R$ 274,8000
1	CANETA ULTRASSOM PORTÁTIL PARA ACOPLAR EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	CALU CALU	6,00	R$ 798,3800	R$ 4.790,2800
1	SELADORA DE BANCADA COM 30CM DE SELAGEM E GUILHOTINA BIVOLT	BIOMECK BIOMECK	4,00	R$ 348,7600	R$ 1.395,0400
1	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO - FACE SHIELD	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	80,00	R$ 10,9300	R$ 874,4000

Valor Total Homologado - R$ 33.509,67

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7F7B53A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI
CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DE CAMADA TRIPLA BRANCA COM ELÁSTICO	SP ODONTO ANVISA 81150410006 SP ODONTO ANVISA 81150410006	200,00	R$ 10,4100	R$ 2.082,0000
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA BRANCA COM TIRAS (CAIXA COM 50 UNIDADES)	SP ODONTO ANVISA 81150410006 SP ODONTO ANVISA 81150410006	200,00	R$ 11,9500	R$ 2.390,0000
1	ENVELOPE AUTO-SELANTE 200 X 330MM; EMBALAGEM C/ 200 UNIDADES	HOSPFLEX HOSPFLEX	400,00	R$ 150,5800	R$ 60.232,0000

Valor Total Homologado - R$ 64.704,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8CAF535B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO 1 L	FARMAX	15,00	R$ 7,0000	R$ 105,0000
1	ÁGUA DESTILADA FRASCO DE 5 LITROS	CICLO FARMA	70,00	R$ 12,0000	R$ 840,0000
1	ALCOOL 70% FRASCO COM 1LITRO	TUPI	150,00	R$ 6,7000	R$ 1.005,0000
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTES COM CAPACIDADE DE 3L	DESCARBOX	40,00	R$ 2,9000	R$ 116,0000
1	ENDOZIME DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO ORGÂNICA DE TODOS OS INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS; PH NEUTRO; NÃO PODE OXIDAR O INSTRUMENTAL COM AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE; BACTERIOSTÁTICO; DIMINUI A CARGA MICROBIANA; FRASCO DE 1L	CICLO FARMA	50,00	R$ 29,7600	R$ 1.488,0000
1	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE E ESTUFA ROLO COM 30 M	CIEX	15,00	R$ 4,6000	R$ 69,0000
1	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15C; CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	15,00	R$ 30,0000	R$ 450,0000
1	TOALHAS DE PAPEL; PACOTE C/ 1000 FOLHAS	REMAPEL	100,00	R$ 15,0000	R$ 1.500,0000
1	TOUCA DESCARTÁVEL; PACOTE C/ 100 UNIDADES	ANADONA	10,00	R$ 10,0000	R$ 100,0000
1	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 05CM X 100M	PACKFLEX	50,00	R$ 25,5000	R$ 1.275,0000
1	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M	PACKFLEX	50,00	R$ 45,7100	R$ 2.285,5000
1	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100M	PACKFLEX	50,00	R$ 119,0000	R$ 5.950,0000
1	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M	PACKFLEX	50,00	R$ 140,0000	R$ 7.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 22.183,50

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:440DC3B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - VS COSTA E CIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	9/2022

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VS COSTA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOTOPOMERIZADOR LED COM FIO	ECEL-EC450 ECEL-EC450	5,00	R$ 351,0000	R$ 1.755,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.755,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:89BCC2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÕNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Início: 04/04/2022 **Validade/Término**: 03/04/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.**

Razão Social: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ: 08.347.642/0001-73
Endereço: RUA DA LIBERDADE, 302, 0 SALA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO - Irati/PR
Telefone: 4234224327
E-mail: JESSYCA@DATASYSTEMCONTABILIDADE.COM.BR
Representante Legal: RITA FIORELLI ZANONI
R.G.: 40173749
CPF:545.982.579-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS..
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11443	ADESIVO PARA MEDALHAS	PREMIER PERSONALIZADO	UN	1.000,00	0,75	750,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	11385	APITO 1 ª LINHA	POKER 1Âª LINHA	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	11387	BAMBOLÊ DOBRAVEL , TAMANHO M 95 CM DE DIÂMETRO	PANGUÃ© DOBRÃ¡VEL	UN	100,00	45,00	4.500,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	19450	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA Comprimento: 1,65 m; Diâmetro: 6,5 cm; Peso: 170 g; Flutuabilidade: 85 Kg	EPEX FLUTUADOR	UN	25,00	6,00	150,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	11406	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL CONFECCIONADA EM PU COM GOMOS TERMO COSTURADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER OU PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BEACH SOCCER OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS	PENALTY OFICIAL	UN	10,00	99,00	990,00

			OFICIAIS NO CORRENTE ANO).					
LOTE: 006 - Lote 006	1	19455	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº 10	LCM BORRACHA	UN	25,00	23,00	575,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	19453	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº 6	LCM BORRACHA	UN	25,00	14,00	350,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	19454	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº 8	LCM BORRACHA	UN	25,00	16,00	400,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	18259	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CONFECCIONADA EM LAMINADO PU PRÓ COM 8 GOMOS, SEM COSTURA, TECNOLOGIA TERMOTECH, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, APROVADA PELA FIFA.	PENALTY OFICIAL	UN	30,00	119,30	3.579,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	16808	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PU TECNOLOGIA TERMOTECH, SEM COSTURA, COM 11 GOMOS, PESO ENTRE 425 E 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 E 69 CM.	PENALTY OFICIAL	UN	20,00	118,50	2.370,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	18260	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU PRÓ SEM COSTURA, TECNOLOGIA TERMOTECH, COM 11 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5 E 63,5 CM, PESO ENTRE 410 E 430 GRAMAS, APROVADA PELA FIFA.	PENALTY OFICIAL	UN	15,00	288,50	4.327,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	11410	BOLA DE TÊNIS DE MESA 1° LINHA	POKER 1Âª LINHA	UN	100,00	1,24	124,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	19452	BOLA DE VÔLEI com câmara de vinil e parte externa de eva colado; diâmetro da bola: 21 cm	KEEPER VOLEI	UN	20,00	48,00	960,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	11388	BOLSA PARA CARREGAR UNIFORME CAPACIDADE (MÍNIMA 50 PEÇAS)	KANXA RESISTENTE	UN	2,00	63,71	127,42
LOTE: 016 - Lote 016	1	11389	BOLSA PARA KIT MEDICAMENTOS PARA USO ESPORTIVO	POKER RESISTENTE	UN	2,00	164,00	328,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	19448	COLCHONETE ESPUMA D33 DOBRÁVEL Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico	PUNCH ESPUMA	UN	20,00	26,00	520,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	9410	CONES PEQUENOS CONE DE PVC 23 C PLASTICOS ALTURA 23 CM DIAMETRO BASE 14,5 CM DIAMETRO TOPO 2,5 CM	POKER RESISTENTE	UN	50,00	9,90	495,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	11433	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	SPITTER OFICIAL	UN	2,00	168,00	336,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	11435	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL - MODELO EUROPÉIA E TAMANHO OFICIAL MEDINDO, 7,50 M COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 2,00 M, POLIPROPILENO (SEDA) COM FIO 4 MM E MALHA 6MM.	SPITTER SEDA	PAR	1,00	790,00	790,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	11437	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY (FUTEBOL 07 OU SUÍÇO) MEDINDO 5,00M DE COMPRIMENTO X 2,20M DE ALTURA, PROFUNDIDADE DE 0,48M SUPERIOR E 1,20 M INFERIOR EM SEDA, 4MM DE ESPESSURA	SPITTER SEDA	PAR	3,00	348,00	1.044,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	11432	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL (3,00MX2,00M) EM SEDA FIO 4MM, MALHA 10, BASE 1,00 M, SUPERIOR 0,50MM	SPITTER SEDA	PAR	3,00	289,50	868,50
LOTE: 050 - Lote 050	1	11450	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES C COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA 7,6 CM DE COMPRIMENTO E 13 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBS PU BRILHANTE	UN	10,00	213,00	2.130,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	11452	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES E COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA 22,5 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBS PU BRILHANTE	UN	8,00	215,00	1.720,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	11453	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES F COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA 21 CM DE COMPRIMENTO E 21 CM DE LARGURA COLUNAS EM EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBS PU BRILHANTE	UN	8,00	217,00	1.736,00
TOTAL								29.330,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, é de no máximo 15(quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.3 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;

2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 033/2022, conforme a Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9A11E395

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Início: 04/04/2022 **Validade/Término**: 03/04/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS..**

Razão Social: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
CNPJ: 02.436.214/0001-30
Endereço: RUA XV DE JULHO, 479, 0 - CEP: 84500076 - BAIRRO: CENTRO - Irati/PR
Telefone: 4234231296
E-mail: ELENICEALVES@WISAINFORMATICA.COM.BR
Representante Legal: ELIANE ALVES DOS SANTOS
R.G.: 4.977.895-3
CPF:752.366.569-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS..
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	11408	BOLA DE FUTSAL MIRIM, CONFECCIONADA EM PU COM GOMOS TERMO COSTURADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	KAGIVA	UN	30,00	79,45	2.383,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	18261	JOGO DE BOCHA ITALIANA original peso 1.150 kg com 115 mm de diâmetro caixa com 6 bolas mais balin 50 mm maciço em aço inox	PLASTILUC	UN	2,00	1.395,00	2.790,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	18262	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO CONTENDO 30 CALÇÕES, 30 CAMISAS,20 PARES DE MEIA, 2 CALÇAS DE GOLEIRO, 2 CAMISA PARA GOLEIRO, COM SERIGRAFIA	JACLANI	UN	2,00	2.895,00	5.790,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	18263	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL CONTENDO 30 CALÇÕES, 30 CAMISAS, 20 PARES DE MEIA, 2 CALÇAS DE GOLEIRO, 2 CAMISA PARA GOLEIRO, COM SERIGRAFIA	JACLANI	UN	1,00	2.895,00	2.895,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	11423	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL ADULTO CONTENDO 15 CALÇÕES, 15 CAMISAS, 15 MEIAS, 1 CALÇA PARA GOLEIRO, 1 CAMISA PARA GOLEIRO, COM SERIGRAFIA	JACLANI	UN	2,00	1.595,00	3.190,00
LOTE: 032 -	1	11444	MEDALHAS EM METAL COM 4CM DE DIÂMETRO FUNDIDAS EM	PREMIER	UN	200,00	6,45	1.290,00

Lote 032			ZAMAK COM BRASÃO DO MUNICIPIO ESTAMPADO NA FRENTE , NO VERSO ESPAÇO PARA IMPRESSÃO .TAMANHO GRANDE FITA EM TAFETA 20MM					
LOTE: 033 - Lote 033	1	11445	MEDALHAS EM METAL COM 5 CM DE DIÂMETRO FUNDIDAS EM ZAMAK COM BRASÃO DO MUNICIPIO ESTAMPADO NA FRENTE , NO VERSO ESPAÇO PARA IMPRESSÃO .TAMANHO MÉDIO FITA EM TAFETA 20MM	PREMIER	UN	400,00	6,95	2.780,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	11446	MEDALHAS EM METAL COM 6X4 CM DE DIÂMETRO FUNDIDAS EM ZAMAK COM BRASÃO DO MUNICIPIO ESTAMPADO NA FRENTE , NO VERSO ESPAÇO PARA IMPRESSÃO .TAMANHO GRANDE FITA EM TAFETA 20MM	PREMIER	UN	400,00	7,95	3.180,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	15319	MEDALHAS EM METAL DE GOLEIRO MENOS VAZADO 11X7,5CM DE DIÂMETRO FUNDIDAS EM ZAMAK COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NA FRENTE, NO VERSO ESPAÇO PARA IMPRESSÃO. TAMANHO GRANDE, FITA EM TAFETA 20MM.	PREMIER	UN	10,00	14,30	143,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	11447	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX GRAVADO DIMENSÕES 10X15CM	PREMIER	UN	2,00	77,50	155,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	11403	RAQUETE TÊNIS DE MESA COM COBERTURA DE BORRACHA NAS DUAS FACES	ART SPORTS	PAR	8,00	44,00	352,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	11439	REDE PROTEÇÃO FIO 2 NYLON MALHA 10 X 10 COM ARGOLA	MASTER	UN	1.000,00	5,80	5.800,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	18267	TRAVE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO EM AÇO GALVANIZADO OFICIAL	BRINQ PARANÃ •	PAR	1,00	6.345,00	6.345,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	16809	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 168 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBÂ´S	UN	2,00	694,00	1.388,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	11448	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES A COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 130 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBÂ´S	UN	3,00	492,00	1.476,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	11449	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES B COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBÂ´S	UN	3,00	496,00	1.488,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	11451	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES D COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA 10,8 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBÂ´S	UN	8,00	44,00	352,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	11454	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES G COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBÂ´S	UN	8,00	202,00	1.616,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	11455	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES H ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO	JEBÂ´S	UN	6,00	245,00	1.470,00
TOTAL								44.883,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, é de no máximo 15(quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.3 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;

2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 033/2022, conforme a Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.
Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3FF290F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Início: 04/04/2022 **Validade/Término**: 03/04/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS..**

Razão Social: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Endereço: RUA HONÓRIO PIRES, 310 LOJA - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO - Rio Azul/PR
Telefone: 4234631729
E-mail: INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF:956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS..
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	11391	BOMBA DE ENCHER BOLA SISTEMA VAI E VEM	BALLPUMP	UN	5,00	25,00	125,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	19446	CONES GRANDES cones de segurança de alta resistência; cor: laranja e branco; material: PVC; altura: 50 cm; sem refletivos.	P&C	UN	20,00	27,00	540,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	19445	CORDA DE PULAR, GRANDE, MATERIAL PROLIPROPILENO E CABO PLÁSTICO SISTEMA GIRATORIO INTERNO TAMANHO 10 METROS	P&C	UN	12,00	60,00	720,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	19444	CORDA DE PULAR, PEQUENA, TAMANHO REGULÁVEL, PEGADOR ANATOMICO GIRADOR NAS DUAS MANETES PRA EVITAR QUE A CORDA ENROLE, POLIPROPILENO NÃO DESGASTA AO BATER NO CHÃO.	P&C	UN	60,00	33,70	2.022,00

LOTE: 023 - Lote 023	1	11397	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO, À PROVA D' ÁGUA UNIDADE DE MEDIDA: 1/100 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 99 HORAS, 59 MINUTOS, 59 SEGUNDOS, MEMÓRIA DE 60 VOLTAS E PIQUES C/ 1/10 SEGUNDOS, COM MOSTRADOR DE HORA E DATA (12 E 24), ALARME, DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LÍTIO, 3.0 V, E CORDÃO. TAMANHO DA CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8,50CM X 6,50CM X 2,30CM. LEMBRANÇA DE MEMÓRIA DEPOIS DO INICIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇÃO	TAKSUN	UN	2,00	80,00	160,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	19451	ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS EM PVC	P&C	UN	6,00	50,00	300,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	10177	JOGO DE XADREZ ESCOLAR Caixa Em Madeira; cor: sortida; material: plástico; dimensões: 40 x 130 x 260 milímetros; item C x L x A.	CARLU	UN	15,00	72,42	1.086,30
LOTE: 030 - Lote 030	1	19449	KIT 2 TACOS BETS BETE OMBRO+2CASINHAS+2 BOLAS+1 SACOLA ADULTO Detalhes: Kit contendo 2 tacos de bets, feitos em madeira de alta qualidade, acompanha 2 casinhas (Cada casinha é feita por 3 partes de madeira) + 2 bolinhas específicas para bets. Acompanha também sacola para transporte, a mesma é um tipo de rede amarela, de plástico, sem alça. Especificações-Taco: 75 cm comprimento x 2 cm espessura x 2 cm largura, no cabo, e 5,5 cm largura na ponta. Peso aproximado: 220 g. Casinha: 18 cm altura. Peso aproximado: 27 g. Bola: 5 cm diâmetro. Peso: 40 g.	BELL	UN	4,00	57,85	231,40
LOTE: 031 - Lote 031	1	19456	KIT BOLINHAS COM 100 UNIDADES cor: multicolorido; material: plástico; peso: 935 gramas; dimensões: 7 x 7 x 7 centímetros;	P&C	UN	3,00	95,00	285,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	19447	MINI CONE CHAPEU CHINÊS	P&C	UN	20,00	3,95	79,00
TOTAL								5.548,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, é de no máximo 15(quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.3 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;

2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 033/2022, conforme a Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:163856B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÕNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Início: 04/04/2022 **Validade/Término**: 03/04/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS..**

Razão Social: FL MILKIEVICZ - LTDA
CNPJ: 37.282.550/0001-50
Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, 0 SALA A - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO - Rio Azul/PR
Telefone: 4234631463
E-mail: FLMILKIEVICZ@HOTMAIL.COM
Representante Legal: FABIANO LERIN MILKIEVICZ
R.G.: 711876431
CPF:079.556.899-17

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS..
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 044 - Lote 044	1	18265	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY 4,00X2,20M	BRINQUEDOS PARANÃ¡ TVS004	PAR	3,00	2.000,00	6.000,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	11441	TRAVE DE FUTSAL -3,00 M X 2,00M - PROFUNDIDADE 0,48 SUP E 1,20 INFERI	BRINQUEDOS PARANA TVF003	PAR	2,00	1.840,00	3.680,00
TOTAL								9.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, é de no máximo 15(quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.3 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;
2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 033/2022, conforme a Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

FL MILKIEVICZ - LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:430BC53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 400/2018 – Pregão nº 99/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8835/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	R$ Mensal	R$ Total
1	38071	Prestação de serviços, com fornecimento do material, na execução da desinfecção e do monitoramento da qualidade da água do poço artesiano existente junto a Escola Municipal Recanto Feliz, incluindo: - Fornecimento da ART e/ou RRT, pelo Responsável Técnico da Licitante; - Monitoramento do sistema com garantia do residual de cloro diário em qualquer ponto da rede de distribuição; - Fornecimento de hipoclorito de sódio para desinfecção; - Fornecimento da tabela de controle mensal a ser efetuado em conformidade com as regras do Ministério da Saúde (Portaria nº 2914/2011, de 12 de dezembro de 2011); - Aprovação do plano de amostragem de controle da qualidade da água na Vigilância Sanitária; - Realização de análises mensais, que deverão ser efetuadas em 2(dois) pontos pré definidos, de acordo com o plano de controle da qualidade da água aprovado na Vigilância Sanitária, sendo para cada ponto 5(cinco) parâmetros físico/químico e um bacteriológico: PH, cor, turbidez, cloro residual e bacteriológico P/A; - Apresentação do relatório mensal à Vigilância Sanitária; - Manutenção preventiva do equipamento dosador, parte do sistema de desinfecção da água; - Fornecimento do equipamento para o sistema de desinfecção ao Município pela Licitante, em forma de comodato.	MES	12,00	496,00	5.952,00

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DCDE53D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 747/2022, foi autorizada a adição de meta física ao contrato.
Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód./Ítem	Discriminação dos Serviços	un	R$ Unitário	Quantidade	Total R$
3345	Locação de grupo gerador acima de *20 a 80* KVA, motor diesel, rebocável, acionamento manual.	H	9,30	5.632,000	52.377,60
10776	Locação de container 2,30x6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário.	mês	400,00	8,000	3.200,00
PCU 34	Locação de container 2,30x6,00 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 4 bacias, 8 chuveiros, 1 lavatórios e 1 mictório.	mês	750,00	16,000	12.000,00
P9812	Engenheiro civil de obra, pleno com encargos complementares (2h/dia).	mês	4.800,00	8,000	38.400,00
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	7.800,00	8,000	62.400,00
88326	Vigia noturno com encargos complementares	H	24,04	1.920,000	46.156,80
TOTAL AUMENTO DE META CTO 756/2020 (R$)				**214.534,40**	
PORCENTAGEM DO AUMENTO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 756/2020 (%)				**2,92%**	

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:76D76CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para uniformes que serão utilizados pelos servidores da zeladoria municipal da Secretaria de Viação e Obras, decorrente do Pregão eletrônico nº 35/2022 com vigência de 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 315/2022
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL GIL DA COSTA
CNPJ Nº 33.629.419/0001-66

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79695	CAMISA GOLA POLO, COM ESCRITAS BORDADAS NA FRENTE E SIRIGRAFADA ATRAS, CORES E LAYOUT CONFORME IMAGEM ABAIXO. MALHA APROX. 67% POLIESTER E APROX. 33% VISCOSE.	UN	105,00	23,00
001	2	79696	CAMISA GOLA SIMPLES, COM ESCRITAS SIRIFRAFADAS NA FRENTE E ATRAS, CORES E LAYOUT CONFORME IMAGEM ABAIXO. MALHA APROX. 67% POLIESTER E APROX. 33% VISCOSE.	UN	105,00	21,00

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7A7935A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 2785/2022, foi autorizada a adição de meta física ao contrato.
Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód./Ítem	Discriminação dos Serviços	un	R$ Unitário	Quantidade	Total R$
ESCAVAÇÃO E DEMOLIÇÃO - PONTE RUA ANTONIO MARCELLO					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF_12/2013.	m³	4,91	572,30	2.809,99
3806415	Demolição controlada de concreto com martelete	m³	737,57	41,40	30.535,46
TOTAL AUMENTO DE META CTO 756/2020 (R$)				**33.345,45**	
PORCENTAGEM DO AUMENTO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 756/2020 (%)				**0,45%**	

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0500487B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA CARBONI LTDA - ME
CNPJ: 32.446.430/0001-28

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80143	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA.	3.360,00	HORA	102,70	345.072,00
2	80144	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA.	1.152,00	HORA	129,00	148.608,00
3	80145	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA.	288,00	HORA	146,50	42.192,00
Valor Total R$						535.872,00

FORNECEDOR: JCAS CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 38.383.069/0001-14

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	80146	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI	2.304,00	HORA	102,70	236.620,80
5	80147	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI	576,00	HORA	129,00	74.304,00
6	80148	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI	144,00	HORA	146,50	21.096,00
Valor Total R$						332.020,80

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 28/2022: R$ 867.892,80 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E1DE7105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para adolescentes usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para cumprimento de medidas socioeducativas nas modalidades: Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, decorrente do Pregão eletrônico nº 41/2022 com vigência de 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 315/2022
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL GIL DA COSTA
CNPJ Nº 33.629.419/0001-66

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79790	OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE DIÁLOGO CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS/AULA SEMANAL PARA GRUPOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA COM ATÉ 15 USUÁRIOS PARTICIPANTES POR TURMA. NUMERO DE TURMA: 12 TURMAS DURANTE OS 12 MESES DISTRUBUIDAS DE SEGUINTE FORMA: CADA TURMA TERA UM CILCO DE 05 ENCONTROS. AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NAS MODALIDADES: LIBERDADE ASSISTIDA - LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE - PSC. CONTEUDO PROGRAMATICO: - PROMOVER DISCUSSÕES ACERCA DO COTIDIANO SOCIAL, NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS E DEVERES ENQUANTO CIDADÃOS; - FOMENTAR REFLEXÕES SOBRE AS EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA; - CRIAR UM AMBIENTE QUE POSSIBILIDADE PENSAR SOBRE O ATO INFRACIONAL; - PROPORCIONAR PONDERAÇÕES QUE VIABILIZEM AOS ADOLESCENTES UM CONSTANTE PROCESSO DE SIGNIFICAÇÃO E RESSIGNIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SUAS IDENTIDADES; OBJETIVO: CONSTRUIR UM CÍRCULO DE DIÁLOGOS BUSCANDO PROMOVER UM ESPAÇO ONDE ESTES ADOLESCENTES SINTAM-SE A VONTADE PARA FALAR SOBRE SUAS OPINIÕES E PERSPECTIVAS DE VIDA O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COM LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DE HUMANAS E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO COM ATIVIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE, (EQUIPAMENTO DE MULTIMÍDIA, DE SOM, APSOTILAS, ETC). C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MES	12,00	2.305,00

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:84044A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 177/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA NELSON FERRARI EIRELLI.

Ao primeiro dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **NELSON FERRARI EIRELI** sediada na Av Rio Grande do Sul, 178 – Centro Sul – Dois Vizinhos inscrita no CNPJ nº. 24.859.617/0001-25 neste ato representada pela Sr(a) **NELSON FERRARI EIRELI**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, como segue:

Cláusula 1ª) **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60000	M²	Serviço de capina e limpeza manual de ervas e matos existentes em sarjetas, Bocas de lobo, meio fio, pista de Rolamento, passeios, praças, vias Urbanas, incluindo Amontoamento, carga, descarga e fornecimento dos equipamentos e materiais necessários	R$ 0,52	R$ 31.200,00
150000	M²	Serviço de Varrição e passeio de vias, praças, escadarias, passagens, vielas, Abrigos, monumentos e demais Logradouros públicos, fornecimento dos equipamentos e materiais necessários	R$ 0,31	R$ 46.500,00

Cláusula 7ª) **CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prazo de vigência dos serviços será aditado em de **06 (seis)** meses, com inicio no dia 12/04/2022 e termino no dia 12/10/2022.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:61FE5050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N°154/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de abril de 2.022
Processo: Nº 11/2.022
Pregão nº 007/2.022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte
888	16.02	1.369	20.608.0017.1369	4.4.90.52.00.00.00.00	2004
889	16.02	1.369	20.608.0017.1.369	4.4.90.52.00.00.00.00	3000

AQUISIÇÃO de uma RETROESCAVADEIRA (NOVA) 4X4, decorrente do Convênio Plataforma + Brasil nº 919992/2021 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos deste Município.

Goioerê-Pr, 04 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:781AF883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Senhora **MARIA ORALDA HERTZEL ALEXO**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de Identidade Civil RG n° 914643-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob n° 467.735.099-04, residente e domiciliada na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, na Rua 2650 nº 55, Apto 3602, Centro, CEP 88.330-380, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato **nº 080/2019**, referente à Dispensa de Licitação **nº 025/2019**, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **nº 080/2019,** nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice **IGP-M/FGV.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo Contratual previsto na Cláusula Quarta fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com início em 04/03/2022 e término em 04/03/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Quarta do contrato passa a ser de **R$ 3.921,51 (três mil, novecentos e vinte e um e cinquenta e um centavos)** mensal, reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de 14,77% do mês de março de 2.022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
434	13.02	12.361.0007.2.030	3.3.90.36.00.00.00.00	1104

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante.

MARIA ORALDA HERTZEL ALEXO
CPF nº 467.735.099-04
Contratada.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FCE1FC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 036/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:
Empresa Vencedora: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81.706.251/0001-98)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML (BR0292196) AMP 1 ML	500	AMP	UNI HALOPER	2,08	1.040,00
12	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. 60MG/ML (BR0433257) FR 100ML	30	FRS	ALUMIMAX	2,7255	1.635,30
13	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (BR0294643) FRS 30ML	30	FRS	IBUPROTRAT	1,61	1.610,00
22	PERMETRINA LOÇÃO 1% (10MG/ML) (BR0267773) FRS 60ML	100	FRS	PERMENATI	1,9230	192,30

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.477,30
Empresa Vencedora: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	IMIPRAMINA CLORIDRATO (BR0267292) CPR 25MG	40.000	CPR	CRISTALIA	0,379	15.160,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 15.160,00
Empresa Vencedora: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (00.802.002/0001-02)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$

04	CIPROFLOXACINO (BR0267632) CPR 500MG	3.000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,23	690,00
05	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0270120) FRS 20 ML	1.000	FRS	GEOLAB	2,5552	2.555,20
21	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML (BR0267378) FRS 50ML	300	FRS	PRATI DONADUZZI	4,38140	1.314,42

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.559,62
Empresa Vencedora: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALRES (23.228.076/0001-74)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
25	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML (BR0448615) AMP 5ML	500	AMP	UNIAO	13,50	6.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.750,00

ITENS FRACASSADOS

01	AMINOFILINA (BR0267511) CPR 100MG
02	AMIODARONA SOLUÇÃO INJ (BR0271710) 50MG/ML
03	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG (BR0266706) FRS 6ML C/120 DOSES
06	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ (BR0267162) AMP 10ML
07	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML (BR0267735) INJ AMP. 2ML
08	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG (BR0300722) SOL. INJ AMP 1ML
09	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ (BR0267666) AMP 2 ML
10	GENTAMICINA 80MG/2ML (BR0269759) AMP 2ML
15	IODOFORMIO EM PÓ 10GR
16	IODOFORMIO EM PÓ 10GR
17	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0269843) FRS/AMP 20ML
18	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 20MG/G (BR0268162) TB 80GR
19	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 MG/ML (BR0437668) FRS 120ML
20	NIMODIPINO (BR0270007) CPR 30MG
23	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS ADULTO (BR0445018) CPR
24	RANITIDINA (BR0267736) CPR 150MG
26	SULFADIAZINA (BR0267765) CPR 500MG
27	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (BR0268075) SOL. INJ. AMP 10ML

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 08 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F88FE9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2021		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	107.654.169,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.945.709,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.745.709,69	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.476.199,87	44,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	57.642.683,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	54.760.549,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	51.878.414,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.195.212,71	5,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.334.851,63	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.528.056,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.905.798,99	1,78
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.111.313,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.486.199,68	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.623.090,75	22.257.134,47
FONTE:		

GOIOERE, 29/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:29E73FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - BIMESTRE 6 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.630.000,00	106.365.361,75	19.722.656,20	18,54	112.242.733,29	105,53	-5.877.371,54
RECEITAS CORRENTES	84.145.432,10	95.610.793,85	20.671.020,95	21,62	107.654.169,69	112,60	-12.043.375,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.314.187,98	17.314.187,98	3.510.879,12	20,28	17.284.399,33	99,83	29.788,65
IMPOSTOS	13.966.892,98	13.966.892,98	3.044.583,45	21,80	14.665.514,40	105,00	-698.621,42
TAXAS	2.960.295,00	2.960.295,00	450.590,64	15,22	2.531.523,23	85,52	428.771,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	387.000,00	387.000,00	15.705,03	4,06	87.361,70	22,57	299.638,30
CONTRIBUIÇÕES	4.219.825,00	4.219.825,00	752.247,35	17,83	4.528.288,13	107,31	-308.463,13
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.219.825,00	4.219.825,00	752.247,35	17,83	4.528.288,13	107,31	-308.463,13
RECEITA PATRIMONIAL	32.725,00	32.725,00	341.588,69	1.043,82	826.012,05	2.524,10	-793.287,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	32.725,00	32.725,00	7.958,40	24,32	31.702,60	96,88	1.022,40
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	333.630,29	0,00	794.309,45	0,00	-794.309,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	543,60	1,81	4.786,51	15,96	25.213,49
RECEITA DE SERVIÇOS	129.950,00	129.950,00	10.369,84	7,98	71.453,70	54,99	58.496,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	98.450,00	98.450,00	3.492,56	3,55	27.386,99	27,82	71.063,01
OUTROS SERVIÇOS	31.500,00	31.500,00	6.877,28	21,83	44.066,71	139,89	-12.566,71
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	62.347.251,77	73.812.613,52	16.025.426,25	21,71	83.450.225,04	113,06	-9.637.611,52
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.511.409,31	37.782.904,49	9.403.142,98	24,89	43.193.124,26	114,32	-5.410.219,77
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.049.796,26	24.243.662,83	3.888.000,87	16,04	25.918.426,41	106,91	-1.674.763,58
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.786.046,20	11.786.046,20	2.734.281,97	23,20	14.338.672,74	121,66	-2.552.626,54
TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,43	0,00	1,63	0,00	-1,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.492,35	71.492,35	29.966,10	41,92	1.489.004,93	2.082,75	-1.417.512,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	31.492,35	31.492,35	4.947,73	15,71	69.029,42	219,19	-37.537,07
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	22.251,40	0,00	1.358.408,65	0,00	-1.358.408,65
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	2.766,97	6,92	61.566,86	153,92	-21.566,86
RECEITAS DE CAPITAL	10.484.567,90	10.754.567,90	-948.364,75	-8,82	4.588.563,60	42,67	6.166.004,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	-2.527.253,62	-31,59	1.905.798,99	23,82	6.094.201,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.000.000,00	-2.527.253,62	-31,59	1.905.798,99	23,82	6.094.201,01
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	323.400,00	0,00	323.400,00	0,00	-323.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	323.400,00	0,00	323.400,00	0,00	-323.400,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.484.567,90	2.754.567,90	1.255.488,87	45,58	2.359.364,61	85,65	395.203,29
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.484.567,90	2.484.567,90	439.288,87	17,68	1.230.522,77	49,53	1.254.045,13
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	270.000,00	816.200,00	302,30	1.128.841,84	418,09	-858.841,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.630.000,00	106.365.361,75	19.722.656,20	18,54	112.242.733,29	105,53	-5.877.371,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.630.000,00	106.365.361,75	19.722.656,20	18,54	112.242.733,29	105,53	-5.877.371,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.630.000,00	106.365.361,75	19.722.656,20	18,54	112.242.733,29	105,53	-5.877.371,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.944.188,38	-	-	22.944.188,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	22.944.188,38	-	-	22.944.188,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (0	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**94.630.000,00**	**137.747.270,88**	**15.563.850,03**	**105.840.165,94**	**31.907.104,94**	**24.189.424,38**	**100.217.075,19**	**37.530.195,69**	**99.812.612,08**	**5.623.090,75**
DESPESAS CORRENTES	**77.011.334,85**	**105.442.885,20**	**22.028.879,81**	**94.098.214,76**	**11.344.670,44**	**21.717.530,28**	**91.570.339,23**	**13.872.545,97**	**91.190.308,08**	**2.527.875,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.335.745,42	51.425.359,51	9.896.817,51	48.803.622,28	2.621.737,23	9.878.557,05	48.785.361,82	2.639.997,69	48.785.361,82	18.260,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	760.000,00	910.000,00	173.247,40	891.252,75	18.747,25	173.247,40	891.252,75	18.747,25	891.252,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.915.589,43	53.107.525,69	11.958.814,90	44.403.339,73	8.704.185,96	11.665.725,83	41.893.724,66	11.213.801,03	41.513.693,51	2.509.615,07
DESPESAS DE CAPITAL	**16.743.665,15**	**32.304.299,01**	**-6.465.029,78**	**11.741.951,18**	**20.562.347,83**	**2.471.894,10**	**8.646.735,96**	**23.657.563,05**	**8.622.304,00**	**3.095.215,22**
INVESTIMENTOS	12.293.665,15	27.694.339,01	-7.301.740,32	7.380.733,51	20.313.605,50	1.635.183,56	4.285.518,29	23.408.820,72	4.261.086,33	3.095.215,22

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	4.450.000,00	4.609.960,00	836.710,54	4.361.217,67	248.742,33	836.710,54	4.361.217,67	248.742,33	4.361.217,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**875.000,00**	**86,67**	**0,00**	**0,00**	**86,67**	**0,00**	**0,00**	**86,67**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	86,67	0,00	0,00	86,67	0,00	0,00	86,67	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**94.630.000,00**	**137.747.270,88**	**15.563.850,03**	**105.840.165,94**	**31.907.104,94**	**24.189.424,38**	**100.217.075,19**	**37.530.195,69**	**99.812.612,08**	**5.623.090,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**94.630.000,00**	**137.747.270,88**	**15.563.850,03**	**105.840.165,94**	**31.907.104,94**	**24.189.424,38**	**100.217.075,19**	**37.530.195,69**	**99.812.612,08**	**5.623.090,75**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.402.567,35	-	-	12.025.658,10	-	12.430.121,21	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	94.630.000,00	137.747.270,88	15.563.850,03	112.242.733,29	-	24.189.424,38	112.242.733,29	-	112.242.733,29	5.623.090,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE:										

GOIOERE, 30/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E74C505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - BIMESTRE 6 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIROA DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.630.000,00	137.747.270,88	15.563.850,03	105.840.165,94	100,00	31.907.104,94	24.189.424,38	100.217.075,19	100,00	37.530.195,69	5.623.090,75	
Legislativ a	4.128.000,00	4.128.000,00	674.416,78	3.040.903,00	2,87	1.087.097,00	674.416,78	3.040.903,00	3,03	1.087.097,00	0,00	
Ação Legislativ a	4.128.000,00	4.128.000,00	674.416,78	3.040.903,00	2,87	1.087.097,00	674.416,78	3.040.903,00	3,03	1.087.097,00	0,00	
Judiciária	613.175,00	614.375,00	110.751,65	560.238,37	0,53	54.136,63	118.444,07	558.810,89	0,56	55.564,11	1.427,48	
Ação Judiciária	409.975,00	365.475,00	65.383,00	325.571,86	0,31	39.903,14	64.943,06	324.756,98	0,32	40.718,02	814,88	
Def esa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	203.200,00	248.900,00	45.368,65	234.666,51	0,22	14.233,49	53.501,01	234.053,91	0,23	14.846,09	612,60	
Administração	7.500.233,91	13.003.128,00	2.797.889,38	9.764.279,20	9,23	3.238.848,80	2.014.876,37	8.455.879,08	8,44	4.547.248,92	1.308.400,12	
Planejamento e Orçamento	1.126.980,00	2.697.369,00	226.843,59	1.388.322,54	1,31	1.309.046,46	337.933,50	1.272.028,52	1,27	1.425.340,48	116.294,02	
Administração Geral	3.116.753,91	5.239.248,91	920.085,59	3.805.233,37	3,60	1.434.015,54	972.275,73	3.697.733,47	3,69	1.541.515,44	107.499,90	
Administração Financeira	570.850,00	504.007,00	-42.451,74	339.815,94	0,32	164.191,06	65.826,84	339.815,94	0,34	164.191,06	0,00	
Controle Interno	300.350,00	383.250,00	73.382,28	360.197,36	0,34	23.052,64	74.182,28	360.167,06	0,36	23.082,94	30,30	
Tecnologia da Inf ormatização	409.100,00	461.900,00	84.370,30	435.485,60	0,41	26.414,40	84.370,30	435.485,60	0,43	26.414,40	0,00	
Formação de Recursos Humanos	632.200,00	959.200,00	147.485,23	838.091,79	0,79	121.108,21	150.995,93	835.430,27	0,83	123.769,73	2.661,52	
Administração de Receitas	987.400,00	2.268.653,09	1.270.158,76	2.135.581,63	2,02	133.071,46	208.276,42	1.053.667,25	1,05	1.214.985,84	1.081.914,38	
Comunicação Social	356.600,00	489.500,00	118.015,37	461.550,97	0,44	27.949,03	121.015,37	461.550,97	0,46	27.949,03	0,00	
Segurança Pública	670.250,00	640.271,00	95.264,47	537.166,20	0,51	103.104,80	112.690,57	510.271,86	0,51	129.999,14	26.894,34	
Policiamento	670.250,00	640.271,00	95.264,47	537.166,20	0,51	103.104,80	112.690,57	510.271,86	0,51	129.999,14	26.894,34	
Assistência Social	3.513.733,56	5.493.076,82	895.528,72	3.909.349,21	3,69	1.583.727,61	961.765,84	3.756.856,93	3,75	1.736.219,89	152.492,28	
Administração Geral	103.250,00	103.250,00	18.851,86	94.716,26	0,09	8.533,74	18.851,86	94.716,26	0,09	8.533,74	0,00	
Assistência ao Idoso	381.700,00	430.851,91	33.584,47	215.271,98	0,20	215.579,93	86.418,90	214.181,88	0,21	216.670,03	1.090,10	
Assistência à Criança e ao Adolescente	494.850,00	997.850,00	237.943,73	755.521,68	0,71	242.328,32	165.785,18	681.232,14	0,68	316.617,86	74.289,54	
Assistência Comunitária	2.533.933,56	3.951.149,91	605.148,66	2.842.699,89	2,69	1.108.450,02	690.709,90	2.765.587,25	2,76	1.185.562,66	77.112,64	
Proteção e Benef ícios ao Trabalhador	0,00	9.975,00	0,00	1.139,40	0,00	8.835,60	0,00	1.139,40	0,00	8.835,60	0,00	
Saúde	23.209.090,71	41.297.037,95	8.142.638,01	37.589.221,12	35,52	3.707.816,83	8.359.473,57	36.852.288,44	36,77	4.444.749,51	736.932,68	
Administração Geral	119.780,00	1.261.277,01	190.876,90	1.090.561,20	1,03	170.715,81	186.522,69	1.035.309,79	1,03	225.967,22	55.251,41	
Atenção Básica	11.123.900,00	16.662.654,21	2.574.633,80	14.495.818,62	13,70	2.166.835,59	2.928.096,41	13.961.769,14	13,93	2.700.885,07	534.049,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.013.250,71	22.186.521,47	5.170.318,56	20.918.263,82	19,76	1.268.257,65	5.035.064,63	20.775.823,33	20,73	1.410.698,14	142.440,49	
Vigilância Sanitária	306.960,00	331.835,19	52.415,49	282.338,53	0,27	49.496,66	57.165,56	280.226,79	0,28	51.608,40	2.111,74	
Vigilância Epidemiológica	645.200,00	854.750,07	154.393,26	802.238,95	0,76	52.511,12	152.624,28	799.159,39	0,80	55.590,68	3.079,56	
Educação	23.229.590,00	27.904.785,69	5.485.588,81	24.510.701,05	23,16	3.394.084,64	5.808.403,01	23.483.148,21	23,43	4.421.637,48	1.027.552,84	
Administração Geral	101.250,00	106.150,00	19.634,06	90.092,43	0,09	16.057,57	19.634,06	90.092,43	0,09	16.057,57	0,00	
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	30.150,00	-1.621,65	23.923,64	0,02	6.226,36	6.137,87	22.730,64	0,02	7.419,36	1.193,00	
Alimentação e Nutrição	1.004.800,00	1.137.994,84	349.479,26	843.254,11	0,80	294.740,73	444.811,99	827.295,51	0,83	310.699,33	15.958,60	
Ensino Fundamental	14.902.300,00	16.828.162,65	3.404.723,72	14.711.594,80	13,90	2.116.567,85	3.462.277,59	14.275.613,53	14,24	2.552.549,12	435.981,27	
Ensino Superior	284.000,00	293.800,00	62.041,47	270.078,77	0,26	23.721,23	62.572,31	269.620,77	0,27	24.179,23	458,00	
Educação Inf antil	6.484.450,00	9.003.948,20	1.569.331,95	8.121.264,75	7,67	882.683,45	1.730.969,19	7.547.302,78	7,53	1.456.645,42	573.961,97	

Educação de Jov ens e Adultos	45.640,00	30.740,00	0,00	0,00	0,00	30.740,00	0,00	0,00	0,00	30.740,00	0,00
Educação Especial	392.150,00	473.840,00	82.000,00	450.492,55	0,43	23.347,45	82.000,00	450.492,55	0,45	23.347,45	0,00
Cultura	1.290.554,76	1.851.736,11	542.130,98	1.728.719,18	1,63	123.016,93	661.416,33	1.446.757,52	1,44	404.978,59	281.961,66
Administração Geral	98.750,00	101.750,00	20.539,39	92.757,38	0,09	8.992,62	20.349,39	92.187,38	0,09	9.562,62	570,00
Dif usão Cultural	1.191.804,76	1.749.986,11	521.591,59	1.635.961,80	1,55	114.024,31	641.066,94	1.354.570,14	1,35	395.415,97	281.391,66
Urbanismo	14.421.103,79	19.992.539,21	-7.445.997,66	7.948.156,62	7,51	12.044.382,59	2.233.277,89	7.503.673,71	7,49	12.488.865,50	444.482,91
Inf ra-Estrutura Urbana	10.757.153,79	15.397.739,21	-8.653.971,25	3.681.643,46	3,48	11.716.095,75	952.023,47	3.366.629,99	3,36	12.031.109,22	315.013,47
Serv iços Urbanos	3.663.950,00	4.594.800,00	1.207.973,59	4.266.513,16	4,03	328.286,84	1.281.254,42	4.137.043,72	4,13	457.756,28	129.469,44
Gestão Ambiental	2.410.853,42	2.711.176,71	392.576,13	2.399.816,34	2,27	311.360,37	637.552,99	2.375.930,05	2,37	335.246,66	23.886,29
Preserv ação e Conserv ação Ambiental	2.385.876,71	2.686.200,00	382.585,44	2.374.839,63	2,24	311.360,37	627.562,30	2.350.953,34	2,35	335.246,66	23.886,29
Controle Ambiental	24.976,71	24.976,71	9.990,69	24.976,71	0,02	0,00	9.990,69	24.976,71	0,02	0,00	0,00
Agricultura	1.914.650,00	5.533.766,04	1.782.079,26	3.524.454,25	3,33	2.009.311,79	395.990,30	1.959.095,98	1,95	3.574.670,06	1.565.358,27
Administração Geral	99.250,00	102.250,00	16.693,22	88.775,25	0,08	13.474,75	16.693,22	88.775,25	0,09	13.474,75	0,00
Extensão Rural	1.513.900,00	2.760.937,35	286.680,78	1.956.973,74	1,85	803.963,61	379.297,08	1.870.320,73	1,87	890.616,62	86.653,01
Promoção da Produção Agropecuária	301.500,00	2.670.578,69	1.478.705,26	1.478.705,26	1,40	1.191.873,43	0,00	0,00	0,00	2.670.578,69	1.478.705,26
Indústria	1.216.950,00	1.655.383,60	373.071,85	1.020.413,03	0,96	634.970,57	487.299,73	985.979,69	0,98	669.403,91	34.433,34
Administração Geral	106.750,00	106.750,00	16.640,65	85.230,45	0,08	21.519,55	16.640,65	85.230,45	0,09	21.519,55	0,00
Promoção Industrial	1.110.200,00	1.548.633,60	356.431,20	935.182,58	0,88	613.451,02	470.659,08	900.749,24	0,90	647.884,36	34.433,34
Comércio e Serv iços	466.600,00	767.851,68	3.912,50	3.912,50	0,00	763.939,18	932,66	932,66	0,00	766.919,02	2.979,84
Turismo	466.600,00	767.851,68	3.912,50	3.912,50	0,00	763.939,18	932,66	932,66	0,00	766.919,02	2.979,84
Transporte	997.650,00	1.168.250,00	149.656,92	871.602,14	0,82	296.647,86	150.551,60	871.590,24	0,87	296.659,76	11,90
Administração Geral	97.250,00	97.250,00	16.640,65	83.514,79	0,08	13.735,21	16.640,65	83.514,79	0,08	13.735,21	0,00
Transporte Rodov iário	900.400,00	1.071.000,00	133.016,27	788.087,35	0,74	282.912,65	133.910,95	788.075,45	0,79	282.924,55	11,90
Desporto e Lazer	1.886.164,85	4.086.064,63	346.214,47	1.853.563,17	1,75	2.232.501,46	354.204,91	1.837.286,37	1,83	2.248.778,26	16.276,80
Administração Geral	102.750,00	103.750,00	16.693,22	92.252,53	0,09	11.497,47	16.693,22	92.252,53	0,09	11.497,47	0,00
Desporto Comunitário	1.422.581,00	3.374.357,14	329.521,25	1.761.310,64	1,66	1.613.046,50	337.511,69	1.745.033,84	1,74	1.629.323,30	16.276,80
Lazer	360.833,85	607.957,49	0,00	0,00	0,00	607.957,49	0,00	0,00	0,00	607.957,49	0,00
Encargos Especiais	6.286.400,00	6.899.741,77	1.218.127,76	6.577.670,56	6,21	322.071,21	1.218.127,76	6.577.670,56	6,56	322.071,21	0,00
Serv iço da Dív ida Interna	4.010.000,00	5.460.000,00	1.009.957,94	5.252.470,42	4,96	207.529,58	1.009.957,94	5.252.470,42	5,24	207.529,58	0,00
Outros Encargos Especiais	2.276.400,00	1.439.741,77	208.169,82	1.325.200,14	1,25	114.541,63	208.169,82	1.325.200,14	1,32	114.541,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA[1]	875.000,00	86,67	0,00	0,00	0,00	86,67	0,00	0,00	0,00	86,67	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.630.000,00	137.747.270,88	15.563.850,03	105.840.165,94	100,00	31.907.104,94	24.189.424,38	100.217.075,19	100,00	37.530.195,69	5.623.090,75
FONTE:											

GOIOERE, 30/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específ ica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma f unção. É apresentada neste demonstrativ o por constar no orçamento.

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:798C4B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RREO - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA S EGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/ 2021
		RECEIT AS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	95.610.793,85	107.654.169,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.314.187,98	17.284.399,33
I.P.T.U.	7.116.192,98	6.981.333,55
I.S.S.	3.793.600,00	4.294.230,97
I.T.B.I.	1.640.100,00	1.655.849,02
I.R.R.F.	1.417.000,00	1.734.100,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.347.295,00	2.618.884,93
Contribuições	4.219.825,00	4.528.288,13
Receita Patrimonial	32.725,00	826.012,05
Aplicações Financeiras(II)	0,00	794.309,45
Outras Receitas Patrimoniais	32.725,00	31.702,60
Transferências Correntes	73.812.613,52	83.450.225,04
Cota-Parte do FPM	21.131.110,90	24.420.433,09
Cota-Parte do ICMS	13.104.719,20	16.317.506,54
Cota-Parte do IPVA	3.709.931,74	3.994.171,02
Cota-Parte do ITR	473.642,54	1.237.477,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	216.269,43	244.296,31
Transferências do FUNDEB	11.786.046,20	14.338.672,74
Outras Transferências Correntes	23.390.893,51	22.897.667,73
Demais Receitas Correntes	231.442,35	1.565.245,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	231.442,35	1.565.245,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	95.610.793,85	106.859.860,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.754.567,90	4.588.563,60
Operação de Crédito(VI)	8.000.000,00	1.905.798,99
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	323.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	323.400,00
Transferências de Capital	2.754.567,90	2.359.364,61
Convênios	0,00	631.841,84
Outras Transferências de Capital	2.754.567,90	1.727.522,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.754.567,90	2.682.764,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	98.365.361,75	109.542.624,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	105.442.885,20	94.098.214,76	91.570.339,23	91.190.308,08	203.734,46	648.719,83	648.719,83
Pessoal e Encargos Sociais	51.425.359,51	48.803.622,28	48.785.361,82	48.785.361,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	910.000,00	891.252,75	891.252,75	891.252,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.107.525,69	44.403.339,73	41.893.724,66	41.513.693,51	203.734,46	648.719,83	648.719,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.107.525,69	44.403.339,73	41.893.724,66	41.513.693,51	203.734,46	648.719,83	648.719,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	104.532.885,20	93.206.962,01	90.679.086,48	90.299.055,33	203.734,46	648.719,83	648.719,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.304.299,01	11.741.951,18	8.646.735,96	8.622.304,00	31.040,31	2.872.575,61	2.872.575,61
Investimentos	27.694.339,01	7.380.733,51	4.285.518,29	4.261.086,33	31.040,31	2.872.575,61	2.872.575,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.609.960,00	4.361.217,67	4.361.217,67	4.361.217,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.694.339,01	7.380.733,51	4.285.518,29	4.261.086,33	31.040,31	2.872.575,61	2.872.575,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	86,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	132.227.310,88	100.587.695,52	94.964.604,77	94.560.141,66	234.774,77	3.521.295,44	3.521.295,44

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	11.226.412,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.550.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	794.309,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.153.977,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.866.744,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	100.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020 (a)	Até o Semestre/ 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.153.162,84	34.848.384,27
DEDUÇÕES (XXIX)	21.551.634,54	28.653.171,56
Disponibilidade de Caixa	21.551.634,54	28.653.171,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.794.434,52	29.065.659,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	242.799,98	412.488,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.601.528,30	6.195.212,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) =	11.406.315,59	

(XXXIa - XXXIb)	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-169.688,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.399.900,05
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.975.903,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.335.572,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.944.188,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.944.188,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GOIOERE, 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENANJOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5B0D837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 - RREO - ANUAL - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	8.000.000,00	1.905.798,99	6.094.201,01
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.304.299,01	11.741.951,18	20.562.347,83
Investimentos	27.694.339,01	7.380.733,51	20.313.605,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	4.609.960,00	4.361.217,67	248.742,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II):	32.304.299,01	11.741.951,18	20.562.347,83
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (II - I)	24.304.299,01	9.836.152,19	14.468.146,82
FONTE:			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

GOIOERE, 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D6926A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11 - RREO - ANUAL - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	329.868,42					-329.868,42
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	323.400,00					-323.400,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	6.468,42					-6.468,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	23.767,84	23.294,99	22.494,99	22.494,99	800,00	0,00	472,85
Despesas de Capital	23.767,84	23.294,99	22.494,99	22.494,99	800,00	0,00	472,85
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	246.061,18	307.373,43					553.434,61
FONTE:							

GOIOERE, 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0492A127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2021			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.153.162,84	47.735.752,93	34.848.384,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.646.837,29	45.229.427,38	32.674.384,31
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.889.213,38	17.060.758,88	7.008.653,92
Internos	7.889.213,38	17.060.758,88	7.008.653,92
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	26.325.248,34	25.736.292,93	23.547.912,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.364.814,11	24.840.905,60	22.906.560,49
De Demais Contribuições Sociais	668.434,23	668.434,23	321.843,80
Do FGTS	292.000,00	226.953,10	319.508,51
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.432.375,57	2.432.375,57	2.117.817,59
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.506.325,55	2.506.325,55	2.173.999,96
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.551.634,54	29.029.751,41	28.653.171,56
Disponibilidade de Caixa	21.551.634,54	29.029.751,41	28.653.171,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.794.434,52	29.844.744,82	29.065.659,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	242.799,98	814.993,41	412.488,32
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	17.601.528,30	18.706.001,52	6.195.212,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.151.256,44	100.556.734,92	107.654.169,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.278.460,00	1.370.000,00	708.460,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.872.796,44	99.186.734,92	106.945.709,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	42,16%	48,13%	32,59%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,95%	18,86%	5,79%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	111.447.355,73	119.024.081,90	128.334.851,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	100.302.620,16	107.121.673,71	115.501.366,47
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.525.941,08	2.313.937,10	6.396.037,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

GOIOERE, 29/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7A37ED27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.151.256,44	100.556.734,92	107.654.169,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.278.460,00	1.370.000,00	708.460,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	92.872.796,44	99.186.734,92	106.945.709,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.432.015,22	21.821.081,68	23.528.056,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	18.388.813,70	19.638.973,51	21.175.250,52
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

GOIOERE, 29/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CBBDAF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	- 10.010.253,62	1.905.798,99
Interna	- 10.010.253,62	1.905.798,99
Empréstimo	- 10.253,62	1.905.798,99
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	- 10.000.000,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	- 10.010.253,62	1.905.798,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.654.169,69	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	708.460,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.945.709,69	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.905.798,99	1,78
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	17.111.313,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	15.400.182,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.486.199,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	855.357,71
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	855.357,71
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

GOIOERE, 29/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E58FB682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - RREO - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
	Até o Semestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.630.000,00
Previsão Atualizada	106.365.361,75
Receitas Realizadas	112.242.733,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.944.188,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.630.000,00
Dotação Atualizada	137.747.270,88
Despesas Empenhadas	105.840.165,94
Despesas Liquidadas	100.217.075,19
Despesas pagas	99.812.612,08
Superavit Orçamentário	6.402.567,35
	Até o Semestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	105.840.165,94
Liquidadas	100.217.075,19
	Até o Semestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	107.654.169,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.945.709,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.745.709,69
	Até o Semestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-3.550.000,00	11.226.412,98	316,24
Resultado Primário		100.000,00	10.866.744,90	10.866,75
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.525.941,08	1.231.699,30	3.521.295,44	772.946,34
EXECUTIVO	5.525.941,08	1.231.699,30	3.521.295,44	772.946,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.799,98	0,00	234.774,77	8.025,21
EXECUTIVO	242.799,98	0,00	234.774,77	8.025,21
TOTAL:	5.768.741,06	1.231.699,30	3.756.070,21	780.971,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.148.444,18	25%	25,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.579.219,45	70%	94,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		1.905.798,99	6.094.201,01
Despesa de Capital Líquida		11.741.951,18	20.562.347,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	329.868,42	-329.868,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	23.294,99	472,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.706.122,98	15,00	22,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Por questões metodológicas, os percentuais de gastos em saúde e educação informados neste demonstrativo, divergem dos constantes na base do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, todavia, em ambas as formas de apuração o índice mínimo foi aplicado, atendendo as legislações vigentes.

GOIOERE, 31/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:64609078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 11/2022, tendo como objeto Aquisição de refeições tipo almoços, marmitas e lanches para os servidores municipais, quando em serviço ao município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARILDA SOARES PEREIRA 02065900911 CNPJ 30.658.737/0001-67 PR 364 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).*

Lote	Item	Produto	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	1	Coxinha salgado frito massa cozida recheada com frango, tomate e tempe eros, tamanho pequeno 20 a 30gr.	CT	100,00	48,00	4.800,00
1	2	Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr.	CT	100,00	48,00	4.800,00
1	5	Massa pão de ló, com as seguintes características: Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Bolo de laranja com calda; Bolo de coco com cobertura de coco; Bolo de limão com cobertura de mousse de limão e Bolo toalha felpuda com cobertura de coco, pesando no mínimo 500 gr cada. Fabricação do bolo e montagem com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100,00	48,00	4.800,00
TOTAL						**14.400,00**

Goioxim, 04/04/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A54C5018

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa MARILDA SOARES PEREIRA 02065900911, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MARILDA SOARES PEREIRA 02065900911, sediada a PR 364, 2362 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.658.737/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARILDA SOARES PEREIRA, portador do RG nº 93394607 e do CPF nº 020.659.009-11.

DO OBJETO
Aquisição de refeições tipo almoços, marmitas e lanches para os servidores municipais, quando em serviço ao município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	UNd.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Coxinha salgado frito massa cozida recheada com frango, tomate e tempe eros, tamanho pequeno 20 a 30gr.	CT	100,00	48,00	4.800,00
2	Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr.	CT	100,00	48,00	4.800,00
5	Massa pão de ló, com as seguintes características: Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Bolo de laranja com calda; Bolo de coco com cobertura de coco; Bolo de limão com cobertura de mousse de limão e Bolo toalha felpuda com cobertura de coco, pesando no mínimo 500 gr cada. Fabricação do bolo e montagem com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100,00	48,00	4.800,00
14.400,00					

DO FORNECIMENTO:

Os lanches deverão ser entregues nos endereços solicitados através da requisição de compra. Ondem constara o endereço e local para entrega bem como horário previamente determinado, dentro do prazo definido no NA requisição de compra podendo o prazo de entrega ser prolongado por motivo justo e aceito pela contratante.

Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os serviços, produtos ofertados entregues em desacordo com as especificações e condições, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de uma hora, considerando que se trata de alimentos para utilização imediata por parte dos servidores utilização/consumo.

O aceite ou aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/04/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 4 de abril de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MARILDA SOARES PEREIRA
CNPJ 30.658.737/0001-67

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8340FAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – ARP Nº 145/2021 – PE Nº 49/2021 – LOTES 01 E 02

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para os lotes 01 e 02, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
01	MACACÃO SAMU PRÉ-ENCOLHIDO, RIP STOP – 210 G/M² (+/-5%) - COMPOSIÇÃO: 30% CO - 70% PES, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS NA COR: REF:19-4023 ESCALA/PANT; SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO NOS TAMANHOS PPP, PP, P, M, G, GG, XXG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	180	208,50	240,83	5.819,40	43.349,40
02	MACACÃO SAMU PRÉ-ENCOLHIDO, RIP STOP – 210 G/M² (+/-5%) - COMPOSIÇÃO: 30% CO - 70% PES, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS NA COR: REF:19-4023 ESCALA/PANT; SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO NOS TAMANHOS PPP, PP, P, M, G, GG, XXG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	200	208,50	240,83	6.466,00	48.166,00

Firmado em: 01º de abril de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Luciene Dos Santos Fernandes

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4DBB7A30

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – ARP Nº 191/2021 – PE Nº 66/2021 – LOTE 196

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 196, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
196	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	BOLSA/FR	26.400	2,28	2,98	10.272,00	78.672,00

Firmado em: 04 de abril de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Renan Diego Rodrigues Salla

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:97CC1AFF

CONSAMU
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP OBJETO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEM DE COMUM ACORDO CONCEDER REALINHAMENTO DE PREÇO PARA O LOTE 196, CONFORME

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo **cancelar** o lote **17:**

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
17	BR0268252	Dipirona sódica 500mg/ml , solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	5000	TEUTO	0,79	3.950,00

O valor total a ser cancelado será de **R$ 3.950,00 (três mil, e novecentos e cinquenta reais)**, cuja solicitação foi realizada através do **Processo Administrativo 166/2022** de **04/02/2022.**
Firmado em: 31 de março de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Renan Diego Rodrigues Salla

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:56C2EEA4

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 68/2021
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar a ARP e o saldo total do lote 02, conforme abaixo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	30	UND	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO EXECUTIVA COM BRAÇO REGULÁVEL EM PU (POLIURETANO), COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, REVESTIDA EM VINIL NA COR PRETA, E TODA A ESTRUTURA NA COR PRETA, BASE NA COR PRETA COM CAPA, COM ENCOSTO OVAL, COM BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM SISTEMA DE ALAVANCA REGULAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA 104 CM, LARGURA 48 CM E PROFUNDIDADE DE 44 CM.	QUALIFLEX	589,50	17.685,00

Firmado em: 01/04/2022
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Karina Ap. Monteiro Gonçalves

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D65219CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
TABELAS REAJUSTADAS - REVISÃO GERAL ANUAL

Câmara Municipal de Guaraci
Rua Prefeito João de Giuli, 247
Fone (043) 3260-1354
Email: cm.guaraci@gmail.com
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

"REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARACI/PR, CONFORME DISPOSIÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.400/2016 E 1.680/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, constantes do anexo II da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de abril de 2022, nos termos da Lei Municipal 1.680/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Legislativa 006/2021.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 30 DE MARÇO DE 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

ANEXO II	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
CLASSE "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL	
NÍVEL	**VENCIMENTO(R$)**
01	4.085,67
02	4.289,95
03	4.504,45
04	4.729,67
05	4.966,15
06	5.214,46
07	5.475,19
08	5.748,94
09	6.036,39
10	6.338,21
11	6.655,12
12	6.987,88
13	7.337,27
14	7.704,14
15	8.089,34
16	8.493,81
17	8.918,50
18	9.364,43
19	9.832,65
20	10.324,28
21	10.840,49
22	11.382,52
23	11.951,64
24	12.549,23
25	13.176,69
26	13.835,52
27	14.527,30
28	15.253,66
29	16.016,35
30	16.817,16
31	17.658,02
32	18.540,92
33	19.467,97
34	20.441,37
35	21.463,43
36	22.536,61
CLASSE "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO	
NÍVEL	**VENCIMENTO(R$)**
01	3.873,51
02	4.067,18
03	4.270,54
04	4.484,07
05	4.708,27
06	4.943,69
07	5.190,87
08	5.450,42
09	5.722,94
10	6.009,08
11	6.309,54
12	6.625,01
13	6.956,26
14	7.304,08
15	7.669,28
16	8.052,75
17	8.455,38
18	8.878,15
19	9.322,06
20	9.788,16
21	10.277,57
22	10.791,45
23	11.331,02

24	11.897,57
25	12.492,45
26	13.117,08
27	13.772,93
28	14.461,58
29	15.184,65
30	15.943,89
31	16.741,08
32	17.578,14
33	18.457,04
34	19.379,89
35	20.348,89
36	21.366,33
CLASSE "C" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL	
NÍVEL	**VENCIMENTO(R$)**
01	1.123,00
02	1.179,15
03	1.238,11
04	1.300,01
05	1.365,01
06	1.433,26
07	1.504,93
08	1.580,17
09	1.659,18
10	1.742,14
11	1.829,25
12	1.920,71
13	2.016,75
14	2.117,58
15	2.223,46
16	2.334,64
17	2.451,37
18	2.573,94
19	2.702,63
20	2.837,76
21	2.979,65
22	3.128,64
23	3.285,07
24	3.449,32
25	3.621,79
26	3.802,88
27	3.993,02
28	4.192,67
29	4.402,30
30	4.622,42
31	4.853,54
32	5.096,22
33	5.351,03
34	5.618,58
35	5.899,51
36	6.194,48

CLASSE "D" – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	**VENCIMENTO (R$)**
CC – 01	3.968,76
CC – 02	3.307,30
CC – 03	2.645,84
CC - 04	1.984,38
CLASSE "E" – FUNÇÃO GRATIFICADA	
SÍMBOLO	**VALOR MENSAL (R$)**
FG – 01	2.512,66
FG – 02	1.884,49
FG – 03	1.633,23
FG – 04	1.256,33
FG - 05	1.005,06
FG - 06	628,16

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:66824B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 039/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 039/2022

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021, assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 250/22-SMED, protocolado sob nº 1950/22;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BERTIOGA – RT

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
116	Cleusa Michaud Nunes	Aux. Serv. Gerais	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO – SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
017	Cassia Emanuele de Araujo	Professor(a)	10º
626	Manuela do Rocio Lemos	Professor(a)	10º
284	Tatiane Pinto Fernandes	Professor(a)	10º

FUNÇÃO: PROFESSOR
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE DA SILVA SOBRINHO – RT - ILHA DAS PEÇAS

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
143	Adriana Oliveira de Almeida Teodoro	Professor(a)	1º

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 04 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;

Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6490CE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEJARA D'OESTE DO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER-2022

ANEXO I

CURRÍCULO PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CANDIDATO: _____
CPF:_____

DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA I – EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na rede municipal de ensino	10 anos	01 ponto por ano	
Experiência profissional na rede municipal/ciclo de alfabetização (1º e 2 ano)	10 anos	01 ponto por ano	
PONTUAÇÃO OBTIDA NA CATEGORIA I			
DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA II – FORMAÇÃO			
Diploma de graduação em pedagogia ou outras licenciaturas	01 título	20 pontos por título	
na área da educação. Diploma ou certificação de conclusão de magistério ou formação de docentes	01 título	10 pontos por título	
Declaração de matricula no curso de pedagogia ou outra licenciatura na área de Educação	01 título	05 pontos por título	
Declaração de matricula no curso de magistério ou formação de docentes	01 título	05 pontos por título	
Declaração de matricula no curso de Ensino Médio	01 título	05 pontos por título	
PONTUAÇÃO OBTIDA NA CATEGORIA II			
PONTUAÇÃO FINAL			

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. Dados Pessoais:
Nome completo_____
Filiação_____
_____
Endereço residencial:_____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP _____ E-mail: _____
Telefone (Residencial) _____ (Celular): _____
Data de nascimento: ___/____/___
CPF: _____ RG: _____ SSP/ _____

2- Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no Âmbito do Programa Mais Alfabetização?
( ) SIM
( ) NÃO
Assinatura do Candidato _____
_____

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____
1- Nome do Candidato _____
2- Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no âmbito do Programa Mais

Alfabetização?
( ) SIM ( ) NÃO

Responsável pela Inscrição_____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:54D7118F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 407/2021 LICITAÇÃO N.º 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 407/2021
LICITAÇÃO N.º 241/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***FERNAMED LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 2058, Vila Tolentino, Cascavel (PR), CEP 85802-240, inscrita noCNPJ/MFsob nº 04.759.433/0001-86, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Gelson Martins Teixeira****, brasileiro, divorciado, residente à Rua Pato Branco, nº 1552, Residencial Golden Garden, Região do Lago, Cascavel (PR), portador da cédula de identidade nº 4.170.099-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 575.171.509-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR****, itens 37 e 42.***
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*
Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:

Item	*Descrição*	*Valor atual*	*Valor reajustado*	*Quantidade*
39758	*COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML -*	*R$ 1,492*	*R$2,77*	*4000*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 31 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

GELSON MARTINS TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:09CC641F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 33/2022 de 17/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
21 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
49 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
70 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
196 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental**	
260 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
324 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
325 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
355 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
343 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
367 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.123		**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
446 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.159		**Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência**	
851 - 3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
Total.....:			**415.500,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
61 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
184 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total.....:			**165.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio a 940		2.500,00
Total:			**2.500,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 2.2.1.3.01.0.1.0.0.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			20.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip			15.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip			102.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			36.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal			30.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal			30.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens			15.000,00
Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip			
Total:			**248.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9D26A263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021 (PD N°20233/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD.BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
1	15495	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE. PACOTE ALUMINIZADO DE ALTO VÁCUO. PACOTE DE 500 GRAMAS CADA. TIPO: TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO. CLASSIFICAÇÃO: OBRIGATORIAMENTE SUPERIOR. ESPÉCIE: CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ, COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLENDADO COM CAFÉS ROBUSTA/CONILLON. SABOR: RAZOAVELMENTE CARACTERÍSTICO A CARACTERÍSTICO. CARACTERÍSTICAS: ORGANOLÉPTICAS. FRAGRÂNCIA: REGULAR A BOM. AROMA: REGULAR A BOM. DEFEITOS: DE MÉDIA A NENHUMA INTERFERÊNCIA. ACIDEZ: NORMAL A BAIXA. AMARGOR: NORMAL A FRACO. ADSTRINGÊNCIA: MODERADA A BAIXA. CORPO: NORMAL OU NORMAL A INTENSO. SABOR RESIDUAL: REGULAR A BOM. NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: NOTA DE QUALIDADE DE 6,0 A 7,2 PONTOS NA ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS: ATÉ 60 EM 25G². EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO (TIJOLINHO) EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCTE	PELÉ

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA
DATA:28/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC81C9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.827.000,00	795.812,92
Receita de Contribuições dos Segurados	694.300,00	190.112,28
Civil	694.300,00	190.112,28
Ativo	694.300,00	190.112,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.632.700,00	299.461,39
Civil	1.632.700,00	299.461,39
Ativo	1.632.700,00	299.461,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	306.239,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	306.239,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.827.000,00	795.812,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o

CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	Bimestre	Bimestre	Bimestre
Benefícios - Civil	1.440.000,00	184.047,75	184.047,75	184.047,75
Aposentadorias	1.200.000,00	143.007,03	143.007,03	143.007,03
Pensões	240.000,00	41.040,72	41.040,72	41.040,72
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.440.000,00	184.047,75	184.047,75	184.047,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	2.387.000,00	611.765,17	611.765,17	(184.047,75)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.346,06
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	3.969.800,00	837.067,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.969.800,00	837.067,30

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	439.600,00	34.987,14	34.987,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	449.600,00	34.987,14	34.987,14	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.520.200,00	802.080,16	802.080,16	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.753,56
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.327.000,00	489.573,67
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.327.000,00	489.573,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:BC0D5D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 031/2022

LEI N.º 031/2022

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal nº. 016/2015, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre os critérios da concessão de benefícios eventuais de auxílio natalidade, funeral, situação de vulnerabilidade temporária e situações de calamidades públicas no âmbito municipal da política pública de Assistência Social e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Altera o §1° do art. 10 da Lei Municipal nº. 016/2015, de 28 de abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene pessoal sendo: 01 cobertor; 01 banheira; 06 calças; 06 peças body; 03 meias; 05 fraldas de pano; 04 pacotes de fraldas descartáveis c/36 unidades cada; 02 sabonetes de glicerina neutro; 02 caixas de hastes flexíveis com ponta de algodão; 02 lenços umedecidos; 02 toalhas de banho; 02 macacões; 01 mamadeira de 250 ml; 01 mamadeira de 70ml.

Artigo 2º. Altera o Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº. 016/2015, de 28 de abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo único. As cestas básicas serão divididas em 02 (dois) modelos, o **modelo 01** destinada para famílias compostas por até 04 (quatro) pessoas e **modelo 2** destinada para famílias com composição maior que 04 (quatro) pessoas, com os seguintes itens e quantidades:*

CESTA BÁSICA MODELO 01			
ITEM	*QUANT.*	*UNI.*	*DESCRITIVO*
1	*01*	*PCT*	*ARROZ TIPO I LONGO, FINO POLIDO GLICOSADO, EM EMBALAGEM DE 05 KG*
2	*2*	*PCT*	*AÇÚCAR CRISTAL DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG*
3	*1*	*FRASCO*	*ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML*
4	*2*	*PCT*	*FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG*
5	*1*	*PCT*	*MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1º QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01KG.*
6	*1*	*PCT*	*FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 MG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO.*
7	*1*	*PCT*	*SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR.*
8	*1*	*PCT*	*CAFÉ PARA INFUSÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR.*
9	*1*	*PCT*	*FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.*
10	*1*	*PCT*	*FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GR.*
11	*1*	*PCT*	*BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROX. 360 GR.*
12	*1*	*PCT*	*BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO APROX. 360 GR.*
13	*1*	*PCT*	*ACHOCOLATADO APROX. 400 GR.*
14	*1*	*LATA*	*EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROX. 340 GR.*
15	*2*	*LATA*	*SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125 GR. ACONDICIONADA EM LATAS DE APROX. 125 GR.*
16	*2*	*LITRO*	*LEITE INTEGRAL UHT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 01 LITRO.*

PRODUTOS DE HIGIENE			
1	*02*	*UN*	*SABONETE*
2	*01*	*PCT*	*PAPEL HIGIÊNICO COM 04 UNIDADES - APROX. 60 METROS*
3	*01*	*CX*	*CREME DENTAL APROX. 90 GR*
4	*01*	*CX*	*SABÃO EM PÓ 01 KG*
5	*01*	*UN*	*DETERGENTE 500 ML*
6	*01*	*UN*	*ÁGUA SANITÁRIA 01 L*
7	*01*	*PCT*	*SABÃO EM PEDRA COM 05 UNIDADES*

CESTA BÁSICA MODELO 02			
ITEM	***QUANT.***	***UNI.***	***DESCRITIVO***
1	*02*	*PCT*	*ARROZ TIPO I LONGO, FINO POLIDO GLICOSADO, EM EMBALAGEM DE 05 KG*
2	*01*	*PCT*	*AÇÚCAR CRISTAL DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 KG*
3	*02*	*FRASCO*	*ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML*
4	*4*	*PCT*	*FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG*
5	*2*	*PCT*	*MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1º QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01KG.*
6	*1*	*PCT*	*FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO.*
7	*1*	*PCT*	*SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR.*
8	*1*	*PCT*	*CAFÉ PARA INFUSÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR.*
9	*2*	*PCT*	*FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.*
10	*1*	*PCT*	*FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GR.*
11	*2*	*PCT*	*BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROX. 360 GR.*
12	*2*	*PCT*	*BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ACONDIÇOANDO EM EMBALAGEM DE APROX. 360 GR.*
13	*1*	*PCT*	*ACHOCOLATADO 400 GR.*
14	*2*	*LATA*	*EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROX. 340 GR.*
15	*4*	*LATA*	*SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125 GR. ACONDICIONADA EM LATAS DE APROX. 125 GR.*
16	*4*	*LITRO*	*LEITE INTEGRAL UTH. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 01 LITRO.*
PRODUTOS DE HIGIENE			
1	*04*	*UN*	*SABONETE*
2	*02*	*PCT*	*PAPEL HIGIÊNICO COM 04 UNIDADES - APROX. 60 METROS*
3	*03*	*CX*	*CREME DENTAL 90GR*
4	*01*	*CX*	*SABÃO EM PÓ 01 KG*
5	*02*	*UN*	*DETERGENTE 500 ML*
6	*01*	*UN*	*ÁGUA SANITÁRIA 01 L*
7	*01*	*PCT*	*SABÃO EM PEDRA COM 05 UNIDADES*

Artigo 3º. Altera o art. 16 da Lei Municipal nº. 016/2015, de 28 de abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – O Auxílio Alimentação (cesta básica) deverá ser requerido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Parágrafo único. Quando deferido o benefício, a cesta básica deverá ser retirada no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS pelo beneficiário munido de documento expedido pelo Assistente Social, onde no ato da entrega o beneficiário e/ou responsável assinará termo de recebimento que será devidamente arquivado.

Artigo 4º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2C15A7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
REPUBLICAÇÃO EXTR DISPENSA 072022 GÊN ALIMENTÍCIOS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **L M CANSIAN MERCEARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.652.779/0001-86, com endereço à Rua Olívio Siviero, nº 716, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor de **R$ 6.555,33 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos):**

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	**QTD**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**

1	12	pct	Açúcar 5 kg	18,90	226,80
2	10	pct	Achocolatado em pó 1.100 kg	13,80	138,00
3	10	potes	Achocolatado em pó 400 gr	6,65	66,50
4	40	un.	Bolacha água e sal 400 gr	5,65	226,00
5	40	un.	Bolacha de maizena 400 gr	5,49	219,60
6	40	un.	Café t./moído, extra forte, 500 gr	17,99	719,60
7	5	un.	Chá de Limão	4,49	22,45
8	5	un.	Coador de pano nº 103	4,65	23,25
9	2	pct	Copo descartável p/ água 300 ml (100 un)	8,75	17,50
10	2	pct	Copo descartável p/ café 50 ml (100 un)	2,49	4,98
11	4	Kg	Farinha trigo 1 k	3,98	15,92
12	3	un	Fermento em pó 100 gr	2,49	7,47
13	8	Un.	Fita crepe grande	11,80	94,40
14	10	un.	Fitas adesivas transp. Grandes	10,32	103,20
15	2	un.	Fitas adesivas transp. Pequenas	4,05	8,10
16	1	un.	Forma para Bolo	17,50	17,50
17	3	un.	Fósforo c/ 10 cada	2,49	7,47
18	3	kg	Fubá 500 gr	2,95	8,85
19	1	un	Jarra para suco com tampa 2 lts	19,90	19,90
20	100	lts	Leite em cx de 1 lt	3,89	389,00
21	20	un.	Manteiga 200 gr	14,85	297,00
22	5	pct	Milho para Pipoca 500g	4,25	21,25
23	4	un.	Óleo de milho 01 Lt	12,99	51,96
24	5	dz	Ovos	7,85	39,25
25	25	pct	Papel toalha (C/ 2)	5,99	149,75
26	2	un	Peneirinha para coar	3,20	6,40
27	50	kg	Presunto em bandejas de 200 gr	5,99	299,50
28	50	kg	Queijo em bandejas de 200 gr	8,99	449,50
29	6	un.	Saco plástico para alimento 28 x 40	4,49	26,94
30	3	un.	Sal refinado 1kg	1,95	5,85
31	180	un.	Suco em pó 25g	1,19	214,20
32	2	un.	Suporte para coador de café	7,90	15,80
33	2	un	Toalha de mesa	35,20	70,40
SUB TOTAL:					**3.984,29**

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	**QTD**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	6	un.	Água sanitária 1L	3,49	20,94
2	40	un.	Álcool 70	7,75	310,00
3	20	un.	Álcool Gel 500 ml	8,59	171,80
4	4	un.	Amaciante para toalhas 2 lts	6,29	25,16
5	2	un.	Balde plástico grande 18 lts	8,75	17,50
6	1	un.	Cesto de Lixo p/ cozinha c/ tampa e pedal	35,90	35,90
7	15	un.	Desinfetante para banheiro 2 L	4,99	74,85
8	30	un.	Detergente 500 ml	2,39	71,70
9	2	un.	Escova para tanque de lavar roupa	2,49	4,98
10	5	un.	Esponja p/ limpeza pct c/4	6,80	34,00
11	10	un.	Flanela de tecido p/limpeza	1,99	19,90
12	5	Un.	Frascos para álcool líquido (Spray)	10,50	52,50
13	6	un.	Guardanapo de pano	7,99	47,94
14	8	un.	Inseticidas 420 ml	11,49	91,92
15	10	un.	Lã de aço pcte 60 gr	1,99	19,90
16	4	un.	Limpador concentrado de ambientes 120 ml	11,99	47,96
17	10	un	Limpador de piso em geral 500 Ml	7,25	72,50
18	12	un.	Limpador multiuso 500 Ml	4,20	50,40
19	3	un	Lixo para Banheiro c/ tampa e pedal	34,50	103,50
20	3	un.	Lustra móveis 200 ml	12,98	38,94
21	6	un.	Luvas Borracha	3,99	23,94
22	2	un.	Pá p/ lixo com cabo longo	6,99	13,98
23	6	un.	Pano de chão	9,25	55,50
24	180	rolos	Papel hig.neutro,branco,macio, fl dp.	1,42	255,60
25	25	un.	Pedra sanitária 35 gr cada c/ suporte	2,95	73,75
26	20	un.	Pilhas Palito c/ 4	4,99	99,80
27	12	un.	Prendedores de roupa	1,99	23,88
28	3	un.	Rodo de espuma para limpeza	10,90	32,70
29	3	un.	Rodo duplo 40cm	8,49	25,47
30	4	pct	Sabão em pedra (com 5)	13,75	55,00
31	6	un.	Sabão em pó 1kg	11,49	68,94
32	5	un.	Sabonete líquido 1 L	11,99	59,95
33	5	un	Sabonetes 90 gr	3,90	19,50
34	10	pct	Sacos lixo 15 Lts c/ 20 cada	9,49	94,90
35	2	pct	Sacos lixo 50 lts c/ 10 cada	6,49	12,98
36	6	un.	Tapetes	11,50	69,00
37	6	un.	Toalha de rosto	10,90	65,40
38	5	un.	Vassoura caipira c/ cabo	27,00	135,00
39	2	un.	Vassoura com cerdas plásticas	9,75	19,50
40	4	un.	Vassourinha para vaso sanitário	13,49	53,96
SUB TOTAL:					**2.571,04**
TOTAL:					**6.555,33**

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais, à medida em que os mesmos forem sendo solicitados e a Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração.

Lobato, 04 de Abril de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:3912F80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.29/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$312.598,50 (Trezentos e doze mil e quinhentos e novena e oito reais e cinquenta centavos) como se segue:

04	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Recursos Ordinários (Livres))	12.276,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	60.000,00
TOTAL		**72.276,82**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	100.000,00
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	50.000,00
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	54.321,68
10.303.0008.2.134	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	13.000,00
10.305.0008.2.127	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	7.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
TOTAL		**226.321,68**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
12.361.0009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
TOTAL		**14.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**312.598,50**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00504	(Recursos Ordinários (Livres))	12.276,82
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	183.000,00
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	50.000,00
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	67.321,68
	TOTAL	**312,598,50**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de março de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:89C379B9

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.31/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$628.404,10 (Seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais e dez centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	201.800,00
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007)	2.002,56
00518	(Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	19.001,54
00518	(Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	355.600,00
TOTAL		**578.404,10**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**50.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**628.404,10**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00518	(2.4.1.1.51.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da rede de Serviços)	355.600,00
	TOTAL	**355.600,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	251.800,00
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007)	2.002,56
00518	(Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	19.001,54
	TOTAL	**272.804,10**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de abril de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:EF007BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto n.º 169/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2.004	**Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**		
20-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 40.000,00

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
157-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 30.000,00
Total			**R$ 70.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
7-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	Fonte 000	R$ 40.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
160- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 30.000,00
Total			**R$ 70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4559DE52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 171/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96452	LEONARDO FIGUEIREDO OLIVEIRA FERREIRA	07/11/2019	MEDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	01/04/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR
97032	CAMILA DE SOUZA MIGUEL	03/02/2022	PROFESSOR – TEMPORARIO	01/04/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois (04.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7EF677E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2022 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

DECRETO Nº. 172/2022

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados, a fim de **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, Gestão 2022/2023, a saber:

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

Titular	Suplente
EDSON PASCOAL AZZANI FINETO - PRESIDENTE	LUIS CARLOS RAMOS
FÁBIO MACEDO DA SILVA	EDILAINE CRISTINA SALVADOR

LUIZA HELENA NOGUEIRA	HELIO NASCIMENTO SANTOS
MARCOS RODRIGO FORTUNATO	CRISTIANE PEREIRA MANGUEIRA
GEISILAINE ALVES CARDOSO FINETO	

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

Titular	Suplente
ANDRÉ RUIZ JUSTINO – VICE PRESIDENTE	RONALDO ENDRISSER PINTO
RENATA BASSO MARCOLINO	LUCILENA DOS SANTOS PEREIRA
NOEL BOTELHO	LEANDRO GUIMARÃES DOS REIS
ALESSON DE ALMEIDA MARCOLINO	ANTONIO MARCOS ROSA
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 305/2020, de 24/07/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois (04.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:49971E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 117/22

Exercício: 2022
Decreto nº 117/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 256.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
29 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	174.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.		Ensino Fundamental/Fundeb-30%	
245 - 3.3.90.14.00.00	01102	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
256 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
290 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			**256.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.99.999.0002.0.003.		Reserva de Contingencia	
73 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.		Ensino Fundamental/Fundeb-30%	
249 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
296 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Total Redução:			**256.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ABEA7582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1098/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2037	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	00303
08.002.0012.0361.0108.2049	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	00102
08.001.0012.0361.0108.2047	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	22.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2049	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	37.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2049	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00	00102
03.001.0002.0061.0103.2006	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000
05.001.0028.0846.0105.4	3339093000000000000	Indenizações e restituições	12.000,00	00000
12.001.0010.0305.0112.2030	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C988EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.502/0001-95
Avenida das Araucárias, s/n Centro - Fonefax: (0xx042) 3633 1158 CEP: 85240-000
E-mail: legislativomr@yahoo.com.br Mato Rico - Paraná.
RESOLUÇÃO N° 01/2022

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO RICO (Pr), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Rico (Pr), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Para cumprimento das disposições dos arts. 8º e 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidos conforme **Demonstrativos detalhado (anexo)** , peças integrantes deste Ato, **a Programação Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, da **Câmara Municipal de Vereadores**, para o exercício financeiro de 2022,
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico(Pr), 02 de janeiro de 2022.

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
Estado do Paraná - 95.684.502/0001-95
Avenida das Araucárias Centro (42)3633-1158 - CEP 85240-000
Exercício: 2022

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES								
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente		**216.295,84**	**216.295,84**	**216.295,84**	**216.295,84**	**216.295,84**	**216.295,80**	**1.297.775,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.295,84	216.295,84	216.295,84	216.295,84	216.295,84	216.295,80	1.297.775,00
Despesa de Capital		**22.230,50**	**22.230,50**	**22.230,50**	**22.230,50**	**22.230,50**	**22.230,50**	**133.383,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.230,50	22.230,50	22.230,50	22.230,50	22.230,50	22.230,50	133.383,00
TOTAL DA RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DESPESA		**238.526,34**	**238.526,34**	**238.526,34**	**238.526,34**	**238.526,34**	**238.526,30**	**1.431.158,00**
DIFERENÇA		**-238.526,34**	**-238.526,34**	**-238.526,34**	**-238.526,34**	**-238.526,34**	**-238.526,30**	**-1.431.158,00**

JOSE IVANCZECZEN
Tesoureiro

DANILO MIRANDA
Presidente

JOEL AURELIO
Contador

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:8D8E8F12

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	06/2022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	01/04/2022
Objeto	Aquisição de toners, cartuchos e tintas para impressoras para as Secretaria Municipais vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Departamento De Recursos Humanos
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção E Coordenação De Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – Departamento De Contabilidade
04.001.04.124.0201.2006 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
339030.00.00 – Material de Consumo
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2007 – Manutenção Dos Serviços De Cadastro, Tributação e Fiscalização
339030.00.00 – Material de Consumo
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção Dos Serviços De Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção Do Departamento De Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2022 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2022 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – MANUTENÇÃO DO CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6022 – Manut. Do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME CNPJ: 16.808.888/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Kit de tintas para impressora Epson 1375 – 664 nas cores preta, amarelo, azul e vermelho. tinta original epson	EPSON	18	391,00	7.038,00
10	Kit de tintas para impressora Epson L3150 nas cores preta, amarelo, azul e vermelho. tinta original epson	EPSON	18	353,00	6.354,00
11	Toner 17 A	EVOLUT	50	118,50	5.925,00
17	Toner Lexmark 60BH	LEXMARK	4	445,00	1.780,00
18	Toner Samsung 2612 A	EVOLUT	15	98,00	1.470,00
21	Tonner 19 A	EVOLUT	20	117,00	2.340,00
23	Tonner 55X	EVOLUT	40	287,90	11.516,00
24	Tonner D111S	EVOLUT	50	118,50	5.925,00
Total					42.348,00

Fornecedor: Ponto Certo Comercio De Confeccoes Ltda - Me CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor Total do Fornecedor: R$ 42.348,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: IZAIAS ANTUNES - ME CNPJ: 07.716.078/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cartucho 122 colorido	MASTERPRINT	8	147,90	1.183,20
2	Cartucho 122 preto	MASTERPRINT	8	136,90	1.095,20
3	Cartucho 662 colorido	MASTERPRINT	16	147,00	2.352,00
4	Cartucho 662 preto	MASTERPRINT	16	138,00	2.208,00
5	Cartucho 664 colorido	MASTERPRINT	15	132,50	1.987,50
6	Cartucho 664 preto	MASTERPRINT	15	148,00	2.220,00
7	Cartucho 92 preto	MASTERPRINT	10	98,70	987,00
8	Cartucho 93 colorido	MASTERPRINT	10	137,00	1.370,00
12	Toner 278 A	MASTERPRINT	20	92,00	1.840,00
13	Toner 280A	MASTERPRINT	10	110,00	1.100,00
14	Toner 283 A	MASTERPRINT	30	98,50	2.955,00
15	Toner 285 A	MASTERPRINT	10	90,00	900,00
16	Toner 35 A	MASTERPRINT	10	90,00	900,00
19	Toner Samsung D 101	MASTERPRINT	10	130,00	1.300,00
20	Toner Samsung D 105	MASTERPRINT	20	160,00	3.200,00
22	Tonner 258A	MASTERPRINT	50	133,30	6.665,00
25	tonner W 1330	MASTERPRINT	10	269,00	2.690,00
Total					34.952,90

Fornecedor: IZAIAS ANTUNES - ME CNPJ: 07.716.078/0001-56
Valor Total do Fornecedor: R$ 34.952,90 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 77.300,90 (setenta e sete mil trezentos reais e noventa centavos).
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 04 de Abril de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C5085AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11 DE 04 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A **8ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos **itens 5.1 e 5.2 do Edital 001/2021.**

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
147°	Shirlei Brito Palmeira	20
148°	Andreia luzia da silva	20
149°	Gabriela de Freitas Dias Santana	20
150°	Isabela Polari De Alencar	20
151°	Karen Cristine Silva Amarante	20
152°	Aline Priscila Cardozo Velloso	20
153°	Nicolli Malucelli Mellinger	20
154°	Eloime vitória dos Santos Pereira	20
155°	Nathália Freitas da Silva	20
156°	Anna Paula dos Santos	20

2º - A apresentação de TODOS documentos deve ocorrer no período de **04 a 08 DE ABRIL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

3º - Os professores interessados nas vagas de Professor de Apoio Educacional Especializado deverão acrescentar à documentação apresentada, Certificado de Especialização na área da Educação Especial ou Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial com carga superior a 100 horas.

4º - Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **07 de abril de 2022, às 18h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EE9A5FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 031/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 019/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA G M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 21.604.118/0001-07
NO VALOR TOTAL DE R$ 16.324,92 (dezesseis mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).
LOTES 01, 05, 09, 12, 14, 15, 19, 20, 32, 37, 39, 40, 41, 44, 45 e 49.

EMPRESA ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93
NO VALOR TOTAL DE R$ 39.052,87 (trinta e nove mil e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
LOTES 02, 03, 04, 06, 13, 16, 21, 22, 23, 25, 28, 42, 46, 48, 51, 60, 61 e 62.

EMPRESA EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR TOTAL DE R$ 46.234,63 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).
LOTES 08, 10, 11, 17, 18, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 38, 43, 47, 50, 52, 54 e 63.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Açafrão em pó pacote de 50gr.	Unidade	DE VALOR	300	R$ 1,15	R$ 345,00
2	Achocolatado em pó, enriquecido com vitamina, ferro e zinco. Tp 01. Pacote de 400 gr	Unidade	Maratá	240	R$ 3,09	R$ 741,60
3	Açúcar cristal moído, extrafino tp. Pacote de 1 Kg	Unidade	Boa Mesa	1400	R$ 3,84	R$ 5.376,00
4	Alho triturado comum sem sal. Pote de 200gr.	Unidade	RD	370	R$ 5,20	R$ 1.924,00
5	Amido de milho, tp 01. Pacote 200gr.	Unidade	MAIS CERTA	384	R$ 2,23	R$ 856,32
6	Arroz amarelão parboilizado tp01. Pacote 1 kg .	Unidade	Sitio Cercado	330	R$ 3,61	R$ 1.191,30
8	Arroz branco tp01. Pacote 1 kg .	Unidade	BURITI	394	R$ 4,45	R$ 1.753,30
9	Aveia em flocos finos. Pacote de 200 gr.	Unidade	DE VALOR	560	R$ 2,11	R$ 1.181,60
10	Biscoito doce integral sem mel tp01. Pacote de no mínimo 200 gr.	Unidade	MABEL	452	R$ 8,80	R$ 3.977,60
11	Biscoito doce de maisena tp01. Pacote de no mínimo 500 gr.	Unidade	MABEL	920	R$ 7,09	R$ 6.522,80
12	Biscoito salgado integral tp01. Pacote de no mínimo 160gr.	Unidade	BAUDUCCO	600	R$ 5,20	R$ 3.120,00
13	Biscoito salgado, água e sal tp01. Pacote de no mínimo 370 gr.	Unidade	Parati	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
14	Canela em pó. Pacote de 50 gr.	Unidade	DE VALOR	150	R$ 2,60	R$ 390,00
15	Cereais de milho com chocolate, esférico tp 01. Pacote 500 gr .	Unidade	ALCA	300	R$ 13,30	R$ 3.990,00
16	Chá mate tostado. Pacote de 250 gr	Unidade	Yari	485	R$ 3,99	R$ 1.935,15
17	Chá de camomila. Pacote de 250 gr.	Unidade	LEAO	240	R$ 5,10	R$ 1.224,00
18	Chocolate granulado. Pacote de 50 gr.	Unidade	DORI	132	R$ 3,00	R$ 396,00
19	Colorau em pó. Pacote de 100 gr.	Unidade	DE VALOR	216	R$ 3,85	R$ 831,60
20	Farinha de quibetp 01. Pacote de 500gr.	Unidade	ELDORADO	320	R$ 2,75	R$ 880,00
21	Farinha de milho tp 01. Pacote 1 kg .	Unidade	Dmaiz	292	R$ 4,64	R$ 1.354,88
22	Farinha de trigo tp 01. Pacote 1 kg.	Unidade	Molino Rosso	500	R$ 3,26	R$ 1.630,00
23	Farinha láctea comum. Pacote 400 gr.	Unidade	Nestlê	192	R$ 10,14	R$ 1.946,88
24	Feijão preto tp 01. Pacote 1 kg.	Unidade	RESERVA	930	R$ 6,78	R$ 6.305,40
25	Fermento químico para bolo. Pote de 100 gr.	Unidade	Globo	314	R$ 2,10	R$ 659,40
26	Fermento instantâneo para pão. Pote 100 gr.	Unidade	DONA BENTA	314	R$ 4,60	R$ 1.444,40
27	Flocos de Cereais integral : trigo, cevada e aveia (tipo Neston). Pacote de 400 gr.	Unidade	NESTON	84	R$ 9,39	R$ 788,76
28	Fubá amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, tp 01. Pacote de 1 kg .	Unidade	Dmaiz	545	R$ 3,46	R$ 1.885,70
29	Gelatina com corante natural, sabores diversos. Pacote 1 kg.	Unidade	SOL	330	R$ 1,08	R$ 356,40
30	Leite em pó integral, instantâneo sem açúcar.Pacote de 400 gr .	Unidade	TERRA VIVA	605	R$ 12,25	R$ 7.411,25
32	Macarrão com ovos, tipo talharim e parafuso, tp 01. Pacote 500 gr.	Unidade	PAULISTA	180	R$ 3,22	R$ 579,60
33	Macarrão com ovos , alfabeto. Embalagem 500 gr.	Unidade	RENATA	222	R$ 3,65	R$ 810,30
34	Margarina Cremosa sem gordura trans com sal. Pote plástico de 500 gr.	Unidade	CLAYBON	740	R$ 7,10	R$ 5.254,00
35	Milho para canjica branca tp 01. Pacote de 500gr.	Unidade	STIVAL	282	R$ 3,70	R$ 1.043,40
37	Orégano comum. Pacote de 50gr.	Unidade	DE VALOR	220	R$ 2,00	R$ 440,00
38	Sal iodado, marinho. Pacote plástico de 1 kg.	Unidade	MARFIM	470	R$ 2,85	R$ 1.339,50
39	Tempero completo sem pimenta. Pote de 300gr.	Unidade	PREDILETO	356	R$ 2,00	R$ 712,00
40	Vinagre comum . Frasco de 750 ml.	Unidade	CHEMIM	276	R$ 1,80	R$ 496,80
41	Adoçante 100 ml.	Unidade	LOWÇUCAR	54	R$ 3,00	R$ 162,00
42	Café tostado e moído, tipo 01, com torrefação entre 3 e 5.	Unidade	Bom Taí	1090	R$ 13,13	R$ 14.311,70
43	Creme de leite comum, lata ou caixinha 300gr.	Unidade	TERRA VIVA	772	R$ 2,66	R$ 2.053,52
44	Extrato de tomate natural tp01, 340gr. Lata ou sachê.	Unidade	BONARE	700	R$ 2,30	R$ 1.610,00
45	Farinha de mandioca, branca e artesanal do tipo 1.Pacote plástico 1 kg.	Unidade	MONSIL	104	R$ 5,00	R$ 520,00
46	Macarrão espagueti com ovos 500gr.	Unidade	Jóia	120	R$ 2,34	R$ 280,80
47	Milho verde em conserva. Lata 200gr.	Unidade	SO FRUTA	505	R$ 2,58	R$ 1.302,90
48	Maionese 500gr.	Unidade	Suavit	356	R$ 3,89	R$ 1.384,84
49	Molho de tomate tradicional 200gr.	Unidade	BONARE	140	R$ 1,50	R$ 210,00
50	Ervilha em conserva. Lata 200gr	Unidade	SO FRUTA	60	R$ 2,45	R$ 147,00
51	Farinha de rosca 500gr.	Unidade	RD	50	R$ 2,97	R$ 148,50
52	Doce de frutas pastoso(diversos sabores). Pote 500gr	Unidade	DIVINA MESA	530	R$ 4,25	R$ 2.252,50
54	Biscoito Crocante c/ Gergelim, 80 gr. (Composto por farinha de arroz, amido de milho, fécula de batata, açúcar mascavo, açúcar cristal, farinha de soja, ovo de desidratado, gordura de palma, gergelim, melado, canela, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia. (NÃO CONTÉM GLÚTEN).	Unidade	MARILAN	120	R$ 6,81	R$ 817,20
60	Biscoito Recheado, Apresentação Redondo, Sabor Chocolate, Pacote Com No Mínimo 140g.Leite Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Óleo Vegetal, Leite Em Pó Integral, Carbonato De Cálcio, Amido, Sal, Sulfato De Zinco, Açúcar Invertido, Fermentos Químicos Bicarbonato De Amônio, PirofosfatoDissódico E Bicarbonato De Sódio, Aromatizantes, Emulsificantes Lecitina De Soja, Ésteres De Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos Com Ácido Diacetil Tartárico E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos, Corante Caramelo Iii E Corantes Naturais Carmim E Clorofila E Umectante Propileno Glicol. Contém Glúten.	Unidade	Cartoon	300	R$ 2,04	R$ 612,00
61	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite em pó integral e lactose, embalagem de 395 gr .	Unidade	Bão de Minas	140	R$ 4,97	R$ 695,80
62	Cocô ralado, ingredientes amêndoas de cocô, apresentação triturado, características adicionais sem açúcar pacote 100 gr.	Unidade	RD	168	R$ 2,99	R$ 502,32
63	Iogurte, teor de gordura integral, sabores sortidos, componentes com polpa ou pedaços de frutas bandeja de 540gr com 6 un.	Unidade	LACTOBOM	240	R$ 4,31	R$ 1.034,40

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 04 de abril de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:53D9E106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de Gás GLP, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 021/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 018/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
CNPJ Nº 61.602.199/0232-44
NO VALOR TOTAL DE R$ 122.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
LOTES 01.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), me recepiente retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante sistema de troca de botijões - botijão de 13kg.	Unidade	ULTRAGAZ	945	R$ 130,00	R$ 122.850,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponentes acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 04 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:059AF8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para Contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – CNPJ Nº 03.776.284/00020-63**, para realização de cursos profissionalizantes em *Manutenção de Motocicletas; Manutenção de refrigeração;* para jovens e adultos do município e o curso de *Assistente Administrativo em EAD;* para o programa Menor Aprendiz do Município de Nova Prata do Iguaçu.

UNIDADE MÓVEL DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS				
Curso	**QTDE turma**	**Carga H. /turma**	**Alunos Turma**	**Investi-Mento R$**
- Manutenção de Motores de Motocicletas	02	40h	Até 16	
- Noções de Mecânica de Motocicletas	01	80h	Até 16	
			Total R$	**30.240,00**

REFRIGERAÇÃO				
Curso	**QTDE turma**	**Carga H. /turma**	**Alunos Turma**	**Investi-Mento R$**
- Instalação e Manutenção de Aparelho de Ar-condicionado	01	40	Até 16	
- Manutenção em refrigeração Comercial e Câmaras	01	80	Até 16	
- Manutenção de sistema de Refrigeração Industrial	01	40	Até 16	
			Total R$	**34.880,00**

CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM EAD				
Curso	**QTDE turma**	**Carga H. /turma**	**Alunos Turma**	**Investi-Mento R$**

- Curso de Assistente Administrativo em EAD	01	1232h	Até 15	
			Total R$	**GRATUITO**

O objetivo do curso é preparar profissionais com competências relativas a aperfeiçoamento, de modo que os participantes possam adquirir conhecimentos e habilidades na área, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.
A data da realização de cada módulo, será definida após a contratação, considerando o tempo necessário para divulgação e realização de inscrições.
A execução de cada módulo se dará mediante emissão de ordem de serviço, reservando-se o direito de executar apenas os módulos de interesse, ou mesmo não executar dentro do prazo contratado, levando em consideração a demanda dos jovens e interesse de participação.
O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 65.120,00 (sessenta cinco mil cento vinte reais) por todos os módulos.
Os pagamentos serão efetuados parcelas de duas parcelas mensais e sucessivas de igual valor.
O Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de abril de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4467DFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2022

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 9.579/2018 e na Lei Municipal nº. 1682/2021 datada em 07 de dezembro de 2021, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 98/08, para o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em **Auxiliar Administrativo.**

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **09 de abril de 2022** – **SÁBADO,** no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer na Escola Municipal Teotônio Vilela, Rua do Colono, nº 90, Centro, Nova Prata do Iguaçu, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Inscrição	Nome do Menor	Data de Nascimento
001	Cristiano Bittencort da Silva	19/11/2005
002	Maria Eduarda Minosso Biesek	20/03/2006
003	Natanael Amaral de Alcantara Filho	24/02/2008
004	Ana Luiza Minosso Biesek	31/10/2008
005	Vitória Zanella	10/10/2006
006	Lucas Ferreira Lunardi	24/01/2007
007	Anally Alves Daghetti	28/04/2008
008	Mateus Antunes Tavares	09/06/2007
009	Julia Calgarotto da Silva	14/04/2008
010	Markus Vinicius Pauletto	22/03/2007
011	Ana Gessica Laurindo	05/06/2008
012	Maria Eloísa Minosso	16/12/2005
013	Thais Nicacio Ronssoni	03/10/2005
014	Thainara Nicácio Ronssoni	30/07/2004
015	Maximira Leonarda Tatim	24/08/2006
016	Diego Trentin (faltou documentos)	21/10/2004
017	Victor Luiz da Rosa	28/04/2007
018	Maria Eduarda Stempniak	06/02/2006
019	Gustavo Crestani	29/12/2006
020	Maysa Siebe Cusma	05/07/2008
021	Yago Gabriel Teixeira da Silva	18/04/2002
022	Kauã Ricardo Bertotti dos Reis	15/02/2007
023	Gabriel Henrique dos Santos	09/08/2007
024	Kauã do Prado Funes	30/04/2005
025	Maria Isabella Dias da Maia	23/10/2008
026	Willian Simão de Souza	22/11/2007
027	Emily Felipe	20/11/2006
028	Mateus Bittencort da Silva	22/05/2005
029	Gabriel Tuliano	16/07/2005
030	Heloíse da Silveira Rodrigues	05/11/2004
031	Naiane Karoline Roque	28/07/2005
032	João Vitor Faust	24/02/2006
033	Laura Cason Schmitz	16/06/2008
034	Paolla Bonetto Propodoski	03/09/2004
035	Eduardo Otávio Vieira Gonçalves	20/09/2006
036	Kleiton da Silva	25/07/2007
037	Idenilson Teles	22/02/2005
038	Kamilly Cristini Pagno	11/09/2007

039	Juliana Thomasi Bonkoski	05/04/2005
040	Franciele da Silva	04/04/2007
041	Nataly Pereira Miranda	21/03/2007
042	Rafael Dalberto	24/12/2006
043	Marissandra da Cunha	02/07/2005
044	Dyenifer Dallabarba	17/02/2007
045	Andreia Maria de Lima	20/04/2007
046	Suelen de Jesus Ferreira	22/04/2008
047	Carlos Daniel Haubert da Silva	15/06/2005
048	Leonardo Juvêncio Tatim	15/11/2003
049	Carlos Eduardo Mendes	15/09/2005
050	Pedro Emanuel Detoni de Moura	30/04/2008
051	Pamela Simão Giareta	13/06/2004
052	Emily Simão Carijio	17/07/2006
053	Bruna Regina Moreira Leite	04/01/2005
054	Mariana Potmaier	03/11/2007
055	Gabriel Bonatto	15/10/2005
056	Leonardo Fogaça da Silva	18/11/2005
057	Erick Marcos da Silva	30/09/2005
058	Mateus Chaves Prestes	06/09/2006
059	Débora Cristina da Silva Oliveira	10/01/2005
060	Edimar de Carvalho	17/12/2007
061	Julia Grassi Ribeiro	16/12/2006
062	Raiane Vitória Dominges	13/04/2005
063	Henrique de Oliveira Martins	06/01/2008
064	Tayná Weber Cantelli	31/07/2006
065	João Paulo Maraschin	08/11/2002
066	Cleiton Felipe Mello	19/08/2008
067	Paulo Ricardo Schueter Cabrera	14/02/2008
068	Lucas Gabriel Galuppo Dalazem	20/02/2008
069	Kamilli Vitória Lindner	20/04/2007
070	Jonathan Rodrigues de Barros	19/01/2006
071	Letícia Biandaro dos Santos	04/10/2007
072	Gabriel Fernandes Dinis	26/06/2006
073	Gabriel da Silva Skierzynski	13/03/2007
074	Julio Gabriel Barichello	10/11/2007
075	Maria Eduarda Pereira	05/12/2006
076	Monique Aparecida Vieira	17/08/2004
077	Letícia Apolinario da Silva	11/05/2006
078	Deividei Henrique Gaspar	07/11/2003
079	Dábio Ruan Gaspar Machado	11/05/2005
080	Amanda Severo da Silva	20/01/2006
081	Cauana Machado	04/05/2005
082	Weliton Camilo Balbinot	11/11/2008
083	Patrícia da Silva Lacerda	31/01/2002
084	Mariana Pesini	20/12/2005
085	Nathália Eduarda Rosa	17/09/2005
086	Laíza Emanuella de Campos Lira	03/04/2005
087	Patrícia Sibeli Borges Dias	09/01/2003
088	Sara Geisiane da Silva	21/05/1999
089	Julia Andrade Scheis	23/01/2007
090	Flávia Fracalossi	10/09/2008
091	Juan Lovato	28/03/2006
092	Dienifer Fontana Ferreira	22/07/2005
093	Adrieli Ribeiro de Souza Pereira	04/05/2006
094	Renan Alecsandro Cordeiro Vargas	24/07/2006
095	Kauan Victor Cordeiro Vargas	03/03/2008
096	Andréa de Camargo de Andrade	04/04/2005
097	Matheus Beal Duarte	05/05/2006
098	Yessica Alejandra Barreto Henriquez	24/07/2007
099	Marcos Henrique Marafon	04/08/2006
100	Nathan Daniel Padilha do Amarante	21/09/2008
101	Gabriel Rodrigues da Silva	23/06/2006
102	Josué Ribas Monteiro	28/04/2006
103	Tifani Kauane de Gois Sebold	16/08/2005
104	Kauan Maycon Pez	08/10/2003
105	Aline Pereira dos Santos	25/08/2000
106	Paola de Almeida Vieira	08/04/2005
107	Kauan Bianchini Carvalho	21/01/2008
108	Leticia Biandaro	14/04/2005
109	Natália Zambonin	20/11/2005
110	Marieli Camargo de Andrade	12/07/2000
111	Adrian Mateus Ribeiro	19/08/2006
112	Joao Pedro Freire Brauna da Silva	02/05/2006
113	Tiago Giotti	14/08/2005
114	Monique da Silva Alban	05/05/2006

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, em 04 de abril de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0762A8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10ºda Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acertado entre as partes o **2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 44 DA ARP Nº 020/2021 – METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO** da marca **E.M.S** para **EUROFARMA**, nos termos do nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10ºda Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e da Fundação de Saúde através de o oficio nº 009/2022 aprovando a marca oferecida em troca, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as Unidades Básicas de Saúde e Fundação de Saúde de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 44, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
44	**METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDOe demais especificações contidas na ARP nº 020/2021.**	60000	**EUROFARMA**	R$ 0,48	R$ 28.680,00
				TOTAL	R$ 26.680,00

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 24 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1D8DEA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.25/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2022
PROCESSO N. 20/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: **GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°00.858.248/0001-98.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e suas secretarias, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
01	Serv.	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades das Secretarias agregadas a Prefeitura de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. **PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA TAXA PERCENTUAL DE 18,50% (dezoito virgula cinquenta por cento) DE BDI A SER APLICADO NA TABELA SINAPI.**	600.000,00
			TOTAL	R$ 600.000,00

VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 04 de Abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:84EC54F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.199.742/0001-62** localiza em VL Rio D'Areia de Cima, S/N, Teixeira Soares / Paraná , neste ato representada pelo **Sr. Clair José Sclaski Junior**, portador da cédula de identidade R.G nº 8.760.155-2 , inscrito no CPF nº 050.973.389-10**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3260/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens abaixo, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Unid	Valor anterior	% aum.	Valor atualizado
1	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	R$ 2,92	100%	R$ 5,84
14	Bebida láctea: composta de leite uat/uht, polpa/suco de morango 51% base láctea; e outras substancias permitidas sem adição de soja e seus derivados; sabor de morango. Embalagem pacote de 1 litro. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.	PCT	R$ 3,64	50,21%	R$ 5,47
19	Biscoito salgado tipo água e sal (gordura trans0%) Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote de 400 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	R$ 3,84	24,56%	R$ 4,78
23	Cebola branca: de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	R$ 1,89	125%	R$ 4,25
51	Milho verde em conserva sache: Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com peso líquido de 260g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	R$ 2,28	12,89%	R$ 2,57
63	Vinagre: de álcool branco, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%; isento de corantes artificiais, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a nta-7 2(decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: frasco plástico com 750ml, tampa inviolável, hermeticamente fechado Validade mínima de 10meses a contar da data de entrega.	FRAS	R$ 1,68	26,89%	R$ 2,13
65	Carne bovina: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	Kg	R$ 26,79	36,36%	R$ 36,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 04 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF Sob O N° 788.342.529-34
(Decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal De Educação, Esporte E Lazer

CLAIR JOSÉ SCLASKI JUNIOR LTDA
CNPJ Sob O Nº: 09.199.742/0001-62

CLAIR JOSÉ SCLASKI JUNIOR
CPF Nº: 024.719.649-58
Contratada

Contratante

Testemunha:

_____
Caroline Passoni
R.G nº 13.121.005-1

_____
Leiliane Costa
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A7FC1B17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.657.494/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Waldemar Werle Junior**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 770.798.179-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 2923/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Unit	% aumento	Valor Atualizado
1	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS (500 FOLHAS EM CADA RESMA).	R$ 153,00	12,8%	R$ 172,58

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 04 de abril de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social

Protec Livraria e Papelaria Saber LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.657.494/0001-70
WALDEMAR WERLE JUNIOR
CPF nº: 770.798.179-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E6FFCACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.405

DECRETO Nº 3.405

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R$ 230.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R$ 265.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 605.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1729510101 - SUAS - FEAS - PSB - Incentivo Aprimora CRAS - BB 84.455-1 (F-924), 1729510102 - SUAS - FEAS - PSB - Incentivo Aprimora CREAS - BB 84.456-X (F-931) da fonte 1924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica, 1931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B07691A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 22-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2022 para Contratação de Licença da Plataforma Banco de Preços:
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº : 39/2022

b) Licitação Nrº : 22/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 30/03/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

NP CAPACITAÇAO E SOLUÇOES TECNOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	SERV	LICENÇA BANCO DE PREÇOS, PARA PROCES- SOS DE COTAÇÃO AGILIZANDO A ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERENCIA DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO.	7.325,00	7.325,00
			Total da contratação:		**7.325,00**

Dotação Orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.40.00.00 – Fonte 001.**

PARANAVAI, 30 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C3964950

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACB0I93	277490A000188424	15/03/2022	51851
ADH8006	277490A000188429	15/03/2022	51851
ADV9367	277490A000188291	14/03/2022	51851
AEN8H76	277490A000188473	15/03/2022	51851
AFQ9930	277490A000188438	15/03/2022	51851
AFU3792	277490A000188417	15/03/2022	51851
AGH3J18	277490A000187119	11/03/2022	51930
AGM7894	277490A000188427	15/03/2022	51851
AGV9563	277490A000188428	15/03/2022	51851
AHL0092	277490A000187127	15/03/2022	76331
AHN8864	277490A000188339	26/02/2022	55412
AHZ7793	277490A000187125	15/03/2022	76331
AIA3803	277490A000188411	14/03/2022	51851
AIL6D09	277490A000188479	15/03/2022	51851
AIT1136	277490A000152547	08/03/2022	60412
AJT1988	277490A000188465	15/03/2022	51851
AKA6H04	277490A000187122	12/03/2022	76331
AKG5304	277490A000188409	14/03/2022	51851
AKI9298	277490A000185887	09/03/2022	57200
AKQ7233	277490A000188456	15/03/2022	51851
ALG6J70	277490A000188412	14/03/2022	51851
ALJ1877	277490A000186243	10/03/2022	70721
ALZ3B72	277490A000152548	08/03/2022	60412
AMA0C83	277490A000185889	09/03/2022	51851
AMN7074	277490A000188458	15/03/2022	51851
AMY9148	277490A000188426	15/03/2022	51851
ANB0F51	277490A000188295	14/03/2022	51851
ANB3392	277490A000187475	11/03/2022	57380
AND8534	277490A000188334	26/02/2022	55412
ANK7794	277490A000188442	15/03/2022	51851
ANV3734	277490A000188445	15/03/2022	51851
AOA0215	277490A000152550	08/03/2022	60412
AOB0B21	277490A000188457	15/03/2022	51851
AOK5H77	277490A000188298	14/03/2022	51851
AOU4C77	277490A000188450	15/03/2022	51851
AOY7057	277490A000188441	15/03/2022	51851
APQ8D88	277490A000186232	08/03/2022	73662
APY9671	277490A000188433	15/03/2022	51851
AQD6629	277490A000188290	14/03/2022	51851
AQL4457	277490A000188403	14/03/2022	51851
AQX7645	277490A000188466	15/03/2022	51851
ARA9084	277490A000188402	14/03/2022	51851
ARO5636	277490A000188423	15/03/2022	51851
ARO6B61	277490A000188415	15/03/2022	51851
ARQ9759	277490A000188341	26/02/2022	55412
ARY2E42	277490A000188432	15/03/2022	51851
ASD6E96	277490A000188342	26/02/2022	55412
ASD6G85	277490A000188332	26/02/2022	55412

ASH6126	277490A000188477	15/03/2022	51851
ASI3I52	277490A000188336	26/02/2022	55412
ASL6B97	277490A000188416	15/03/2022	51851
ATM2B48	277490A000188338	26/02/2022	55412
ATV4H42	277490A000188453	15/03/2022	51851
AUB3J37	277490A000185890	09/03/2022	76332
AUC8627	277490A000188294	14/03/2022	51851
AUI2188	277490A000188455	15/03/2022	51851
AUJ8B46	277490A000188449	15/03/2022	51851
AUR0109	277490A000186235	08/03/2022	60412
AUY5127	277490A000188472	15/03/2022	51851
AVG8E40	277490A000188418	15/03/2022	51851
AVI4451	277490A000188300	14/03/2022	51851
AVL2650	277490A000185884	08/03/2022	51930
AVM3108	277490A000188475	15/03/2022	51851
AVQ0953	277490A000188289	14/03/2022	51851
AVR6263	277490A000188462	15/03/2022	51851
AVX8J49	277490A000187134	12/03/2022	76331
AWE0714	277490A000188446	15/03/2022	51851
AWS4C31	277490A000188422	15/03/2022	51851
AXZ2559	277490A000188333	26/02/2022	55412
AYD1I44	277490A000188406	14/03/2022	51851
AYH0851	277490A000188404	14/03/2022	51851
AYJ8425	277490A000188467	15/03/2022	51851
AYR3924	277490A000185885	08/03/2022	51930
AYS8338	277490A000188470	15/03/2022	51851
AYV3J23	277490A000188401	14/03/2022	51851
AYV9880	277490A000187124	15/03/2022	76331
AYW8D70	277490A000188436	15/03/2022	51851
AYW9361	277490A000188407	14/03/2022	51851
AZA2624	277490A000188444	15/03/2022	51851
AZB0089	277490A000188288	14/03/2022	51851
AZD9G18	277490A000185888	09/03/2022	76332
AZO1846	277490A000188297	14/03/2022	51851
AZR5353	277490A000185886	08/03/2022	51930
AZT1G99	277490A000188343	26/02/2022	55412
AZU8657	277490A000188480	15/03/2022	51851
BAG9637	277490A000188474	15/03/2022	51851
BAV9E12	277490A000188440	15/03/2022	51851
BBE3752	277490A000152549	08/03/2022	73662
BBJ9F80	277490A000187117	11/03/2022	76331
BBN3E17	277490A000188463	15/03/2022	51851
BBN9425	277490A000188459	10/03/2022	76331
BBQ4199	277490A000188410	14/03/2022	51851
BCI9H63	277490A000187126	15/03/2022	76331
BCK9115	277490A000187128	15/03/2022	76331
BCT4A46	277490A000188408	14/03/2022	51851
BCW9J64	277490A000186058	10/03/2022	60412
BDA3H71	277490A000188420	15/03/2022	51851
BDD0D30	277490A000188434	15/03/2022	51851
BDM3A65	277490A000186229	08/03/2022	60412
BDW3J37	277490A000187130	15/03/2022	76331
BEJ4H73	277490A000188340	26/02/2022	55412
BLJ5J45	277490A000186228	08/03/2022	60412
BUC9394	277490A000188439	15/03/2022	51851
BVX6945	277490A000186231	08/03/2022	60412
BYB3526	277490A000188421	15/03/2022	51851
CKM2615	277490A000188299	14/03/2022	51851
CNB6C74	277490A000188464	15/03/2022	51851
CRD5059	277490A000186240	08/03/2022	60412
CRO6698	116100E008329874	09/03/2022	54870
CSY0493	277490A000188431	15/03/2022	51851
CXJ4457	277490A000186234	08/03/2022	76331
DCZ6H16	277490A000188469	15/03/2022	51851
DFJ6C63	116100E008329878	10/03/2022	55411
DGE5770	277490A000188452	15/03/2022	51851
DGR6862	277490A000188335	26/02/2022	55412
DID0873	277490A000188461	15/03/2022	51851
DKO8360	277490A000152545	08/03/2022	73662
DUM6091	277490A000186236	08/03/2022	60412
EBF1C93	277490A000188451	15/03/2022	51851
EDP9037	277490A000188476	15/03/2022	51851
EGF2152	116100E008329877	10/03/2022	55411
EQL1H88	116100E008329876	10/03/2022	55411
ETF0C31	277490A000188478	15/03/2022	51851
FCQ3513	277490A000188454	15/03/2022	51851
FHL0894	277490A000188419	15/03/2022	51851
FXP4E17	277490A000186241	08/03/2022	76331
HLP2B21	277490A000188344	02/03/2022	55412
HRM3I57	277490A000188460	15/03/2022	51851
IET7156	277490A000188448	15/03/2022	51851
JTP0847	277490A000188430	15/03/2022	51851
JTP0847	277490A000188296	14/03/2022	51851
LXI1262	277490A000188471	15/03/2022	51851
MGP2552	277490A000186238	08/03/2022	60412
MIF4I94	277490A000188435	15/03/2022	51851
MLM8E47	277490A000188437	15/03/2022	51851
MMH0B57	277490A000188292	14/03/2022	51851
MQQ5F46	277490A000186230	08/03/2022	76331

RHB2D70	277490A000152546	08/03/2022	60412
RHD3A58	277490A000187118	11/03/2022	76331
RHG1J39	277490A000186239	08/03/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D1993C4D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ATB6217	277490A000184013	17/12/2021	54870	R$ 195,23
ATY0839	277490A000184444	18/12/2021	76332	R$ 293,47
AVK5666	277490A000183858	09/12/2021	55412	R$ 195,23
DSO1F22	277490F000073960	24/12/2021	60503	R$ 293,47
IJE3H60	277490A000182895	29/12/2021	51851	R$ 195,23
IWA1J60	277490A000182733	16/12/2021	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0AD6959E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2022 DO PROCESSO N.º 4/2022 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2022	**PROTOCOLO N.º 4/2022**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/04/2022	**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN/PR, localizado Rua Rui Barbosa, nº 204, CEP 84635-000, Paulo Frontin, Paraná, aqui representado por BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, Presidente, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 1/2022, homologado por JAMIL PECH, Prefeito, para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXECUTADOS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAILO FRONTIN PR.**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXECUTADOS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAILO FRONTIN PR.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Senhora Diretora Presidente BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Portaria nº. 104 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2364, do dia 06/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Lote 06 – adjudicado para a LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS representado por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG nº 5.089.573.843 SSP/RS, CPF 016.047.580-58, Sócio Administrador, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
55	5,00	U	ÓCULOS DE PROTEÇÃO- HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, TIPO ASPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, REGULÁVEL, COLOCADA LATERALMENTE NOS ÓCULOS, LENTE DE POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, INCOLOR. APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSIZ.87.1/1989	SUPERMEDY	5,6100	28,05
56	100,00	CX	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL- POSSUI TRIPLA CAMADA UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, SOLDA POR ULTRASSON, COM CLIP NASAL, GRAMATURA 54, COR BRANCA, COM ELÁSTICO Contém 100 unidades na caixa.	DESCARBOX	11,2384	1.123,84
57	30,00	PA	TOUCA SANFONADA- TOUCA DESCARTÁVEL EM 100% PROPILENO, NÃO ALÉRGICA, ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM	DEJAMAARO	9,7399	292,20

			TUDO O SEU PERÍMETRO. PRODUTO DESCARTÁVEL.			
58	150,00	CX	LUVA LÁTEX P/PROCEDIMENTO PP-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTO EM GERAL, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIES LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO PP LARGURA DA PALMA 70-79 MM; COMPRIMENTO 240MM Contém 100 unidades na caixa.	MEDIX	22,4767	3.371,51
59	150,00	CX	LUVA LÁTEX P/PROCEDIMENTO P- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTO EM GERAL, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIES LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO P LARGURA DA PALMA 80-89MM COMPRIMENTO: 240MM. Contém 100 unidades na caixa.	MEDIX	22,4767	3.371,51
60	50,00	CX	LUVA LÁTEXP/PROCEDIMENTO M-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTO EM GERAL, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIES LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO M LARGURA DA PALMA 90-99MM; COMPRIMENTO 240MM Contém 100 unidades na caixa.	MEDIX	22,4767	1.123,84
61	10,00	CX	LUVA LÁTEX G- NÃO CIRURGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), AMBIDESTRA, SUPERFICIE LISA Contém 100 unidades na caixa.	MEDIX	22,4767	224,77
62	30,00	U	ALGODÃO ROLETE.	QUALYBLESS	2,3076	69,23
63	10,00	U	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G.	MELHORMED	15,5938	155,94
64	100,00	PA	GAZE 13 FIOS- GAZE DE ALTA QUALIDADE. COMPRESSAS NÃO ESTÉREIS CONFECCIONADAS EM TECIDOS DO MAIS PURO ALGUDÃO. ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. NUMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM2, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM. POSSUI 5 DOBRAS E 8 CAMADAS.	MELHORMED	25,3337	2.533,37
65	10,00	CX	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	DESCARBOX	5,5742	55,74

Lote 08 – adjudicado para a LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS representado por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG nº 5.089.573.843 SSP/RS, CPF 016.047.580-58, Sócio Administrador, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS.

68	50,00	RL	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO ADD-PAK 5CM X 100M- VERSÃO PLANA, FABRICADO EM PAPEL 60G/M2 OU 70G/M2, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOP, IMPRESSO COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR/ETO/FORMALDEIDO E NUMERO DE LOTE, VERSATILIDADE E RESISTÊNCIA, ATENDIMENTO AS NORMAS NACIONAIS (NBR 14990) E INTERNACIONAIS (ISO 11607), CONFORIDADE COM A LEGISLAÇÃO; ALTA BARREIRA BACTERIANA, SEGURANÇA PARA O USUÁRIO; ARMAZENAR EM LOCAL LIMPO, SECO E AREJADO, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM O PISO, LUZ SOLAR E PRODUTOS QUEM POSSAM EMANAR ODOR.	POLLITEX	23,5450	1.177,25
69	50,00	RL	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 80MM X 10M- POSSUEM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEN, PAPEL GRAU CIRURGICO.	POLLITEX	35,9632	1.177,25
70	50,00	RL	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M- EMBALAGEM TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL Á MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARENCIA DO FILME NA VSUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, CONTEM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM	POLLITEX	42,1672	2.108,36
71	50,00	RL	ROLO ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 150MM X 100M- POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUEM MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRO DA ANVISA, DIMESÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM; PAPEL GRAU CIRURGICO	POLLITEX	63,8463	3.192,32
72	50,00	RL	ROLO ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 200MM X 100M- POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUEM MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRO DA ANVISA, DIMESÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM; PAPEL GRAU CIRURGICO	POLLITEX	84,3443	4.217,22
73	50,00	RL	ROLO ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 300MM X 100M- POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUEM MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRO DA ANVISA, DIMESÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM; PAPEL GRAU CIRURGICO	POLLITEX	126,0648	6.303,24
74	50,00	RL	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO ADD-PAK 35CM X 100M- VERSÃO PLANA, FABRICADO EM PAPEL 60G/M2 OU 70G/M2, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOP, IMPRESSO COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR/ETO/FORMALDEIDO E NUMERO DE LOTE, VERSATILIDADE E RESISTÊNCIA, ATENDIMENTO AS NORMAS NACIONAIS (NBR 14990) E INTERNACIONAIS (ISO	POLLITEX	147,0689	7.353,45

			11607), CONFORIDADE COM A LEGISLAÇÃO; ALTA BARREIRA BACTERIANA, SEGURANÇA PARA O USUÁRIO; ARMAZENAR EM LOCAL LIMPO, SECO E AREJADO, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM O PISO, LUZ SOLAR E PRODUTOS QUEM POSSAM EMANAR ODOR.			
Total						38.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.
CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 01/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 45/2021, publicado no D.O.M edição n.º 2242 de 14/04/2021.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

PATRICIA GRUCZKOWSKI	***EDER RENATO STELMACH***

FORNECEDOR

Lote	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
06	1.º	LA DALLA PORTA JUNIOR	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
08	1.º	LA DALLA PORTA JUNIOR	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Responsável pela Empresa

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EE002E17

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2022 DO PROCESSO N.º 4/2022 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2022	**PROTOCOLO N.º 4/2022**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/04/2022	**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN/PR, localizado Rua Rui Barbosa, nº 204, CEP 84635-000, Paulo Frontin, Paraná, aqui representado por BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, Presidente, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 6/2021, homologado por JAMIL PECH, Prefeito, para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXECUTADOS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAILO FRONTIN PR.**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXECUTADOS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAILO FRONTIN PR.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Senhora Diretora Presidente BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Portaria nº. 104 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2364, do dia 06/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
Registram-se o(s) preços(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Lote 01 – adjudicado para a ODONTO SUL, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	28,00	U	APLICADOR DESCART MICROBUSH COM 100, EXTRA FINO, FINO, FINO ROSA E REGULAR, APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH. INDICADO PARA APLICAR Á ESTRUTURA DENTAL SOLUÇÕES COMO ADESIVOS, HEMOSTÁTICOS, SELANTES, DESSENSIBILIZANTES E OUTROS. HASTE DEVE SER DOBRÁVEL, COM 1 DOBRA. CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON. PREFERENCIALMENTE, EM TAMANHOS VARIADOS/ SORTIDOS	KG/KG	15,1000	422,80
2	20,00	CX	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2: TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE Á BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 UM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA 3M ESPE: CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXELENTE ADESÃO Á DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARCA(NANOPARTÍCULA DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS); EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO.	SINGLE BOND 2/3M	102,7913	2.055,83
3	10,00	CX	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 35G OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL	FILL TEMP/BIODINAMIC	7,4507	74,51
4	10,00	U	PAPEL CARBONO DUPLA COR (AZUL/VERMELHO). MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA, INDICADO PARA AJUSTE OCLUSAL	PHARMAINOX/PHARMAINO	1,5780	15,78
5	10,00	CX	EUGENOL	AAF/AAF DO BRASIL	10,3371	103,37
6	10,00	CX	ÓXIDO DE ZINCO..	AAF/AAF DO BRASIL	5,8427	58,43
7	10,00	TB	DESSENSIBILIZE 2% 2,5G	FGM/FGM	26,9662	269,66
8	10,00	CX	HEMOSTÁTICO HEMOSPON TAPE..	HEMOSPON MAQUIRA	55,9000	559,00
9	10,00	CX	HEMOSTÁTICO.	HEMOSPON MAQUIRA	13,8027	138,03
10	10,00	FO	ANTISSÉPTICO BUCAL	TH/TRIHYDAL C/250ML	11,0562	110,56
11	10,00	CX	HODRÓXIDO CÁLCIO FORR HYDCAL- RÁPISO ENDURECIMENTO BIOCOMPATÍVEL	TH/TRIHYDAL C/250ML	26,3370	263,37
12	100,00	U	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO ACID GEL 37%	MAQUIRA MAQUIRA	1,2285	122,85
13	35,00	CX	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO MAXXION C PÓ CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUORETO. MECANISMO DE CURA QUÍMICA. BAIXA SOLUBILIDADE. ADEQUADA A RESISTÊNCIA MECÂNICA. EXCELENTE FLUIDEZ. E RADIOPACO. ALTA CAPACIDADE DE ADESÃO Á ESTRUTURA DENTÁRIA. FINA ESPESSURA DE PELÍCULA, ESTÉTICA 9TRANSLUCIDEZ). GRANDE ABRANGÊNCIA NA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PEÇAS PROTÉTICAS. COMPATIVEL COM TODAS AS LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS. EMPREGADO NA CIMENTAÇÃO DE BANDAS E DISPOSITIVOS ORTODÔNTICOS.	MAXXION FGM	24,5093	857,83
14	40,00	CX	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL.RESISTENTE AO DESCARTE A LONGO PRAZO. ADERE QUIMICAMENTE Á ESTRUTURA DENTAL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO RADIOPACO.	RIVA MINIFIT SDI	75,9549	3.038,20
15	25,00	CX	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA-BLEND PLUS	BIOCAL BIODINAMICA	22,8814	572,04
16	5,00	CX	CIMENTO DE ZINCO..	SSW/SSWHITE	14,4020	72,01
17	5,00	CX	CIMENTO CIRÚRGICO LIQUIDO COMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM A PRESENÇA DE AMIANTO.	IODONTOSUL	20,3445	101,72
18	5,00	CX	CIMENTO CIRURGICO EM PÓ....	IODONTOSUL	17,8277	89,14
19	15,00	CX	VERNIZ CAVITINE...	VARNAL BIODINAMICA	12,1348	182,02
20	10,00	CX	VERNIZ FORRADOR COM FLÚOR.	FGM	23,9700	239,70
21	12,00	CX	SELANTE PREVENT.	MAQUIRA	16,6891	200,27
22	15,00	CX	SELANTE FLOUROSHIELD.	FLUOROSHIELD DENTSPL	47,0411	705,62
23	25,00	CX	PASTA PROFILATICA COM FLUOR SABOR TUTTI-FRUTI.	MAQUIRA	4,3446	108,62
24	15,00	U	FLUOR GEL NÃO TEM CORANTE, FLÚOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO 2% SABOR: SEREJA, NEUTRO E TUTI-FRUTTI, EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 200ML.	MAQUIRA	4,7241	70,86
25	5,00	CX	IODOFÓRMIO..	K-DENT QUIMIDROL	19,4756	97,38
26	5,00	CX	CANFORADO.	PARAMONO MAQUIRA	6,1024	30,51
27	5,00	CX	OTOSPORIN.	OTOSPORIM FQM	17,9775	89,89

Lote 03 – adjudicado para a ODONTO SUL, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTE

LA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

35	3,00	U	SACA BROCAS UNIVERSAL QUALQUER MODELO DE ALTA ROTAÇÃO.	SONICLER	26,5597	79,68
36	10,00	U	POTE DAPPEN DE VIDRO.	AV ART VIDROS	2,5576	25,58
37	10,00	U	POTE DAPPEN DE SILICONE- PEQUENO POSSUI DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO. ANTI-ADERENTE AUTOCLAVEL, RESISTENTE	OGP	3,7970	37,97
38	10,00	U	POTE DAPPEN PLÁSTICO- LARGURA 34,00MM ALTURA: 32,00, 12 G	OGP	1,3280	13,28
39	5,00	U	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC- MATERIAL: SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL. VALIDADE: 5 ANOS	MAQUIRA	6,6989	33,49

Lote 12 – adjudicado para a ODONTO SUL, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

87	3,00	U	CANETA ALTA ROTAÇÃO TURBINA EXTRA TORQUE 505C- ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. PESO IDEAL: BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC. DURABILIDADE GARANTIDA ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, SUPERFICIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS, SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. TORQUE:0,13 NCM. ROTAÇÃO MÁXIMA 380,00 RPM GARANTIA DE 12 MESES	CALU	583,3333	1.750,00

Lote 15 – adjudicado para a ODONTO SUL, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

93	5,00	U	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVE ADULTO - 1 PEÇA PARA A DENTES POSTERIORES (SUPERIORES ESQUERDO E INFERIOR DIREITO) 1 PEÇA B PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO); 1 PEÇA C PARA OS DENTES (SUPERIORES E INFERIORES); 1 BITE WINGS PARA OS DENTES POSTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES); 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA; 1 POTE AUTOCLAVÁVEL (EXCLUSIVO INDUSBELLO); 1 GUIA DE USO.	INDUSBELLO	88,0000	440,00

Lote 18 – adjudicado para a ODONTO SUL, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

101	20,00	U	SERINGA CARPULE COM REFLUXO- FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA, COM REFLUXO, EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUINEO, TAMANHO 12,5CM	COOPERFLEX	47,6635	953,27
102	10,00	CX	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL- UTILIZADA PARA CORTES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS Contém 100 unidades na caixa.	ADVANTIVE	35,2027	352,03
103	20,00	U	PORTA AMALGMA DELRIN DE PLÁSTICO ADULTO- MATERIAL PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	MAQUIRA	13,3579	267,16
104	10,00	U	PORTA AGULHA MAYO HEGAR- INSTRUMENTO USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL 14CM	COOPERFLEX	15,6888	156,89
105	5,00	U	PORTA ALGODÃO LIMPO- 8 X 10CM, PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBAS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO POIS A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODEM CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES	AÇONOX	44,8252	224,13
106	30,00	U	SONDA EXPLORADORA- INDICADO PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	SMI	7,5506	226,52

Lote 20 – adjudicado para a ODONTO SUL LTDA, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

113	15,00	U	CURETA PERIO GRACEY N° 5-6- AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	COOPEFLEX	12,8583	192,87
114	15,00	U	CURETA PERIO GRACEY N°7/8- AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	COOPEFLEX	12,8583	192,87
115	15,00	U	CURETA PERIO GRACEY N°11/12- AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	COOPEFLEX	12,8583	192,87
116	15,00	U	CURETA PERIO GRACEY N°13/14- AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	COOPEFLEX	12,8583	192,87
117	15,00	CX	LÂMINA PARA BISTURI 12 C/100 UM, TAMANHO N°12- AÇO CARBONO, ESTÉRIL (ESTERILIZADA POR MEIO DE RAIO GAMA) PRODUTO DE USO ÚNICO Contém 100 unidades na caixa.	ADVANTIVE	35,2530	528,80
118	10,00	CX	LÂMINA PARA BISTURI 15 C/100 TAMANHO N°15-AÇO CARBONO, ESTÉRIL (ESTERILIZADA POR MEIO DE RAIO GAMA) PRODUTO DE USO ÚNICO Contém 100 unidades na caixa.	ADVANTIVE	35,2530	352,53
119	50,00	U	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO- FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADO PARA PINÇA CLÍNICA PARA	SMI	10,8532	542,66

			USO GERAL NO CONSUTÓRIO				
120	20,00	U	SINDESMÓTOMO- PRODUZIDO EM AÇO INOVIDÁVEL, GRAVAÇÃO A LASER, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS	CASSIFLEX	9,7260	194,52

Lote 22 – adjudicado para a ODONTO SUL LTDA, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

133	5,00	CX	LIMAS MANUAIS MAILLEFER 1ª SERIE/ESPECIEIS ESTERILIZADAS- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES ESTÉREIS, LIMA EM ACO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR Contém 6 unidades na caixa.	TDK EURODONTO	17,0000	85,00
134	5,00	CX	LIMAS K21MM 2ª SERIE MAILLEFER-DENTSPLY- CAIXA COM 6 UNIDADES, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDAVEL Contém 6 unidades na caixa.	TDK EURODONTO	17,0000	85,00

Lote 23 – adjudicado para a ODONTO SUL LTDA, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

135	10,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 ESMALTE- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	MASTER FILL BIODINAM	10,7720	107,72
136	10,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 DENTINA- RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA UNIDADE: SERINGA 4,00 G	LLIS FGM	14,9663	149,66
137	15,00	U	Resina composta fotopolimerizavel cor A1 esmalte	MASTER FILL BIODINAM	10,7757	161,64
138	15,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 ESMALTE.- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE..	MASTER FILL BIODINAM	10,7757	161,64
139	20,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 DENTINA.- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	LLIS FGM	14,9663	299,33
140	20,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 ESMALTE.- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE..	MASTER FILL BIODINAM	10,7757	215,51
141	15,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 DENTINA..- RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA UNIDADE: SERINGA 4,00 G	LLIS FGM	14,9663	224,49
142	15,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 ESMALTE- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE	MASTER FILL BIODINAM	10,7757	161,64
143	10,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 DENTINA..- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	OPALLIS FGM	31,9280	319,28
144	10,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 ESMALTE- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	MASR FILL BIODINAMIC	10,7757	107,76
145	10,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 DENTINA..- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	LLIS FGM	14,9663	149,66
146	10,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 ESMALTE- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	MASR FILL BIODINAMIC	10,0573	100,57
147	10,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	MASR FILL BIODINAMIC	10,7757	107,76
148	15,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A4.- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	MASR FILL BIODINAMIC	10,7757	161,64
149	10,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL C2.- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	MASR FILL BIODINAMIC	10,7757	107,76
150	10,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL C4.- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	MASR FILL BIODINAMIC	10,7757	107,76
151	10,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL D3.- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	MASR FILL BIODINAMIC	10,7757	107,76
152	15,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2.- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	MASR FILL BIODINAMIC	10,7757	161,64
153	10,00	U	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3.- A RESINA MICROHÍBRIDA DE USO UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.	MASR FILL BIODINAMIC	10,7757	107,76
154	10,00	U	RESINA OPALLIS FLOW A1- CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHUMENTO: 2MM, COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPORTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA), CANFORQUIONA, COINICIADORES, CONCERVANTES E PIGMENTOS, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFICIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO, PODE SER EMPREGADA COMO LINEAR (FORRAMENTO) EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO: 72% COM TAMANHO DE PARTICULA DE 0,05 A 5	OPALLIS FGM	21,9505	219,51
155	10,00	U	RESINA OPALLIS FLOW A2- FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPORTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA), CANFORQUIONA, COINICIADORES, CONCERVANTES E PIGMENTOS, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFICIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO, PODE SER EMPREGADA COMO LINEAR (FORRAMENTO) EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO: 72% COM TAMANHO DE PARTICULA DE 0,05 A 5	OPALLIS FGM	21,9505	219,51

Lote 24 – adjudicado para a ODONTO SUL LTDA, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

156	20,00	U	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 2	MAILLEFER	3,3333	66,67
157	20,00	U	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 4	MAILLEFER	3,3333	66,67
158	20,00	U	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N° 3	MAILLEFER	3,3333	66,67
159	20,00	U	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N° 1	MAILLEFER	3,3333	66,67
160	20,00	U	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA N° 1.011	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
161	20,00	U	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N°1.01.	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
162	20,00	U	BROCA ZECRYA 28MM.	3R MICRODONT	16,6667	333,33
163	20,00	U	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°1047.	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
164	20,00	U	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°1190.	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
165	20,00	U	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°3195F	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
166	20,00	U	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°3195FF;;;;;;	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
167	20,00	U	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°1190F	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
168	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 3118 CHAMA.	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
169	20,00	U	BROCA CABRIDE N°245.,	KAVO	4,1176	82,35
170	20,00	U	BROCA CARBIDE N°56.	KAVO	4,1176	82,35
171	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 1011.	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
172	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 1012.	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
173	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 1014.	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
174	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 2135F.	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
175	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 2200	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
176	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 3118F.	CHAMPION MICRODONT	2,4510	49,02
177	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 3195F.	CHAMPION MICRODONT	2,4510	
Total						22.730,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 01/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 45/2021, publicado no D.O.M edição n.º 2242 de 14/04/2021.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

PATRICIA GRUCZKOWSKI	***EDER RENATO STELMACH***

FORNECEDOR

Lote	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
1	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
3	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
12	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
15	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
18	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
20	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET

22	1º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
23	1º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
24	1º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET

ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
Responsável pela Empresa

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:365C1DF9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2022 DO PROCESSO N.º 4/2022 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2022	**PROTOCOLO N.º 4/2022**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/04/2022	**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN/PR, localizado Rua Rui Barbosa, nº 204, CEP 84635-000, Paulo Frontin, Paraná, aqui representado por BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, Presidente, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 6/2021, homologado por JAMIL PECH, Prefeito, para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXECUTADOS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAILO FRONTIN PR.**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXECUTADOS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAILO FRONTIN PR.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Senhora Diretora Presidente BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Portaria nº. 104 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2364, do dia 06/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Lote 14 – adjudicado para a DENTAL SCHOW Com. De Produtos, CNPJ Nº 11.776.334/0001-78, AV Luiz Antonio Faedo, 1810, Fracisco Beltão - PR JULIANA PAULA GUIMARÃES, RG nº 8.120.345-8 SSP/PR, CPF 030.364.169-00-58, Sócio Administrador, AV Francisco Perondi, Flor da Serra do Sul/PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
90	10,00	FO	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS UNISPRAY- ATÓXICO, NÃO CONTEM CLORO FLUOR CARMONO, FÁCIL APLICAÇÃO. A LUBRIFICAÇÃO DE SEUS INSTRUMENTOS DEVE SER REALIZADA DE CADA CICLO DE UM NOVO TRABALHO, FISPQ N°393/10	MAQUIRA	19,5600	195,60
91	5,00	CX	SELADORA CM SELAGEM EMBALAGEM AUTOCLAVE BIVOLT- INDICADA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL); RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110/240 V) SISTEMA INTEGRADFO DE CORTE EM AMBAS ASREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIODE ALAVANCA COM TRAVA: SISTE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 60 MINUTOS; POTÊNCIA 80W; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO) 30CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12MM; COMPACTA DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5CM Contém 1 unidade na caixa.	CRISTOFOLI	683,7119	3.418,56
92	2,00	CX	CUBA DE ULTRASSON- COR BRANCA COM TECLADO BICOLOR NAS CORES AZUL/VERDE, CAPACIDADE ÚTIL 2,1 LITROS, VOLTAGEM 127V OU 220V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CAPACIDADE TOTAL 2,5 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS (L X A X P) - 28,5 X 18 X 22,5 CM/ INTERNA- CUBA DE INOX 24,8 X 8 X 14,8 CM PESO BRUTO 3 KG, FREQUENCIA ULTRASSONICA 42 KHZ, GARANTIA DE 12 MÊSES Contém 1 unidade na caixa.	CRISTOFOLI	867,9177	1.735,84

Lote 19 – adjudicado para a DENTAL SCHOW Com. De Produtos, CNPJ Nº 11.776.334/0001-78, AV Luiz Antonio Faedo, 1810, Fracisco Beltão - PR JULIANA PAULA GUIMARÃES, RG nº 8.120.345-8 SSP/PR, CPF 030.364.169-00-58, Sócio Administrador, AV Francisco Perondi, Flor da Serra do Sul/PR.

107	10,00	U	TESOURA ÍRIS RETA- AÇO INOX	GOLGRAN	20,5120	205,12
108	10,00	U	TESOURA ÍRIS CURVA	GOLGRAN	20,5129	205,13
109	5,00	KIT	ALAVANCA SELDIN KIT MILLENNIUM ADULTO- AUTOCLÁVAVEL, AÇO INOS, CABO OCO	GOLGRAN	104,9411	524,71

110	5,00	KIT	ALAVANCA SELDIN KIT MILLENNIUM INFANTIL- AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO	GOLGRAN	104,9411	524,71
111	15,00	U	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO- AÇO INX, AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	90,0567	1.350,85
112	10,00	U	CABO PARA BISTURI Nº03- AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	8,9479	89,48

Lote 25 – adjudicado para a DENTAL SCHOW Com. De Produtos, CNPJ Nº 11.776.334/0001-78, AV Luiz Antonio Faedo, 1810, Fracisco Beltão - PR JULIANA PAULA GUIMARÃES, RG nº 8.120.345-8 SSP/PR, CPF 030.364.169-00-58, Sócio Administrador, AV Francisco Perondi, Flor da Serra do Sul/PR.

178	10,00	U	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000: INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL, EXTRAÇÕES MÚLTIPLAS, PRÓTESES IMEDIATAS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS E PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS SIMPLES E COMPLEXOS	DFL ALPHACAINE	89,0000	890,00
TOTAL	9.140,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.
CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 01/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 45/2021, publicado no D.O.M edição n.º 2242 de 14/04/2021.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

PATRICIA GRUCZKOWSKI	*EDER RENATO STELMACH*

FORNECEDOR

Lote	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
14	1.º	DENTAL SCHOW Com. De Produtos	JULIANA PAULA GUIMARÃES
19	1.º	DENTAL SCHOW Com. De Produtos	JULIANA PAULA GUIMARÃES
25	1.º	DENTAL SCHOW Com. De Produtos	JULIANA PAULA GUIMARÃES

JULIANA PAULA GUIMARÃES
Responsável pela Empresa

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:92DB2079

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS PELO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

1.1. Seguem abaixo a relação dos acadêmicos beneficiados pelo subsídio criado através da Lei Municipal 1059/2015 alterada pela Lei Municipal 1094/2017, a ser transferido no mensalmente para Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, Paraná.
1.2. Caso seu nome não esteja relacionado, está com pendências nas informações cadastrais, ou não tem direito ao benefício. A parte interessada deverá procurar a Associação, que na hipótese de sanar o vicio, poderá vir a ter direito ao benefício no mês seguinte.

1.3. Caso algum acadêmico não esteja contemplado nesta relação venha a preencher posteriornente os requisitos legais, somente fará jus a sua cota parte no mês subsequente.

N°	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO
1	Adelar Junior Gaievicz	13.799.154-3	083.556.569-62	Rua Rui Barbosa 105	Uniguaçu	Agronomia	Noturno
2	Adilson de Oliveira Filho	14.035.447-3	119.054.879.83	Rua Aristo Raseira 310	Uniguaçu	Nutrição	Noturno
3	Agata Maria Habeck	13.845.361-8	108.229.529-98	Rua Vinte e Dois de Janeiro 35	Uniguaçu	Odontologia	Matutino
4	Alex Delauski	13.894.154-0	108.218.819-06	Col Linha Gonçalves Junior	Uniguaçu	Agronomia	Noturno
5	Alexamdre Kornelhuk	14.375.255-0	118.667.159-37	Col São Roque	Uniguaçu	Medicina Veterinaria	Matutino
6	Alice Markievicz	13.845.766-4	096.075.379-63	Rua Antonio Zaionc	Uniguaçu	Farmacia	Matutino
7	Aline Aparecida Padilha	14.164.283-9	108.233.209-79	Rua Ana Basniak 3	Unespar	Historia	Noturno
8	Aline Carla Chaves	7,796,905	129.813.149-98	Rua Alexandre Popia 244	Uniguaçu	Estetica e Cosmetica	Noturno
9	Allison José Pech	14.793.260-0	127.811.729-60	Estrada Vera Guarani	Balduino	Magisterio	Matutino
10	Amanda Kuchinski	15.169.935-9	089.582.679-84	Rua Halia Retcheski Popia 252	Uniguaçu	Biomedicina	Noturno
11	Amanda Schreiner	15.117.310-1	113.406.839-54	Rua Duque de Caxias 476	Uniguaçu	Farmácia	Matutino
13	André Czonstka	14.607.711-0	106.223.449-94	Col Santana	Uniuv	Gestão do Agronegócio	Noturno
14	Andressa Machnicki	15.293.745-8	129.285.619-00	Col Bom Retiro	Unespar	Pedagogia	Noturno
15	Andrieli de Matos Cabral	13.769.182-5	106.804.349-09	Sebastiao G Soares	IF	Tecnico em Meio Ambiente	Matutino
16	Angelica Guimarães	14.609.538-0	137.139.359-12	Rua Joao Horszyn, 93	Uniguaçu	Agronomia	Noturno
17	Anthony Ribeiro	14.635.568-4	084.001.869-07	Rua Alexandre Popia, 471	Uniuv	Administração	Noturno
18	Ariadny Vicente	15.132.131-3	135.983.659-42	Rua Joao Pech. 62	Uniguaçu	Psicologia	Noturno
19	Bianca Cristina Vitalino dos Santos	83,773,227	115.970.509-70	Rua Vinte e Dois de Janeiro 56	Uniguaçu	Engenharia de Produção	Noturno
20	Bruna Camilli Olszewski	15.156295-7	137.703.049-00	Col Santana	Uniguaçu	Agronomia	Noturno
21	Bruna Gabrieli Angelino dos Santos	12.775.199-4	086.389.059-80	Rua Joao Horszyn 193	Uniguaçu	Ciencias Contabeis	Noturno
22	Bruno Albach	15.521.024-9	111.718.889-29	Rua Joao Retcheski 9	Coltec	Tecnico em Informatica	Matutino
23	Camili Aparecida Novak	15.059.997-0	129.549.349-19	Col Santana	Uniguaçu	Direito	Noturno
24	Carla Eduarda Gruba	15.431.579-9	145.223.479-52	Rua Duque Caxias, 398	Uniguaçu	Farmácia	Matutino
25	Carlos Osinski Juk	13.603.092-2	095.607.439-10	Col Palmital	Senai	Técnico em Eletromecanica	Noturno
26	Claudio Braciak	8.935.120-0	042.428.119.85	Col Bom Retiro	UNC	Direito	Noturno
27	Cleytton Anderson Marchioro	14.037.402-4	111.051.909-51	Vicinal São Luiz	Uniguaçu	Agronomia	Noturno
28	Daiane Duma	15.354.084-5	142.108.919-08	Col Gonçalves Junior	Uniguaçu	Fisioterapia	Matutino
29	Darla Leliane Choinscki	15.245.762-6	124.259.169-97	Rua Joao Horszyn	IF	Tecnico em Meio Ambiente	Matutino
30	Diego Tenchena	13.883.464-6	127.362.229-46	Rua 22 de Dezembro	Uniguaçu	Direito	Noturno
31	Dionatan Barbosa	14.712.078-8	125.862.299-83	Col Gonçalves Junior	Uniguaçu	Agronomia	Noturno
32	Dyego Francisco dos Santos	15.004.961-0	132.581.019-30	Rua Duque de Caxias 90	Coltec	Tecnico em Informatica	Matutino
34	Eduarda Aquecir Santos	12.779.276-3	119.999.079-57	Rua 22 de Janeiro 163	Unespar	Portugues/Ingles	Noturno
35	Eliane Cymbalista	10.222.757-3	068.689.039-60	Col Agudos	Balduino	Magistério	Matutino
36	Eliane Zseremeta	15.164.955-6	137.251.279-99	Col Agudos	Uniguaçu	Direito	Noturno
37	Eliseu Zapotoszek Filho	13.278.967-3	099.674.749-47	Rua Projetada	Unespar	Matemática	Noturno
38	Ellen Patricia Kohut	14.425.125-3	119.564.239-31	Rua Antonio Zaionc 235	Uniguaçu	Fisioterapia	Matutino
39	Eloinara Leticia Vanin	14.451.917-5	083.736.269-56	Rua Francisco Brezezinski Filho 247	Uniguaçu	Educação Fisica	Noturno
40	Emanuel Dalvan Snicer da Silva	13.357.958-1	073.350.849-97	Col Santana	Uniguaçu	Agronomia	Noturno
41	Eshllyn Pech	14.793.242-1	129.811.359-25	Estrada Vera Guarani	Balduino	Magisterio	Matutino
42	Fabiane Stemposki	14.962.143-1	132.256.109-50	Col Candido de Abreu	Uniguaçu	Administração	Noturno
43	Felipe Mateus Sak	14.656.789-0	124.942.509-35	Rua Miguel Andreiov	Uniguaçu	Engenharia de Software	Noturno
44	Filipe José Demczuk	13.457.737-1	118.235.809-80	Rua Francisco Scaramela 18	Uniguaçu	Administração	Noturno
45	Gabriel Bielick	14.115.743-4	113.367.989-71	Rua Projetada	Senai	Técnico em Man. Automotiva	Noturno
46	Gabriel Dias Opaloski	14.414.201-2	118.282.619-96	Rua Ana Doleni 100	Tulio de França	Magisterio	Matutino
47	Gabriel Krul	14.153.392-4	111.770.319-30	Rua 22 de Janeiro, 66	IF	Técnico em Informatica	Matutino
48	Gabriel Pech Snicer	15.129.216-9	135.807.159-41	Col Santana	Uniguaçu	Engenharia de Software	Noturno
49	Gabriel Zavolski	13.292.851-7	096.946.739-76	Rua Miguel Andreiov, 174	IF	Técnico em Informatica	Matutino
50	Gabriela Patricia Appelt	10.826.624-4	070.248.189-05	Rua Antonio Zaionc	Uniguaçu	Fisioterapia	Matutino
51	Gabryela Stefani	15.468.354-2	132.262.349-00	Rua Ana Doleny, 197	Uniguaçu	Psicologia	Noturno
52	Giovani Franczak	13.444.789-3	105.840.969-76	Col São Roque	Unespar	Filosofia	Noturno
53	Gisele Maria Machado de Azevedo	13.930.255-9	110.013.009-80	Col Arroio Jacu	Uniguaçu	Enfermagem	Matutino
54	Iany Demczuk	14.786.091-9	140.911.469-45	Rua 22 de Janeiro	Coltec	Tecnico em Informatica	Matutino
55	Iasmin Frates Carlotto	12.581.084-5	114.851.059-19	Rua Francisco Escaramela 832	Uniguaçu	Odontologia	Matutino
56	Igor Bona	13.948.313-8	107.220.599-818	São Roque	Uniguaçu	Agronomia	Noturno
58	Ismar Vinicius Leszak	13.563.522-9	103.194.399-41	Linha Iguaçu	UNC	Direito	Noturno
57	Jaqueline Albin	14.748.886-6	149.839.579-65	Col Limoeiro	Uniguaçu	Ciencias Contabeis	Noturno
58	Jeferson Luiz Chochuk	14.716.372-0	125.373.039-38	Linha Gonsalves Junior	Uniguaçu	Agronomia	Noturno
61	Jelson Knop Sierpinski	14.724.178-0	114.620.399-03	Estrada Palmas Carazinho	Uniguaçu	Ciencias Contabeis	Noturno
62	Jessica Sowa	13.894.299-6	108.219.069-17	Linha Iguaçu	Senac	Tecnico em Enfermagem	Noturno
63	Kamilly Nathiely Snicer	15.060.077-4	125.369589-06	Col Monjolos	Tulio de França	Magisterio	Matutino
64	Kamilly Maciel	15.338.352-9	132.966.379-90	Col Santana	Uniguaçu	Administração	Noturno
65	Kauan Schwartz	55.996.129-7	098.918.289-48	Col São Roque	Tulio de França	Formação de Docentes	Matutino
66	Keilla Da Rosa	14.841.763-6	128.919.499-86	Col São Roque	Balduino	Magistério	Noturno
67	Leandro Zseremeta	14.618.639-4	123.732.779-21	Col Agudos	Uniguaçu	Administração	Noturno
68	Leila Dznycen	14.767.817-7	127.178.819-56	Col Monjolos	Tulio de França	Formação de Docentes	Matutino
69	Leoni Falarz	14.048.794-5	095.078.709-46	Col Santana	Unespar	Matematica	Noturno
70	Livia Thomas	14.724.065-1	133.031.769-65	Rua Duque Caxias,328	IF	Pedagogia	Noturno
71	Loryany Fernandes	15.900.870-3	142.424.479-06	Rua Francisco Scaramela, 85	Coltec	Técnico em Informatica	Matutino
72	Luana Saganski	13.840.377-7	093.681.649-08	Rua 14 de Dezembro 84	Uniguaçu	Medicina Veterinaria	Matutino
73	Lucas Junges	14.461.360-0	108.411.929-36	Col Agudos	IF	Agronomia	Matutino
74	Lucas Tafarel Gruczkowski	13.171.123-9	113.088.539-98	Col Vicinal Nove	Senai	Manutenção Automotiva	Noturno
75	Maiara Andressa Kravec	14.108.458-5	113.229.549-17	Col Duas	Uniguaçu	Direito	Noturno
76	Marcia Chmura	13.890.198-0	120.185.919-08	Col Mandir	Unespar	Geografia	Noturno
77	Marica Rosane Nos	12.357.960-7	088.135.649-97	Rua Francisco Scaramela 980	Uniguaçu	Psicologia	Noturno
79	Maria Helena Gawlouski	10.306.736-7	117.817.119-17	Rua Francisco Brezezinski Filho 89	Uniguaçu	Medicina Veterinaria	Matutino
80	Matheus Geodert Berri	6,776,885	099.556.249-06	Rua Pedro Hoinak 26	Uniguaçu	Engenharia de Software	Noturno
81	Matheus Machiniski	14.652.744-2	137.260.409-00	Rua Joao Pech	Uniguaçu	Nutrição	Noturno
82	Matheus Henrike Markievicz	13.078.4.61-5	092.801.839-31	Rua Francisco Brezezinski Filho 82	Uniguaçu	Engenharia Eletrica	Noturno
83	Mathias Da Rosa	14.626.189-2	123.837.659-29	Rua Miguel Andreiov, 170	Balduino	Ensino Médio	Matutino
84	Mayra Krestski	13.078.767-3	116.673.339-41	Rua Ludovico Ignaszewski	Unespar	Quimica	Noturno
85	Natalia Procailo	14.305.560-4	157.588.889-07	Col Candido de Abreu	IF	Técnico em Meio Ambiente	Matutino
86	Neuri Twardowski	14.030.864-1	111.763.089-71	Col Linha Paralela	Uniguaçu	Administração	Noturno
87	Paola Caroline Moraes	14.071.027-0	145.999.869-33	Col São Roque	Uniguaçu	Administração	Noturno

88	Paola Dalcanton	15.287.659-9	138.375.529-93	Rua Francisco Scaramela 110	Coltec	Tecnico em Informatica	Matutino
89	Patricia Franczak	14.783.386-5	125.889.849-75	Col São Roque	Tulio de França	Magisterio	Matutino

90	Poliana Rodrigues	7,888,646	123.487.709-03	Rua Rui Barbosa 497	Uniguaçu	Psicologia	Noturno
91	Raissa Maria Soares	13.645.923-6	102.210.959-69	Rua Sebastião G Soares, 165	Uniguaçu	Biomedicina	Noturno
92	Raquel Pereira	15.501.341-9	119.628.699-03	Bairro São Franscico	Balduino	Magistério	Noturno
93	Renata Lenartovicz	13.927.130-0	109.755.809-65	Col Linha Paralela	Senac	Técnico em Enfermagem	Noturno
94	Renata Melnik	14.601.273-6	123.359.338-08	Rua Quatorze de Dezembro 97	Uniguaçu	Direito	Noturno
95	Robson Cordeiro	14.343.330-7	074.874.629-35	Rua Joao Pech, 14	Uniguaçu	Educação Fisica	Noturno
96	Rodrigo Filus	14.464.118-3	105.475.599-09	Linha Iguaçu	Uniguaçu	Engenharia de Software	Noturno
97	Rodrigo Swidzinski Gawloski	15.436.596-6	082.158.359-02	Col Gonçalves Junior	Uniguaçu	Administração	Noturno
98	Rosmario Junior Turkot	14.536.953-3	110.415.489-74	Rua João Pech 37	Uniguaçu	Frmacia	Matutino
99	Ruan Dolinski Sates	15.830.495-3	088.960.229-83	Rua 14 de Dezembro 365	Coltec	Tecnico em Informatica	Matutino
100	Samanta Novak	12.506.297-0	082.994.540-05	Rua Rui Barbosa, LT02	IF	Tecnico em Meio Ambiente	Matutino
101	Sara Konkel Juk	14.148.621-7	122.433.819-74	Rua Antonio L Oliveira, 90	IF	Tecnico em Meio Ambiente	Matutino
102	Severo Nos	13.822.118-0	088.793.589-36	Rua Ver Gessil A Carlotto, 107	Uniguaçu	Medicina Veterinaria	Matutino
103	Silvia Aparecida Boruch	14.586.855-6	122.449.879-81	Col Vicinal Tres	Uniguaçu	Enfermagem	Matutino
104	Taiane de Castro	15.429.502-0	137.785.549-05	Estrada Vera Guarani	Uniguaçu	Direito	Noturno
105	Tarso José Stroiek	14.710.240-2	131.565.069-07	Rua Miguel Andreiov	IF	Tecnico em Meio Ambiente	Matutino
106	Tatiane Alves da Silva	13.520.672-5	126.544.459-50	Col São Roque	Unespar	Pedagogia	Noturno
107	Taynara Cristina Gruczkowski	13.909.642-0	093.254.589-00	Rua Esperança	Uniguaçu	Enfermagem	Matutino
108	Tiago Gomes da Silva	14.058.626-9	112.338.019-88	Est Palmas Carazinho	Uniguaçu	Agronomia	Noturno
110	Vanessa Gruba de Oliveira	12.560.517-6	098.482.649-14	Rua Aristo Raseira 310	Uniguaçu	Odontologia	Matutino
111	Vinicius Cansan	14.404.978-0	089.733.919-24	Rua 14 de Dezembro, 337	Coltec	Técnico em Informatica	Matutino
112	Vinicius Crestani	5,996,695	084.017.209-58	Rua Alexandre Popia	Uniguaçu	Direito	Noturno
113	Vitor Henrique Demczuk	12.803.034-4	013.091.169-03	Rua 22 de Janeiro	Uniguaçu	Engenaria	Noturno
114	Wagner Freitas	12.717.689-2	096.947.029-09	Rua Ana Basniak 1	Uniguaçu	Fisioterapia	Matutino
115	Walter Choknacki	15.879.753-4	112.373.519-01	Rua Antonio Zaionc	Uniguaçu	Direito	Noturno
116	Weliane Roberta Hoinacki	14.103.032-9	133.374.069-71	Rua Aristo Raseira 176	Uniguaçu	Fisioterapia	Matutino
117	Wellynton Celso Retecheski	15.314.583-0	126.064.189-99	Rua Cezarino Habeck	Uniguaçu	Odontologia	Matutino
118	Wendel Estefanski	15.573.278-4	118.959.089-14	Rua Ver Joao Horszyn, 14	Uniguaçu	Odontologia	Matutino
119	Wendyanara Fernanda Giovanini	15.468.416-6	146.118.089-98	Rua Gesil Antonio Carlotto	Tulio de França	Magisterio	Matutino
120	Wilgner José Car Sauran	10.828.361-0	076.875.319-81	Rua Vinte e Dois de Janeiro 100	Uniguaçu	Administração	Noturno
121	Willian Hamann	13.214.738-8	114.244.269-10	Rua Miguel Andreiov, 24	Unespar	Quimica	Noturno
122	Yandra Machiniski	14.657.680-0	119.126.089-53	Col Bom Retiro	Uniguaçu	Medicina Veterinaria	Matutino
123	Yasmin de Farima Berezanski	14.857.578-9	135.885.209-02	Rua Joao Horszyn 193	Uniguaçu	Medicina Veterinaria	Matutino
124	Yasmin Dde Paula e Silva	14.207.018-9	115.368.119-63	Col Monjolos	Uniguaçu	Medicina Veterinaria	Matutino

MATEUS MARKIEVICZ
Presidente da Associação

ALÉCIO MAROLI
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

KAROLINE MARKEVICZ
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:455E6486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.064/2022

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
6837	2020	53,61	941
9204	2021	70,00	941
3107	2021	285,00	33934
4107	2020	125.000,00	33828
5336	2021	583,23	103
7095	2021	1.176,41	1000
5442	2021	245.789,14	33943
84	2021	2.476,75	1000
495	2021	4.757,93	1000
4692	2021	2.990,00	1000
7540	2021	14,00	1000
7917	2021	10.615,66	1000

8301	2021	3.956,00	1000
9036	2021	584,00	303
9035	2021	815,36	303
8193	2021	580,60	107
3207	2021	15.172,88	33934
4761	2021	80,84	933
9000	2021	2.598,00	33807
7085	2021	392,37	940
3238	2021	1.929,20	33941
3237	2021	220,80	940
3236	2021	2.292,48	33934
3235	2021	62,16	33807
3234	2021	12,18	940
403	2021	6.652,20	1000
3208	2021	13.131,41	33941
6314	2021	322,40	33807
3205	2021	3.203,68	33797
5400	2021	281,65	33940
399	2021	418,59	1000
3206	2021	7.799,11	33940

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:146C8228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ATA DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

Em reunião ao primeiro dia do mês de Abril do ano de 2022, os membros do Grupo de Trabalho para implementação do Regime de Previdência Complementar, realizaram a avaliação das propostas recebidas pelas empresas: Fundação Família Previdência; BB Previdência; Serpros Fundo Multipatrocinado. Após analise da documentação recebida, constatou-se que as empresas preenchem os requisitos conforme edital Processo Seletivo nº 01/2022. O Grupo de Trabalho aferiu minunciosamente as planilhas enviadas pelas empresas, e a somatória segue da seguinte colocação:

COLOCAÇÃO	DADOS DA EMPRESA	PONTUAÇÃO
1ª	**BB- Fundo de Previdência Cnpj 00.544.659/0001-09**	**284**
2ª	**Fundação Familia Previdência Cnpj 90.884.412/0001-24**	**254**
3ª	**Serpros Fundo Multipatrocinado Cnpj 29.738.952/0001-99**	**214**

Definiu-se então pela publicação da presente ata e da planilha de pontuação. Também será enviado email, para todos os participantes tomarem ciência, abrindo o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos às decisões do grupo de trabalho. Encerram-se as atividades, marcando outra reunião para próximo dia 06 de Abril de 2022, para análise de recursos, caso haja. Não havendo recurso, será publicado o resultado final. Nada mais havendo para o presente, seguem-se assinaturas dos membros da comissão.

MARCELO FELIPE SCHMITT

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

OLDECIR CAMPOS

ALINE LABONDE

SANDRA ANDREA BUDEL

DILCE MARIA HOSDA

JULIANA SCHERER KOBS

FELIPE DE LA CRUZ QUINTANA

MARCELO RIBEIRO ZIMMER

ABRAHÃO MARQUES

Planalto, 01 de Abril de 2022

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5D56BCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPELHO PROGRAMAÇÃO Nº 411995420220001

MINISTÉRIO DA CIDADANIA		
Secretaria Nacional de Assistência Social		
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social		
Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará		
Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br		
ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411995420220001		
1. Origem do Recurso:		
Tipo Recurso	**Ano**	**Número**
EMENDA	2022	202271170015
2. Ente Federado Indicado:		
UF	**Esfera**	**Município**
PR	MUNICIPAL	PONTAL DO PARANA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 12.487.604/0001-93
3. Dados da Programação:		
Ano	**Número**	**Funcional Programática**
2022	411995420220001	082445031219G7024
GND 3: R$ 100.000,00	**GND 4:** R$ 0,00	**Total Programação:** R$ 100.000,00
Situação: Programação enviada para recomendação		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada		
Número Processo SEI: 71000021410202256		

4. Dados da Nota de Empenho:					
Nº Empenho	**Ano Empenho**	**Nº PTRES**	**Nº Plano Interno**	**GND**	**Valor**
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					
5. Dados do Pagamento:					
Ordem Bancária	**Data da Ordem Bancária**	**GND**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:		
6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÃŠNCIA SOCIAL		
CNPJ/CGC: 12.487.604/0001-93	**Endereço:** RODOVIA, nÂº 215, BAIRRO: Praia de Leste, CIDADE: PONTAL DO PARANA	
GND3: R$ 100.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	**Endereço**	
----------	----------	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	**Quantidade Vinculada**	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:495A7B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/2022

21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **06 (quarta-feira) a 08 de abril de 2022, (sexta-feira), das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **11 a 12 de abril, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 04 de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **06/04/2022 á 08/04/2022**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGOS: EDUCADOR SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
405243	TATIANMA ELIAS GAMA SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	50,00	2º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Educador infantil para trabalhar na Secretaria de Saúde e Ação Social, ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 04 de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01 (duas) Cópias do CPF;

4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de EDUCADOR INFANTIL, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0B1F0FE3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **14/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **4/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

MAX CESTAS .COM LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA) EMBALADAS EM FARDO TRANSPARENTE CONTENDO: 02 PACOTE DE 5 QUILOS DE ARROZ TIPO 1; 02 PACOTES DE 1 QUILO DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 01 PACOTE DE 5 QUILOS DE AÇÚCAR CRISTAL; 02 PACOTES DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 02 PACOTES DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO; 02 PACOTES DE MOLHO DE TOMATE DE 340 GRAMAS; 02 LATA/PET DE ÓLEO DE SOJA 900ML; 01 PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER DE 800 GRAMAS; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAIZENA DE 400 GRAMAS; 02 PACOTES DE BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE DE 125 GRAMAS; 02 LATAS DE SARDINHA DE 125 GRAMAS; 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 400 GRAMAS; 01 GOIABADA 300 GRAMAS; 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DE 30 METROS; 02 SABONETES SUAVE COM 9O GRAMAS;	UNID	400,00	129,00	51.600,00

		01 CREME DENTAL 70 GRAMAS.				
1	2	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS (COTA PRINCIPAL) EMBALADAS EM FARDO TRANSPARENTE CONTENDO: 02 PACOTE DE 5 QUILOS DE ARROZ TIPO 1; 02 PACOTES DE 1 QUILO DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 01 PACOTE DE 5 QUILOS DE AÇÚCAR CRISTAL; 02 PACOTES DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 02 PACOTES DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO; 02 PACOTES DE MOLHO DE TOMATE DE 340 GRAMAS; 02 LATA/PET DE ÓLEO DE SOJA 900ML; 01 PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER DE 800 GRAMAS; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAIZENA DE 400 GRAMAS; 02 PACOTES DE BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE DE 125 GRAMAS; 02 LATAS DE SARDINHA DE 125 GRAMAS; 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 400 GRAMAS; 01 GOIABADA 300 GRAMAS; 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DE 30 METROS; 02 SABONETES SUAVE COM 9O GRAMAS; 01 CREME DENTAL 70 GRAMAS.	UNID	1.200,00	129,00	154.800,00
TOTAL						206.400,00

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 04/04/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F08833D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 5/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **6/2022,** referente ao Pregão Presencial nº **5/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI , nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, SERRALHEIRO E TOPÓGRAFO, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

P & E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Auxiliar de eletricista com encargos complementares Auxiliar na reparação de aparelhos elétricos; Auxiliar na montagem de instalações elétricas de residências, edifícios em geral, e espaços abertos; Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas; Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	HRS	1.200,00	21,03	25.236,00
1	2	Carpinteiro com encargos complementares Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições; Construir formas de madeira para concretagem; Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas; Aferir ferramentas de corte; Pode especializar-se em determinado tipo de trabalho de obras a ser designado de acordo com a especialização; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	HRS	1.200,00	26,68	32.016,00
1	3	Eletrecista com encargos complementares DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO Troca de fiação; Troca de tomadas e interruptores; Troca de luminárias e lâmpadas; Troca de reatores; Troca de disjuntores; Reparos em quadro de distribuição; Realizar montagem e manutenção de redes elétricas em geral.	HRS	1.200,00	27,25	32.700,00
1	4	Serralheiro com encargos complementares Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral.	HRS	1.200,00	26,80	32.160,00
2	1	Pedreiro com encargos complementares (COTA PRINCIPAL) Troca/Reparos de portas; Troca/Reparos de pisos e revestivementos de parede; Troca/Reparos esquadrias metálicas e/ou madeira (janelas);	HRS	5.157,00	26,80	138.207,60

		Troca/Reparos de fechaduras; Reparos/Colocação de forro (em pequenas ampliações); Execução/reparos em calçadas e meio fio; Reparos de portão; Conserto de telhado (madeiramento e telhamento); Assentamento de pisos em blocos de concreto; Demolições; Execução de alvenaria de uma e/ou meia vez com blocos cerâmicos ou de concreto de edificações e muros; Execução de chapisco, emboço e reboco de alvenarias; Reparo/Reconstrução de bocas de lobo e caixas cegas de rede de galerias pluviais.				
3	1	Pedreiro com encargos complementares (COTA RESERVADA) Troca/Reparos de portas; Troca/Reparos de pisos e revestivementos de parede; Troca/Reparos esquadrias metálicas e/ou madeira (janelas); Troca/Reparos de fechaduras; Reparos/Colocação de forro (em pequenas ampliações); Execução/reparos em calçadas e meio fio; à Reparos de portão; Conserto de telhado (madeiramento e telhamento); Assentamento de pisos em blocos de concreto; Demolições; Execução de alvenaria de uma e/ou meia vez com blocos cerâmicos ou de concreto de edificações e muros; Execução de chapisco, emboço e reboco de alvenarias; Reparo/Reconstrução de bocas de lobo e caixas cegas de rede de galerias pluviais.	HRS	1.719,00	26,80	46.069,20
4	1	Topografo com encargos complementares (COTA PRINCIPAL) Levantamento topográfico, medindo e expondo detalhes importantes do terreno, como vegetação a ser mantida e perímetros externos de construções ou outras obstruções do terreno, desníveis de terreno, bem como curvas de níveis, rios e córregos, e vias de acesso, entre outros detalhes; Levantamento planimétrico/planialtimétrico cadastral; Georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos; Locação de Terraplanagens e obras; Cadastro de galerias existente; Relatório técnico; Memoriais descritivos em geral; Locação de eixo de referência para projeto de via pública; Nivelamento de seções transversais; Levantamento planimétrico de via pública e semi-cadastro de imóveis; Nivelamento do eixo da via pública inclusive soleiras, guias e tampões; ART.	HRS	450,00	168,00	75.600,00
5	1	Servente com encargos complementares (COTA PRINCIPAL) Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais com: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras, montar e desmontar armações, observando normas, para auxiliar em construção, reforma, estradas e pontes.	HRS	10.314,00	20,70	213.499,80
5	2	servente com encargos complementares (COTA RESERVADA) Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais com: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras, montar e desmontar armações, observando normas, para auxiliar em construção, reforma, estradas e pontes.	HRS	3.438,00	20,70	71.166,60
5	3	Topografo com encargos complementares (COTA RESERVADA) Levantamento topográfico, medindo e expondo detalhes importantes do terreno, como vegetação a ser mantida e perímetros externos de construções ou outras obstruções do terreno, desníveis de terreno, bem como curvas de níveis, rios e córregos, e vias de acesso, entre outros detalhes; Levantamento planimétrico/planialtimétrico cadastral; Georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos; Locação de Terraplanagens e obras; Cadastro de galerias existente; Relatório técnico; Memoriais descritivos em geral; Locação de eixo de referência para projeto de via pública; Nivelamento de seções transversais; Levantamento planimétrico de via pública e semi-cadastro de imóveis; Nivelamento do eixo da via pública inclusive soleiras, guias e tampões; ART.	HRS	150,00	168,00	25.200,00
TOTAL						691.855,20

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 04/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A78497BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8650/2022 DE 04/04/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	17.02 Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
601 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015 .2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
864 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Suplementação:	**37.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	17 .02 Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
603 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
883 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, ORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
Total Redução:		**37.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:09C5B533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 95/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022
Inexigibilidade Nº. 14/2022

CONTRATO Nº 095/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 04/2021
VENCIMENTO 01/04/2023

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ 13073986936, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 101, CENTRO, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.298.930/00001-49, doravante denominada CONTRATADA.
- DO OBJETO

- Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Publico nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37898	SERVIÇOS DE JARDINEIRO -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECIFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS - SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV: SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRASILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINÁSIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRASILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ). PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELÍCIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇA, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante. Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante; colete de identificação: "A serviço do Município de Querência do Norte" será por conta do credenciado; A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela	SERV	12	R$ 1.467,40	17.608,80

		Secretaria Municipal de Obras. As despesas com *locomoção até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante. Contratação preferencialmente de MEI. Previsão de 06 contratações; A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário as 7:30 horas para distribuição dos trabalhos. *caso o trabalho for executado fora da sede do Município.				
					TOTAL:	17.608,80

– DO PRAZO

2.1 - O prazo do presente Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de Abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:368779D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: RENASCENÇA			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**348.500,01**	**1.380.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		348.500,01	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.380.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**30.042,72**	**108.960,82**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		28.628,45	99.109,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.414,27	9.851,50
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**378.542,73**	**1.488.960,82**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**214.896,80**	**776.272,98**
Despesas Correntes		214.896,80	776.272,98
Pessoal e Encargos Sociais		203.574,86	734.890,95
Outras Despesas Correntes		11.321,94	41.382,03
Despesas de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**603.727,02**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	603.727,02
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**30.042,72**	**108.960,82**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		30.042,72	108.960,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**133.603,21**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		133.603,21	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**378.542,73**	**1.488.960,82**

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:CF95A6C2

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: RENASCENÇA			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 Até 31/03/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		133.603,21	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.903,43	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		137.506,64	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**515.783,51**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		381.512,28	381.512,28
Apuração do Resultado do Exercicio		134.271,23	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		515.783,51	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**515.783,51**	**381.512,28**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2022	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		133.603,21	0,00
Ativo Permanente		382.180,30	381.512,28
Total do Ativo		**515.783,51**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**515.783,51**	**381.512,28**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		(950,23)	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		133.603,21	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		132.652,98	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C13F3614

CAMARA MUNICIPAL
DEMONTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: RENASCENÇA			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Trimestre de 2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	348.500,01	1.380.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		348.500,01	1.380.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	203.574,86	734.890,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	10.653,92	41.382,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	603.727,02
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		214.228,78	1.380.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**134.271,23**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		0,00	0,00
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 04/Abr/2022, 08h e 37m.		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	348.500,01	1.380.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	348.500,01	1.380.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	169.699,20	607.374,05
Encargos Patronais	33.875,66	127.516,90
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 04/Abr/2022, 08h e 37m.		
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	203.574,86	734.890,95
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	2.323,42	3.689,58
Serviços	8.330,50	37.692,45
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.653,92	41.382,03
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	603.727,02
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	603.727,02
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 04/Abr/2022, 08h e 37m.		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 04/Abr/2022, 08h e 37m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C92CD444

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Marco de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			69.334,34
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.532,25	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		61.033,09	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.201,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.832,09		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.499,16	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.499,16		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.802,09	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.802,09	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.052,71		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	431,11		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.318,27		

Total da Unidade Orcamentaria	69.334,34
Total do Orgao	69.334,34
Total Geral	69.334,34

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Abr/2022, 08h e 32m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9D36BE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 11/2022 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
1º	ALINE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
2º	ALINE PIMENTEL	Técnico em Enfermagem
3º	ANA MARIA ROBASZKIEWICZ	Técnico em Enfermagem
4º	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	Técnico em Enfermagem
16º	JEANFRANCISCO PEDROZO	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);

Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
C	Técnico de Enfermagem	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas; e) HBsAg 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 5. Ultrassonografia de joelho

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Auxiliar de Serviços Gerais	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.
Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.
Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.
Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.
Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.
Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.
Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.
Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.
Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).
Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 01 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:C48EAAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 31/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**260.708,24**	**260.708,24**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	260.708,24	260.708,24	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	135.147,97	135.147,97	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	125.560,27	125.560,27			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	260.708,24	260.708,24
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	0,00	5.990,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	260.708,24	254.718,24
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**260.708,24**	**260.708,24**
TOTAL	**260.708,24**	**260.708,24**	**TOTAL**	**260.708,24**	**260.708,24**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	260.708,24	260.708,24	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**260.708,24**	**260.708,24**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do Patrimônio Líquido com seus resultados acumulados e do exercício em análise da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Federal de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi emitido pelo sistema de contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

NOTA 2 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2021, o Caixa e Equivalente de Caixa encerrou com o saldo zerado.

NOTA 3 - Ativo Circulante - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, onde o legislativo não apresenta saldo em 2021.

NOTA 4 - Ativo Não-Circulante - Imobilizado: O grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. O saldo contábil no encerramento do ano de 2021 foi de R$ 260.708,24.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores, cujo saldo em 2021 foi de R$ 260.708,24 registrado em resultados acumulados

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

JOSE DOS SANTOS
Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:CDDBC7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem por objeto a **"contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de sinalização viária"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionado:

LOTE 1: SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TACHA, TACHÃO E CALOTA COM MATERIAL
Empresa: **EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI**
Valor: R$ 14.281,00
LOTE 2: SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO
Empresa: **TERCO COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**
Valor: R$ 326.000,00
LOTE 3: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS COM MATERIAL- (COMPLETO)
Empresa: **LUMEN PROJETOS LTDA**
Valor: R$ 635.000,00

LOTE 01 - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TACHA, TACHÃO E CALOTA COM MATERIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANT**	**UNID**	**VALOR MEDIO**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento e colocação de **Tacha** refletiva Bidirecional tipo III ou IV, conforme norma ABNT /NBR 14636 / Niws Color	300	Unid.	R$ 14,11	R$ 4.233,00
2	Fornecimento e colocação de **Tachão** refletivo Bidirecional, conforme norma ABNT/NBR 15576 / Niws Color	200	Unid.	R$ 26,12	R$ 5.224,00
3	Fornecimento e colocação de **Calota** com diâmetro de 15cm, em resina sintética, alta resistência mecânica, com um pino externo de fixação, zincado com rosca ancoradoura na cor amarela / Niws Color	200	Unid.	R$ 24,12	R$ 4.824,00
TOTAL LOTE 01					***R$ 14.281,00***
LOTE 02 - SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANT**	**UNID**	**VALOR MEDIO**	**VALOR TOTAL**
1	Pintura para sinalização viária horizontal, com tinta a base de resina acrílica na cor **Branca**, com espessura da película úmida de 0,4mm e adição de micro-esferas dos tipos Pré-mix e Drop-on, conforme norma ABNT /NBR 11862	10.000	M2	R$ 14,25	R$142.500,00
2	Pintura para sinalização viária horizontal, com tinta a base de resina acrílica na cor **amarela**, com espessura da película úmida de 0,4mm e adição de micro-esferas dos tipos Pré-mix e Drop-on, conforme norma ABNT /NBR 11862	10.000	M2	R$ 14,05	R$140.500,00
3	Sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de asperção pneumática nas cores, azul e preto - aplicação manual , em horários diunos e noturnos , com fornecimento de material e equipamento necessário para a realização do serviço.	500	m²	R$ 14,00	R$ 7.000,00
4	Pintura para sinalização viária horizontal, utilizando material termoplástico aplicado por **"Hot Spray"**, com espessura de 1,50 mm e adição de micro-esferas, conforme norma ABNT /NBR 13159	200	M2	R$ 30,00	R$ 6.000,00
5	Pintura para sinalização viária horizontal, utilizando material termoplástico aplicado por **"Extrusão"**, com espessura de 3,00 mm e adição de micro-esferas, conforme norma ABNT /NBR 13132	200	M2	R$ 55,00	R$ 11.000,00
6	Pintura para sinalização viária horizontal, utilizando material Plástico a frio a base de **resinas metacrílicas** reativas Bicomponente e adição de micro-esferas	200	M2	R$ 95,00	R$ 19.000,00
TOTAL LOTE 02					**R$ 326.000,00**
LOTE 03 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS COM MATERIAL- (COMPLETO)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANT**	**UNID**	**604,13**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento e colocação de **Placa de advertência (tipo A - em losango)**, L= 0,50m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epóxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático) com tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios, conforme norma ABNT/NBR 14644	500	Unid.	R$ 334,20	R$ 167.100,00
2	Fornecimento e colocação de **Placa de regulamentação (tipo R-1 - PARE)**. L= 0,60m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epóxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático) com tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios conforme norma ABNT/NBR 14644	500	Unid.	R$ 334,20	R$ 167.100,00
3	Fornecimento e colocação de **Placa de regulamentação (tipo R-2 - PREFERÊNCIAL)**. L= 0,75m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epóxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático) com tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios conforme norma ABNT/NBR 14644	50	Unid.	R$ 334,60	R$ 16.730,00
4	Fornecimento e colocação de **Placa de regulamentação (tipo R - CIRCULAR)** - Ø= 0,50m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epóxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático) com tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios conforme norma ABNT/NBR 14644	500	Unid.	R$ 334,20	R$ 167.100,00
5	Fornecimento e colocação de **Placa de informação (Tipo diversos)**, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epóxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático) com 2 tubos de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios conforme norma ABNT/NBR 14644	300	M2	R$ 389,90	R$ 116.970,00
TOTAL LOTE 03					***R$ 635.000,00***

Valor Total: R$ 975.281,00 (novecentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 31 de março de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0CD1EC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 142 01 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 5.759,39, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.759,39 (cinco mil,setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.365.00086.039	11266	3.3.90.30	146	115,25
	11267	3.3.90.30	147	2.024,35
10.02.28.846.00000.012	11268	3.3.30.93	972	3.619,79
TOTAL				**5.759,39**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5.759,39 (cinco mil,setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 146,147,972.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 5.759,39 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3	146	abril	115,25
		147	abril	2.024,35
10.02	3.3	972	abril	3.619,79
TOTAL				**5.759,39**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:530B1080

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 143 01 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 56,03,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 56,03 (cinquenta e seis reais e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02 28.846.00000.012	11268	3.3.30.93	000	56,03
TOTAL				**56,03**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.02.08.244.00101.014	7437	4.4.90.52	972	56,03
TOTAL				**56,03**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 56,03 (cinquenta e seis reais e três centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
10.02	3.3	972	abril	56,03
TOTAL				**56,03**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
10.02	4.4	972	junho	56,03
TOTAL				**56,03**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7AC1C53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 044/2022

CONTRATO Nº 044/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ADÃO PEREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº34.000.255/0001-76, estabelecida à Rua Waldemar Seifert, nº 78, Jardim Santiago, CEP nº 86.606-047, na cidade de ROLÂNDIA – PR, **e-mail: adaopereiraandrade73@gmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. **MARCOS CESAR SANTUCCI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.981.205-3 e do CPF/MF nº 601.375.929-49, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar manutenções semafóricas e futuras novas instalações de semáforos, conforme Pregão Presencial nº 039/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente homologada em 25/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
QUANT.	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
12	Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenções semafóricas e futuras novas instalações no município de Rolândia. Os serviços compreendem em efetuar serviços de troca, manutenção e limpeza periódica de forma corretiva e preventiva, com substituição de peças danificadas, focos queimados e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento de todos os semáforos do Município e demais que possam vir a ser instalados futuramente.	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
TOTAL			**R$ 54.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), os pagamentos serão mensais no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição dos materiais, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
A execução do serviço deverá ser atendida em até 90 (noventa) minutos após o recebimento do chamado e a manutenção preventiva deverá ser realizada a cada 15 (quinze) dias em cada ponto, executando possíveis trocas de focos queimados, limpeza e todos os ajustes necessários para o bom funcionamento do sistema.
A vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS
Segue abaixo, a relação de semáforos, localidades e focos existentes no município de Rolândia.
01 - Avenida Presidente Vargas – Em frente a Igreja da Ressurreição: Um semáforo de 04 (quatro) Focos;
02 - Avenida Presidente Vargas – Em frente à Escadinha: Um semáforo de 03 (três) Focos;
03 - Avenida Presidente Vargas – Em frente à Antiga Vidrolândia (atual Filpar): Um semáforo de 04 (quatro) Focos;
04 - Avenida Presidente Vargas – Em frente ao Posto Pare: Um semáforo de 03 (três) Focos;
05 - Avenida Presidente Vargas – Trincheira: Um semáforo de 04 (quatro) Focos;
06 - Avenida Presidente Vargas – Em frente ao Posto Yamada: Um semáforo de 02 (dois) Focos;
07 - Avenida Presidente Vargas – Em frente a Hidroterra: Um semáforo de 04 (quatro) Focos;
08 - Avenida Presidente Vargas cruzamento com Rua Willie Davids: Um semáforo de 04 (quatro) Focos;
09 - Avenida Presidente Vargas – Em frente ao posto Caviúna: Um semáforo de 04 (quatro) Focos;
10 - Avenida Castro Alves – Em frente ao Super Mercado Boa Compra: Um semáforo de 04 (quatro) Focos;
11 - Avenida Castro Alves – Em frente ao Super Mercado Juliana: Um semáforo de 04 (quatro) Focos;
12 - Avenida Ailton Rodrigues Alves – Em a AABB: Um semáforo de 03 (três) Focos;
13 - Avenida Tiradentes – Em frente a Praça Castelo Branco: Um semáforo de 04 (quatro) Focos;
14 - Avenida Interventor Manoel Ribas cruzamento com a Rua Monteiro Lobato: Um semáforo de 02 (dois) Focos;
15 - Avenida Expedicionários cruzamento com Avenida Presidente Bernardes: Um semáforo de 04 (quatro) Focos;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
17.02 – Fundo Municipal de Trânsito;
154510017.2.113.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
1 - Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 - Os serviços deverão ter garantia de 01 (um) ano, mesmo após o término do contrato.
3 - Os materiais a serem utilizados e os serviços a serem executados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 – Prestar os Serviços dentro do prazo estipulado no contrato. Caso a realização não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais, pessoais e morais causados ao contratante ou aos serviços ou a terceiros, seja estes, consequência de imperícia ou negligência própria, de seus prepostos ou auxiliares, bem como, quaisquer indenizações ou ações judiciais que ocorrerem em função da prestação do serviço.
8- A CONTRATADA, assim como a CONTRATANTE, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a administração.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
13 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos: 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade, a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
15 - Todo o pessoal e equipamento necessário à prestação eficiente do serviço contratado, bem como, todos os impostos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e criminais ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao contratante quaisquer custos adicionais;
16 - Toda e qualquer execução fora das especificações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA, deverão ser prontamente atendidas;
17 - Pela organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo CONTRATANTE, nos prazos previamente determinados, devendo ainda, conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem do CONTRATANTE e de si própria, podendo o CONTRATANTE exigir o afastamento

imediato de qualquer empregado ou operário da empresa CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações do CONTRATANTE, com autoridades ou particulares;
18 - Apresentar as documentações dos profissionais em concordância ao solicitado em edital e a comprovação do pagamento de todos os direitos trabalhistas dos mesmos.
19 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
20 - Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
21 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
22 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
23 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir do horário do chamado de serviço emergencial, a CONTRATADA deverá atender em no máximo 90 (noventa) minutos o chamado. A manutenção preventiva em cada ponto a cada 15 dias, realizando possíveis trocas de focos queimados, limpeza e todos os ajustes necessários para o bom funcionamento do sistema.
24 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento ou do referenciado no chamado emergencial.
25 – Quanto à prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 horas às 18:00 horas.
26 - A CONTRATADA deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento/chamado emergencial, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
29 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
30 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
31 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades, bem como emergências conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
32 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do contrato, a CONTRATADA fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
33 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
34 - O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
35 - Caso atrase na execução do serviço ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
36 – Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
37 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
38 - Somente será permitido equipamento de acordo com o especificado no termo de referência que originou este contrato, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviços e equipamentos fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
39 - Em caso de reforma ou manutenção de itens, a CONTRATADA deverá retirar os itens no local e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local devidamente instalados e operantes.
40 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a CONTRATADA executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços, solicitando a substituição de materiais ou serviços rejeitados ou que não esteja de acordo com as especificações deste contrato;
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de serviços, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas

neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS**, servidor público, engenheiro eletricista, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos; o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado acompanhará a execução dos serviços, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa dos serviços, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e conferência;
• Prestar à CONTRATADA qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais e serviços.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.
Ao final de cada mês o caberá ao fiscal assinar o relatório mensal de serviços executados pela CONTRATADA, que deverá ser anexado junto às certidões para pagamento da mesma.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES
A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
Caso a CONTRATADA se ausente de celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
Se a CONTRATADA receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula DÉCIMA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ADÃO PEREIRA DE ANDRADE*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____

EVANDRO GABRIEL DEPETRIS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:75BA9030

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 052/2022

CONTRATO Nº 052/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº80.052.277/0001-085, estabelecida à Rua 22 de abril, nº 167, Jardim União, CEP 86.185-550, na cidade de CAMBÉ – PR, **e-mail: tratorlon@gmail.com**, telefone (43) 99656-4948, neste ato, representada pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.586.154-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 046.440.669-23, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, do tipo menor preço, para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme Pregão Presencial nº 021/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente homologada em 29/03/2022.

FROTA MUNICIPAL			
QUANT.	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
300 H/H	SUSPENSÃO DAS RODAS DIANTEIRAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO LEVE E TIPO PASSEIO, MOVIDOS A ÀLCOOL/GASOLINA.	R$ 95,00	R$ 28.500,00
300 H/H	SUSPENSÃO DAS RODAS TRASEIRAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO LEVE E TIPO PASSEIO, MOVIDOS A ÀLCOOL/GASOLINA.	R$ 47,33	R$ 14.199,00
250 H/H	SUSPENSÃO DAS RODAS DIANTEIRAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A DIESEL.	R$ 113,44	R$ 28.360,00
250 H/H	SUSPENSÃO DAS RODAS TRASEIRAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A DIESEL.	R$ 112,56	R$ 28.140,00
600 H/H	REVISÃO DE FREIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A ÀLCOOL, DIESEL OU GASOLINA.	R$ 101,66	R$ 60.996,00
360 H/H	LANTERNAGEM EM VEÍCULO AUTOMOTOR (PASSEIO, UTILITÁRIO),	R$ 101,31	R$ 36.471,60
250 H/H	PINTURA SOLIDA EM VEÍCULO AUTOMOTOR (PASSEIO, UTILITÁRIO),	R$ 101,31	R$ 25.327,50
350 H/H	REPARO, REGULAGEM OU REFORMA NOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (SISTEMAS) DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO	R$ 86,33	R$ 30.215,50
250 H/H	REPARO, REGULAGEM OU REFORMA NOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (SISTEMAS) DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO VANS	R$ 86,33	R$ 21.582,50
280 H/H	SERVIÇOS DE DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO LEVE,	R$ 52,85	R$ 14.798,00
250 H/H	RETÍFICA DE MOTOR DE EQUIPAMENTO PESADO (RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA ETC.).	R$ 149,60	R$ 37.400,00
250 H/H	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO LEVE	R$ 46,80	R$ 11.700,00
300 H/H	SERVIÇOS DE FREIO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO LEVE	R$ 55,33	R$ 16.599,00
450 H/H	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO LEVE	R$ 51,11	R$ 22.999,50
1.200 H/H	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, FREIO, MOTOR, DIREÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ELÉTRICO - ELETRÔNICO EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS).	R$ 107,50	R$ 129.000,00
200 und.	LIMPEZA DE BICO INJETOR EM VEÍCULO AUTOMOTOR MOVIDO A ÁLCOOL OU GASOLINA, TIPO PASSEIO	R$ 62,50	R$ 12.500,00
200 und.	LIMPEZA DE BICO INJETOR EM VEÍCULO AUTOMOTOR MOVIDO A DIESEL, TIPO UTILITÁRIO PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS).	R$ 197,50	R$ 39.500,00
200 H/H	REPARO DE MODULO DE SISTEM ELETRONICO, OU CENTRAL ELETRÔNICA. PARA VEÍCULOS LEVES E CARROS DE PASSEIO	R$ 139,00	R$ 27.800,00
200 H/H	REPARO DE MODULO DE SISTEM ELETRONICO, OU CENTRAL ELETRÔNICA. PARA VEÍCULOS,UTILITÁRIO (VANS)	R$ 141,50	R$ 28.300,00
200 H/H	REPARO DE MODULO DE SISTEM ELETRONICO, OU CENTRAL ELETRÔNICA. PARA VEÍCULOS TIPO ULTILITÁRIO PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS).	R$ 169,00	R$ 33.800,00
200 und.	SERVIÇO DE ALTERNADOR EM MICRO-ÔNIBUS E VANS	R$ 149,50	R$ 29.900,00
200 und.	SERVIÇO DE ALTERNADOR - LINHA LEVE	R$ 149,50	R$ 29.900,00
200 und.	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA – MICRO-ÔNIBUS E VAN	R$ 99,50	R$ 19.900,00
200 und.	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - LINHA LEVE	R$ 99,50	R$ 19.900,00
200 und.	SERVIÇO DE CHICOTE/ LIMPADOR/ CURTOCIRCUITO/ SINALIZAÇÃO - MICRO ÔNIBUS E VANS	R$ 49,50	R$ 9.900,00

200 und.	SERVIÇO DE ALTERNADOR - CAMINHÃO E ÔNIBUS	R$ 229,87	R$ 45.974,00
200 und.	SERVIÇO DE ALTERNADOR - TRATOR E PÁ CARREGADEIRA	R$ 229,87	R$ 45.974,00
200 und.	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO E ÔNIBUS	R$ 229,87	R$ 45.974,00
200 und.	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - TRATOR E PÁ CARREGADEIRA	R$ 229,87	R$ 45.974,00
200 H/H	SERVIÇO DE CHICOTE/ SINALIZAÇÃO/ CURTO-CIRCUITO - CAMINHÃO E ÔNIBUS	R$ 73,75	R$ 14.750,00
200 H/H	SERVIÇO DE CHICOTE/ SINALIZAÇÃO/ CURTO-CIRCUITO - TRATOR E PÁ CARREGADEIRA	R$ 73,75	R$ 14.750,00
2.500 H/H	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES	R$ 112,00	R$ 280.000,00
300 H/H	REPAROS MECÂNICOS GERAIS EM MAQUINAS LEVES COMO TRATORES, MINI TRATORES, ROÇADEIRA JAN, ROÇADEIRA TATU, ROÇADEIRA BALDAN, CARRETA DE 4 RODAS E OUTROS: TROCA DE CARDAM, CRUZETAS, ENGATES, ROLAMENTOS, RETENTORES, TRAVAS, ETC.	R$ 95,00	R$ 28.500,00
100 und.	SERVIÇO DE FREIO EM TRATORES	R$ 440,00	R$ 44.000,00
100 und.	SERVIÇOS DE EMBREAGEM	R$ 179,00	R$ 17.900,00
100 und.	SERVIÇOS DE CÂMBIO	R$ 332,00	R$ 33.200,00
100 und.	SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	R$ 268,00	R$ 26.800,00
200 und.	SERVIÇO DE FREIO EM PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPRESSOR, RETRO ESCAVADEIRA E PATROLA.	R$ 2.265,00	R$ 453.000,00
200 H/H	RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE AÇO MODULAR E FERRO FUNDIDO	R$ 37,50	R$ 7.500,00
200 H/H	CONSERTOS GERAIS EM MAQUINAS DE PAVIMENTAÇÃO (MAQUINA DE LAMA) COMO TROCA DE FACAS DO PICADOR, ROLAMENTOS, ESTEIRA, ETC...	R$ 85,00	R$ 17.000,00
120 und.	SERVIÇO DE RASTREAMENTO SISTEMA ELETRÔNICO (RASTER) PARA LINHA LEVE (ALCOOL E GASOLINA)	R$ 44,16	R$ 5.299,20
120 und.	SERVIÇO DE RASTREAMENTO SISTEMA ELETRÔNICO (RASTER) PARA LINHA PESADA (DIESEL)	R$ 79,16	R$ 9.499,20
350 H/H	SERVIÇO DE TAPEÇARIA E REPAROS COM MATERIAL INCLUSO	R$ 142,28	R$ 49.798,00
TOTAL			**R$ 1.943.581,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 1.943.581,00** (um milhão novecentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

A execução/utilização dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato, a contratada receberá a ordem de serviço, disponibilizando os serviços conforme a necessidade da utilização do objeto pactuado.

A vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sendo que o Município poderá incluir ou excluir veículos a qualquer momento.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a quilometragem especificada no manual do proprietário.

Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pela administração municipal, após verificação inicial do setor que administra a frota municipal, bem como serviços de mecânica, lanternagem, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, que se façam necessários para tornar operacionais os veículos, máquinas e motocicletas. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada pela administração.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

• Serviços Mecânicos;
• Serviços de Funilaria;
• Serviços de Molas;
• Serviços de Retifica;
• Serviços de Solda;
• Serviços de Elétrica;
• Serviços de Torno.
• Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.

Os produtos e/ou serviços serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.

A verificação da conformidade das especificações dos produtos e/ou serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, dos produtos e/ou serviços, estes serão recebidos definitivamente, mediante 'atesto' na Nota Fiscal.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos e/ou serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que os produtos e/ou serviços substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega do mesmo.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos e/ou serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
Somente serão admitidos, produtos e/ou serviços, de acordo com o especificado, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Coordenadoria Geral;
041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O fiscal do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O fiscal do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O fiscal do Contrato deverá determinar a CONTRATADA a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A CONTRATADA deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital, que diz, "As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.", a CONTRATADA deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, dentro do prazo e condições estabelecidas neste contrato.
9. A CONTRATADA deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado em edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com o contrato, a CONTRATADA fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente entregue um produto e/ou serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município, o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
16. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material e/ou serviço substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18. Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos e/ou serviços a serem substituídos.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos e/ou serviços entregues, se estes não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
20. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
21. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
22. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
23. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
24. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.

25. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
26. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
27. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
28. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
29. A CONTRATADA, assim como a CONTRATANTE, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
30. A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
31. Os produtos e serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.
32. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
33. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
34. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
35. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
36. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
37. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços, solicitando a substituição de materiais ou serviços rejeitados ou que não esteja de acordo com as especificações deste contrato;
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de serviços, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto pactuado, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**, CC-04, ocupante do cargo de Diretor da Frota Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado acompanhará a execução do objeto pactuado, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa do produto, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e conferência;
• Prestar à CONTRATADA qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos itens constantes na descrição do objeto.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

Caso a CONTRATADA se ausente de celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
Se a CONTRATADA receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
É de obrigação da CONTRATADA manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão Presencial Nº 021/2022.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

_____
LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI
Diretor da Frota Municipal
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3B008DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 047/2022

CONTRATO Nº 047/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **A. J. MOCCI ROLÂNDIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº04.357.584/0001-08, estabelecida à Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 680, Centro, CEP 86.600-183, na cidade de ROLÂNDIA – PR, **e-mail: andreborracharia@gmail.com**, telefone (43) 3256-1433, neste ato, representada pelo Sr. **ANDRÉ JESUS MOCCI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.191.295-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 683.254.109-06, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, do tipo menor preço, para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme Pregão Presencial nº 021/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente homologada em 29/03/2022.

FROTA MUNICIPAL			
QUANT.	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
320 und.	CONSERTO EM PNEU (VEÍCULO PASSEIO).	R$ 20,00	R$ 6.400,00
100 und.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO	R$ 40,00	R$ 4.000,00
80 und.	BICO PARA PNEU SEM CAMARA.	R$ 11,25	R$ 900,00
320 und.	CONSERTO EM PNEU (VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE).	R$ 20,00	R$ 6.400,00
80 und.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO LEVE.	R$ 40,00	R$ 3.200,00
80 und.	BICO PARA PNEU COM CAMARA.	R$ 8,75	R$ 700,00
1.000 und.	CONSERTO EM PNEU (UTILITÁRIO PESADO - CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS).	R$ 55,00	R$ 55.000,00
80 und.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO (PESO ACIMA DE 3.500 KG – CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	R$ 301,00	R$ 24.080,00
60 und.	CONSERTO EM PNEU (MOTOCICLETA).	R$ 17,00	R$ 1.020,00
1.000 und.	MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO LEVE.	R$ 21,50	R$ 21.500,00
400 und.	MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITARIO PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS).	R$ 46,00	R$ 18.400,00
500 und.	CONSERTO PNEU PÁ CARREGADEIRA 1300X24/1400X24	R$ 172,00	R$ 86.000,00
120 und.	CONSERTO PNEU TRATOR COM ÁGUA	R$ 239,00	R$ 28.680,00
120 und.	CONSERTO PNEU TRATOR SEM ÁGUA	R$ 164,00	R$ 19.680,00
120 und.	VULCANIZAÇÃO PARA TRATOR	R$ 347,00	R$ 41.640,00
TOTAL			**R$ 317.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 317.600,00** (trezentos e dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
A execução/utilização dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato, a contratada receberá a ordem de serviço, disponibilizando os serviços conforme a necessidade da utilização do objeto pactuado.
A vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sendo que o Município poderá incluir ou excluir veículos a qualquer momento.
Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a quilometragem especificada no manual do proprietário.
Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pela administração municipal, após verificação inicial do setor que administra a frota municipal, bem como serviços de mecânica, lanternagem, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, que se façam necessários para tornar operacionais os veículos, máquinas e motocicletas. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada pela administração.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

• Serviços Mecânicos;
• Serviços de Funilaria;
• Serviços de Molas;
• Serviços de Retifica;
• Serviços de Solda;
• Serviços de Elétrica;
• Serviços de Torno.
• Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.

Os produtos e/ou serviços serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos e/ou serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, dos produtos e/ou serviços, estes serão recebidos definitivamente, mediante 'atesto' na Nota Fiscal.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos e/ou serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que os produtos e/ou serviços substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega do mesmo.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos e/ou serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
Somente serão admitidos, produtos e/ou serviços, de acordo com o especificado, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Coordenadoria Geral;
041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O fiscal do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O fiscal do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O fiscal do Contrato deverá determinar a CONTRATADA a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A CONTRATADA deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital, que diz, "As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.", a CONTRATADA deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, dentro do prazo e condições estabelecidas neste contrato.
9. A CONTRATADA deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado em edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com o contrato, a CONTRATADA fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente entregue um produto e/ou serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município, o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
16. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material e/ou serviço substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18. Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos e/ou serviços a serem substituídos.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos e/ou serviços entregues, se estes não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
20. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
21. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
22. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
23. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
24. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
25. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
26. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
27. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
28. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
29. A CONTRATADA, assim como a CONTRATANTE, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
30. A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
31. Os produtos e serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.
32. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
33. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
34. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
35. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
36. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
37. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços, solicitando a substituição de materiais ou serviços rejeitados ou que não esteja de acordo com as especificações deste contrato;
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de serviços, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto pactuado, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**, CC-04, ocupante do cargo de Diretor da Frota Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado acompanhará a execução do objeto pactuado, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa do produto, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e conferência;
• Prestar à CONTRATADA qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos itens constantes na descrição do objeto.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES
A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
Caso a CONTRATADA se ausente de celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
Se a CONTRATADA receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
É de obrigação da CONTRATADA manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula DÉCIMA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão Presencial Nº 021/2022.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*A. J. MOCCI ROLÂNDIA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
O GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

_____
LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI
Diretor da Frota Municipal
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:865C0538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CAMISA/GANDOLA: Tecido na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% Algodão e 33% Poliéster (+/- 5%) com faixa refletiva. Bordado bandeiras do Paraná e do Município nas mangas. Tarjeta frontal aplicada com velcro- função e cargo bordados.	E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES	16,00	398,77	6.380,32
1	2	CALÇA: Tecido na cor azul marinho, armação Rip Stop composição 67% Algodão e 33% Poliéster (+/- 5%) gramatura de 258 g /m² (+/- 5%) com bolso, frente, costas e laterais.	E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES	16,00	209,89	3.358,24
1	3	JAQUETA: Tecido na cor azul marinho, armação Rip Stop composição 67% Algodão e 33% Poliéster (+/- 5%) gramatura de 258 g /m² (+/- 5%), forro interno matelado, logo frente e costas bordado, bordado nas mangas bandeira do Paraná e do Município. Tarjeta frontal aplicada com velcro- função e cargo bordados.	E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES	8,00	374,12	2.992,96
1	4	BONÉ: Tecido na cor azul marinho, armação Rip Stop composição 67% Algodão e 33% Poliéster (+/- 5%) gramatura de 258 g /m² (+/- 5%). Logo frente bordado.	E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES	16,00	55,00	880,00
1	5	CAMISA POLO: tecido Piquet Laranja, com detalhes de gola nas mangas, azul Royal logo frente bordada, logo nas costas Silk, bandeira do município e do Paraná nas mangas.	E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES	30,00	99,45	2.983,50
1	6	COLETE: Tecido POLYCEDRO leve 67% ALGODÃO E 37% POLIESTER na cor laranja-2063. Acabamento com viés na cor laranja, com abertura em zíper reforçado na cor azul. Gola com 5,0 cm de largura. Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; Acima da fita, bordado da bandeira do Município em tamanho proporcional as medidas das peças. Bolso frontal retangular lado	E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES	5,00	162,10	810,50

		direito, na altura do peito, com aba e fechamento velcro. Quatro (04) bolsos geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura com fechamento em velcro. Emblema da Defesa Civil, bordado com 7,0 cm de comprimento. Faixa refletiva com 2,0 cm de largura centralizada sobre a faixa de tecido azul, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. Bordado nas costas "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal em fonte 160 (cento e sessenta) Arial Black, dentro do semicírculo deverá ser bordado "COMDEC" em linha reta na cor azul Royal em fonte 115(cento e quinze) Arial Black; Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.				

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES	17.405,52

Salto do Lontra, 04 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:438A51A1

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 001/2022 CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022
ABERTURA –RETIFICAÇÃO 01
A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado de Paraná, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA,** na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público o Edital nº. 001/2022 que dispões sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para as vagas disponíveis na função pública especificada no **Item 1.1** deste Edital. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

FUNÇÃO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA Mínima**	**SALARIO BASE**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Técnico em Enfermagem	CR	40h	R$ 1.282,93	Curso Técnico	R$ 28,90
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	20h	R$ 1.425,51	Curso Técnico	R$ 28,90
Agente Educacional i	CR	20h	R$ 606,00	Ensino Fundamental	R$ 21,90
Menor Aprendiz	CR	20h	R$ 606,00	Ensino Fundamental	Isento
Agente de Combate a Endemias	CR	40h	R$ 1.550,00	Ensino Médio	R$ 28,90
Agente Comunitário de Saúde	CR	40h	R$ 1.550,00	Ensino Médio	R$ 28,90
Mecânico	CR	40h	R$ 5.992,52	Ensino Médio	R$ 28,90
Enfermeiro	CR	40h	R$ 2.302,65	Ensino Superior	R$ 38,90
Psicólogo	CR	20h	R$ 1.530,59	Ensino Superior	R$ 38,90
Psicólogo	CR	40h	R$ 3.060,38	Ensino Superior	R$ 38,90
Fonoaudiólogo	CR	20h	R$ 1.325,75	Ensino Superior	R$ 38,90
Nutricionista	CR	20h	R$ 1.461,09	Ensino Superior	R$ 38,90
Assistente Social	CR	30h	R$ 1.530,59	Ensino Superior	R$ 38,90
Professor	CR	20h	R$ 1.922,81	Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério	R$ 38,90

1.2- As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.**
2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Salto do Lontra - PR, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda**.**
2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniconcursospublicos.com.br e no site do município www.saltodolontra.pr.gov.br.
2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO será o site do município www.saltodolontra.pr.gov.brDiário Oficial do Município e no site da organizadora www.omniconcursospublicos.com.br.
2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.4**.
2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3.1 - São condições ingresso na função pública:
3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
3.2 - São requisitos para contratação:
3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos
3.2.3- Para a função de Menor Aprendiz, onde os jovens participantes do Programa Jovem Aprendiz deverão ter prioritariamente idade entre 14 (catorze) a 24 (vinte e quatro) anos incompletos, estar devidamente matriculado na educação básica regular, mediante prévia triagem e cadastro junto ao departamento de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 121/2010.
3.2.4 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.5 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.2.6 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.7- Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;
3.2.8 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1,** deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra- PR. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br **a partir do dia 01/04/2022 até o dia 17/04/2022** desde que efetue o **pagamento até o dia 18/04/2022** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.
4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
4.2.6 – A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br
4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.
4.2.10 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
4.3- - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
4.4- - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da. OMNI Concursos Públicos.
4.6 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo.
4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
4.10 - A partir do dia 19/04/2022, o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.
4.11 - O candidato que comprovar que foi convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral de Paraná para prestar serviços no período eleitoral, visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, **Lei Municipal n° 043/2019**, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado.
4.12 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de **02/04/2022 a 07/04/2022** anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato**,** todos os documentos que justifiquem a solicitação.
4.13– Candidatos que comprovarem a convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral de Paraná para prestar serviços no período eleitoral, visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais:
4.13.1. Comprovar o serviço prestado á justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, apresentar de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, documento este que deverá ser juntado no ato da inscrição.
4.14- As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
4.14.1 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
4.14.2- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a função;
4.14.3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
4.15 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
4.15.1 - Omitir informações;

4.15.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
4.15.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
4.15.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
4.16 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *site* www.omniconcursospublicos.com.br no dia 11 de abril de 2022.
4.17 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
4.18 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 18 de abril de 2022, conforme subitem **4.2.**

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, individualmente, e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.
5.2 - Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste Processo Seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
5.2.1 - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5- O candidato portador de deficiência deverá enviar, no período de **01/04/2022 a 17/04/2022,** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato.
5.6- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, dentro do prazo previsto para envio da documentação.
c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, deverá enviar a documentação indicada na letra "a" deste item.
d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá indicar qual atendimento necessita, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
5.7 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
5.13 - Ao ser convocado para a função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.15 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR.
5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.17 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.
5.18 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6– DO CANDIDATO NEGRO

6.1. Aos candidatos negros que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas conforme Recomendação Administrativa 01/2022, fica reservada o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra -PR.
6.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.2. Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros resultar em fração, será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, e em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco;
6.2. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:
6.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar negro;
6.2.2- O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniconcursospublicos.com.br, no período de **01/04/2022 a 17/04/2022,** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;
6.3- Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.
6.4- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.
6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.
6.6. Os candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
6.7. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br.
6.8. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
6.9- Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
6.10- Na hipótese de que trata o item 4.19 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.
6.11- Na hipótese do candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por esta na hipótese, conforme item 4.19, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
6.12- Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº 7.087 de 27 de março de 2015.
6.13- Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
6.14- A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
6.15- Na hipótese de não preenchimento do percentual previsto no item 6.1, por candidatos negros aprovados/classificados (observadas as normas de classificação), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

7.1 – A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 001/2022 será constituída por:
7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório
7.1.2 - A **Prova Objetiva** conterá 20(Vinte) questões, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Matemática	05	5,0	25
	Conhecimentos Gerais	05	5,0	25
TOTAL		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Matemática	05	5,0	25
	Conhecimentos Gerais	05	5,0	25
TOTAL		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio/Técnico Ensino Superior	Língua Portuguesa	05	5,0	25
	Matemática	05	5,0	25
	Conhecimentos Gerais	05	5,0	25
	Conhecimentos Específicos	05	5,0	25
TOTAL		20		100

7.1.3 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
7.1.3.1 – Será considerado inabilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual à zero.
7.2 – A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **02 (duas) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
7.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**
7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **24/04/2022** no Município de Salto do Lontra -PR, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva**,** no site www.omniconcursospublicos.com.br no período da manhã:
8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta.
8.1.2 - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01h00 (uma hora)** do início das mesmas e poderá levar consigo o caderno de questões.
8.1.2.1 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
8.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
8.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
8.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
8.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
8.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
8.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
8.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigida;
b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.
8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados para efeito de "classificação.
9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.
9.2.2 – A somatória será feita para todos os candidatos classificados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.
9.2.3 – Para todas as funções do PROCESSO SELETIVO, exceto para o Menor Aprendiz, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Pós Graduação na área da função escolhida com no mínimo 360 horas	2,50	2,50	Certificado de Conclusão de Curso
Tempo de serviço na área de atuação pertinente a função escolhida, a razão de 1,00 ponto por ano trabalhado, contados até **30.12.2021.** **(Será pontuado somente tempo de serviço dos últimos 5 (cinco) anos.**	1,00	5,00	Carteira Profissional e Tempo de Serviço do Ministério do Trabalho, certidão ou declaração de órgão público.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados nos últimos 5 (cinco) anos, na área afim de atuação do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, 0,50 a cada 20 (vinte) horas. **OBS.:** **1. Só terão validade certificados com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;**	0,50	2,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.

9.2.4-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído presencial ou a distância. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
9.2.5-No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.
9.2.6--Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.
9.2.7-Somente serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária. A carga horária mínima do certificado apresentado deve ser de 20 (vinte) horas. Certificados com carga horária inferior à 20 (vinte) horas serão desconsiderados e não pontuados.
9.2.8- A etapa de avaliação dos títulos não possui o caráter obrigatório, sendo facultado ao candidato a participação, onde a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.
9.2.9– Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.
9.2.10 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **01/04/2022 a 17/04/2022**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.3 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.
9.3 -OS TITULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
9.3.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".
9.3.2-Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
9.4-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:
a-Títulos fotografados, mesmo em aplicativos que simulem escaneamento;
b-Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
c-Arquivos com margens que não existem no título físico;
d-Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
e-Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
f-Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
g-Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
h-Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
i-Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
j-Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
k-Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.
9.4.1-Cada arquivo deve conter apenas um título.
9.4.2-Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.
9.4.3-Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
9.4.4-O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar
9.4.5-O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.
9.4.6- O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.
9.4.7- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.
9.4.8- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando– se para tanto a "Área do Candidato".

9.4.9- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10.1. - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista somente a classificação dos Candidatos Negros.
10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
10.2.1- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
10.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
10.2.3 – O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
10.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município o no site da empresa.

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva, Prova de Títulos
11.1.1-Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
11.1.1.1 – Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **11.2.**
11.1.2- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
11.1.3- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
11.1.4- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
11.2 -Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
11.3-A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
11.4--O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.
11.4.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
11.4.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.4.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **11.4.1 e 11.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
11.4.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.4.6- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
11.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
11.5.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
11.6 – A banca examinadora do Processo de Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DO CHAMAMENTO

12.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, ou seja de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
12.1.1 - Para a função de Menor Aprendiz, o contrato de trabalho com a administração pública por prazo determinado, com período máximo de 02 (dois) anos, improrrogáveis, nos termos do artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho.
12.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
12.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo que será de 01 (um) , podendo ser por prorrogado por igual período e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação
12.5 – O chamamento público será realizado somente através do site da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, o Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.
12.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR poderá solicitar outros documentos complementares.
12.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.8 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público fica sujeito ao regime empregatício Regime Geral da Previdência Social - RGPS e estatuto dos servidores públicos municipais e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado pelo perito do município, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, nos termos deste documento.
12.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
12.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público.
12.11 - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhumas das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
12.12 – CANDITADO CLASSIFICADO E CONVOCADO PARA ASSUMIR A FUNÇÃO, APÓS SUA CONTRATAÇÃO SOLICITAR A RESCISÃO, EXONERAÇÃO, PERDERÁ AUTOMATICAMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO SENDO VEDADO O PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda**.**
13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
13.3 - A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra- PR e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
13.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.
13.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.
13.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:
Anexo I: Atribuições das Funções
Anexo II: Conteúdo Programático.
Anexo III: Cronograma.
13.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior.
13.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Salto do Lontra, 01 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da Saúde Municipal, Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Secretaria, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENFERMEIRO

Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativo e outras normativas que regulamentam a profissão e de acordo com o código de ética, entre elas: planejamento, organização, execução dos serviços de assistência de enfermagem, assistência aos pacientes entre outras atividades previstas na lei do exercício profissional, ainda, integrar a equipe de saúde, participar das ações desenvolvidas que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa de políticas públicas; participação em programas e atividade visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras atividades afins

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho; Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Municipalidade e determinar fatores de riscos e de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médico e social do Município para o atendimento necessário aos acidentados; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes; Orientar e treinar os servidores públicos municipais no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Realizar o controle da validade dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios emitidos pelo Corpo de Bombeiros; Conferir a validade dos equipamentos de segurança instalados nos prédios públicos e locados; Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da Municipalidade, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em Lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; Distribuir e controlar os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Organizar treinamento de brigadistas; Acompanhar e fiscalizar as adequações dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - PPCIs nos prédios próprios e locados; Executar tarefas afins; Conduzir veículo em trabalho para poder executar suas atividades.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições: Realizar visitas externas e internas em domicílios, imóveis, lotes baldios, fazendo o levantamento das situações que possam causar doenças; Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde; Participar de reuniões de esclarecimento e orientação à população, quanto à prevenção da dengue e demais doenças, como feridas, malária, febre amarela e outras; Atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem, destruição de criadores e demais ações que visam ao combate ao mosquito da dengue; Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação; Aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário; Recolhimento de entulhos e matérias inservíveis; Desenvolver outras atividades correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados, descrevendo principalmente a idade e a escolaridade dos membros do grupo familiar; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades de programas sociais ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

MECÂNICO

Executar os serviços de manutenção mecânica, montar e desmontar motores convencionais e eletrônicos de máquinas pesadas, caminhões e veículos em geral da frota do Município, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixas de câmbio, reparando ou substituindo partes de peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil; Efetuar as inspeções de rotinas para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento das máquinas, caminhões e demais veículos geral do patrimônio. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todas as máquinas, caminhões e veículos da frota e respectivos acessórios, assegurando seu adequado funcionamento. Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada máquina/veículo, utilizando os instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas. Verificar e ajustar o alinhamento, centralização e nivelamento de todos os equipamentos e acessórios. Identificar e informar sobre falhas operacionais verificadas. Verificar as necessidades de reparos, nas ferramentas utilizadas no processo de trabalho. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com os padrões estabelecidos. Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição. Executar a manutenção de motores, corrigindo os defeitos encontrados. Montar e desmontar motores de máquinas e veículos, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixas de câmbio, reparando e corrigindo os defeitos encontrados, substituindo partes e peças,

AGENTE EDUCACIONAL I

As atribuições da função é de acordo com os termos da Lei Municipal nº 103/2008.

MENOR APRENDIZ
As atribuições da função é de acordo com os termos da Lei Municipal nº 121/2010.

PROFESSOR
As atribuições da função é de acordo com os termos da Lei Municipal nº 019/2018.

PSICÓLOGO 20H e 40H
Atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar atendimento individual aplicando o teste WISC quando necessário, utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc.; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; atender as demandas da Proteção Social Básica referente ao Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF, serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF, acompanhamentos dos serviços de proteção social do Sistema único de Assistência Social – SUAS, realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato;

FONOAUDIÓLOGO
Atendimento, acompanhamento e orientações aos alunos da Rede Municipal de Ensino, profissionais e familiares. Atribuições com os cuidados de audição, articulação de fala e voz, linguagem oral(falada), leitura e escrita, realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato;

ASSISTENTE SOCIAL
Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; realizar anamnese social e contribuir na elaboração de plano de atendimento; Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas; – Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar; – Participar na elaboração de projetos e demais atividades do serviço social; – Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como de reuniões da rede; – Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios); – Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função. Acompanhar os serviços de proteção social que fazer parte do Sistema único de Assistência Social – SUAS. Realizar atividades inerentes a profissão relativas as funções do CRAS - Realizar todas demais atividades correlatas determinadas pelo superior imediato;

NUTRICIONISTA
Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos municipais, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins;

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- NÍVEL FUNDAMENTAL
Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA- NÍVEL FUNDAMENTAL
Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES NÍVEL FUNDAMENTAL
Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado de Paraná e do município de Salto do Lontra-PR . Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Paraná e do município de Salto do Lontra- PR ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

LINGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipologia e gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

MATEMÁTICA NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO
Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção.

Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado de Paraná e do município de Salto do Lontra- PR. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Paraná e do município de Salto do Lontra- PR ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem. Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem. Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental. Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem no centro cirúrgico. Atuação nos períodos pré- operatório trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgicos anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Central de material e esterilização. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais. Oxigenoterapia, aerossolterapia. Feridas e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Histórico da Saúde e Segurança do Trabalho. Conceitos de Prevenção , de Perigo e Risco, de Incidente e Acidente. Acidentes e Doenças do Trabalho. Riscos nos ambientes de trabalho. Medidas e equipamentos de proteção coletiva e individual. Gestão de saúde e segurança no trabalho. Noções básicas de Ergonomia.

LÍNGUA PORTUGUESA SUPERIOR

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc. Figuras de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas, divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, crase, notações léxicas. Ortografia. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

MATEMÁTICA ENSINO SUPERIOR

Números naturais e números racionais. Sistemas de numeração decimal. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas. Resolução de problemas. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Semelhança de figuras. Formas geométricas. Medidas de comprimento. Ângulos e retas. Números primos. Medidas de tempo. Polígonos. Frações. Triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade. Porcentagem. Medidas de superfície. Gráficos e tabelas. Simetria e medidas de massa. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de primeiro e segundo grau.Noções de estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL SUPERIOR

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Paraná e do município de Salto do Lontra-PR Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Paraná e do município de Salto do Lontra-PR Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente, Artes. Identificação dos serviços públicos. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

ENFERMEIRO

Fundamentos de Enfermagem. História da Enfermagem. Semiologia. Semiotécnica. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. Sistemas: Hematológico; Cardiovascular; Respiratório; Neurológico. Central de Material e Esterilização. Bloco Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica. Infecção Hospitalar. Captação e Transplante de Órgãos. Úlceras de Pressão. Enfermagem em Situações de Alta Complexidade e Emergência. Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva. Cirurgias de Emergência. Parada Cardíaca e Ressuscitação Neurocardiopulmonar. Procedimentos Cirúrgicos na enfermagem. Insuficiência Renal Aguda. Avaliação e Monitorização de Paciente com Distúrbios Metabólicos. Paciente Crítico em Terapia Intensiva: Avaliação, monitorização e transporte. Medicamentos e Cálculo de Medicamentos. Exames Diagnósticos e Complementares . Interpretação de Exames. Humanização no atendimento em Saúde. Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso. Enfermagem em Saúde da Mulher. Reabilitação do Adulto e Idoso e da Pessoa com deficiência. Enfermagem em Saúde Coletiva. Políticas Públicas em Saúde. Gerência em Enfermagem. Fundamentos de Administração. Segurança do Paciente. SAE- Sistematização da Assistência de Enfermagem.

PSICÓLOGO 20H e 40H

A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica. A base dialógica em psicoterapia. Psicanálise: Fundamentos da clínica psicanalítica. Conceitos fundamentais da psicanálise. Freud e a teoria da sexualidade. Freud e o processo civilizatório; Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental. Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento. Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, conceitualização cognitiva e metacognição. Transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse, transtornos de personalidade. Psicopatologia:

sintomatologia, síndromes , diagnóstico, avaliação, natureza e causa dos distúrbios mentais, neurose, psicose e perversão. Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência). Ludoterapia. Diagnostico Psicológico: conceito e objetivo. Teoria psicodinâmica. Psicologia clínica. Dinâmica do funcionamento psíquico, história individual. Motivo inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa. Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância. Psicologia humanista existencial e fenomenológica social e organizacional. O psicólogo na escola, acompanhamento escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente. Processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente. O desenvolvimento humano. Determinantes biológicos e socioculturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê.

FONOAUDIOLOGO

Código de Ética da Fonoaudiologia. Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional. Linguagem oral e escrita: anatomofisiologia, aquisição e desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da aquisição e desenvolvimento e dos distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem. Sistema miofuncional orofacial e cervical. Fala. Fluência e Voz: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento de seus distúrbios. Promoção da saúde fonoaudiológica e prevenção dos distúrbios da comunicação humana. Intervenção fonoaudiológica no ambiente hospitalar.

NUTRICIONISTA

Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias, anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

Código de Ética Profissional. O Serviço Social no Brasil e sua inserção no processo de produção e reprodução das relações sociais. O processo de institucionalização do serviço social. Perspectivas teórico metodológicas do Serviço Social. As características metodológicas do Serviço Social em suas configurações clássicas ou tradicionais, de transição reconceituada. A assistência nas políticas sociais brasileiras. A institucionalização da assistência no Brasil. As grandes instituições de assistência no Brasil. O Serviço Social nos programas de saúde pública ao nível de assistência primaria. O Serviço Social nas áreas de saúde e sua articulação com as organizações sociais de base. Movimentos sociais urbanos. Os três vertentes do Serviço Social (Materialismo Histórico e Dialético, Fenomenologia e Funcionalismo). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações. Estatuto do Idoso e suas atualizações. Processos de trabalho do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social(SUAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-Assistencias; Estatuto da Juventude.

PROFESSOR

Relação educação escola e sociedade. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias. Desenvolvimento Infantil e aprendizagem. A relação professor, aluno e escola. Currículo. planejamento, execução e avaliação. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática. conteúdos de aprendizagem. Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade; Tendências pedagógicas da educação. Construtivismo. Inteligências Múltiplas. Neurociências e educação. Pedagogia de Projetos. Meio ambiente e qualidade de vida. Ética e cidadania. Bullying. Inclusão escolar: Educação inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência; A importância do lúdico na sala de aula. EJA – Educação de Jovens e Adultos. BNCC - Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental – anos iniciais).

ANEXO III- CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA- PR– PROCESSO SELETIVO 001/2022

DATAS	EVENTOS
01/04/2022	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
02/04/2022 a 17/04/2022	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
02/04/2022 a 17/04/2022	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
02/04/2022 a 17/04/2022	Período para enviar os documentos referente a Prova de Títulos
02/04/2022 a 07/04/2022	Período para realizar a inscrição solicitando a isenção da taxa de inscrição.
11/04/2022	Publicação do Resultado de Solicitação de Isenções da Taxa de Inscrição.
12/04/2022 e 13/04/2022	Período para realizar o Recurso do Resultado de Solicitação de Isenções da Taxa de Inscrição.
Até 18/04/2022	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
19/04/2022	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
20/04/2022 e 21/04/2022	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
22/04/2022	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
24/04/2022	Realização da Prova Escrita Objetiva
25/04/2022	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
26/04/2022 a 27/04/222	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
29/04/2022	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, e divulgação do gabarito oficial
04/05/2022 e 05/05/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
06/05/2022	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Salto do Lontra-PR em acordo com a OMNI

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:922E55E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.644 PP 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Compras e Outros Serviços
20/2022

Processo Administrativo: 35/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.644/2022.
Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 20/2022, o(s) participante(s):

275980 - REALEZA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONJUNTO MOTOBOMBA 15 CV 380V TRIFÁSICA, TUBULAÇÃO MESTRE 75MM RAMAIS TUBULAÇÃO 50MM, ASPERSOR MODELO 125 ESCAMOTEAVEL COM CONEXÃO FLEXÍVEL, CONEXÕES, ADESIVO PARA PVC, FIO, PAINEL PARA ACIONAMENTO DE BOMBA COM PAINEL ELÉTRICO COM TIME, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A DEMARCAÇÃO E ABERTURA/FECHAMENTO DE VALAS, INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO.	UNIDADE	Realeza Soluções Ambientais	1	R$38.900,00	R$38.900,00
				Total do Fornecedor:		R$38.900,00

Santa Izabel do Oeste, 31 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:08009A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.645 PE 21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Para Compras e Outros Serviços 21/2022
Processo Administrativo: 36/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.645/2021.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº 21/2022, o(s) participante(s):

283029 - TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CARRETA AGRICOLA	UNIDADE	Metal Freitas	1	R$27.500,00	R$27.500,00
				Total do Fornecedor:		R$27.500,00
283576 - AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 CV, TURBO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO 2.100 KG, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM TOLDO, ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	Mahindra	1	R$179.700,00	R$179.700,00
				Total do Fornecedor:		R$179.700,00

Santa Izabel do Oeste, 31 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:E1B2D6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 18/2022.

Objeto: AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratadas:

ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	12% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	2	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, Câmbio: Automático, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	3	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 2013/2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	4	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	12% de Desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	5	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	6	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	12% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	7	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	11% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	8	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	9	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	10	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	11	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	12	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	13	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	14	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	12% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	15	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	16	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	12% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	17	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	11% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	18	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com eixo traseiro com diferencial equipado com	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00

		dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Combustível: Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV. Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890						
2	19	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veiculo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, Diesel, câmbio manual com 05 marchas e 1 com à ré sincronizada, sistema ABS, com ar condicionado, direção hidraulica, injeção eletronica. Chassi: 6PB13M32JC58760. Renavan: 01129756758. Placa: BBO-9649.	12% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	20	VEICULO AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO PLACA BBN-8163 Veiculo Automóvel Pálio, Marca FIAT, Potência: 70 CV, Bicombustivel, Chassi: 9BD19627NH2300982. Renavan: 01126721171. Placa: BBN-8163.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	21	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763. RENAVAN: 00243141122. PLACA-GVJ-9333.	11% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	22	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535. RENAVAN: 89..414.653-0. PLACA: AOA-7059.	11% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	23	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário para o transporte de passageiros, com no mínimo 15+1 lugares, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência de 130 CV, combustível diesel, com tração dianteira ou traseira, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro (motorista) e traseiro (passageiros), trio elétrico (vidros dianteiros, travas e retrovisores), Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737, Renavam nº:01179986110. Placa: BCV-4I65.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	24	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018, cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774. Renavam nº: 01160406011. Placa: BCI-3412.	11% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	25	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo de passeio GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018,cor matelico 04 portas,07 lugares, motor 1.8, combutiveis flex, ar condicionado ,direção hidraulica ou eletrica, trio eletrico nas 4 portas retrivisores eletricos, computador a bordo,limpador,lavador e desembaraçador de vidros traseiros. Chassi nº: 9BGJC7520JB238937. Renavam nº: 01160406550. Placa: BCI-3391.	12% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	26	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veículo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018,cor branco,motor com potencia minima de 1.4, combustivel flex (gasolina/etanol), caçamba com capacidade minima de 600 kg com protetor, ar condicionado,direção hidraulica,com vidros eletricos, air bag duplo, freios abs,radio com entradas usb e bluetooth,rodas de aço com aro minimo de 14. Chassi nº: 9BCABO30KBI08367. Renavam nº: 01161432067. Placa: BCI-9940.	11% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	27	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018,cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142. Renavam nº: 01160405180. Placa: BCI-3413.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	28	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Caminhão Conjunto coletor de Recicláveis, marca VOLKSWAGEM/11.180 DRC 4X2, Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca, rodado duplo na traseira, com sistema de freios de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Chassi nº 9535V6TB3KR911540. Renavan nº 01168618093. Placa - BCI-9934.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	29	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Ambulância para simples remoção tipo A, marca GM, original de fabrica, adaptada, com cap. vol. 8 metros cúbicos no total, Comprimento total min 5.048 mm, do salão de atendimento 2,600mm al. Min. Do salao de atend.1,700mm diesel, equipado com todos os equipamentos de serie não especificado e exigidos pelo contran. Chassi nº: 9BGCA8030KB121734. Renavam nº: 01179457789. Placa: BVC6F93.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	30	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Onibus rural escolar ore 2, comprimento total maximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no minimo 3.000kg, comportando transportar no minimo 30 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira,do tipo poltrona movel, (dpm), para embarque e desembarque de estudantes com deficiencia ou mobilidade reduzida que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterios do veiculo oi nivel do piso interno. Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56.	12% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	31	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-9C13 Veiculo sedan, modelo voyage 1.6 mt, marca volkswagem, fabricação/modelo 2018/2018, motor 1.6 de 4 cilindros, potência 104 cv etanol e gasolina, cor branca, 4 portas, freios abs/ebd, câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, direção hidraulica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, travas eletricas, rodas de aço aro 14. Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232, Renavam nº: 01182866597. Placa: BCW-9C13.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	32	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2017/2018, combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HJ3358725. Renavam nº: 01170623961. Placa: BCO-9959.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	33	VEICULO UTILITARIO VAN, 2019/2019 - PLACA BDL-8H09 Veículo tipo passageiro, ano modelo 2019/2019, com capacidade mínima de 10 lugares, com pintura na cor branca, combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, cambio com 6 marchas. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas. Elevador eletro hidraulico com capacidade mínima de carga de 250 kg com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas. Chassi 3C6EFVEK3KE535031, Renavan: 01206488910. Marca Fiat Ducato	11,5% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	34	VEÍCULO ARGO 2019/2020 TREKKING 1.3 PLACA - BDR-5G73 Veículo 2019/2020, capacidade mínima para 05 lugares; Cor Branca, Chassi: 9BD358A7HLYK01633, Renavan: 0121.419156-5.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	35	VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA - PLACA - BDW-6F22 Veículo Caminhão 2019/2020, na cor branca, 6x4, motor 6 cilindros, à diesel, com capacidade mínima de 275 cavalos de potência, CMT mín. 41.000, PBT min. 23.000 toneladas, tamanho mínimo dos pneus. 275/80R22.5. Equipado com plataforma para transporte de máquinas sobre chassi com no mínimo 8 metros de comprimento por 2,60 metros de largura, com capacidade mínima para 18.000 toneladas, com estrutura em aço carbono, com no mín. 02 pé patola traseiro com acionamento hidráulico, com duas rampas traseiras com acionamento hidráulico, assoalho em aço carbono chapa xadrez com espessura mínima de 3 mm no centro e madeiras 2' de espessura nas laterais. Malhal frontal em chapa preta de mín. 4,00 mm na altura da cabine, pintura na cor branca. Chassi: 953658263LR035817, Renavan: 0122359615.	12% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
2	36	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 2018/2019, PLACA - FUD-9B94 Veiculo de passeio tipo sedan 2018/2019, Motor 1.4, capacidade 5 passageiros, cor branca, Chassi: 9bd19713hl3383374, Renavan: 01214560234.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	37	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BEP 7J88 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2020/2021, zero KM, 5 passageiros, potencia minima 85 cv (e) 88 cv (g) combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HM3391536. Renavam nº: 01246243870. Placa: BEP 7J88.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	38	VEICULO FIAT MOBI - PLACA BEH-2I37 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2020/2020,1.0, combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABScom EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, 2 Airbags frontais motorista e passageiro. Chassi: 9BD341A5XLY680270, Renavan: 01235276322, PLACA BEH-2I37	11% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	39	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1694 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P4C8264019; Renavan:38.972550-1; Placa: AUS-1694; Marca: Ford; Motor: QF9AC8264019 - Cil.: 1598- Pot.: 107 Hp.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	40	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1693 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54PXC8242753; Renavan:38.971793-2; Placa: AUS-1693; Marca: Ford; Motor: QF9AC8242753 - Cil.: 1598- Pot.: 107 Hp.	11% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	42	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F26 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW97956; Renavan:	11% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00

		01288472177						
2	43	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F25 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW98210; Renavan: 01288471596	12% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	44	VEÍCULO GOL 2020/2021 – PLACAS – BER3G25 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2020/2021 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U1MTO91521; Renavan:01248125581	12% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	45	VEÍCULO GOL 2021/2022 – PLACAS – 9I36 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2021/2022 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U5NT002809; Renavan:01255802143;	11% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	46	VEÍCULO VOYAGE 2011/2012 – PLACAS – AUI-4E32 Automóvel Combustível: Álcool/Gasolina, Marca: Volkswagem, Ano Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012, Capacidade/Potência/Cilindradas: 4 P/104 CV, Cor: Branca. Chassi: 9BWDA05U6CT071397. Renavan: 00341970441. Placa: AUI-4E32	12% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	47	VEÍCULO GOL CITY 2015/2016 – PLACAS – AZW4B15 Automóvel Gol City MB - Ano-Modelo 2015/2016 branco. Chassi:9BWAA45U0GP053714 Renavan:01060770226; Placa:AZW4B15; Marca:VW; Ano:2015;	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	48	CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, PLACA: DML-8687 CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, PLACA: DML-8687, ANO 2006. CHASSI: 9BWA45R66R62056 - RENAVAN: 00885637763	11% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	49	VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO – PLACAS RHA9J01 VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL, CHASSI: 3C6DFVBK6ME520199 - RENAVAN: 01258567390	11% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	50	VEÍCULO KOMBI VW PLACA HMR-6889 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2010/2010 branca.	12% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	51	VEÍCULO GOL 1.6 - PLACA BCU-572 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 AZUL.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								278.000,00

ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	11% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	3	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 2013/2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	11% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	20	VEICULO AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO PLACA BBN-8163 Veiculo Automóvel Pálio, Marca FIAT, Potência: 70 CV, Bicombustivel, Chassi: 9BD19627NH2300982. Renavan: 01126721171. Placa: BBN-8163.	12,5 % de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	25	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo de passeio GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018,cor matelico 04 portas,07 lugares, motor 1.8, combutiveis flex, ar condicionado ,direção hidraulica ou eletrica, trio eletrico nas 4 portas retrivisores eletricos, computador a bordo,limpador,lavador e desembaraçador de vidros traseiros. Chassi nº: 9BGJC7520JB238937. Renavam nº: 01160406550. Placa: BCI-3391.	12,5 % de Desconto		UN	1,00	8.000,00	8.000,00
1	27	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018,cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142. Renavam nº: 01160405180. Placa: BCI-3413.	13% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	31	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-9C13 Veiculo sedan, modelo voyage 1.6 mt, marca volkswagem, fabricação/modelo 2018/2018, motor 1.6 de 4 cilindros, potência 104 cv etanol e gasolina, cor branca, 4 portas, freios abs/ebd, câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, direção hidraulica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, travas eletricas, rodas de aço aro 14. Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232, Renavam nº: 01182866597. Placa: BCW-9C13.	11% de Desconto		UN	1,00	8.000,00	8.000,00
1	33	VEICULO UTILITARIO VAN, 2019/2019 - PLACA BDL-8H09 Veículo tipo passageiro, ano modelo 2019/2019, com capacidade mínima de 10 lugares, com pintura na cor branca, combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, cambio com 6 marchas. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas. Elevador eletro hidraulico com capacidade mínima de carga de 250 kg com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas. Chassi 3C6EFVEK3KE535031, Renavan: 01206488910. Marca Fiat Ducato	15% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	34	VEÍCULO ARGO 2019/2020 TREKKING 1.3 PLACA - BDR-5G73 Veículo 2019/2020, capacidade mínima para 05 lugares; Cor Branca, Chassi: 9BD358A7HLYK01633, Renavan: 0121.419156-5.	14 % de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	37	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BEP 7J88 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2020/2021, zero KM, 5 passageiros, potencia minima 85 cv (e) 88 cv (g) combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HM3391536. Renavam nº: 01246243870. Placa: BEP 7J88.	13% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	39	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1694 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P4C8264019; Renavan:38.972550-1; Placa: AUS-1694; Marca: Ford; Motor: QF9AC8264019 - Cil.: 1598- Pot.: 107 Hp.	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	42	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F26 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW97956; Renavan: 01288472177	12% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	44	VEÍCULO GOL 2020/2021 – PLACAS – BER3G25 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2020/2021 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U1MTO91521; Renavan:01248125581	11% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	46	VEÍCULO VOYAGE 2011/2012 – PLACAS – AUI-4E32 Automóvel Combustível: Álcool/Gasolina, Marca: Volkswagem, Ano Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012, Capacidade/Potência/Cilindradas: 4 P/104 CV, Cor: Branca. Chassi: 9BWDA05U6CT071397. Renavan: 00341970441. Placa: AUI-4E32	12% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	49	VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO – PLACAS RHA9J01 VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL, CHASSI: 3C6DFVBK6ME520199 - RENAVAN: 01258567390	15% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	50	VEÍCULO KOMBI VW PLACA HMR-6889 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2010/2010 branca.	13% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								93.000,00

DIEGO FERNANDO THIS 06595920964

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, Câmbio: Automático, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S", Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	11% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	5	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	13,5% de Desconto		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
1	6	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	14% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	13% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	24	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018, cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774. Renavam nº: 01160406011. Placa: BCI-3412.	12% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	26	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veículo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018,cor	13% de		UN	1,00	6.000,00	6.000,00

		branco,motor com potencia minima de 1.4, combustivel flex (gasolina/etanol), caçamba com capacidade minima de 600 kg com protetor, ar condicionado,direção hidraulica,com vidros eletricos, air bag duplo, freios abs,radio com entradas usb e bluetooth,rodas de aço com aro minimo de 14. Chassi nº: 9BCABO30KBI08367. Renavam nº: 01161432067. Placa: BCI-9940.	Desconto					
1	29	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Ambulância para simples remoção tipo A, marca GM, original de fabrica, adaptada, com cap. vol. 8 metros cúbicos no total, Comprimento total min 5.048 mm, do salão de atendimento 2,600mm al. Min. Do salao de atend.1,700mm diesel, equipado com todos os equipamentos de serie não especificado e exigidos pelo contran. Chassi nº: 9BGCA8030KB121734. Renavam nº: 01179457789. Placa: BVC6F93.	14% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	32	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2017/2018, combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HJ3358725. Renavam nº: 01170623961. Placa: BCO-9959.	13% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	36	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 2018/2019, PLACA - FUD-9B94 Veiculo de passeio tipo sedan 2018/2019, Motor 1.4, capacidade 5 passageiros, cor branca, Chassi: 9bd19713hl3383374, Renavan: 01214560234.	12% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	38	VEICULO FIAT MOBI - PLACA BEH-2I37 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2020/2020,1.0, combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABScom EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, 2 Airbags frontais motorista e passageiro. Chassi: 9BD341A5XLY680270, Renavan: 01235276322, PLACA BEH-2I37	11,5% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
1	40	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1693 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54PXC8242753; Renavan:38.971793-2; Placa: AUS-1693; Marca: Ford; Motor: QF9AC8242753 - Cil.: 1598- Pot.: 107 Hp.	13% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	43	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F25 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW98210; Renavan: 01288471596	12,5% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	45	VEÍCULO GOL 2021/2022 – PLACAS – 9I36 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2021/2022 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U5NT002809; Renavan:01255802143;	11,5% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	47	VEÍCULO GOL CITY 2015/2016 – PLACAS – AZW4B15 Automóvel Gol City MB - Ano-Modelo 2015/2016 branco. Chassi:9BWAA45U0GP053714 Renavan:01060770226; Placa:AZW4B15; Marca:VW; Ano:2015;	12,5% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	51	VEÍCULO GOL 1.6 - PLACA BCU-572 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 AZUL.	13% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL								95.000,00

JAIR MARCOS BOHN 03620742910

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	14% de Desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
1	15	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	12,5% de Desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
1	16	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	13% de Desconto		UN	1,00	30.000,00	30.000,00
1	23	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário para o transporte de passageiros, com no mínimo 15+1 lugares, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência de 130 CV, combustível diesel, com tração dianteira ou traseira, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro (motorista) e traseiro (passageiros), trio elétrico (vidros dianteiros, travas e retrovisores), Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737, Renavam nº:01179986110. Placa: BCV-4I65.	14,5% de Desconto		UN	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL								93.000,00

KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER 00998244937

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	12% de Desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	17	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	14% de Desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
1	21	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763. RENAVAN: 00243141122. PLACA-GVJ-9333.	15% de Desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
1	22	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535. RENAVAN: 89..414.653-0. PLACA: AOA-7059.	13% de Desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
1	28	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Caminhão Conjunto coletor de Recicláveis, marca VOLKSWAGEM/11.180 DRC 4X2, Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca, rodado duplo na traseira, com sistema de freios de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Chassi nº 9535V6TB3KR911540. Renavan nº 01168618093. Placa - BCI-9934.	14% de Desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	35	VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA - PLACA - BDW-6F22 Veículo Caminhão 2019/2020, na cor branca, 6x4, motor 6 cilindros, à diesel, com capacidade mínima de 275 cavalos de potência, CMT mín. 41.000, PBT min. 23.000 toneladas, tamanho mínimo dos pneus. 275/80R22.5. Equipado com plataforma para transporte de máquinas sobre chassi com no mínimo 8 metros de comprimento por 2,60 metros de largura, com capacidade mínima para 18.000 toneladas, com estrutura em aço carbono, com no mín. 02 pé patola traseiro com acionamento hidráulico, com duas rampas traseiras com acionamento hidráulico, assoalho em aço carbono chapa xadrez com espessura mínima de 3 mm no centro e madeiras 2' de espessura nas laterais. Malhal frontal em chapa preta de mín. 4,00 mm na altura da cabine, pintura na cor branca. Chassi: 953658263LR035817, Renavan: 0122359615.	12,5% de Desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	48	CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, PLACA: DML-8687 CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, PLACA: DML-8687, ANO 2006. CHASSI: 9BWA45R66R62056 RENAVAN: 00885637763	14% de Desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								127.000,00

MARIO CECILIO DA COSTA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	11% de Desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	9	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	11% de Desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	10	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo:	12% de		UN	1,00	20.000,00	20.000,00

		pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	Desconto					
1	11	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	11% de Desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	12	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	12,5% de Desconto		UN	1,00	18.000,00	18.000,00
1	13	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	14% de Desconto		UN	1,00	18.000,00	18.000,00
1	18	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Combustível: Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV. Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890	14% de Desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	19	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veiculo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, Diesel, câmbio manual com 05 marchas e 1 com à ré sincronizada, sistema ABS, com ar condicionado, direção hidraulica, injeção eletronica. Chassi: 6PB13M32JC58760. Renavan: 01129756758. Placa: BBO-9649.	14,5% de Desconto		UN	1,00	13.000,00	13.000,00
1	30	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Onibus rural escolar ore 2, comprimento total maximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no minimo 3.000kg, comportando transportar no minimo 30 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira,do tipo poltrona movel, (dpm), para embarque e desembarque de estudantes com deficiencia ou mobilidade reduzida que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterios do veiculo oi nivel do piso interno. Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56.	15% de Desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								159.000,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 04/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:48746B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 18/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 18/2022***, que teve como objeto ***Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	12% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	2	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, Câmbio: Automático, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	3	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 2013/2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	4	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	12% de Desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	5	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	6	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	12% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	7	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	11% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	8	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	9	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca:	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00

		Marcopolo; Placa: ANP-6960.						
2	10	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	11	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	12	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	13	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	14	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	12% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	15	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	16	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	12% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	17	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	11% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	18	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Combustível: Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV. Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	19	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veiculo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, Diesel, câmbio manual com 05 marchas e 1 com à ré sincronizada, sistema ABS, com ar condicionado, direção hidraulica, injeção eletronica. Chassi: 6PB13M32JC58760. Renavan: 01129756758. Placa: BBO-9649.	12% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	20	VEICULO AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO PLACA BBN-8163 Veiculo Automóvel Pálio, Marca FIAT, Potência: 70 CV, Bicombustivel, Chassi: 9BD19627NH2300982. Renavan: 01126721171. Placa: BBN-8163.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	21	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763. RENAVAN: 00243141122. PLACA-GVJ-9333.	11% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	22	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535. RENAVAN: 89..414.653-0. PLACA: AOA-7059.	11% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	23	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário para o transporte de passageiros, com no mínimo 15+1 lugares, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência de 130 CV, combustível diesel, com tração dianteira ou traseira, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro (motorista) e traseiro (passageiros), trio elétrico (vidros dianteiros, travas e retrovisores), Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737, Renavam nº:01179986110. Placa: BCV-4I65.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	24	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018, cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774. Renavam nº: 01160406011. Placa: BCI-3412.	11% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	25	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo de passeio GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018,cor matelico 04 portas,07 lugares, motor 1.8, combutiveis flex, ar condicionado ,direção hidraulica ou eletrica, trio eletrico nas 4 portas retrivisores eletricos, computador a bordo,limpador,lavador e desembaraçador de vidros traseiros. Chassi nº: 9BGJC7520JB238937. Renavam nº: 01160406550. Placa: BCI-3391.	12% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	26	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veículo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018,cor branco,motor com potencia minima de 1.4, combustivel flex (gasolina/etanol), caçamba com capacidade minima de 600 kg com protetor, ar condicionado,direção hidraulica,com vidros eletricos, air bag duplo, freios abs,radio com entradas usb e bluetooth,rodas de aço com aro minimo de 14. Chassi nº: 9BCABO30KBI08367. Renavam nº: 01161432067. Placa: BCI-9940.	11% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	27	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018,cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142. Renavam nº: 01160405180. Placa: BCI-3413.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	28	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Caminhão Conjunto coletor de Recicláveis, marca VOLKSWAGEM/11.180 DRC 4X2, Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca, rodado duplo na traseira, com sistema de freios de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Chassi nº 9535V6TB3KR911540. Renavan nº 01168618093. Placa - BCI-9934.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	29	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Ambulância para simples remoção tipo A, marca GM, original de fabrica, adaptada, com cap. vol. 8 metros cúbicos no total, Comprimento total min 5.048 mm, do salão de atendimento 2,600mm al. Min. Do salao de atend.1,700mm diesel, equipado com todos os equipamentos de serie não especificado e exigidos pelo contran. Chassi nº: 9BGCA8030KB121734. Renavam nº: 01179457789. Placa: BVC6F93.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	30	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Onibus rural escolar ore 2, comprimento total maximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no minimo 3.000kg, comportando transportar no minimo 30 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira,do tipo poltrona movel, (dpm), para embarque e desembarque de estudantes com deficiencia ou mobilidade reduzida que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterios do veiculo oi nivel do piso interno. Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56.	12% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	31	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-9C13 Veiculo sedan, modelo voyage 1.6 mt, marca volkswagem, fabricação/modelo 2018/2018, motor 1.6 de 4 cilindros, potência 104 cv etanol e gasolina, cor branca, 4 portas, freios abs/ebd, câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, direção hidraulica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, travas eletricas, rodas de aço aro 14. Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232, Renavam nº: 01182866597. Placa: BCW-9C13.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	32	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2017/2018, combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HJ3358725. Renavam nº: 01170623961. Placa: BCO-9959.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	33	VEICULO UTILITARIO VAN, 2019/2019 - PLACA BDL-8H09 Veículo tipo passageiro, ano modelo 2019/2019, com capacidade mínima de 10 lugares, com pintura na cor branca, combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, cambio com 6 marchas. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas. Elevador eletro hidraulico com capacidade mínima de carga de 250 kg	11,5% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00

		com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas. Chassi 3C6EFVEK3KE535031, Renavan: 01206488910. Marca Fiat Ducato						
2	34	VEÍCULO ARGO 2019/2020 TREKKING 1.3 PLACA - BDR-5G73 Veículo 2019/2020, capacidade mínima para 05 lugares; Cor Branca, Chassi: 9BD358A7HLYK01633, Renavan: 0121.419156-5.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	35	VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA - PLACA - BDW-6F22 Veículo Caminhão 2019/2020, na cor branca, 6x4, motor 6 cilindros, à diesel, com capacidade mínima de 275 cavalos de potência, CMT mín. 41.000, PBT min. 23.000 toneladas, tamanho mínimo dos pneus. 275/80R22.5. Equipado com plataforma para transporte de máquinas sobre chassi com no mínimo 8 metros de comprimento por 2,60 metros de largura, com capacidade mínima para 18.000 toneladas, com estrutura em aço carbono, com no mín. 02 pé patola traseiro com acionamento hidráulico, com duas rampas traseiras com acionamento hidráulico, assoalho em aço carbono chapa xadrez com espessura mínima de 3 mm no centro e madeiras 2' de espessura nas laterais. Malhal frontal em chapa preta de mín. 4,00 mm na altura da cabine, pintura na cor branca. Chassi: 953658263LR035817, Renavan: 0122359615.	12% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
2	36	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 2018/2019, PLACA - FUD-9B94 Veiculo de passeio tipo sedan 2018/2019, Motor 1.4, capacidade 5 passageiros, cor branca, Chassi: 9bd19713hl3383374, Renavan: 01214560234.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	37	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BEP 7J88 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2020/2021, zero KM, 5 passageiros, potencia minima 85 cv (e) 88 cv (g) combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HM3391536. Renavam nº: 01246243870. Placa: BEP 7J88.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	38	VEICULO FIAT MOBI - PLACA BEH-2I37 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2020/2020,1.0, combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABScom EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, 2 Airbags frontais motorista e passageiro. Chassi: 9BD341A5XLY680270, Renavan: 01235276322, PLACA BEH-2I37	11% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	39	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1694 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P4C8264019; Renavan:38.972550-1; Placa: AUS-1694; Marca: Ford; Motor: QF9AC8264019 - Cil.: 1598- Pot.: 107 Hp.	12% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	40	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1693 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54PXC8242753; Renavan:38.971793-2; Placa: AUS-1693; Marca: Ford; Motor: QF9AC8242753 - Cil.: 1598- Pot.: 107 Hp.	11% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	42	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F26 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW97956; Renavan: 01288472177	11% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	43	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F25 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW98210; Renavan: 01288471596	12% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	44	VEÍCULO GOL 2020/2021 – PLACAS – BER3G25 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2020/2021 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U1MTO91521; Renavan:01248125581	12% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	45	VEÍCULO GOL 2021/2022 – PLACAS – 9I36 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2021/2022 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U5NT002809; Renavan:01255802143;	11% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	46	VEÍCULO VOYAGE 2011/2012 – PLACAS – AUI-4E32 Automóvel Combustível: Álcool/Gasolina, Marca: Volkswagem, Ano Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012, Capacidade/Potência/Cilindradas: 4 P/104 CV, Cor: Branca. Chassi: 9BWDA05U6CT071397. Renavan: 00341970441. Placa: AUI-4E32	12% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	47	VEÍCULO GOL CITY 2015/2016 – PLACAS – AZW4B15 Automóvel Gol City MB - Ano-Modelo 2015/2016 branco. Chassi:9BWAA45U0GP053714 Renavan:01060770226; Placa:AZW4B15; Marca:VW; Ano:2015;	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	48	CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, PLACA: DML-8687 CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, PLACA: DML-8687, ANO 2006. CHASSI: 9BWA45R66R62056 - RENAVAN: 00885637763	11% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	49	VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO – PLACAS RHA9J01 VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL, CHASSI: 3C6DFVBK6ME520199 - RENAVAN: 01258567390	11% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	50	VEÍCULO KOMBI VW PLACA HMR-6889 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2010/2010 branca.	12% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	51	VEÍCULO GOL 1.6 - PLACA BCU-572 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 AZUL.	11% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								278.000,00

ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	11% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	3	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 2013/2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	11% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	20	VEICULO AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO PLACA BBN-8163 Veiculo Automóvel Pálio, Marca FIAT, Potência: 70 CV, Bicombustivel, Chassi: 9BD19627NH2300982. Renavan: 01126721171. Placa: BBN-8163.	12,5 % de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	25	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo de passeio GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018,cor matelico 04 portas,07 lugares, motor 1.8, combutiveis flex, ar condicionado ,direção hidraulica ou eletrica, trio eletrico nas 4 portas retrivisores eletricos, computador a bordo,limpador,lavador e desembaraçador de vidros traseiros. Chassi nº: 9BGJC7520JB238937. Renavam nº: 01160406550. Placa: BCI-3391.	12,5 % de Desconto		UN	1,00	8.000,00	8.000,00
1	27	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018,cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142. Renavam nº: 01160405180. Placa: BCI-3413.	13% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	31	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-9C13 Veiculo sedan, modelo voyage 1.6 mt, marca volkswagem, fabricação/modelo 2018/2018, motor 1.6 de 4 cilindros, potência 104 cv etanol e gasolina, cor branca, 4 portas, freios abs/ebd, câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, direção hidraulica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, travas eletricas, rodas de aço aro 14. Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232, Renavam nº: 01182866597. Placa: BCW-9C13.	11% de Desconto		UN	1,00	8.000,00	8.000,00
1	33	VEICULO UTILITARIO VAN, 2019/2019 - PLACA BDL-8H09 Veículo tipo passageiro, ano modelo 2019/2019, com capacidade mínima de 10 lugares, com pintura na cor branca, combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, cambio com 6 marchas. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas. Elevador eletro hidraulico com capacidade mínima de carga de 250 kg com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas. Chassi 3C6EFVEK3KE535031, Renavan: 01206488910. Marca Fiat Ducato	15% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	34	VEÍCULO ARGO 2019/2020 TREKKING 1.3 PLACA - BDR-5G73 Veículo 2019/2020, capacidade mínima para 05 lugares; Cor Branca, Chassi: 9BD358A7HLYK01633, Renavan: 0121.419156-5.	14 % de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	37	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BEP 7J88 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2020/2021, zero KM, 5 passageiros, potencia minima 85 cv (e) 88 cv (g) combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HM3391536. Renavam nº: 01246243870. Placa: BEP 7J88.	13% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	39	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1694 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P4C8264019; Renavan:38.972550-1; Placa: AUS-1694;	11% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00

		Marca: Ford; Motor: QF9AC8264019 - Cil.: 1598- Pot.: 107 Hp.						
1	42	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F26 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW97956; Renavan: 01288472177	12% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	44	VEÍCULO GOL 2020/2021 – PLACAS – BER3G25 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2020/2021 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U1MTO91521; Renavan:01248125581	11% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	46	VEÍCULO VOYAGE 2011/2012 – PLACAS – AUI-4E32 Automóvel Combustível: Álcool/Gasolina, Marca: Volkswagem, Ano Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2012, Capacidade/Potência/Cilindradas: 4 P/104 CV, Cor: Branca. Chassi: 9BWDA05U6CT071397. Renavan: 00341970441. Placa: AUI-4E32	12% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	49	VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO – PLACAS RHA9J01 VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO DE SIMPLES REMOÇÃO FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL, CHASSI: 3C6DFVBK6ME520199 - RENAVAN: 01258567390	15% de Desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	50	VEÍCULO KOMBI VW PLACA HMR-6889 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2010/2010 branca.	13% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								93.000,00

DIEGO FERNANDO THIS 06595920964

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, Câmbio: Automático, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	11% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	5	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	13,5% de Desconto		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
1	6	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	14% de Desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	13% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	24	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018, cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774. Renavam nº: 01160406011. Placa: BCI-3412.	12% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	26	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veículo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018,cor branco,motor com potencia minima de 1.4, combustivel flex (gasolina/etanol), caçamba com capacidade minima de 600 kg com protetor, ar condicionado,direção hidraulica,com vidros eletricos, air bag duplo, freios abs,radio com entradas usb e bluetooth,rodas de aço com aro minimo de 14. Chassi nº: 9BCABO30KBI08367. Renavam nº: 01161432067. Placa: BCI-9940.	13% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	29	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Ambulância para simples remoção tipo A, marca GM, original de fabrica, adaptada, com cap. vol. 8 metros cúbicos no total, Comprimento total min 5.048 mm, do salão de atendimento 2,600mm al. Min. Do salao de atend.1,700mm diesel, equipado com todos os equipamentos de serie não especificado e exigidos pelo contran. Chassi nº: 9BGCA8030KB121734. Renavam nº: 01179457789. Placa: BVC6F93.	14% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	32	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2017/2018, combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HJ3358725. Renavam nº: 01170623961. Placa: BCO-9959.	13% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	36	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 2018/2019, PLACA - FUD-9B94 Veiculo de passeio tipo sedan 2018/2019, Motor 1.4, capacidade 5 passageiros, cor branca, Chassi: 9bd19713hl3383374, Renavan: 01214560234.	12% de Desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	38	VEICULO FIAT MOBI - PLACA BEH-2I37 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2020/2020,1.0, combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABScom EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, 2 Airbags frontais motorista e passageiro. Chassi: 9BD341A5XLY680270, Renavan: 01235276322, PLACA BEH-2I37	11,5% de Desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
1	40	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1693 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54PXC8242753; Renavan:38.971793-2; Placa: AUS-1693; Marca: Ford; Motor: QF9AC8242753 - Cil.: 1598- Pot.: 107 Hp.	13% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	43	VEÍCULO FIAT STRADA 2021/2022 – PLACAS – RHT7F25 Automóvel Fiat Strada Endurance Cs 1.4 Flex, 2 portas – Ano/Modelo 2021/2022. Branca. Chassi 9BD281A22NYW98210; Renavan: 01288471596	12,5% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	45	VEÍCULO GOL 2021/2022 – PLACAS – 9I36 Automóvel Gol 1.0 MC4 - Ano-Modelo 2021/2022 COR: Branco. Chassi:9BWAG45U5NT002809; Renavan:01255802143;	11,5% de Desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	47	VEÍCULO GOL CITY 2015/2016 – PLACAS – AZW4B15 Automóvel Gol City MB - Ano-Modelo 2015/2016 branco. Chassi:9BWAA45U0GP053714 Renavan:01060770226; Placa:AZW4B15; Marca:VW; Ano:2015;	12,5% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	51	VEÍCULO GOL 1.6 - PLACA BCU-572 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 AZUL.	13% de Desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL								95.000,00

JAIR MARCOS BOHN 03620742910

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	14% de Desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
1	15	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	12,5% de Desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
1	16	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	13% de Desconto		UN	1,00	30.000,00	30.000,00
1	23	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário para o transporte de passageiros, com no mínimo 15+1 lugares, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência de 130 CV, combustível diesel, com tração dianteira ou traseira, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro (motorista) e traseiro (passageiros), trio elétrico (vidros dianteiros, travas e retrovisores), Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737, Renavam nº:01179986110. Placa: BCV-4I65.	14,5% de Desconto		UN	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL								93.000,00

KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER 00998244937

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	12% de Desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	17	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	14% de Desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00

1	21	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763. RENAVAN: 00243141122. PLACA-GVJ-9333.	15% de Desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
1	22	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535. RENAVAN: 89..414.653-0. PLACA: AOA-7059.	13% de Desconto		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
1	28	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Caminhão Conjunto coletor de Recicláveis, marca VOLKSWAGEM/11.180 DRC 4X2, Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca, rodado duplo na traseira, com sistema de freios de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Chassi nº 9535V6TB3KR911540. Renavan nº 01168618093. Placa - BCI-9934.	14% de Desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	35	VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA - PLACA - BDW-6F22 Veículo Caminhão 2019/2020, na cor branca, 6x4, motor 6 cilindros, à diesel, com capacidade mínima de 275 cavalos de potência, CMT mín. 41.000, PBT min. 23.000 toneladas, tamanho mínimo dos pneus. 275/80R22.5. Equipado com plataforma para transporte de máquinas sobre chassi com no mínimo 8 metros de comprimento por 2,60 metros de largura, com capacidade mínima para 18.000 toneladas, com estrutura em aço carbono, com no mín. 02 pé patola traseiro com acionamento hidráulico, com duas rampas traseiras com acionamento hidráulico, assoalho em aço carbono chapa xadrez com espessura mínima de 3 mm no centro e madeiras 2' de espessura nas laterais. Malhal frontal em chapa preta de mín. 4,00 mm na altura da cabine, pintura na cor branca. Chassi: 953658263LR035817, Renavan: 0122359615.	12,5% de Desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	48	CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, PLACA: DML-8687 CAMINHÃO EURO3, MARCA VW/8.120, PLACA: DML-8687, ANO 2006. CHASSI: 9BWA45R66R62056 RENAVAN: 00885637763	14% de Desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								127.000,00

MARIO CECILIO DA COSTA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	11% de Desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	9	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	11% de Desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	10	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	12% de Desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	11	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	11% de Desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	12	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	12,5% de Desconto		UN	1,00	18.000,00	18.000,00
1	13	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	14% de Desconto		UN	1,00	18.000,00	18.000,00
1	18	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Combustível: Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV. Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890	14% de Desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	19	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veiculo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, Diesel, câmbio manual com 05 marchas e 1 com à ré sincronizada, sistema ABS, com ar condicionado, direção hidraulica, injeção eletronica. Chassi: 6PB13M32JC58760. Renavan: 01129756758. Placa: BBO-9649.	14,5% de Desconto		UN	1,00	13.000,00	13.000,00
1	30	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Onibus rural escolar ore 2, comprimento total maximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no minimo 3.000kg, comportando transportar no minimo 30 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira,do tipo poltrona movel, (dpm), para embarque e desembarque de estudantes com deficiencia ou mobilidade reduzida que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterios do veiculo oi nivel do piso interno. Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56.	15% de Desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								159.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 845.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F618AA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 22/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - Processo nº 22/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software para atendimento de demandas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

SECOM LIMITADA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de atualização e adaptação de softwares suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software, com atendimento presencial de 16 horas semanal.	SECOM		MESES	12,00	3.200,00	38.400,00
TOTAL								38.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/04/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTIERRES DO CARMO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DE2ACD59

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - Processo nº 22/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software para atendimento de demandas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SECOM LIMITADA	1	1	Serviço de atualização e adaptação de softwares suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software, com atendimento presencial de 16 horas semanal.	SECOM	12,00	3.200,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/04/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B382E043

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - Processo nº 105/2022
Objeto: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAROLINE HANNEMANN EIRELI	1	1	ROLO COMPRESSOR DE CILINDRO SIMPLES Liso, autopropulsado, com rolo compactador vibratório completo, com cabine fechada, e climatizada, com as seguintes especificações:		1,00	595.000,00

			01 (Um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO novo/zero hora, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ano/modelo 2021/2021, peso operacional de 11.900 kg, equipado com motor turbo diesel com potência de 129 HP, 04 (Quatro) cilindros com atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE -CONAMA ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR I, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com largura de 2.100 mm e diâmetro de 1.500 mm, potência centrífuga de 234KN, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.9mm, sistema de frequência de 33Hz, capacidade de subida de rampa de 45%, cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado equipada com sistema de som Rádio AM/FM/USB e luzes de trabalho noturno dianteira e traseira, sistema elétrico de 24 Volts com buzina, interruptor geral da bateria, alarme de ré e painel de instrumentos completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do certame licitatório.			

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/03/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8BB666A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 22/2022
OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo

CONTRATADO: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME.

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROÇADEIRA STHIL, 220 wolts, modelo 4119,200,0088			UN	3,00	3.100,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

VALOR TOTAL R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)
DATA: 01/04/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI –
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E8682EBE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - Processo nº 105/2022
OBJETO: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CAROLINE HANNEMANN EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLO COMPRESSOR DE CILINDRO SIMPLES Liso, autopropulsado, com rolo compactador vibratório completo, com cabine fechada, e climatizada, com as seguintes especificações: 01 (Um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO novo/zero hora, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ano/modelo 2021/2021, peso operacional de 11.900 kg, equipado com motor turbo diesel com potência de 129 HP, 04 (Quatro) cilindros com atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE -CONAMA ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR I, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com largura de 2.100 mm e diâmetro de 1.500 mm, potência centrífuga de 234KN, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.9mm, sistema de frequência de 33Hz, capacidade de subida de rampa de 45%, cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado equipada com sistema de som Rádio AM/FM/USB e luzes de trabalho noturno dianteira e traseira, sistema elétrico de 24 Volts com buzina, interruptor geral da bateria, alarme de ré e painel de instrumentos			UN	1,00	595.000,00	595.000,00

		completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do certame licitatório.						
TOTAL								595.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F4479D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2022

OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROÇADEIRA STHIL, 220 wolts, modelo 4119,200,0088			UN	3,00	3.100,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08D293A9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.			SERV	1,00	16.300,00	16.300,00
TOTAL								16.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D1C4AA9F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado "Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano", no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NATURALLIS CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para estudo completo do desenvolvimento de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA). Com apresentação de certificado da ART.			SERV	1,00	11.450,00	11.450,00
TOTAL								11.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A357BBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 01/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender as necessidades da Administração do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 33.159.931/0001-96

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	TINTA LATEX PREMIUM 18 LITROS	SHOW 18 LTS	UN	220	R$ 140,00	R$ 30.800,00
3	TINTA LATEX ECONOMICA 3,6 LITROS	SHOW 18 LTS	UN	230	R$ 33,00	R$ 7.590,00
5	TINTA PISO ECONOMICO 18 LITROS	SHOW 18 LTS	UN	150	R$ 156,00	R$ 23.400,00
6	TINTA PISO ECONOMICO 3,6 LITROS	SHOW 3,6 LTS	UN	230	R$ 35,00	R$ 8.050,00
17	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	MADEQUIMICA 3,6 LTS	GL	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
19	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 3,6 LITROS	MADEQUIMICA 3,6 LTS	UN	200	R$ 114,00	R$ 22.800,00
21	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS, SOLVENTE	MADEVIA 18 LTS	UN	150	R$ 260,00	R$ 39.000,00
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 143.640,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
CNPJ Nº 19.366.765/0001-78

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	TINTA LATEX ECONOMICA 18 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	200	R$ 98,98	R$ 19.796,00
9	SELADOR PIGMENTADO 16 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	140	R$ 91,65	R$ 12.831,00
10	SELADOR PIGMENTADO 3,6 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	150	R$ 26,88	R$ 4.032,00
11	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	150	R$ 111,98	R$ 16.797,00
22	FITA CREPE 24x50	ADERE ADERE	UN	400	R$ 5,85	R$ 2.340,00
26	SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	BRASILUX BRASILUX	UN	250	R$ 71,98	R$ 17.995,00
27	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML	BRASILUX BRASILUX	UN	250	R$ 16,48	R$ 4.120,00
28	SUPORTE PARA ROLO 23cm	ATLAS ATLAS	UN	150	R$ 7,48	R$ 1.122,00
29	ROLO LÃ 23cm COM CABO	ATLAS ATLAS	UN	150	R$ 21,99	R$ 3.298,50
30	ROLO LÃ 15cm COM CABO	ATLAS ATLAS	UN	180	R$ 13,30	R$ 2.394,00
33	ROLO ESPUMA POLIESTER 23cm COM CABO	TIGRE TIGRE	UN	180	R$ 13,52	R$ 2.433,60
34	ROLO ESPUMA POLIESTER 15cm COM CABO	ROMA ROMA	UN	180	R$ 7,79	R$ 1.402,20

35	ROLO ESPUMA POLIESTER 09cm COM CABO	TIGRE TIGRE	UN	180	R$ 5,35	R$ 963,00
36	ROLO ESPUMA POLIESTER 05cm COM CABO	ATLAS ATLAS	UN	180	R$ 3,84	R$ 691,20
38	PINCEL 1/2	ATLAS ATLAS	UN	80	R$ 2,74	R$ 219,20
39	PINCEL 3/4	ATLAS ATLAS	UN	80	R$ 3,49	R$ 279,20
40	PINCEL 1	ATLAS ATLAS	UN	80	R$ 3,98	R$ 318,40
41	PINCEL 1 1/1	ATLAS ATLAS	UN	80	R$ 5,24	R$ 419,20
42	PINCEL 2	ATLAS ATLAS	UN	80	R$ 5,88	R$ 470,40
44	LIXA MASSA 80	3M 3M	UN	500	R$ 1,59	R$ 795,00
48	LIXA FERRO 36	3M 3M	UN	500	R$ 3,48	R$ 1.740,00
49	LIXA FERRO 60	3M 3M	UN	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
50	LIXA FERRO 120	3M 3M	UN	500	R$ 2,74	R$ 1.370,00
51	LIXA FERRO 180	3M 3M	UN	500	R$ 2,96	R$ 1.480,00
52	LIXA ÁGUA 80	3M 3M	UN	500	R$ 1,98	R$ 990,00
53	LIXA ÁGUA 100	3M 3M	UN	500	R$ 1,98	R$ 990,00
54	LIXA ÁGUA 180	3M 3M	UN	500	R$ 1,98	R$ 990,00
55	LIXA ÁGUA 220	3M 3M	UN	500	R$ 1,67	R$ 835,00
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 102.606,90**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 13.789.792/0001-77

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	TINTA PISO PREMIUM ACETINADO 18 LITROS	PROPRIA PISO	UN	150	R$ 198,99	R$ 29.848,50
31	ROLO LÃ 09cm COM CABO	PROPRIA PISO	UN	180	R$ 8,99	R$ 1.618,20
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 31.466,70**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: G2 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ Nº 42.508.238/0001-72

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
7	TINTA TELHA IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	ART PLUS GALÃO 3,6 L	UN	150	R$ 169,00	R$ 25.350,00
8	TINTA TELHA IMPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS	ART PLUS LATA 18 LT	UN	230	R$ 44,00	R$ 10.120,00
12	FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS	ART PLUS GALÃO 3,6 L	UN	230	R$ 24,80	R$ 5.704,00
23	FITA CREPE 48x50	EURO UNIDADE	UN	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 44.774,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS
CNPJ Nº 31.819.358/0001-74

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	Brasilux	UN	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
32	ROLO LÃ 5cm COM CABO	Roma	UN	180	R$ 7,00	R$ 1.260,00
37	ROLO LÃ ANTIRESPINGO 23 cm	Roma	UN	180	R$ 17,00	R$ 3.060,00
43	LIXA MASSA 60	Tatu	UN	500	R$ 1,30	R$ 650,00
45	LIXA MASSA 100	Tau	UN	500	R$ 1,10	R$ 550,00
46	LIXA MASSA 120	Tatu	UN	500	R$ 1,10	R$ 550,00
47	LIXA MASSA 180	Tatu	UN	500	R$ 1,40	R$ 700,00
56	VERNIZ 3,6 LITROS	Brasilux	UN	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 22.570,00**

São Sebastião da Amoreira, 04 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D7234B0D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção
de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, para o **Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender as necessidades da Administração do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de

haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender as necessidades da Administração do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 33.159.931/0001-96

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	TINTA LATEX PREMIUM 18 LITROS	SHOW 18 LTS	UN	220	R$ 140,00	R$ 30.800,00
3	TINTA LATEX ECONOMICA 3,6 LITROS	SHOW 18 LTS	UN	230	R$ 33,00	R$ 7.590,00
5	TINTA PISO ECONOMICO 18 LITROS	SHOW 18 LTS	UN	150	R$ 156,00	R$ 23.400,00
6	TINTA PISO ECONOMICO 3,6 LITROS	SHOW 3,6 LTS	UN	230	R$ 35,00	R$ 8.050,00
17	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	MADEQUIMICA 3,6 LTS	GL	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
19	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 3,6 LITROS	MADEQUIMICA 3,6 LTS	UN	200	R$ 114,00	R$ 22.800,00
21	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS, SOLVENTE	MADEVIA 18 LTS	UN	150	R$ 260,00	R$ 39.000,00
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 143.640,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
CNPJ Nº 19.366.765/0001-78

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	TINTA LATEX ECONOMICA 18 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	200	R$ 98,98	R$ 19.796,00
9	SELADOR PIGMENTADO 16 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	140	R$ 91,65	R$ 12.831,00
10	SELADOR PIGMENTADO 3,6 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	150	R$ 26,88	R$ 4.032,00
11	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	150	R$ 111,98	R$ 16.797,00
22	FITA CREPE 24x50	ADERE ADERE	UN	400	R$ 5,85	R$ 2.340,00
26	SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	BRASILUX BRASILUX	UN	250	R$ 71,98	R$ 17.995,00
27	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML	BRASILUX BRASILUX	UN	250	R$ 16,48	R$ 4.120,00
28	SUPORTE PARA ROLO 23cm	ATLAS ATLAS	UN	150	R$ 7,48	R$ 1.122,00
29	ROLO LÃ 23cm COM CABO	ATLAS ATLAS	UN	150	R$ 21,99	R$ 3.298,50
30	ROLO LÃ 15cm COM CABO	ATLAS ATLAS	UN	180	R$ 13,30	R$ 2.394,00
33	ROLO ESPUMA POLIESTER 23cm COM CABO	TIGRE TIGRE	UN	180	R$ 13,52	R$ 2.433,60
34	ROLO ESPUMA POLIESTER 15cm COM CABO	ROMA ROMA	UN	180	R$ 7,79	R$ 1.402,20
35	ROLO ESPUMA POLIESTER 09cm COM CABO	TIGRE TIGRE	UN	180	R$ 5,35	R$ 963,00
36	ROLO ESPUMA POLIESTER 05cm COM CABO	ATLAS ATLAS	UN	180	R$ 3,84	R$ 691,20
38	PINCEL 1/2	ATLAS ATLAS	UN	80	R$ 2,74	R$ 219,20
39	PINCEL 3/4	ATLAS ATLAS	UN	80	R$ 3,49	R$ 279,20
40	PINCEL 1	ATLAS ATLAS	UN	80	R$ 3,98	R$ 318,40
41	PINCEL 1 1/1	ATLAS ATLAS	UN	80	R$ 5,24	R$ 419,20
42	PINCEL 2	ATLAS ATLAS	UN	80	R$ 5,88	R$ 470,40
44	LIXA MASSA 80	3M 3M	UN	500	R$ 1,59	R$ 795,00
48	LIXA FERRO 36	3M 3M	UN	500	R$ 3,48	R$ 1.740,00
49	LIXA FERRO 60	3M 3M	UN	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
50	LIXA FERRO 120	3M 3M	UN	500	R$ 2,74	R$ 1.370,00
51	LIXA FERRO 180	3M 3M	UN	500	R$ 2,96	R$ 1.480,00
52	LIXA ÁGUA 80	3M 3M	UN	500	R$ 1,98	R$ 990,00
53	LIXA ÁGUA 100	3M 3M	UN	500	R$ 1,98	R$ 990,00
54	LIXA ÁGUA 180	3M 3M	UN	500	R$ 1,98	R$ 990,00
55	LIXA ÁGUA 220	3M 3M	UN	500	R$ 1,67	R$ 835,00
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 102.606,90**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 13.789.792/0001-77

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	TINTA PISO PREMIUM ACETINADO 18 LITROS	PROPRIA PISO	UN	150	R$ 198,99	R$ 29.848,50
31	ROLO LÃ 09cm COM CABO	PROPRIA PISO	UN	180	R$ 8,99	R$ 1.618,20
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 31.466,70**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: G2 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ Nº 42.508.238/0001-72

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
7	TINTA TELHA IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	ART PLUS GALÃO 3,6 L	UN	150	R$ 169,00	R$ 25.350,00
8	TINTA TELHA IMPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS	ART PLUS LATA 18 LT	UN	230	R$ 44,00	R$ 10.120,00
12	FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS	ART PLUS GALÃO 3,6 L	UN	230	R$ 24,80	R$ 5.704,00
23	FITA CREPE 48x50	EURO UNIDADE	UN	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 44.774,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS
CNPJ Nº 31.819.358/0001-74

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	Brasilux	UN	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
32	ROLO LÃ 5cm COM CABO	Roma	UN	180	R$ 7,00	R$ 1.260,00
37	ROLO LÃ ANTIRESPINGO 23 cm	Roma	UN	180	R$ 17,00	R$ 3.060,00
43	LIXA MASSA 60	Tatu	UN	500	R$ 1,30	R$ 650,00
45	LIXA MASSA 100	Tau	UN	500	R$ 1,10	R$ 550,00
46	LIXA MASSA 120	Tatu	UN	500	R$ 1,10	R$ 550,00
47	LIXA MASSA 180	Tatu	UN	500	R$ 1,40	R$ 700,00
56	VERNIZ 3,6 LITROS	Brasilux	UN	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 22.570,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como,
para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do
Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante
apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 04 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 33.159.931/0001-96

B – MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
CNPJ Nº 19.366.765/0001-78

C - SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 13.789.792/0001- 77

D - G2 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ Nº 42.508.238/0001-72

E - R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS
CNPJ Nº 31.819.358/0001-74

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:415A986E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3229/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 782.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 782.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	127.000,00
	SUBTOTAL	127.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4691	00501-Receitas de Alienações de Ativos EA	75.000,00
4692	00791-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 356/2022 FR 791	580.000,00
	SUBTOTAL	655.000,00
	TOTAL	782.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 791 e superávit financeiro das fontes 000 e 501.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 04/04/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:34510603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2022 EDITAL N° 004/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, juntamente com a Comissão Especial Do Processo Seletivo Simplificado do Município de Sulina, nomeada pela Portaria n° 045/2022, no uso de suas atribuições **HOMOLOGAM AS INSCRIÇÕES e DIVULGAM O LOCAL DE PROVAS**.

TORNA PÚBLICO:

Que consta, em Anexo, a relação dos candidatos, em ordem alfabética, conforme cargos, cujas inscrições foram deferidas.
Que a **Prova Escrita** será aplicada no dia 23 de abril de 2022, com início às **09h00m horas e término às 12h00m** para os cargos integrantes do Quadro 2 do Edital 003/2022.
Que a **Prova de Títulos** será realizada de forma concomitante (ao mesmo tempo) das **9h00m às 12h00m**, para todos os candidatos.
Os candidatos deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, **portando o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, documento original de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, escrita grossa**.

NOME	CPF	CARGO	Nº DA INSCRIÇÃO
DEBRA D. HOLDEFER DOS SANTOS	091.506.279-88	AGENTE EDUCACIONAL	0058
EMANUELI K. RAUBER DE ROSSO	085.858.039-08	AGENTE EDUCACIONAL	0015
IARA ALESSANDRA DA SILVA	082.943.069-59	AGENTE EDUCACIONAL	0097
ISADORA DA MOTTA ALCANTARA	107.795.249-00	AGENTE EDUCACIONAL	0031
JUCELI BACH	052.574.449-50	AGENTE EDUCACIONAL	0053
MARCI DOS SANTOS ASCOLI	034.344.839-42	AGENTE EDUCACIONAL	0028
MATHEUS ROHR ROCHA	056.250.429-00	AGENTE EDUCACIONAL	0030
PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI	097.286.819-41	AGENTE EDUCACIONAL	0049
ROSANGELA L. ALMEIDA BECKER	091.616.449-78	AGENTE EDUCACIONAL	0051
RUBIANE DE ARRUDA DUARTE	108.062.749-99	AGENTE EDUCACIONAL	0029
SELENI COLLOVINI DE SOUZA	546.462.439-20	AGENTE EDUCACIONAL	0008
TANIELI A. ALVES BONIFACIO	083.760.769-81	AGENTE EDUCACIONAL	0050
TASSIANE MOHR	071.749.299-07	AGENTE EDUCACIONAL	0078
DAIANE MARA ARENHART	095.099.809-51	ARQUITETO	0045
SARIELY APARECIDA RIEGER	072.855.509-30	ARQUITETO	0090
ELIZANDRA MULLER OGLIARI	046.756.599-69	ASSISTENTE SOCIAL	0024
MARIA SALETE STOHR	974.878.309-00	ASSISTENTE SOCIAL	0089
ANA LAURA ODY MATEUS	400.242.838-94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0072
ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	416.474.738-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0046
BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	466.788.608-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0001
DENILSON SIMPLICIO DA COSTA	187.159.138-48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0067
DIECICA TALIA ZULPO	105.687.839-80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0073
DIENIFER MICHELI DE SOUZA	093.459.379-51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0079
EDSON JOSÉ ROSA	122.078.919-41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0043
EDUARDO MATEUS MARTINS	008.420.949-62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0021
ISABELA BRUXEL KUNZ	038.792.589-96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0038
JOÃO VITOR HOFFMANN	073.297.2191-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0037
KELI CRISTINA VASCONCELOS	098.025.039-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0014
LUANA MARA OTOVOLF	096.949.219-70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0048
MARIA C. FERREIRA DA SILVA	103.683.449-24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0012
MICHELE GASPAR DA SILVA	098.095.879-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0057
NICOLI A. GONÇALVES BIESDORF	125.533.719-26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0065
SERGIO GOULARTE	703.666.329-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0092
THALIA VENZON BAVARESCO	083.502.989-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0034
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	006.371.789-12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0055
THIAGO V. RODRIGUES TRÉZ	052.611.339-12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0016
WESLEI PEREIRA FARIAS	052.725.231-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0059
TATIANA BOFF	054.271.819-70	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	0011
ESTEVÃO CLAUDIO SPANIOL	099.486.779-43	AUXILIAR DE SER. GERAIS	0017
JOSE FRANCISCO DE ABREU	368.412.779-53	AUXILIAR DE SER. GERAIS	0007
JUNIOR CEZAR DE ABREU	076.252.879-63	AUXILIAR DE SER.GERAIS	0095
GIAN HENRIQUE WEBER	085.904.039-98	ELETRECISTA/ENCANADOR	0003
MARIA DO CARMO BOCHIO	894.912.030-53	MÉDICO VETERINÁRIO	0093
ANDERSON LUNGE	072.663.999-04	MOTORISTA	0026
CELCO VILMAR SIEBEN	745.761.199-15	MOTORISTA	0094
CLAIR ORTIZ	690.315.849-91	MOTORISTA	0040
CLAUDEMIR SOARES	039.322.769-30	MOTORISTA	0013
HORACIO MATIAS DE OLIVEIRA	017.953.041-03	MOTORISTA	0060
JUAREZ DA SILVA	628.069.639-15	MOTORISTA	0004
MAURICIO ROBERTO ASSMANN	000.454.239-89	MOTORISTA	0025
PAULO WILLENBORG	699.212.109-04	MOTORISTA	0032
ROSENILDO A. DE JESUS MAIA	053.643.289-96	MOTORISTA	0077
SEDINEI DAPPER BONFIM	016.701.049-23	MOTORISTA	0096
VANDERLEI PEREIRA	047.758.919-79	MOTORISTA	0036
ADROALDO DA ROSA	019.882.289-80	OPERADOR DE MÁQUINA	0056

DOUGLAS KLOCK RAUBER	069.542.149-22	OPERADOR DE MÁQUINA	0061
EDENILSON KRUBE	088.469.309-08	OPERADOR DE MÁQUINA	0033
FELIPE DE SOUZA ESPINDULA	085.406.429-05	OPERADOR DE MÁQUINA	0071
LUIZ ANTONIO BROD	026.001.779-57	OPERADOR DE MÁQUINA	0010
RAFAEL DE CEZARE	985.485.140-00	OPERADOR DE MÁQUINA	0084
WAGNER PANOZZO	040.243.659-83	OPERADOR DE MÁQUINA	0002
OSVALDO MARSCHNER	662.405.149-34	PEDREIRO/CARPINTEIRO	0069
SEBASTIÃO DE JESUS MAIA	690.067.769-04	PEDREIRO/CARPINTEIRO	0081
SERGIO MOREIRA	487.010.419-91	PEDREIRO/CARPINTEIRO	0005
MARCIELY GIACOMINI	089.267.209-93	PROFESSOR ARTES	0042
FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	094.805.429-86	PROF. ED. FÍSICA BACHAREL	0076
DAIANA WILLENBORG	087.910.089-30	PROF. ED. FISÍCA LICENCIATURA	0027
GISLENE GOLÇALVES DE AZEVEDO	064.156.259-42	PROF. ED. FÍSICA LICENCIATURA	0083
JUNIOR ADRIANO RAPACHI	085.904.049-60	PROF. ED. FÍSICA LICENCIATURA	0052
MICHELI BRUNA CAVERZAN	074.603.999-90	PSICÓLOGO	0086
PATRICIA UHLIK	088.645.269-43	PSICÓLOGO	0091
SANDRA ROSA	012.698.541-35	PSICÓLOGO	0064
SIMONE TERESINHA PIANTKOSKI	087.881.289-03	PSICÓLOGO	0087
TATIANE CANIVIER	061.429.349-98	PSICÓLOGO	0068
GISLAINE KARINA PIVA	049.673.579-97	TÉC. ENFERMAGEM PLANTÃO	0023
NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	931.871.069-00	TÉC. ENFERMAGEM PLANTÃO	0063
PLINIO ABITANTE	781.825.141-34	TÉCNICO SEG. TRABALHO	0074
VALMIR DE OLIVEIRA	038.908.209-05	TRABALHADOR BRAÇAL	0022
ADRIANA DA LUZ RODRIGUES	122.781.509-36	ZELADORA	0085
ADRIANA G. DOS SANTOS	076.640.079-41	ZELADORA	0044
ANA PAULA BARÃO	124.764.579-73	ZELADORA	0018
ANALIA M. MOTTA DE MORAES	051.087.749-40	ZELADORA	0054
ANGELICA MACHADO GONÇALVES	105.079.549-04	ZELADORA	0070
ILAINI SCHMITZ CHAVES	033.959.129-30	ZELADORA	0020
JANICE F. A. RIDRIGUES SANTOS	047.088.459-28	ZELADORA	0088
JOSIANE LEVINSKI DE CEZARE	056.746.519-57	ZELADORA	0080
MARIA IVONE DA FONSECA BRUM	681.024.610-04	ZELADORA	0039
MARLI KOOP	057.083.599-27	ZELADORA	0082
NATIELE DOS SANTOS TURRA	067.283.609-21	ZELADORA	0062
PAOLA GIACOMINI	097.198.049-71	ZELADORA	0006
ROSIMERI SIQUEIRA	072.586.459-18	ZELADORA	0019
SOLANGE CONCEIÇÃO MONTEIRO	092.031.649-28	ZELADORA	0075
VANESSA FATIMA LIMBERGER	093.801.369-60	ZELADORA	0035
VANESSA FERREIRA MACHADO	133.885.599-96	ZELADORA	0009
VERA HOLDEFER SCHAEFER	008.257.659-94	ZELADORA	0047
ZENAIDE DARIZ DA COSTA	009.282.709-80	ZELADORA	0066

DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

NOME	CPF	CARGO	INSCRIÇÃO
MARINALVA ALVES DE SOUZA	065.119.808-79	PROF. ED. FÍSICA LICENCIATURA	0041

A Inscrição 0041 em nome de MARINALVA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF sob o nº 065.119.808-79, para o cargo de PROF. ED. FÍSICA LICENCIATURA, foi indeferida por falta de requisito Básico, não possuir formação de Licenciatura em Educação Física.

DO LOCAL DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO	**LOCAL DE PROVA ESCRITA**
REQUISITO ALFABETIZADO Agente Educacional; Auxiliar de Serviços Gerais (masculino); Eletricista/ Encanador; Motorista; Operador de Máquina; Pedreiro/ Carpinteiro; Trabalhador Braçal; Zeladora.	**ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO** RUA COMENDADOR ARAÚJO Nº 207, CENTRO, SULINA PR
REQUISITO ENSINO MÉDIO Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Saúde Bucal.	**ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO** RUA COMENDADOR ARAÚJO Nº 207, CENTRO, SULINA PR
CARGO	**LOCAL DE PROVA DE TÍTULOS**
Arquiteto; Assistente Social; Médico veterinário; Professor de Artes; Professor de Educação Física (Bacharel); Professor de Educação Física (Licenciatura); Professor de Inglês; Psicólogo, Técnico em enfermagem (Plantonista); Técnico em informática e Técnico em Segurança no trabalho	**ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO** RUA COMENDADOR ARAÚJO Nº 207, CENTRO, SULINA PR
Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Saúde Bucal Educacional; Agente Educacional; Auxiliar de Serviços Gerais (masculino); Eletricista/ Encanador; Motorista; Operador de Máquina; Pedreiro/ Carpinteiro; Trabalhador Braçal e Zeladora.	**ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO** RUA COMENDADOR ARAÚJO Nº 207, CENTRO, SULINA PR

O prazo para interposição de recursos referente ao Edital de Homologação das Inscrições inicia no dia 06/04/2022 e se encera no dia 07/04/2022, conforme item 1.18 do Edital nº 003/2022.

O ensalamento dos candidatos será divulgado em edital próprio.

Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

REGIANE LEMES DE ALMEIDA
Pres. Comissão Organizadora PSS 003/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9CCC94E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.149, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO ESTÁVEL EM DISPONIBILIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.750 de 24 de fevereiro de 2017, trouxe em seu Artigo 20 a extinção do cargo de Fiscal Tributário - nível de escolaridade superior, à época ocupado pelo Servidor Darcisio Urnau, Matrícula funcional 1312-1;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 107, de 21.03.2017, colocou em disponibilidade o Servidor supra nominado em decorrência da extinção de seu cargo;

CONSIDERANDO que o advento da Lei Municipal nº 1.962, de 20 de agosto de 2021, determinou o aproveitamento de Servidores que se encontrarem em disponibilidade por mais de quatro anos;
CONSIDERANDO que o cargo de Procurador Municipal é o único existente na relação de cargos constantes na Lei Municipal nº 1.716, de 29 de março de 2016 de igual nível de escolaridade ao cargo extinto e compatível com a formação do Servidor;
CONSIDERANDO que o servidor referido implementou todos os requisitos constantes do Parágrafo único, incisos I, II, III e IV e *caput* do Artigo 50 da Lei Municipal nº 1.962, de 20 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Servidor DARCISIO URNAU, portador da CI RG nº 6.083.283-8/PR, CPF nº 016.375.669-48 e matrícula funcional nº 1312-1, colocado em disponibilidade pelo Decreto nº 107, de 21.03.2017, aproveitado no cargo de Procurador Municipal com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de abril de 2.022, nos termos do que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 50, da Lei Municipal nº 1.962, de 20 de agosto de 2021.
Art. 2º O Servidor aproveitado deverá tomar posse e entrar em exercício no cargo de Procurador Municipal em até 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Decreto.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder o reenquadramento do Servidor, respeitando-se a irredutibilidade salarial, bem como o que preceitua o Inciso III, do Artigo 50, da Lei Municipal nº 1.962, de 2021, qual seja, compatibilidade de vencimentos, nos exatos termos da tabela abaixo, cujos valores tem como base a tabela de vencimentos atual do servidor e a tabela de vencimentos do cargo de Procurador Municipal:

MÊSES DE REFERÊNCIA: Jan/Fev/Mar 2022		TABELA ATUAL DE VENCTO		TABELA DE VENCTO APÓS REENQUADRAMENTO
Vencimento		R$ 4.794,89		R$ 4.718,20
Diferença de Reenquadramento				R$ 100,46
Adc por Tempo de Serviço - Biênio (base vencto inicial da carreira)	16%	R$ 578,35	16%	R$ 725,60
Grat Título Gestor Público (base vencto servidor)	15%	R$ 719,23	15%	R$ 707,73
Diferença sub judice (adicional por tempo de serviço sobre o vencto do servidor menos o adicional por tempo de serviço sobre o vencto inicial da carreira)		R$ 188,83		R$ 29,31
Base Previdência		R$ 6.281,30		R$ 6.281,30

Parágrafo único: A diferença de reenquadramento deverá ser revisada/reajustada nos mesmos percentuais do vencimento, assim como deverá incidir sobre ela férias, horas extras, 13º salário e previdência.
Art. 4º Fica assegurado ao Servidor, todos os direitos inerentes ao cargo de aproveitamento, nos mesmos moldes dos demais servidores.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COLHA-SE CIÊNCIA DO SERVIDOR.
DÊ-SE A POSSE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3D6A96D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2021

BALANÇO PATRIMONIAL				
Município: Terra Rica				
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021				
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL				
Terra Rica - Estado do Paraná				
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021			
	Nota	**F/P**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO				
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa		F	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo			0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		P	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			0,00	0,00
Estoques			0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente			0,00	0,00
Total Ativo Circulante			0,00	0,00
Ativo Não Circulante				
Ativo Realizável a Longo Prazo			0,00	0,00
Investimentos			0,00	0,00
Imobilizado		P	974.121,21	950.773,56
Intangível			0,00	0,00
Diferido			0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante			974.121,21	950.773,56
TOTAL DO ATIVO			**974.121,21**	**950.773,56**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Passivo Circulante				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		F	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		F	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		F	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante			0,00	0,00
Passivo Não Circulante				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo			0,00	0,00
Resultado Diferido			0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante			0,00	0,00
Patrimonio Líquido				
Patrimônio Social e Capital Social			0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			0,00	0,00
Reservas de Capital			0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00	0,00
Reservas de Lucros			0,00	0,00
Demais Reservas			0,00	0,00
Resultados Acumulados		P	974.121,21	950.773,56
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria			0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido			974.121,21	950.773,56
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**974.121,21**	**950.773,56**
Terra Rica - Estado do Paraná				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2021			
(LEI Nº 4.320/64)				
ATIVO (I)	**Nota**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro			0,00	0,00
Ativo Permanente			974.121,21	950.773,56
Total do Ativo			**974.121,21**	**950.773,56**
PASSIVO (II)				
Passivo Financeiro			0,00	0,00
Passivo Permanente			0,00	0,00
Total do Passivo			**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)			**974.121,21**	**950.773,56**
Terra Rica - Estado do Paraná				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício: 2021			
(LEI Nº 4.320/64)				
	Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				
Garantias e Contrapartidas recebidas			0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			0,00	0,00
Direitos Contratuais			0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos			0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos			**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
Terra Rica - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício: 2021		
(LEI Nº 4.320/1964)			
Nota	**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)	0,00		0,00
94 Retencoes Em Carater Consignatorio Ocorridas No Exercicio	0,00		0,00
Superávit/Déficit do Exercício	0,00		0,00

NOTA EXPLICATIVA:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

NOTA 1 -APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 2 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei n° 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN n° 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.

NOTA 3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio liquido) do PCASP

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1 1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI
Contador CRC-PR 056.336/O-0

LUIZ CARLOS CREPALDI
Controlador Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3C61EE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14539/2022

PORTARIA Nº 14539/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	**Numero diárias**
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	05
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	20
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	10
04	CESAR GON	24
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	06
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	18
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	18
08	GILBERTO GREGOR IKERT	04
09	JOSÉ AMILTON VIANA	01
10	MARCOS PAULO ALVES	09
11	NILTON JOFRE PEREIRA	19
12	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	05

13	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6EA6D33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4203, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul (CMDPI).

.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul (CMDPI).

Representantes Governamentais

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Sandra de Fátima Andrade Pereira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Rosilda de Lima Andrade	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Titular
Ariadne Caroline Nascimento	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
Camila Buhrer Camargo	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Titular
Bruna Duarte Bueno	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Vilma Muzzolon	Instituição de longa Permanência para Idosos - Ana Maoski Boniecki	Conselheiro Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Rosilda Mateus de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
Edgar da Rocha	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro suplente
Carolina Martins dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
Thais Becker de Souza	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Suplente
Lucas de Oliveira Carvalho Santana	CRAS Lagoinha	Conselheiro suplente
Waldrez Aparecida Ferreira Guerreiro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Conselheiro Suplente

Representantes da Sociedade Civil

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Barbara Maoski	Representante do Grupo de idosos Lagoinha	Conselheiro Titular
Marisol Pilar Farias	Representante do Grupo de idosos Sede	Conselheiro Titular
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Neri do Rocio Rocha	Associação de Moradores Lagoinha	Conselheiro Titular
Maria Tecla de Melo	Pastoral da Pessoa Idosa	Conselheiro Titular
Dueysi Kelli Andrade	APAE	Conselheiro Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Francisco Alves da Rocha	Representante do Grupo de idosos Lagoinha	Conselheiro Suplente
Mara Elizabeth Ulrich Cardoso	Representante do Grupo de idosos Sede	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Alberto Ferreira Guimarães	Associação de Moradores Lagoinha	Conselheiro Suplente
Janete de Jesus Andrade	Pastoral da Pessoa Idosa	Conselheiro Suplente
Taciane dos Santos Pivovar	APAE	Conselheiro Suplente

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:77A990B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 02/2022 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DIVULGADO** o resultado preliminar – no Anexo I – dos inscritos no PSS nº 01/2022, de acordo com o Item 8 do Edital nº 01/2022.
Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso quanto a situação da inscrição, conforme previsto no item 9.1 "b" do Edital de Abertura nº 01/2022, utilizando o modelo estabelecido no Anexo III, nos dias **07 e 08/04/2022, das 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 05 de abril de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
GESSIELI DO ROCIO FARIAS SIEBRE	01	E.R.M. ERMÍNIO CARDOSO	-	24/02/1994	INDEFERIDA

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
THAYNARA DE OLIVEIRA REISER	01	E.R.M. AFONSO PENA	12	12/02/2001	DEFERIDA

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ELIANA MARIA BORGES	01	E.R.M. LEOPOLDO JACOMEL	04	04/07/1996	DEFERIDA

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
KEILA CARDOSO DOS SANTOS	01	E.R.M. TOMÉ DE SOUZA	08	10/05/2000	DEFERIDA
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	02	E.R.M. TOMÉ DE SOUZA	75	21/11/1991	DEFERIDA

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PRISCILA CRISTINA L. CETNARSKI	01	E.R.M. MANOEL RIBAS	50	16/02/1982	DEFERIDA
MARILSA COSENDEY MENDONÇA DE ALMEIDA	02	E.R.M. MANOEL RIBAS	50	20/02/1965	DEFERIDA

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
TALITA BARROCO DE BARROS	01	E.R.M. JOÃO MARIA CLAUDINO	50	03/12/1987	DEFERIDA
MARILSA COSENDEY MENDONÇA DE ALMEIDA	02	E.R.M. JOÃO MARIA CLAUDINO	50	20/02/1965	DEFERIDA

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ELISÂNGELA EGÍDIO DE SOUZA	01	E.R.M. PRESIDENTE MÉDICI	15	04/05/1982	DEFERIDA
CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	02	E.R.M. PRESIDENTE MÉDICI	50	05/11/1998	DEFERIDA

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MÔNICA MOHR DA SILVA DE ANDRADE	01	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	0	01/07/1995	DEFERIDA
LARA APARECIDA FARIAS	02	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	50	01/10/1998	DEFERIDA
ARIELE LUANA ANDRADE	03	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	50	17/04/1998	DEFERIDA
ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	04	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	-	24/06/1980	INDEFERIDA
JULAINA FERREIRA DOS SANTOS	05	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	0	27/09/1996	DEFERIDA

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	01	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	50	14/05/1986	DEFERIDA
ARIELE LUANA ANDRADE	02	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	50	17/04/1998	DEFERIDA
STHEFFANY KAROLAYNE ALVES DE SOUZA	03	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	75	10/09/1994	DEFERIDA
LARA APARECIDA FARIAS	04	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	50	01/10/1998	DEFERIDA
RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES	05	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	0	07/10/1997	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador: A0CAF386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 07/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
10/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA CNPJ: 82.803.230/0001-53	17/03/2022	16/03/2023	R$ 60.510,27
11/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	C.A.C COMÉCIO DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 02.282.485/0001-89	17/03/2022	16/03/2023	R$ 144.423,72

12/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 39.805.768/0001-78	17/03/2022	16/03/2023	R$ 92.375,33
13/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 24.972.018/0001-13	17/03/2022	16/03/2023	R$ 4.572.63
14/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	RSUL EIRELI EPP CNPJ: 14.066.477/0001-84	21/03/2022	20/03/2023	R$ 20.375,89
15/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 04.586.694/00001-41	21/03/2022	20/03/2023	R$ 22.306,64
16/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	KONECTA TRADING IMPORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 45.147.694/0001-22	21/03/2022	20/03/2023	R$ 3.938,22
17/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE PAPELARIAS CNPJ: 32.111.081/0001-93	21/03/2022	20/03/2023	R$ 23.670,64
18/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	TCM OFFICE LTDA – ME CNPJ: 19.454.034/0001-84	21/03/2022	20/03/2023	R$ 9.222,14
19/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 21.189.579/0001-52	21/03/2022	20/03/2023	R$ 1.004,40
20/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	V G COSTA PAES DISTRIBUIDORA CNPJ: 45.301.855/0001-90	21/03/2022	20/03/2023	R$ 14.968,56
21/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 29.678.353/0001-27	21/03/2022	20/03/2023	R$ 2.939,02
22/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ANDERSON MOREIRA BATISTA 05082914960 CNPJ: 42.396.538/0001-07	21/03/2022	20/03/2023	R$ 8.431,60
23/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PERFECT CLEAN LTDA CNPJ: 39.835.150/0001-50	21/03/2022	20/03/2023	R$ 16.824,60
24/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MAXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	21/03/2022	20/03/2023	R$ 7.750,46
25/2022	07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES CNPJ: 18.828.722/0001-02	21/03/2022	20/03/2023	R$ 13.566,00

TIJUCAS DOS SUL, 01 DE ABRIL

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:39FB0F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 24/2022

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado "Loteamento do lago" e da outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar Nº 03/2010, que dispõe sobre a aprovação de projeto de loteamento;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do Cronograma de Obras pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo do Município de Turvo;
CONSIDERANDO o interesse público,
DECRETA:
Art. 1º Nos termos dos Art. 17 da Lei Complementar Nº 03/2010 fica aprovado o loteamento denominado "**LOTEAMENTO DO LAGO**", localizado no imóvel rural denominado Chácara São Francisco, este caracterizado como terreno urbano, com área total de 52.444,08m², oriundo da Matrícula Nº 20.416.do 1º do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, nos seguintes termos e condições:
I - dados que caracterizam e identificam o loteamento ora aprovado: Nome do Empreendimento: Loteamento do Lago, Proprietário: Estêvão Neumann, CPF Nº 083.058.179-03, Responsável Técnico Projetos: Poliana Tonieto CREA-PR 162706/D, ART: 1720211781901, Patrik Ruberson Barcelos CREA-PR 143276/D, ART: 1720211541137. Responsável Técnico Execução: Humberto Manfroi Maria, ART: 1720212461900. Endereço: Estrada dos Pachecos, s/nº - Chácara São Francisco, Coordenadas: -25,04833 x -51,533029.
II - condições em que o loteamento é aprovado: trata-se de um loteamento a ser implantado dentro do perímetro urbano, com área total de 52.444,08m², subdivido em lotes, áreas destinadas a circulação, área verde e área destinada a equipamentos comunitários.
Art. 2º A área loteada é composta de 122 lotes, distribuídos em 11 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I - 33.353,66 m², destinados a área total dos 122 lotes;
II - 15.126,43 m², destinados a circulação;
III – 3.963,96m² destinado a área verde e institucional, sendo a fração de 2.704,41 m² área entorno do lago e 1.259,55 m² de área do lago

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projetos arquitetônicos e complementares do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
Art. 3º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.
Art. 4º O Loteamento ora aprovado será implantado em 01 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto nos projetos e cronograma apresentado pela loteadora.
Art. 5º O Loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes nos projetos aprovados, sendo:
I - abertura, terraplanagem e pavimentação de vias de circulação inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, bocas de lobo e seus componentes, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências do Município;
IV - arborização das vias, construção de jardins, parques, praças, conforme projeto aprovado;
V - rede de abastecimento de água potável, no que compete ao abastecimento de unidades individuais em conformidade com as diretrizes e projetos aprovados pela concessionária;
VI - rede de coleta de esgotos sanitário, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VII - rede de energia elétrica e iluminação pública em conformidade com as diretrizes e projetos aprovados pela concessionária.
VIII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes;
IX - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
X - adaptação das calçadas para acessibilidade conforme norma vigente;
XI - quaisquer obras procedentes ao atendimento dos dispositivos da lei complementar 03/2010 ou aquela que vier a sucedê-la e demais legislações aplicáveis a matéria.
XII – deverão ser realizados os ensaios tecnológicos necessários a todas as etapas de obra, principalmente aos relacionados a pavimentação, conforme exigidos nas normas DNER, ambos de responsabilidade do loteador. Deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, de acordo com as evoluções de obra e no decorrer de cada fase. São eles:
Para pavimentação
TERRAPLENAGEM

Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

REFORÇO DO SUBLEITO

Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

SUB-BASE E BASE

Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

PINTURAS ASFÁLTICAS

Aplicação uniforme depelícula de material asfáltico sobre camada de pavimento com o objetivo deimpermeabilizar, aumentar a coesão, promover a ligação entre camadas ou protegeras condições de cura de camadas constituintes de pavimentos -DER-PR-ES-P 17/17

REVESTIMENTO EM CBUQ

Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.
O Controle Tecnológico deverá ser feito de acordo com as recomendações constantes nas “Especificações de Serviço (ES)” e normas do Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT, disponível no sitio: www.dnit.gov.br.
Para drenagem:
DER/PR ES-D 04-18 – Dissipadores de energia
DER/PR ES-D 05-18 – Bocas e caixas para bueiros tubulares
DER/PR ES-D 09-18 – Bueiros tubulares de concreto
Para Sinalização:
DER/PR ES-OC 03-18 – Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica, retro refletiva.
DER/PR ES-OC 09-18 – Fornecimento e implantação de placas laterais para sinalização vertical
Para rede de energia e iluminação pública:
Deverão ser atendidas todas as normas vigentes, inclusive as instruções de projetos aprovados pela concessionária COPEL – Companhia Paranaense de Energia. Os serviços deverão ser submetidos ao aceite da concessionária, devendo este ser entregue uma via a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.

Para Rede de água e esgoto:
Deverão ser atendidas todas as normas vigentes, inclusive as instruções de projetos aprovados pela concessionária SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná. Os serviços deverão ser submetidos ao aceite da concessionária, devendo este ser entregue uma via a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
Art. 6º Para garantia da execução das obras previstas neste Decreto, ficam caucionados em favor do Município, 25 lotes, a saber:

LOTE	QUADRA	ÁREA (m²)
01	01	279,93
02	01	259,19
03	01	332,87
04	05	295,00
05	05	295,00
09	05	302,43
10	05	336,27
12	06	227,20
13	06	230,78
03	07	286,60
04	07	286,23
05	07	285,87
13	07	280,17
14	07	280,65
15	07	281,15
16	07	281,64
17	07	282,13
01	08	286,79
02	08	298,78
03	08	290,76
01	09	277,72
02	09	190,41
03	09	191,68
04	09	190,38
05	09	260,92
Total 6.810,55 m²		

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.
Art. 7º O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento, ora aprovado será de 02 (dois) anos, conforme inciso I do Art. 12 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2010.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obra e Serviços de Infraestrutura Urbana.
Art. 9º A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, conforme previsto no Art. 22 da Lei Complementar Municipal 03/2010, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.
Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.
Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
Art. 12. As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 03/2010, além das já fixadas, que o proprietário do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma dareferida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal através de seus setores competentes.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o proprietário do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único: A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Complementar Municipal nº 03/2010 ou aquela que vier a sucedê-la, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e deste Decreto e, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 000 eno Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues aoPoder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 15. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 16. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Turvo, dos imóveis descritos no presente Decreto, assim como a averbação, no mesmo registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata este Decreto.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nadata de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 1 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO
“TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ O LOTEAMENTO DO LAGO.”

Pelo presente Termo de Compromisso, NEUMANN & NEUMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,CNPJ: 19.773.730/0001-53, com sede na Rua Lufrído de Mattos Leão, s/n, representada pelo sócio administrador ESTEVÃO NEUMANN, empresário, portador da cédula deidentidade RG: 10.163.871-5, inscrito no CPF sob nº 083.058.179-03, brasileiro, residente na Rua Lufrído de Mattos Leão, s/n, na cidade de Turvo, Paraná, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do **LOTEAMENTO DO LAGO**, com sede nesta cidade de Turvo/PR, localizado no imóvel rural denominado Chácara São Francisco, este caracterizado como terreno urbano, com área total de 52.444,08m², oriundo da Matrícula Nº 20.416.do 1º do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 03/2010 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal de Turvo e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados pela loteadora, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 03/2010:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for ocaso;

II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcosde concreto;

III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;

IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários deserviço público de energia elétrica;

IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias.

XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, de acordo com artigo 12 da Lei Complementarnº 003/10, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bemcomo as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, conforme a Lei Complementar Municipal nº 03/2010, sem ônus a este, consistente do seguinte: área de circulação: 15.553,63m², correspondente a 29,66%; área verde: 1.366,90m², correspondente a 2,61%; e área destinada a equipamentos comunitários: 1.513,44m², correspondente a 2,89%.

Além destes, conforme firmado entre as partes, em documento expedido em 07 de junho de 2017, e assinado por ambos, a proponente loteadora compromete-se em executar a pavimentação asfáltica da Rua Lúfrido de Mattos Leão (largura de 8m).

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 25 lotes, que são os seguintes:

LOTE	QUADRA	ÁREA (m²)
01	01	279,93
02	01	259,19
03	01	332,87
04	05	295,00
05	05	295,00
09	05	302,43
10	05	336,27
12	06	227,20
13	06	230,78
03	07	286,60
04	07	286,23
05	07	285,87
13	07	280,17
14	07	280,65
15	07	281,15
16	07	281,64
17	07	282,13
01	08	286,79
02	08	298,78
03	08	290,76
01	09	277,72
02	09	190,41
03	09	191,68
04	09	190,38
05	09	260,92
Total 6.810,55 m²		

O signatário se compromete:
não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras na lei 03/2010, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas da referida lei;

fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote;
ao pagamento do custo das obras e serviços,se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal;

O mesmo, compromete-se em realizar todas as obras de infraestrutura, citadas neste termo e inclusive o fornecimento dos laudos dos ensaios realizados a cada etapa de obra, sendo eles:

Para pavimentação
TERRAPLENAGEM

Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

REFORÇO DO SUBLEITO

Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

SUB-BASE E BASE

Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

PINTURAS ASFÁLTICAS

Aplicação uniforme depelícula de material asfáltico sobre camada de pavimento com o objetivo deimpermeabilizar, aumentar a coesão, promover a ligação entre camadas ou protegeras condições de cura de camadas constituintes de pavimentos -DER-PR-ES-P 17/17

REVESTIMENTO EM CBUQ

Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.

O Controle Tecnológico deverá ser feito de acordo com as recomendações constantes nas “Especificações de Serviço (ES)” e normas do Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT, disponível no sitio: www.dnit.gov.br.
Para drenagem:

DER/PR ES-D 04-18 – Dissipadores de energia
DER/PR ES-D 05-18 – Bocas e caixas para bueiros tubulares
DER/PR ES-D 09-18 – Bueiros tubulares de concreto
Para Sinalização:

DER/PR ES-OC 03-18 – Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica, retro refletiva.
DER/PR ES-OC 09-18 – Fornecimento e implantação de placas laterais para sinalização vertical

Para rede de energia e iluminação pública:

Deverão ser atendidas todas as normas vigentes, inclusive as instruções de projetos aprovados pela concessionária COPEL – Companhia Paranaense de Energia. Os serviços deverão ser submetidos ao aceite da concessionária, devendo este ser entregue uma via a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.

Para Rede de água e esgoto:

Deverão ser atendidas todas as normas vigentes, inclusive as instruções de projetos aprovados pela concessionária SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná. Os serviços deverão ser submetidos ao aceite da concessionária, devendo este ser entregue uma via a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termotransferem-se ao sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis destacomarca, às expensas da signatária.

Município de Turvo/PR, 23 de março de 2022
.
LOTEAMENTO DO LAGO

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:181383CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL 03/2022 PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR REF. EDITAL 01/2022

EDITAL 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

REF. EDITAL 01/2022

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº **1245/2013**, observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015 e 1727/2019, que "cria a função de monitor de ônibus escolar" e considerando o resultado do Processo Seletivo 01/2022:

TORNA PÚBLICO:

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo para Função de Monitor de Ônibus Escolar edital 01/2022, já homologado;

Classificação	Nome	RG	Média das Notas do ano de 2021
1º	Kamila Demo	15.050.818-5	9,35
2º	Camila Peron	14.823.158-3	9.07
3º	Rodolfo Damaceno Pagnoncelli	14.811.686-5	8,81
4º	Bianca Helena Martarello	15.180.589-2	8,07
5º	Aline Da Silva Fontana	15.590118-7	7,73
6º	Gabrielli Copachinsky	15.168.039-9	7,70
7º	Tainara Grafetti Beckel	15.299.047-2	7,56
8º	Otavio Henrique Negri	15.109.784-7	7,53
9º	Wellinton Prestes de Oliveira	15.935.854-2	7,22
10º	Luiz Gabriel Rizzon	15.234.204-7	6,27

2 - Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias**06/04/2022 a 13/04/2022**das 08:00hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, sendo que do **1º ao 5º** colocado deverá se apresentar do dia **06/04/2022 a 08/04/2022** e do **5º ao 10º** deverá se apresentar do dia **11/04/2022 a 13/04/2022** junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazersituada na Rua Barão de Capanema, nº 476, munidos dos seguintes documentos, além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);

- Comprovante de Residência;

- Declaração de Matrícula com Notas e Frequencias;
- Número da Conta Bancária preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa, sendo que o candidato deve ser o titular da conta.

Secretaria Municipal de Educação, em 04 de Abril de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:868785F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MARÇO/2022

CÂMARA DO MUNICIPÍO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 545 - Centro - Catanduvas - Paraná - CEP: 85470-000 - Fone: (45) 3234-1315

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MARÇO/2022

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO AUTORIZAÇÃO	Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/ OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/ COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
ALCIDINO PEDRO SOARES	VEREADOR	140	DIÁRIAS	001	1	09/03/2022 À 09/03/2022	R$ 350,00	R$ 350,00	ENCONTRO COM O GOVERNADOR CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR, por meio da secretaria de Estado da Saúde, PARA CERIMONIA DE REPASSES PARA OS 399 MUNICIPIOS DO PARANÁ, NO VALOR DE R$250.000.000,00.	Sem ressarcimento de despesa	Veículo Próprio	CURITIBA/ PARANÁ
LEOCIR RECK	VEREADOR	183	DIÁRIAS	002	1	08/03/2022 À 09/03/2022	R$ 350,00	R$ 350,00	AUDIENCIA COM O DEPUTADO MIQUELETO PARA FINS DE RECURSO PARA O MUNICIPIO. ENCONTRO COM O GOVERNADOR CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PARA CERIMONIA DE REPASSES PARA OS 399 MUNICIPIOS DO PARANÁ, NO VALOR DE R$250.000.000,00	Sem ressarcimento de despesa	Veículo Próprio	CURITIBA/ PARANÁ
LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	VEREADOR	264	DIÁRIAS	003	1	08/03/2022 À 09/03/2022	R$ 350,00	R$ 350,00	AUDIENCIA COM O DEPUTADO MIQUELETO PARA FINS DE RECURSO PARA O MUNICIPIO. ENCONTRO COM O GOVERNADOR CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PARA CERIMONIA DE REPASSES PARA OS 399 MUNICIPIOS DO PARANÁ, NO VALOR DE R$250.000.000,00	Sem ressarcimento de despesa	Veículo Próprio	CURITIBA/ PARANÁ

Catanduvas, 31 de março de 2022

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:C2924855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N.º 010/2022- EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público n.º 01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2021.

Art. 2º º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 05/04/2022 até às 23h59min do dia 06/04/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro-PR, 04 de abril de 2022.

LILIANE HEUERT
Presidente Comissão Especial De Concurso Público
Decreto N° 026/2020

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

INSC	NOME	OBJ	TITULO	PRATICA	FINAL	CLASS	CARGO	LP	MAT	CG	CE	PCD
159715	ZENAIDE DA SILVA CREVELIM	91,00			91,00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12,00	12,00	10,00	57,00	
160029	TAILINI TRIBECK IACHECHEN	90,00			90,00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12,00	14,00	10,00	54,00	
159501	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	88,00			88,00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16,00	12,00	6,00	54,00	
159911	ÍGOR ANTÔNIO ROIK	87,00			87,00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,00	14,00	8,00	51,00	
159457	CRISLAINE MIRANDA	85,00			85,00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,00	10,00	10,00	51,00	
159012	FRANCELIZE APARECIDA DE SOUZA	85,00			85,00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,00	12,00	8,00	51,00	
160241	JUNIOR MIGUEL	84,00			84,00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	12,00	8,00	54,00	
159872	ANDRESSA CAVALHEIRO	82,00			82,00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,00	14,00	6,00	48,00	
158058	GEICE LUANA ZANARDINE	81,00			81,00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	12,00	4,00	57,00	
158835	SIMONE DOS SANTOS MOUREIRA	81,00			81,00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,00	10,00	6,00	51,00	
159088	GESLAINE DA SILVA	81,00			81,00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12,00	10,00	8,00	51,00	
160387	ELAINE CRISTINA ALVES	81,00			81,00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	14,00	6,00	51,00	
159953	TALITA PATRÍCIA DOS SANTOS TELLES	79,00			79,00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,00	10,00	10,00	45,00	
160090	GIOVANI DE FARIAS DE PAULA	78,00			78,00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12,00	10,00	8,00	48,00	
159077	DAIANE VIEGANDT DO VALLE	78,00			78,00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12,00	12,00	6,00	48,00	
158212	LETÍCIA PURFIRIO DOS SANTOS	78,00			78,00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12,00	12,00	6,00	48,00	
159781	RENATA APARECIDA FREITAS PURFIRIO	76,00			76,00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	8,00	6,00	54,00	
160363	ISABEL CRISTINA GOMES	76,00			76,00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,00	6,00	8,00	48,00	
158027	MARCOS AURÉLIO ORTIZ SEMIDEI	76,00			76,00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	10,00	10,00	48,00	
160203	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS PINTO	75,00			75,00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	10,00	6,00	51,00	
160567	FERNANDA APARECIDA VEISS	74,00			74,00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6,00	14,00	6,00	48,00	
160132	MARIA HELOISE RAIMUNDO ANDRADE	73,00			73,00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	14,00	6,00	45,00	
159289	ANGELICA BARAUCE	72,00			72,00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	10,00	4,00	48,00	
159855	JANETE BIRANOSKI ADAMSKI	72,00			72,00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	12,00	4,00	48,00	
160726	MATHEUS VINICIUS DA CRUZ DE OLIVEIRA	71,00			71,00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	12,00	4,00	45,00	
160178	VANIA MOREIRA DE ANDRADE	71,00			71,00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	10,00	8,00	45,00	
159175	GUILHERME VIEGANDT ANDRADE	71,00			71,00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	10,00	8,00	45,00	
159863	ALINE DE ANDRADE	70,00			70,00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	6,00	6,00	48,00	
158472	DERLI RIBAS MATTOZO	69,00			69,00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4,00	10,00	4,00	51,00	

159823	NATALINE DOS SANTOS STELLE	69,00			69,00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,00	8,00	2,00	45,00	
158213	MICHELE APARECIDA GARZUZI	69,00			69,00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	12,00	2,00	45,00	
160417	ANGELA MARIA DA LUZ BARAUCE	69,00			69,00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	12,00	4,00	45,00	
160846	EDERSON FONTOURA	69,00			69,00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	12,00	10,00	39,00	
160633	ANDRESSA FRANCIELE RIBAS	68,00			68,00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4,00	6,00	4,00	54,00	
159270	VALDENEI RAIMUNDO	68,00			68,00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4,00	8,00	8,00	48,00	
160553	MARIANA EDUARDA DO CARMO PIRES	68,00			68,00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,00	8,00	4,00	42,00	
158157	CLAUDINEY STAWICKI	68,00			68,00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	8,00	10,00	42,00	
159779	IZABELI CRISTINI PORGUSKI	67,00			67,00	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	8,00	6,00	45,00	
160366	AMANDA ROCHA DE LIMA	66,00			66,00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	8,00	2,00	48,00	
159582	VÂNIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	66,00			66,00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6,00	8,00	4,00	48,00	
160069	PRISCILLA KELLY MOREIRA DA SILVA FREITAS	66,00			66,00	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2,00	10,00	6,00	48,00	
158582	YOHANA TALISSA DE LARA	66,00			66,00	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12,00	8,00	4,00	42,00	
158608	VILMAR DOS SANTOS	66,00			66,00	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	10,00	6,00	42,00	
160536	VANESSA MOLENDA ANDRADE	65,00			65,00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	6,00	4,00	45,00	
160568	SUELEM DOS SANTOS DE LARA	65,00			65,00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	8,00	4,00	45,00	
158183	MARLENE OLEINIK DOS SANTOS	65,00			65,00	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	8,00	8,00	39,00	
160829	JESSICA BASSANI PADUCH	65,00			65,00	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14,00	12,00	6,00	33,00	
160592	NAIR APARECIDA SOARES GONÇALVES FARIAS	63,00			63,00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6,00	6,00	6,00	45,00	
160514	DUCILENE MENDES	63,00			63,00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6,00	8,00	4,00	45,00	
159564	ANA ROSA DOS SANTOS	62,00			62,00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6,00	8,00	6,00	42,00	
159145	JUCIMAR DAMAZIO DOS SANTOS	62,00			62,00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6,00	10,00	4,00	42,00	
159164	GUSTAVO ELESBÃO FILUS	61,00			61,00	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00	8,00	10,00	33,00	
159841	ELIANE MARCELA COSTA CARDOSO	60,00			60,00	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	6,00	4,00	42,00	
159783	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT	59,00			59,00	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6,00	10,00	4,00	39,00	
160272	VICTOR DANIEL DAMASIO MACHADO	57,00			57,00	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8,00	12,00	4,00	33,00	
158457	JEIZIELI VENAR URIAS	56,00			56,00	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4,00	8,00	2,00	42,00	
160376	ELIZABETH DE OLIVEIRA GULCHINSKI	55,00			55,00	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2,00	2,00	6,00	45,00	
158394	JOSCIMARA JANETE REBELLO	54,00			54,00	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4,00	4,00	4,00	42,00	
158574	BEATRIZ BURAK	53,00			53,00	59	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4,00	8,00	2,00	39,00	
158233	ANTONIO CELIO DE JESUS	52,00			52,00	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4,00	4,00	8,00	36,00	
158734	KAREN LETÍCIA	51,00			51,00	61	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4,00	8,00	6,00	33,00	
158024	DANIELE DOS SANTOS	50,00			50,00	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4,00	6,00	4,00	36,00	
159724	GUILHERME HUK	100,00			100,00	1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16,00	14,00	10,00	60,00	
158478	FABIO AUGUSTO KUPCZI	89,00			89,00	2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16,00	14,00	8,00	51,00	
160399	DIVALCIR BRONOSKI PADILHA	87,00			87,00	3	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	8,00	14,00	8,00	57,00	
158339	FERNANDO TESSAROLI BRANDL	87,00			87,00	4	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14,00	14,00	8,00	51,00	
158817	RODRIGO AUGUSTO MUSIAT	87,00			87,00	5	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	14,00	10,00	51,00	
158090	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO	86,00			86,00	6	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14,00	12,00	6,00	54,00	
159550	NAIRA DAMAZIO DOS SANTOS	86,00			86,00	7	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14,00	12,00	6,00	54,00	
158124	RUAN EMANUEL VIEIRA VOGEL	86,00			86,00	8	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	14,00	6,00	54,00	
160291	LUIS ANTONIO BUENO	85,00			85,00	9	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14,00	12,00	8,00	51,00	
157958	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	85,00			85,00	10	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	14,00	8,00	51,00	
160395	JOSÉ JERÔNIMO BILILNSKI JÚNIOR	82,00			82,00	11	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	8,00	14,00	6,00	54,00	
160369	ROBSON RAFAEL DALLAZUANNA	82,00			82,00	12	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16,00	12,00	6,00	48,00	
159778	MARCELO DE ANDRADE ROCHA	79,00			79,00	13	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10,00	14,00	10,00	45,00	
158051	EMILY TAINARA DA LUZ	77,00			77,00	14	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10,00	10,00	6,00	51,00	
160381	ALAN CASSIANO GUIMARAES	76,00			76,00	15	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	8,00	8,00	48,00	
160873	LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO	74,00			74,00	16	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	10,00	4,00	48,00	
158004	LIANA PATRICIA ROUVER	73,00			73,00	17	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10,00	12,00	6,00	45,00	
160180	OCTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAÚJO	72,00			72,00	18	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14,00	12,00	10,00	36,00	
160135	ELIANE RAIMUNDO ANDRADE	72,00			72,00	19	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14,00	14,00	8,00	36,00	
158234	LORENA TAMIRES ROSA PIRES	71,00			71,00	20	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10,00	12,00	4,00	45,00	
159924	EVERTON	71,00			71,00	21	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	8,00	14,00	10,00	39,00	
158226	ANA PAULA KULLER TABORDA RIBEIRO	69,00			69,00	22	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6,00	8,00	4,00	51,00	
160589	SIMONE DOS SANTOS	69,00			69,00	23	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10,00	14,00	6,00	39,00	
160630	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES	68,00			68,00	24	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10,00	12,00	4,00	42,00	
158425	HENRI KAUE ZANARDINE	68,00			68,00	25	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	12,00	8,00	36,00	
159803	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO	67,00			67,00	26	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10,00	10,00	8,00	39,00	
158191	SOLENI DO ROCIO WALTER	66,00			66,00	27	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	12,00	6,00	36,00	
160227	JANETE APARECIDA RODRIGUES	66,00			66,00	28	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	8,00	14,00	8,00	36,00	
160219	ELIAS MATEUS TRIBEK HARTOG	64,00			64,00	29	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2,00	12,00	8,00	42,00	
160718	MICHAEL ALEX FERREIRA	63,00			63,00	30	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14,00	6,00	4,00	39,00	

158634	CRISTIANE MATTOZZO	63,00			63,00	31	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10,00	8,00	6,00	39,00	
158371	ANA CAROLINE DOS SANTOS	62,00			62,00	32	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14,00	8,00	4,00	36,00	
159995	RENILDES DE GOES TABORDA	62,00			62,00	33	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	8,00	10,00	8,00	36,00	
158086	MARIA EDUARDA CONRADO	61,00			61,00	34	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6,00	10,00	6,00	39,00	
160583	HELEN CRISTINA MUZINOSKI	60,00			60,00	35	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	8,00	10,00	6,00	36,00	
158957	IGOR LUIS CARNEIRO WASILEWSKI	60,00			60,00	36	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10,00	10,00	10,00	30,00	
158295	MARIA PAULA W. GONSALVES	59,00			59,00	37	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	4,00	4,00	39,00	
159908	JOSÉ RENATO BORBA	59,00			59,00	38	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	6,00	8,00	33,00	
158193	CASTURINA RODRIGUES DA CRUZ	59,00			59,00	39	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	8,00	12,00	6,00	33,00	
160348	WESLEN TABORDA FARIAS	59,00			59,00	40	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	8,00	12,00	6,00	33,00	
159956	FRANCIELE RODRIGUES TRIBEK	58,00			58,00	41	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10,00	6,00	6,00	36,00	
159709	JOCEMIR THIAGO DE SOUZA	58,00			58,00	42	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4,00	12,00	6,00	36,00	
160649	JANETE MARIA BUENO	57,00			57,00	43	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	4,00	8,00	33,00	
158322	JACSO RICARDO RIBEIRO	57,00			57,00	44	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6,00	12,00	6,00	33,00	
160857	KETLEN CRISTINA PAIXÃO COLTRO	56,00			56,00	45	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14,00	12,00	6,00	24,00	
160379	BRUNA LETÍCIA RODRIGUES	55,00			55,00	46	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10,00	4,00	2,00	39,00	
160574	MIRIAM LUZIA DE LIMA RAIMUNDO	55,00			55,00	47	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	4,00	6,00	33,00	
159777	LUIZA MARA DOS REIS BLAN	55,00			55,00	48	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6,00	10,00	6,00	33,00	
158060	SUELLEN CRISTINA DOS	54,00			54,00	49	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4,00	6,00	8,00	36,00	
158050	TAILINI NICOLI TOBIAS	54,00			54,00	50	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12,00	14,00	4,00	24,00	
160818	ERIVELTON PINTO DOS SANTOS	52,00			52,00	51	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4,00	8,00	10,00	30,00	
159044	JOAO EURICO	50,00			50,00	52	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4,00	6,00	4,00	36,00	
159806	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	98,00			98,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	10,00	60,00	
158880	PATRICIA SALATESKI SERIGATI	91,00			91,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	12,00	8,00	57,00	
158151	VANESSA SERGIO	91,00			91,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	6,00	57,00	
160011	ANA GABRIELA RODRIGUES PEDROSO	91,00			91,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	6,00	57,00	
158549	WILLIAM RIBEIRO PINTO	91,00			91,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	10,00	57,00	
159133	LUIS HENRIQUE MOLETTA	91,00			91,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	10,00	57,00	
158021	ADRIANA SERAFIM	91,00			91,00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	57,00	
158032	VANDERLEIA KOZAR	91,00			91,00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	57,00	
160298	ANA LUIZA BRODAY SEMKIV	91,00			91,00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	57,00	
160250	ALEXIA BENDER	91,00			91,00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	14,00	10,00	51,00	
160472	DIANA JANICE PADILHA	90,00			90,00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	12,00	10,00	54,00	
159950	REGINALDO CEZAR NOVACZEK	90,00			90,00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	10,00	54,00	
158563	JOSÉ KYOMA SILVA COSTA	90,00			90,00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	10,00	54,00	
159407	VIVIANE DOS SANTOS	89,00			89,00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	14,00	8,00	51,00	
158176	JÉSSICA BOGO CARDOSO	87,00			87,00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	10,00	8,00	57,00	
160279	GABRIEL GNATKOSKI	87,00			87,00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	4,00	57,00	
158681	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN	87,00			87,00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	8,00	51,00	
158701	KARLA MARTINS	87,00			87,00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	8,00	51,00	
157927	FLAVIA MASSUGA	87,00			87,00	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	10,00	51,00	
160125	GRAZIELI SCHAWALB	86,00			86,00	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	6,00	54,00	
158921	CRISTIANE MACHADO FERREIRA BORGES	86,00			86,00	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	6,00	54,00	
159987	ULYSSES TABORDA ROSLER	86,00			86,00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	6,00	54,00	
158026	MATHEUS JORGE	86,00			86,00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	8,00	54,00	
158587	EULALIA CARDOSO	85,00			85,00	24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	10,00	4,00	57,00	
159204	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	85,00			85,00	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	6,00	51,00	
160863	RODRIGO MATHEUS SINEIRO MACHADO	85,00			85,00	26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	10,00	51,00	
160614	GIOVANE JEFFER MACHADO	85,00			85,00	27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	51,00	
160564	MATHEUS HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	85,00			85,00	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	51,00	
158225	LUCAS UKRAINSKI	85,00			85,00	29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	10,00	51,00	
160821	LORENA APARECIDA CARDOSO	85,00			85,00	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	10,00	51,00	
160152	GEOVANE ZALESKI	84,00			84,00	31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	8,00	48,00	
158614	ANA PAULA ANSOLIN	84,00			84,00	32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	14,00	6,00	48,00	
157941	LORENA DE OLIVEIRA SANTOS	84,00			84,00	33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	12,00	10,00	48,00	
158068	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS	84,00			84,00	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	8,00	48,00	
160513	YASMIN FUKS KARPINSKI	84,00			84,00	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	8,00	48,00	
158900	PAULA CAROLINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	83,00			83,00	36	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	4,00	51,00	
158761	ANGELA AMALIO DOS SANTOS	83,00			83,00	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	8,00	51,00	
158633	ARITUSA OLIVEIRA DE FRANÇA	83,00			83,00	38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	8,00	51,00	
158055	FLÁVIA DUBIELA LUY	83,00			83,00	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	8,00	51,00	
158256	JOÃO CARLOS BAZIEWICZ	83,00			83,00	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	8,00	51,00	
159421	LUCAS GARÇOA GOÉS	83,00			83,00	41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	10,00	51,00	

159109	VICTOR HENRIQUE DE JESUS SANTIAGO	83,00			83,00	42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	14,00	8,00	45,00	
160332	ANA PAULA ZARPELLON	83,00			83,00	43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	10,00	45,00	
158081	MARIELEN CRISTINE STELLE	83,00			83,00	44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	10,00	45,00	
158261	AMANDA CRISTINA BORGES	82,00			82,00	45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	6,00	54,00	
158188	GISELE LISNIOWSKI CARRARO	82,00			82,00	46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	14,00	6,00	54,00	
160742	ANDRÉ MACENOS DE LIMA	82,00			82,00	47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	12,00	8,00	48,00	
160482	GISLAINE DOS SANTOS STELLE	82,00			82,00	48	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	12,00	8,00	48,00	
160382	JANICE ALVES PIRES	82,00			82,00	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	48,00	
160208	FELIPE VIEGANDT	82,00			82,00	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	48,00	
158387	ALEXANDRE MACARRONI	82,00			82,00	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	48,00	
160595	ANDRÉ GOMES DA COSTA	81,00			81,00	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	6,00	4,00	57,00	
159810	JOCASTA	81,00			81,00	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	6,00	51,00	
159870	PAMELA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	81,00			81,00	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	8,00	45,00	
160043	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	81,00			81,00	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	10,00	45,00	
160758	SAMOEL BARBOSA DOS SANTOS FILHO	81,00			81,00	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	10,00	45,00	
158236	ESTEFANI CAROLINE ROUVER DA SILVA	80,00			80,00	57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	10,00	4,00	54,00	
160408	LUCIANE CZEKALSKI	80,00			80,00	58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	2,00	54,00	
160515	CARLOS MARCIO FERREIRA GUIMARÃES	80,00			80,00	59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	6,00	48,00	
159113	LARISSA DE LARA MACHADO	80,00			80,00	60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	6,00	48,00	
158134	DAYANE LOREN LOPES	80,00			80,00	61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	6,00	48,00	
160051	RODRIGO PIRES TRIBECK	80,00			80,00	62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	10,00	48,00	
159659	KAREN ELISA DOMINGOS	79,00			79,00	63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	2,00	51,00	
158029	EVANDRO CARDOSO SOBOLEVSKI	79,00			79,00	64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	45,00	
159357	ANA PAULA DOS SANTOS STELLE	79,00			79,00	65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	45,00	
159713	MARCELO DUDA	79,00			79,00	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	45,00	
160294	EDUARDO ALEX SCORSIN	78,00			78,00	67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	10,00	8,00	48,00	
158691	YURI FREITAS GONÇALVES	78,00			78,00	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	48,00	
158867	JÉSSICA LAÍS JUSTUS	78,00			78,00	69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	8,00	48,00	
160360	ÉDER ANDRADE	78,00			78,00	70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	8,00	42,00	
158799	MATEUS DANIEL BASILIO	77,00			77,00	71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	10,00	8,00	51,00	
160456	PAULA RAIANE JANKOVSKI	77,00			77,00	72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	8,00	45,00	
158730	KELEN CRISTINA WOJCIK	77,00			77,00	73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	6,00	45,00	
160211	CARLA GRASIELE SARUVA	77,00			77,00	74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	6,00	45,00	
160224	EDSON SOUZA JUNIOR	77,00			77,00	75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	8,00	45,00	
160278	ANA PAULA KRUCZKOVSKI	77,00			77,00	76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	8,00	45,00	
160455	ALLANA PONTES	76,00			76,00	77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	10,00	4,00	48,00	
159231	GIOVANI DE AZEVEDO TROTTA	76,00			76,00	78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	8,00	8,00	48,00	
159592	AURELIO MACHADO DE JESUS	76,00			76,00	79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	8,00	10,00	48,00	
160260	ALINE MACHINSKI	76,00			76,00	80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	6,00	48,00	
158013	EDER MAICO SOKOLOWSKI	76,00			76,00	81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	4,00	48,00	
159809	VINICIUS VIEIRA DE MELLO	76,00			76,00	82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	14,00	6,00	48,00	
160354	RHAMNON	76,00			76,00	83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	6,00	42,00	
160769	FERNANDO SICORA	76,00			76,00	84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	10,00	42,00	
159907	ADRIELE LUZIA DA SILVA	76,00			76,00	85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	42,00	
160365	JAMILY DE OLIVEIRA SANTOS	76,00			76,00	86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	42,00	
158293	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	75,00			75,00	87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	10,00	6,00	45,00	
158401	VANESSA REGINA KURAZ	75,00			75,00	88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	45,00	
159921	VANESSA MAROCHI	75,00			75,00	89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	45,00	
158178	LUANA APARECIDA BUFOLISKI	75,00			75,00	90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	8,00	45,00	
158895	CARLOS RAPHAEL PEDROSO	75,00			75,00	91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	6,00	45,00	
158424	CLEITON JOSÉ DA SILVA	75,00			75,00	92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	6,00	45,00	
159300	CRISAIANE APARECIDA DE SOUZA MENDES	75,00			75,00	93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	14,00	8,00	45,00	
160035	GABRIELY PEREK	75,00			75,00	94	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	14,00	8,00	39,00	
158091	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	75,00			75,00	95	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	10,00	39,00	
159413	CHRISTIAN SOARES BOMFIM	75,00			75,00	96	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	10,00	39,00	
160196	LEONARDO OLEINIK VIEGANDT	75,00			75,00	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	10,00	39,00	
160588	JÚLIA RIBEIRO	74,00			74,00	98	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	8,00	6,00	48,00	
160215	ALESSANDRA SOBOTKA	74,00			74,00	99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	4,00	48,00	
160559	EVELIN EDUARDA FERNANDES ALVES	74,00			74,00	100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	14,00	4,00	48,00	
160517	FABIULA KRUK GUIMARÃES	74,00			74,00	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	10,00	8,00	42,00	
160100	SIRLENE MARTINE THOMAZ	74,00			74,00	102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	12,00	6,00	42,00	
160154	JOSIELE SARUVA	74,00			74,00	103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	12,00	6,00	42,00	
160034	RAFAELY DE FÁTIMA PEREK	74,00			74,00	104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	8,00	42,00	

159920	ANDRÉ STANSKI	74,00			74,00	105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	8,00	42,00	
158036	GRAZIELA SERPE	73,00			73,00	106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	2,00	45,00	
158526	BRUNO MICHEL PADILHA	73,00			73,00	107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	8,00	10,00	45,00	
160613	DOUGLAS FAZOLLO BUENO	73,00			73,00	108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	14,00	6,00	45,00	
159805	LUIZ GABRIEL VASCO	73,00			73,00	109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	12,00	8,00	39,00	
160756	MIGUEL ANGELO GUMIERO	72,00			72,00	110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	6,00	10,00	48,00	
159626	WILIAN JOSE DA SILVA	72,00			72,00	111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	10,00	6,00	48,00	
160844	MAYRA CRISTINA ANTUNES GUIMARÃES CARNEIRO	72,00			72,00	112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	4,00	48,00	
160777	KAROLINE KARMEN BUSQUETTE	72,00			72,00	113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	4,00	48,00	
160220	ADUILSON JOSÉ SATENARSKI	72,00			72,00	114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	10,00	8,00	42,00	
160389	SÉRGIO DE ANDRADE	72,00			72,00	115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	42,00	
158039	HENRIQUE KULLER DOS SANTOS	72,00			72,00	116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	42,00	
159601	JEAN CARLO ZARPELON	72,00			72,00	117	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	14,00	10,00	42,00	
160284	VIVIANE	71,00			71,00	118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	6,00	45,00	
159282	ANDRE LENNON CURUPANA	71,00			71,00	119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	6,00	45,00	
160845	LUCAS	71,00			71,00	120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	6,00	45,00	
160021	JOÃO IGOR DO NASCIMENTO SCHEREDA	71,00			71,00	121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14,00	8,00	10,00	39,00	
159344	LORENA ZAKCCHESKI MOLENDA	71,00			71,00	122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	8,00	39,00	
159726	WICTOR MARCOS	70,00			70,00	123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	10,00	4,00	48,00	
159754	LUANA MARIA NEVES	70,00			70,00	124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	10,00	6,00	48,00	
160254	DANIELE CRISTINA GOMES	70,00			70,00	125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	10,00	6,00	42,00	
158969	VINICIUS CABRAL BUHRER	70,00			70,00	126	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	8,00	42,00	
160604	FRANCIELI BOBROVSKI SOCOLOSKI	70,00			70,00	127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	6,00	42,00	
160082	JULIANA ELISA GUIMARÃES	70,00			70,00	128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	6,00	42,00	
160645	HAYLENE VIEIRA RIBAS	70,00			70,00	129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	6,00	42,00	
158166	LUCIANE SANTOS DO CARMO	70,00			70,00	130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	14,00	6,00	42,00	
160140	MARA ODETE GALICKI RAZERA	70,00			70,00	131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	14,00	8,00	42,00	
160407	LUCAS BARAUCE DE OLIVEIRA RIBAS	70,00			70,00	132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	8,00	36,00	
158861	MATHEUS GUBERT DA HORA	69,00			69,00	133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	6,00	6,00	45,00	
160502	LUCAS FREITAS	69,00			69,00	134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	10,00	6,00	45,00	
159901	FLAVIO DA COSTA	69,00			69,00	135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	8,00	10,00	45,00	
157942	ARLETE CRISTINY PIRES DA SILVA	69,00			69,00	136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	10,00	8,00	45,00	
160305	RICARDO DE PAULA FREITAS	69,00			69,00	137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	10,00	8,00	45,00	
158876	JOEL MARCOS DA COSTA	69,00			69,00	138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	8,00	39,00	
160572	DEMIANY DE OLIVEIRA	69,00			69,00	139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	14,00	8,00	39,00	
160401	KAROLAYNE MIKALSKI PIRES	68,00			68,00	140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	2,00	42,00	
160235	MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA	68,00			68,00	141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	10,00	8,00	42,00	
160621	JOICY RAFAELI SERPE DE ARAUJO	68,00			68,00	142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	6,00	42,00	
159773	VANESSA DE PAULA DEA	68,00			68,00	143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	10,00	10,00	36,00	
160222	ELIANE SZYCHTA RIBEIRO	68,00			68,00	144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	6,00	36,00	
159751	JOICE DE FATIMA MUZINOSKI	67,00			67,00	145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	8,00	4,00	45,00	
160265	VINICIUS MARCELLO	67,00			67,00	146	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00	14,00	6,00	45,00	
158790	TAINARA CARNEIRO	67,00			67,00	147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	8,00	8,00	39,00	
158316	JESSICA POLIANA GOMES	67,00			67,00	148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	6,00	39,00	
159097	GIOVANNA LYSSA DE MEIRA	67,00			67,00	149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	6,00	39,00	
160079	LUIS RICARDO KIELTYKA	67,00			67,00	150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	10,00	33,00	
160474	JOYCI CAROLINE GOMES DA TRINDADE	67,00			67,00	151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	10,00	33,00	
158075	VALQUÍRIA CEBULSKI RIBAS	66,00			66,00	152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00	10,00	6,00	48,00	
160600	MARAISA CAMARGO CASTRO	66,00			66,00	153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	6,00	8,00	42,00	
160739	SANDRYELI APARECIDA SLABICKI	66,00			66,00	154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	4,00	42,00	
157921	ADEILTON JOSE DA SILVA GOMES	66,00			66,00	155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	8,00	8,00	42,00	
160270	JESICA LUANA VASCO	66,00			66,00	156	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	12,00	6,00	42,00	
160097	JENIFER BEATRIZ DOMINHAKI STANSKI	66,00			66,00	157	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00	12,00	8,00	42,00	
160776	ANDERSON LUIZ MIKA	65,00			65,00	158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00	8,00	8,00	45,00	
158035	KAYANE TABORDA RIBEIRO	65,00			65,00	159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	6,00	39,00	
158959	VITOR OGG FERREIRA	65,00			65,00	160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	6,00	39,00	
157936	BERNADETE AP MATOS DA ROCHA GOMES	65,00			65,00	161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	14,00	6,00	33,00	
159935	CARLOS EDUARDO HILGEMBERG	64,00			64,00	162	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00	10,00	6,00	48,00	
160796	VERIDIANE DE FÁTIMA WENDRICHOVSKI	64,00			64,00	163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	8,00	4,00	42,00	
160276	CIBELE NAIARA BRUSINISKI	64,00			64,00	164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	8,00	6,00	42,00	
158699	MARILDA BATISTA DA SILVA MARCHINSKI	64,00			64,00	165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	8,00	8,00	42,00	
160854	LUANA COVALSKI	64,00			64,00	166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	8,00	36,00	
160838	ALESSANDRA NOS	64,00			64,00	167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	6,00	36,00	

160703	KATHIA BONETE DE OLIVEIRA	64,00			64,00	168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	8,00	36,00	
160247	RITA DE CÁSSIA CORDEIRO	63,00			63,00	169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	4,00	2,00	45,00	
158078	LUANA SAMPAIO BINDO	63,00			63,00	170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	6,00	6,00	39,00	
160057	JUCILENE ALMEIDA	63,00			63,00	171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	4,00	39,00	
160133	RITA PIASSI KLUTIKOSKI	63,00			63,00	172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	4,00	39,00	
158266	ANDRESSA APARECIDA SOKOLOSKI	63,00			63,00	173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	8,00	10,00	39,00	
159190	GESIANE APARECIDA SCZEPANOVSKI MARQUES	63,00			63,00	174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	14,00	4,00	39,00	
158033	JOSIANE APARECIDA	63,00			63,00	175	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	33,00	
159087	NATALY VANESSA MUCHA FIORI	63,00			63,00	176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	12,00	8,00	33,00	
160122	ELIÉDER DE MELLO	63,00			63,00	177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	14,00	6,00	33,00	
158403	NATIELE CAROLINE CZARNEKI PEDROSO	62,00			62,00	178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	8,00	4,00	42,00	
159769	ADRIANA KURZOVSKI	62,00			62,00	179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	8,00	8,00	36,00	
159481	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	62,00			62,00	180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	6,00	36,00	
158345	ANDERSON GABRIEL MACHADO	62,00			62,00	181	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	6,00	36,00	
160767	MARLUCI REGINA STANSKI	61,00			61,00	182	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	4,00	6,00	39,00	
160656	TAILISE NEVES	61,00			61,00	183	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	8,00	4,00	39,00	
158873	JANAÍNA MOREIRA	61,00			61,00	184	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	2,00	39,00	
160516	VALDECIR ANDRADE	61,00			61,00	185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	8,00	8,00	39,00	
158404	LUCIELE APARECIDA SCHEIDT	61,00			61,00	186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	10,00	6,00	39,00	
159221	SUELEN GILICZYNSKI PIRES	61,00			61,00	187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	14,00	2,00	39,00	
158927	WILLIAM FRANCO GONÇALVES	61,00			61,00	188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	14,00	6,00	33,00	
160338	ALINE DOS REIS COSTA	60,00			60,00	189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	8,00	4,00	42,00	
160288	GABRIEL HENRIQUE GOMES	60,00			60,00	190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	14,00	4,00	36,00	
160006	ROSILIANE DE FATIMA PEREK	59,00			59,00	191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00	8,00	2,00	39,00	
159079	VIVIANE APARECIDA GASPAR	59,00			59,00	192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	6,00	6,00	39,00	
160166	ANGELA PEREIRA DA MAIA	59,00			59,00	193	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	8,00	6,00	39,00	
160710	VALQUÍRIA CARLOS	59,00			59,00	194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	10,00	4,00	39,00	
160598	LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	59,00			59,00	195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	12,00	8,00	33,00	
160443	RAFAELA DE FATIMA MAYER	58,00			58,00	196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	6,00	4,00	42,00	
158843	JAINE DOS SANTOS STELLE	58,00			58,00	197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00	10,00	8,00	36,00	
160067	JAQUELINE BABIUKI	57,00			57,00	198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	10,00	2,00	39,00	
158204	TATIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE	57,00			57,00	199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00	12,00	8,00	33,00	
159651	LILIANE DE FATIMA ANTUNES	53,00			53,00	200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	6,00	2,00	39,00	
158101	SAMARA KOBILINSKI	53,00			53,00	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	8,00	6,00	33,00	
160526	DENER JEFERSON SERATTO JUNIOR	52,00			52,00	202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	4,00	6,00	36,00	
159513	SIRLETE MARIA DE GOIS	52,00			52,00	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	8,00	6,00	30,00	
159490	EMILLYN CAROLINE DE SOUZA CALIXTRO	52,00			52,00	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	8,00	6,00	30,00	
159328	DILMAR RIBAS MATTOZO	52,00			52,00	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00	10,00	6,00	30,00	
159944	SANDRA DOS SANTOS	51,00			51,00	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	4,00	6,00	33,00	
160452	CARLA RAYANA FERREIRA	51,00			51,00	207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	8,00	4,00	27,00	
157918	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	89,00			89,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	12,00	10,00	10,00	57,00	
159384	THAÍS ALESSANDRA SCHMITT	85,00			85,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	16,00	10,00	8,00	51,00	
160089	GIOVANI WALLIS GARBOSA	84,00			84,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	14,00	12,00	10,00	48,00	
157959	MARINA BATISTA OLIVEIRA	83,00			83,00	4	ASSISTENTE SOCIAL	10,00	6,00	10,00	57,00	
159216	MARCELO ZADRA	79,00			79,00	5	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	10,00	10,00	51,00	
159445	JULIANE CRISTINE DE CAMARGO	77,00			77,00	6	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	8,00	10,00	51,00	
160686	IVANA CAMILIO TEIXEIRA	77,00			77,00	7	ASSISTENTE SOCIAL	12,00	10,00	10,00	45,00	
160351	MARIA RENATA MENON	75,00			75,00	8	ASSISTENTE SOCIAL	12,00	10,00	8,00	45,00	
158153	ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	74,00			74,00	9	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	8,00	10,00	48,00	
160001	IVONEIDE NEVE VIEIRA	73,00			73,00	10	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	4,00	10,00	51,00	
160573	FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO	73,00			73,00	11	ASSISTENTE SOCIAL	14,00	4,00	10,00	45,00	
159278	DIENIFER APARECIDA LOPES	73,00			73,00	12	ASSISTENTE SOCIAL	14,00	4,00	10,00	45,00	
159955	ESTEFANY CRISTINE DE ANDRADE	72,00			72,00	13	ASSISTENTE SOCIAL	10,00	6,00	8,00	48,00	
159847	ANA CAROLINA MENON	72,00			72,00	14	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	6,00	10,00	48,00	
159032	ALICE DE FATIMA RIBAS	70,00			70,00	15	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	4,00	10,00	48,00	
160714	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	70,00			70,00	16	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	6,00	8,00	48,00	
159942	CRISTIANE DA SILVA SILVEIRA	69,00			69,00	17	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	2,00	8,00	51,00	
158368	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	69,00			69,00	18	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	6,00	10,00	45,00	
158539	BIANCA GANS LOVATO	69,00			69,00	19	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	8,00	8,00	45,00	
160353	VALÉRIA	69,00			69,00	20	ASSISTENTE SOCIAL	14,00	8,00	8,00	39,00	
158825	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	68,00			68,00	21	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	4,00	8,00	48,00	
158439	RAFAEL BARROS RAMALHO	68,00			68,00	22	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	4,00	8,00	48,00	
158100	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	68,00			68,00	23	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	6,00	8,00	48,00	

159602	ISABELA SCHECHTEL KOCH	68,00			68,00	24	ASSISTENTE SOCIAL	14,00	4,00	8,00	42,00	
160495	JESSIKA KALLYANI TRIBECK	68,00			68,00	25	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	8,00	10,00	42,00	
159310	AMANDA FERNANDES	67,00			67,00	26	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	2,00	8,00	51,00	
159662	ELIZABETE MIKI UCHINO	67,00			67,00	27	ASSISTENTE SOCIAL	10,00	10,00	8,00	39,00	
160696	PAMELA PELINSKI	66,00			66,00	28	ASSISTENTE SOCIAL	10,00	6,00	8,00	42,00	
158486	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	65,00			65,00	29	ASSISTENTE SOCIAL	10,00	4,00	6,00	45,00	
158161	KELLY CRISTINA COSTA KIELTYKA	65,00			65,00	30	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	6,00	8,00	45,00	
160217	DANIELE MORAIS DE ARRUDA	64,00			64,00	31	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	2,00	6,00	48,00	
160566	ALINE DAYANE PEREIRA	64,00			64,00	32	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	2,00	8,00	48,00	
159874	DIANA GALONE SOMER	64,00			64,00	33	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	6,00	10,00	42,00	
158175	DIEGO RODRIGUES SILVA	63,00			63,00	34	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	8,00	10,00	39,00	
159542	JOSIMAR NEVES	62,00			62,00	35	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	8,00	6,00	42,00	
160546	MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL	62,00			62,00	36	ASSISTENTE SOCIAL	10,00	8,00	8,00	36,00	
160506	VANESSA ANTOSZCZYSZEN	60,00			60,00	37	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	6,00	10,00	36,00	
160016	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	60,00			60,00	38	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	8,00	10,00	36,00	
160377	SOMAYA ADNAN REDA	59,00			59,00	39	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	4,00	8,00	39,00	
158609	GABRIELLY DA LUZ	59,00			59,00	40	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	4,00	8,00	39,00	
160412	SIMONE DE OLIVEIRA	59,00			59,00	41	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	4,00	10,00	39,00	
158507	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	59,00			59,00	42	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	8,00	6,00	39,00	
160640	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	59,00			59,00	43	ASSISTENTE SOCIAL	10,00	8,00	8,00	33,00	
158304	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	58,00			58,00	44	ASSISTENTE SOCIAL	4,00	4,00	8,00	42,00	
158845	SANDRA APARECIDA ZAMBÃO	58,00			58,00	45	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	8,00	8,00	36,00	
160501	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	57,00			57,00	46	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	2,00	8,00	39,00	
159747	ANA GESSICA DA SILVA	57,00			57,00	47	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	2,00	8,00	39,00	
158798	JEAN DILON GATO	57,00			57,00	48	ASSISTENTE SOCIAL	10,00	4,00	10,00	33,00	
159485	FERNANDA DOS SANTOS	56,00			56,00	49	ASSISTENTE SOCIAL	4,00	4,00	6,00	42,00	
159883	JUSSARA APARECIDA NUNES	55,00			55,00	50	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	2,00	6,00	39,00	
158342	GISELE	55,00			55,00	51	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	4,00	6,00	39,00	
160277	FABIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	54,00			54,00	52	ASSISTENTE SOCIAL	12,00	6,00	6,00	30,00	
159952	CLEUSA MARTINS CARDOSO	53,00			53,00	53	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	2,00	10,00	33,00	
158898	ANA SILVIA PRINCIVAL DE LARA	52,00			52,00	54	ASSISTENTE SOCIAL	10,00	8,00	10,00	24,00	
158989	MÁRCIA ADRIANA MARTINS	51,00			51,00	55	ASSISTENTE SOCIAL	6,00	4,00	8,00	33,00	
160185	KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI	50,00			50,00	56	ASSISTENTE SOCIAL	8,00	2,00	10,00	30,00	
158179	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE	83,00			83,00	1	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	14,00	14,00	10,00	45,00	
160819	DINOELE CRISTINA DOS REIS	81,00			81,00	2	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	14,00	12,00	10,00	45,00	
157977	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA	73,00			73,00	3	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12,00	14,00	8,00	39,00	
159114	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	69,00			69,00	4	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12,00	10,00	8,00	39,00	
160246	CLAUDIA MARIA BONIN	68,00			68,00	5	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	14,00	10,00	8,00	36,00	
159429	ROSANGELA PEREIRA DA LUZ	63,00			63,00	6	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12,00	8,00	10,00	33,00	
159332	MARCELE MATTOZO KACZANOSKI	62,00			62,00	7	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12,00	10,00	10,00	30,00	
160144	DILCELIA DAS G. PAVELSKI	59,00			59,00	8	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	10,00	6,00	10,00	33,00	
160157	KELLEN RENATA CARDOSO	56,00			56,00	9	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	8,00	4,00	8,00	36,00	
158997	ENDY PRINCIVAL	56,00			56,00	10	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12,00	10,00	10,00	24,00	
159918	KAUANA KLASSMANN	55,00			55,00	11	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	10,00	8,00	10,00	27,00	
157905	TAÍS. RIBEIRO	54,00			54,00	12	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	10,00	8,00	6,00	30,00	
159864	VERA LUCIA DO CARMO OLENIKI	53,00			53,00	13	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16,00	10,00	6,00	21,00	
158070	REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	51,00			51,00	14	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	8,00	6,00	10,00	27,00	
160244	BEATRIZ TISATTO	50,00			50,00	15	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	4,00	8,00	8,00	30,00	
160782	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	81,00			81,00	1	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	14,00	10,00	45,00	
160541	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	76,00			76,00	2	CIRURGIÃO DENTISTA	14,00	12,00	8,00	42,00	
159888	LAIS SZPAK CORDEIRO	73,00			73,00	3	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	14,00	8,00	39,00	
158689	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	70,00			70,00	4	CIRURGIÃO DENTISTA	16,00	10,00	8,00	36,00	
158857	IRNA PINHEIRO DIAS	64,00			64,00	5	CIRURGIÃO DENTISTA	10,00	12,00	6,00	36,00	
158512	PAULA FERNANDA GURA	63,00			63,00	6	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	10,00	8,00	33,00	
158752	JOÃO VITOR AUER	63,00			63,00	7	CIRURGIÃO DENTISTA	14,00	12,00	10,00	27,00	
160569	JESSICA GALVAN	62,00			62,00	8	CIRURGIÃO DENTISTA	10,00	14,00	8,00	30,00	
160041	ISABELLA RICHTER DRULA	61,00			61,00	9	CIRURGIÃO DENTISTA	8,00	10,00	10,00	33,00	
159557	ALINE COELHO DE ANDRADE SOUZA	61,00			61,00	10	CIRURGIÃO DENTISTA	14,00	12,00	8,00	27,00	
160597	LUANA TAQUES	61,00			61,00	11	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	14,00	8,00	27,00	
159776	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	59,00			59,00	12	CIRURGIÃO DENTISTA	16,00	10,00	6,00	27,00	
159575	ANA ELISA RIBEIRO	59,00			59,00	13	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	12,00	8,00	27,00	
160812	TAINAH RENATA PEREIRA LEAL	58,00			58,00	14	CIRURGIÃO DENTISTA	14,00	12,00	8,00	24,00	
160673	ALLANA WENZEL GIOLLO	58,00			58,00	15	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	14,00	8,00	24,00	

159851	EDELISE NÉLIN BAUER	57,00			57,00	16	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	8,00	10,00	27,00	
158330	ISABELLE SANTOS	57,00			57,00	17	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	10,00	8,00	27,00	
160269	LISANDRA MARA SZEREDA	57,00			57,00	18	CIRURGIÃO DENTISTA	10,00	10,00	10,00	27,00	
159399	ELIS CAROLINA PACHECO	56,00			56,00	19	CIRURGIÃO DENTISTA	10,00	8,00	8,00	30,00	
159127	VITÓRIA JULIANE DE OLIVEIRA	55,00			55,00	20	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	8,00	8,00	27,00	
159296	ARIADNE HELEN DE MOURA	55,00			55,00	21	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	10,00	6,00	27,00	
160825	MATHIAS KOGUT	53,00			53,00	22	CIRURGIÃO DENTISTA	6,00	12,00	8,00	27,00	
158159	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ	53,00			53,00	23	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	12,00	8,00	21,00	
160325	KELEN LETICIA CHAVES	52,00			52,00	24	CIRURGIÃO DENTISTA	12,00	6,00	10,00	24,00	
158557	BIANCA PIRES DOS SANTOS	88,00			88,00	1	ENFERMEIRO	14,00	12,00	8,00	54,00	
160499	MATHEUS WESLEY PRETKO	88,00			88,00	2	ENFERMEIRO	12,00	12,00	10,00	54,00	
158894	KEYTCH MEHRET	85,00			85,00	3	ENFERMEIRO	10,00	10,00	8,00	57,00	
158992	ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA	83,00			83,00	4	ENFERMEIRO	12,00	12,00	8,00	51,00	
158062	ANA JULIA CALDAS	82,00			82,00	5	ENFERMEIRO	12,00	8,00	8,00	54,00	
160018	NERLI DOMINGUES	80,00			80,00	6	ENFERMEIRO	8,00	8,00	10,00	54,00	
160602	ALESSANDRA EMILIANO ROSA LEITE	79,00			79,00	7	ENFERMEIRO	10,00	8,00	10,00	51,00	
159905	THELMA REGINA LABIAK PEREIRA	79,00			79,00	8	ENFERMEIRO	10,00	10,00	8,00	51,00	
159293	BEATRIZ GONCALVES DE LIMA	78,00			78,00	9	ENFERMEIRO	12,00	10,00	8,00	48,00	
158433	PAULYNE RODACHINSKI	78,00			78,00	10	ENFERMEIRO	12,00	10,00	8,00	48,00	
158793	ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	77,00			77,00	11	ENFERMEIRO	12,00	6,00	8,00	51,00	
159917	MAURI DE MATTOS CARDOSO	77,00			77,00	12	ENFERMEIRO	6,00	10,00	10,00	51,00	
157948	JANAINA MARIA CAPELINI	76,00			76,00	13	ENFERMEIRO	12,00	8,00	8,00	48,00	
158471	JULIANA MUZIKA BARBOSA	76,00			76,00	14	ENFERMEIRO	8,00	10,00	10,00	48,00	
159890	LUIZA MARIA GASPAR	74,00			74,00	15	ENFERMEIRO	12,00	4,00	10,00	48,00	
159439	HELOYSE STADLER	74,00			74,00	16	ENFERMEIRO	10,00	8,00	8,00	48,00	
160171	LUANY CAROLINE ADAMOVICZ BORK	74,00			74,00	17	ENFERMEIRO	10,00	10,00	6,00	48,00	
159854	EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO	74,00			74,00	18	ENFERMEIRO	8,00	10,00	8,00	48,00	
159326	TAIZA FERNANDA KOZAK	72,00			72,00	19	ENFERMEIRO	8,00	6,00	10,00	48,00	
160655	BRUNO AGUIAR CONDAS	72,00			72,00	20	ENFERMEIRO	12,00	10,00	8,00	42,00	
158324	LARISSA STEFANI	72,00			72,00	21	ENFERMEIRO	12,00	12,00	6,00	42,00	
159312	JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA	71,00			71,00	22	ENFERMEIRO	10,00	6,00	10,00	45,00	
160385	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	71,00			71,00	23	ENFERMEIRO	10,00	8,00	8,00	45,00	
159555	THIAGO ANDRE AUGUSTO	71,00			71,00	24	ENFERMEIRO	6,00	12,00	8,00	45,00	
160689	LARISSA KLUGGER DA SILVA	70,00			70,00	25	ENFERMEIRO	10,00	8,00	4,00	48,00	
158616	ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES	70,00			70,00	26	ENFERMEIRO	8,00	6,00	8,00	48,00	
159095	DIEGO ANTONIO	70,00			70,00	27	ENFERMEIRO	12,00	6,00	10,00	42,00	
160740	DANIELA APARECIDA FRITZEN RANDIG	70,00			70,00	28	ENFERMEIRO	10,00	8,00	10,00	42,00	
158818	EDUARDO FERREIRA VIEIRA	69,00			69,00	29	ENFERMEIRO	12,00	4,00	8,00	45,00	
159360	ALINE DE MATOS DA SILVA	68,00			68,00	30	ENFERMEIRO	10,00	8,00	8,00	42,00	
158922	REGINALDO RODRIGUES	67,00			67,00	31	ENFERMEIRO	6,00	6,00	10,00	45,00	
159277	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA	66,00			66,00	32	ENFERMEIRO	6,00	6,00	6,00	48,00	
160024	KÁTIA AMANDA DOMINGOS	66,00			66,00	33	ENFERMEIRO	8,00	6,00	10,00	42,00	
158144	CRISTIANE APARECIDA KUCZKOSKI DE ARAÚJO	66,00			66,00	34	ENFERMEIRO	8,00	8,00	8,00	42,00	
160302	ANA PAULA KLOSOVSKI	65,00			65,00	35	ENFERMEIRO	10,00	2,00	8,00	45,00	
160063	ANA LUCIA CEDORAK	65,00			65,00	36	ENFERMEIRO	8,00	8,00	10,00	39,00	
160815	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	64,00			64,00	37	ENFERMEIRO	8,00	6,00	8,00	42,00	
159906	ANDERSON LABIAK PEREIRA	64,00			64,00	38	ENFERMEIRO	6,00	8,00	8,00	42,00	
159885	VERA LÚCIA SEMKIV DE ANDRADE	63,00			63,00	39	ENFERMEIRO	8,00	2,00	8,00	45,00	
160077	FABIULA BONFIM	63,00			63,00	40	ENFERMEIRO	10,00	6,00	8,00	39,00	
160092	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	63,00			63,00	41	ENFERMEIRO	6,00	10,00	8,00	39,00	
159143	JANAINA VILCHAR FAGUNDES DE ASSIS	61,00			61,00	42	ENFERMEIRO	4,00	4,00	8,00	45,00	
159018	NATALIA OLEINIK VIEGANDT	61,00			61,00	43	ENFERMEIRO	8,00	6,00	8,00	39,00	
160080	JULIO CESAR VERISSIMO	61,00			61,00	44	ENFERMEIRO	12,00	12,00	4,00	33,00	
158143	MARINA RACHEL CAPELINI BAZIEWICZ	61,00			61,00	45	ENFERMEIRO	10,00	10,00	8,00	33,00	
158135	LETICIA CAROLINA	60,00			60,00	46	ENFERMEIRO	8,00	0,00	10,00	42,00	
160816	ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO	60,00			60,00	47	ENFERMEIRO	8,00	6,00	10,00	36,00	
158302	AMBROSIO ZABLOSKI	60,00			60,00	48	ENFERMEIRO	8,00	8,00	8,00	36,00	
159771	VANESSA VIEIRA FERNANDES	60,00			60,00	49	ENFERMEIRO	6,00	8,00	10,00	36,00	
160207	CLÁUDIA HELOÍSA KUCHLA	60,00			60,00	50	ENFERMEIRO	6,00	10,00	8,00	36,00	
160116	MILENE MACEDO RIBAS	59,00			59,00	51	ENFERMEIRO	8,00	4,00	8,00	39,00	
158838	IVONE PEREIRA VILARINO	59,00			59,00	52	ENFERMEIRO	6,00	6,00	8,00	39,00	
158115	MYLENA STEIN ROSA HORST	59,00			59,00	53	ENFERMEIRO	14,00	8,00	4,00	33,00	
158978	JULLIANE PEREIRA TROMBINI GADENS	59,00			59,00	54	ENFERMEIRO	8,00	10,00	8,00	33,00	

158535	VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL	58,00			58,00	55	ENFERMEIRO	8,00	6,00	8,00	36,00	
160451	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	58,00			58,00	56	ENFERMEIRO	6,00	6,00	10,00	36,00	
158121	ANA PAULA BATISTA	57,00			57,00	57	ENFERMEIRO	8,00	4,00	6,00	39,00	
160771	SILMARA CABRAL DA SILVA	57,00			57,00	58	ENFERMEIRO	8,00	6,00	10,00	33,00	
160753	JULIANO AMARAL NEVES	56,00			56,00	59	ENFERMEIRO	4,00	0,00	10,00	42,00	
159765	SUELLEN GUIMARÃES	55,00			55,00	60	ENFERMEIRO	4,00	8,00	10,00	33,00	
159959	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	54,00			54,00	61	ENFERMEIRO	8,00	4,00	6,00	36,00	
160510	ROSANE POPOVICZ SCHIRLO	54,00			54,00	62	ENFERMEIRO	8,00	4,00	6,00	36,00	
158833	MARILDA REGINA MARCOS	54,00			54,00	63	ENFERMEIRO	6,00	2,00	10,00	36,00	
160685	NOEMI FERREIRA DOS SANTOS RIPULA	54,00			54,00	64	ENFERMEIRO	6,00	2,00	10,00	36,00	
160694	ROBERTA POPOVICZ FABER	54,00			54,00	65	ENFERMEIRO	6,00	4,00	8,00	36,00	
159444	LAIS KOZIATEK	52,00			52,00	66	ENFERMEIRO	4,00	4,00	8,00	36,00	
158627	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	51,00			51,00	67	ENFERMEIRO	6,00	2,00	4,00	39,00	
159304	ANDRESSA KLOSTER COUTO	51,00			51,00	68	ENFERMEIRO	10,00	0,00	8,00	33,00	
159762	LUCINÉIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	51,00			51,00	69	ENFERMEIRO	8,00	4,00	6,00	33,00	
159017	TAINARA LARISSA PASINATTO	51,00			51,00	70	ENFERMEIRO	6,00	4,00	8,00	33,00	
158602	VALDERICE VASQUES PEREIRA	50,00			50,00	71	ENFERMEIRO	4,00	2,00	8,00	36,00	
159299	TEREZA CSADCZUK	50,00			50,00	72	ENFERMEIRO	6,00	4,00	10,00	30,00	
159929	ERON BRAYAN AIOLFI	86,00			86,00	1	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	14,00	8,00	54,00	
159679	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	83,00			83,00	2	ENGENHEIRO CIVIL	16,00	14,00	8,00	45,00	
159753	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	81,00			81,00	3	ENGENHEIRO CIVIL	14,00	12,00	10,00	45,00	
160461	GABRIEL LUCIANO CORREIA	81,00			81,00	4	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	14,00	10,00	45,00	
159836	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH	81,00			81,00	5	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	14,00	10,00	45,00	
159016	ADRIANO SOUSA SANTOS	79,00			79,00	6	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	14,00	10,00	45,00	
159397	GUILHERME GUIMARÃES KOMECHE	78,00			78,00	7	ENGENHEIRO CIVIL	14,00	14,00	8,00	42,00	
160026	DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO	73,00			73,00	8	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	14,00	10,00	39,00	
160473	ANGELO GABRIEL PATRZYK	72,00			72,00	9	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	12,00	6,00	42,00	
157974	ANDRÉ LUIS ALESSI	72,00			72,00	10	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	12,00	8,00	42,00	
159798	RAYSSA CAROLINA STASIU	72,00			72,00	11	ENGENHEIRO CIVIL	14,00	14,00	8,00	36,00	
157987	GEFERSON MAINARDI	72,00			72,00	12	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	14,00	10,00	36,00	
160752	FABIANO RIBEIRO STOCCO	72,00			72,00	13	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	14,00	10,00	36,00	
160087	LEANDRO MACHADO BRIZOLA	71,00			71,00	14	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	14,00	8,00	39,00	
160170	ESTEFANI TELES DOS SANTOS	71,00			71,00	15	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	14,00	10,00	39,00	
158810	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	70,00			70,00	16	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	12,00	8,00	42,00	
159122	LEANDRO KLOSOVSKI	68,00			68,00	17	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	12,00	8,00	36,00	
158006	RAFAELA CANDIDO FAGUNDES	68,00			68,00	18	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	12,00	8,00	36,00	
158467	IARA CIBELLE MOREIRA	67,00			67,00	19	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	12,00	8,00	39,00	
159750	EMERSON GONÇALVES	67,00			67,00	20	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	14,00	8,00	33,00	
160544	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	66,00			66,00	21	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	10,00	10,00	36,00	
158801	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	66,00			66,00	22	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	14,00	6,00	36,00	
160532	EMANUEL LUIS RANKOSKI	65,00			65,00	23	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	14,00	6,00	33,00	
158008	RAFAEL OBRZUT	65,00			65,00	24	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	14,00	8,00	33,00	
160309	LUCIANA DOS PASSOS MOREIRA	65,00			65,00	25	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	14,00	8,00	33,00	
160736	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA	65,00			65,00	26	ENGENHEIRO CIVIL	16,00	14,00	8,00	27,00	
160684	JUAN ELISANDER MYSZKA	64,00			64,00	27	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	12,00	6,00	36,00	
159666	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	64,00			64,00	28	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	12,00	10,00	30,00	
160008	LUCAS CÉSAR BUHL	63,00			63,00	29	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	12,00	10,00	33,00	
160181	RENAN FRANQUETO	62,00			62,00	30	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	12,00	8,00	30,00	
160670	JOAO RICARDO MEDEIROS FILHO	62,00			62,00	31	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	14,00	8,00	30,00	
160091	ANDRÉ DALAZOANA	61,00			61,00	32	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	10,00	8,00	33,00	
159755	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	61,00			61,00	33	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	14,00	6,00	33,00	
160789	GUSTAVO ALEXANDRE SWIECH ASSAD	60,00			60,00	34	ENGENHEIRO CIVIL	14,00	12,00	10,00	24,00	
159891	LUÍS FELIPE CARRARO	59,00			59,00	35	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	12,00	8,00	27,00	
160198	JÉSSICA VÉGAS	59,00			59,00	36	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	12,00	10,00	27,00	
160273	LEANDRO HUMBERTO FILUS	58,00			58,00	37	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	8,00	8,00	36,00	
160498	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	58,00			58,00	38	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	8,00	8,00	30,00	
160191	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	58,00			58,00	39	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	10,00	10,00	30,00	
158759	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	58,00			58,00	40	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	12,00	8,00	30,00	
160039	GUILHERME FREITAS FOLÉIS	58,00			58,00	41	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	12,00	8,00	30,00	
158528	MATHEUS JARESKI ANDRADE	57,00			57,00	42	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	6,00	10,00	33,00	
159291	KARINE ZEM	57,00			57,00	43	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	10,00	8,00	33,00	
158862	JOÃO EVERTON RUBY	56,00			56,00	44	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	10,00	8,00	30,00	
159323	SILNEI MARCIO MENON JUNIOR	56,00			56,00	45	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	12,00	6,00	30,00	

160101	LAMERSON JOSE GUIMARAES	56,00			56,00	46	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	12,00	8,00	30,00	
160539	JULIANA KUPCZAK MEURER CORDEIRO	56,00			56,00	47	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	12,00	8,00	30,00	
157955	RAFAEL LADA KAMINSKI	56,00			56,00	48	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	10,00	10,00	24,00	
160231	JOÃO GABRIEL VERES	56,00			56,00	49	ENGENHEIRO CIVIL	12,00	10,00	10,00	24,00	
159503	KARINE ANTONETE RIBAS	56,00			56,00	50	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	12,00	10,00	24,00	
158915	SUELEN SANTOS DA MAIA	56,00			56,00	51	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	14,00	8,00	24,00	
159294	EDUARDA GAMELEIRA BERNARDINO	55,00			55,00	52	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	14,00	6,00	27,00	
159070	LUCAS RAFAEL CAMARA	54,00			54,00	53	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	10,00	8,00	30,00	
159471	MATHEUS FILLUS CHUPROSKI	54,00			54,00	54	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	10,00	8,00	30,00	
159663	ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI	54,00			54,00	55	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	12,00	10,00	24,00	
159205	MARCELO DE MELO	53,00			53,00	56	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	10,00	10,00	27,00	
159363	MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON	53,00			53,00	57	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	14,00	10,00	21,00	
160012	MARCUS VINICIUS ELIAS	52,00			52,00	58	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	10,00	8,00	24,00	
160003	VINICIUS FERNANDES	52,00			52,00	59	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	12,00	6,00	24,00	
159285	BERNARDO ANGELO FILLUS	52,00			52,00	60	ENGENHEIRO CIVIL	14,00	14,00	6,00	18,00	
160503	EDUARDO FERREIRA SANTOS	51,00			51,00	61	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	12,00	8,00	21,00	
159990	JACKSON HENRIQUE AMARO	50,00			50,00	62	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	14,00	8,00	18,00	
158445	PRISCILA ZANONI	85,00			85,00	1	FARMACÊUTICO	10,00	10,00	8,00	57,00	
160172	ANDRE BORK	79,00			79,00	2	FARMACÊUTICO	10,00	8,00	10,00	51,00	
159346	VANESSA GONÇALVES MARTINS ABIB	79,00			79,00	3	FARMACÊUTICO	10,00	10,00	8,00	51,00	
159991	EVERTON LUIZ KULESZA	78,00			78,00	4	FARMACÊUTICO	14,00	10,00	6,00	48,00	
158594	BIANCA RENATA PAULUK	75,00			75,00	5	FARMACÊUTICO	10,00	12,00	8,00	45,00	
158463	BIANCA MARIA ASATO	73,00			73,00	6	FARMACÊUTICO	12,00	8,00	8,00	45,00	
159558	CARLOS RAMON SOUZA CARNEIRO	71,00			71,00	7	FARMACÊUTICO	8,00	10,00	8,00	45,00	
159560	FERNANDA	70,00			70,00	8	FARMACÊUTICO	4,00	10,00	8,00	48,00	
160765	LUCAS PINTO DE LIMA	69,00			69,00	9	FARMACÊUTICO	10,00	6,00	8,00	45,00	
160500	KELLYM TATIANE PEPE	67,00			67,00	10	FARMACÊUTICO	10,00	12,00	6,00	39,00	
159639	JOSANA BENATO	66,00			66,00	11	FARMACÊUTICO	10,00	6,00	8,00	42,00	
158779	ANGÉLICA MARIA DUDA	66,00			66,00	12	FARMACÊUTICO	10,00	6,00	8,00	42,00	
160561	MARIA GABRIELI ZANLORENSI	65,00			65,00	13	FARMACÊUTICO	6,00	6,00	8,00	45,00	
160044	RAFAEL GARCIA DOS SANTOS	64,00			64,00	14	FARMACÊUTICO	8,00	6,00	8,00	42,00	
158746	REUEL DA SILVA TORQUATO COSTA	64,00			64,00	15	FARMACÊUTICO	6,00	8,00	8,00	42,00	
158317	THABATA FERNANDA MARTINS	61,00			61,00	16	FARMACÊUTICO	10,00	4,00	8,00	39,00	
158823	WANESSA CIESLAK GUBERT	60,00			60,00	17	FARMACÊUTICO	6,00	10,00	8,00	36,00	
159028	MARIA EDUARDA TECH	58,00			58,00	18	FARMACÊUTICO	8,00	6,00	8,00	36,00	
158906	ELLEN SHAIANY NEUMANN	58,00			58,00	19	FARMACÊUTICO	10,00	12,00	6,00	30,00	
159801	PRISCILA KONCERUK	57,00			57,00	20	FARMACÊUTICO	8,00	8,00	8,00	33,00	
158001	JULIANA CRISTINA MODROW	56,00			56,00	21	FARMACÊUTICO	12,00	6,00	8,00	30,00	
158860	MILENA NARDI	55,00			55,00	22	FARMACÊUTICO	8,00	6,00	8,00	33,00	
160804	LEIDY JULIANA DANNEMANN PADILHA	51,00			51,00	23	FARMACÊUTICO	12,00	4,00	8,00	27,00	
158128	ADEMIR JOSÉ DRUCIAK	51,00			51,00	24	FARMACÊUTICO	6,00	8,00	10,00	27,00	
160052	GISELI NOVAK DA SILVA	85,00			85,00	1	FISCAL DE TRIBUTOS	16,00	14,00	10,00	45,00	
160032	FELIPE PEREIRA DA SILVA	73,00			73,00	2	FISCAL DE TRIBUTOS	12,00	14,00	8,00	39,00	
159949	GABRIEL LONGATO PIRES MINELLA	71,00			71,00	3	FISCAL DE TRIBUTOS	14,00	8,00	10,00	39,00	
160236	GABRIEL HEKAVEI	69,00			69,00	4	FISCAL DE TRIBUTOS	14,00	14,00	8,00	33,00	
160853	ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	68,00			68,00	5	FISCAL DE TRIBUTOS	16,00	14,00	2,00	36,00	
159998	CAROLAINE FORMANCHEVIS BORGES	68,00			68,00	6	FISCAL DE TRIBUTOS	10,00	14,00	8,00	36,00	
159562	DIEGO DE SOUZA	68,00			68,00	7	FISCAL DE TRIBUTOS	14,00	14,00	10,00	30,00	
160283	VANDERSON LOHAN SETNARSKI	61,00			61,00	8	FISCAL DE TRIBUTOS	10,00	14,00	10,00	27,00	
160099	ADRIAN JOSÉ LIMA DOS SANTOS	61,00			61,00	9	FISCAL DE TRIBUTOS	10,00	14,00	10,00	27,00	
159970	JOICE GLOEDEN STEFANECHEN	58,00			58,00	10	FISCAL DE TRIBUTOS	12,00	12,00	4,00	30,00	
160447	LETICIA JANAINA FERREIRA	58,00			58,00	11	FISCAL DE TRIBUTOS	10,00	12,00	6,00	30,00	
160788	GILVANI PAULO DE LIMA	55,00			55,00	12	FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	8,00	6,00	33,00	
159446	DALTON VARELLA SANT ANNA	55,00			55,00	13	FISCAL DE TRIBUTOS	10,00	14,00	10,00	21,00	
159376	RICARDO JOSÉ FROES LOMONACO	54,00			54,00	14	FISCAL DE TRIBUTOS	10,00	12,00	8,00	24,00	
160038	RAFAELLA APARECIDA MENDES	51,00			51,00	15	FISCAL DE TRIBUTOS	10,00	12,00	8,00	21,00	
159640	LEANDRO SILVEIRA	88,00			88,00	1	INSPETOR DE ALUNOS	14,00	10,00	10,00	54,00	
159856	ÉMILIE EMILIANO DE MORAES	86,00			86,00	2	INSPETOR DE ALUNOS	14,00	8,00	10,00	54,00	
157984	VALÉRIA CARLOS RODRIGUES	84,00			84,00	3	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	10,00	10,00	54,00	
160406	SARA CREVELIM	82,00			82,00	4	INSPETOR DE ALUNOS	8,00	10,00	10,00	54,00	
160802	DAIANE DOS SANTOS	80,00			80,00	5	INSPETOR DE ALUNOS	16,00	12,00	10,00	42,00	
158180	JESSANA KELTE	77,00			77,00	6	INSPETOR DE ALUNOS	12,00	10,00	10,00	45,00	
158853	MARIA EMILIA DALLAGNOL	74,00			74,00	7	INSPETOR DE ALUNOS	14,00	14,00	10,00	36,00	

160463	HENDRIK LUCAS MUZINOSKI	71,00			71,00	8	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	8,00	8,00	45,00	
159473	KEILA CASSIANE FARIAS	70,00			70,00	9	INSPETOR DE ALUNOS	12,00	6,00	10,00	42,00	
159548	JHOE NICOLAS SANTOS DE TOLEDO	69,00			69,00	10	INSPETOR DE ALUNOS	12,00	12,00	6,00	39,00	
159447	DANILO KUHN LEVANDOVSKI	68,00			68,00	11	INSPETOR DE ALUNOS	12,00	10,00	10,00	36,00	
160732	ELENICE DE FATIMA T. TRANCOSO DE CASTRO	65,00			65,00	12	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	8,00	8,00	39,00	
158470	VANESSA DE FÁTIMA RAMOS	65,00			65,00	13	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	10,00	6,00	39,00	
158142	ALEZANDRA	65,00			65,00	14	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	10,00	6,00	39,00	
159635	PATRICIA DAS GRAÇAS MUZINOSKI	64,00			64,00	15	INSPETOR DE ALUNOS	14,00	4,00	10,00	36,00	
158483	GILDO MIGUEL DE LIMA	64,00			64,00	16	INSPETOR DE ALUNOS	12,00	6,00	10,00	36,00	
160205	ANA KAROLINE DE LARA	64,00			64,00	17	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	10,00	8,00	36,00	
158844	SÍLVIA LAZZARIN	63,00			63,00	18	INSPETOR DE ALUNOS	14,00	8,00	8,00	33,00	
159434	MARCIA KULLER CARDOSO CARVALHO	61,00			61,00	19	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	8,00	10,00	33,00	
158827	FABIELE ANDRADE ALVES	58,00			58,00	20	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	6,00	6,00	36,00	
160849	FABIO NEITZKE MIGUEL	58,00			58,00	21	INSPETOR DE ALUNOS	4,00	10,00	8,00	36,00	
159480	ELISANGELA DAS GRAÇAS VANGELISTA	57,00			57,00	22	INSPETOR DE ALUNOS	8,00	8,00	8,00	33,00	
160866	JONATHAN COSTA NASSAR	56,00			56,00	23	INSPETOR DE ALUNOS	8,00	4,00	8,00	36,00	
158747	JULIO CESAR NUNES	55,00			55,00	24	INSPETOR DE ALUNOS	8,00	6,00	8,00	33,00	
159966	ALCIONI DOS SANTOS	54,00			54,00	25	INSPETOR DE ALUNOS	10,00	8,00	6,00	30,00	
159825	GEOVANA DE FÁTIMA FREITAS PURFIRIO	53,00			53,00	26	INSPETOR DE ALUNOS	8,00	6,00	6,00	33,00	
159435	ROGINALDO BOZA DE CARVALHO	53,00			53,00	27	INSPETOR DE ALUNOS	6,00	10,00	4,00	33,00	
159588	ANGELA IACHECHEN	53,00			53,00	28	INSPETOR DE ALUNOS	8,00	8,00	10,00	27,00	
158406	FLAVIA EMANUELI KOPP	51,00			51,00	29	INSPETOR DE ALUNOS	8,00	8,00	2,00	33,00	
159865	VANESSA GABRIELLI RODRIGUES VIVI	50,00			50,00	30	INSPETOR DE ALUNOS	8,00	6,00	6,00	30,00	
159587	JEANE DAS GRAÇAS DOS SANTOS STELLE	50,00			50,00	31	INSPETOR DE ALUNOS	12,00	8,00	6,00	24,00	
159396	ZENILDA PEREIRA DE SOUZA	50,00			50,00	32	INSPETOR DE ALUNOS	8,00	8,00	10,00	24,00	
158603	RENAN OTAVIO BUENO	50,00			50,00	33	INSPETOR DE ALUNOS	8,00	12,00	6,00	24,00	
158502	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	83,00			83,00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	16,00	14,00	8,00	45,00	
158720	ANA LUISA CAVALIN	80,00			80,00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	12,00	12,00	8,00	48,00	
160469	SARA RUBECHINI MORAES	62,00			62,00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	10,00	12,00	10,00	30,00	
159214	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	56,00			56,00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	10,00	8,00	8,00	30,00	
158052	FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR	87,00			87,00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	10,00	12,00	8,00	57,00	
160394	ALEXANDER LIMA MAHY	87,00			87,00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	14,00	14,00	8,00	51,00	
160575	VALÉRIA FALCÃO MÜLLER PINHEIRO	75,00			75,00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	10,00	10,00	10,00	45,00	X
157903	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	74,00			74,00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	10,00	14,00	8,00	42,00	
159451	JOAO FELIPE LEMOS DE LIMA	72,00			72,00	5	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	14,00	12,00	10,00	36,00	
159831	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA	71,00			71,00	6	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	14,00	14,00	10,00	33,00	
160031	VALDIK SCHIBICHESKI	70,00			70,00	7	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	12,00	12,00	10,00	36,00	
159934	GUSTAVO VOSS RIBEIRO	69,00			69,00	8	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	10,00	12,00	8,00	39,00	
158648	FELIPE DO CARMO BOGARIN	66,00			66,00	9	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	6,00	10,00	8,00	42,00	
157957	LETÍCIA FILLOS	64,00			64,00	10	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	12,00	10,00	6,00	36,00	
159551	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	58,00			58,00	11	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	10,00	10,00	8,00	30,00	
158777	DAVID JOSÉ FARAH DO NASCIMENTO	88,00		100,00	94,00	1	MOTORISTA DE VEÍCULOS	16,00	14,00	10,00	48,00	
160565	VICTOR VIEGANDT	86,00		100,00	93,00	2	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	14,00	10,00	48,00	
160075	CÉLIO ROBERTO GAVRONSKI	85,00		100,00	92,50	3	MOTORISTA DE VEÍCULOS	16,00	14,00	10,00	45,00	
160593	EDER MARCIANO LINDEBECK	83,00		100,00	91,50	4	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	14,00	10,00	45,00	
160653	WILLIAM MARCOS	80,00		100,00	90,00	5	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	14,00	10,00	42,00	
160609	LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA	78,00		100,00	89,00	6	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	14,00	8,00	42,00	
160524	JOSEMAR MACHADO	78,00		100,00	89,00	7	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	14,00	10,00	42,00	
160130	CRISTIANO WOLSKI	77,00		100,00	88,50	8	MOTORISTA DE VEÍCULOS	16,00	12,00	10,00	39,00	
160658	CLEVERSON LUIS PADILHA	76,00		100,00	88,00	9	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	12,00	8,00	42,00	
157937	LUIZ ALBERTO MOREIRA JUNIOR	75,00		100,00	87,50	10	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	14,00	10,00	39,00	
159646	MARCIANO PEREIRA PAIVA	75,00		100,00	87,50	11	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	14,00	10,00	39,00	
159954	LUCIANO FERNANDO DE LIMA	74,00		100,00	87,00	12	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	10,00	8,00	42,00	
159083	SÉRGIO GRUBER	74,00		100,00	87,00	13	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	10,00	10,00	42,00	
160438	ADEMIR MATTOZO MACHADO	73,00		100,00	86,50	14	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	12,00	10,00	39,00	
159115	DIEGO JUNIOR CARDOSO	72,00		100,00	86,00	15	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	8,00	6,00	48,00	
158791	ANDERSON JORGE DA SILVA	72,00		100,00	86,00	16	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	12,00	10,00	36,00	
158218	JOSÉ EZEQUIEL FARAGO	81,00		90,00	85,50	17	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	12,00	10,00	45,00	
159927	JOSE ORLEI DE LIMA	70,00		100,00	85,00	18	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	14,00	10,00	36,00	
159621	IVAN BABIUK	69,00		100,00	84,50	19	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	12,00	10,00	33,00	
159736	ERNANI MICHEL MARTINS	68,00		100,00	84,00	20	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	12,00	8,00	36,00	
159111	CARLOS SOARES DE MELO	87,00		80,00	83,50	21	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	12,00	10,00	51,00	
158758	LUCIO SMIGUEL	76,00		90,00	83,00	22	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	14,00	10,00	42,00	

159577	LUCINEI KAVETSKI	65,00		100,00	82,50	23	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	12,00	10,00	33,00	
158926	WILSON RANGEL DE CAMPOS	89,00		75,00	82,00	24	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	14,00	10,00	51,00	
160073	WELINGTON LUIZ FERREIRA	74,00		90,00	82,00	25	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	6,00	10,00	48,00	
160124	LUIS VITOR PEPE	74,00		90,00	82,00	26	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	10,00	10,00	42,00	
158874	JOSÉ VILMAR STANSKI	74,00		90,00	82,00	27	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	12,00	10,00	42,00	
158018	JEAN VITOR BITENCOURT STANIESKI	63,00		100,00	81,50	28	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	10,00	8,00	33,00	
159794	RAMON RENO NEVES	63,00		100,00	81,50	29	MOTORISTA DE VEÍCULOS	8,00	12,00	10,00	33,00	
159571	EDUARDO DOS SANTOS STELLE	63,00		100,00	81,50	30	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	14,00	8,00	27,00	
160641	MARCIO RODRIGO KUNZLER	61,00		100,00	80,50	31	MOTORISTA DE VEÍCULOS	8,00	10,00	10,00	33,00	
160465	LEANDRO DA ROCHA	61,00		100,00	80,50	32	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	14,00	8,00	27,00	
160137	RAFAEL AUGUSTO NEVES	65,00		95,00	80,00	33	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	12,00	10,00	33,00	
159147	MARCIA APARECIDA DE GÓES	79,00		80,00	79,50	34	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	12,00	10,00	45,00	
159156	NELCYMÁRIO MARINS MARTINS	69,00		90,00	79,50	35	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	10,00	8,00	39,00	
158866	OTONIEL DOS SANTOS PEPE	69,00		90,00	79,50	36	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	10,00	10,00	39,00	
158537	EDEVALDO FERRAZ FERREIRA	69,00		90,00	79,50	37	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	12,00	10,00	33,00	
160228	DAILSON PEREIRA	59,00		100,00	79,50	38	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	12,00	8,00	27,00	
160310	ADEMIR GARCZESKI	68,00		90,00	79,00	39	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	10,00	8,00	36,00	
159048	GERSON SOUZA	68,00		90,00	79,00	40	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	12,00	8,00	36,00	
159191	MARCIO LUCAS PIRES	67,00		90,00	78,50	41	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	6,00	10,00	39,00	
158341	AMAURI DA LUZ	67,00		90,00	78,50	42	MOTORISTA DE VEÍCULOS	8,00	10,00	10,00	39,00	
158615	JONISVAN FLORES DA SILVA	57,00		100,00	78,50	43	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	6,00	8,00	33,00	
158697	JOAO ANTONIO GRENCHESKI KISZKA	57,00		100,00	78,50	44	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	8,00	6,00	33,00	
160256	IVERSON ANDRÉ HARACENKO	62,00		95,00	78,50	45	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	12,00	10,00	30,00	
159153	VENANCIO ALCIR MALLMANN	57,00		100,00	78,50	46	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	12,00	6,00	27,00	
159478	RICARDO SIDNEI MITZ	91,00		65,00	78,00	47	MOTORISTA DE VEÍCULOS	16,00	14,00	10,00	51,00	
159775	HELIO CAVALHEIRO	71,00		85,00	78,00	48	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	12,00	8,00	39,00	
158864	ANDERSON CARLOS DE JESUS	61,00		95,00	78,00	49	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	8,00	10,00	33,00	
160300	WILLIAM MARCOS DOS SANTOS	56,00		100,00	78,00	50	MOTORISTA DE VEÍCULOS	8,00	8,00	10,00	30,00	
159936	GEOVANE SCHVAIDAK	56,00		100,00	78,00	51	MOTORISTA DE VEÍCULOS	6,00	10,00	10,00	30,00	
158850	LEANDRO JOLAK	55,00		100,00	77,50	52	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	12,00	6,00	27,00	
159519	GILSON CESAR TRIBEK	55,00		100,00	77,50	53	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	14,00	8,00	21,00	
160681	ALGENIR JOSE BUENO	64,00		90,00	77,00	54	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	8,00	8,00	36,00	
158933	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	54,00		100,00	77,00	55	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	8,00	10,00	24,00	
159796	ALAFE LUCAS CORREIA	71,00		80,00	75,50	56	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	12,00	8,00	39,00	
160320	IRIO FABIO MANCE	61,00		90,00	75,50	57	MOTORISTA DE VEÍCULOS	6,00	8,00	8,00	39,00	
159035	ALAF PADILHA	51,00		100,00	75,50	58	MOTORISTA DE VEÍCULOS	8,00	8,00	8,00	27,00	
158122	GELSON KLEIN	51,00		100,00	75,50	59	MOTORISTA DE VEÍCULOS	2,00	12,00	10,00	27,00	
158745	WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO	78,00		70,00	74,00	60	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	12,00	10,00	42,00	
159757	CLEITON ALVES FERNANDES	68,00		80,00	74,00	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	12,00	8,00	36,00	
160596	RENATO SCHUSKI	58,00		90,00	74,00	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS	6,00	12,00	10,00	30,00	
159862	MAURICIO IURK	77,00		70,00	73,50	63	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	8,00	10,00	45,00	
160601	ADRIANO VIANTE	76,00		70,00	73,00	64	MOTORISTA DE VEÍCULOS	8,00	10,00	10,00	48,00	
158620	LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA	66,00		80,00	73,00	65	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	8,00	10,00	36,00	
160183	EVERSON BOZA DE JESUS	56,00		90,00	73,00	66	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	10,00	6,00	30,00	
160015	ELIELTON PRESTES BONETE	60,00		85,00	72,50	67	MOTORISTA DE VEÍCULOS	8,00	8,00	8,00	36,00	
159353	CELIA JANETE PINHEIRO	54,00		90,00	72,00	68	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	4,00	10,00	30,00	
158965	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	56,00		85,00	70,50	69	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	6,00	10,00	30,00	
159073	JORGE BYCZKOVSKI	54,00		80,00	67,00	70	MOTORISTA DE VEÍCULOS	4,00	10,00	10,00	30,00	
159706	JEVERSON JOSE CHICORA	52,00		80,00	66,00	71	MOTORISTA DE VEÍCULOS	8,00	12,00	8,00	24,00	
159817	ARINO SEBASTIÃO DAMASIO	56,00		75,00	65,50	72	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12,00	12,00	8,00	24,00	
157930	CLAUDIO CHELSKI	69,00		60,00	64,50	73	MOTORISTA DE VEÍCULOS	8,00	12,00	10,00	39,00	
160083	ARCELIO RUFINO	59,00		70,00	64,50	74	MOTORISTA DE VEÍCULOS	6,00	6,00	8,00	39,00	
160160	ROBERTO PIEKARZ	78,00		50,00	64,00	75	MOTORISTA DE VEÍCULOS	16,00	12,00	8,00	42,00	
160074	ANA MARIA DO VALE PINTO	76,00		50,00	63,00	76	MOTORISTA DE VEÍCULOS	16,00	10,00	8,00	42,00	
160274	JONATAS DE MOURA	74,00		50,00	62,00	77	MOTORISTA DE VEÍCULOS	10,00	12,00	10,00	42,00	
160218	CASSIELI PEREIRA	51,00		60,00	55,50	78	MOTORISTA DE VEÍCULOS	14,00	6,00	10,00	21,00	
158871	EDNILTON PABIS PACONDES	60,00		100,00	80,00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	12,00	10,00	8,00	30,00	
160626	ALBINO JOSIEL DE SOUZA	67,00		62,00	64,50	2	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	12,00	12,00	10,00	33,00	
159818	REGINALDO DA SILVA	63,00		62,50	62,75	3	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	8,00	12,00	10,00	33,00	
159474	IVAN LUIS ORTIZ	60,00		63,75	61,88	4	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10,00	12,00	8,00	30,00	
158087	MATHEUS DAMSKI	66,00		56,75	61,38	5	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	14,00	12,00	10,00	30,00	
158118	EDILSON VASCO	62,00		59,50	60,75	6	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10,00	10,00	6,00	36,00	
158484	CESAR DE ANDRADE	66,00		53,75	59,88	7	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	14,00	12,00	10,00	30,00	

158739	ROMÁRIO CARNEIRO	50,00		69,50	59,75	8	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	8,00	4,00	8,00	30,00	
158288	LAÉRCIO WEISS	51,00		59,25	55,13	9	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	8,00	6,00	10,00	27,00	
158916	CAMILA SANTOS CORNELO	91,00	10,00		101,00	1	PROFESSOR	16,00	14,00	10,00	51,00	
159438	JESSICA JULIANE SCHAFER	90,00	5,00		95,00	2	PROFESSOR	12,00	14,00	10,00	54,00	
158516	EDISON LUIZ DE JESUS	85,00	10,00		95,00	3	PROFESSOR	14,00	12,00	8,00	51,00	X
159790	GABRIELA MIGON	84,00	10,00		94,00	4	PROFESSOR	12,00	12,00	6,00	54,00	
158789	JOCELMA FERREIRA FILUS	88,00	5,00		93,00	5	PROFESSOR	12,00	14,00	8,00	54,00	
159206	AMANDA ANTOSZCZYSZYN	92,00	NAP		92,00	6	PROFESSOR	14,00	14,00	10,00	54,00	
160253	ANA FLÁVIA BENDER	84,00	7,50		91,50	7	PROFESSOR	12,00	14,00	10,00	48,00	
158343	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	86,00	5,00		91,00	8	PROFESSOR	16,00	14,00	8,00	48,00	
159030	RENATA PEREIRA SCHVAIDAK	85,00	5,00		90,00	9	PROFESSOR	14,00	14,00	6,00	51,00	
159378	DEBORA PAULUK SELEBOGE	84,00	5,00		89,00	10	PROFESSOR	14,00	14,00	8,00	48,00	
157963	DAIANE DANIELESKI	84,00	5,00		89,00	11	PROFESSOR	14,00	14,00	8,00	48,00	
159816	AMANDA SLUZALA	84,00	5,00		89,00	12	PROFESSOR	14,00	14,00	8,00	48,00	
159604	DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA	83,00	5,00		88,00	13	PROFESSOR	12,00	12,00	8,00	51,00	
159339	ANILDA MUZEKA	83,00	5,00		88,00	14	PROFESSOR	12,00	14,00	6,00	51,00	
159534	MONICA CIBELI STRONA	83,00	5,00		88,00	15	PROFESSOR	16,00	14,00	8,00	45,00	
160292	ELICÉIA HALATIKI SZEREDA	83,00	5,00		88,00	16	PROFESSOR	14,00	14,00	10,00	45,00	
158243	NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA	82,00	5,00		87,00	17	PROFESSOR	16,00	12,00	6,00	48,00	X
159925	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	82,00	5,00		87,00	18	PROFESSOR	14,00	12,00	8,00	48,00	
158222	MARIELLY DOS SANTOS PACHECO	82,00	5,00		87,00	19	PROFESSOR	14,00	12,00	8,00	48,00	
160493	ELEANDRO DE CARVALHO	82,00	5,00		87,00	20	PROFESSOR	12,00	14,00	8,00	48,00	
157923	VANUZA DYBACH	82,00	5,00		87,00	21	PROFESSOR	12,00	14,00	8,00	48,00	
160618	LUCIONELI DEBASTIANI	84,00	2,50		86,50	22	PROFESSOR	16,00	6,00	8,00	54,00	
159037	ALEX SOARES DE OLIVEIRA	84,00	2,50		86,50	23	PROFESSOR	14,00	12,00	10,00	48,00	
160638	ÉRICA PAULA BURAKI	86,00	NAP		86,00	24	PROFESSOR	12,00	14,00	6,00	54,00	
159317	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	81,00	5,00		86,00	25	PROFESSOR	12,00	10,00	8,00	51,00	
158396	EMANUEL BRUNO RODRIGUES	81,00	5,00		86,00	26	PROFESSOR	12,00	14,00	4,00	51,00	
159763	CRISLAINE LETICIA VERETA	86,00	NAP		86,00	27	PROFESSOR	14,00	14,00	10,00	48,00	
160712	LUCIANE CHIMEL	76,00	10,00		86,00	28	PROFESSOR	12,00	12,00	4,00	48,00	
160519	MARIANE COTOVICZ	81,00	5,00		86,00	29	PROFESSOR	16,00	10,00	10,00	45,00	
159254	LEISE ROCHA DE LIMA	81,00	5,00		86,00	30	PROFESSOR	16,00	14,00	6,00	45,00	
160155	SILTON JOSÉ DZIADZIO	76,00	10,00		86,00	31	PROFESSOR	12,00	14,00	8,00	42,00	
159882	JULIANA LAÍS ROIK	85,00	NAP		85,00	32	PROFESSOR	16,00	14,00	4,00	51,00	
160682	REGIANE ROSSA	80,00	5,00		85,00	33	PROFESSOR	14,00	14,00	10,00	42,00	
160142	CRISLAINE MOREIRA	84,00	NAP		84,00	34	PROFESSOR	12,00	12,00	6,00	54,00	
159060	ADRIANA DUDA	79,00	5,00		84,00	35	PROFESSOR	14,00	12,00	8,00	45,00	
158056	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI	79,00	5,00		84,00	36	PROFESSOR	12,00	12,00	10,00	45,00	
160525	MILEINE APARECIDA GUIMARÃES	79,00	5,00		84,00	37	PROFESSOR	10,00	14,00	10,00	45,00	
159807	LUCIANE SPEGIORIN SUREK	81,00	2,50		83,50	38	PROFESSOR	14,00	14,00	8,00	45,00	
159822	GILMARA STELLE	78,00	5,00		83,00	39	PROFESSOR	14,00	14,00	8,00	42,00	
159678	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	78,00	5,00		83,00	40	PROFESSOR	14,00	14,00	8,00	42,00	
159108	LEDIANE APARECIDA MUZINOSKI	78,00	5,00		83,00	41	PROFESSOR	14,00	14,00	8,00	42,00	
159740	ÉDINA PADILHA DE LIMA	77,00	5,00		82,00	42	PROFESSOR	14,00	12,00	6,00	45,00	
158102	SIMONE PADILHA	77,00	5,00		82,00	43	PROFESSOR	12,00	12,00	8,00	45,00	
159909	DANIELE ROGAL ZAROWNY	77,00	5,00		82,00	44	PROFESSOR	12,00	14,00	6,00	45,00	
159838	VERA LÚCIA MACHADO SCHEFFEL	77,00	5,00		82,00	45	PROFESSOR	10,00	12,00	10,00	45,00	
159390	PALOMA DOMINGUES FERREIRA	72,00	10,00		82,00	46	PROFESSOR	14,00	10,00	6,00	42,00	
160375	REGINA MARA MATHIAS CORDEIRO	79,00	2,50		81,50	47	PROFESSOR	14,00	14,00	6,00	45,00	
158943	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO	76,00	5,00		81,00	48	PROFESSOR	14,00	12,00	2,00	48,00	
160165	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	76,00	5,00		81,00	49	PROFESSOR	12,00	10,00	6,00	48,00	
160713	FRANCIELI	81,00	NAP		81,00	50	PROFESSOR	12,00	14,00	10,00	45,00	
158005	TATIANA CREVELIM	76,00	5,00		81,00	51	PROFESSOR	12,00	14,00	8,00	42,00	
160158	TAÍCIA KRUCHAKI	76,00	5,00		81,00	52	PROFESSOR	12,00	14,00	8,00	42,00	
159251	FLÁVIA TRIBEK	78,00	2,50		80,50	53	PROFESSOR	12,00	14,00	10,00	42,00	
159430	MARIAGELA KÜLLER BOIANO	80,00	NAP		80,00	54	PROFESSOR	14,00	12,00	6,00	48,00	
158872	CARINA ALVES DE OLIVEIRA	80,00	NAP		80,00	55	PROFESSOR	12,00	14,00	6,00	48,00	
159297	MARICEL DOS SANTOS	75,00	5,00		80,00	56	PROFESSOR	10,00	12,00	8,00	45,00	
158107	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	75,00	5,00		80,00	57	PROFESSOR	10,00	12,00	8,00	45,00	
159169	ELIZANDRA MARCHINSKI	80,00	NAP		80,00	58	PROFESSOR	16,00	14,00	8,00	42,00	
159879	CIBELE BILOVUS	80,00	0,00		80,00	59	PROFESSOR	16,00	14,00	8,00	42,00	
158788	GISLAINE FERNANDES STOPASSSOLI	75,00	5,00		80,00	60	PROFESSOR	14,00	12,00	10,00	39,00	
158670	ANDRÉIA SUREK TRIBEK	77,00	2,50		79,50	61	PROFESSOR	14,00	14,00	10,00	39,00	

160173	JULIANA IAVORSKI VAZ NUNES	74,00	5,00		79,00	62	PROFESSOR	6,00	14,00	6,00	48,00	
160033	PAULA ANDRESSA ADAMSKI FRANCO	79,00	NAP		79,00	63	PROFESSOR	14,00	12,00	8,00	45,00	
159904	ELIZÂNGELA APARECIDA LAROCA SOARES	74,00	5,00		79,00	64	PROFESSOR	14,00	14,00	4,00	42,00	
160391	NELCI LECIUK DE NASCIMENTO	74,00	5,00		79,00	65	PROFESSOR	12,00	12,00	8,00	42,00	
159876	JANETE A. MOREIRA DE ANDRADE BUENO	74,00	5,00		79,00	66	PROFESSOR	10,00	12,00	10,00	42,00	
159820	DAIANE STRUJAK	74,00	5,00		79,00	67	PROFESSOR	10,00	14,00	8,00	42,00	
158841	ELISIANA FREITAS TRIBEK	76,00	2,50		78,50	68	PROFESSOR	12,00	12,00	4,00	48,00	
159900	CAMILLA RIGONI FERREIRA	76,00	2,50		78,50	69	PROFESSOR	14,00	14,00	6,00	42,00	
160045	ELIAS CHAGAS ANDRADE	76,00	2,50		78,50	70	PROFESSOR	10,00	14,00	10,00	42,00	
160457	AMANDA PONTES	78,00	NAP		78,00	71	PROFESSOR	10,00	10,00	10,00	48,00	
160070	NANA SHARA TABORDA	73,00	5,00		78,00	72	PROFESSOR	12,00	6,00	10,00	45,00	
158932	VALDINÉIA LINHARES	73,00	5,00		78,00	73	PROFESSOR	10,00	12,00	6,00	45,00	
158560	JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI	78,00	NAP		78,00	74	PROFESSOR	14,00	14,00	8,00	42,00	
160708	PAMELA CRISTINE BARBOSA	77,00	NAP		77,00	75	PROFESSOR	14,00	10,00	8,00	45,00	
160121	PAOLA JULIANA LASCOSKI	72,00	5,00		77,00	76	PROFESSOR	12,00	14,00	4,00	42,00	
159463	NOELI ELISABETE FILUS	72,00	5,00		77,00	77	PROFESSOR	10,00	14,00	6,00	42,00	
159760	SANDRA MARA VIEIRA DE MELLO	72,00	5,00		77,00	78	PROFESSOR	10,00	14,00	6,00	42,00	
159362	EVANI DE FATIMA PEREIRA LANDUCCI	76,00	NAP		76,00	79	PROFESSOR	14,00	12,00	8,00	42,00	
159136	MICHELE LONGATO	71,00	5,00		76,00	80	PROFESSOR	14,00	14,00	4,00	39,00	
159947	MANOELA WAGNER	71,00	5,00		76,00	81	PROFESSOR	10,00	14,00	8,00	39,00	X
160669	MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW	71,00	5,00		76,00	82	PROFESSOR	10,00	14,00	8,00	39,00	
158112	ANTONY SANTANA	73,00	2,50		75,50	83	PROFESSOR	12,00	8,00	8,00	45,00	
159688	JUCIMARA ALVES DA SILVA ROSA	75,00	NAP		75,00	84	PROFESSOR	12,00	8,00	10,00	45,00	
159999	GILMARA DO CARMO FREITAS	70,00	5,00		75,00	85	PROFESSOR	14,00	10,00	4,00	42,00	
158096	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	70,00	5,00		75,00	86	PROFESSOR	12,00	12,00	4,00	42,00	
158968	ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI	70,00	5,00		75,00	87	PROFESSOR	10,00	14,00	4,00	42,00	
159440	ADRIANA IANISCH	70,00	5,00		75,00	88	PROFESSOR	16,00	14,00	4,00	36,00	
159976	CRISTIANO DAMIÃO SANTOS	70,00	5,00		75,00	89	PROFESSOR	12,00	14,00	8,00	36,00	
159967	GEOVANA	70,00	5,00		75,00	90	PROFESSOR	10,00	14,00	10,00	36,00	
158776	VITORIA CAROLINA KNAPIK ROCHA	74,00	NAP		74,00	91	PROFESSOR	10,00	8,00	8,00	48,00	
158924	JAQUELINE ZANON	74,00	NAP		74,00	92	PROFESSOR	14,00	14,00	4,00	42,00	
158254	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	74,00	NAP		74,00	93	PROFESSOR	8,00	14,00	10,00	42,00	
159343	SILVIA GELINSKI	69,00	5,00		74,00	94	PROFESSOR	10,00	12,00	8,00	39,00	
160112	KATIA FRANCINY ALVES PIRES	69,00	5,00		74,00	95	PROFESSOR	14,00	14,00	8,00	33,00	
157947	GISLAINE DO CARMO DE LIMA	73,00	NAP		73,00	96	PROFESSOR	6,00	12,00	10,00	45,00	
159217	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	68,00	5,00		73,00	97	PROFESSOR	12,00	6,00	8,00	42,00	
159318	CLERI MARIA DOS REIS	68,00	5,00		73,00	98	PROFESSOR	14,00	12,00	6,00	36,00	
159094	CRISTIANO CESAR BURDELAK	63,00	10,00		73,00	99	PROFESSOR	8,00	14,00	8,00	33,00	
159181	TAÍS DOS SANTOS TELLES	68,00	5,00		73,00	100	PROFESSOR	14,00	14,00	10,00	30,00	
157954	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	70,00	2,50		72,50	101	PROFESSOR	10,00	10,00	2,00	48,00	
160094	FLÁVIA APARECIDA MOLINARI	70,00	2,50		72,50	102	PROFESSOR	12,00	8,00	8,00	42,00	
159197	ELIS DAIANE RIBEIRO SAVA	72,00	NAP		72,00	103	PROFESSOR	14,00	10,00	6,00	42,00	
158822	LARISSA DE FÁTIMA CHAVES	72,00	NAP		72,00	104	PROFESSOR	12,00	12,00	6,00	42,00	
159227	JAINE IAREK	67,00	5,00		72,00	105	PROFESSOR	12,00	12,00	4,00	39,00	
158676	JULIANE APARECIDA CHARNEI	67,00	5,00		72,00	106	PROFESSOR	10,00	12,00	6,00	39,00	
159933	JOSMAR DE GRAAUW	67,00	5,00		72,00	107	PROFESSOR	10,00	14,00	4,00	39,00	
158774	GEOVANE HORST	72,00	NAP		72,00	108	PROFESSOR	12,00	14,00	10,00	36,00	
158230	SUSANA APARECIDA ALVES CIUS	66,00	5,00		71,00	109	PROFESSOR	14,00	6,00	4,00	42,00	
158282	KAREN FERNANDA ZAMBÃO	71,00	NAP		71,00	110	PROFESSOR	14,00	10,00	8,00	39,00	
160556	MAIELLE PADILHA DE LIMA	71,00	NAP		71,00	111	PROFESSOR	12,00	12,00	8,00	39,00	
158214	DAYANE DE LIMA TARACOSKI DA ROCHA	71,00	NAP		71,00	112	PROFESSOR	12,00	12,00	8,00	39,00	
160547	ELISANDRA BURAKI	71,00	NAP		71,00	113	PROFESSOR	10,00	12,00	10,00	39,00	
159839	ROSEMERI PAITRA DE OLIVEIRA	66,00	5,00		71,00	114	PROFESSOR	12,00	12,00	6,00	36,00	
158584	SUEMEN DOS SANTOS DE JESUS CREVELIM	66,00	5,00		71,00	115	PROFESSOR	12,00	12,00	6,00	36,00	
159316	SILVIA MARIA PAVELSKI	66,00	5,00		71,00	116	PROFESSOR	12,00	14,00	4,00	36,00	
160751	ANA PAULA CASTAGNOLLI	71,00	NAP		71,00	117	PROFESSOR	14,00	14,00	10,00	33,00	
158688	ANA CAMILA	70,00	NAP		70,00	118	PROFESSOR	12,00	6,00	4,00	48,00	
160025	FERNANDA RODRIGUES TRIBEK	70,00	NAP		70,00	119	PROFESSOR	10,00	8,00	4,00	48,00	
159335	JÉSSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	70,00	0,00		70,00	120	PROFESSOR	16,00	10,00	8,00	36,00	
159268	MICHELE CHAGAS	70,00	NAP		70,00	121	PROFESSOR	12,00	12,00	10,00	36,00	
159669	LUCIANE PSZEDZIMIRSKI BELLO TRIBEK	70,00	NAP		70,00	122	PROFESSOR	12,00	14,00	8,00	36,00	
158901	FABIANA KAMINSKI	65,00	5,00		70,00	123	PROFESSOR	12,00	12,00	8,00	33,00	
159835	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	69,00	NAP		69,00	124	PROFESSOR	14,00	12,00	4,00	39,00	

160072	ELCIMARI STRESSER PEREIRA	69,00	NAP		69,00	125	PROFESSOR	12,00	10,00	8,00	39,00	
158041	ALEXANDRA LACHOUSKI	69,00	NAP		69,00	126	PROFESSOR	12,00	12,00	6,00	39,00	
160184	RODRIGO STELMARSCZUK	69,00	NAP		69,00	127	PROFESSOR	12,00	12,00	6,00	39,00	
159689	CAMYLA MENDES DA LUZ DE PAULO	69,00	0,00		69,00	128	PROFESSOR	10,00	14,00	6,00	39,00	
158158	ROSMARI DE LARA	64,00	5,00		69,00	129	PROFESSOR	8,00	14,00	6,00	36,00	
158167	SANDRA MARIA KOBILINSKI	66,00	2,50		68,50	130	PROFESSOR	14,00	10,00	6,00	36,00	
159658	GEOVANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	61,00	7,50		68,50	131	PROFESSOR	12,00	8,00	8,00	33,00	
158928	ANDRESSA SUREK WASILEWSKI	68,00	NAP		68,00	132	PROFESSOR	10,00	10,00	6,00	42,00	
159785	SIMONE SKUBISZ LOPES	63,00	5,00		68,00	133	PROFESSOR	6,00	10,00	8,00	39,00	
159710	CELIANE GAIEVISK	68,00	NAP		68,00	134	PROFESSOR	14,00	8,00	10,00	36,00	
158606	LARISSA GALVÃO	68,00	NAP		68,00	135	PROFESSOR	12,00	14,00	6,00	36,00	
159361	BRUNA STASIAK	68,00	NAP		68,00	136	PROFESSOR	12,00	14,00	6,00	36,00	
158340	ANGELA MARIA COLESEL	63,00	5,00		68,00	137	PROFESSOR	14,00	10,00	6,00	33,00	
160798	JACKSON MARTINS	68,00	NAP		68,00	138	PROFESSOR	14,00	14,00	10,00	30,00	
158260	FRANCIELE LETÍCIA MELNIK	67,00	NAP		67,00	139	PROFESSOR	12,00	8,00	8,00	39,00	
160549	ELIAS VASCO	67,00	NAP		67,00	140	PROFESSOR	8,00	12,00	8,00	39,00	
160434	TIAGO LYCZAKOUVSKI	67,00	NAP		67,00	141	PROFESSOR	6,00	12,00	10,00	39,00	
159082	KARINA CREVELIM	67,00	NAP		67,00	142	PROFESSOR	6,00	14,00	8,00	39,00	
158848	HOALACE GILBERTO DE PAULA	62,00	5,00		67,00	143	PROFESSOR	10,00	6,00	10,00	36,00	
157993	RENATA SURYAN RIBEIRO	62,00	5,00		67,00	144	PROFESSOR	10,00	10,00	6,00	36,00	
160378	SONIA MARIA VASCO MOUREIRA	62,00	5,00		67,00	145	PROFESSOR	10,00	12,00	4,00	36,00	
160141	GILMAR PODGURKI	67,00	NAP		67,00	146	PROFESSOR	12,00	14,00	8,00	33,00	
160050	MARIANE BONATO	64,00	2,50		66,50	147	PROFESSOR	16,00	10,00	8,00	30,00	
159455	VANESSA CORDEIRO DE ANDRADE	66,00	NAP		66,00	148	PROFESSOR	10,00	8,00	6,00	42,00	
159058	JOSANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA	61,00	5,00		66,00	149	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	39,00	
158538	VALDIRENE CARLOS	61,00	5,00		66,00	150	PROFESSOR	8,00	8,00	6,00	39,00	
159290	ALESSANDRA CHASCO	61,00	5,00		66,00	151	PROFESSOR	6,00	10,00	6,00	39,00	
158671	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	66,00	NAP		66,00	152	PROFESSOR	12,00	12,00	6,00	36,00	
158751	ANTONIO RENATO GONZAGA	66,00	NAP		66,00	153	PROFESSOR	12,00	14,00	4,00	36,00	
159684	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	66,00	NAP		66,00	154	PROFESSOR	10,00	10,00	10,00	36,00	
159829	LUCIANE WYNNEK DOS SANTOS	66,00	0,00		66,00	155	PROFESSOR	10,00	12,00	8,00	36,00	
160803	SIDMAR FERREIRA	66,00	NAP		66,00	156	PROFESSOR	10,00	12,00	8,00	36,00	
159151	JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	66,00	NAP		66,00	157	PROFESSOR	10,00	14,00	6,00	36,00	
158735	MIRIAMA APARECIDA VICHINHESKI TRINDADE	61,00	5,00		66,00	158	PROFESSOR	14,00	8,00	6,00	33,00	
157902	PATRICIA DE FÁTIMA CHOIDA SENEK	61,00	5,00		66,00	159	PROFESSOR	12,00	10,00	6,00	33,00	
158265	CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA	66,00	NAP		66,00	160	PROFESSOR	12,00	14,00	10,00	30,00	
159066	CLISMERI MUNHOZ IENCKE	63,00	2,50		65,50	161	PROFESSOR	12,00	12,00	6,00	33,00	
158700	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	63,00	2,50		65,50	162	PROFESSOR	8,00	12,00	10,00	33,00	
159964	ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI	65,00	NAP		65,00	163	PROFESSOR	12,00	10,00	4,00	39,00	
160414	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	65,00	NAP		65,00	164	PROFESSOR	10,00	10,00	6,00	39,00	
159916	LAISA MACHADO DE JESUS BAO	60,00	5,00		65,00	165	PROFESSOR	12,00	6,00	6,00	36,00	
158964	CARLA VANESSA KREVI	65,00	NAP		65,00	166	PROFESSOR	14,00	12,00	6,00	33,00	
158834	ELY APARECIDA AMBROSIO	65,00	NAP		65,00	167	PROFESSOR	14,00	14,00	4,00	33,00	
159093	ANDRÉIA CRISTINA BURDELAK	60,00	5,00		65,00	168	PROFESSOR	16,00	4,00	10,00	30,00	
158839	SILVANA DOS SANTOS	62,00	2,50		64,50	169	PROFESSOR	14,00	10,00	8,00	30,00	
159594	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	64,00	NAP		64,00	170	PROFESSOR	14,00	6,00	8,00	36,00	
160176	PALOMA DE FRANÇA PIRES	64,00	NAP		64,00	171	PROFESSOR	12,00	8,00	8,00	36,00	
158677	JOSIELI REGINA ALVES DOS SANTOS	64,00	NAP		64,00	172	PROFESSOR	12,00	10,00	6,00	36,00	
159379	EDINEI SELEBOGE	64,00	NAP		64,00	173	PROFESSOR	10,00	12,00	6,00	36,00	
158530	LILIDI HUK	64,00	NAP		64,00	174	PROFESSOR	6,00	14,00	8,00	36,00	
159419	ELISAMA DE SOUZA	61,00	2,50		63,50	175	PROFESSOR	12,00	12,00	4,00	33,00	
159355	DENIZE TCHMOLA FREITAS	61,00	2,50		63,50	176	PROFESSOR	10,00	12,00	6,00	33,00	
158082	ANA CAMILA CARLOS	63,00	NAP		63,00	177	PROFESSOR	10,00	8,00	6,00	39,00	
159498	ROZILDA APARECIDA FERREIRA	58,00	5,00		63,00	178	PROFESSOR	6,00	8,00	8,00	36,00	
160761	ALEXANDRA CARNEIRO	63,00	NAP		63,00	179	PROFESSOR	14,00	10,00	6,00	33,00	
160725	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	63,00	NAP		63,00	180	PROFESSOR	12,00	10,00	8,00	33,00	
159687	JOSIELI FRANCA KREPK	63,00	NAP		63,00	181	PROFESSOR	12,00	10,00	8,00	33,00	
160071	MARINA KOSIESKI	63,00	NAP		63,00	182	PROFESSOR	12,00	12,00	6,00	33,00	
159449	SILVANA SCRABA ZARPELLON	63,00	NAP		63,00	183	PROFESSOR	10,00	12,00	8,00	33,00	
159860	CASCIA REGINA OLIVEIRA ARRUDA	58,00	5,00		63,00	184	PROFESSOR	12,00	14,00	8,00	24,00	
158313	LEANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO	62,00	0,00		62,00	185	PROFESSOR	14,00	6,00	6,00	36,00	
160858	JULIANE PEDROSO	62,00	NAP		62,00	186	PROFESSOR	10,00	8,00	8,00	36,00	
160136	LILIANE	62,00	NAP		62,00	187	PROFESSOR	6,00	12,00	8,00	36,00	

157989	ANA CAROLINA	62,00	NAP		62,00	188	PROFESSOR	12,00	14,00	6,00	30,00	
158286	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA	59,00	2,50		61,50	189	PROFESSOR	12,00	8,00	6,00	33,00	
158189	ILZA DE ANDRADE DOS SANTOS	61,00	NAP		61,00	190	PROFESSOR	8,00	8,00	6,00	39,00	
160212	SÔNIA REGINA BASILIO PEDROSO	56,00	5,00		61,00	191	PROFESSOR	8,00	4,00	8,00	36,00	
158685	THAIS LETICIA RUTINA	56,00	5,00		61,00	192	PROFESSOR	8,00	12,00	0,00	36,00	
160635	ANDRESSA AMATENCKS DE OLIVEIRA	61,00	NAP		61,00	193	PROFESSOR	12,00	14,00	2,00	33,00	
160435	VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI	61,00	NAP		61,00	194	PROFESSOR	10,00	10,00	8,00	33,00	
158246	VANESSA BORDEUX SILVA HENICH	61,00	NAP		61,00	195	PROFESSOR	10,00	12,00	6,00	33,00	
160249	KACIELLY DE LARA BUDNHESKI	61,00	0,00		61,00	196	PROFESSOR	8,00	12,00	8,00	33,00	
159138	ALANA KUTHANSKI	61,00	NAP		61,00	197	PROFESSOR	8,00	12,00	8,00	33,00	
158687	IRONI BORGES DOS SANTOS	56,00	5,00		61,00	198	PROFESSOR	12,00	10,00	4,00	30,00	
160162	MARINES STANSKI VELOZO	56,00	5,00		61,00	199	PROFESSOR	8,00	14,00	4,00	30,00	
157986	YASMINE PIRES JONER CARDOSO	61,00	0,00		61,00	200	PROFESSOR	12,00	14,00	8,00	27,00	
159680	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	56,00	5,00		61,00	201	PROFESSOR	12,00	12,00	8,00	24,00	
159201	MEIRI DAIANA RODRIGUES	60,00	NAP		60,00	202	PROFESSOR	10,00	8,00	6,00	36,00	
159877	LAÍS REINA BOLDE	55,00	5,00		60,00	203	PROFESSOR	12,00	6,00	4,00	33,00	
158043	DANIELLE KULLER	55,00	5,00		60,00	204	PROFESSOR	10,00	8,00	4,00	33,00	
158942	MERIELEN TAIANA PIRICH FREITAS	55,00	5,00		60,00	205	PROFESSOR	6,00	10,00	6,00	33,00	
160523	DANIELE CRISTINA DA CRUZ KUSCZNIER	60,00	NAP		60,00	206	PROFESSOR	12,00	12,00	6,00	30,00	
159553	HELEN DIEIZI VERETA	60,00	NAP		60,00	207	PROFESSOR	14,00	12,00	10,00	24,00	
159707	GRASIELLE DE SANTA CLARA	60,00	NAP		60,00	208	PROFESSOR	14,00	14,00	8,00	24,00	
160000	SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI	60,00	NAP		60,00	209	PROFESSOR	14,00	14,00	8,00	24,00	
160380	JANAINA BUENO REBELLO	57,00	2,50		59,50	210	PROFESSOR	12,00	14,00	4,00	27,00	
160603	PRISCILA ISABEL TRINCAUS	57,00	2,50		59,50	211	PROFESSOR	10,00	14,00	6,00	27,00	
160049	PATRÍCIA GONÇALVES ALBIN	59,00	NAP		59,00	212	PROFESSOR	8,00	10,00	2,00	39,00	
159428	SANDRA REGINA DRUGAS	59,00	NAP		59,00	213	PROFESSOR	10,00	10,00	6,00	33,00	
158168	MARINES OLEINIK CHAVES	54,00	5,00		59,00	214	PROFESSOR	12,00	6,00	6,00	30,00	
160085	KELLY CRISTINA GOMES DO VALE	54,00	5,00		59,00	215	PROFESSOR	10,00	8,00	6,00	30,00	
160467	JOCILENE DOS SANTOS PEPE GACH	54,00	5,00		59,00	216	PROFESSOR	8,00	6,00	10,00	30,00	
160129	MAIARA TAIS PRINCIVAL	58,00	NAP		58,00	217	PROFESSOR	8,00	8,00	6,00	36,00	
160314	REGINA KULLER PABIS DA ROCHA	58,00	0,00		58,00	218	PROFESSOR	10,00	10,00	8,00	30,00	
158886	ISABEL CRISTINA SIMAN MACIEL	53,00	5,00		58,00	219	PROFESSOR	12,00	6,00	8,00	27,00	
159788	SAIDE LIMA D OLIVEIRA	53,00	5,00		58,00	220	PROFESSOR	12,00	10,00	4,00	27,00	
160811	MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO	53,00	5,00		58,00	221	PROFESSOR	6,00	12,00	8,00	27,00	
159141	MARIA EDUARDA FILIPAKE CARARO	57,00	NAP		57,00	222	PROFESSOR	12,00	8,00	4,00	33,00	
160240	GABRIELE FERNANDES	57,00	NAP		57,00	223	PROFESSOR	10,00	8,00	6,00	33,00	
158982	GISELE CZEKALSKI	57,00	0,00		57,00	224	PROFESSOR	10,00	10,00	4,00	33,00	
160827	KARINE ADRIANA CAMILO PAIVA	57,00	NAP		57,00	225	PROFESSOR	12,00	10,00	8,00	27,00	
159224	LARISA CHAVES KULLER	52,00	5,00		57,00	226	PROFESSOR	12,00	12,00	4,00	24,00	
158950	CRISTINA ALVES BATISTA	54,00	2,50		56,50	227	PROFESSOR	12,00	8,00	4,00	30,00	
159811	TAILISE CRISTINA DA SILVA	56,00	NAP		56,00	228	PROFESSOR	10,00	8,00	8,00	30,00	
160281	ADRIANA CONRRADO DE OLIVEIRA	56,00	NAP		56,00	229	PROFESSOR	8,00	12,00	6,00	30,00	
158610	PÂMELA THAINE CABRAL	51,00	5,00		56,00	230	PROFESSOR	14,00	6,00	4,00	27,00	
159997	JUCIMARA DA ROCHA	51,00	5,00		56,00	231	PROFESSOR	12,00	6,00	6,00	27,00	
159367	MARILIANE PACHECO MOLETA	56,00	0,00		56,00	232	PROFESSOR	14,00	12,00	6,00	24,00	
160529	FERNANDA APARECIDA JATZEK	56,00	NAP		56,00	233	PROFESSOR	12,00	12,00	8,00	24,00	
160299	PATRÍCIA DOTES	50,00	5,00		55,00	234	PROFESSOR	10,00	6,00	4,00	30,00	
159065	CLAUDIA APARECIDA WENDRECHOSKI	50,00	5,00		55,00	235	PROFESSOR	8,00	8,00	4,00	30,00	
157979	KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI	55,00	NAP		55,00	236	PROFESSOR	12,00	8,00	8,00	27,00	
160280	LISLAINE AP. SETNARSKI CARDOSO	55,00	NAP		55,00	237	PROFESSOR	10,00	10,00	8,00	27,00	
159394	ANA MARCIA TRACZ	50,00	5,00		55,00	238	PROFESSOR	8,00	12,00	6,00	24,00	
159973	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	50,00	5,00		55,00	239	PROFESSOR	16,00	14,00	8,00	12,00	
158672	LUCIMARA SAUSEN TEIXEIRA	52,00	2,50		54,50	240	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	30,00	
159591	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	54,00	NAP		54,00	241	PROFESSOR	4,00	8,00	6,00	36,00	
158109	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	54,00	NAP		54,00	242	PROFESSOR	8,00	12,00	4,00	30,00	
160134	BRUNA CARLI DA SILVA	54,00	NAP		54,00	243	PROFESSOR	14,00	12,00	4,00	24,00	
160780	MICHELE KRUGER	53,00	NAP		53,00	244	PROFESSOR	6,00	8,00	6,00	33,00	
159670	LUANA MUNHOZ SORIANO KUBIS SPECHT	53,00	NAP		53,00	245	PROFESSOR	12,00	10,00	4,00	27,00	
160321	LARISSA FERNANDA COLESEL	53,00	NAP		53,00	246	PROFESSOR	10,00	10,00	6,00	27,00	
159786	DERIANE DE SOUZA	53,00	NAP		53,00	247	PROFESSOR	10,00	12,00	4,00	27,00	
160107	PATRICIA MUSTEFAGA	53,00	NAP		53,00	248	PROFESSOR	8,00	10,00	8,00	27,00	
160202	JOCIELI SANTOS REBELLO	53,00	NAP		53,00	249	PROFESSOR	14,00	8,00	10,00	21,00	
159137	GABRIELY BONETE DOS SANTOS	52,00	NAP		52,00	250	PROFESSOR	8,00	4,00	4,00	36,00	

160707	HELENA TERLUK	52,00	NAP		52,00	251	PROFESSOR	8,00	8,00	6,00	30,00	
158821	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	51,00	NAP		51,00	252	PROFESSOR	12,00	10,00	2,00	27,00	
159391	PAULA MICHELLE FAGUNDES	51,00	NAP		51,00	253	PROFESSOR	8,00	10,00	6,00	27,00	
159576	LEILA MARIA MUSIAL BETTES	50,00	NAP		50,00	254	PROFESSOR	12,00	2,00	6,00	30,00	
160013	VALQUÍRIA FERREIRA	50,00	NAP		50,00	255	PROFESSOR	8,00	6,00	6,00	30,00	
158465	ROZELIA DOS SANTOS	50,00	NAP		50,00	256	PROFESSOR	6,00	8,00	6,00	30,00	
160675	FRANCIELI VIEIRA DE MELLO	50,00	NAP		50,00	257	PROFESSOR	8,00	14,00	4,00	24,00	
158780	TATIANA APARECIDA ZOREK VIANTE	50,00	NAP		50,00	258	PROFESSOR	6,00	10,00	10,00	24,00	
158145	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE	61,00	10,00		71,00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10,00	10,00	8,00	33,00	
160095	LUCAS MENON	68,00	NAP		68,00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14,00	8,00	10,00	36,00	
159868	CRISLAINE BURNATO	62,00	NAP		62,00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12,00	6,00	8,00	36,00	
160393	JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI	57,00	2,50		59,50	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8,00	8,00	8,00	33,00	
160037	ANGELA PAULA SUMYK SILVA	55,00	2,50		57,50	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10,00	4,00	8,00	33,00	
160344	FERNANDO NEVES	56,00	NAP		56,00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8,00	10,00	8,00	30,00	
160692	VIVIAN WITKOVSKI	50,00	5,00		55,00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10,00	8,00	8,00	24,00	
160671	GABRIEL RIBEIRO CORDEIRO	54,00	NAP		54,00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10,00	6,00	8,00	30,00	
160550	EDUARDO FRANCISCO TEIXEIRA	54,00	NAP		54,00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8,00	6,00	10,00	30,00	
158416	MARIA LURDES HUL	52,00	NAP		52,00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8,00	4,00	10,00	30,00	
158985	CRISTINA ANDRADE FILUS	51,00	0,00		51,00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6,00	6,00	6,00	33,00	
158554	JOSUÉ ELIAS ANDRADE	51,00	NAP		51,00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14,00	4,00	6,00	27,00	
158575	DANIEL PADILHA MENEGUEL	51,00	NAP		51,00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6,00	10,00	8,00	27,00	
157975	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	85,00			85,00	1	PSICÓLOGO	14,00	12,00	8,00	51,00	
159222	RENAN TULLIO SGUARIO	78,00			78,00	2	PSICÓLOGO	14,00	8,00	8,00	48,00	
159183	CARINE COELHO	75,00			75,00	3	PSICÓLOGO	12,00	10,00	8,00	45,00	
160229	GENNER MATEUS SECCO	73,00			73,00	4	PSICÓLOGO	8,00	12,00	8,00	45,00	
158695	MARIANE FAGUNDES	71,00			71,00	5	PSICÓLOGO	16,00	8,00	8,00	39,00	
159980	CAMYLLA GRABOSKI	71,00			71,00	6	PSICÓLOGO	12,00	12,00	8,00	39,00	
160706	LEANDRO BATISTA DA SILVA	70,00			70,00	7	PSICÓLOGO	8,00	6,00	8,00	48,00	
159961	PRISCILA STASIAK	70,00			70,00	8	PSICÓLOGO	12,00	6,00	10,00	42,00	
157992	ANALU APARECIDA DMUCHARSKI	70,00			70,00	9	PSICÓLOGO	12,00	6,00	10,00	42,00	
159334	BIANCA CHRISTINE ANCIUTTI	70,00			70,00	10	PSICÓLOGO	14,00	12,00	8,00	36,00	
160668	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	69,00			69,00	11	PSICÓLOGO	12,00	10,00	8,00	39,00	
159815	ELLIS FERNANDA	69,00			69,00	12	PSICÓLOGO	14,00	12,00	10,00	33,00	
159280	CARINE RODRIGUES MARQUES	68,00			68,00	13	PSICÓLOGO	10,00	10,00	6,00	42,00	
158641	MARIA LUIZA STRASSMANN GOMES	67,00			67,00	14	PSICÓLOGO	10,00	12,00	6,00	39,00	
158496	BRUNO FILIPE MARQUES	66,00			66,00	15	PSICÓLOGO	14,00	6,00	10,00	36,00	
158545	GABRIELA DOS SANTOS DE MIRANDA	66,00			66,00	16	PSICÓLOGO	14,00	6,00	10,00	36,00	
158272	LAURA BEATRIZ BORA	66,00			66,00	17	PSICÓLOGO	16,00	10,00	10,00	30,00	
159051	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	66,00			66,00	18	PSICÓLOGO	12,00	14,00	10,00	30,00	
158192	ELAINE APARECIDA PABIS	65,00			65,00	19	PSICÓLOGO	12,00	6,00	8,00	39,00	
159295	MARIA EDUARDA CECCHIN	65,00			65,00	20	PSICÓLOGO	8,00	10,00	8,00	39,00	
159489	LEONARDO BOSKA POSSIDONIO	65,00			65,00	21	PSICÓLOGO	14,00	12,00	6,00	33,00	
158831	ANA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	64,00			64,00	22	PSICÓLOGO	12,00	10,00	6,00	36,00	
159105	WILLIAM FERREIRA	63,00			63,00	23	PSICÓLOGO	14,00	8,00	8,00	33,00	
158253	MARIA EDUARDA KRZYVEY	63,00			63,00	24	PSICÓLOGO	14,00	8,00	8,00	33,00	
159454	ANA PAULA HUÇALO	63,00			63,00	25	PSICÓLOGO	12,00	8,00	10,00	33,00	
160271	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	63,00			63,00	26	PSICÓLOGO	12,00	12,00	6,00	33,00	
158147	CLAUDINE HENTGES	62,00			62,00	27	PSICÓLOGO	12,00	8,00	6,00	36,00	
159013	PEDRO HENRIQUE MORAES	62,00			62,00	28	PSICÓLOGO	8,00	10,00	8,00	36,00	
159580	GIOVANNA MENEGHINI	62,00			62,00	29	PSICÓLOGO	8,00	10,00	8,00	36,00	
159130	LAURA HOPNER PIEROZAN	62,00			62,00	30	PSICÓLOGO	12,00	12,00	8,00	30,00	
158767	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	61,00			61,00	31	PSICÓLOGO	8,00	6,00	8,00	39,00	
159685	ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI SECCO	61,00			61,00	32	PSICÓLOGO	12,00	14,00	8,00	27,00	
157949	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	60,00			60,00	33	PSICÓLOGO	16,00	10,00	4,00	30,00	
160481	IVAN FERREIRA DJUBATIE	60,00			60,00	34	PSICÓLOGO	12,00	8,00	10,00	30,00	
160479	MORGANA COSTA GOMES	60,00			60,00	35	PSICÓLOGO	12,00	10,00	8,00	30,00	
158311	CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	60,00			60,00	36	PSICÓLOGO	12,00	12,00	6,00	30,00	
158412	BARBARA BERNARDES YAMAMOTO	60,00			60,00	37	PSICÓLOGO	10,00	10,00	10,00	30,00	
158769	ÉRICA APARECIDA	59,00			59,00	38	PSICÓLOGO	8,00	4,00	8,00	39,00	
160084	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	59,00			59,00	39	PSICÓLOGO	12,00	4,00	10,00	33,00	
159022	KEILY POLIANA SCHEIFER	59,00			59,00	40	PSICÓLOGO	14,00	10,00	8,00	27,00	
158245	GABRIELA DUDEK	58,00			58,00	41	PSICÓLOGO	12,00	8,00	8,00	30,00	
158495	ANDRÉIA NATÓLIA ANTROSKO MENON	58,00			58,00	42	PSICÓLOGO	10,00	8,00	10,00	30,00	

158374	KARINE CARNEIRO ARAUJO RENTZ	58,00			58,00	43	PSICÓLOGO	14,00	12,00	8,00	24,00	
158333	ALINE SEIDL	57,00			57,00	44	PSICÓLOGO	12,00	10,00	8,00	27,00	
160204	ANA MARIA PERCHEBILISKI	56,00			56,00	45	PSICÓLOGO	12,00	6,00	8,00	30,00	
160138	RENATA PABIS PADLESKI	56,00			56,00	46	PSICÓLOGO	12,00	6,00	8,00	30,00	
160651	CAMILA HARTWIG	56,00			56,00	47	PSICÓLOGO	14,00	10,00	8,00	24,00	
159993	LEANDRO DERINGER DE SOUZA	56,00			56,00	48	PSICÓLOGO	12,00	12,00	8,00	24,00	
158636	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	55,00			55,00	49	PSICÓLOGO	12,00	8,00	8,00	27,00	
159076	FABIO ALBERTO STADLER	55,00			55,00	50	PSICÓLOGO	12,00	12,00	10,00	21,00	
159468	MOEMA FIUZA DE CAMPOS	55,00			55,00	51	PSICÓLOGO	10,00	14,00	10,00	21,00	
160491	RAISSA SILVESTRE PLANTES	54,00			54,00	52	PSICÓLOGO	10,00	6,00	8,00	30,00	
160580	BRUNA MARIA STOSKI	54,00			54,00	53	PSICÓLOGO	10,00	8,00	6,00	30,00	
160628	ALLANA VITORIA	53,00			53,00	54	PSICÓLOGO	6,00	0,00	8,00	39,00	
159532	LAURA MARIA TULIO	53,00			53,00	55	PSICÓLOGO	6,00	8,00	6,00	33,00	
159464	MOYRA NICOLI ZAIAS	53,00			53,00	56	PSICÓLOGO	12,00	6,00	8,00	27,00	
159996	SUELLEN ALTHAUS CARLOS	53,00			53,00	57	PSICÓLOGO	12,00	12,00	8,00	21,00	
158205	ÉRIKA OLÍMPIA RAKUS	52,00			52,00	58	PSICÓLOGO	10,00	6,00	6,00	30,00	
160625	ALESSANDRA CORREA	52,00			52,00	59	PSICÓLOGO	8,00	6,00	8,00	30,00	
160168	MIRIAM NIEWIOROWSKI CASTILHO	52,00			52,00	60	PSICÓLOGO	10,00	10,00	8,00	24,00	
158150	MYLENA JACINTY	51,00			51,00	61	PSICÓLOGO	8,00	8,00	8,00	27,00	
159414	BRUNA RENATA FERENSOVICZ	51,00			51,00	62	PSICÓLOGO	8,00	10,00	6,00	27,00	
159525	KAREN THAYNA NICKEL	50,00			50,00	63	PSICÓLOGO	8,00	4,00	8,00	30,00	
160687	THEODORO INOCÊNCIO LIRA	50,00			50,00	64	PSICÓLOGO	16,00	4,00	6,00	24,00	
158116	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	85,00			85,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16,00	14,00	4,00	51,00	
158448	RENATA CRISTINA TEIXEIRA SILVA	81,00			81,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	14,00	4,00	51,00	
157994	ANA PAULA CURUPANA	80,00			80,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	14,00	6,00	48,00	
159279	ANDESSA IAREK	80,00			80,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16,00	12,00	10,00	42,00	
157950	JULIANA KOWALSKI DE OLIVEIRA	77,00			77,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14,00	12,00	6,00	45,00	
159506	VANEZA KOVALSKI	75,00			75,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	14,00	6,00	45,00	
157945	LISLAINE RIBEIRO DE SOUZA	75,00			75,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6,00	14,00	10,00	45,00	
159476	GEOVANE DE SOUSA MIRANDA	74,00			74,00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	14,00	8,00	42,00	
160749	TATIANA APARECIDA WOLFO DE LIMA	71,00			71,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	10,00	6,00	45,00	
160263	JULIANE PEREIRA	70,00			70,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	8,00	4,00	48,00	
158137	REGIANE MIKUSKA	70,00			70,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	14,00	4,00	42,00	
160623	PATRICIA LISNIOWSKI	69,00			69,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	14,00	4,00	39,00	
158553	JUSSARA A. F. DOS SANTOS DO NASCIMENTO	68,00			68,00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	10,00	6,00	42,00	
160427	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI	68,00			68,00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	10,00	6,00	42,00	
158674	GIZIANE APARECIDA MENDES ANDRADE	68,00			68,00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	10,00	6,00	42,00	
159978	MARIA ESTER VORONHUK	68,00			68,00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	12,00	4,00	42,00	
157997	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI DA SILVA	68,00			68,00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,00	12,00	6,00	42,00	
158508	DANIELI CONRADO	68,00			68,00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	12,00	8,00	36,00	
160020	JUSCELINO JOSE DE SOUZA JUNIOR	68,00			68,00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14,00	14,00	10,00	30,00	
160647	LILIAM MARIA DA CRUZ	67,00			67,00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	10,00	2,00	45,00	
159019	BEATRIZ RODRIGUES	67,00			67,00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	10,00	6,00	39,00	
158732	CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO	67,00			67,00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	12,00	4,00	39,00	
159725	JAQUELINE SERBER KLASSMANN	67,00			67,00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	10,00	8,00	39,00	
159561	VINICIUS DE ANDRADE	67,00			67,00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	12,00	6,00	39,00	
159090	JUSSARA ZOFIAK GUTERVIL	67,00			67,00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	14,00	8,00	33,00	
160264	ANDRESSA MAYER	67,00			67,00	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	14,00	8,00	33,00	
160648	STELA MARI DE PAULA	66,00			66,00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	10,00	8,00	36,00	
158446	NYCOLAS MAXIMOVITZ	66,00			66,00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	12,00	6,00	36,00	
158571	MARCIA APARECIDA MENDES	65,00			65,00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14,00	12,00	6,00	33,00	
159475	MAHINARA JULIANA RAMOS PORTELA	65,00			65,00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	12,00	8,00	33,00	
160744	MARIA JOSÉ DE GOES	64,00			64,00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4,00	12,00	6,00	42,00	
159000	REGIANE VIEIRA DOS SANTOS SZEREDA	63,00			63,00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	6,00	2,00	45,00	
158996	LASMINE PURFIRIO DOS SANTOS	63,00			63,00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	10,00	8,00	33,00	
158573	JANETE GOMES	62,00			62,00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	8,00	2,00	42,00	
158125	PATRICIA APARECIDA TOZETTO	60,00			60,00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	4,00	8,00	36,00	
160251	JOSMERI APARECIDA DOS PASSOS	59,00			59,00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	8,00	8,00	33,00	
160117	PAOLA CAROLINA BOSCARDIN DE PAULA	59,00			59,00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	12,00	4,00	33,00	
158755	SILVIA DO CARMO BATISTA	58,00			58,00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,00	10,00	4,00	36,00	
158990	ALESSANDRA MARIELEI BATISTA	58,00			58,00	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	10,00	6,00	30,00	
160560	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	57,00			57,00	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,00	8,00	8,00	33,00	
158566	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	57,00			57,00	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,00	10,00	6,00	33,00	

157943	SILVANA LUIZ DOS SANTOS	57,00			57,00	42	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,00	12,00	10,00	27,00	
159977	MARISTELA SILVEIRA	56,00			56,00	43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,00	6,00	6,00	36,00	
158664	EDINA DE PAULA	55,00			55,00	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,00	6,00	8,00	33,00	
159488	ZENILDE CAMARGO	55,00			55,00	45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6,00	8,00	8,00	33,00	
159230	CELIA ROSA CIUS	55,00			55,00	46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,00	14,00	6,00	27,00	
159319	DINOELE APARECIDA GADONSKI CELIS	54,00			54,00	47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	6,00	6,00	30,00	
160206	LAÍS NEVES STOMSKI	54,00			54,00	48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,00	10,00	6,00	30,00	
159052	SILVANA ANGELICO ALVES	53,00			53,00	49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,00	6,00	6,00	33,00	
159040	JOCIELE SANTINA MANCE	53,00			53,00	50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6,00	6,00	8,00	33,00	
158631	SUELEN LORENA FERREIRA	53,00			53,00	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,00	10,00	4,00	27,00	
157968	ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERUBA	52,00			52,00	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6,00	8,00	2,00	36,00	
160719	ADRIANA DE OLIVEIRA	52,00			52,00	53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,00	10,00	4,00	30,00	
160066	CILMARA KOKOGINSKI CARLOS PORTELA	51,00			51,00	54	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6,00	6,00	6,00	33,00	
158561	LUCIMARA DAS GRAÇAS MENDES CERCENA	51,00			51,00	55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,00	8,00	6,00	27,00	
158181	CLEIDIMARA DA LUZ REIS	77,00			77,00	1	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	14,00	14,00	10,00	39,00	

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

INSC	NOME	OBJ	TITULO	PRATICA	FINAL	CLASS	CARGO	LP	MAT	CG	CE	PCD
160575	VALÉRIA FALCÃO MÜLLER PINHEIRO	75,00			75,00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	10,00	10,00	10,00	45,00	X
158516	EDISON LUIZ DE JESUS	85,00	10,00		95,00	1	PROFESSOR	14,00	12,00	8,00	51,00	X
158243	NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA	82,00	5,00		87,00	2	PROFESSOR	16,00	12,00	6,00	48,00	X
159947	MANOELA WAGNER	71,00	5,00		76,00	3	PROFESSOR	10,00	14,00	8,00	39,00	X

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D92D7B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RREO - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITA CORRENTE (I)	9.269.366,67	8.644.211,38	9.257.254,60	7.887.527,03	8.875.381,33	12.207.991,18	10.381.627,38	9.732.972,57	9.646.143,28	10.042.565,90	10.249.947,89	12.441.600,83	118.636.590,04	104.783.373,57
Receita Tributária	693.980,96	638.675,49	882.747,44	1.033.803,29	1.293.595,38	3.205.367,22	2.454.229,37	1.116.494,12	1.317.174,87	1.137.452,07	1.652.544,37	1.858.334,75	17.284.399,33	17.314.187,98
IPTU	89.625,93	66.038,24	101.750,16	175.983,61	520.031,42	2.069.817,73	1.408.077,05	305.080,69	362.117,21	359.240,20	632.566,38	891.004,93	6.981.333,55	7.116.192,98
ISS	310.909,34	253.593,20	340.840,65	302.281,20	306.637,09	303.636,31	380.705,55	366.168,91	416.862,25	388.136,41	485.451,51	439.008,55	4.294.230,97	3.793.600,00
ITBI	56.124,69	82.361,59	177.714,51	267.319,16	121.341,04	112.067,26	112.752,80	120.973,08	280.413,99	94.252,72	90.838,96	139.689,22	1.655.849,02	1.640.100,00
IRRF	113.371,44	128.551,91	158.983,85	138.454,03	141.284,17	139.837,39	139.134,87	146.983,21	112.832,63	148.643,46	226.775,97	139.247,93	1.734.100,86	1.417.000,00
Outras Receitas Tributárias	123.949,56	108.130,55	103.458,27	149.765,29	204.301,66	580.008,53	413.559,10	177.288,23	144.948,79	147.179,28	216.911,55	249.384,12	2.618.884,93	3.347.295,00
Receitas de Contribuições	389.923,05	385.692,05	369.293,45	399.772,86	408.553,12	424.753,61	377.855,16	337.865,60	344.608,10	337.723,78	352.951,40	399.295,95	4.528.288,13	4.219.825,00
Receita Patrimonial	6.289,32	2.593,31	16.933,60	18.417,62	38.333,21	47.663,85	62.240,83	86.293,46	90.082,14	115.576,02	154.795,35	186.793,34	826.012,05	32.725,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.767,52	2.593,31	11.628,00	18.417,62	33.027,61	47.663,85	59.588,03	80.987,86	90.082,14	112.923,22	149.489,75	184.140,54	794.309,45	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.521,80	0,00	5.305,60	0,00	5.305,60	0,00	2.652,80	5.305,60	0,00	2.652,80	5.305,60	2.652,80	31.702,60	32.725,00
Receita Agropecuária	487,50	375,00	75,00	600,00	360,00	720,00	845,41	240,00	540,00	0,00	33,60	510,00	4.786,51	30.000,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.206,49	5.092,13	3.925,56	6.992,86	6.382,84	6.285,34	5.942,39	6.875,94	12.367,19	5.013,12	4.315,57	6.054,27	71.453,70	129.950,00
Transferências Correntes	8.131.997,75	7.599.250,93	7.936.799,39	6.425.703,19	7.124.713,68	7.553.555,12	7.476.434,87	7.842.656,61	7.858.616,80	8.436.963,03	8.064.846,21	9.981.107,81	94.432.645,39	82.985.193,24
Cota-Parte do FPM	2.270.034,50	2.975.439,66	1.994.374,70	2.084.967,63	2.505.843,98	2.167.165,95	2.961.175,23	2.367.554,06	1.859.328,76	2.071.912,72	2.690.848,25	4.005.853,14	29.954.498,58	25.927.549,90
Cota-Parte do ICMS	1.505.565,67	1.438.388,36	1.824.120,83	1.488.274,40	1.375.470,37	1.922.201,37	1.545.767,27	1.774.176,60	1.840.088,56	1.588.565,17	2.172.515,98	1.921.748,31	20.396.882,89	16.380.899,00
Cota-Parte do IPVA	1.709.032,79	645.555,56	480.905,48	481.693,83	423.191,15	368.585,81	215.676,77	144.135,08	148.604,41	118.299,94	118.229,30	138.796,05	4.992.706,17	4.637.414,67
Cota-Parte do ITR	159.760,54	10.540,67	3.297,10	12.839,67	8.720,49	501,67	1.567,39	14.654,87	73.542,56	1.047.165,58	103.309,91	110.946,37	1.546.846,82	592.053,17
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	26.747,70	21.869,39	25.968,25	26.044,94	25.173,92	23.092,44	26.671,78	22.428,69	26.686,57	27.468,91	26.314,82	26.903,05	305.370,46	270.336,79
Tranferências FUNDEB	1.477.702,01	1.203.646,68	1.295.932,93	1.033.446,97	844.326,02	1.237.665,60	1.008.175,00	1.082.301,19	1.241.360,56	1.179.833,81	1.188.915,89	1.545.366,08	14.338.672,74	11.786.046,20
Outras Transferências Correntes	983.154,54	1.303.810,61	2.312.200,10	1.298.435,75	1.941.987,75	1.834.342,28	1.717.401,43	2.437.406,12	2.669.005,38	2.403.716,90	1.764.712,06	2.231.494,81	22.897.667,73	23.390.893,51
Outras Receitas Correntes	44.481,60	12.532,47	47.480,16	2.237,21	3.443,10	969.646,04	4.079,35	342.546,84	22.754,18	9.837,88	20.461,39	9.504,71	1.489.004,93	71.492,35
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.134.227,25	1.018.357,96	865.732,23	818.763,46	867.679,18	896.308,61	735.902,23	864.589,55	789.649,91	970.682,20	1.022.243,45	998.284,32	10.982.420,35	9.172.579,72
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.134.227,25	1.018.357,96	865.732,23	818.763,46	867.679,18	896.308,61	735.902,23	864.589,55	789.649,91	970.682,20	1.022.243,45	998.284,32	10.982.420,35	9.172.579,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.135.139,42	7.625.853,42	8.391.522,37	7.068.763,57	8.007.702,15	11.311.682,57	9.645.725,15	8.868.383,02	8.856.493,37	9.071.883,70	9.227.704,44	11.443.316,51	107.654.169,69	95.610.793,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.540,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	166.920,00	708.460,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	8.135.139,42	7.625.853,42	8.391.522,37	7.068.763,57	8.007.702,15	11.220.142,57	9.645.725,15	8.868.383,02	8.856.493,37	8.621.883,70	9.227.704,44	11.276.396,51	106.945.709,69	95.610.793,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	8.135.139,42	7.625.853,42	8.391.522,37	7.068.763,57	8.007.702,15	11.220.142,57	9.645.725,15	8.868.383,02	8.656.493,37	8.621.883,70	9.227.704,44	11.276.396,51	106.745.709,69	95.610.793,85

GOIOERE, 30/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:794F53E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

Município de GOIOERE - PR - Poder Executivo PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.340.907,11	3.529.023,53	3.658.344,53	3.722.515,23	3.784.814,26	3.743.461,30	5.196.482,58	3.795.044,50	3.694.645,54	3.840.852,93	5.542.001,17	4.080.333,29	47.928.425,97	18.469,58
Pessoal Ativo	3.198.042,88	3.395.579,89	3.531.366,53	3.585.058,48	3.625.252,70	3.598.509,27	5.045.792,31	3.653.428,40	3.544.623,81	3.704.180,33	5.392.846,03	3.934.932,93	46.209.613,56	18.260,46
Vencimentos, Vantagens e	2.630.411,55	2.820.034,28	2.956.242,51	2.985.411,76	3.025.468,79	2.997.819,47	4.437.624,15	3.039.307,13	2.945.806,43	3.117.663,19	4.258.201,21	3.269.340,42	38.483.330,89	18.260,46

Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	567.631,33	575.545,61	575.124,02	599.646,72	599.783,91	600.689,80	608.168,16	614.121,27	598.817,38	586.517,14	1.134.644,82	665.592,51	7.726.282,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.470,49	4.470,49	4.470,49	6.705,73	4.470,49	4.249,53	4.249,53	6.263,82	4.249,53	56.348,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.470,49	4.470,49	4.470,49	6.705,73	4.470,49	4.249,53	4.249,53	6.263,82	4.249,53	56.348,69	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	138.614,70	129.194,11	122.728,47	127.247,13	138.591,07	140.481,54	140.578,13	137.145,61	142.465,12	132.423,07	137.558,76	138.118,59	1.625.146,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	5.739,13	16.500,00	0,00	3.406,41	0,00	3.307,08	0,00	5.332,56	3.032,24	37.317,42	209,12
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.066,33	9.694,75	99.224,78	2.248,52	24.680,41	12.603,07	18.542,55	14.647,81	27.821,93	133.380,66	34.851,87	62.933,00	470.695,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.066,33	9.694,75	99.224,78	2.248,52	24.680,41	12.603,07	18.542,55	14.647,81	27.821,93	133.380,66	34.851,87	62.933,00	470.695,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.310.840,78	3.519.328,78	3.559.119,75	3.720.266,71	3.760.133,85	3.730.858,23	5.177.940,03	3.780.396,69	3.666.823,61	3.707.472,27	5.507.149,30	4.017.400,29	47.457.730,29	18.469,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	107.654.169,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	908.460,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	106.745.709,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	47.476.199,87	44,48%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	57.642.683,23	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	54.760.549,07	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	51.878.414,91	48,6

GOIOERE, 29/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:252C0EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 - RGF - SEMESTRE 2 - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.663.435,30	0,00	185.136,06	8.602,75	0,00	0,00	17.469.696,49	2.638.874,46	311.950,00	14.830.822,03
Recursos Ordinários	17.663.435,30	0,00	185.136,06	8.602,75	0,00	0,00	17.469.696,49	2.638.874,46	311.950,000	14.830.822,03
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.402.224,58	8.025,21	219.327,05	764.343,59	0,00	0,00	10.410.528,73	2.984.216,29	0,00	7.426.312,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	320.030,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.030,06	0,00	0,00	320.030,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.460.733,79	0,00	10.835,12	0,00	0,00	0,00	1.449.898,67	427.881,31	0,00	1.022.017,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.841.293,08	0,00	37.176,80	161.358,21	0,00	0,00	2.642.758,07	571.765,51	0,00	2.070.992,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.447.221,18	0,00	274,76	0,00	0,00	0,00	1.446.946,42	26.710,76	0,00	1.420.235,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	170.945,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.945,53	0,00	0,00	170.945,53
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	553.434,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.434,61	800,00	0,00	552.634,61
Outras Recursos Vinculados	4.608.566,33	8.025,21	171.040,37	602.985,38	0,00	0,00	3.826.515,37	1.957.058,71	0,00	1.869.456,66
TOTAL (III) = (I + II)	29.065.659,88	8.025,21	404.463,11	772.946,34	0,00	0,00	27.880.225,22	5.623.090,75	311.950,00	22.257.134,47

GOIOERE, 29/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:13C433B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:24/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 04 de abril de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:72C87CF9